



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS
DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

cgde



2022

CONTA GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO DE ANÁLISE GLOBAL
E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

VOLUME I - TOMO I



© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento, maio de 2023

Av. Infante D. Henrique, 1

1149-009 LISBOA

Telefone: (+351) 218 816 820

Volumes e Tomos Constituintes da Conta Geral do Estado de 2022

Volume I	Relatório e mapas contabilísticos
Tomo I	Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social
Tomo II	Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
Tomo III	Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas
Volume II	Elementos Informativos
Tomo I	Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social
Tomo II	Alterações Orçamentais: Subsetor Estado — Ministérios 01 a 06 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça]
Tomo III	Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] — Ministérios 07 a 17 [07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas e da Habitação; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação]
Tomo IV	Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado — Ministérios 01 a 06 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça]
Tomo V	Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] — Ministérios 07 a 17 [07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas e da Habitação; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação]
Tomo VI	Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA — Ministérios 01 a 10 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça; 07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
Tomo VII	Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] — Ministérios 11 a 17 [11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas e da Habitação; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação]
Tomo VIII	Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA — Ministérios 01 a 10 [01 — Encargos Gerais do Estado; 02 — Presidência do Conselho de Ministros; 03 — Negócios Estrangeiros; 04 — Defesa Nacional; 05 — Administração Interna; 06 — Justiça; 07 — Finanças; 08 — Economia e Mar; 09 — Cultura; 10 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
Tomo IX	Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação] — Ministérios 11 a 17 [11 — Educação; 12 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 13 — Saúde; 14 — Ambiente e Ação Climática; 15 — Infraestruturas e da Habitação; 16 — Coesão Territorial; 17 — Agricultura e Alimentação]

Textos da Conta Geral do Estado de 2022 por entidade responsável

Sumário Executivo		DGO
1.	Economia Portuguesa: Evolução Recente	
	1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros 1.2. A Economia Portuguesa em 2022	GPEARI
2.	Finanças Públicas	
	2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional	DGO
	2.2. Medidas Fiscais	SEAF
	2.3. Setor Empresarial do Estado	DGTF
	2.4. Parcerias Público-Privadas	UTAP
	2.5.1. Setor Empresarial do Estado 2.5.2. Responsabilidades Contingentes	DGTF, UTAP
	2.5.3. Administrações Regional e Local	DGO
3.	Situação Financeira das Administrações Públicas	
	3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública 3.1.1. Execução Financeira da Administração Central 3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central	DGO
	3.1.1.1.2. Receita Fiscal 3.1.1.1.3. Despesa Fiscal	AT, DGO
	3.1.1.1.4. Receita Não Fiscal	DGO
	3.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições	AT, DGO
	3.1.1.1.6. Receitas Liquidadas por Cobrar no final de 2022	DGO
	3.1.1.2.1. Evolução das Despesas da Administração Central	DGO
	3.1.1.2.2. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado	DGTF, SEF
	3.1.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos 3.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central 3.1.1.5. Operações de Encerramento 3.1.2. Execução Orçamental das Administrações Regional e Local 3.2. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia	DGO
	3.3.1. Dívida Direta do Estado 3.3.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado	IGCP
	3.3.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	DGO
	3.3.2.3. Contas do Tesouro	IGCP
	3.3.3. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso	DGO
	3.3.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas 3.4. Património Imobiliário Público	DGTF
4.	Políticas Setoriais para 2022 e Recursos Financeiros	
	4.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais	DGO
	De «4.2. Órgãos de Soberania (PO01)» a «4.18. Agricultura e Alimentações (PO17)»	Ministérios Setoriais e DGO
Anexos		
	De «Quadro A1. Tipo de despesa fiscal» a «Quadro A27. Receita do IABA	AT
	De «Quadro A28. Receita corrente não fiscal da Administração Central» a «Quadro A53. Perímetro das Entidades da Administração Central»	DGO
	Quadro A54. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por Subsetor das Administrações Públicas	DGO, AT, IGSS, ECPO, DROT-RAA, DROT-RAM, DGAL
	Nota 01 — Metodologia genérica de consolidação	DGO
Conta da Segurança Social		
	1. Execução Orçamental 2. Balanço e Demonstração de Resultados	IGSS

Siglas e acrónimos: AT — Autoridade Tributária e Aduaneira | COVID-19 — Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) | DGO — Direção-Geral do Orçamento | DGTF — Direção-Geral do Tesouro e Finanças | DROT-RAA — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | DROT-RAM — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | ECPO — Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais | IGCP — Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE | IGSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. | SEF — Secretaria de Estado das Finanças | UTAP — Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Índice global

SUMÁRIO EXECUTIVO	I
1. ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE	1
1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros.....	1
1.2. A Economia Portuguesa em 2022	4
2. FINANÇAS PÚBLICAS.....	9
2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional.....	9
2.1.1. Política Orçamental em 2022.....	9
2.1.2. Passagem do Saldo Orçamental de 2021 ao Saldo de 2022.....	9
2.1.3. Conta das Administrações Públicas.....	11
2.1.4. Impacto das Medidas de Política Orçamental.....	14
2.1.5. Passagem do Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública ao Saldo na Ótica da Contabilidade Nacional	17
2.1.6. Dívida das Administrações Públicas	21
2.2. Medidas Fiscais	24
2.3. Setor Empresarial do Estado	30
2.4. Parcerias Público-Privadas	35
2.5. Impactos dos Riscos Orçamentais.....	43
2.5.1. Setor Empresarial do Estado	43
2.5.2. Responsabilidades contingentes.....	46
2.5.2.1. Garantias e Contragarantias	46
2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas	50
2.5.3. Administrações Regional e Local.....	54
3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	56
3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública	56
3.1.1. Execução Financeira da Administração Central	67
3.1.1.1. Receitas da Administração Central	78
3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central.....	78
3.1.1.1.2. Receita Fiscal	80
3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos	80
3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos	81
3.1.1.1.2.3. Extinções de Créditos Fiscais.....	82

3.1.1.1.2.4. Evolução da Carteira da Dívida	84
3.1.1.1.3. Despesa Fiscal.....	85
3.1.1.1.4. Receita Não Fiscal.....	89
3.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições.....	95
3.1.1.1.6. Receitas Líquidas por Cobrar no Final de 2022	97
3.1.1.2. Despesas da Administração Central.....	99
3.1.1.2.1. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado.....	106
3.1.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos	111
3.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central.....	112
3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo	114
3.1.1.4.2. Cativos e Reserva Orçamental.....	127
3.1.1.5. Operações de Encerramento	129
3.1.2. Execução Orçamental das Administrações Regional e Local.....	132
3.2. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia	143
3.3. Ativos e Passivos das Administrações Públicas	147
3.3.1. Dívida Direta do Estado.....	147
3.3.2. Tesouraria do Estado.....	153
3.3.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado.....	153
3.3.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	155
3.3.2.3. Contas do Tesouro	165
3.3.3. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso	166
3.3.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas	171
3.4. Património Imobiliário Público.....	177
4. POLÍTICAS SETORIAIS PARA 2022 E RECURSOS FINANCEIROS	192
4.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais	192
4.2. Órgãos de Soberania (PO01)	199
4.3. Governação (PO02)	201
4.4. Representação Externa (PO03)	213
4.5. Defesa (PO04).....	218
4.6. Segurança Interna (PO05)	224
4.7. Justiça (PO06).....	236
4.8. Finanças (PO07).....	241
4.9. Gestão da Dívida Pública (PO08).....	251

4.10. Economia e Mar (PO09)	255
4.10.1. Orçamentação por Programas: Programa-Piloto do Mar — avaliação.....	264
4.11. Cultura (PO10).....	265
4.12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO11).....	272
4.13. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO12).....	282
4.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13).....	289
4.15. Saúde (PO14).....	295
4.16. Ambiente e Ação Climática (PO15)	303
4.17. Infraestruturas e Habitação (PO16)	322
4.18. Agricultura e Alimentação (PO17).....	328
ANEXOS	341
CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL.....	425
1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	427
1.1. Alterações Orçamentais	427
1.2. Análise Global.....	427
1.2.1. Receita.....	429
1.2.2. Despesa	429
1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental	432
1.2.4. Impacto na Execução Orçamental das Medidas COVID-19.....	432
1.2.5. Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico.....	434
2. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	435
2.1. Balanço.....	435
2.2. Demonstração de Resultados	436
SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	439

Índice de quadros

Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional	1	Quadro 3.4. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19	63
Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos	4	Quadro 3.5. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico	64
Quadro 1.3. Preços no consumidor	8	Quadro 3.6. Investimentos estruturantes	66
Quadro 1.4. Indicadores de contas externas	8	Quadro 3.7. Evolução da situação financeira da Administração Central	68
Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2022 — ótica de contas nacionais	12	Quadro 3.8. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central	69
Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2022 — ótica de contas nacionais — realizado e previsto	14	Quadro 3.9. Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2022	71
Quadro 2.3. Receita: Principais medidas de política orçamental com impacto em 2022	14	Quadro 3.10. Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir	76
Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2022	15	Quadro 3.11. Afetação da dotação comum relativa às forças nacionais destacadas: receitas de impostos	76
Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a nacional: 2022	18	Quadro 3.12. Evolução da receita consolidada da Administração Central	78
Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira	20	Quadro 3.13. Administração Central: impostos diretos	80
Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período	22	Quadro 3.14. Administração Central: impostos indiretos	81
Quadro 2.8. Ajustamentos défice-dívida	23	Quadro 3.15. Dívidas fiscais recuperadas	82
Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2021-2022: empresas públicas não financeiras	31	Quadro 3.16. Anulações de dívidas fiscais	83
Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva	31	Quadro 3.17. Dívidas que prescreveram	84
Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças	32	Quadro 3.18. Evolução da carteira de dívida em 2022	84
Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2021 e 2022	34	Quadro 3.19. Despesa fiscal	85
Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução <i>versus</i> orçamento 2022	35	Quadro 3.20. Receita efetiva não fiscal da Administração Central	89
Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2022 <i>versus</i> 2021	36	Quadro 3.21. Transferências da Administração Central	91
Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas	43	Quadro 3.22. Restantes receitas da Administração Central	94
Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas	45	Quadro 3.23. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais	95
Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras	45	Quadro 3.24. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais	96
Quadro 2.18. Garantias concedidas a outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2022	46	Quadro 3.25. Receitas liquidadas por cobrar	98
Quadro 2.19. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo	48	Quadro 3.26. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação	99
Quadro 2.20. Outras garantias concedidas: posição em 31 de dezembro de 2022	48	Quadro 3.27. Evolução da despesa consolidada da Administração Central	100
Quadro 2.21. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2022	49	Quadro 3.28. Despesa com indemnizações compensatórias	105
Quadro 2.22. Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2022	50	Quadro 3.29. Esforço financeiro do Estado	106
Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2022	59	Quadro 3.30. Dividendos entregues ao Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças	108
Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública — 2022	60	Quadro 3.31. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras	109
Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2022 (comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2022)	61	Quadro 3.32. Dotações de capital e outros ativos financeiros	110
		Quadro 3.33. Empréstimos concedidos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças	110
		Quadro 3.34. Reposições abatidas nos pagamentos	111
		Quadro 3.35. Alterações Orçamentais da Administração Central: receita	113
		Quadro 3.36. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa	114
		Quadro 3.37. Reforços com contrapartida na dotação provisional	115

Quadro 3.38. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: contrapartida pública nacional global.....	117	Quadro 3.68. Pagamentos em atraso.....	166
Quadro 3.39. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos	117	Quadro 3.69. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsetor	167
Quadro 3.40. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: despesas imprevistas da pandemia de COVID-19	118	Quadro 3.70. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2022	168
Quadro 3.41. Alterações orçamentais na receita da Administração Central	119	Quadro 3.71. Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias	169
Quadro 3.42. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes.....	122	Quadro 3.72. <i>Stock</i> de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica	170
Quadro 3.43. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa — resumo.....	123	Quadro 3.73. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde: setor público administrativo e Hospitais, EPE por classificação económica.....	171
Quadro 3.44. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico	128	Quadro 3.74. Garantias autorizadas pelo Estado: 2019-2022	172
Quadro 3.45. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2022	130	Quadro 3.75. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas: 2019-2022 — valores acumulados no final de cada ano	174
Quadro 3.46. Execução orçamental da Administração Regional	135	Quadro 3.76. Responsabilidades do Estado no período 2019-2022.....	174
Quadro 3.47. Fluxos financeiros com a Administração Regional	136	Quadro 3.77. Pagamentos em execução de garantias: 2019-2022.....	175
Quadro 3.48. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais.....	137	Quadro 3.78. Garantias de seguros autorizadas pelo Estado: 2019-2022.....	176
Quadro 3.49. Execução orçamental da Administração Local	140	Quadro 3.79. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2019-2022.....	177
Quadro 3.50. Fluxos financeiros com a Administração Local	142	Quadro 3.80. Pagamento de indemnizações em resultado de acionamento de seguros: 2019-2022.....	177
Quadro 3.51. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais	143	Quadro 3.81. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2022	178
Quadro 3.52. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia	144	Quadro 3.82. Montantes de 2014 a 2021 recebidos até 31 de dezembro de 2022 por Ministério	180
Quadro 3.53. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução	148	Quadro 3.83. Montantes de 2022 recebidos até 31 de dezembro de 2022 por Ministério	181
Quadro 3.54. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução.....	149	Quadro 3.84. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2022 por Ministério	182
Quadro 3.55. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão.....	150	Quadro 3.85. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2022 por ano.....	183
Quadro 3.56. Composição do financiamento: evolução	151	Quadro 3.86. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis	184
Quadro 3.57. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão	151	Quadro 3.87. Receita proveniente de alienação e oneração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos	185
Quadro 3.58. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto	152	Quadro 3.88. Classificação da receita proveniente de alienação e oneração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos, líquida de restituições.....	186
Quadro 3.59. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto	152	Quadro 3.89. Receita de impostos e consignada à Direção-Geral do Tesouro e Finanças por classificação económica	187
Quadro 3.60. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento	153	Quadro 3.90. Receita consignada.....	188
Quadro 3.61. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados	159	Quadro 3.91. Produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado por classificação e entidade	188
Quadro 3.62. Entidades em situação de incumprimento mais representativas	160	Quadro 3.92. Receita contabilizada por afetar a entidades: por aplicação do saldo de gerência	189
Quadro 3.63. Comparação do incumprimento por Ministério: 2021-2022	161	Quadro 3.93. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado	189
Quadro 3.64. Montante dos rendimentos por entidade	162	Quadro 3.94. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos e da oneração de imóveis do Estado através de transferência extraorçamental	190
Quadro 3.65. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior	163		
Quadro 3.66. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais	165		
Quadro 3.67. Depósitos e aplicações Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.....	166		

Quadro 3.95. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2022	190	Quadro 4.26. PO07 — Finanças: despesa por medidas do Programa	244
Quadro 3.96. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2022	191	Quadro 4.27. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica	252
Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental	192	Quadro 4.28. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa	252
Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites	194	Quadro 4.29. PO08 — Gestão da Dívida Pública: juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento	253
Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental	197	Quadro 4.30. PO09 — Economia e Mar: despesa por classificação económica	257
Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental	198	Quadro 4.31. PO09 — Economia e Mar: despesa por medidas do Programa	258
Quadro 4.5. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica	199	Quadro 4.32. Programa-Piloto do Mar: execução	264
Quadro 4.6. PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas	200	Quadro 4.33. PO10 — Cultura: despesa por classificação económica	266
Quadro 4.7. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa	201	Quadro 4.34. PO10 — Cultura: despesa por medidas do Programa	268
Quadro 4.8. PO02 — Governação: despesa por classificação económica	202	Quadro 4.35. PO10 — Cultura: objetivos definidos e resultados obtidos	270
Quadro 4.9. PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa	204	Quadro 4.36. PO10 — Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia	272
Quadro 4.10. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos — área governativa Presidência	206	Quadro 4.37. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por classificação económica	275
Quadro 4.11. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos — área governativa coesão territorial	209	Quadro 4.38. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por medidas do Programa	276
Quadro 4.12. PO02 — Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia	212	Quadro 4.39. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo	276
Quadro 4.13. PO03 — Representação Externa: despesa por classificação económica	214	Quadro 4.40. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo até 31 de dezembro	277
Quadro 4.14. PO03 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa	214	Quadro 4.41. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de requerimentos submetidos	277
Quadro 4.15. PO04 — Defesa: despesa por classificação económica	218	Quadro 4.42. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — número de bolsas atribuídas automáticas	277
Quadro 4.16. PO04 — Defesa: despesa por medidas do Programa	219	Quadro 4.43. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: requerimentos de novas bolsas +Superior	279
Quadro 4.17. PO05 — Segurança Interna: Execução efetiva do Decreto-Lei que estabelece a programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança em 2022	225	Quadro 4.44. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: bolsas atribuídas +Superior	279
Quadro 4.18. PO05 — Segurança Interna: Discriminação da despesa executada em 2022 na medida «087 — Segurança e Ordem Pública — LPIEFSS— Sistema de tecnologia de informação e comunicação»	226	Quadro 4.45. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: verbas atribuídas pelo Fundo Social Europeu	279
Quadro 4.19. PO05 — Segurança Interna: execução em 2022 da medida «082 — Segurança e Ação Social — Violência Doméstica — prevenção e proteção à vítima»	230	Quadro 4.46. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por classificação económica	283
Quadro 4.20. PO05 — Segurança Interna: despesa por classificação económica	234	Quadro 4.47. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por grupo de fonte de financiamento	285
Quadro 4.21. PO05 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa	236	Quadro 4.48. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por medidas do Programa	285
Quadro 4.22. PO06 — Justiça: despesa por classificação económica	237	Quadro 4.49. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica	290
Quadro 4.23. PO06 — Justiça: despesa por medidas do Programa	238	Quadro 4.50. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa	294
Quadro 4.24. PO06 — Justiça: despesa do Plano de Recuperação e Resiliência por organismo	241	Quadro 4.51. PO14 — Saúde: despesa por classificação económica	296
Quadro 4.25. PO07 — Finanças: despesa por classificação económica	243	Quadro 4.52. PO14 — Saúde: despesas do Programa Saúde	296
		Quadro 4.53. PO14 — Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na	

comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados	298	Quadro 4.61. PO15 — Ambiente e Ação Climática: apoios concedidos pelo Fundo Ambiental — 2022	319
Quadro 4.54. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários	298	Quadro 4.62. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica	323
Quadro 4.55. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos hospitais.....	299	Quadro 4.63. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa	325
Quadro 4.56. PO14 — Saúde: despesa por medidas do Programa	300	Quadro 4.64. PO16 — Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios	326
Quadro 4.57. PO14 — Saúde: variação homóloga dos trabalhadores sob tutela do Ministério da Saúde	301	Quadro 4.65. PO16 — Infraestruturas e Habitação: indicadores de eficácia, eficiência e economia — mês 12.....	327
Quadro 4.58. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica	304	Quadro 4.66. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por classificação económica	329
Quadro 4.59. PO15 — Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos financeiros	305	Quadro 4.67. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por medidas do Programa.....	330
Quadro 4.60. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa	306		

Índice de gráficos

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial.....	2	Gráfico 3.5. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2022.....	157
Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB	5	Gráfico 3.6. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2022	158
Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais.....	6	Gráfico 3.7. Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos.....	162
Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego	7	Gráfico 3.8. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2022.....	163
Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2021 e 2022.....	10	Gráfico 4.1. PO02 — Governação: peso da despesa efetiva por agrupamento	203
Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural	16	Gráfico 4.2. PO10 — Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento	267
Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2019 a 2022	17	Gráfico 4.3. PO14 — Saúde: peso relativo das despesas executadas em 2022.....	297
Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública.....	21	Gráfico 4.4. PO15 — Ambiente e Ação Climática: execução financeira do Programa Ambiente em 2022	321
Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento	23	Gráfico 4.5. PO16 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total por tipologia	324
Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2010-2022	37	Gráfico 4.6. PO16 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total por agrupamento	324
Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2015-2022	37		
Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução — 2010-2022.....	38		
Gráfico 3.1. Contributo para a evolução do saldo da Administração Central entre 2021 e 2022	68		
Gráfico 3.2. Esforço financeiro do Estado.....	107		
Gráfico 3.3. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional	133		
Gráfico 3.4. Evolução do saldo orçamental na Administração Local.....	138		

Índice de quadros e documentos dos anexos

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal.....	343	Quadro A33. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço.....	364
Quadro A2. Função da despesa fiscal	343	Quadro A34. Despesa total por grandes agregados do subsetor Estado	365
Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desagregamentos estruturais em IRS	344	Quadro A35. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional	367
Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS	345	Quadro A36. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica	368
Quadro A5. Despesa fiscal em IRS, por função	346	Quadro A37. Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresarias	369
Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e Desagregamentos estruturais em IRC.....	347	Quadro A38. Alterações ao perímetro da Administração Central em 2022	396
Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC.....	348	Quadro A39. Alterações decorrentes da Lei Orgânica do XXIII Governo Constitucional	397
Quadro A8. Despesa fiscal em IRC, por função	349	Quadro A40. Alterações à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2022.....	398
Quadro A9. Despesa Fiscal em IVA e desagregamentos estruturais em IVA	349	Quadro A41. Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2022.....	399
Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA	350	Quadro A42. Créditos especiais e outras alterações: despesa	400
Quadro A11. Despesa fiscal em IVA, por função.....	350	Quadro A43. Consolidação da conta da Administração Central: 2022.....	401
Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desagregamentos estruturais em IS	351	Quadro A44. Programas operacionais.....	401
Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS	352	Quadro A45. Despesa total financiada por fundos europeus402	
Quadro A14. Despesa fiscal em IS, por função	353	Quadro A46. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central	402
Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagregamentos estruturais em ISP	353	Quadro A47. Financiamento europeu por programas operacionais	403
Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP	354	Quadro A48. Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento.....	403
Quadro A17. Despesa fiscal em ISP, por função	354	Quadro A49. Projetos por medidas	404
Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desagregamentos estruturais em IABA e IT.....	354	Quadro A50. Projetos por agrupamento económico	405
Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT.....	355	Quadro A51. Projetos: regionalização — ótica NUTS	406
Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT, por função.....	355	Quadro A52. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental.....	407
Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagregamentos estruturais em ISV.....	356	Quadro A53. Perímetro das entidades da Administração Central	408
Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV.....	357	Quadro A54. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsector das Administrações Públicas	422
Quadro A23. Despesa fiscal em ISV, por função	357	NOTA 01 — Metodologia genérica de consolidação	424
Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desagregamentos estruturais em IUC	358		
Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC	358		
Quadro A26. Despesa fiscal em IUC, por função	359		
Quadro A27. Receita do IABA	359		
Quadro A28. Receita corrente não fiscal da Administração Central	360		
Quadro A29. Receita de capital da Administração Central ...	361		
Quadro A30. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira	361		
Quadro A31. Receita efetiva não fiscal da Administração Central	362		
Quadro A32. Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas ...	363		

Índice de quadros da Conta da Segurança Social

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema....	427	Quadro CSS6. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico	434
Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social.....	428	Quadro CSS7. Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas do balanço — biénio 2021-2022.....	435
Quadro CSS4. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública	432	Quadro CSS8. Demonstração consolidada de resultados em 31 de dezembro: variação das rubricas da demonstração de resultados — biénio 2021-2022.....	437
Quadro CSS5. Medidas excecionais e temporárias: pandemia de COVID-19.....	433		

cge



2022

CONTA GERAL DO ESTADO

SUMÁRIO EXECUTIVO

SUMÁRIO EXECUTIVO

Contexto económico

O ano de 2022 foi marcado, por um lado, por um contexto de recuperação da economia portuguesa no período pós-pandemia de COVID-19 e, por outro, por uma grande incerteza decorrente da invasão militar da Ucrânia pela Rússia, que teve impactos sociais e económicos muito significativos sentidos, em dimensões variáveis, em toda a Europa, e também em Portugal («Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional»).

A recuperação da atividade económica nacional após os impactos da pandemia de COVID-19 sentidos nos dois anos anteriores ditou um crescimento do PIB de 6,7% (ao nível mundial registou-se um crescimento de 3,4%). Este desempenho esteve principalmente ancorado na evolução da procura interna (contributo de 4,7 pp) («Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos»).

O maior dinamismo do mercado de trabalho traduziu-se na mais baixa taxa de desemprego das últimas duas décadas (6%, ou seja, -0,6 pp do que em 2021) («Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego»). Este resultado influenciou positivamente a receita fiscal e contributiva, permitindo acomodar as despesas adicionais decorrentes da resposta aos efeitos do choque geopolítico, em particular no que respeita ao aumento dos preços («Quadro 1.3. Preços do Consumidor»).

Finanças públicas

Assim, a recuperação económica permitiu às Administrações Públicas encerrarem 2022 com um saldo orçamental de -0,4% do PIB em contabilidade nacional (-944,4 milhões de euros, melhoria de 2,5 pp face a 2021 e de 1,5 pp face à estimativa para o Orçamento do Estado para 2022) e de -1,4% do PIB em contabilidade pública (-3406,3 milhões de euros, melhoria de 2,6 pp face a 2021).

Entre os fatores que concorreram para a melhoria das contas públicas destacam-se a evolução mais favorável da receita fiscal; a dissipação das medidas de combate à pandemia de COVID-19 e o aumento das contribuições sociais que decorre da robustez do mercado de trabalho e das valorizações remuneratórias.

O contexto do agravamento dos impactos do choque geopolítico motivou a implementação de pacotes de medidas de apoio às famílias e às empresas que ascenderam a 4609 milhões de euros, destacando-se o complemento excecional para os pensionistas; o apoio extraordinário a titulares de rendimentos e a crianças e jovens e o apoio às famílias vulneráveis; os apoios fiscais aos combustíveis através do imposto sobre produtos petrolíferos (ISP); os apoios para redução das tarifas de eletricidade; e um conjunto amplo de apoios setoriais (como transportes, agricultura e pescas) («Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2022»).

Adicionalmente, mantiveram-se ainda em 2022 apoios na ordem dos 3,3 mil milhões de euros associados a despesa com medidas no âmbito das exigências resultantes dos efeitos da pandemia de COVID-19.

A execução orçamental de 2022 pautou-se igualmente pela aposta na promoção da sustentabilidade de longo prazo da economia portuguesa através da prossecução da trajetória de redução da dívida pública. Neste sentido, a dívida pública em percentagem do PIB (ótica de Maastricht) situou-se em 113,9%, uma redução de 11,5 pp do PIB em relação aos 125,4% do PIB registados no final do ano anterior («Quadro 2.7. Dívida Pública: detalhe por instrumento (posições em fim de período»).

Outros aspetos relevantes da situação financeira das Administrações Públicas

Para minorar os efeitos dos diversos impactos sobre a economia foram reforçadas as medidas de controlo já implementadas no setor empresarial do Estado (SEE), na perspetiva de mitigar os riscos orçamentais, salientando-se os procedimentos subjacentes à elaboração e aprovação dos planos de atividades e orçamentos (PAO), bem como, no caso das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), à análise e aprovação das receitas e despesas a inscrever no Orçamento do Estado («Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas» e «Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras»).

No que respeita às garantias prestadas pelo Estado, o montante total da dívida garantida pelo Estado ascendia a cerca de 11 340 milhões de euros (responsabilidades efetivas), a 31 de dezembro de 2022 («Quadro 2.18. Garantias concedidas a outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2022»).

Os encargos das Administrações Públicas com os contratos de parceria público-privada (PPP) ascenderam a 1355,7 milhões de euros em 2022, situando-se 6% abaixo do montante estimado no Relatório do Orçamento do Estado para 2022 («Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução *versus* orçamento para 2022»). Quando comparada a execução de 2022 com a do ano anterior, registou-se um decréscimo de 12,1% (186,4 milhões de euros) dos encargos líquidos das Administrações Públicas com as PPP, para o qual contribuíram os decréscimos do setor rodoviário (113,4 milhões de euros) e do setor da saúde (78,3 milhões de euros) («Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2022 *versus* 2021»).

No final de 2022, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurado numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 287 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 8,5 mil milhões de euros face ao verificado em 2021 («Quadro 3.53. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução»).

Em 2022, as necessidades líquidas de financiamento do subsetor Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 9,3 mil milhões de euros, o que representa um decréscimo de aproximadamente 4,5 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é justificada pela redução do défice orçamental do subsetor Estado em contabilidade pública em 3,7 mil milhões de euros (que se fixou em torno de 5,8 mil milhões de euros) e, ainda que em menor grau, pela redução da aquisição líquida de ativos financeiros em cerca de 0,8 mil milhões de euros (fixando-se em 3,5 mil milhões de euros) («Quadro 3.54. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução»).

Em 2022, os pagamentos em atraso (*arrears*) das entidades públicas situaram-se em 256 milhões de euros, representando uma redução de 94,6% face a 2011. Em comparação com 2021, registou-se uma diminuição de 44 milhões, mantendo-se a tendência descendente observada desde 2018. Esta situação ficou a dever-se, em particular, à diminuição verificada nos Hospitais, EPE (de 90 milhões de euros), que registaram o valor mais baixo desde o início do reporte, em 2011 (redução de 98,9%) («Quadro 3.68. Pagamentos em atraso» e «Quadro 3.69. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsetor»).

O saldo de receitas por cobrar, ou saldo de liquidação, ascendeu a cerca de 18,9 mil milhões de euros, ressaltando em particular a situação das receitas fiscais, registando 9,8 mil milhões de euros e 8,4 mil milhões de euros relativos a impostos diretos e indiretos, respetivamente («Quadro 3.25. Receitas liquidadas por cobrar» e «Quadro 3.26. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação»).

O património imobiliário do Estado no final de 2022 era composto por 27 475 registos de imóveis, inseridos por 448 entidades, não se tendo registado aquisições de imóveis ou de direitos reais menores, pelo Estado ou por institutos públicos («Quadro 3.81. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2022»).

O valor centralizado na tesouraria do Estado, através de documentos únicos de cobrança (DUC), rondou, em 2022, os 84 mil milhões de euros, correspondendo a cerca de 34 milhões de documentos pagos. Os valores arrecadados através das caixas automáticas Multibanco da SIBS ascenderam, em 2022, a 2459 milhões de euros.

No que respeita ao cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado por parte das entidades da Administração Central (AC), no final de 2022, do total de depósitos e aplicações financeiras detidos, 0,2% foram constituídos fora dos serviços bancários prestados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE («Quadro 3.63. Comparação do incumprimento por Ministério: 2021-2022»).

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2022, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 3491,3 milhões de euros, registando uma diminuição de 2015,6 milhões de euros em relação a 2021 («Quadro 3.52. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia»).

1. Economia Portuguesa: Evolução Recente

1.1. Evolução Internacional e Mercados Financeiros

Em 2022, a economia mundial ficou marcada por um abrandamento económico, uma aceleração da inflação e um processo de normalização da política monetária. Estes foram os três principais acontecimentos económicos a marcar o primeiro ano subsequente ao choque da pandemia de COVID-19 que assolou o mundo em 2020-2021, ainda que esta não tivesse ainda desaparecido completamente e continuasse a surtir efeitos na atividade económica, sobretudo na Ásia.

De facto, neste ano, a atividade económica mundial registou um abrandamento significativo, tendo o PIB desacelerado para um crescimento de 3,4% (6,3% em 2021), refletindo sobretudo os efeitos da invasão da Ucrânia pela Rússia e os choques energético e nos mercados de matérias-primas industriais e alimentares, causadores de uma elevada incerteza do panorama geopolítico e de uma retração na confiança dos agentes económicos.

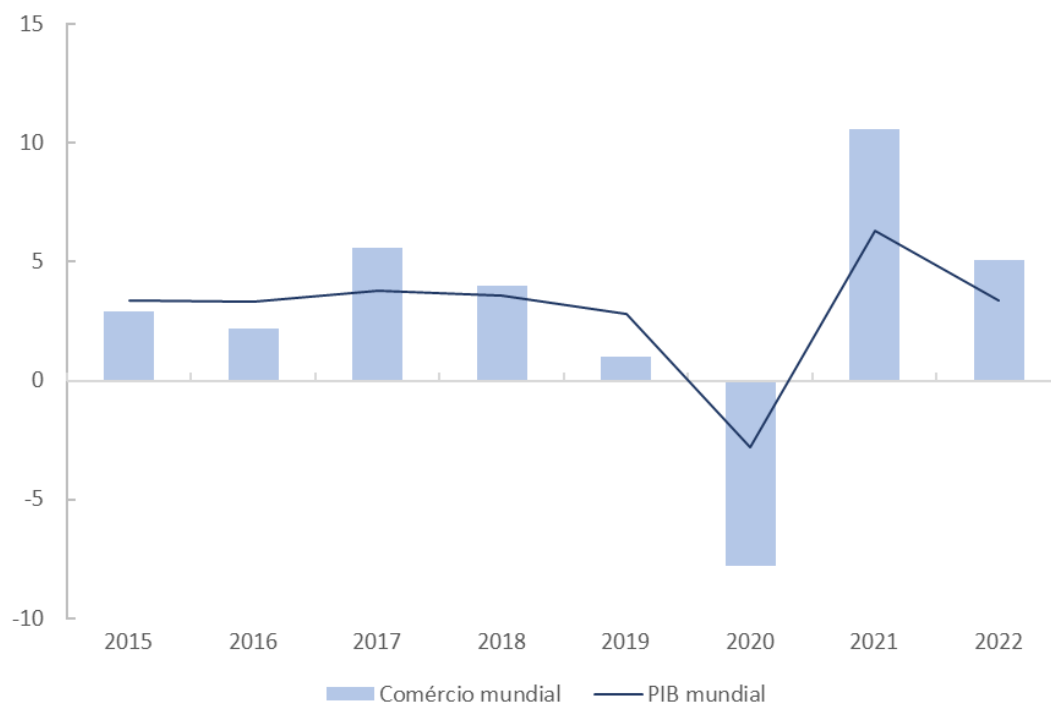
Quadro 1.1. Principais indicadores da economia internacional

	PIB real		Taxa de desemprego		Taxa de inflação	
	(Taxa de variação, %)		(%)		(%)	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Economia mundial	6,2	3,4				
Economias avançadas	5,4	2,7			3,1	7,3
Das quais:						
EUA	5,9	2,1	5,4	3,6	4,7	8,0
Área do euro, da qual:	5,4	3,5	7,7	6,8	2,6	8,4
Alemanha	2,6	1,8	3,6	3,1	3,2	8,7
França	6,8	2,6	7,9	7,3	2,1	5,9
Itália	7,0	3,7	9,5	8,1	1,9	8,7
Espanha	5,5	5,5	14,8	12,9	3,0	8,3
Reino Unido	7,6	4,0	4,5	3,7	2,6	9,1
Japão	2,1	1,0	2,8	2,6	-0,2	2,5
Economias emergentes, das quais:						
China	8,1	3,0	4,0	4,2	0,9	1,9
Índia	9,1	6,8			5,5	6,7
Rússia	5,6	-2,1	4,8	3,9	6,7	13,8
Brasil	5,0	2,9	13,2	7,9	8,3	9,3
<i>Por memória</i>						
UE	5,3	3,5			2,9	9,3

Fonte: Fundo Monetário Internacional.

Concomitantemente, o comércio mundial de bens e serviços registou um abrandamento significativo, tendo desacelerado para um crescimento em volume de 5,1% em termos homólogos (10,6% em 2021).

Gráfico 1.1. PIB e comércio mundial
(preços constantes, taxas de variação em %)



Fonte: Fundo Monetário Internacional.

Na área do euro, a atividade económica apresentou um crescimento robusto nos serviços (onde a recuperação da atividade turística foi importante), acompanhado de um forte dinamismo do mercado de trabalho, associado, em parte, à forte retoma no período pós-pandemia de COVID-19. Para tal, foi significativa a conjugação dos elevados níveis de poupança acumulados pelas famílias com o levantamento de restrições à atividade económica, que geraram dinâmica acrescida no consumo. Este fenómeno foi ainda reforçado pelos apoios públicos concedidos pelos Governos dos diferentes países com vista a mitigar o aumento expressivo da taxa de inflação e a rápida subida das taxas de juro.

As pressões inflacionistas, que já se vinham a fazer sentir, intensificaram-se em 2022, quer nas economias avançadas quer nos países emergentes, principalmente devido à subida dos preços de energia (petróleo, gás natural e eletricidade), de matérias-primas extrativas e de produtos alimentares, em grande parte em resultado do conflito militar, em conjugação com a persistência de problemas nas cadeias globais de abastecimento.

Os preços das matérias-primas energéticas, em particular, registaram uma subida considerável de 133,4% no mês imediatamente a seguir à invasão da Ucrânia pela Rússia, refletindo um alto nível de volatilidade, num contexto de receios de disrupção nos mercados. O preço do petróleo (*Brent*) chegou a alcançar os 117,7 dólares por barril em junho e o preço do gás natural (*Dutch TTF*) cresceu acima de 300% entre fevereiro e agosto, com um pico de 276,75 euros por MWh a 22 de agosto. Na segunda metade do ano, as preocupações com o crescimento mundial aliviaram as pressões sobre os preços dos bens energéticos, num contexto de uma procura potencialmente mais fraca.

Destaca-se igualmente a aceleração dos preços dos bens alimentares que foi observada em todos os países da área do euro. Esta aceleração foi impulsionada pela subida dos preços internacionais dos produtos alimentares e dos fertilizantes, que se intensificou com a invasão russa da Ucrânia, bem como por um contexto de seca em diversos países europeus. Com efeito, a produção e capacidade de exportação foram

negativamente afetadas nos países envolvidos no conflito, que são fornecedores importantes de bens alimentares específicos (milho, trigo, sementes oleaginosas) e de fertilizantes. A subida acentuada dos preços da energia repercutiu-se também nestes produtos, dado o respetivo impacto sobre os custos de transporte na distribuição alimentar e o uso intensivo de bens energéticos na produção de fertilizantes.

No caso da área do euro, relevo ainda para a depreciação significativa do euro face ao dólar (cuja desvalorização média foi de 11% em termos homólogos em 2022), que agravou a perda de termos de troca. No caso da taxa de câmbio nominal efetiva, em que se considera um conjunto de 42 países concorrentes, a depreciação foi menos significativa, 3,4%, o que compara com uma apreciação de 7,4% na taxa de câmbio nominal efetiva dos Estados Unidos da América (EUA).

Neste país, a taxa de inflação atingiu o pico em junho de 2022 (9,1%), o valor mais elevado dos últimos 40 anos; na área do euro, o máximo histórico foi atingido em outubro (10,6%), resultando num aumento médio anual de 8,4% (2,6% em 2021), com destaque para crescimentos de 37% e 10,4%, respetivamente, dos preços da energia e dos produtos alimentares não transformados (13,2% e 1,7%, respetivamente, em 2021). A taxa de inflação subjacente (excluindo os produtos energéticos e alimentares não transformados) atingiu os 4,8% (1,5% em 2021).

Esta instabilidade dos preços levou à normalização da política monetária por parte dos bancos centrais, na tentativa de conter a escalada da inflação, o que se traduziu — *inter alia* — na subida progressiva das taxas diretoras nos EUA, no Reino Unido e na área do euro. Neste contexto, o Banco Central Europeu (BCE) aumentou, pela primeira vez desde 2011, as taxas de juro diretoras do Eurosistema, logrando alcançar um aumento acumulado, no final do ano, de 250 pontos base (pb) face a 2021, situando-se então a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 2,75%, a taxa de juro das operações principais de refinanciamento em 2,5% (taxa de refinanciamento) e a taxa de juro da facilidade permanente de depósito em 2%. Por seu lado, a Reserva Federal dos Estados Unidos subiu a taxa de juro diretora (*fed funds*) para o intervalo de 4,25%-4,5% no final do ano (aumento acumulado de 425 pb), tendo o Banco de Inglaterra subido as suas taxas de juro diretoras ao longo de 2022 até aos 3,5% (acréscimo de 325 pb face ao final de 2021).

No caso do BCE, em dezembro de 2021, foi ainda anunciado o fim das compras líquidas do programa de compra de ativos devido a emergência pandémica (PEPP), com reinvestimentos até final de 2024. A política monetária do BCE tornou-se mais restritiva, com a mencionada subida das taxas de juro diretoras e o aperto monetário orientado (*quantitative tightening*), invertendo o rumo seguido entre 2015 e 2021, visando a redução expressiva da dimensão do balanço do BCE. Assim, assistiu-se ao fim das compras líquidas do programa de compra de ativos (APP) e à aprovação do Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT), a fim de garantir uma transmissão eficaz e uniforme da política monetária, particularmente num contexto de normalização.

Em linha com a recuperação da economia pós-pandemia de COVID-19, o mercado de trabalho evoluiu muito favoravelmente em 2022, com uma diminuição significativa da taxa de desemprego na generalidade das economias avançadas. A taxa de desemprego da OCDE foi de 4,9% no final do ano (o valor mais baixo desde 2001), contudo com diferenças de nível entre países. No caso dos EUA, a taxa de desemprego desceu para o nível mais baixo dos últimos 50 anos (3,5% no final do ano), e, na área do euro, recuou para 6,7% em dezembro, o valor historicamente mais baixo. Neste contexto, realce para o surgimento de algumas tensões provocadas pela escassez de recursos humanos em alguns setores de atividade, que, em acumulação com a escalada da taxa de inflação, resultaram numa aceleração das remunerações do trabalho (aumento de 4,6% em 2022, face a um aumento de 3,9% em 2021).

1.2. A Economia Portuguesa em 2022

No conjunto do ano de 2022, a economia portuguesa cresceu 6,7% (5,5% em 2021), tratando-se do crescimento anual mais elevado dos últimos 35 anos, quase o dobro comparativamente à área do euro (3,5%).

Esta evolução justificou-se pela existência ainda de alguns efeitos de base, pela recuperação da atividade turística e pela dinâmica positiva do mercado de trabalho, não obstante os condicionamentos externos associados à crise energética e à incerteza geopolítica. Em termos intra-anuais, os efeitos de base foram evidentes no primeiro trimestre do ano, com o PIB a registar uma taxa de crescimento em cadeia de 2,3%, regressando ao seu nível pré-pandemia de COVID-19, registando-se, no segundo trimestre, uma desaceleração da atividade económica para os 0,2%. Nos dois últimos trimestres do ano, o PIB estabilizou num crescimento em cadeia de 0,3%. Quando comparado com o primeiro semestre, o PIB cresceu 0,6% na segunda metade do ano, um valor que superou a estabilização inscrita nas previsões do Orçamento do Estado para 2023 apresentadas em outubro de 2022.

Com este crescimento, a economia portuguesa ultrapassou o nível pré-pandemia de COVID-19, estando, em 2022, o PIB 3,2% acima do nível de 2019.

Quadro 1.2. Principais indicadores macroeconómicos
(milhões de euros)

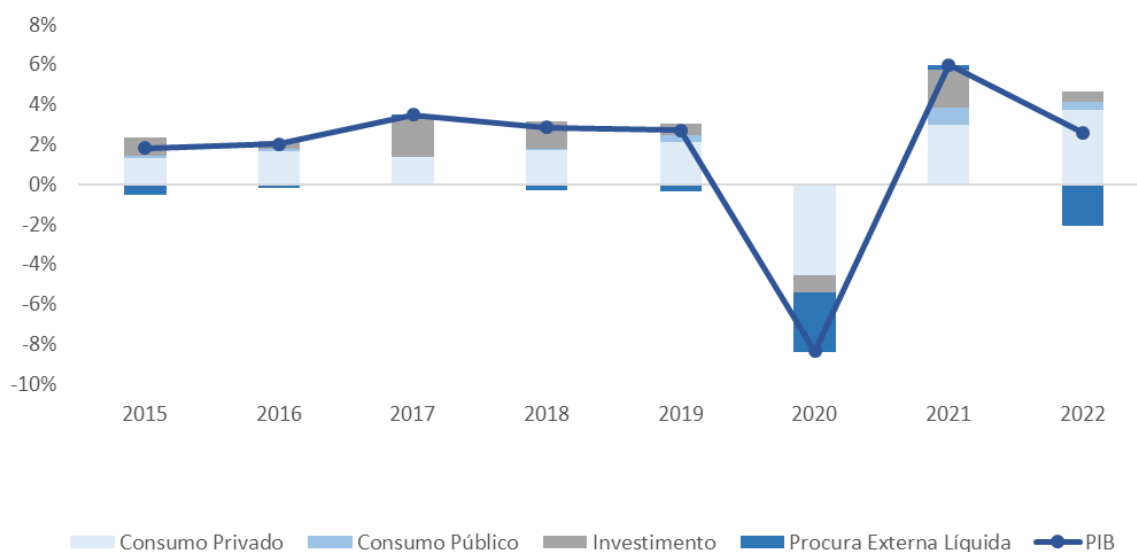
	2021	2022
PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)		
PIB	5,5	6,7
Consumo privado	4,7	5,7
Consumo público	4,6	2,4
Investimento (FBCF)	8,7	2,7
Exportações de bens e serviços	13,4	16,7
Importações de bens e serviços	13,2	11,0
Contributos para a variação real do PIB (pp)		
Procura interna	5,8	4,7
Procura externa líquida	-0,3	2,1
Preços (taxa de variação, %)		
Deflator do PIB	1,5	4,5
IHPC	0,9	8,1
Mercado de trabalho		
Emprego (ótica de contas nacionais)	2,7	2,0
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,6	6,0
Produtividade aparente do trabalho		
Saldo das balanças corrente e de capital (% do PIB)		
Necessidade (-)/Capacidade (+) de financiamento face ao exterior	0,9	-0,6
Saldo da balança corrente	-0,8	-1,5
da qual Saldo da balança de bens e serviços	-2,9	-2,5
Saldo da balança de capital	1,7	1,0

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Ministério das Finanças, Eurostat.

Procura

A procura interna contribuiu positivamente para o crescimento do PIB em termos reais (4,7 pp), embora de forma menos acentuada face a 2021 (5,8 pp), com a aceleração do consumo privado para os 5,7% (4,7% em 2021), a taxa mais elevada desde 1995, permitindo que o consumo privado se encontre 2,9% acima do nível pré-pandemia de COVID-19. O investimento (Formação Bruta de Capital Fixo — FBCF) cresceu 2,7% em termos reais em 2022, depois de ter crescido 8,7% no ano anterior. Ainda assim, o peso do investimento no produto (20,3%) foi superior ao registado em 2019 (18,1%).

Gráfico 1.2. Contributos para a variação real do PIB
(pp e taxa de variação em %)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

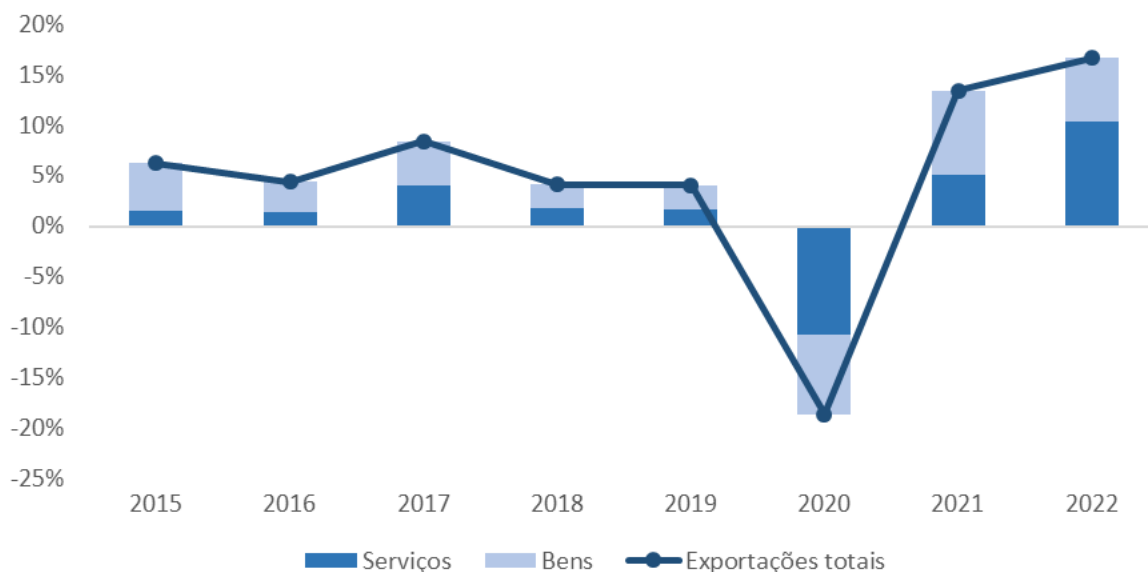
A evolução do consumo privado dependeu essencialmente da forte aceleração que se registou no primeiro trimestre de 2022, tendo o crescimento homólogo sido de 11,6%. Em termos nominais, nesse trimestre, o crescimento do consumo privado foi de 15,6%, superior ao rendimento disponível bruto (cuja taxa de variação foi de 5,8%).

No caso do consumo público, registou-se uma desaceleração do seu crescimento em 2022, para 1,7% (4,6% no ano transato). Enquanto no primeiro trimestre esta componente registou um crescimento homólogo de 4,9%, nos trimestres seguintes verificou-se uma tendência de desaceleração, com uma queda homóloga de 0,3% no terceiro trimestre. Esta desaceleração explica-se pelo menor crescimento do emprego nas Administrações Públicas e pela redução dos apoios associados à pandemia de COVID-19, que mantinham um peso importante no ano anterior.

Para a desaceleração do investimento (FBCF) contribuiu em particular o pior desempenho da componente da construção, com um crescimento de 0,8% (5,5% em 2021), num contexto de aumento dos preços dos materiais (os custos de construção de habitação nova relativos a materiais aumentaram 16,7% em 2022). Esta evolução deu-se num contexto em que a taxa de utilização da capacidade produtiva na indústria se manteve acima dos níveis de 2019 (81,8%, contra 79,5%), marcado ainda pela falta de mão-de-obra e materiais e por uma maior restritividade nas condições de financiamento. Por outro lado, a componente de equipamentos de transporte teve um desempenho mais positivo, crescendo 9,8% (7,5% em 2021). Em termos nominais, o investimento público aumentou 7,1% e o investimento privado 11,9%.

As exportações totais registaram uma aceleração de 16,7% em 2022, face aos 13,4% em 2021. O crescimento das exportações refletiu sobretudo a expressiva aceleração do crescimento em volume da componente dos serviços, que passou de 19,6% em 2021 para os 37,7%, suportado pelo aumento de 80,9% nas exportações de turismo (27% em 2021). Considerando os bens com maior peso nas exportações totais, as exportações de máquinas e instrumentos registaram um crescimento homólogo de 19,6% (o maior desde 2010); nos veículos, o aumento foi de 15,4% e, nos combustíveis, o aumento foi de 79,8%.

Gráfico 1.3. Contributos para a variação real das exportações totais
(pp e taxa de variação em %)



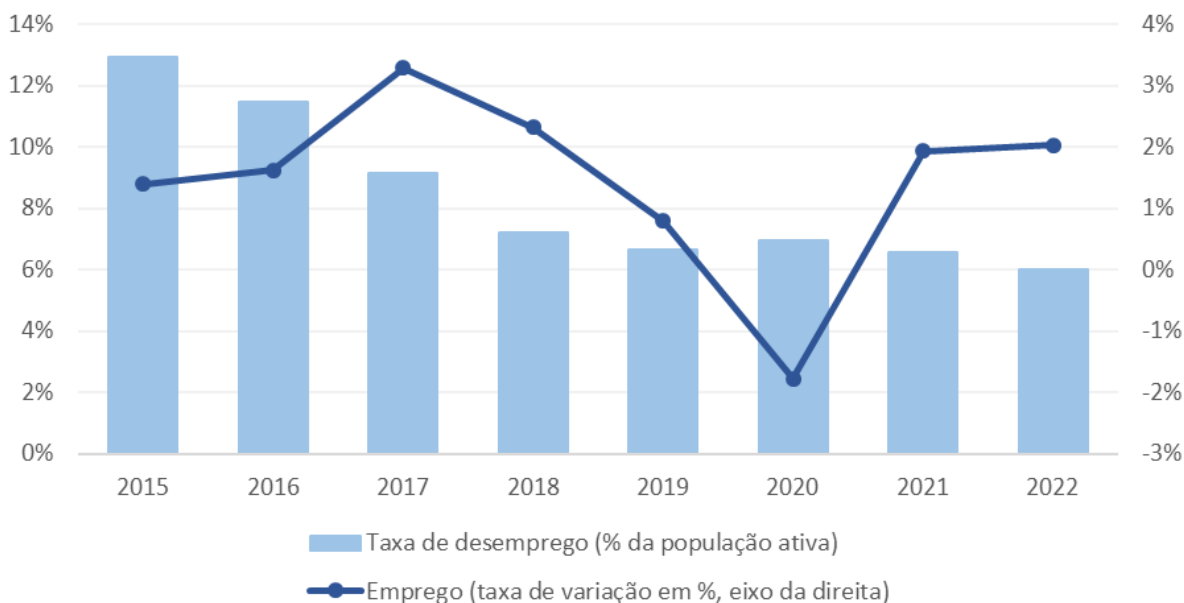
Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Mercado de trabalho

Em 2022, o mercado de trabalho manteve uma dinâmica positiva, com a população ativa e o emprego (principalmente no setor do alojamento, restauração e similares) a evoluírem positivamente, atingindo máximos históricos, com aumentos de 1,4% e 2%, respetivamente, e a população inativa a registar uma descida de 1,7% face ao ano anterior.

No conjunto do ano, a população desempregada, estimada em 314 mil pessoas, teve a queda mais acentuada face ao ano anterior desde 2018. A taxa de desemprego anual diminuiu para os 6% (menos 0,6 pp do que em 2021), também esta a mais baixa desde 2002. Nos últimos trimestres do ano, o ligeiro aumento da taxa de desemprego ficou ainda a dever-se a um aumento da taxa de atividade, dado que o emprego continuou a registar variações homólogas positivas. A taxa de subutilização diminuiu para 11,4%.

Gráfico 1.4. Taxa de desemprego e emprego
(população ativa e taxa de variação em %)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

Preços

Num ano marcado por um conjunto de choques globais com efeitos nos preços das matérias-primas energéticas e alimentares, o índice de preços no consumidor (IPC) registou uma variação homóloga de 7,8% (mais 6,6 pp face a 2021), tratando-se da mais elevada desde 1992. No conjunto de 2022, a inflação subjacente foi de 5,6%, um máximo desde 1994. Comparativamente com a área do euro, Portugal registou uma inflação inferior em 0,3 pp (Índice Harmonizado de preços no Consumidor — IHPC).

A inflação evidenciou um comportamento de aceleração de outubro de 2021 até outubro de 2022, mês em que alcançou o valor de 10,1% (o máximo desde maio de 1992), a partir do qual apresentou uma desaceleração, decorrente principalmente da evolução nos preços dos produtos energéticos (que atingiram o pico da variação homóloga no mês de junho, com 31,7%). Apesar desta desaceleração do índice geral nos últimos meses, a inflação subjacente continuou o processo ascendente desde outubro de 2021, alcançando, no mês de dezembro, o valor de 7,3%, um máximo desde dezembro de 1993, mostrando que as pressões inflacionistas se alargaram para além dos produtos energéticos e dos alimentares não transformados.

A subida dos preços foi generalizada à maioria das classes, sendo que aquelas com maior variação homóloga foram os produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (13%, a mais elevada desde 1990) e a habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis (12,8%, a mais elevada desde 1992). Os produtos alimentares não transformados e os produtos energéticos tiveram um contributo, em conjunto, de 42,4% da evolução da inflação, confirmando a predominância de choques externos no aumento dos preços no consumidor, incluindo os seus efeitos de propagação a outras componentes.

Ao nível dos serviços, registou-se uma variação homóloga do índice de preços de 4,3% (o que corresponde a uma aceleração de 3,7 pp face ao ano anterior), sendo de destacar a variação na classe de restaurantes e hotéis, de 11,7% (que contrasta com a registada no ano anterior, que tinha sido negativa em -0,8%), refletindo a forte recuperação do setor do turismo. Neste contexto, importa realçar as variações significativas de 30,5% no caso de serviços de alojamento e de 7,3% no caso de restaurantes, cafés e estabelecimentos similares.

Quadro 1.3. Preços no consumidor

(taxas de variação homóloga, em %)

	2020	2021	2022	2021				2022			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
IPC total	0,0	1,3	7,8	0,4	0,8	1,5	2,4	4,3	8,0	9,2	10,0
Bens	-0,4	1,7	10,2	0,4	1,8	2,0	2,7	5,4	10,2	11,7	13,5
Serviços	0,6	0,6	4,3	0,5	-0,7	0,8	1,9	2,6	4,7	5,2	4,5
IPC subjacente	0,0	0,8	5,6	0,5	0,2	0,9	1,5	3,1	5,5	6,5	7,2
IHPC											
Portugal	-0,1	0,9	8,1	0,2	-0,1	1,2	2,4	4,4	8,2	9,5	10,2
Área do euro	0,3	2,6	8,4	1,1	1,8	2,8	4,6	6,1	8,0	9,3	10,0
Diferencial	-0,4	-1,7	-0,3	-0,9	-1,9	-1,6	-2,2	-1,7	0,2	0,2	0,2

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat.

Contas externas

Em 2022, a economia portuguesa registou uma necessidade de financiamento de 0,6% do PIB (capacidade de 0,9% em 2021). Esta tendência está associada à deterioração dos saldos da balança corrente para -1,5% do PIB (face a -0,8% em 2021) e da balança de capital para 1% do PIB (face a 1,7% em 2021).

Verificou-se ainda uma aceleração das exportações e importações de bens e serviços (50% e 52,6% do PIB em 2022, respetivamente), que resultou numa ligeira melhoria do saldo da balança de bens e serviços (-2,5% do PIB em 2022 contra -2,9% em 2021).

Quadro 1.4. Indicadores de contas externas

(em % do PIB)

	2020	2021	2022	2021				2022			
				I	II	III	IV	I	II	III	IV
Exportações de bens e serviços	37,0	41,6	50,0	40,1	38,5	42,0	45,7	47,4	50,6	52,1	50,0
Bens	27,0	30,1	34,0	30,5	28,7	29,9	31,4	32,5	34,6	35,5	33,3
Serviços	10,0	11,5	16,1	9,6	9,8	12,1	14,3	14,9	16,1	16,6	16,7
Importações de bens e serviços	39,2	44,5	52,6	42,7	41,9	44,5	48,6	50,2	52,9	55,0	52,2
Saldo da balança corrente	-1,2	-0,8	-1,5	-0,7	-0,6	-0,6	-0,8	-1,7	-1,9	-1,8	-1,5
Saldo balança bens e serviços	-2,1	-2,9	-2,5	-2,0	-2,3	-2,4	-2,9	-3,4	-3,1	-2,7	-2,5
Saldo balança de capital	1,0	1,7	1,0	0,9	1,0	1,6	1,7	1,5	1,4	0,9	1,0
Nec. (-)/ Cap. (+) de financiamento	-0,2	0,9	-0,6	0,2	0,3	0,9	0,9	-0,2	-0,4	-0,9	-0,6

Nota: Valor do saldo no ano terminado no trimestre.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística.

2. Finanças Públicas

2.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Nacional

2.1.1. Política Orçamental em 2022

Em 2022, o saldo orçamental das Administrações Públicas fixou-se em -0,4% do PIB (-944,4 milhões de euros), uma melhoria de 2,5 pp face a 2021. Esta evolução é reflexo da contínua recuperação da atividade económica após os impactos da pandemia de COVID-19 sentidos ao longo dos dois anos anteriores.

O défice orçamental de 2022 situou-se abaixo da previsão incluída no Orçamento do Estado para 2022 (1,9%), refletindo um maior dinamismo da economia e do mercado de trabalho não antecipado quando da elaboração do mesmo, repercutindo-se positivamente ao nível da receita fiscal e contributiva, compensado do lado da despesa, através de medidas de política de mitigação dos impactos do choque geopolítico, designadamente o aumento generalizado dos preços.

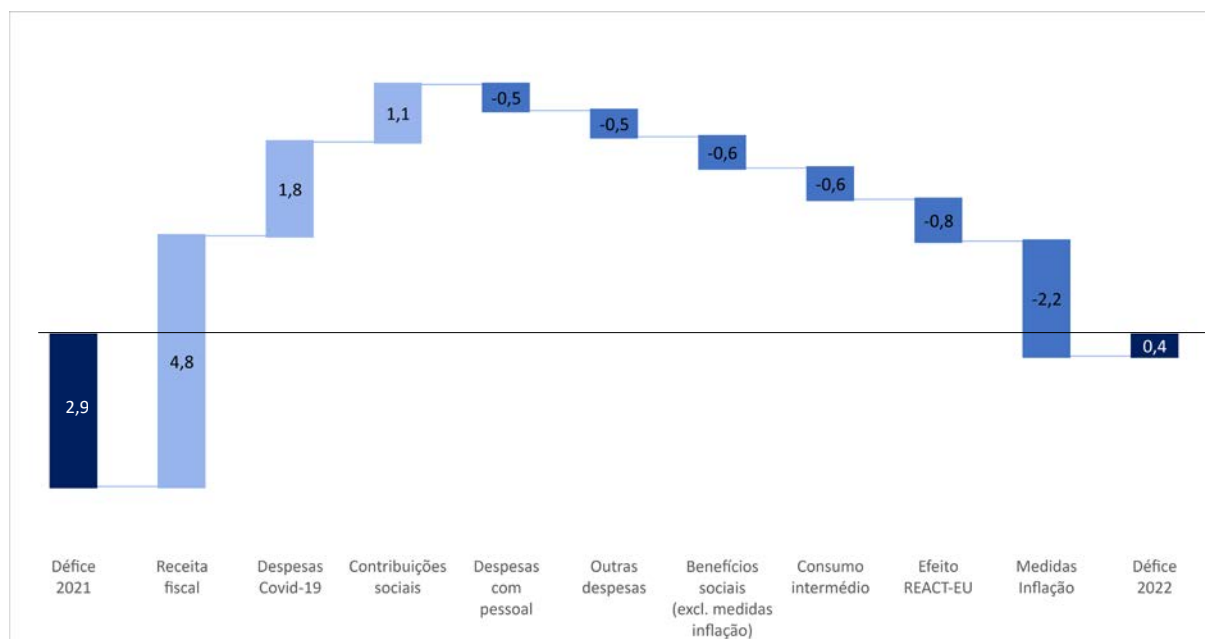
O saldo primário atingiu 3742,3 milhões de euros, o equivalente a 1,6% do PIB, voltando a valores positivos depois dos défices de 2020 e 2021, e traduz uma melhoria de 2,1 pp do PIB face ao ano anterior.

2.1.2. Passagem do Saldo Orçamental de 2021 ao Saldo de 2022

Face a 2021, o saldo orçamental das Administrações Públicas melhorou 2,5 pp do PIB, em resultado de uma diminuição do peso da despesa total no PIB (-3 pp do PIB, de 47,7% em 2021 para 44,8% em 2022) superior à diminuição verificada no peso da receita total no PIB (-0,5 pp de 44,9% do PIB em 2021 para 44,4% do PIB em 2022).

Gráfico 2.1. Contributos para a variação do saldo das Administrações Públicas: 2021 e 2022

(% e pp do PIB)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

De entre os principais contributos para atenuar o défice, em percentagem do PIB, destacam-se:

- A receita fiscal (4,8 pp do PIB), influenciada pela retoma progressiva da atividade económica, associada a um período de elevada inflação, com reflexos, em particular, nos impostos sobre o rendimento e o património, com destaque para o IRS e o IRC, sendo também notório nos impostos sobre a produção e a importação, com maior evidência para o IVA;
- A dissipação das medidas de combate à pandemia de COVID-19 (1,8 pp do PIB), em face do menor volume de despesa de 2022 quando comparado com 2021; e
- As contribuições sociais (1,1 pp do PIB), cujo contributo para a melhoria do saldo orçamental é justificado pela robustez do mercado de trabalho e pelas valorizações remuneratórias.

Em sentido contrário, para aumento do défice, num ano marcado pelos impactos do choque geopolítico, com efeitos significativos na inflação, destacam-se as medidas adotadas para apoiar as empresas e repor o rendimento das famílias, com um contributo de 2,2 pp do PIB, nomeadamente:

- Os apoios aos rendimentos das famílias, que abrangeram o complemento excecional para os pensionistas, o apoio extraordinário a titulares de rendimentos e a crianças e jovens e o apoio às famílias vulneráveis;
- A perda de receita fiscal associada ao imposto sobre produtos petrolíferos;
- Os apoios para redução das tarifas de eletricidade; e
- Um conjunto de vários apoios aos setores da economia como transportes, agricultura e pescas.

No sentido do aumento do défice contribuíram ainda:

- O efeito de base associado aos fundos europeus recebidos em 2021 no âmbito da Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa (REACT-EU) (0,8 pp do PIB), uma vez que as verbas atribuídas em 2022 foram residuais;

- O consumo intermédio (0,6 pp do PIB), devido ao aumento dos encargos com saúde e dos custos energéticos e de combustíveis por parte das entidades públicas igualmente afetadas pelo aumento dos preços;
- Os benefícios sociais (0,6 pp do PIB), pela atualização automática das pensões e do aumento em 0,9% do número de pensionistas no regime geral, bem como do aumento das prestações sociais em espécie do Serviço Nacional de Saúde;
- As outras despesas (0,5 pp do PIB), sobretudo por via de operações extraordinárias, como as correções financeiras aplicadas no âmbito dos fundos europeus (0,1 pp do PIB), a conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário (0,1 pp do PIB) e os apoios concedidos à Efacec Power Solutions, SGPS, S.A. (0,1 pp do PIB), bem como o crescimento do investimento (0,2 pp do PIB), sobretudo ao nível de infraestruturas de transportes, nomeadamente ferroviárias, rodoviárias e expansão das linhas dos metropolitanos; e
- As despesas com pessoal (0,5 pp do PIB) pelo aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida, pela aplicação das atualizações do valor das remunerações base mensais, do aumento do subsídio de refeição e da política de progressões e promoções na Administração Pública.

2.1.3. Conta das Administrações Públicas

Em 2022, a conta das Administrações Públicas apresentou um saldo de -944,4 milhões de euros, resultado de um aumento de 10,2% da receita face a 2021, superior ao crescimento de 4,4% da despesa.

A evolução da receita foi influenciada pela receita corrente (11,3%), em particular pelo crescimento da receita fiscal (16,6%) e das contribuições sociais efetivas (10,2%), como resultado da trajetória de retoma da atividade económica desde 2021 e do dinamismo do mercado de trabalho. A evolução da receita fiscal verificou-se quer nos impostos sobre o rendimento e o património (24,1%) quer nos impostos correntes sobre a produção e a importação (11,8%).

Quadro 2.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2022 — ótica de contas nacionais

(milhões de euros)

	Adm. Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas					
				2022	OE2022	2021	Tx var. %	2022	2021
							2022/2021	(% do PIB)	(% do PIB)
1. Receita Fiscal	54 529,6	6 149,4	1 200,3	61 879,3	56 309,9	53 054,3	16,6	25,9	24,7
Impostos sobre a Produção e Importação	30 583,8	4 394,0	1 200,3	36 178,1	34 484,5	32 346,6	11,8	15,1	15,1
Impostos correntes sobre Rendimento e Património	23 945,8	1 755,4	0,0	25 701,2	21 825,4	20 707,7	24,1	10,7	9,6
2. Contribuições Sociais	6 287,4	747,7	22 562,8	29 597,9	28 399,7	27 266,6	8,5	12,4	12,7
Das quais: Contribuições Sociais Efetivas	2 166,5	0,0	22 527,4	24 693,9	23 505,4	22 403,5	10,2	10,3	10,4
3. Vendas	5 251,8	2 171,8	36,5	7 460,1	7 033,2	6 686,0	11,6	3,1	3,1
4. Outra Receita Corrente	5 471,1	5 324,7	10 873,1	5 365,2	7 255,9	6 734,1	-20,3	2,2	3,1
5. Total da Receita Corrente (1+2+3+4)	71 540,0	14 393,6	34 672,7	104 302,5	98 998,8	93 741,0	11,3	43,6	43,7
6. Receita de Capital	894,4	1 424,4	42,1	1 836,8	2 476,3	2 580,5	-28,8	0,8	1,2
7. Total da Receita (5+6)	72 434,4	15 818,0	34 714,8	106 139,3	101 475,1	96 321,5	10,2	44,4	44,9
8. Consumo Intermédio	9 301,3	4 154,9	79,2	13 535,5	12 688,4	12 434,5	8,9	5,7	5,8
9. Despesas com pessoal	20 302,1	5 235,6	303,5	25 841,2	25 781,7	24 974,8	3,5	10,8	11,6
10. Prestações Sociais	16 776,0	1 704,6	26 213,2	44 693,8	43 003,8	41 608,5	7,4	18,7	19,4
Das quais: não em espécie	12 820,8	1 105,1	26 058,8	39 984,8	38 456,1	37 413,6	6,9	16,7	17,4
11. Juros	4 936,9	106,1	0,0	4 686,7	4 999,6	5 170,5	-9,4	2,0	2,4
12. Subsídios	2 013,0	353,3	181,2	2 547,4	1 986,8	4 275,9	-40,4	1,1	2,0
13. Outra Despesa Corrente	17 733,0	927,6	3 582,3	6 295,4	6 300,8	5 823,7	8,1	2,6	2,7
14. Total da Despesa Corrente (8+9+10+11+12+13)	71 062,3	12 482,1	30 359,4	97 600,0	94 761,1	94 287,8	3,5	40,8	43,9
15. Formação Bruta Capital Fixo	3 086,3	2 771,1	54,1	5 911,4	7 327,5	5 520,0	7,1	2,5	2,6
16. Outra Despesa Capital	3 460,6	623,0	12,9	3 572,3	3 798,7	2 729,2	30,9	1,5	1,3
17. Despesa de Capital (15+16)	6 546,8	3 394,1	66,9	9 483,6	11 126,3	8 249,2	15,0	4,0	3,8
18. Total da Despesa (14+17)	77 609,1	15 876,1	30 426,3	107 083,6	105 887,3	102 536,9	4,4	44,8	47,7
19. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (7-18)	-5 174,7	-58,1	4 288,5	-944,4	-4 412,2	-6 215,5		-0,4	-2,9
(em percentagem do PIB)	-2,2%	0,0%	1,8%	-0,4%	-1,9%	-2,9%			
<i>Por memória:</i>									
Saldo Primário	-237,8	47,9	4 288,5	3 742,3	587,4	-1 045,0			
(em percentagem do PIB)	-0,1%	0,0%	1,8%	1,6%	0,3%	-0,5%			

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2023 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2023 (anos 2021 e 2022) e Ministério das Finanças (Orçamento do Estado para 2022).

A outra receita corrente (-20,3%) refletiu a diminuição dos fundos europeus destinados ao financiamento de medidas de mitigação dos efeitos da pandemia de COVID-19. O decréscimo da receita de capital (28,8%) foi influenciado essencialmente pelo efeito base de 2021 relacionado com a devolução pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF) da margem pré-paga pelo Estado português quando do desembolso do empréstimo no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) (1114,2 milhões de euros), que mais do que compensou o efeito de um aumento dos fundos europeus, em particular associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O crescimento de 4,4% da despesa total resulta de um aumento de 3,5% da despesa corrente, que incorpora os encargos com as medidas adotadas para mitigar os efeitos do choque geopolítico e do aumento dos preços.

O impacto destas medidas encontra-se refletido essencialmente nas prestações sociais (7,4%), destacando-se os apoios aos rendimentos das famílias, que abrangeram o complemento excecional para os pensionistas, o apoio extraordinário a titulares de rendimentos e os apoios às famílias vulneráveis.

Contribuíram ainda para a evolução da despesa corrente o consumo intermédio (8,9%), cujo crescimento deriva, essencialmente, da subida generalizada dos preços, em particular ao nível dos combustíveis e da energia, e dos encargos na saúde ainda relacionados com a prevenção e o combate à pandemia de COVID-19. As despesas com pessoal registaram um crescimento de 3,5%, explicado pelas atualizações salariais e pela política de valorizações remuneratórias na Administração Pública.

Para o crescimento de 8,1% da outra despesa corrente contribuiu, em particular, a concessão do apoio excecional a crianças e jovens, o reforço das transferências para instituições sem fins lucrativos no âmbito da ação social e, ainda, as correções financeiras aplicadas no âmbito dos fundos europeus.

Em sentido contrário, destaca-se a diminuição dos subsídios (-40,4%), refletindo o efeito da dissipação das medidas extraordinárias de combate à pandemia de COVID-19, atenuado pelo impacto do reforço de verbas para o Sistema Elétrico Nacional com o intuito de redução das tarifas de eletricidade.

A evolução dos encargos com juros (-9,4%) resulta da menor despesa com juros dos empréstimos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF).

O crescimento da outra despesa de capital (30,9%) resultou, em grande medida, de operações extraordinárias, nomeadamente: (i) a dotação de capital no grupo TAP (990 milhões de euros); (ii) a conversão de empréstimos concedidos ao abrigo das linhas de crédito COVID-19 em apoios não reembolsáveis (307 milhões de euros); (iii) a conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário (245 milhões de euros); (iv) o aumento de capital e a concessão de garantias para financiamento bancário concedidas pelo Governo Regional dos Açores à SATA Air Açores, S.A. (197 milhões de euros); e (v) os apoios concedidos à Efacec Power Solutions, SGPS, S.A. (159 milhões de euros).

A formação bruta de capital fixo registou um crescimento de 7,1%, influenciado pela execução dos investimentos ao nível de infraestruturas de transportes, nomeadamente ferroviárias, rodoviárias e expansão das linhas dos metropolitanos.

Em 2022, o saldo orçamental das Administrações Públicas revelou um desvio favorável de 1,5 pp do PIB face ao objetivo previsto no Orçamento do Estado para 2022 (-1,9% do PIB) que, em termos absolutos, representou uma menor necessidade de financiamento de 3467,9 milhões de euros. Neste âmbito, a Administração Central contribuiu positivamente com 1805,5 milhões de euros, a Segurança Social com 1633,7 milhões de euros e as Administrações Regional e Local com 28,7 milhões de euros.

A receita ficou acima do estimado em 4664,2 milhões de euros, destacando-se os desvios positivos verificados na receita fiscal (5569,3 milhões de euros) e nas contribuições sociais (1198,1 milhões de euros), atenuado pelo desvio negativo na outra receita corrente (-1890,7 milhões de euros).

A despesa situou-se 1196,3 milhões de euros acima do previsto, destacando-se a adoção de medidas para mitigar os efeitos negativos do choque geopolítico no rendimento das famílias e nas empresas. A maior execução realizada na despesa traduziu-se ao nível das prestações sociais (1690 milhões de euros), do consumo intermédio (847,1 milhões de euros), dos subsídios (560,6 milhões de euros) e das despesas com pessoal (59,5 milhões de euros), compensada pela menor execução nas outras componentes.

Quadro 2.2. Conta consolidada das Administrações Públicas: 2022 — ótica de contas nacionais — realizado e previsto
(milhões de euros)

		Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
(1) OE2022	Total da Receita	69 880,9	15 355,6	32 080,0	101 475,1
	Total da Despesa	76 861,1	15 442,5	29 425,2	105 887,3
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-6 980,2	-86,9	2 654,8	-4 412,2
	(em percentagem do PIB)	-3,1%	0,0%	1,2%	-1,9%
(2) 2022 E	Total da Receita	72 731,4	15 556,6	33 456,9	104 808,8
	Total da Despesa	79 582,8	16 041,8	30 550,1	109 238,6
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-6 851,4	-485,2	2 906,8	-4 429,8
	(em percentagem do PIB)	-2,9%	-0,2%	1,2%	-1,9%
(3) 2022 PDE abril 2023	Total da Receita	72 434,4	15 818,0	34 714,8	106 139,3
	Total da Despesa	77 609,1	15 876,1	30 426,3	107 083,6
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	-5 174,7	-58,1	4 288,5	-944,4
	(em percentagem do PIB)	-2,2%	0,0%	1,8%	-0,4%
(3) - (1)	Total da Receita	2 553,5	462,4	2 634,8	4 664,2
	Total da Despesa	748,0	433,7	1 001,1	1 196,3
	Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido	1 805,5	28,7	1 633,7	3 467,9
	(Pontos percentuais do PIB)	0,9	0,0	0,6	1,5

Fonte: Ministério das Finanças; Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2023 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2023.

2.1.4. Impacto das Medidas de Política Orçamental

Em 2022, a conta das Administrações Públicas incorpora diversas medidas de política orçamental de carácter permanente já implementadas (medidas de política invariante), medidas de política relacionadas com a pandemia de COVID-19 e o choque geopolítico e outras medidas de política. Em 2022, o conjunto destas medidas teve um impacto no saldo orçamental que totalizou -9928 milhões de euros (-4,1% do PIB), representando um impacto adicional de -4065 milhões de euros (-1,6 pp do PIB) em relação ao previsto no Orçamento do Estado para 2022.

Quadro 2.3. Receita: Principais medidas de política orçamental com impacto em 2022
(milhões de euros)

	OE2022						2022						2022 - OE2022
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Covid	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Covid	Medidas Temporárias	Total	
Receita	177	-100	-647	0	0	-570	3	-206	-1 531	0	0	-1 235	-665
IRS e Contribuições Sociais	196	-85	0	0	0	111	0	-191	0	0	0	309	198
Receita decorrente do aumento das despesas com pessoal	196	125				321	n.d.	n.d.				500	179
Pacote IRS		-210				-210		-191				-191	19
Reforma dos escalões de IRS		-150				-150		-145				-145	5
Deduções ao IRS a partir do 2º dependente		-10				-10		-8				-8	2
Alargamento do IRS Jovem e do Programa "Regressar" (1)		-25				-25		-8				-8	17
Reforço do mínimo de existência		-25				-25		-30				-30	-5
IRC	0	-15	0	0	0	-15	0	-15	0	0	0	-15	0
Eliminação do pagamento especial por conta		-10				-10		-10				-10	0
Desagravamento das tributações autónomas de IRC (2)		-5				-5		-5				-5	0
IVA	0	0	0	0	0	0	0	0	-23	0	0	-23	-23
Redução do IVA da Eletricidade		0				0		0	-23			-23	-23
Outras	-19	0	-647	0	0	-666	3	0	-1 508	0	0	-1 505	-839
Redução das portagens	-44					-44	-30					-30	14
Contribuição sobre as embalagens de utilização única em refeições prontas	10					10	0					0	-10
Combustíveis			-647			-647			-1 490			-1 490	-843
Suspensão do aumento da taxa carbono			-360			-360			-409			-409	-49
Redução do ISP equivalente a descida do IVA para 13%			-170			-170			-700			-700	-530
Devolução da receita adicional de IVA via ISP			-117			-117			-382			-382	-265
Apoio setor agrícola			0			0			-18			-18	-18
Taxa de carbono sobre as viagens aéreas e marítimas	15					15	33					33	18

Notas:

Os impactos das medidas na coluna OE2022 referem-se à proposta de Orçamento do Estado para 2022 apresentada na Assembleia da República a 13 de abril 2022.

(1) O impacto da medida «IRS Jovem» apenas inclui o acréscimo nos dois primeiros anos e a exclusão do limite de rendimentos (ainda sem informação disponível para o alargamento à Categoria B). Informação ainda não disponível para o impacto do «Programa Regressar».

(2) Os valores correspondem aos apresentados no Orçamento do Estado para 2022, uma vez que o impacto final não se encontra disponível.

Fonte: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Quadro 2.4. Despesa: principais medidas de política orçamental com impacto em 2022

(milhões de euros)

	OE2022						2022						2022 - OE2022
	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Covid	Medidas Temporárias	Total	Políticas Invariantes	Medidas de Política	Choque Geopolítico	Covid	Medidas Temporárias	Total	
Despesa	2 180	3 534	688	1 943	423	8 768	1 181	785	3 079	3 355	245	9 599	831
Despesas com Pessoal (4)	490	310	0	67	0	867	15	0	0	274	0	1 243	377
Progressões e Promoções	251					251	n.d.						
Contratações em curso	75					75	n.d.						
Professores e outras carreiras especiais mitigação do congelamento	51					51	n.d.						
Aumento assistentes operacionais e assistentes técnicos nas escolas	22					22	n.d.					954	175
Hospital Vila Franca Xira	12					12	n.d.						
Outras despesas	58					58	n.d.						
Atualização das remunerações dos trabalhadores das Adm. Públicas em 0,9%		225				225		n.d.					
Aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida		85				85		n.d.					
Remunerações Presidentes de Junta de Freguesia	21					21	15					15	-6
Recursos humanos COVID (Educação)				0		0			5			5	5
Recursos humanos COVID (Saúde)				67		67			269			269	202
Pensões	605	197	0	0	0	802	622	164	987	0	0	1 773	971
Pensões (regular)	605					605	622					622	17
Efeito composição: aumento pensão média e entradas vs saídas de pensionistas	457					457	358					358	-99
Atualização pensões indexadas	0					0	7					7	7
Atualização regular pensões	148					148	257					257	109
Atualização extraordinária das pensões		197				197		164				164	-33
Complemento excecional a pensionistas			0			0			987			987	987
Outras prestações sociais e transferências	150	61	55	508	0	773	24	64	1 279	588	0	1 954	1 181
Estatuto do cuidador informal (alargamento)	20					20	8					8	-12
Aumento das prestações sociais - atualização do IAS	13					13	8					8	-5
Creches segundo escalão gratuito (impacto incremental no ano letivo 2021 / 2022)	8					8	9					9	1
Outras transferências e prestações sociais	99					99	0					0	-99
Gratuidade dos passes sociais (Antigos Combatentes) (3)	10					10	0					0	-10
Gratuidade das creches		16				16		39				39	23
Pacote garantia para a infância		45				45		25				25	-20
Famílias mais carenciadas			55			55			368			368	314
Apoio extraordinário às famílias			0			0			749			749	749
Apoio aos custos do trabalho (e.g. layoff simplificado e apoio à reforma)				183		183				174		174	-9
Apoio às famílias (Covid-19)				78		78				86		86	8
Saúde pública (e.g. isolamento profilático e subsídio por doença)				247		247				328		328	81
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social			0			0			134			134	134
Outros apoios excecionais			0			0			27			27	27
Investimentos	614	3 203	0	0	0	3 817	327	795	0	17	0	1 139	-2 678
Investimentos estruturantes	561					561	327					327	-234
Entrega material militar 2 navios patrulha (adicional)	53					53	0					0	-53
Investimento público e outra despesa no âmbito do PRR		3 203				3 203		795				795	-2 408
Universalização da escola digital				0		0				17		17	17
Saúde	0	0	0	488	0	488	0	0	0	809	0	809	321
Aquisição de vacinas e medicamentos COVID				220		220				357		357	137
Testes diagnóstico COVID-19				227		227				311		311	84
EPI e equipamentos				41		41				141		141	100
Transportes e combustíveis	0	0	518	650	0	1 168	0	0	722	1 286	0	2 007	839
AUTOvoucher			133			133				115		115	-18
Apoio ao transporte de passageiros e mercadorias			75			75			48			48	-27
Subsídio às empresas pela subida custos do gás			160			160			58			58	-102
Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade			150			150			500			500	350
Apoio extraordinário à TAP				600		600				990		990	390
Apoio extraordinário à SATA				0		0				197		197	197
Outros (e.g. reforço de emergência do PART)				50		50				99		99	49
Outras	322	-237	115	230	423	853	193	-237	92	381	245	674	-179
Consumos intermédios	450					450	981					981	531
Juros devidos pelas Administrações Públicas	-150					-150	-484					-484	-334
Transferência para o Orçamento da União Europeia	22					22	-304					-304	-326
Revisão de despesa (2)		-237				-237		-237				-237	0
Agricultura e pescas			65			65			62			62	-4
Apoio aos refugiados			50			50			30			30	-20
Programa Apoiar e outros				230		230				72		72	-158
Garantias COVID-19				0		0				309		309	309
Conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário					138	138					245	245	107
Decisão Judicial					285	285					0	0	-285
Total de medidas	-2 003	-3 634	-1 335	-1 943	-423	-9 338	-1 179	-992	-4 609	-3 355	-245	-10 834	-1 496
Receita do PRR		3 035				3 035		791				791	-2 245
Receita de fundos europeus			210	230		440			54	61		116	-324
Impacto no saldo	-2 003	-599	-1 125	-1 713	-423	-5 863	-1 179	-201	-4 555	-3 294	-245	-9 928	-4 065
% do PIB	-0,9	-0,3	-0,5	-0,8	-0,2	-2,6	-0,5	-0,1	-1,9	-1,4	-0,1	-4,1	-1,6

Notas: Os impactos das medidas na coluna OE2022 referem-se à proposta de Orçamento do Estado para 2022 apresentada na Assembleia da República a 13 de abril 2022.

(2) Os valores correspondem aos apresentados no Orçamento do Estado para 2022, uma vez que o impacto final não se encontra disponível.

(3) A execução da despesa com a medida do Passe de Antigo Combatente encontra-se ainda em apuramento.

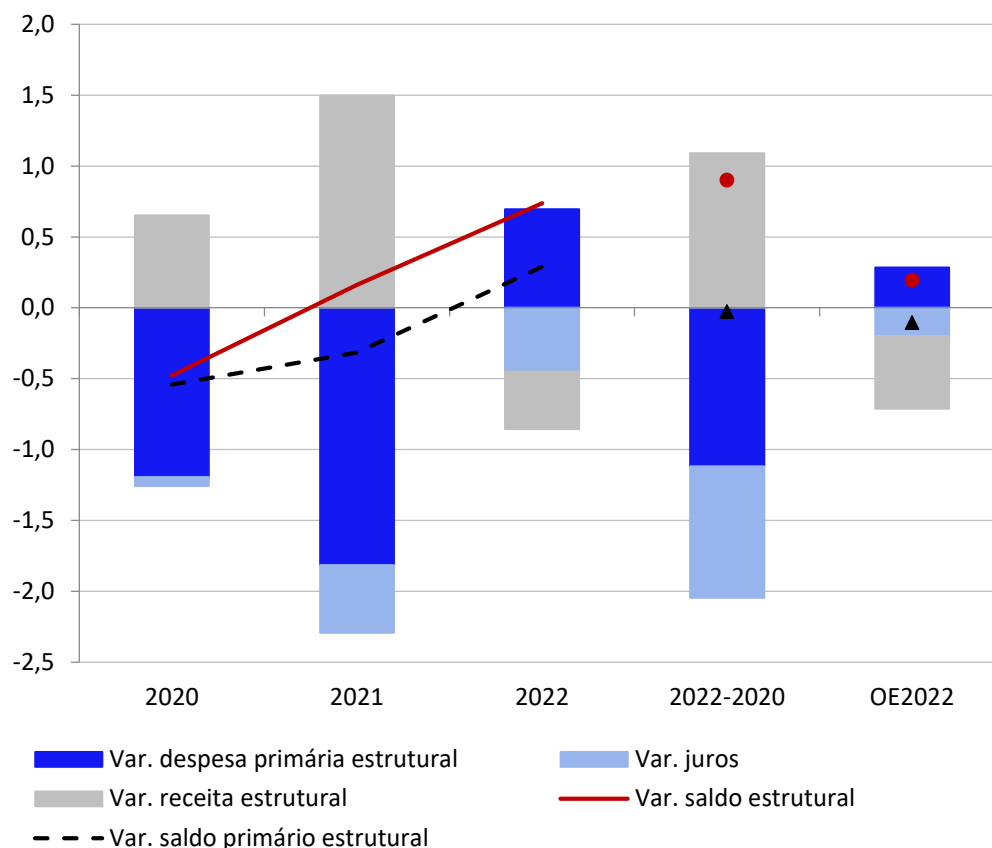
(4) Pela impossibilidade na desagregação dos efeitos, estas são apenas contabilizadas no total das medidas.

Fonte: Ministério das Finanças e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Em 2022, o saldo estrutural¹ (saldo nominal corrigido dos efeitos do ciclo económico e do impacto de medidas temporárias e não recorrentes no valor de 245 milhões de euros) atingiu -0,9% do PIB potencial².

O saldo estrutural registou uma melhoria homóloga de 0,7 pp do PIB, explicada essencialmente pela diminuição da despesa estrutural em percentagem do PIB, em grande medida em resultado do *phasing-out* das medidas de resposta à pandemia de COVID-19 e ainda da componente de despesa com juros.

Gráfico 2.2. Contributos para a variação do saldo estrutural
(pp do PIB)



Fonte: Instituto Nacional de Estatística e Ministério das Finanças.

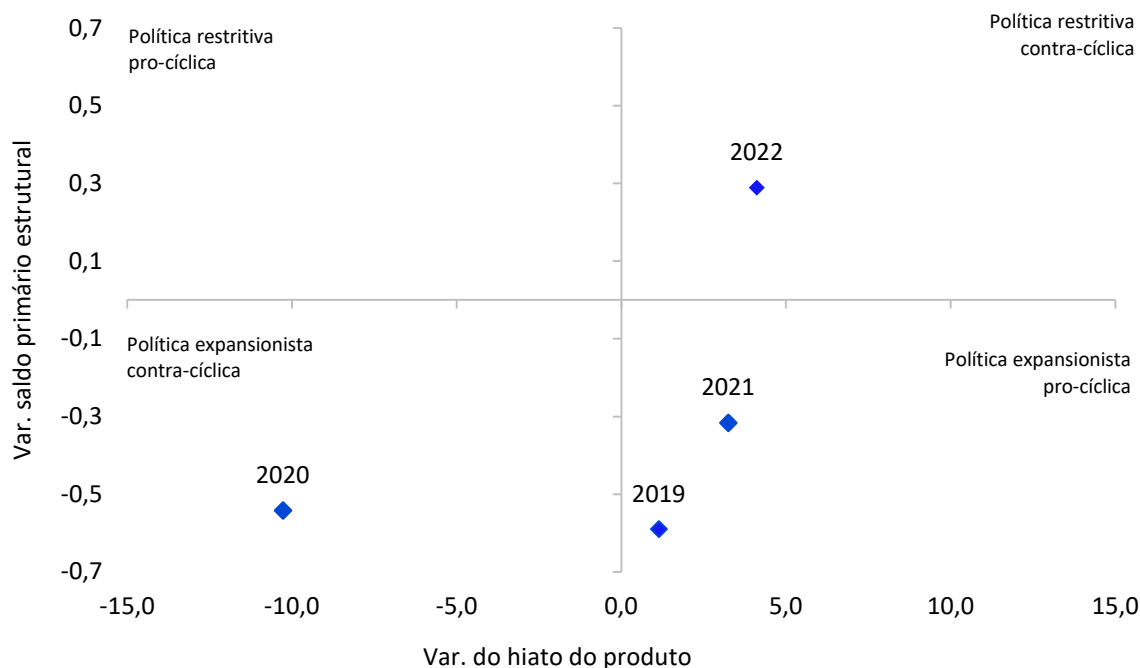
A política orçamental em 2022 refletiu uma natureza restritiva associada à melhoria do saldo estrutural primário (explicada pelos efeitos referidos no parágrafo anterior) e contracíclica pelo contexto de forte crescimento económico.

¹ A metodologia de apuramento do saldo estrutural não exclui as medidas de resposta à pandemia de COVID-19 e ao choque geopolítico.

² Estimativa do nível de produto atingido pela economia num cenário teórico de utilização plena e eficiente dos recursos disponíveis (trabalho e capital).

Gráfico 2.3. Política orçamental e posição cíclica de 2019 a 2022

(pp do PIB e do PIB potencial)



Fonte: Ministério das Finanças.

2.1.5. Passagem do Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública ao Saldo na Ótica da Contabilidade Nacional

Os principais ajustamentos de passagem do saldo global, incluindo ativos financeiros, numa ótica de contabilidade pública ao saldo em contabilidade nacional, por subsetores das Administrações Públicas, encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Quadro 2.5. Ajustamentos da passagem da contabilidade pública a nacional: 2022

(milhões de euros)

	2022			
	Administração Central	Adm. Local e Regional	Fundos Seg. Social	Administrações Públicas
Saldo Global incluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública)	-9 740,8	32,5	1 376,8	-8 331,4
Operações financeiras consideradas no Saldo Global incluindo Ativos Financeiros	3 405,2	142,2	2 689,0	6 236,5
Empréstimos, concedidos (+)	1 157,1	11,9	0,0	1 169,0
Empréstimos, amortizações (-)	-591,6	-7,2	0,0	-598,7
Ações e outras participações e unidades de participação, aquisição (+)	1 814,5	9,5	1 226,9	3 051,0
Ações e outras participações e unidades de participação, alienação (-)	-1,0	-2,9	-1 145,9	-1 149,8
Outras operações financeiras (+/-)	1 026,2	130,9	2 608,0	3 765,1
Juros de swaps	-64,1	8,0	0,0	-56,1
Saldo Global excluindo Ativos Financeiros (Ótica da Contab. Pública) (1)	-6 335,5	174,8	4 065,9	-2 094,9
Outras contas a receber (+) / a pagar (-)	1 282,0	-34,3	272,9	1 520,5
Ajustamento temporal dos impostos e contribuições sociais	530,9	0,0	208,6	739,5
Outros	751,1	-34,3	64,2	781,0
<i>Dos quais:</i>				
Reembolso da margem pré-paga	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundos de Pensões	636,6	0,0	0,0	636,6
Juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas	24,9	0,0	0,0	24,9
Material militar	238,0	0,0	0,0	238,0
Ajustamentos accrual da ARL	0,0	5,4	0,0	5,4
Diferença entre juros pagos (+) e juros vencidos (-)	1 210,9	-9,1	0,0	1 201,8
Necessidade (-) Capacid. líq. de financ. (+) de outras entidades das Adm. Públicas	1 780,0	43,5	0,0	1 823,5
Outros ajustamentos (+/-)	-3 112,1	-233,0	-50,2	-3 395,3
Dívidas Assumidas	0,0	-157,3	0,0	-157,3
Injeções de capital reclassificadas como despesa não-financeira	-3 642,9	-103,1	0,0	-3 746,0
Garantias	-31,7	0,0	0,0	-31,7
Outros	562,5	27,4	-50,2	539,6
Total de ajustamentos CP a CN	1 160,8	-232,9	222,6	1 150,5
Necessidade (-)/ Capacidade líquida de financiamento (+)	-5 174,7	-58,1	4 288,5	-944,4

Nota: ⁽¹⁾ O valor do saldo global, excluindo ativos financeiros da Administração Central, refere-se apenas ao subsetor Estado; os valores por subsetor têm como referência a execução orçamental de dezembro de 2022, que serviu de base à elaboração do reporte do Procedimento dos Défices Excessivos de abril de 2023, e não os da Conta Geral do Estado agora apresentada.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2023 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2023.

Ajustamentos de especialização do exercício

O efeito no saldo do ajustamento de especialização do exercício incorpora os ajustamentos das outras contas a receber (+)/a pagar (-) e a diferença entre os juros pagos (+) e juros vencidos (-), isto é, efeitos que pretendem afetar receita ou despesa ao período económico do ano de 2022. Um desses efeitos é o ajustamento temporal positivo à receita fiscal, que, no subsetor da Administração Central, atingiu o valor de 530,9 milhões de euros. Nos fundos da Segurança Social, o ajustamento às contribuições sociais teve um impacto positivo de 208,6 milhões de euros.

Os outros ajustamentos de especialização no saldo da Administração Central foram responsáveis por um efeito de 751,1 milhões de euros e incorporaram, entre outros: (i) o ajustamento dos fundos de pensões transferidos para as Administrações Públicas em anos anteriores (636,6 milhões de euros); (ii) o ajustamento entre o menor valor de entregas face aos pagamentos realizados no âmbito das aquisições de equipamentos militares (238 milhões de euros); e (iii) a especialização dos juros devidos ao Estado pelas entidades públicas reclassificadas (EPR) (24,9 milhões de euros).

No subsetor das Administrações Regional e Local, os ajustamentos de especialização deterioraram o saldo orçamental em 34,3 milhões de euros, nos quais se inclui a neutralidade de fundos europeus.

A especialização dos juros da dívida pública beneficiou o saldo das Administrações Públicas em 1201,8 milhões de euros.

Ajustamentos de universo

Os ajustamentos relativos às diferenças de universo entre a contabilidade pública e a contabilidade nacional refletem designadamente a exclusão de entidades que, pelo seu carácter mercantil, são classificadas em contas nacionais fora das Administrações Públicas e a inclusão de entidades para as quais é utilizado um referencial contabilístico (ótica patrimonial) diferente da execução orçamental (ótica de caixa). O ajustamento referente à Necessidade/Capacidade líquida de financiamento de outras entidades das Administrações Públicas reflete este princípio (em particular as empresas públicas e os serviços e fundos autónomos, quer da Administração Central quer da Administração Regional), bem como a inclusão dos saldos das entidades que não constam no saldo inicial em contabilidade pública (que, no caso do subsetor Estado, se refere à Caixa Geral de Aposentações).

No que se refere à Administração Central, no ajustamento de 1780 milhões de euros destaca-se a reclassificação como operação financeira (adiantamento) do apoio concedido pelo Fundo Ambiental ao financiamento do regime transitório de estabilização do preço do gás natural, no montante de 1000 milhões de euros, que apenas terá impacto na despesa em contas nacionais em 2023.

Os saldos da Caixa Geral de Aposentações (-284,5 milhões de euros), da ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença (161,3 milhões de euros), do Serviço Nacional de Saúde (-17,8 milhões de euros) e das entidades públicas reclassificadas (EPR) (937,1 milhões de euros) foram apurados com base em informação de carácter patrimonial, e não na respetiva execução orçamental na ótica de caixa.

O saldo das outras entidades das Administrações Regional e Local situou-se em 43,5 milhões de euros, onde se incluem os saldos das empresas públicas classificadas na Administração Regional, em particular dos serviços de saúde da Região Autónoma da Madeira e da Região Autónoma dos Açores, e de outros subsetores que não municípios.

Outros ajustamentos

O ajustamento das injeções de capital classificadas como despesa não financeira inclui as dotações de capital e empréstimos concedidos a empresas e entidades classificadas dentro e fora do setor das Administrações Públicas, para as quais não exista uma expectativa de retorno.

As injeções de capital realizadas para entidades que integram o universo das Administrações Públicas não têm qualquer efeito no saldo global, uma vez que são também consideradas na receita das respetivas entidades (veja-se o ponto anterior de ajustamentos ao universo, em particular o saldo das EPR). Destas, destacam-se as capitalizações realizadas na Infraestruturas de Portugal, S.A. (1282 milhões de euros), nos Hospitais, EPE (1053,7 milhões de euros) e no Metropolitano de Lisboa, EPE (181,4 milhões de euros). Em relação às entidades classificadas fora das Administrações Públicas, o ajustamento das injeções de capital e dos empréstimos teve um efeito negativo no saldo, destacando-se a dotação de capital realizada no grupo TAP (990 milhões de euros) e na SATA Air Açores, S.A. (62 milhões de euros) no âmbito dos respetivos planos de reestruturação das empresas aprovados pela Comissão Europeia.

Quadro 2.6. Injeções de capital e empréstimos classificados como despesa não financeira

(milhões de euros)

ENTIDADES	2022
Administração Central	3 642,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 282,0
Hospitais E.P.E.	1 053,7
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (*)	980,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	181,4
Parque Escolar, E.P.E.	107,6
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.	11,5
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS (*)	10,0
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.	8,2
Fundo de Apoio Municipal	5,8
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	2,0
Fundo de Recuperação de Créditos "Lesados do BES" (*)	0,8
Administração Regional	103,1
SATA Air Açores, S.A. (*)	62,0
APRAM - Portos da Madeira, S.A.	18,4
SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.	7,8
SPDO - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.	7,0
SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	3,7
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	3,6
CARAM - Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.	0,6
Total	3 746,0

Nota: (*) Entidades fora das Administrações Públicas, com impacto no saldo.

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, primeira notificação de 2023 do Procedimento dos Défices Excessivos, de abril de 2023.

Ainda relativamente aos ajustamentos entre contabilidade pública e nacional, as dívidas assumidas pelas Administrações Públicas ascenderam a 157,3 milhões de euros e compreendem a concessão de garantias do Governo Regional dos Açores ao financiamento obtido pela SATA Air Açores, S.A. (135 milhões de euros) e a assunção de dívidas de empresas públicas da Região Autónoma dos Açores (22,3 milhões de euros).

O ajustamento correspondente às garantias da Administração Central (31,7 milhões de euros) integra nomeadamente a dotação no Fundo de Contragarantia Mútuo, por via da execução de garantias, cuja contrapartida se encontra na receita desta entidade (portanto, sem impacto no saldo das Administrações Públicas).

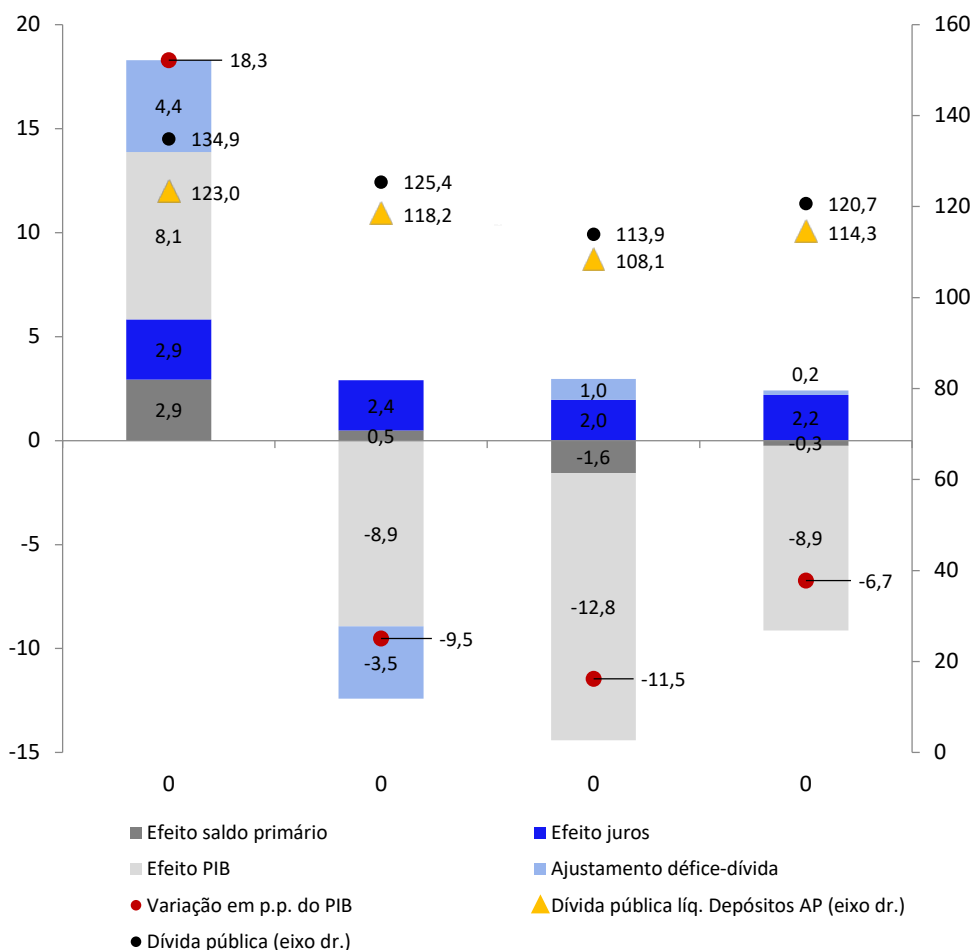
Nos outros ajustamentos (539,6 milhões de euros) está incluída a classificação, como operação financeira, da conversão de ativos por impostos diferidos da Caixa Geral de Depósitos em crédito tributário reembolsável (420,6 milhões de euros).

2.1.6. Dívida das Administrações Públicas

Em 2022, a dívida pública em percentagem do PIB (ótica de Maastricht)³ situou-se em 113,9%, uma diminuição de 11,5 pp do PIB face aos 125,4% do PIB registados no final de 2021. A dívida pública líquida de depósitos das Administrações Públicas apresenta um comportamento análogo, verificando-se uma diminuição de 10 pp do PIB.

A diminuição do rácio da dívida pública no PIB é explicada sobretudo pelo efeito dinâmico (-10,9 pp do PIB) e pelo ajustamento do saldo primário, que registou um valor positivo (-1,6 pp do PIB). O efeito dinâmico reflete a conjugação do crescimento do PIB nominal, que representou -12,8 pp do PIB, superior ao peso dos juros, com um contributo de 2,2 pp do PIB. Em sentido contrário, o ajustamento défice-dívida contribuiu para o aumento da dívida em 1 pp do PIB, nos quais se contabiliza o adiantamento no montante de 1000 milhões de euros do apoio extraordinário ao Sistema Nacional de Gás.

Gráfico 2.4. Dinâmica da dívida pública
(% e pp do PIB)



Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal e Ministério das Finanças.

³ A dívida pública, na ótica de Maastricht, segue os critérios do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais e compreende o valor nominal da totalidade das responsabilidades brutas em final de período do setor institucional das Administrações Públicas. A dívida apresentada é consolidada e é avaliada ao valor nominal, ou seja, ao valor facial dos passivos.

Em 2022, o rácio da dívida pública sobre o PIB ficou abaixo do previsto no Orçamento do Estado para 2022 em 6,8 pp do PIB. Para este resultado contribuiu o crescimento do PIB nominal, com um desvio de 4 pp do PIB, bem como o saldo primário das Administrações Públicas superior ao objetivo previsto (1,3 pp do PIB), efeitos parcialmente anulados por um ajustamento défice-dívida mais elevado face ao estimado (0,8 pp do PIB).

Em termos nominais, no final de 2022, a dívida das Administrações Públicas, na ótica de Maastricht, ascendeu a 272,6 mil milhões (113,9% do PIB), representando um aumento de 3,3 mil milhões, apesar da redução do rácio da dívida no PIB de 11,5 pp em relação ao final de 2021 (125,4% do PIB).

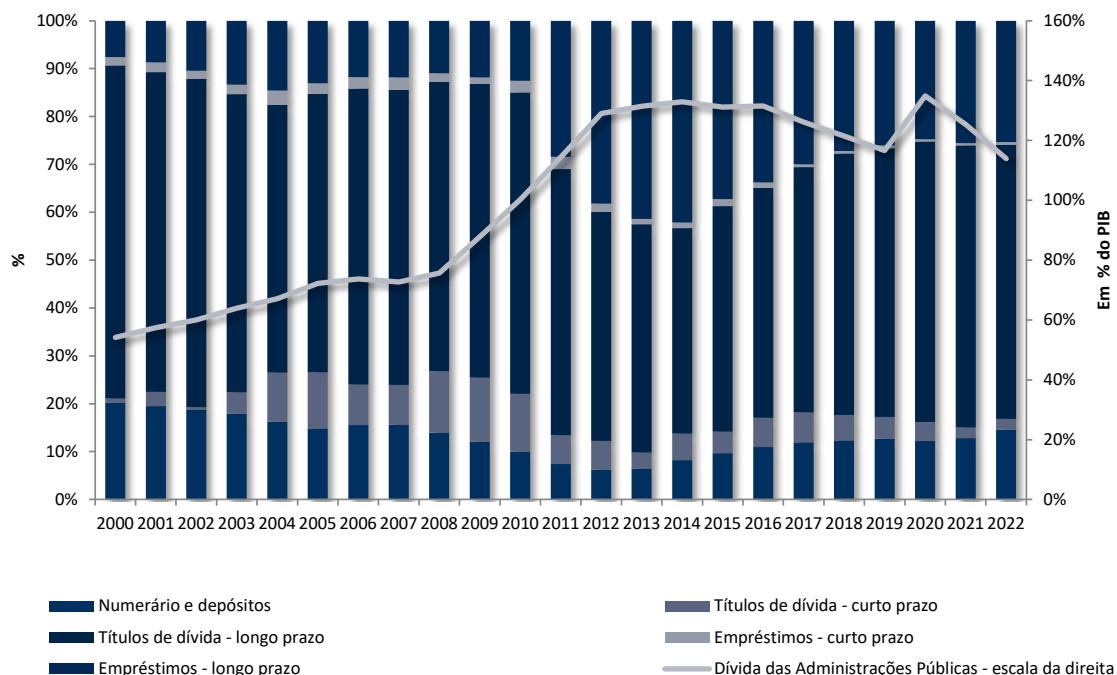
Quadro 2.7. Dívida pública: detalhe por instrumento — posições em fim de período
(milhões de euros)

	2019	2020	2021	2022	Variação 2022-2021
Dívida na ótica de Maastricht	249 977	270 494,9	269 248	272 585,7	3 338
% PIB	116,6	134,9	125,4	113,9	-11,5
Numerário e depósitos	31 808	33 062,2	34 441	39 641,6	5 201
Títulos exc. ações, exc. derivados financeiros	151 636	169 244,4	164 634	162 290,9	-2 343
Curto prazo	11 245	10 749,4	5 966	6 286,2	321
Longo prazo	140 391	158 494,9	158 669	156 004,7	-2 664
Empréstimos	66 533	68 188,4	70 173	70 653,2	480
Curto prazo	1 498	1 291,3	1 382	1 640,9	259
Longo prazo	65 035	66 897,1	68 792	69 012,2	221

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2023 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2023.

A evolução da dívida pública resultou, em grande medida, do aumento de passivos em depósitos em 5,2 mil milhões de euros e dos empréstimos em 0,5 mil milhões de euros. O aumento de passivos em depósitos deveu-se sobretudo à evolução dos certificados de aforro (7,2 mil milhões de euros), parcialmente compensada pela redução dos certificados do Tesouro (-2,6 mil milhões de euros). Os aumentos de passivos em depósitos e empréstimos é atenuado pela redução de títulos de dívida em 2,3 mil milhões de euros.

Gráfico 2.5. Rácio da dívida pública e peso por instrumento



Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística.

Relativamente à composição da dívida das Administrações Públicas por instrumento financeiro, registou-se, em 2022, um aumento do peso do financiamento através de numerário e depósitos e, em contrapartida uma redução do peso dos títulos de dívida e empréstimos no total da dívida. No final de 2022, o peso dos títulos de dívida no total da dívida era de 59,5% (61,1% em 2021). O peso dos empréstimos no total da dívida diminuiu para 25,9% no final de 2022 (26,1% em 2021). O numerário e depósitos, essencialmente compostos por certificados de aforro e do Tesouro, correspondia a 14,5% do total da dívida de 2022 (12,8% em 2021).

Quadro 2.8. Ajustamentos défice-dívida

(% do PIB)

	2019	2020	2021	2022
Varição da Dívida Bruta Consolidada	0,3	10,2	-0,6	1,4
Saldo Orçamental	0,1	-5,8	-2,9	-0,4
Ajustamento Défice -Dívida	0,4	4,4	-3,5	1,0
Aquisição Líquida de Ativos Financeiros	0,5	4,7	-3,6	0,6
Numerário e Depósitos	-1,0	4,8	-3,9	-0,7
Títulos exceto Ações	1,1	0,1	0,2	0,3
Empréstimos	0,0	-0,1	0,0	-0,1
Ações e Outras participações	0,3	0,2	-0,2	0,2
Outros ativos financeiros	0,0	-0,3	0,4	0,8
Variações na valorização da dívida	0,0	0,0	0,1	0,0
Outras variações na dívida	0,0	-0,3	0,1	0,4

Fontes: Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2023 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2023.

Em 2022, verificou-se um aumento nominal da dívida pública de 3,3 mil milhões de euros, correspondente a 1,4% do PIB. Para esta variação contribuíram conjuntamente o saldo orçamental das Administrações Públicas (0,4% do PIB) e o ajustamento défice-dívida (1% do PIB)⁴, em particular os outros ativos financeiros (0,8 do PIB), nos quais se incluem nomeadamente os adiantamentos ao Sistema Nacional de Gás.

2.2. Medidas Fiscais

O ano de 2022 foi marcado pela invasão da Ucrânia pela Rússia, com repercussão no preço das matérias-primas, em particular as energéticas. Nesse sentido, foram adotadas várias medidas fiscais extraordinárias destinadas ao apoio e à proteção dos rendimentos das famílias e empresas, bem como outras medidas com o objetivo de promover uma recuperação progressiva e robusta do investimento e do emprego.

As alterações fiscais de maior relevância foram concretizadas pelo Orçamento do Estado para 2022, que apenas entrou em vigor em junho de 2022, às quais acrescem as seguintes:

- Prorrogação da vigência de contribuições especiais e da taxa reduzida de IVA em alguns produtos (Lei nº 99/2021, de 31 de dezembro);
- Medidas excecionais e temporárias de resposta ao aumento extraordinário do preço dos combustíveis, incluindo a suspensão dos limites mínimos das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e a isenção de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) sobre adubos, fertilizantes, corretivos de solos e outros produtos para alimentação de gado, aves e outros animais, quando utilizados em atividades de produção agrícola (Lei nº 10-A/2022, de 8 de abril).

E ainda, tendo em vista mitigar os efeitos da subida dos preços de alguns itens na estrutura de custos empresariais, o Governo, no Orçamento do Estado para 2023, apresentou ainda medidas com efeitos no período de tributação de 2022 (como sejam o regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás natural e o regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola).

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

No âmbito do IRS foram introduzidas designadamente as seguintes medidas:

- Desdobramento dos terceiro e sexto escalões de tributação em IRS, permitindo uma redução da tributação nos rendimentos a partir dos 15 mil euros anuais;
- Aumento das deduções à coleta de IRS para famílias com dois ou mais dependentes entre os 3 e os 6 anos de idade;
- Equiparação de afilhados civis maiores a filhos adotados e enteados maiores para efeitos do conceito dependente de IRS. Deste modo, passam a poder qualificar-se como dependentes os afilhados civis até aos 25 anos de idade que não auferam anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida;
- Evolução do regime do IRS Jovem com: o alargamento do período de isenção de três para cinco anos (isenção de 30% nos dois primeiros anos, isenção de 20% nos terceiro e quarto anos e isenção de 10% no último ano); aumento dos tipos de rendimento abrangidos, incluindo-se os rendimentos empresariais e profissionais; eliminação do limite máximo de rendimento para abranger jovens

⁴ Um valor positivo do ajustamento défice-dívida significa um aumento da dívida superior ao défice orçamental ou uma redução da dívida inferior ao excedente orçamental. Um valor negativo do ajustamento défice-dívida representa um aumento da dívida inferior ao défice orçamental ou uma diminuição da dívida superior ao excedente orçamental.

com rendimento coletável anual superior a 25 075 euros, assim como o aumento para 28 anos da idade para beneficiar do IRS Jovem no caso de conclusão de doutoramento;

- Renovação do Programa Regressar, prorrogando-se o benefício para os contribuintes que se tornem residentes fiscais em Portugal em 2021, 2022 e 2023, desde que: tenham sido residentes fiscais antes de 2017, 2018 e 2019, respetivamente; não tenham sido residentes fiscais nos três anos anteriores ao regresso; tenham a sua situação tributária regularizada; e não se inscrevam no regime dos residentes não habituais;
- Aumento do montante da despesa com atividades veterinárias considerado dedutível para efeitos de dedução à coleta pela exigência de fatura em IRS;
- Aumento em 200 euros do valor do mínimo de existência para o IRS liquidado no ano de 2022 (respeitante aos rendimentos auferidos em 2021), alargando-se assim o valor de rendimentos não sujeitos a IRS e protegendo-se os contribuintes mais vulneráveis;
- O apuramento das mais-valias mobiliárias, para efeitos de IRS, passou a efetuar-se pela instituição financeira, criando-se ainda a obrigação de comunicação dos rendimentos de forma padronizada aos contribuintes por parte das instituições financeiras depositárias dos títulos, facilitando o correto reporte desta categoria de rendimentos por parte dos seus titulares;
- Alteração do valor de aquisição em IRS das doações de valores mobiliários, por forma a que, na determinação da mais-valia tributável, o valor de aquisição a considerar nas doações de valores mobiliários seja o valor que serviria de base à liquidação do Imposto do Selo, caso este fosse devido, até aos dois anos anteriores à doação. Esta medida pretende prevenir a concretização de doações isentas com o mero objetivo de revalorizar o valor de aquisição em mais-valias futuras, com a consequente redução da mais-valia apurada e do imposto;
- Criação de deduções ambientais em sede de IRS, com vista a promover a produção de energia a partir de fontes renováveis, a eficiência energética dos edifícios e o tratamento de resíduos domésticos;
- Integração definitiva no Código do IRS das normas transitórias dos passados Orçamentos do Estado que permitem aos sujeitos passivos corrigir os valores apurados pela Autoridade Tributária como deduções à coleta (*i.e.*, saúde, educação, imóveis e lares) e despesas e encargos para contribuintes com rendimentos empresariais e profissionais.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

No âmbito do IRC as principais medidas introduzidas foram:

- Eliminação definitiva da obrigação de entrega do pagamento especial por conta, salvaguardando os regimes atuais de dedução à coleta e reembolso dos pagamentos efetuados em anos anteriores;
- Criação do Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR), que permite uma dedução à coleta de IRC das despesas de investimento em ativos afetos à exploração realizadas no segundo semestre de 2022. O montante acumulado máximo das despesas de investimento elegíveis é de 5 milhões de euros, podendo a dedução ser efetuada até à concorrência de 70% da coleta de IRC do período de 2022 ou, em caso de insuficiência de coleta, nos cinco períodos de tributação subsequentes (*i.e.*, até 2027). Ao investimento em geral é aplicada uma taxa de dedução de 10%. Ao montante do investimento que exceda a média dos últimos três anos é aplicada a taxa de dedução de 25%, discriminando-se positivamente o acréscimo do investimento. As sociedades com menos de três

anos beneficiam sempre da taxa de 10%. As entidades que beneficiem do IFR ficam sujeitas, durante três anos, às obrigações de manutenção de postos de trabalho e não distribuição de lucros;

- Melhoria do regime fiscal de «*patent box*», aumentando para 85% a isenção para rendimentos de patentes, desenhos ou modelos industriais e direitos de autor sobre *software*, com o objetivo de estimular as empresas nacionais que se dedicam à Investigação e Desenvolvimento (I&D) e à inovação tecnológica;
- Revisão do modelo de liquidação oficiosa em sede de IRC, reduzindo o coeficiente para 0,35 e consagrando uma relação de subsidiariedade entre critérios;
- Isenção do agravamento das tributações autónomas para empresas que apresentem prejuízos fiscais no período de tributação de 2022, desde que tenham obtido lucros tributáveis num dos três períodos anteriores e tenham cumprido as obrigações declarativas nos dois períodos anteriores. Alargamento ainda da isenção do agravamento das tributações autónomas para empresas em início de atividade que atinjam o terceiro período de tributação em 2022;
- Regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás no período de tributação de 2022, através da majoração em 20%, para efeitos de apuramento do lucro tributável em sede de IRC, nos termos do artigo 231º da Lei nº 24 D/2022, de 30 de dezembro, dos gastos e perdas com eletricidade e gás natural, na parte que exceda os gastos e perdas suportados no período de tributação de 2021;
- Regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola nos períodos de tributação de 2022 e 2023, através da majoração em 40%, para efeitos de apuramento do lucro tributável em sede de IRC, nos termos do artigo 232º da Lei nº 24 D/2022, de 30 de dezembro, dos gastos e perdas incorridos com a aquisição de adubos, fertilizantes, corretivos orgânicos e minerais para os solos, rações e demais alimentação animal, bem como água para regadio, quando usados para atividades de produção agrícola.

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

No que respeita ao IVA, as principais medidas introduzidas foram:

- Alargamento do regime de restituição do IVA pago pelos centros de investigação científica sem fins lucrativos e pelas instituições de ensino superior com a aquisição de bens ou serviços no âmbito da sua atividade de I&D, conquanto os montantes do IVA não sejam dedutíveis. Extensão do elenco de despesas elegíveis a este benefício aos consumíveis e licenças adquiridos no âmbito da sua atividade de I&D;
- Harmonização das obrigações declarativas e de pagamento do IVA associadas aos regimes mensal e trimestral e atos isolados — prazo de entrega das declarações periódicas e atos isolados até dia 20 e prazo de pagamento até dia 25;
- Transposição da Diretiva (UE) 2021/1159 do Conselho, de 13 de julho (Diretiva «*Buy and Donate*»), no que respeita às isenções temporárias aplicáveis às importações e a certas entregas de bens ou prestações de serviços em resposta à pandemia de COVID-19;
- Transposição da Diretiva (UE) 2019/2235 do Conselho, de 16 de dezembro, no que respeita às isenções de IVA no âmbito da política comum da União Europeia em matérias de segurança e defesa — isenção do IVA nas entregas de bens e prestações de serviços destinadas a utilização pelas Forças Armadas de um Estado-Membro, ou elemento civil que as acompanhe, ou ao

aprovisionamento de messes e cantinas, fora desse Estado-membro, afetas a esforços de defesa no âmbito da política comum de segurança e defesa;

- Aplicação da taxa reduzida do IVA de 6% a: (i) entrega e instalação de painéis solares térmicos e fotovoltaicos; (ii) produtos semelhantes a queijos, sem leite e laticínios, produzidos à base de frutos secos, cereais, preparados à base de cereais, frutas, legumes ou produtos hortícolas; (iii) reparações de eletrodomésticos; e (iv) produtos de higiene menstrual;
- As taxas reduzidas do IVA aplicáveis às operações localizadas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira deixam de constar do Código do IVA (Lei da Assembleia da República), uma vez que são aprovadas por Decreto Legislativo Regional.

Impostos Especiais de Consumo (IEC)

No que respeita aos IEC, as principais medidas introduzidas foram as seguintes:

- Criação de uma isenção de Imposto Sobre Produtos Petrolíferos (ISP) sobre a eletricidade produzida para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável (até ao limite de 1 megawatt de potência instalada), de modo a incentivar o recurso à produção de energia renovável para autoconsumo;
- Manutenção da trajetória de redução faseada das isenções de ISP, promovendo a tributação progressiva dos combustíveis fósseis utilizados na produção de eletricidade ou cogeração, como o carvão, o fuelóleo e o gás natural, nos seguintes termos: carvão — taxa correspondente a 100% da taxa do ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂; fuelóleo — taxa correspondente a 75% da taxa de ISP e da taxa de adicionamento sobre as emissões de CO₂ (prevê-se o aumento para 100% em 2023); gasóleo ou fuelóleo utilizados na produção de energia e consumo nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira — taxa correspondente a 37,5% da taxa de ISP e da taxa de adicionamento sobre as emissões de CO₂ (prevê-se o aumento progressivo até aos 100% em 2025); gás natural, com exceção dos usados nas regiões autónomas — manutenção da taxa correspondente a 20% da taxa de ISP e da taxa de adicionamento sobre as emissões de CO₂ (prevê-se o aumento progressivo até aos 50% em 2024); e produtos, como o fuelóleo, utilizados em instalações sujeitas a um Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia — 10% da taxa de adicionamento sobre as emissões de CO₂ (prevê-se o aumento progressivo até aos 100% em 2025);
- Suspensão temporária da aplicação da disposição transitória em ISP, no que respeita ao gás natural, mantendo-se por esta via aquele produto isento, considerando a conjuntura e os impactos na atividade económica;
- Simplificação da isenção de IEC nos abastecimentos de combustível, tabaco e álcool em aeronaves, garantindo que os serviços aduaneiros possam conceder autorizações a operadores económicos que realizem abastecimentos de combustível, tabaco e álcool em aeronaves, respeitando o Código Aduaneiro da União e mantendo os mesmos mecanismos de tributação e suspensão de imposto atualmente em vigor.

Imposto sobre Veículos (ISV) e Imposto Único de Circulação (IUC)

No que respeita ao ISV e IUC, as principais medidas introduzidas foram:

- Isenção de ISV para veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais da estrutura operacional e da Força Especial de Proteção Civil pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

- Alargamento do leque de veículos elegíveis para a isenção de ISV para instituições europeias e missões diplomáticas e consulares aos motociclos (abrangia apenas automóveis). Retiram-se também os parlamentares europeus dos beneficiários de isenção de ISV aplicável a funcionários e agentes de instituições europeias;
- Alteração do prazo para apresentação do pedido de isenção de ISV para funcionários das instituições europeias para um ano, alinhando com o regime aplicável à generalidade dos diplomatas.

Imposto do Selo (IS)

No que respeita ao IS, as principais medidas introduzidas foram:

- Não-sujeição de IS de valores aplicados em fundos de poupança-reforma, fundos de poupança-educação, fundos de poupança-reforma-educação, fundos de poupança-ações ou fundos de pensões;
- Isenções subjetivas de IS aplicáveis às cooperativas, instituições particulares de solidariedade social e tipologias equiparadas deixam de se aplicar às instituições de crédito, sociedades financeiras, empresas de seguros e resseguros ou outras entidades legalmente equiparadas;
- Manutenção, até 31 de dezembro de 2022, do agravamento em 50% das taxas de IS aplicáveis à utilização de crédito em virtude da concessão de crédito ao consumo.

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

No que respeita ao IMI e IMT, as principais medidas introduzidas foram:

- Tributação em IMT da entrada de sócios com imóveis para a realização de prestações acessórias, em linha com o tratamento fiscal das entradas com imóveis para a realização do capital social das sociedades. Passam também a estar sujeitas a tributação em IMT as adjudicações de imóveis aos sócios, quer no âmbito do reembolso de prestações acessórias quer no âmbito de operações de redução de capital e operações de resgate de unidades de participação;
- Para efeitos de IMT, a aquisição de figuras parcelares do direito de propriedade de imóveis para habitação passa a beneficiar de um tratamento fiscal idêntico à aquisição da propriedade plena de imóveis para a mesma finalidade;
- Isenção de IMT na primeira transmissão de imóveis objeto de reabilitação caduca nos seguintes momentos: no prazo de seis meses, se o imóvel não for afeto a habitação própria e permanente; no prazo de um ano, se o imóvel não for afeto a arrendamento para habitação permanente; ou no prazo de seis anos, se lhe for dado destino diferente daquele em que assentou o benefício.
- Clarificação relativa ao rendimento elegível para efeitos da isenção de IMI de prédios destinados à habitação construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, que passou a ser determinado com base na totalidade do rendimento bruto do agregado familiar;
- Nos casos em que o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos resultante de avaliação direta esteja distorcido face ao valor de mercado, pode ser requerida uma segunda avaliação que produza efeitos para a generalidade dos impostos (*e.g.*, IMI e AIMI), ao invés de apenas produzir efeitos em sede de IRS, IRC e IMT, garantindo coerência e neutralidade entre os vários impostos;

- Aplicação de um tratamento fiscal idêntico ao do usufruto e uso ou habitação à transmissão da nua-propriedade separada do Direito Real de Habitação Duradoura (DHD), apenas se considerando como valor tributável, para efeitos de IMT, o valor da nua-propriedade (ao invés do maior entre o valor do contrato e o valor patrimonial tributário). Nos casos de renúncia ou transmissão do DHD, permitiu-se o desconto do valor da nua-propriedade ao valor da propriedade plena, para efeitos de determinação do valor tributável, em linha com a regra aplicável ao usufruto.

Contribuições extraordinárias

No que respeita às contribuições extraordinárias, as principais medidas introduzidas foram:

- Manutenção, para o ano de 2022, da Contribuição sobre o Setor Bancário, da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético e da Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica, do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário e da Contribuição Extraordinária sobre os Fornecedores de Dispositivos Médicos do Serviço Nacional de Saúde.

Outras atualizações, alterações e adendas

Para além das atrás referidas, foram ainda introduzidas as seguintes medidas:

- Atualização, à taxa de inflação prevista na Proposta de Orçamento do Estado para 2022 original, para 2021 (1%), das taxas de Imposto sobre Veículos (ISV), Imposto Único de Circulação (IUC), Imposto sobre o Tabaco (IT), Imposto Sobre o Alcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou Outros Edulcorantes (IABA) e escalões para a habitação de IMT;
- Fortalecimento do «e-fatura», tendo em vista uma melhoria da fiabilidade dos dados recolhidos — os sujeitos passivos não residentes com obrigação de emissão de faturas em Portugal passam a ser obrigados a recorrer a *software* certificado de faturação; o prazo para comunicação de faturas passa para o quinto dia do mês seguinte (ao invés do 12º dia atual); e os sujeitos passivos passam a ficar obrigados a comunicar a inexistência de faturação mensal;
- Reformulação dos dois principais instrumentos de política fiscal dirigida ao apoio ao investimento e à coesão territorial, como sejam os benefícios fiscais contratuais e o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), acompanhando as mais recentes orientações relativas aos auxílios com finalidade regional da Comissão Europeia e ao novo mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal;
- Norma antiabuso, que impede a dedução de encargos quando o fornecedor tenha incumprido a obrigação de entrega da declaração de início de atividade perante a Autoridade Tributária;
- Prorrogação do benefício fiscal que visa estimular a implementação da submissão prévia do ficheiro *Standard Audit for Taxes Purposes* (SAF-T) relativo à contabilidade e da aposição do código único de documento em todas as faturas e outros documentos fiscalmente relevantes;
- Alargamento do prazo para a entrega da participação de rendas relativamente aos contratos anteriores ao Regime do Arrendamento Urbano;
- Prorrogação do regime fiscal do mecenato cultural extraordinário, através da majoração dos donativos em 10 pp (podendo a majoração ascender a 20 pp quando as ações ou projetos tenham conexão direta com territórios do interior) quando cumpram os seguintes requisitos cumulativos: o montante anual seja igual ou superior a 50 mil euros por entidade; o donativo seja dirigido a ações ou projetos na área da conservação do património ou programação museológica; e as ações

ou projetos sejam previamente reconhecidos por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura;

- Renovação da isenção de IRS ou de IRC sobre os juros decorrentes de contratos de empréstimo celebrados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, em nome e em representação da República Portuguesa, sob a forma de obrigações denominadas em «*renminbi*».

2.3. Setor Empresarial do Estado

O presente capítulo visa apresentar a situação patrimonial e económica das empresas públicas que constituem o Setor Empresarial do Estado (SEE), onde se incluem empresas dos setores financeiro e não financeiro. Destacam-se, pela sua materialidade no total do SEE, as empresas da área da saúde e as da área dos transportes e das infraestruturas.

O SEE é constituído por um universo de entidades que operam em vários setores de atividades, dividindo-se entre empresas públicas e participadas, sendo que, nestas últimas, o Estado (ou quaisquer outras entidades públicas) detém uma participação permanente, de forma direta ou indireta, desde que o conjunto das participações públicas não origine influência dominante. As empresas públicas integram: (i) as sociedades comerciais — sociedades anónimas em que o Estado ou outras entidades públicas exercem, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, influência dominante; e (ii) entidades públicas empresariais (EPE), enquanto pessoas coletivas de direito público, com natureza empresarial, dotadas de capital estatutário integralmente público.

Em 2022, a economia mundial foi caracterizada por níveis de inflação elevados e pelo agravamento das condições financeiras, resultantes da situação geopolítica, obviamente com efeitos na economia portuguesa e, por consequência, no SEE. Salienta-se o aumento do preço dos combustíveis e dos custos de financiamento, com reflexos no aumento dos custos de produção, repercutindo-se numa perda de resultados.

Contudo, foram efetuadas iniciativas visando a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público de transportes, nomeadamente através do reforço do investimento em infraestruturas (extensão e modernização das redes metropolitanas de Lisboa e Porto, bem como com a aquisição de material circulante pela CP — Comboios de Portugal, EPE).

Em termos de resultados, a generalidade das EPE não financeiras (excluindo o setor da saúde) continuou a apresentar, em termos agregados, resultados positivos, ainda que inferiores aos de 2021, não se podendo ainda concluir sobre o setor da saúde, dado não se encontrarem disponíveis os dados relativos a todas as entidades.

Quadro 2.9. Evolução dos resultados 2021-2022: empresas públicas não financeiras

(milhões de euros)

Resultado das EPNF	2021	2022	Valor	%
Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	-1 964,7	-1 713,9	250,8	12,8
Resultado Líquido do Exercício	-1 121,4	-1 113,4	8,1	0,7
EBITDA	-946,2	-940,5	5,7	0,6
Total das EPNF sem Setor da Saúde				
Resultado Operacional antes de Subsídios e I.C.	358,5	248,7	-109,8	-30,6
Resultado Líquido do Exercício	223,5	185,1	-38,4	-17,2
EBITDA	1 130,8	1 112,0	-18,8	-1,7

Notas:

Incluídas as empresas da carteira principal do Estado e participadas da PARPÚBLICA.

As contas de 2022 de algumas empresas são provisórias.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Em 31 de dezembro de 2022, o Estado detinha diretamente, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um universo de 108 participações, das quais 81 eram consideradas relevantes pelo seu interesse estratégico para a prossecução do interesse público.

Quadro 2.10. Alterações na carteira de participações do Estado: síntese evolutiva

(milhões de euros)

Sector	Ano		Entradas		Saídas		Var.
	2021	2022	Empresa	Montante	Empresa	Montante	
Participações Relevantes	Comunicação Social	2	2				0
	Cultura	4	4				0
	Gestão de Infra-estruturas	10	10				0
	Saúde	42	43	Hospital de Loures, EPE	4 000,0		1
	Transportes	7	7				0
	Parpública	1	1				0
	Comunicações	1	1				0
	Defesa	1	1				0
	Outros Setores	6	7	Mobi.E, SA	50,0		1
	Empresas Públicas Financeiras	3	3				0
	Empresas Sediadas Estrangeiro	1	1				0
	Organismos Internacionais	1	1				0
Subtotal	79	81				2	
Outras Participações	Carteira Acessória				Pluricoop	-0,05	
					Companhia das Minas de Ouro do Penedono, SARL	-74,8	
					Parups, SA	-50,0	
					Mobi.E, SA	-50,0	
					Sociedade Imagem Real, Ldª	-0,3	
Total	111	108		4 050,0		-175,2	-3

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No final do ano de 2022, integravam ainda o SEE participações em 15 sociedades em processo de liquidação, refletindo, face ao final do ano anterior, a redução em uma sociedade, em resultado da extinção de três sociedades verificada com o registo do encerramento da respetiva liquidação (Polis Litoral Ria Formosa — Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa, S.A., Polis Litoral Sudoeste — Sociedade para a Requalificação e Valorização do Litoral Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A., e Companhia das Minas de Ouro de Penedono, S.A.) e da dissolução e entrada em liquidação de duas sociedades (Companhia das Minas de Ouro de Penedono, S.A., e FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.). Das sociedades em processo de liquidação, duas correspondem às sociedades

criadas no quadro do programa Polis Litoral, Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira (Norte e Ria de Aveiro) e oito a sociedades constituídas no âmbito do programa Polis Cidades — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades.

No final de 2022, registava-se ainda na DGTF a participação do Estado em 13 fundos, sendo quatro de capital de risco.

Conforme refletido no quadro seguinte, durante o ano de 2022 tiveram lugar várias operações que conduziram ao aumento do valor nominal global das participações do Estado/DGTF, no montante de 1364,1 milhões de euros.

A referida variação deveu-se sobretudo a operações de aumentos de capital social/estatutário em algumas empresas públicas dos setores das infraestruturas, dos transportes, da comunicação social e da saúde.

Ocorreu ainda: a alteração do capital social da TAP, SGPS, S.A., tendo o Estado ficado com 99% do seu capital social; a criação do Hospital de Loures, EPE, com um capital estatutário de 4 milhões de euros, conforme o Decreto-Lei nº 100-A/2021, de 17 de novembro;

No que respeita aos fundos, verificou-se uma diminuição de 51,5 milhões de euros, resultante sobretudo da redução do capital do FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento e do Fundo de Recuperação e Resiliência — FCR, de acordo com as deliberações tomadas nas respetivas assembleias de participantes.

Quadro 2.11. Variação do valor nominal da carteira de participações do Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças
(milhões de euros)

Sector		31.12.2021	31.12.2022	Var.
Participações Relevantes	Comunicação Social	1 435 443,3	1 437 443,3	2 000,0
	Cultura	9 310,9	9 310,9	0,0
	Gestão de Infra-estruturas	11 487 338,1	12 885 032,4	1 397 694,3
	Saúde	3 359 670,3	3 373 296,7	13 626,4
	Transportes	8 751 083,5	9 011 296,4	260 212,9
	Par pública	2 000 000,0	2 000 000,0	0,0
	Comunicações	1 614,5	1 614,5	0,0
	Defesa	104 500,0	104 500,0	0,0
	Outros Setores	218 460,2	218 510,2	50,0
	Empresas Públicas Financeiras	3 964 501,3	3 964 501,3	0,0
	Empresas Sediadas Estrangeiro	713,3	713,3	0,0
	Organismos Internacionais	17 523 600,0	17 523 600,0	0,0
Subtotal	48 856 235,5	50 529 819,1	1 673 583,6	
Outras Participações	Carteira Acessória	179 779,5	179 618,2	-161,4
	Empresas em liquidação	2 757 680,9	2 780 482,5	22 801,6
	Fundos de Investimento e Capital de Risco	571 832,7	520 317,8	-51 514,9
	Instituições Financeiras Internacionais	4 827 501,9	4 701 784,7	-125 717,2
	Outras Participações Minoritárias	163 151,7	8 244,5	-154 907,3
Subtotal	8 499 946,8	8 190 447,7	-309 499,2	
Total	57 356 182,3	58 720 266,7	1 364 084,4	

Nota: Utilizadas as taxas de câmbio de 31 dezembro de 2021 e de 31 de dezembro de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em complemento à informação prestada em anos anteriores, apresenta-se no quadro seguinte a lista das participações detidas pelas entidades públicas reclassificadas (EPR), incluindo as participações estrangeiras, das participações em sociedades por quotas e em agrupamentos complementares de empresas, sendo de referir que o valor nominal global destas ascendia a 2186,6 milhões de euros em 2021 e a 2085 milhões de euros em 2022, o que evidencia uma redução de cerca de 101,6 milhões de euros.

Quadro 2.12. Participações detidas pelas empresas públicas reclassificadas em 2021 e 2022

(milhões de euros)

Designação da Empresa Pública (EPR)	Designação da sociedade participada	Participação					
		Moeda	Ano de 2021		Ano de 2022		
			Valor nominal	%	Valor nominal	%	
AICEP, EPE	AICEP Global Parques, SA	EUR	18 406 890	91,2%			
AICEP, EPE	Banco Português de Fomento, SA	EUR	9 617 407	3,8%			
AICEP, EPE	Spidouro, SA	EUR	22 455	2,5%			
AICEP, EPE	Cevalor - Centro Tecn. Val. Rochas Om. E Ind.	EUR	3 990	0,5%			
AICEP, EPE	CITEVE - Centro Tecn. Ind. Text. Vest. De Port.	EUR	2 993	0,1%			
AICEP, EPE	Suberav - Assoc. para a Valorização da Fileira da Cortiça	EUR	998	11,1%			
AICEP, EPE	Club Financiero Vigo	EUR	17 768	0,2%			
AICEP, EPE	Vitrocristal ACE	EUR	499	4,0%	499	4,0%	
AICEP, EPE	FCR Real Change	EUR	80 000	7,4%			
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	EUR	17 858 831	78,2%			
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Internacionalização	EUR	1 186 000	8,6%			
AICEP, EPE	FCR Portugal Ventures Grow and Expand	EUR	23 380 119	78,7%			
AICEP, EPE	FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	EUR	6 821 000	0,7%			
CP-Comboios de Portugal, EPE	ECOSAÚDE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	FERNAVE, SA	EUR	50 000	100,0%	50 000	100,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	ICF - Intercontainer/Interfrigo SA	EUR	670 666	2,1%	670 666	2,1%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	Medway, SA (Ex-CP Carga, SA)	EUR	6 065 640	5,0%	6 065 640	5,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro do Porto, SA	EUR	250 000	3,3%	250 000	3,3%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Ligado de Mirandela, SA	EUR	12 500	100,0%	12 500	100,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	Metro Mondego, SA	EUR	26 875	2,5%	26 875	2,5%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	Eurofima	EUR	52 000 000	2,0%	52 000 000	2,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	BCC - Bureau Central de Clearing Lda	EUR	1 500	1,4%	1 500	1,4%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	SAROS, Lda	EUR	5 000	100,0%	5 000	100,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	TIP, ACE	EUR	10 000	33,3%	10 000	33,3%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	NOMAD TECH, Lda.	EUR	56 000	35,0%	56 000	35,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	Associação INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	EUR	2 500		2 500		
CP-Comboios de Portugal, EPE	SIMEF, ACE	EUR	0	51,0%	0	51,0%	
CP-Comboios de Portugal, EPE	Associação CCF-Centro de Competências Ferroviário	EUR	2 000 000		2 000 000		
EDIA, SA	Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A.	EUR	20 501	4,1%	20 501	4,1%	
EDIA, SA	Águas do Vale do Tejo, S.A.	EUR	250 000	0,3%	250 000	0,3%	
FRME, SGP, SA	ALCURTE - Curtumes, S.A.	EUR	129 000	14,7%	129 000	7,1%	
FRME, SGP, SA	CNB / CANMAC - Companhia Nacional de Borrachas, SA	EUR	600 000	37,5%	600 000	37,5%	
FRME, SGP, SA	DURITE CAST, S.A.	EUR	315 800	31,6%	315 800	31,6%	
FRME, SGP, SA	FCR Portugal Ventures Global 2	EUR	822 776	2,3%	822 776	1,6%	
FRME, SGP, SA	IETA - Indústrias de Estofos e Transformação de Automóveis, S.A.	EUR	400 000	21,1%	400 000	21,1%	
FRME, SGP, SA	Lavandaria Pizarro, S.A.	EUR	1 855 000	35,0%	1 855 000	35,0%	
FRME, SGP, SA	MARBRITO - Indústrias Reunidas de Mármore, S.A.	EUR	430 000	28,7%	430 000	28,7%	
FRME, SGP, SA	RIBALDE, Lda.	EUR	880 000	25,7%	880 000	25,7%	
FRME, SGP, SA	TES - Têxteis Evaristo Sampaio, SA	EUR	330 000	33,0%	330 000	33,0%	
idD - Portugal Defesa, SA	Arsenal do Alentejo, S.A.	EUR	32 400 000	100,0%	32 400 000	100,0%	
idD - Portugal Defesa, SA	Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A.	EUR	175 000		175 000		
idD - Portugal Defesa, SA	EID - Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Eletrónica, S.A.	EUR	198 000	18,0%	198 000	18,0%	
idD - Portugal Defesa, SA	Empordef - Tecnologias de Informação, S.A.	EUR	900 000	100,0%	900 000	100,0%	
idD - Portugal Defesa, SA	Extra - Explosivos da Trafaria, S.A.	EUR	926 900	59,8%	926 900	59,8%	
idD - Portugal Defesa, SA	NavalRocha - Sociedade de Construção e Reparações Navais, S.A.	EUR	225 000	45,0%	225 000	45,0%	
idD - Portugal Defesa, SA	OGMA - Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A.	EUR	11 900 000	35,0%	11 900 000	35,0%	
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Engenharia, S.A.	EUR	1 500 000	98,4%	1 500 000	98,4%	
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A.	EUR	5 000 000	100,0%	5 000 000	100,0%	
Infraestruturas de Portugal, SA	IP Telecom - Serviços e Telecomunicações, S.A.	EUR	1 000 000	100,0%	1 000 000	100,0%	
Infraestruturas de Portugal, SA	Metro-Mondego S.A.	EUR	1 075 000	2,5%	1 075 000	2,5%	
Infraestruturas de Portugal, SA	AVEP - Alta Velocidade de Espanha e Portugal - AEIE	EUR	3 811 000	50,0%	3 811 000	50,0%	
Infraestruturas de Portugal, SA	AEIE Corredor Atlântico	EUR	(*)	25,0%	(*)	25,0%	
Infraestruturas de Portugal, SA	Transpubicidade, S.A.	EUR	302 957	40,0%	421 517	40,0%	
idD - Portugal Defesa, SA	TIP - Transportes Intermodais do Porto, A.C.E	EUR	1 525 428	33,3%	2 063 245	33,3%	
Metro do Porto, SA	Netsrem, ACE	EUR	0		0		
Metro do Porto, SA	Metro do Porto, Consultoria Unipessoal, Lda.	EUR	252 174	100,0%	252 174	100,0%	
Metro do Porto, SA	Centro de Competências Ferroviárias	EUR			1 000 000	n.a.	
Metropolitano de Lisboa, EPE	Ferconsult, SA	EUR	5 295 310	100,0%	5 295 310	100,0%	
Metropolitano de Lisboa, EPE	Metrocom - Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	EUR	750 000	100,0%	750 000	100,0%	
Metropolitano de Lisboa, EPE	Publimetro - Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.	EUR	60 000	40,0%	60 000	40,0%	
Metropolitano de Lisboa, EPE	TREM - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	EUR	10 640 869	90,0%	10 640 869	90,0%	
Metropolitano de Lisboa, EPE	TREM II - Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	EUR	25 759 208	90,0%	25 759 208	90,0%	
Parparticipadas, SA	Banco Eftica, S.A.	EUR	115 500 000	100,0%	115 500 000	100,0%	
Parparticipadas, SA	Imofundados - Soc. Gestora Fundos Invest. Imobiliária, S.A.	EUR	573 600	100,0%	573 600	100,0%	
Parparticipadas, SA	BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, A.C.E.	EUR	5	21,2%	5	21,2%	
Parpública, SGP, SA	ADP - Águas de Portugal, SGP, SA	EUR	351 945 000	81,0%	351 945 000	81,0%	
Parpública, SGP, SA	Bala do Tejo, SA	EUR	144 453 505	100,0%	144 453 505	100,0%	
Parpública, SGP, SA	CE - Circuito Estoril, SA	EUR	10 000 000	100,0%	10 000 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	Companhia das Lezírias, SA	EUR	5 000 000	100,0%	5 000 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	CONSEST - Promoção Imobiliária, SA	EUR	55 000 000	100,0%	55 000 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	CTT, SA	EUR	177 563	0,2%	177 563	0,2%	
Parpública, SGP, SA	CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, SA	EUR	1 125 000	45,0%	1 125 000	45,0%	
Parpública, SGP, SA	EFACEC Power Solutions, SGP, SA	EUR	221 609 297	71,7%	221 609 297	71,7%	
Parpública, SGP, SA	Estamo, SA	EUR	850 000 000	100,0%	850 000 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	FLORESTGAL, S.A.	EUR	24 700 000	100,0%	24 700 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	FUNDIESTAMO, SA	EUR	1 000 000	100,0%	1 000 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	GALP Energia, SGP, SA	EUR	62 061 975	7,5%	62 061 975	7,5%	
Parpública, SGP, SA	Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA	EUR	30 000 000	100,0%	30 000 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, SA	EUR	80 862 652	44,9%	80 862 652	44,9%	
Parpública, SGP, SA	Lisnave - Estaleiros Navais, SA	EUR	148 330	3,0%	148 330	3,0%	
Parpública, SGP, SA	Lisnave - Infraestruturas Navais, SA	EUR	531 024	2,1%	531 024	2,1%	
Parpública, SGP, SA	MGICAPITAL - Internacional Financing, SGP, SA	EUR	38 174	5,0%	38 174	5,0%	
Parpública, SGP, SA	NOS, SGP, SA	EUR	1	0,0%	1	0,0%	
Parpública, SGP, SA	Sagesecur, SA	EUR	22 500 000	100,0%	22 500 000	100,0%	
Parpública, SGP, SA	SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA	EUR	40 145 882	100,0%	40 145 882	100,0%	
Parpública, SGP, SA	TAP, SGP, SA	EUR	7 500 000	50,0%	100 000	1,0%	
Parpública, SGP, SA	Unitenis, SA	EUR	594	0,0%	594	0,0%	
Parvalorem, SA **	ADRAVE, SA	EUR	0	3,2%	0	3,2%	
Parvalorem, SA **	Banco África Ocidental, SA	EUR	N/D	10,8%	N/D	10,8%	
Parvalorem, SA **	Calzeus, SA	EUR	1	89,9%	1	89,9%	
Parvalorem, SA **	CELIF, SGP, SA (Alienada)	EUR	1	20,0%			
Parvalorem, SA **	ENTIGERE, SA	EUR	N/D		N/D		
Parvalorem, SA **	Famigeste, SGP, SA	EUR	250 000	10,0%	250 000	10,0%	
Parvalorem, SA **	Galliel, SGP, SA	EUR	N/D	3,1%	N/D	3,1%	
Parvalorem, SA **	Moçambique Companhia de Seguros, SA	EUR	14 850	0,9%	14 850	89,0%	
Parvalorem, SA **	Tecneira Moçambique, SA	EUR	1	60,0%	1	60,0%	
Parvalorem, SA **	Mindteck (India) Limited	EUR	N/D	3,2%	N/D	3,2%	
Parvalorem, SA **	INEGI	EUR	N/D	2,8%	N/D	2,8%	
Parvalorem, SA **	The leverage India Fund LLC	EUR	8 663	1,4%	8 663	1,4%	
Parvalorem, SA **	EDEN ROCK FINANCE MASTER LIMITED	EUR	1	N/D	1	N/D	
Parvalorem, SA **	TAIB BANK	EUR	N/D	0,5%	N/D	0,5%	
Parvalorem, SA **	Fairfield Sigma Ltd	EUR	N/D	N/D	N/D	N/D	
Parvalorem, SA	Brick and Sand - Sociedade Imobiliária, S.A.	EUR	500 000	100,0%	500 000	100,0%	
Parvalorem, SA	Cold Rivers Homestead, S.A. (Alienada)	EUR	18 419 000	50,0%	0	0,0%	
Parvalorem, SA	Nexponor, SA	EUR	2 675 000	4,1%	2 675 000	4,1%	
Parvalorem, SA	Soc. de Administração Imobiliária Palácio das Águas, S.A.	EUR	300 000	100,0%	300 000	100,0%	
Parvalorem, SA	BPN Serviços - Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE	EUR		69,1%		69,1%	
Rádio e Televisão de Portugal, SA	LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA	EUR	4 539	0,0%	4 539	0,0%	
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Cooperativa do pessoal da TAP	EUR	100	n.d.	100	n.d.	
Rádio e Televisão de Portugal, SA	NP - Notícias de Portugal Coop. Inform.	EUR	12 470	8,0%	12 470	8,0%	
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Euronews Editorial	EUR	248 012	0,6%	248 012	0,6%	
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Europe News Operations	EUR	13	1 acção	13	1 acção	
Transtejo - Transportes Tejo, SA	Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.	EUR	59 500 000	100,0%	59 500 000	100,0%	

Notas: * Este Agrupamento Europeu de Interesse Económico (AEIC) não tem previsto nos seus estatutos a existência de capital.

** Participações anteriormente detidas pela PARUPS, SA.

Fonte: Informação prestada pelas empresas.

2.4. Parcerias Público-Privadas

Como nota prévia, o universo de parcerias reportadas durante o ano de 2022 manteve-se igual ao de 2021, incluindo 39 parcerias inseridas em seis setores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde, portuário e mar/Oceanário).

Execução de 2022 e comparação com o Relatório do Orçamento do Estado para 2022

No ano de 2022, os encargos das Administrações Públicas⁵ com os contratos de parceria público-privada (PPP) ascenderam a 1355,7 milhões de euros, situando-se 6% (86,1 milhões de euros) abaixo do montante estimado no Relatório do Orçamento do Estado para 2022.

O desvio verificado deve-se ao facto de os encargos líquidos do setor rodoviário terem tido uma execução abaixo do orçamentado, mitigado parcialmente por uma execução dos encargos com os setores da saúde e ferroviário acima do orçamentado.

Quadro 2.13. Encargos com as parcerias público-privadas: execução versus orçamento 2022
(milhões de euros)

Parcerias	Execução VS Orçamento (*)		Desvio	
	EXE. 2022	OE 2022	Valor	%
Rodoviárias	1 136,7	1 241,1	-104,4	-8,4
encargos brutos	1 463,7	1 500,3	-36,6	-2,4
receitas	327,0	259,2	67,8	26,2
Ferrovíarias	58,1	54,8	3,3	6,0
Saúde	162,7	147,8	14,9	10,1
Aeroportuário	0,0	0,0	0,0	0,0
Oceanário	-1,8	-1,9	0,1	-4,4
encargos brutos	0,0	0,0	0,0	n/a
receitas	1,8	1,9	-0,1	-4,4
TOTAL	1 355,7	1 441,8	-86,1	-6,0

Nota: (*) Valores com IVA incluído, quando aplicável.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que respeita ao setor rodoviário, o nível de encargos líquidos foi inferior ao valor estimado no Relatório do Orçamento do Estado para 2022 em 104,4 milhões de euros (-8,4%), resultado que combina o incremento de receitas (em 67,8 milhões de euros — execução orçamental superior em 26,2%) com uma redução dos encargos brutos (em 36,6 milhões de euros — execução orçamental inferior em 2,4%).

Relativamente ao setor da saúde, os encargos líquidos tiveram um aumento face ao valor orçamentado de 10,1% (14,9 milhões de euros).

Quanto aos outros setores com parcerias integradas no universo reportado, o setor ferroviário apresentou um incremento dos encargos de 3,3 milhões de euros e o Oceanário teve um decréscimo das receitas de 0,1 milhões de euros face ao orçamentado. O setor aeroportuário, tal como esperado, não teve qualquer fluxo financeiro.

⁵ Que inclui, para além do setor público administrativo, também as entidades do setor público empresarial reclassificadas para o perímetro das Administrações Públicas.

Execução de 2022 e comparação com o período homólogo anterior

Quando comparada a execução de 2022 com a do ano anterior, registou-se um decréscimo de 12,1% (186,4 milhões de euros) dos encargos líquidos das Administrações Públicas com as PPP, para o qual contribuíram os decréscimos do setor rodoviário (113,4 milhões de euros) e do setor da saúde (78,3 milhões de euros).

Quadro 2.14. Encargos com as parcerias público-privadas: execução 2022 versus 2021
(milhões de euros)

Parcerias	Execução (*)		Variação homóloga 2022 vs 2021	
	2021	2022	Valor	%
Rodoviárias	1 250,1	1 136,7	-113,4	-9,1
encargos brutos	1 554,8	1 463,7	-91,1	-5,9
receitas	304,7	327,0	22,3	7,3
Ferrovias	52,7	58,1	5,4	10,2
Saúde	241,0	162,7	-78,3	-32,5
Aeroportuário	0,0	0,0	0,0	0,0
Oceanário	-1,7	-1,8	0,2	-8,6
encargos brutos	0,0	0,0	0,0	n/a
receitas	1,7	1,8	-0,2	-8,6
TOTAL	1 542,1	1 355,7	-186,4	-12,1

Nota: (*) Valores com IVA incluído, quando aplicável.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No setor rodoviário, o decréscimo é explicado pelo efeito conjunto da diminuição dos encargos brutos, em 91,1 milhões de euros (-5,9%), e do aumento das receitas, em 22,3 milhões de euros (7,3%).

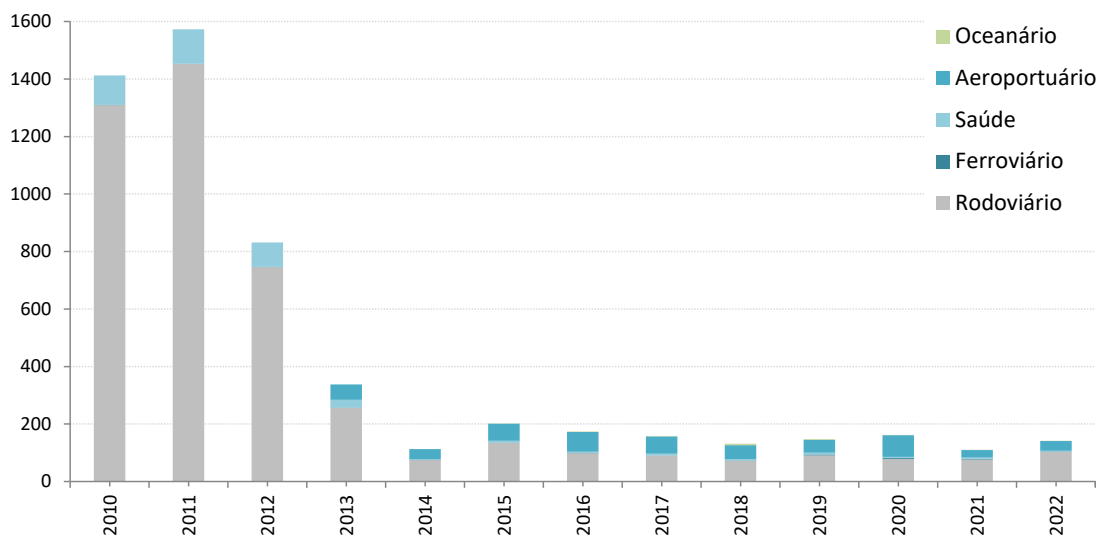
Nas parcerias da saúde, o decréscimo dos encargos líquidos deve-se em grande medida ao término dos contratos de gestão dos parceiros privados incumbentes da gestão clínica dos hospitais de Vila Franca de Xira e de Loures (EGEst Vila Franca de Xira e EGEst de Loures), efeito parcialmente mitigado pela ocorrência de um pagamento decorrente da decisão arbitral referente aos encargos com os tratamentos de doentes com VIH/SIDA à EGEst Loures.

Evolução do investimento

No gráfico seguinte, apresenta-se a evolução do investimento realizado pelos parceiros privados das referidas PPP no período compreendido entre 2010 e 2022.

Gráfico 2.6. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2010-2022

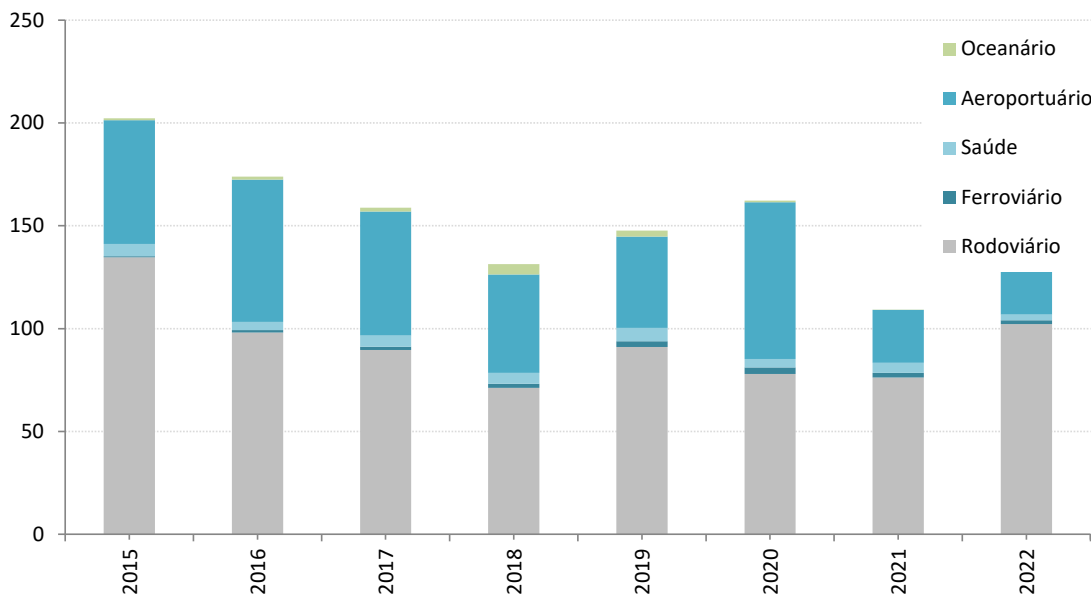
(milhões de euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Gráfico 2.7. Evolução do investimento nas parcerias público-privadas: 2015-2022

(milhões de euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

No que diz respeito ao investimento realizado pelos parceiros privados no conjunto dos contratos de parceria das Administrações Públicas, assistiu-se, entre 2011 e 2014, a uma tendência de redução acentuada, tendo a mesma sido contrariada em 2015, na sequência da retoma das obras do Baixo Alentejo, do Algarve Litoral e da ANA (de acordo com o plano de desenvolvimento da capacidade instalada, com particular ênfase para os aeroportos do Continente).

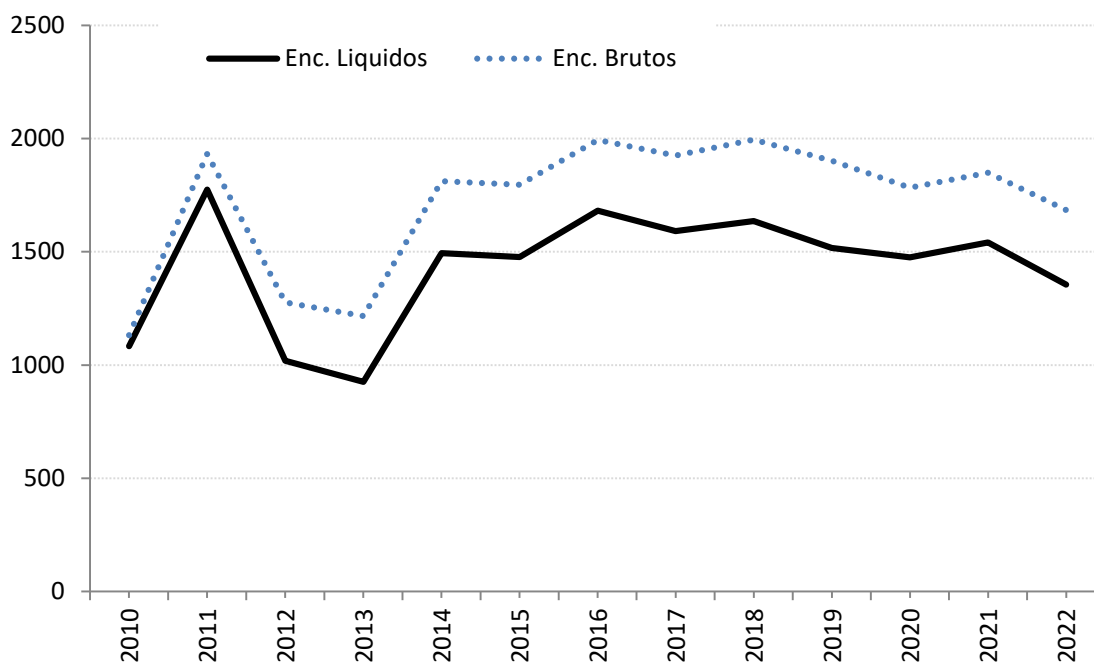
A partir de então, e com a conclusão das mencionadas obras, o montante do investimento anual reduziu-se para valores que se têm mantido estáveis ao longo do tempo. Para este resultado não serão alheios os acordos celebrados pela IP, durante o verão de 2012, com as subconcessionárias rodoviárias, posteriormente plasmados em alterações aos contratos de subconcessão, bem como os acordos também alcançados com as concessionárias do setor rodoviário para a alteração do regime das grandes reparações de pavimento, que passaram a ser investimentos suportados pelo concedente.

No que respeita ao investimento realizado em 2022, 72% refere-se ao setor rodoviário (maioritariamente à Concessão Brisa), cerca de 24% ao setor aeroportuário (ANA — Aeroportos de Portugal, S.A.), 2% ao setor da saúde, 1% ao setor ferroviário e 1% ao Oceanário.

Evolução da execução

O gráfico seguinte apresenta a evolução da execução dos encargos brutos e líquidos totais das Administrações Públicas com as PPP no período compreendido entre 2010 e 2022. A diferença verificada entre ambas as séries resulta fundamentalmente da evolução das receitas provenientes da introdução de portagens no setor rodoviário, as quais, depois de um longo período de crescimento, registaram uma contração por efeito dos impactos da pandemia de COVID-19 sobre a circulação de pessoas e bens em 2020 e 2021, situação que se inverteu em 2022.

Gráfico 2.8. Encargos com as parcerias público-privadas: evolução da execução — 2010-2022
(milhões de euros)



Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

Análise da execução por setor

Setor rodoviário

Em termos de execução orçamental, os encargos líquidos do setor rodoviário foram inferiores em 8,4% (104,4 milhões de euros) face ao previsto no Relatório do Orçamento do Estado para 2022, decorrente do efeito conjunto entre o aumento das receitas (em 67,8 milhões de euros) e o decréscimo dos encargos brutos (em 36,6 milhões de euros).

No que concerne às receitas, o desvio verificado (execução orçamental em mais de 26,2%) deve-se ao aumento do tráfego rodoviário para níveis acima da época pré-pandemia de COVID-19, superando desta forma a estimativa de tráfego utilizado para a receita do orçamento. Este aumento de tráfego decorre sobretudo, da recuperação pós-pandemia e do efeito indutor resultante da redução de preço de portagens nalgumas vias em regime de PPP na sequência da medida legislativa de descontos de portagem que ocorreu em 2021.⁶

Quanto à execução dos encargos brutos, ficou 2% abaixo do valor orçamentado (-36,6 milhões de euros), contribuindo para este desvio uma execução orçamental de 50% relativamente à componente de grandes reparações (-51 milhões de euros) e de 31% na componente de «Compensações/REF» (-9,1 milhões de euros), cujo efeito foi parcialmente compensado pelo aumento de 2% dos pagamentos por disponibilidade (23,3 milhões de euros).

No que concerne em especial aos encargos com grandes reparações, salienta-se que as concessões com maior desvio foram as concessões do Interior Norte, da Costa de Prata e do Grande Porto (-48,7 milhões de euros).

Quanto à componente de «Compensações/REF», o desvio é maioritariamente explicado pela não ocorrência do pagamento de compensação anual, que estava orçamentado, do Litoral Centro (-8,7 milhões de euros).⁷

Relativamente ao aumento da componente de pagamentos por disponibilidade, este decorre (i) dos pagamentos efetuados à subconcessionária do Algarve Litoral⁸, no valor de 18,6 milhões de euros (que estavam contemplados no capítulo de riscos e contingências do Relatório do Orçamento do Estado para 2022 e, como tal, não estavam considerados na previsão de encargos plurianuais), e (ii) pela utilização de uma taxa de inflação na atualização de tarifas na elaboração do orçamento inferior à inflação real.

No que respeita à comparação face ao período homólogo anterior, os encargos líquidos representaram um decréscimo de 9,1% (-113,4 milhões de euros). Este decréscimo é explicado pelo efeito combinado do aumento das receitas de portagem, em 7,3% (22,3 milhões de euros), com o decréscimo dos encargos brutos, em 5,9% (-91,1 milhões de euros).

O incremento das receitas decorre do aumento do tráfego médio rodoviário, que, conforme mencionado anteriormente, aumentou para valores pré-pandemia de COVID-19. De salientar que, pese embora se tenha verificado um crescimento das receitas em 2022 face a 2021, o valor de receitas em comparação com o período homólogo foi negativamente impactado pela aplicação do novo regime de. No entanto, embora a introdução deste desconto tenha um impacto direto negativo no valor das receitas, este novo regime de descontos contribuiu para o aumento de tráfego registado em 2022.

⁶ Entrou em vigor a 30 de junho de 2021, produzindo efeitos a partir de 1 de julho 2021, pela Portaria nº 138-D/2021, de 30 de junho.

⁷ O referido pagamento de compensação ocorreu em janeiro de 2023.

⁸ Em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão.

O decréscimo dos encargos brutos é essencialmente justificado pelos seguintes eventos:

- Ocorrência de um pagamento de 88,8 milhões de euros, no período homólogo, no âmbito de acordo alcançado referente à subconcessão do Baixo Tejo;
- Redução do valor de pagamentos por disponibilidade, em 41,4 milhões de euros, efetuados à subconcessionária Baixo Tejo, resultante da evolução contratualmente prevista das tarifas; e
- Ocorrência de um pagamento de 36,9 milhões de euros, no período homólogo, à subconcessionária Algarve Litoral no decurso de um processo cautelar associado à ação arbitral principal de rescisão do contrato de subconcessão reformado.

Cujos efeitos foram parcialmente mitigados por:

- Aumento generalizado dos pagamentos por serviço nas subconcessões, tanto na sua componente de adiantamento quanto na componente de reconciliação, em 17,2 milhões de euros. Esta remuneração tem por base o valor de tráfego total do ano anterior, o que significa que os pagamentos realizados durante o ano de 2022 foram afetados pelo aumento de tráfego verificado em 2021 face a 2020. De referir que os contratos nos quais se verificou um maior incremento foram os do Baixo Alentejo, Baixo Tejo, Transmontana e Pinhal Interior;
- Aumento dos pagamentos por disponibilidade, em 15,8 milhões de euros, referente à Concessão do Norte (8,9 milhões de euros) e à Concessão das Beiras Litoral e Alta (6,9 milhões de euros), decorrente da evolução contratualmente prevista;
- Aumento do total de encargos com grandes reparações, em 32,9 milhões de euros, essencialmente referentes às concessões Beiras Litoral e Alta, Algarve e Norte Litoral; e
- Ocorrência de pagamentos referentes a quatro prestações mensais adicionais, no valor de 6,2 milhões de euros, à subconcessionária do Algarve Litoral, em comparação com o ano de 2021, no âmbito do determinado no processo cautelar de 2021.

Setor ferroviário

No que respeita a variações orçamentais, é de referir que se verificou um aumento face ao valor estimado de 6% (3,3 milhões de euros), decorrente essencialmente dos encargos com o Metro do Porto (4,9 milhões de euros), devido à ocorrência de um pagamento adicional de componente fixa mensal e variável mensal, e de um pagamento não orçamentado, de 1,5 milhões de euros, do acordo de compensação no âmbito do «protocolo de gestão de obsolescências».

Este efeito foi, no entanto, parcialmente mitigado pela diminuição dos encargos de compensação com a Concessão do Metro Sul do Tejo (1,6 milhões de euros), decorrente do aumento da procura face ao valor estimado utilizado para a orçamentação dos pagamentos de compensação. O aumento da procura terá sido influenciado pela entrada em vigor do Programa de Apoio à redução Tarifária nos Transportes (PART) em 2019, efeito apenas sentido no período pós-pandemia de COVID-19, ou do efeito da reestruturação da oferta de transporte público rodoviário na Área Metropolitana de Lisboa.

Na comparação face ao período homólogo anterior registou-se um aumento de 5,4 milhões de euros, na sequência:

- Do aumento, na subconcessão Metro do Porto, de 7,2 milhões de euros, decorrente: (i) de, em 2022, ter sido efetuado um pagamento adicional de componente fixa mensal e dois pagamentos de componente variável mensal (no total de 4,5 milhões de euros), decorrente da gestão de tesouraria corrente da empresa; (ii) da ocorrência de pagamentos, no total de 1,5 milhões de euros,

de compensação de encargos no âmbito do «protocolo de gestão de obsolescências»; e (iii) do aumento do valor dos pagamentos da componente variável (em consequência do aumento da produção quilométrica) e da componente de revisão de preços (decorrente do aumento da inflação); e

- Da diminuição, na concessão do Metro Sul do Tejo, de 1,9 milhões de euros, decorrente da ocorrência, no período homólogo anterior, de um pagamento por insuficiência de tráfego adicional que se encontrava em atraso.

Setor da saúde

Em termos de execução orçamental, verificou-se um acréscimo dos encargos em 14,9 milhões de euros (10,1%) face ao valor orçamentado. As principais variações devem-se a:

- Na parceria relativa à gestão clínica do Hospital de Braga ter ocorrido um pagamento de reconciliação de 2019, de 5 milhões de euros, que não foi contemplado no Orçamento do Estado para 2022 por se estimar que iria ocorrer no final de 2021. Adicionalmente, também ocorreu um pagamento de acerto (não orçamentado) de tratamento de doentes estrangeiros (2,5 milhões de euros) e um pagamento no âmbito da decisão arbitral referente ao tratamento de doentes com hepatite C (1,6 milhões de euros), que se encontrava contemplado no capítulo de riscos e contingências do Orçamento do Estado para 2022 e, como tal, não constava da previsão de encargos plurianuais; e
- Na parceria relativa à gestão clínica do Hospital de Loures a execução orçamental ter sido superior em 4,1 milhões de euros, decorrente do efeito combinado da não ocorrência de um pagamento de reconciliação em 2022, referente a 2021, no valor de 14,3 milhões de euros, e da ocorrência de um pagamento, no valor de 18,3 milhões de euros, no decurso da decisão arbitral referente ao tratamento do VIH/SIDA (contemplado no capítulo de riscos e contingências do Orçamento do Estado para 2022).

Em 2022, os encargos com as parcerias da saúde ascenderam a 162,7 milhões de euros, representando uma diminuição de 32,5% face ao registado no período homólogo (78,3 milhões de euros). Para este decréscimo contribuíram essencialmente os seguintes fatores referentes aos parceiros privados incumbentes da gestão clínica dos hospitais PPP (as EGEST):

- No Hospital de Loures verificou-se uma redução dos encargos, de 65,8 milhões de euros, decorrente do término do contrato de gestão hospitalar em janeiro de 2022 (menos 83,4 milhões de euros), compensado parcialmente por um pagamento no decurso de decisão arbitral referente ao tratamento do VIH/SIDA (de 18,3 milhões de euros); e
- No Hospital de Vila Franca de Xira verificou-se um decréscimo, de 28 milhões de euros, decorrente também do término do respetivo contrato de gestão em 2021. No entanto, em 2021, ocorreram pagamentos mensais até junho.

Cujos efeitos foram parcialmente mitigados por:

- No Hospital de Cascais se ter verificado um incremento dos encargos de 15,9 milhões de euros, justificado pelo aumento dos pagamentos de reconciliação (em 10,1 milhões de euros) e dos pagamentos contratuais mensais (no valor de 5,3 milhões de euros).

Setor aeroportuário

No que se refere ao setor aeroportuário, relativamente aos fluxos financeiros associados, importa referir que, nos termos dos contratos de concessão atualmente em vigor, a remuneração da concessionária ANA — Aeroportos de Portugal, S.A. assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão das referidas concessões, que a concessionária se encontra contratualmente obrigada a partilhar com o concedente apenas a partir do 11º ano da concessão (sendo a percentagem de partilha da respetiva remuneração evolutiva e definida contratualmente).

Assim sendo, os fluxos financeiros futuros associados à ANA respeitam apenas a receitas, não estando contratualmente previstos quaisquer encargos para o setor público, numa base recorrente. Neste quadro, não foi orçamentado qualquer encargo no Relatório do Orçamento do Estado para 2022 e tão-pouco se verificou qualquer execução financeira no ano em análise.

Oceanário

A receita considerada relativamente ao Oceanário diz respeito a pagamentos realizados pelo parceiro privado ao parceiro público, que têm por base uma remuneração fixa mensal e uma componente variável calculada com base nas receitas do ano anterior.

Relativamente à execução orçamental, verificou-se que a mesma se encontra abaixo do estimado em 4%, decorrente do desvio ocorrido face à componente variável de remuneração estimada.

Em 2022, o montante recebido ascendeu a 1,8 milhões de euros, valor superior em 9,4% face ao período homólogo. Este aumento é explicado pelo incremento do valor da componente variável, decorrente do aumento das receitas de 2021 face a 2020, tendo-se ainda feito sentir neste último os efeitos da pandemia de COVID-19.

Encargos plurianuais

Para efeitos do presente relatório, os valores dos encargos futuros previstos refletem os apresentados no Relatório do Orçamento do Estado para 2023.

Quanto à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que, ao longo do período entre 2023 e 2063, estes apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada (i) pelo recebimento, a partir de 2023, das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto no contrato da ANA — Aeroportos de Portugal, S.A., (ii) pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência destes contratos e (iii) pela sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor.

Naturalmente, essa previsão terá de ser ajustada em face de novas PPP que possam ter de passar a considerar-se no futuro, sinalizando-se, desde logo, que se encontra em curso a fase final de contratualização da PPP para a conceção, construção e manutenção do Hospital de Lisboa Oriental (já mencionada no ano anterior e relativamente à qual o Relatório do Orçamento do Estado para 2023 não incorpora qualquer previsão de encargos).

Salienta-se ainda, a este respeito, que, em 2022, teve início o processo de estudo, lançamento e contratação da nova linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre as cidades do Porto e de Lisboa, projeto de enorme envergadura e que, a ser concluído e lançado na modalidade de parceria público-privada, terá impacto nas previsões a longo prazo.

Quadro 2.15. Encargos líquidos plurianuais previstos para o Estado com as parcerias público-privadas

(milhões de euros)

Parcerias (*)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Rodoviárias	1 062,1	882,0	594,5	371,4	392,2	311,1	253,7	225,0	259,7	156,0	105,9	93,6	36,2	(30,6)
encargos brutos	1 414,4	1 241,1	1 099,4	1 008,0	906,3	821,1	725,3	602,6	537,8	378,8	297,7	286,6	231,5	158,7
receitas	352,3	359,1	505,0	636,6	514,1	510,0	471,6	377,6	278,1	222,9	191,8	193,0	195,3	189,3
Ferrovias	58,2	59,1	25,7	8,3	8,4	8,4	8,5	8,5	8,5	8,6	-	-	-	-
Saúde	155,9	150,2	153,2	151,8	151,5	154,0	158,8	161,1	52,0	38,8	37,1	34,8	34,5	34,5
Aeroportuário	(0,3)	(8,3)	(9,3)	(9,6)	(10,0)	(10,4)	(21,4)	(21,8)	(22,8)	(23,2)	(23,5)	(36,0)	(36,6)	(36,7)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	0,3	8,3	9,3	9,6	10,0	10,4	21,4	21,8	22,8	23,2	23,5	36,0	36,6	36,7
Oceanário	(2,1)	(2,1)	(2,3)	(2,2)	(2,2)	(2,3)	(2,3)	(2,2)	(2,2)	(2,1)	(2,2)	(2,2)	(2,2)	(2,1)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,1	2,1	2,3	2,2	2,2	2,3	2,3	2,2	2,2	2,1	2,2	2,2	2,2	2,1
Total	1 273,8	1 080,9	761,9	519,6	539,9	460,8	397,3	370,5	295,2	178,0	117,3	90,1	31,9	(34,9)

	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050
Rodoviárias	(25,5)	(17,7)	14,1	4,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	134,9	154,0	37,3	11,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	160,4	171,7	23,2	7,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	34,5	30,9	23,1	8,2	3,1	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-
Aeroportuário	(37,5)	(38,3)	(51,7)	(52,2)	(52,6)	(53,2)	(53,8)	(67,7)	(68,1)	(68,6)	(69,2)	(69,9)	(70,1)	(70,4)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	37,5	38,3	51,7	52,2	52,6	53,2	53,8	67,7	68,1	68,6	69,2	69,9	70,1	70,4
Oceanário	(2,2)	(2,1)	(2,1)	(2,0)	(2,0)	(2,0)	(1,9)	(1,9)	(1,8)	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	2,2	2,1	2,1	2,0	2,0	2,0	1,9	1,9	1,8	-	-	-	-	-
Total	(30,7)	(27,2)	(16,6)	(41,7)	(51,4)	(54,9)	(55,7)	(69,6)	(70,0)	(68,6)	(69,2)	(69,9)	(70,1)	(70,4)

	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063
Rodoviárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aeroportuário	(70,6)	(70,8)	(71,0)	(143,0)	(144,0)	(144,4)	(144,8)	(145,2)	(145,1)	(145,0)	(145,5)	(146,1)	(146,1)
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	70,6	70,8	71,0	143,0	144,0	144,4	144,8	145,2	145,1	145,0	145,5	146,1	146,1
Oceanário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
encargos brutos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	(70,6)	(70,8)	(71,0)	(143,0)	(144,0)	(144,4)	(144,8)	(145,2)	(145,1)	(145,0)	(145,5)	(146,1)	(146,1)

Nota: (*) Os valores de 2022 correspondem aos encargos efetivamente registados no referido ano, a preços correntes. Os valores futuros estão a preços constantes de 2023, tal como apresentados no Relatório do Orçamento do Estado para 2023. Os valores apresentados incluem IVA, quando aplicável.

Fonte: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras das parcerias público-privadas.

2.5. Impactos dos Riscos Orçamentais

2.5.1. Setor Empresarial do Estado

O Setor Empresarial do Estado (SEE) é constituído por empresas que, na sua maioria, integram setores de atividade económica sujeitos a fortes fatores de risco inerentes à prossecução do objeto social, bem como a alguma volatilidade na procura de serviços, razões pelas quais, no âmbito da visão estratégica de prestação de serviços públicos, o Estado optou por assegurar a respetiva prestação através de empresas públicas ou participadas.

Desta forma, quer se trate do setor das infraestruturas portuárias, dos transportes, da cultura ou da saúde, a atividade das entidades do SEE é suscetível aos condicionalismos externos, tal como se tem verificado nos últimos anos, em resultado da pandemia de COVID-19 e da guerra na Ucrânia.

Neste sentido, face ao contexto externo especialmente adverso, caracterizado por uma elevada pressão inflacionista e pela revisão em alta das taxas de juro de referência, perspectiva-se um abrandamento do nível do crescimento económico, com impacto nos resultados operacionais no SEE.

Refira-se que, tendo em conta que os Planos de Atividade e Orçamento (PAO) das empresas do SEE são elaborados no ano anterior ao da sua execução, qualquer evento subsequente provocará desvios ao orçamento projetado.

Para minorar os efeitos dos diversos impactos sobre a economia foram reforçadas as medidas de controlo já implementadas no SEE, na perspetiva de mitigar os riscos orçamentais, das quais se salientam:

- Os procedimentos subjacentes à elaboração e aprovação dos PAO, bem como, no caso das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), à análise e aprovação das receitas e despesas a inscrever no Orçamento do Estado;
- O acompanhamento trimestral da execução financeira e orçamental;
- As orientações e acompanhamento quanto ao cumprimento dos prazos médios de pagamento;
- O acompanhamento do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado;
- O estabelecimento de limites ao crescimento de gastos operacionais e controlo da sua execução;
- A fixação e acompanhamento de limites ao crescimento do endividamento;
- A necessidade de autorização do acionista para contratação de novos financiamentos;
- As orientações no sentido de controlar o acréscimo da massa salarial das empresas do SEE.

De referir que assumem particular relevância as medidas de reestruturação e otimização da estrutura de gastos operacionais e a reestruturação do financiamento, nomeadamente nas empresas integradas no perímetro de consolidação das Administrações Públicas, que impactam no Orçamento do Estado.

Tendo em conta a situação de capitais próprios negativos verificada num conjunto alargado de entidades do SEE, o Estado tem prosseguido uma estratégia de reforço do capital próprio de algumas destas empresas, consubstanciando-se na atribuição de dotações de capital e na injeção de capital para cobertura de prejuízos implementada nos últimos anos, com continuidade em 2022, a qual tem contribuído para aplacar o aumento do desequilíbrio financeiro de algumas entidades, nomeadamente as do SNS.

Endividamento das empresas do setor empresarial do Estado

No âmbito do processo de reestruturação financeira que tem sido levado a cabo nas empresas do SEE, através de uma política anual de financiamento de um conjunto de empresas, quer para novos investimentos quer para redução do endividamento bancário contraído no âmbito de investimentos realizados em anos anteriores, foi possível reduzir, em 2022, o nível de endividamento das EPR aproximadamente em 341,9 milhões de euros, face a 2021, para um total de 20 773,7 milhões de euros.

Quadro 2.16. Endividamento: entidades públicas reclassificadas

(milhões de euros)

	2021	2022	Var.	Δ%
Parública-Participações Públicas, SGPS, SA (1)	254,4	254,4	-	-
PARVALOREM, SA (2)	5 177,5	5 056,2	-121,2	-2,3%
Metro do Porto, SA	4 103,5	4 207,4	103,9	2,5%
IP - Infraestruturas de Portugal, SA	4 144,9	4 015,5	-129,3	-3,1%
Metropolitano de Lisboa, EPE	3 406,7	3 374,9	-31,8	-0,9%
CP-Comboios de Portugal, EPE	2 137,1	2 114,3	-22,7	-1,1%
Parque Escolar, EPE	891,7	746,6	-145,1	-16,3%
ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE	360,0	360,0	0,0	0,0%
EDIA-Empresa Desenv.Infraest Alqueva, SA	250,4	256,9	6,6	2,6%
PARPARTICIPADAS, SGPS, SA	125,5	125,5	0,0	0,0%
TRANSTEJO-Transportes do Tejo, SA	102,8	102,8	0,0	0,0%
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	92,1	84,8	-7,4	-8,0%
Sagesecur, S.A. (3)	42,2	47,6	5,4	12,8%
Outros	26,9	26,8	-0,2	-0,7%
Total	21 115,6	20 773,7	-341,9	-1,6%

Notas:

Os dados de 2022 são provisórios.

(1) Contas Individuais. Em 2022, por ainda não terem sido disponibilizados dados, considerou-se os valores de 2021.

(2) Em 2022, a PARUPS foi objeto de fusão na PARVALOREM, tendo a sua dívida consolidado nesta, pelo que a mesma foi incluída nesta sociedade em 2021 e 2022 para efeitos de comparação.

(3) Empresa participada da PARPÚBLICA.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Salienta-se que a maioria do endividamento das EPR diz respeito a financiamento do Estado, pelo que já está incluído na dívida pública.

Quadro 2.17. Endividamento: entidades públicas não reclassificadas, não financeiras

(milhões de euros)

	2021	2022	Var.	Δ%
ADP - Águas de Portugal SGPS, SA (1)	1 709,3	n.d.	-	-
SIMAB - Soc. Inst. Mercados Abastecedores, SA (1)	15,8	n.d.	-	-
Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (2)	1 480,9	1 618,1	137,2	9,3%
Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE	74,7	86,0	11,3	15,1%
APDL - Adm. dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA	13,6	67,4	53,9	397,2%
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA	37,9	42,2	4,3	11,2%
APA - Administração do Porto de Aveiro, SA	9,6	8,5	-1,2	-12,3%
Outros	29,9	12,4	-17,6	-58,7%

Notas:

Os dados de 2022 são provisórios.

(1) Empresa participada da PARPÚBLICA.

(2) Contas individuais.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

2.5.2. Responsabilidades contingentes

2.5.2.1. Garantias e Contragarantias

Garantias concedidas a outras entidades

Em 31 de dezembro de 2022, o *stock* da dívida garantida pelo Estado ascendia a cerca de 11 340 milhões de euros (responsabilidades efetivas), concentrando-se nas operações contratadas pelos beneficiários que constam do quadro seguinte.

Quadro 2.18. Garantias concedidas a outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2022
(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Entidades reclassificadas		
Empresa De Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	110	1,0
Fundo de Contragarantia Mútuo	1 901	16,8
Infraestruturas de Portugal	1 675	14,8
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	63	0,6
Metro do Porto	228	2,0
Metropolitano de Lisboa	1 210	10,7
Parque Escolar	747	6,6
Entidades não reclassificadas		
Águas de Portugal	979	8,6
Empresa Portuguesa das Águas Livres	68	0,6
Linhas Concessionais		
Angola	32	0,3
Cabo Verde	445	3,9
China	38	0,3
Marrocos	147	1,3
Moçambique	404	3,6
S. Tomé e Príncipe	29	0,3
Outras*, nas quais se incluem:	672,36	592,9%
Pan-European Guarantee Fund	227	2,0
Instrumento SURE (CE)	366	3,2
Regiões Autónomas		
Região Autónoma da Madeira	2 577	22,7
Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira	16	0,1
Total	11 340	100,0

Nota: (*) Disperso por cerca de 13 entidades, predominantemente instrumentos de apoio no âmbito da pandemia de COVID-19, nos quais se inclui o instrumento SURE e o *Pan European Guarantee Fund* (EGF), bem como a Convenção de Lomé e Cotonu e diversas empresas públicas não reclassificadas.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No caso das empresas públicas reclassificadas no perímetro das Administrações Públicas identificadas no quadro, o montante da dívida e dos encargos anuais já se encontra registado na conta das Administrações Públicas.

Em relação aos restantes beneficiários, o peso não é tão significativo, nem se prevê risco de incumprimento quer face ao historial das execuções de garantias do Estado quer à natureza e situação financeira das entidades em causa.

As garantias concedidas ao Fundo de Contragarantia Mútuo, entidade gerida pelo Banco Português de Fomento, S.A., destinam-se a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas garantias e contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no âmbito de linhas de crédito a favor de empresas, com diversas finalidades e sempre que tal contribua para o reforço da competitividade e da capitalização daquelas empresas. A estimativa de perdas associadas às garantias concedidas pelo FCGM ao abrigo das linhas COVID-19 é registada no défice de contas nacionais do ano em que são concedidas.

As garantias concedidas a empresas públicas não reclassificadas referem-se essencialmente ao Grupo AdP — Águas de Portugal, empresa totalmente detida pelo Estado, cuja dívida garantida corresponde a financiamentos contraídos junto do BEI e que até à data não verificou qualquer execução de garantia. Estima-se que a dívida seja amortizada, durante o ano de 2023, em cerca de 77 milhões de euros.

As responsabilidades contingentes referentes a outras entidades, além do instrumento SURE e do Pan European Guarantee Fund (EGF), com um valor garantido total de 593 milhões de euros, incluem a Convenção de Lomé e Cotonou, e diversas empresas públicas não reclassificadas, com um valor de responsabilidades efetivas de 79,3 milhões de euros, apresentando um risco de incumprimento muito reduzido.

De referir ainda as operações enquadradas nos programas de cooperação para o desenvolvimento, as linhas concessionais, cujas responsabilidades efetivas ascendem, a 31 de dezembro de 2022, a 1094 milhões de euros, bem como as garantias concedidas à RAM, cujas responsabilidades efetivas ascendem, na mesma data, a 2577 milhões de euros que pela natureza dos beneficiários e o histórico não se prevê risco de incumprimento.

No final de 2022, as responsabilidades vivas com garantias do Fundo de Contragarantia Mútuo situavam-se em 7249,9 milhões de euros, dos quais 5448,9 milhões de euros relativos a linhas de crédito garantidas no âmbito das medidas de combate à pandemia de COVID-19. Face a 2021, a carteira total de garantias concedidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo registou uma diminuição de 1571,1 milhões de euros, explicada pela redução de 1120,3 milhões de euros das garantias COVID e das garantias não COVID (-450,9 milhões de euros). Destaque ainda para a concessão de garantias no montante de 180,1 milhões de euros associadas à nova Linha de Apoio à Produção, criada em 2022, para apoiar empresas a fazerem face às necessidades adicionais de fundo de maneo resultantes da subida dos custos das matérias-primas e da energia.

Em 2022, a execução de garantias pelo Fundo de Contragarantia Mútuo ascendeu a 106 milhões de euros, das quais 59 milhões de euros são referentes a garantias COVID e 47 milhões de euros a garantias não COVID, um aumento de 75,4 milhões de euros face ao valor executado no ano anterior.

Quadro 2.19. Responsabilidades vivas e garantias executadas do Fundo de Contragarantia Mútuo

(milhões de euros)

	2021	2022	2022 (-) 2021
Responsabilidades Vivas do FCGM (Carteira viva do FCGM)	8 821,0	7 249,9	-1 571,1
Total de garantias COVID 19	6 569,2	5 448,9	-1 120,3
Linha Capitalizar 2018 - COVID 19	215,2	147,0	-68,2
Linha Apoio à Economia COVID 19	4 825,8	3 761,0	-1 064,9
Linha de crédito Investe RAM COVID 19	74,7	54,0	-20,7
Linha específica COVID 19 - Apoio às empresas dos Açores	143,2	125,2	-17,9
Produto Garantias Financeiras COVID 19	60,9	52,5	-8,4
Linha Apoio à Economia COVID 19 - MPE	768,6	659,3	-109,3
Linha Apoiar Madeira 2020	13,6	13,4	-0,2
Linha Sector Social COVID-19	113,1	106,1	-6,9
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Exportadoras	210,0	210,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Montagem Eventos	10,0	10,0	0,0
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	26,9	28,3	1,4
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo	105,2	99,3	-5,9
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Federações Desportivas	0,0	0,6	0,6
Linha Apoio à Economia COVID 19 - Eventos Culturais	2,0	2,0	0,0
Linha Retomar	0,0	0,1	0,1
Linha de Apoio à Produção (1)	0,0	180,1	180,1
Total de garantias não COVID 19	2 251,8	1 800,9	-450,9
Garantias executadas	30,5	106,0	75,4
Total de garantias COVID 19	14,1	59,0	44,8
Total de garantias não COVID 19	16,4	47,0	30,6

Notas:

(1) A Linha de Apoio à Produção apresenta um regime de auxílios misto, isto é, podem ser enquadrados no regime comunitário de auxílios de estado no contexto da pandemia de COVID-19, no regime comunitário de auxílios de minimis ou no regime de mercado. Deste modo, existem responsabilidades vivas no agrupamento das linhas COVID-19 bem como no agrupamento das linhas não COVID-19.

Fontes: Fundo de Contragarantia Mútuo e Ministério das Finanças.

Garantias à exportação e ao investimento

Em matéria de garantias concedidas, para além dos montantes referidos no quadro supra, o Estado assegura a cobertura de operações de seguro, ou outras de idêntica natureza e finalidade, a operações de créditos à exportação, créditos financeiros, caução e investimento.

Em 31 de dezembro de 2022 as responsabilidades decorrentes de garantias de seguro à exportação e ao investimento ascendia a cerca de 768 milhões de euros.

Quadro 2.20. Outras garantias concedidas: posição em 31 de dezembro de 2022

(milhões de euros)

Tipo de instrumento	Responsabilidades garantidas	%
Facilidade de Curto Prazo (fora da OCDE)	163,96	21,4
Seguro de Créditos Financeiros	411,06	53,6
Seguro Caução	151,25	19,7
Seguros de Créditos à Exportação	37,22	4,8
Seguros de Investimento	4,05	0,5
Total	768	100,0

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Salienta-se que com base no histórico das indemnizações de sinistros, o risco de incumprimento é muito reduzido e concentra-se nas operações de curto prazo.

Acresce, ainda, referir as garantias do Estado de apoio à exportação para o mercado de Angola no âmbito da Convenção Portugal-Angola, acompanhadas pelo Banco Português de Fomento, S.A., como Agência de Créditos à Exportação, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, cujas responsabilidades efetivas, a 31 de dezembro de 2022, ascendiam a cerca de 211 milhões de euros (que acresce às referidas nos Seguros de Créditos Financeiros) e relativamente às quais não se prevê qualquer incumprimento, atenta a natureza soberana do mutuário (República de Angola) e do investimento garantido.

Para além das garantias anteriormente referidas, acresce mencionar as responsabilidades assumidas por outras pessoas coletivas de direito público que, em 31 de dezembro de 2022, ascendiam a cerca de 7300 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte, das quais se salientam as garantias concedidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, cujas responsabilidades ascendiam, nessa data, a cerca de 7250 milhões de euros, representando um decréscimo de cerca de 1571 milhões de euros, relativamente às responsabilidades registadas em 2021.

Quadro 2.21. Garantias concedidas por outras entidades: posição em 31 de dezembro de 2022

(milhões de euros)

Beneficiário da garantia	Responsabilidades garantidas	%
Empresas financiadas, através de linhas de crédito de apoio à economia, garantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (*)	7 250	99,3
Município de Vila Real de Santo António, através de garantia do Fundo de Apoio Municipal	18	0,2
Linhas de Apoio ao Setor Social - Garantias do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	33	0,4
Total	7 300	100,0

Nota: (*) Deste montante, o Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, garante 1901 milhões de euros e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social garante 33 milhões de euros.

Fonte: Direção-Geral do tesouro e Finanças, através de reporte efetuado com base em dados obtidos junto das entidades.

Passivos das empresas públicas

Relativamente aos passivos das empresas do setor empresarial do Estado com origem em financiamentos concedidos pelo Estado, através da DGTF, em 31 de dezembro de 2022, o *stock* da dívida de capital ascendia a cerca de 15 373 milhões de euros, conforme quadro seguinte.

Quadro 2.22. Empréstimos a empresas públicas: posição em 31 de dezembro de 2022

(milhões de euros)

Beneficiário do empréstimo	Montante em dívida	%
Entidades reclassificadas		
Comboios de Portugal	1 864	12,1
Empresa De Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva	147	1,0
Infraestruturas de Portugal	2 216	14,4
Metro do Porto	3 544	23,1
Metropolitano de Lisboa	2 151	14,0
Parvalorem	5 056	32,9
Parparticipadas	125	0,8
RTP	150	1,0
Transtejo	103	0,7
VianaPolis	16	0,1
Total	15 373	100,0

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Uma vez que estão em causa empresas públicas reclassificadas, o Estado assegura o cumprimento do respetivo serviço da dívida, refinanciando-o ou convertendo-o em capital das empresas beneficiárias, sempre que as mesmas não gerem recursos suficientes para assegurar o pagamento da dívida, tanto mais que a origem dessa dívida está essencialmente ligada ao financiamento de investimento público e de outras ações envolvendo uma decisão do Estado, sendo o risco de incumprimento reduzido.

2.5.2.2. Parcerias Público-Privadas

Os projetos de parcerias público-privadas (PPP) assentam em relações contratuais de longo prazo, reguladas por um conjunto de regras que visam conferir-lhes condições de estabilidade.

Não obstante, ao longo da vigência destes contratos, podem ocorrer eventos suscetíveis de gerar, nos termos legal ou contratualmente previstos, pretensões do parceiro privado a compensação, indemnização ou reposições do equilíbrio Financeiro (REF), dos quais podem advir potenciais riscos orçamentais e/ou responsabilidades contingentes suscetíveis de gerar encargos imprevistos e/ou futuros, com relevância para a previsão e a execução orçamental.

É comum, em muitas dessas situações, a existência de um diferendo entre as partes, quer quanto aos fundamentos das pretensões deduzidas quer quanto aos montantes peticionados pelos parceiros privados, constatando-se, à luz das decisões arbitrais proferidas nos últimos anos, que, mesmo nas situações em que possam existir fundamentos justificativos dos pedidos, as responsabilidades financeiras efetivamente imputadas, a final, aos parceiros públicos acabam por ser, salvo algumas exceções, inferiores aos montantes peticionados inicialmente.

Veja-se de seguida, o que cabe assinalar de mais relevante nos contratos objeto de acompanhamento e reporte pela Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) em matéria de evolução, durante o ano de 2022, dos litígios em curso e das pretensões compensatórias já formuladas, tal como transmitidos pelos gestores de cada contrato nos termos e para os efeitos previstos no artigo 27º do Decreto-Lei nº 111/2012, de 23 de maio.

Setor rodoviário

O setor rodoviário é, consabidamente, o mais relevante nesta matéria, pelo valor dos pedidos formulados nos litígios (arbitrais) em curso e dos pedidos de REF apresentados, sendo igualmente este setor aquele que concentra tanto um maior volume de contratos quanto um montante superior de encargos do parceiro público.

Para efeitos da Conta Geral do Estado para 2022, o valor global desses pedidos, submetidos por concessionárias e subconcessionárias rodoviárias, é estimado em cerca de 523,4 milhões de euros.⁹ Comparando-se com o valor registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2021 (455,3 milhões de euros), regista-se por isso um aumento no valor de 68,1 milhões de euros, que se deve essencialmente a:

- Propositura pela concessionária Scutvias (concessão Beira Interior) de uma ação arbitral com vista a dirimir os diferendos entre as partes contratuais em relação aos efeitos decorrentes da aplicação da Portaria nº 138-D/2021, de 30 de junho, pedindo a condenação do Estado ao pagamento de um valor compensatório de cerca de 7 milhões de euros (com referência ao ano de 2021) e ao pagamento de um valor a apurar com referência ao período entre 2022 e o fim do contrato de concessão (2032);¹⁰
- Submissão de um pedido de reposição do equilíbrio económico do contrato pela concessionária do contrato de concessão Oeste (Autoestradas do Atlântico — AEA), com valor quantificado de cerca de 73,2 milhões de euros, fundamentado nos alegados impactos negativos associados à introdução de portagens na concessão da Costa de Prata e na concessão da Beira Litoral/Beira Alta, o qual foi indeferido pelo parceiro público;
- Propositura de uma ação arbitral pela concessionária do contrato de concessão Douro Litoral (Autoestradas do Douro Litoral, S.A. — AEDL), com fundamento no indeferimento pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) do pedido de autorização da alteração do contrato de operação e manutenção (e de outros documentos da estrutura contratual da concessão). Entre outros pedidos, a concessionária peticionou uma indemnização no valor de cerca de 2,2 milhões de euros;
- Propositura de uma ação arbitral pela concessionária do contrato de concessão Norte Litoral (Autoestradas do Norte Litoral — AENL), devido ao diferendo entre as partes contratuais sobre a interpretação do disposto na cláusula 98B.1. A parte quantificada do pedido da concessionária ascende a cerca de 4,2 milhões de euros;
- Propositura de uma ação arbitral pela concessionária do contrato de concessão Algarve (Autoestradas do Algarve — Via do Infante — AAVI), devido ao diferendo entre as partes contratuais sobre a interpretação do disposto na cláusula 98B.1. A parte quantificada do pedido da Concessionária ascende a cerca de 0,8 milhões de euros;
- Pagamento pelo Estado de 18,6 milhões, no âmbito da execução (provisória) da decisão arbitral proferida no processo cautelar associado à ação principal proposta em 2019 pela Rotas do Algarve Litoral, S.A., que tem por objeto a resolução do contrato de subconcessão do Algarve Litoral por

⁹ Este valor considerou o facto de o Estado já ter efetuado (provisoriamente) o pagamento do valor fixado no acórdão arbitral condenatório, proferido no âmbito da ação intentada pela concessionária Lusoponte com vista a resolver o litígio relacionado com a cobrança coerciva das taxas relativas ao sistema eletrónico de identificação de veículos (SIEV). Esta vicissitude reduz, do ponto de vista financeiro, o valor da responsabilidade contingente em causa (que foi quantificado em cerca de 0,7 milhões de euros) para zero.

¹⁰ Na sequência da rutura parcial, pela concessionária Scutvias, do processo negocial conduzido pela comissão de negociação constituída ao abrigo do Despacho nº 10080/2020, de 29 de setembro, do Substituto da Coordenadora da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos.

motivo imputável à Infraestruturas de Portugal (IP), na sequência da recusa de visto ao aditamento ao referido contrato pelo Tribunal de Contas em agosto de 2018.¹¹ Em virtude deste pagamento, o valor desta contingência, quantificado em 396,1 milhões de euros a 31 de dezembro de 2021, está reduzido para 377,5 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022.

Ainda no que se refere aos principais riscos orçamentais identificados, importa mencionar que a previsão de encargos com os contratos de subconcessão do Douro Interior, do Baixo Tejo e do Litoral Oeste não contempla o pagamento das denominadas compensações contingentes constantes dos contratos atualmente em vigor, em linha com o Relatório nº 15/2012 do Tribunal de Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário).

Setor ferroviário

Relativamente às PPP ferroviárias, no que diz respeito aos pedidos ou processos pendentes, cumpre referir que o valor total de contingências se mantém igual face ao ponto de situação registado para efeitos da Conta Geral do Estado de 2021 (194,9 milhões de euros).

Sem prejuízo, mesmo que não contribua para a evolução do valor de contingências, importa mencionar que, relativamente à concessão do Metro Sul do Tejo, a concessionária submeteu, durante o ano de 2022, um pedido de reposição do equilíbrio económico do contrato (ainda sem valor quantificado), com fundamento no alegado aumento imprevisto e excecional do custo da energia elétrica em 2022.

Setor da saúde

Relativamente às PPP do setor da saúde, o valor de contingências estimadas com fundamento nos pedidos apresentados e quantificados (mas ainda não resolvidos definitivamente em 2022) ascende a aproximadamente 59,5 milhões de euros, um valor em linha com o do ano de 2021, não obstante os seguintes desenvolvimentos principais:

- Hospital de Braga — Relativamente à ação arbitral intentada pelo parceiro privado incumbente da gestão clínica do Hospital de Braga (EGEst Braga) em 2020, com pedido de pagamento dos medicamentos para tratamento da hepatite C a partir de 2018 e de medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar (prescritos a utentes beneficiários de subsistemas públicos), o Estado procedeu ao pagamento (provisório) da totalidade do valor em que foi condenado pelo Tribunal Arbitral (cerca de 1,7 milhões de euros). Esta vicissitude reduz, do ponto de vista financeiro, o valor da responsabilidade contingente em causa para zero;
- Hospital de Cascais — Durante o ano de 2022, foram intentadas três novas ações arbitrais pelo parceiro privado incumbente da gestão clínica do Hospital de Cascais (EGEst Cascais), com fundamento, respetivamente, em:
 - Alegado direito à reposição do equilíbrio económico do contrato, em virtude dos encargos incorridos com a dispensa de medicamentos antivirais suportados pela EGEst Cascais entre 2018 e 2021 (valor peticionado quantificado em cerca de 1,3 milhões de euros) e após 31 de dezembro de 2021 até ao termo do contrato de concessão (sem quantificação do valor), bem como a dispensa de medicamentos a doentes inscritos no Portal Hepatite C em 2017 (sem quantificação do valor);

¹¹ A decisão arbitral condenou a IP a pagar provisoriamente à subconcessionária: (i) A importância de cerca de 30 milhões de euros, por conta de trabalhos já realizados pela subconcessionária; e (ii) o valor mensal de aproximadamente 1,2 milhões de euros, até decorrerem 45 dias sobre a notificação da decisão cautelar e, depois, até à decisão da causa principal ou até à superveniência de facto que juridicamente lhe deva pôr termo, mensalmente, a quantia de 1,3 milhões de euros. De referir que aos valores acresce o IVA devido nos termos legais.

- Alegada ilegalidade da aplicação pelo parceiro público, em janeiro de 2022, de uma multa contratual no valor de cerca de 253 mil euros; e
- Alegado direito à reposição do equilíbrio económico do contrato, no valor de cerca de 20,1 milhões de euros, em virtude dos impactos causados pela pandemia de COVID-19.
- Hospital de Loures — Em relação ao litígio relacionado com a responsabilidade pelos encargos com a assistência em ambulatório a doentes com VIH/SIDA, o Tribunal Arbitral condenou o Estado a pagar à EGEst Loures o montante de cerca de 18,3 milhões de euros, como remuneração do tratamento de doentes com VIH/SIDA nos anos de 2012 a 2019 (inclusive), e, relativamente aos anos posteriores a 2019, um valor a liquidar em execução de sentença. Como o Estado já procedeu ao pagamento da totalidade do valor quantificado suprarreferido no início de 2022 (sem prejuízo do recurso de revista e da ação de anulação da decisão arbitral intentados), e como a EGEst Loures não interpôs recurso desta decisão que condenou o Estado no pagamento de um valor inferior ao pedido (*i.e.*, cerca de 22,3 milhões de euros), o valor da contingência em causa está reduzido para zero;

Foi transitada em julgado a decisão do Tribunal Arbitral, que julgou improcedente a maioria dos pedidos formulados pela EGEst Loures na ação sobre a divergência das partes quanto à elegibilidade de atos de produção e à determinação dos procedimentos contratualmente aplicáveis para efeitos de monitorização e avaliação do cumprimento dos parâmetros de desempenho de serviço n^{os} 12 e 16 a 18. Esta vicissitude determina a eliminação da contingência em causa, que foi quantificada em cerca de 3,1 milhões de euros;

- Hospital de Vila Franca de Xira — Em relação à ação arbitral intentada pela EGEst Vila Franca de Xira, com vista à resolução do litígio relacionado com o tratamento dos doentes com hepatite C e com a dispensa de medicamentos em farmácia hospitalar, o facto de a decisão arbitral de absolvição já ter transitado em julgado, e de o Estado já ter procedido ao pagamento do valor definido na parte condenatória da decisão, determina a redução do valor desta contingência (que foi quantificada em cerca de 1,7 milhões de euros) para zero.

Quanto ao litígio relacionado com a aplicação de pontos de penalização no âmbito do Parâmetro de Desempenho de Serviço n^o 8 e dos Parâmetros de Desempenho de Resultado n^{os} B19, B37, B38 e B39, as partes chegaram a acordo no âmbito do procedimento de mediação instaurado junto da Entidade Reguladora da Saúde. Esta vicissitude, ocorrida no primeiro trimestre de 2022, determina a eliminação desta contingência (que foi quantificada em cerca de 3 milhões de euros) para o efeito da presente análise.

Setor aeroportuário

Quanto ao setor aeroportuário, mantém-se a contingência referente ao pedido de REF submetido em 2021 pela ANA, com fundamento na alegada redução das receitas da concessão devido às medidas de restrição do tráfego aéreo adotadas pelo Estado durante a pandemia de COVID-19. No primeiro trimestre de 2022, a concessionária quantificou o pedido, na parte referente aos anos de 2020 e 2021, no valor de cerca de 214 milhões de euros.

Oceanário

Por fim, no que diz respeito à PPP Oceanário, a contingência registada continua a referir-se ao pedido de prorrogação do prazo contratual, submetido pela concessionária em 2021, com fundamento nos impactos resultantes da pandemia de COVID-19 e das medidas de restrição adotadas pelo Estado.

2.5.3. Administrações Regional e Local

Administração Regional

Região Autónoma da Madeira

Em 2022, a Região Autónoma da Madeira (RAM) registou um saldo global¹² de -129,2 milhões de euros, representando uma melhoria de 132,8 milhões de euros face ao ano anterior. Esta evolução resultou de um crescimento da receita (10,8%), em particular da receita fiscal (15,8%), superior ao da despesa (0,5%). Para a estabilização da despesa, contribuiu, sobretudo, a redução da despesa associada à pandemia — com maior reflexo na aquisição de bens e serviços (-10,5%), compensada pelo crescimento dos juros e outros encargos (22,7%), outras transferências de capital (24%) e despesas com pessoal (2%).

No final de 2022, a dívida não financeira¹³ situou-se em 165,8 milhões de euros, um aumento de 64,7 milhões de euros face ao *stock* inicial do ano. No que diz respeito aos pagamentos em atraso, registou-se um aumento de 5,3 milhões de euros face ao final de 2021.

A dívida da RAM, na ótica Maastricht, situou-se, em 5008,8 milhões de euros, uma diminuição de 68,3 milhões de euros face a 2021.

Região Autónoma dos Açores

A Região Autónoma dos Açores (RAA) apresentou um saldo orçamental de -148,2 milhões de euros, agravando-se em 56,2 milhões de euros face ao ano anterior. Este resultado deveu-se a um decréscimo da receita (-11,7%) superior ao decréscimo da despesa (-7,2%). A evolução da receita encontra-se influenciada pelos efeitos de base de 2021, nomeadamente, as reposições não abatidas nos pagamentos, relacionadas com a restituição da injeção de capital pela SATA Air Açores, S.A. ao Governo Regional dos Açores, e as transferências de capital oriundas da União Europeia, que refletem o reconhecimento como receita orçamental de fundos de PRR sem a correspondente aplicação em despesa em 2021. Para a redução da despesa contribuiu fundamentalmente a diminuição dos encargos associados à pandemia, com reflexos nas transferências de capital (-27,7%), na aquisição de bens e serviços (-9,1%), nas transferências correntes (-16,4%) e nos subsídios (-40,5%). Em sentido oposto, contribuíram para o aumento da despesa, as despesas com pessoal (5,6%) e o investimento (10,8%).

A dívida não financeira¹⁴, no final de 2022, era de 181,2 milhões de euros, mais 36,1 milhões de euros face ao *stock* inicial do ano. No que diz respeito aos pagamentos em atraso, registou-se um aumento de 32,7 milhões de euros face ao final de 2021.

A dívida na ótica Maastricht ascendeu a 3022,7 milhões de euros na RAA, um aumento de 339,7 milhões de euros face a 2021.

¹² Execução orçamental de dezembro de 2022.

¹³ Inclui Governo Regional, Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas.

¹⁴ Inclui Governo Regional, Serviços e Fundos Autónomos e Entidades Públicas Reclassificadas.

Administração Local ¹⁵

Em 2022, a Administração Local ¹⁶ registou um saldo orçamental de 425 milhões de euros, superior em 381,1 milhões de euros quando comparado com o ano anterior, refletindo a recuperação da situação orçamental dos municípios após os efeitos negativos da pandemia de COVID-19. Relativamente ao previsto no Orçamento do Estado para 2022, o saldo orçamental é superior em 142,3 milhões de euros, resultado de um desvio positivo da execução da receita (359,5 milhões de euros) superior ao verificado na execução da despesa (217,2 milhões de euros).

Tendo por base a aferição da dívida total estabelecida no artigo 52º da Lei das Finanças Locais ¹⁷, para um universo de 172 municípios (de um total de 308 municípios), o limite ascendeu a 7441,9 milhões de euros, situando-se a dívida total em 2245,6 milhões de euros ¹⁸. Em 2022, a dívida total destes municípios registou uma diminuição de 173,8 milhões de euros.

Considerando a dívida pública na ótica de Maastricht ¹⁹ para o conjunto da Administração Local, verifica-se que, em 2022, se fixou em 3168,2 milhões de euros ²⁰, o que representa um aumento de 71,9 milhões de euros face ao período homólogo.

¹⁵ A análise à dívida não financeira não é efetuada, pois o universo de reporte para 2022, não sendo representativo na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), não permite uma avaliação realista da situação da Administração Local.

¹⁶ Contempla apenas a execução dos municípios.

¹⁷ Conforme disposto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

¹⁸ Informação remetida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (dados extraídos das bases de dados do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais — SIAL — e do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local — SISAL — em 20 de abril de 2023), de 172 municípios (para um total de 308). Exclui dívidas não orçamentais e Fundo de Apoio Municipal (FAM).

¹⁹ A dívida de Maastricht distingue-se particularmente da dívida total porque inclui os instrumentos financeiros de numerário e depósitos, títulos de dívida e empréstimos, de acordo com as definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, e a dívida total engloba a dívida financeira (empréstimos, contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento) e a dívida não financeira (onde se incluem, nomeadamente, as dívidas comerciais) dos municípios, relevando também para o seu apuramento as entidades previstas no artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Para informação detalhada acerca da dívida de Maastricht ver, neste relatório, o ponto «2.1.6. Dívida das Administrações Públicas».

²⁰ Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística — primeira notificação de 2023 do Procedimento dos Défices Excessivos, abril de 2023.

3. Situação Financeira das Administrações Públicas

3.1. Situação Financeira das Administrações Públicas: Contabilidade Pública

Conta consolidada das Administrações Públicas

As Administrações Públicas registaram um défice orçamental de 3406,3 milhões de euros em 2022 (1,4% do PIB), na ótica da contabilidade pública. O saldo orçamental de 2022 reflete a recuperação da atividade económica e do mercado de trabalho, bem como o impacto das medidas de política de mitigação dos impactos ao nível económico e social do choque geopolítico, designadamente ao nível dos preços. O saldo orçamental beneficiou ainda da dissipação de parte do esforço financeiro exigido nos dois anos anteriores decorrente da situação pandémica.

O crescimento de 11,3% da receita efetiva (10 352,3 milhões de euros) superou em 6,1 pp o crescimento de 5,1% da despesa (5154 milhões de euros), possibilitando uma melhoria do saldo orçamental de 5198,3 milhões de euros face ao ano de 2021. O saldo primário das Administrações Públicas foi positivo, situando-se em 3148 milhões de euros (1,3% do PIB), melhor em 4800,2 milhões de euros quando comparado com o ano anterior.

O saldo orçamental das Administrações Públicas melhorou 2,6 pp do PIB em 2022 em relação a 2021, resultado do contributo positivo de todos os subsectores, com destaque para a melhoria do saldo orçamental da Administração Central em 1,8 pp do PIB (3000,9 milhões de euros), da Segurança Social em 0,6 pp do PIB (1739,8 milhões de euros) e das Administrações Regional e Local em 0,2 pp do PIB (457,6 milhões de euros).

Em 2022, a receita efetiva das Administrações Públicas situou-se em 102 336,9 milhões de euros, apresentando um crescimento de 11,3% face ao ano anterior. Para esta evolução destaca-se, sobretudo, o comportamento da receita corrente (11,4%), em particular das receitas fiscais (14,3%) e contributivas (9,3%).

Relativamente à receita fiscal, a mesma situou-se em 58 789,4 milhões de euros, um aumento de 14,3% (7354,8 milhões de euros). Este crescimento reflete a evolução da tributação dos impostos diretos, que cresceram 16,6% (3965,4 milhões de euros), bem como dos impostos indiretos, com um aumento de 12,3% (3389,5 milhões de euros). O crescimento da receita fiscal é justificado pela progressiva retoma da atividade comparativamente a 2021.

Os impostos diretos registaram um aumento transversal, destacando-se o crescimento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) em 44% (2215,8 milhões de euros), influenciado pela evolução positiva da atividade económica. Destaque também para o crescimento de 8,6% (1282,9 milhões de euros) do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o qual contribuiu o aumento do emprego e das remunerações dos trabalhadores, revelando o bom desempenho do mercado de trabalho observado em 2022. O crescimento da receita do IRS foi parcialmente atenuado pelo pagamento do apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais para compensação do aumento conjuntural de preços, registado em contabilidade pública por abate à receita do IRS²¹.

²¹ Ao abrigo do (Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro) — ver «Quadro 3.5. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico».

Relativamente aos impostos indiretos, verificou-se um aumento generalizado, em particular do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), com um crescimento em termos homólogos de 19,9% (3669,5 milhões de euros), reflexo da retoma económica e do efeito da subida dos preços. Em sentido contrário, o Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) foi o único que registou uma redução (-18,6%, 649,5 milhões de euros) explicada pelas medidas de mitigação do agravamento do preço dos combustíveis, como a redução do ISP equivalente à descida da taxa do IVA dos 23% para 13%, a devolução da receita adicional de IVA via ISP e a suspensão da taxa de carbono²².

A receita de contribuições sociais cresceu 9,3% (2257,9 milhões de euros), maioritariamente influenciada pelo desempenho das contribuições para o subsistema previdencial de segurança social (11,8%, num total de 2361,5 milhões de euros), refletindo a robustez e dinamismo do mercado de trabalho. A receita com contribuições e quotizações para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), revelou uma redução de 2,5% (105,3 milhões de euros), atendendo a que o regime da CGA, se encontra fechado a novos subscritores desde 1 de janeiro de 2006.

A receita não fiscal e não contributiva registou um crescimento de 4,5% (739,6 milhões de euros), para o qual contribuiu a evolução favorável das outras receitas correntes em 7,2% (799,1 milhões de euros), das quais se destacam:

- As vendas de bens e serviços (19,7%, 794,5 milhões de euros), marcadas pela recuperação da atividade das entidades públicas, com destaque para as empresas de transportes e infraestruturas e ainda para as receitas geradas no âmbito dos leilões das licenças de emissão de gases com efeito de estufa, atribuídos a Portugal no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE);
- A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) em 53,2% (126,8 milhões de euros), decorrente do desempenho dos direitos aduaneiros relacionados com as importações extracomunitárias;
- As taxas, multas e outras penalidades (2,5%; 99,1 milhões de euros) que, apesar do efeito de base de 2021 relacionado com a receita proveniente do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5ª geração móvel (5G), registaram um aumento generalizado nas diversas entidades públicas.

Em sentido contrário, destaque para:

- As transferências correntes e de capital recebidas, com uma quebra conjugada de 6,2% (-303,5 milhões de euros), influenciada pela diminuição das transferências de fundos europeus associadas ao instrumento *REACT-EU* e ao Fundo Social Europeu, atenuada pelo aumento das transferências recebidas ao abrigo do instrumento PRR;
- As reposições não abatidas nos pagamentos que diminuíram 16,1% (-125,4 milhões de euros), devido ao efeito de base em 2021 verificado na Segurança Social com a atualização da Prestação Social para a Inclusão e na Região Autónoma dos Açores com as restituições realizadas ao Governo Regional;
- Os rendimentos de propriedade com uma variação de -6,6% (-118 milhões de euros), relacionada com o efeito contabilístico associado à classificação dos juros da carteira de títulos de dívida pública da CGA como juros do Estado, que consolida no total da receita (em anos anteriores classificado como juros de sociedades financeiras).

Em 2022, a despesa consolidada das Administrações Públicas totalizou 105 743,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 5,1% (5154 milhões de euros) face ao ano anterior. As despesas correntes

²² Ver «Quadro 3.5. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico».

totalizaram 97 101 milhões de euros, apresentando um crescimento homólogo de 5,2% (4795,9 milhões de euros). As despesas de capital situaram-se em 8642,2 milhões de euros, um aumento de 4,3% (358,1 milhões de euros).

O aumento da despesa é explicado, em grande medida, pelo crescimento de 7% (3075,1 milhões de euros) das transferências correntes, que reflete, sobretudo, as medidas excepcionais e temporárias que visaram mitigar os efeitos do choque geopolítico e os impactos da subida dos preços no rendimento das famílias e nos custos de produção das empresas²³. Neste contexto, são de realçar as transferências realizadas no âmbito do regime transitório de estabilização de preço do gás natural, bem como as que se destinaram à dedução da tarifa de acesso às redes de eletricidade, o complemento excepcional a pensionistas e o apoio extraordinário a famílias mais vulneráveis, compensadas pela dissipação dos apoios às famílias e empresas associados às medidas excepcionais e temporárias implementadas no contexto da pandemia, em particular, o *layoff* simplificado e os apoios extraordinários à redução da atividade económica e à retoma progressiva de atividade.

Na evolução da despesa assinalam-se ainda os aumentos com:

- A aquisição de bens e serviços que cresceu 9,1% (1346,4 milhões de euros), com destaque para os encargos no setor da saúde, em particular, com a realização de testes à doença COVID-19, aquisição de vacinas, medicamentos, meios complementares de diagnóstico e material de consumo clínico, bem como o aumento transversal dos encargos com energia e combustíveis;
- As despesas com pessoal com um crescimento de 3,1% (721,8 milhões de euros), decorrente essencialmente da política de atualização salarial e valorizações transversal à Administração Pública;
- O investimento que registou um aumento de 5,8% (366,3 milhões de euros) e de 9,7% excluindo PPP, essencialmente por via dos encargos associados a infraestruturas ferroviárias e expansão de linhas de metropolitano, dos investimentos militares relacionados, na sua maioria, com o programa de aquisição de aeronaves *KC-390* e da aquisição de computadores no âmbito do projeto de «Universalização da Escola Digital».

O aumento da despesa foi parcialmente compensado pela redução verificada nos juros e outros encargos em 5,7% (-398 milhões de euros), e pela diminuição de 11,5% (-205,5 milhões de euros) nas transferências de capital influenciada pelo efeito base resultante da transferência realizada em 2021 pelo Fundo de Resolução para o Novo Banco, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente.

²³ Ver «Quadro 3.5. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico».

Quadro 3.1. Conta consolidada das Administrações Públicas: ótica da contabilidade pública — 2022

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Local e Regional	Administrações Públicas		
				2022	2021	Tx var. 2022/2021 (%)
Receita corrente	69 750,4	35 526,1	12 678,1	100 017,6	89 809,9	11,4
Receita fiscal	52 883,8	230,2	5 675,4	58 789,4	51 434,6	14,3
Impostos diretos	23 382,9	0,0	4 501,3	27 884,2	23 918,8	16,6
Impostos indiretos	29 500,9	230,2	1 174,1	30 905,2	27 515,7	12,3
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 147,2	22 316,1	0,0	26 463,4	24 205,5	9,3
Transferências correntes	3 160,0	11 994,3	4 951,9	2 633,6	3 046,8	-13,6
Administrações Públicas	1 846,2	10 900,5	4 725,9	0,0	0,0	-
Outras	1 313,7	1 093,9	226,0	2 633,6	3 046,8	-13,6
Outras receitas correntes	9 304,1	985,4	2 050,9	11 882,2	11 083,1	7,2
Diferenças de conciliação	255,3	0,0	0,0	249,0	40,0	
Receita de capital	1 543,6	1,3	1 304,3	2 319,3	2 174,7	6,7
Venda de Bens de Investimento	140,1	0,9	62,2	203,2	231,3	-12,1
Transferências de capital	1 305,8	0,4	1 221,3	1 997,6	1 888,0	5,8
Administrações Públicas	12,1	0,4	517,4	0,0	0,0	-
Outras	1 293,7	0,0	703,9	1 997,6	1 888,0	5,8
Outras receitas de capital	97,7	0,0	20,8	118,5	47,2	150,8
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	0,0	0,0	8,2	
Receita efetiva	71 294,0	35 527,4	13 982,4	102 336,9	91 984,6	11,3
Despesa corrente	72 996,0	31 407,5	10 634,6	97 101,0	92 305,1	5,2
Despesas com o pessoal	19 016,9	302,8	4 962,6	24 282,3	23 560,5	3,1
Aquisição de bens e serviços	12 461,1	91,0	3 633,6	16 185,8	14 839,4	9,1
Juros e outros encargos	6 398,3	6,9	181,5	6 554,3	6 952,3	-5,7
Transferências correntes	33 214,7	30 045,8	1 111,9	46 863,4	43 788,3	7,0
Administrações Públicas	15 569,5	1 761,9	177,6	0,0	0,0	-
Outras	17 645,2	28 283,9	934,3	46 863,4	43 788,3	7,0
Subsídios	883,5	949,9	590,8	2 028,5	2 152,4	-5,8
Outras despesas correntes	967,6	11,1	144,7	1 123,3	766,8	46,5
Diferenças de conciliação	53,9	0,0	9,5	63,5	245,3	
Despesa de capital	5 919,9	51,9	3 200,3	8 642,2	8 284,1	4,3
Investimento	3 877,0	45,7	2 723,6	6 646,3	6 280,0	5,8
Transferências de capital	1 639,1	6,1	461,3	1 573,9	1 779,4	-11,5
Administrações Públicas	517,9	0,0	14,7	0,0	0,0	-
Outras	1 121,2	6,1	446,6	1 573,9	1 779,4	-11,5
Outras despesas de capital	329,7	0,0	15,3	345,1	164,7	109,6
Diferenças de conciliação	74,1	0,0	0,0	76,9	60,0	
Despesa efetiva	78 915,9	31 459,4	13 834,9	105 743,2	100 589,2	5,1
Saldo global	-7 621,9	4 068,0	147,5	-3 406,3	-8 604,6	
(em percentagem do PIB)	-3,2%	1,7%	0,1%	-1,4%	-4,0%	
<i>Por memória:</i>						
Saldo corrente	-3 245,5	4 118,6	2 043,5	2 916,6	-2 495,2	
Saldo de capital	-4 376,3	-50,6	-1 896,0	-6 322,9	-6 109,4	
Saldo primário	-1 223,5	4 074,9	329,1	3 148,0	-1 652,3	

Nota: A conta consolidada da Administração Local incorpora informação dos municípios e uma estimativa para o restante universo da Administração Local.

Fontes: Administração Central — Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Direção-Geral das Autarquias Locais (2021 — execução orçamental de dezembro de 305 municípios e estimativa dos restantes três municípios com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2022 — execução orçamental de dezembro de 267 reportes através do Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISA) e 28 reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e a estimativa dos 13 municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos); Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira (2021 — contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2022 — execução orçamental de dezembro); Instituto Nacional de Estatística.

Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Em 2022, o saldo global da Administração Central e da Segurança Social situou-se em -1,5% do PIB (-3553,8 milhões de euros), o que representa uma melhoria de 2,4 pp do PIB face a 2021. Para esta evolução contribuiu a conjugação de um crescimento de 11,6% da receita (9759,8 milhões de euros) acima do crescimento de 5,4% da despesa (5019,2 milhões de euros).

Quadro 3.2. Conta Consolidada da Administração Central e Segurança Social: ótica da contabilidade pública — 2022
(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social		
			2022	2021	Tx var. 2022/2021 (%)
Receita corrente	69 750,4	35 526,1	92 386,5	82 956,1	11,4
Receita fiscal	52 883,8	230,2	53 114,0	46 371,2	14,5
Impostos diretos	23 382,9	0,0	23 382,9	19 956,9	17,2
Impostos indiretos	29 500,9	230,2	29 731,1	26 414,2	12,6
Contribuições para Segurança Social, CGA, ADSE	4 147,2	22 316,1	26 463,4	24 205,5	9,3
Transferências correntes	3 160,0	11 994,3	2 610,8	3 030,6	-13,9
Administrações Públicas	1 846,2	10 900,5	203,2	189,9	7,0
Outras	1 313,7	1 093,9	2 407,6	2 840,7	-15,2
Outras receitas correntes	9 304,1	985,4	9 939,5	9 308,8	6,8
Diferenças de conciliação	255,3	0,0	258,8	40,0	
Receita de capital	1 543,6	1,3	1 544,5	1 215,1	27,1
Venda de Bens de Investimento	140,1	0,9	141,0	155,1	-9,1
Transferências de capital	1 305,8	0,4	1 303,7	1 018,6	28,0
Administrações Públicas	12,1	0,4	9,9	8,2	21,8
Outras	1 293,7	0,0	1 293,7	1 010,5	28,0
Outras receitas de capital	97,7	0,0	97,7	26,8	264,8
Diferenças de conciliação	0,0	0,0	2,1	14,6	
Receita efetiva	71 294,0	35 527,4	93 931,0	84 171,2	11,6
Despesa corrente	72 996,0	31 407,5	91 513,4	86 897,4	5,3
Despesas com o pessoal	19 016,9	302,8	19 319,7	19 007,0	1,6
Aquisição de bens e serviços	12 461,1	91,0	12 552,2	11 473,0	9,4
Juros e outros encargos	6 398,3	6,9	6 402,3	6 799,7	-5,8
Transferências correntes	33 214,7	30 045,8	50 680,2	47 104,8	7,6
Administrações Públicas	15 569,5	1 761,9	4 751,1	4 286,4	10,8
Outras	17 645,2	28 283,9	45 929,1	42 818,4	7,3
Subsídios	883,5	949,9	1 526,4	1 651,8	-7,6
Outras despesas correntes	967,6	11,1	978,6	647,7	51,1
Diferenças de conciliação	53,9	0,0	53,9	213,5	
Despesa de capital	5 919,9	51,9	5 971,4	5 568,2	7,2
Investimento	3 877,0	45,7	3 922,7	3 462,6	13,3
Transferências de capital	1 639,1	6,1	1 644,9	1 904,1	-13,6
Administrações Públicas	517,9	0,0	517,6	607,4	-14,8
Outras	1 121,2	6,1	1 127,3	1 296,7	-13,1
Outras despesas de capital	329,7	0,0	329,7	149,8	120,1
Diferenças de conciliação	74,1	0,0	74,1	51,7	
Despesa efetiva	78 915,9	31 459,4	97 484,8	92 465,6	5,4
Saldo global	-7 621,9	4 068,0	-3 553,8	-8 294,5	
(em percentagem do PIB)	-3,2%	1,7%	-1,5%	-3,9%	
<i>Por memória:</i>					
Saldo corrente	-3 245,5	4 118,6	873,1	-3 941,3	
Saldo de capital	-4 376,3	-50,6	-4 426,9	-4 353,2	
Saldo primário	-1 223,5	4 074,9	2 848,5	-1 494,7	

Fontes: Administração Central — Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Em 2022, o saldo da Administração Central e da Segurança Social foi superior ao previsto no Orçamento do Estado para 2022 em 1619,7 milhões de euros. Para este resultado contribuiu a melhor execução face ao previsto dos dois subsectores com o contributo da Segurança Social em 1472 milhões de euros e da Administração Central em 147,7 milhões de euros.

Quadro 3.3. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social: 2022
(comparação com a estimativa subjacente ao Orçamento do Estado para 2022)

(milhões de euros)

	Adm. Central	Segurança Social	Adm. Central e Segurança Social
(1) OE 2022			
Receita efetiva	71 533,6	33 608,8	93 342,2
Despesa efetiva	79 303,2	31 012,8	98 515,8
Saldo global	-7 769,6	2 596,0	-5 173,6
<i>(em percentagem do PIB)</i>	-3,4%	1,1%	-2,3%
(2) CGE 2022			
Receita efetiva	71 294,0	35 527,4	93 931,0
Despesa efetiva	78 915,9	31 459,4	97 484,8
Saldo global	-7 621,9	4 068,0	-3 553,8
<i>(em percentagem do PIB)</i>	-3,2%	1,7%	-1,5%
(3) = (2) - (1)			
Receita efetiva	-239,6	1 918,6	588,7
Despesa efetiva	-387,3	446,6	-1 031,0
Saldo global	147,7	1 472,0	1 619,7
<i>(em pontos percentuais do PIB)</i>	0,2	0,6	0,8

Fontes: Administração Central — Direção-Geral do Orçamento (SIGO-SCC e SIGO-SFA); Segurança Social — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Instituto Nacional de Estatística.

Impacto da pandemia de COVID-19 na execução orçamental

A situação excecional da pandemia de COVID-19 originou efeitos orçamentais de dimensão muito significativa, tal como a diversidade de medidas implementadas pelos responsáveis públicos, visando quer a mitigação dos impactos da situação pandémica, quer a recuperação económica e social, vertentes afetadas pelas medidas de controlo da doença.

Em 2022, a execução destas medidas levou a uma diminuição da receita de 476 milhões de euros e a um acréscimo da despesa total, em 3754 milhões de euros, o que se traduziu na deterioração do saldo global em -4230 milhões de euros.

Do lado da receita, destaque para a prorrogação do pagamento do IVA (507,5 milhões de euros).

Do lado da despesa, de salientar os apoios às empresas e ao emprego que ascenderam a 1318 milhões de euros, com realce para o Programa Ativar (358,9 milhões de euros), os apoios à economia (238,6 milhões de euros), os outros apoios a empresas (278,9 milhões de euros) e o incentivo à normalização (118,5 milhões de euros).

Salientam-se também, os apoios no setor da Saúde (1168,1 milhões de euros), nomeadamente com aquisição de vacinas, testes à doença COVID-19 e recursos humanos. De referir ainda, os apoios aos rendimentos das famílias (474,2 milhões de euros), com realce para o apoio associado ao isolamento profilático (245,8 milhões de euros), os apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores (78 milhões de euros) e o subsídio de doença (66,7 milhões de euros). Por último, nos «outros» (746,9 milhões

de euros), destaque para as despesas relacionadas com os projetos de universalização da escola digital (213,1 milhões de euros) e o programa de apoio à edifícios mais sustentáveis (105,9 milhões de euros).

Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da pandemia de COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria aumentado 7,5% face ao ano anterior (em vez de +5,1%)²⁴.

²⁴ Na Conta de Gerência de 2021, o impacto na receita efetiva foi de 315,8 milhões de euros e na despesa efetiva e primária ascendeu a 5310,1 milhões de euros.

Quadro 3.4. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19
(milhões de euros)

Medida Covid-19	Total
Isenção de pagamento da Taxa Social Única	8,2
Prorrogação do pagamento do IVA	507,5
Revenda de vacinas contra a COVID-19 a países terceiros	-39,7
Receita	476,0
Apoio às empresas	1 318,0
Apoios aos custos com trabalhadores	173,3
Incentivo à normalização	118,5
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	45,4
Layoff simplificado	9,3
Apoios a outros custos fixos das empresas	47,9
Programa Apoiar (APOIAR.PT, APOIAR Rendas e APOIAR + Simples)	47,9
Apoios ao setor dos transportes	37,9
Outros	1 058,9
Programa Ativar (inclui bolsas de formação)	358,5
Apoios à Economia	238,6
Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida	90,6
Compromisso e Emprego Sustentável	55,0
Incentivos à inovação e à Investigação e Desenvolvimento	17,6
Programa Garantir Cultura	14,2
Programa Adaptar (Adaptar, Adaptar Turismo)	5,6
Outros apoios a empresas	278,9
Apoio ao rendimento das famílias	474,2
Isolamento profilático	245,8
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	78,0
Subsídio de doença	66,7
Programa AUTOvoucher	30,0
Subsídios de assistência a filho e a neto	15,3
Apoios excecional à família	8,3
Prestações por doenças profissionais	1,3
Outros apoios de proteção social	28,7
Saúde	1 168,1
Aquisição de vacinas	416,9
Testes COVID-19	311,0
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	269,4
EPI, medicamentos e outros	140,9
Equipamentos e outros	29,9
Outros	746,9
Universalização da escola digital	213,1
Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	105,9
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	28,9
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza e outros	34,3
Programa Vale Eficiência	14,6
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	14,5
Recursos humanos (Apoio à consolidação das aprendizagens)	4,9
Outras despesas	330,8
Despesa	3 707,1
Linhas de apoio	
Linha de Apoio Tesouraria MPE	33,8
Outros apoios	13,1
Total das linhas	46,9
Montante Global de despesa	3 754,0

Notas:

Os valores apresentados encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Os valores de despesa incluem montantes que resultam também de operações Extraorçamentais.

O presente quadro consiste num resumo do quadro «A54 — Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas», divulgado na secção de «Anexos» deste relatório.

O subsetor da Administração Local inclui municípios e freguesias (no caso das freguesias o reporte foi suspenso desde junho de 2022).

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., entidades coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Direção-Geral das Autarquias Locais.

Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

O contexto geopolítico na Europa associado ao conflito armado na Ucrânia gerou efeitos orçamentais extraordinários de dimensão muito significativa, face ao aumento generalizado de custos suportados pelas famílias e empresas, o que determinou a criação de diversas medidas para mitigação desses efeitos e promoção da recuperação económica e social.

Em 2022, a execução destas medidas determinou uma redução da receita de 2144,8 milhões de euros e a uma despesa total de 3437,6 milhões de euros.

Do lado da receita, destaque para os impactos associados à perda de receita fiscal com a redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13% (699,6 milhões de euros), o apoio extraordinário às famílias concedido via reembolso de IRS (611 milhões de euros), a suspensão da taxa de carbono (408,8 milhões de euros) e a devolução da receita adicional de IVA via ISP (381,7 milhões de euros).

Do lado da despesa, de referir em particular os pagamentos relativos ao apoio extraordinário ao gás natural (1000 milhões de euros), o complemento excecional de pensão (987 milhões de euros), a alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução de tarifa (500 milhões de euros), o apoio a famílias mais carenciadas (368,2 milhões de euros), os apoios extraordinários a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente (138,1 milhões de euros) e a Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Quadro 3.5. Execução das medidas adotadas no âmbito do impacto do choque geopolítico

(milhões de euros)

Medida do Impacto do Choque Geopolítico	Total	Adm. Central	Seg. Social
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	699,6	699,6	
Apoio extraordinário às famílias	611,0	611,0	
Suspensão da taxa de carbono	408,8	408,8	
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	381,7	381,7	
Redução do IVA da Eletricidade	23,0	23,0	
Apoio setor agrícola	17,7	17,7	
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social	2,9		2,9
Total da Receita efetiva	2 144,8	2 141,8	2,9
Apoio Extraordinário ao gás natural	1 000,0	1 000,0	
Complemento excecional de pensão	987,0	339,1	647,9
Alocação adicional de verbas no SEN para redução da tarifa	500,0	500,0	
Apoios a famílias mais carenciadas	368,2		368,2
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente	138,1		138,1
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social	134,0		134,0
AUTOvoucher	85,4	85,4	
Apoios às Indústrias de Gás	58,5	58,5	
Apoios a setores de produção agrícola	48,9	48,9	
Apoios ao setor dos transportes	47,7	47,7	
Apoio aos Refugiados	30,0	30,0	
Apoios ao setor das pescas	12,6	12,6	
Outros encargos	27,1	5,8	21,3
Total da Despesa Efetiva	3 437,6	2 128,0	1 309,6
Montante Global de despesa	3 437,6	2 128,0	1 309,6

Nota: Face a dezembro de 2022, foram identificados posteriormente 150 milhões de euros, que correspondem a Contribuição do Setor Energético, na linha «Alocação adicional de verbas do SEN para redução da tarifa», sem relação com o impacto do choque geopolítico.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., entidades coordenadoras dos Programas.

Investimentos estruturantes

No ano de 2022, a execução orçamental associada a investimentos estruturantes cifrou-se em 1110 milhões de euros, destacando-se os montantes mais significativos nas áreas: dos transportes, no âmbito do programa Ferrovia 2020 e na expansão das redes de metropolitano; da defesa e segurança interna, relevando o programa de aquisição das aeronaves KC-390; e da educação e ensino superior, em grande parte no projeto «Transição Digital Educação».

Quadro 3.6. Investimentos estruturantes

(milhões de euros)

Descrição	2021	2022	2023	TOTAL projeto	Entidade Responsável
Total	722	1 110	2 145	10 331	-
Ferrovia 2020	131	240	673	1 752	-
Corredor Internacional Sul	76	98	188	558	IP, S.A.
Corredor Internacional Norte	26	92	273	472	IP, S.A.
Corredor Norte-Sul1	26	38	72	388	IP, S.A.
Corredores Complementares	4	11	140	334	IP, S.A.
Expansão das Redes de Metropolitano	91	153	580	1 840	-
Metro de Lisboa	41	40	238	1 008	MdL, EPE
Metro do Porto	44	104	292	738	MdP, S.A.
Metro do Mondego	6	10	50	94	MM, S.A. IP, S.A.
Aquisição de frota	60	32	219	1 326	-
Metro de Lisboa	41	1	40	156	MdL, EPE
Metro do Porto	5	14	28	51	MdP, S.A.
Material Circulante Mondego	1	1	11	58	MM, S.A.
Comboios da CP	5	5	99	977	CP, EPE
Barcos da Transtejo	9	11	40	85	Transtejo, S.A.
Rodovia	24	35	46	428	-
Ponte 25 de Abril	3	4	4	13	IP, S.A.
Ponte do Mondego (Tirantes)			7	17	IP, S.A.
Ponte Rio Guadiana	3			13	IP, S.A.
IP3 (troço Penacova/Lagoa Azul e outros)	2		0	144	IP, S.A.
EN326 - Feira (A32/IC2)/Escariz/Arouca	11	14	1	29	IP, S.A.
IC2/EN1 Asseiceira/Freires		1	6	8	IP, S.A.
IP5 - Vilar Formoso/Fronteira	2			12	IP, S.A.
Ligação do Parq. de Formariz à A3	2	3	2	9	IP, S.A.
IC17 Cril - Túnel do Grilo			4	14	IP, S.A.
EN14 Maia – 2ª Fase		12	18	32	IP, S.A.
IC35 Sever do Vouga/IP5 (A25)			0	30	IP, S.A.
Ligação ao IP3 dos Concelhos a sul			1	20	IP, S.A.
IC31 Castelo Branco/Monfortinho			0	45	IP, S.A.
EN341 Alfarelos (EN342)/Taveiro (Acesso ao Terminal Ferroviário de Alfarelos)		1	2	7	IP, S.A.
IC6 Tábua/Folhadosa				38	IP, S.A.
Saúde e Segurança Social	30	48	158	632	-
Novo Hospital Central do Alentejo	0	29	116	216	ARS Alentejo, I.P.
Novo Hospital Lisboa Oriental (Equipamento e Terreno)2			5	148	ARS LVT, I.P.
Novo Hospital de Proximidade do Seixal		0	1	67	ARS LVT, I.P.
Novo Hospital de Proximidade de Sintra (Inclui equipamento)			12	76	ARS LVT, I.P.
Hospital Pediátrico de São João	19	2		27	CHUSJ, EPE
Projeto UCCI - Rainha D. Leonor	1			15	SCM Lisboa
IPO de Coimbra	1	4	8	29	IPO Coimbra, EPE
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia - Espinho	9	13		27	CHVNG/E, EPE
Centro Hospitalar de Setúbal			17	28	CHS, EPE
Educação e Ensino Superior	182	270	153	1 036	-
Transição Digital Educação	154	240	109	802	SGEC IAVE
Residência Universitária da Universidade de Lisboa	0	5	3	11	UL
Computação Avançada	8	3	2	14	FCT, I.P.
Remodelação do Pavilhão Portugal	3	1		11	UL
Novas Instalações do ISCAL			1	22	IPL
Centro de Valorização e Transferência de Tecnologias - ISCTE	1	5	4	12	ISCTE - INL, FP
Instalações MIA Portugal	0	5	15	24	UC
Conservatório Nacional de Lisboa	1	2	7	19	PE, EPE
ES António Arroio	4	1	1	38	PE, EPE
ES Camões	4	3	6	19	PE, EPE
ES João de Barros	3	4	5	25	PE, EPE
ES Gago Coutinho - Alverca	3	0	0	19	PE, EPE
ES Monte da Caparica	1	0	0	18	PE, EPE
Defesa e Segurança Interna	149	317	254	2 852	-
Defesa (incluindo Lei de Programação Militar) dos quais : Aeronaves KC -390	145	308	249	2 834	DGRDN Mar. Exé. F.Aér.
Embarcações	17	148	107	987	DGRDN
Novos Radares	5	9	2	11	GNR
		1	2	7	ANSR
Ambiente e Agricultura	54	15	63	464	-
Regadio	34	1	27	306	IFAP, I.P. EDIA, S.A.
Plano de Ação Mondego Mais Seguro	2	2	25	36	APA, I.P.
Remoção de Resíduos Perigosos (São Pedro da Cova)	9	4		16	CCDR N.
Alimentação Artificial Costa (Costa Nova/Vagueira)	0			12	APA, I.P.
Aproveitamento Hidroagrícola (Óbidos, Amoreira, Cela e Algarve)			2	11	DGADR
Dragagens da Zona Superior da Lagoa de Óbidos	10	5	0	15	APA, I.P.

Notas:

¹ Inclui os valores de sinalização e telecomunicações transversais a corredores/linhas

² Não reflete os encargos com a parceria público-privada (execução financeira e o investimento).

Valores sistematizados a partir de informação reportada pelas entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais.

Valores com IVA, quando aplicável.

Consideram-se investimentos estruturantes aqueles cujo valor seja superior a 0,01% da despesa das Administrações Públicas, e que se encontrem em contratação ou em execução, tal como previsto na alínea k) do nº 1 do artigo 75º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Incluídos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência de natureza estruturante com procedimentos de contratação iniciados ou em execução.

Os valores apresentados poderão conter diferenças imateriais, resultantes de arredondamentos.

Fonte: Ministério das Finanças.

3.1.1. Execução Financeira da Administração Central

Evolução financeira da Administração Central

Em 2022, a Administração Central²⁵ apresentou um défice orçamental de 7621,9 milhões de euros na ótica da contabilidade pública, evidenciando uma melhoria de 3000,9 milhões de euros face a 2021.

A referida evolução resultou do acréscimo da receita efetiva (+7450,3 milhões de euros) superior ao aumento da despesa efetiva (+4449,4 milhões de euros).

O saldo primário foi deficitário em 1223,5 milhões de euros, traduzindo uma melhoria de 2602,5 milhões de euros em relação ao registado em 2021.

²⁵ As seguintes entidades não procederam ao reporte de informação relativa à conta de gerência de 2022 no Sistema de Informação de Gestão Orçamental, tendo sido, para as mesmas, utilizado o último reporte realizado, quando existente: TDC — *The Discoveries Centre For Regenerative And Precision Medicine* — Associação; Fundo de Eficiência Energética; Polis Litoral Ria Formosa, S.A.; Polis Litoral Sudoeste — Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A.; Fundo Florestal Permanente; Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético.

Das entidades identificadas, o Fundo de Eficiência Energética, Fundo Florestal Permanente e Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético integraram o Fundo Ambiental pelo processo de fusão determinado no Decreto-Lei nº 114/2021, de 15 de dezembro.

As entidades TDC — *The Discoveries Centre For Regenerative And Precision Medicine* — Associação, Polis Litoral Sudoeste — Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Polis Litoral Ria Formosa, S.A. e PARUPS, S.A. integraram o Orçamento do Estado para 2022 e foram posteriormente extintas. A entidade TDC — *The Discoveries Centre For Regenerative And Precision Medicine* — Associação não efetuou qualquer reporte no decurso do mesmo ano.

Quadro 3.7. Evolução da situação financeira da Administração Central²⁶

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental			Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)	Efeitos Extraordinários	
	2020	2021	2022	2022/2021		2021	2022
Receita corrente	57 964,0	62 629,3	69 750,4	11,4	11,2	1 481,5	-895,9
Receita de capital	1 072,0	1 214,5	1 543,6	27,1	0,5	26,8	30,0
Despesa corrente	67 031,2	68 940,8	72 996,0	5,9	5,4	5 012,4	7 015,2
Despesa de capital	5 618,9	5 525,7	5 919,9	7,1	0,5	1 103,3	869,3
Receita Efetiva	59 036,1	63 843,7	71 294,0	11,7		1 508,3	-865,9
Despesa Efetiva	72 650,1	74 466,5	78 915,9	6,0		6 115,7	7 884,5
Saldo global	-13 614,0	-10 622,7	-7 621,9			-4 607,4	-8 750,3
Saldo primário	-6 194,7	-3 826,0	-1 223,5				
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	65 230,8	67 669,8	72 517,6	7,2	6,5		
Saldo corrente	-9 067,2	-6 311,5	-3 245,5				
Saldo de capital	-4 546,9	-4 311,3	-4 376,3				
Endividamento líquido	16 265,2	8 311,2	8 069,5				
Ativos financeiros líquidos	1 068,8	690,4	-269,2				

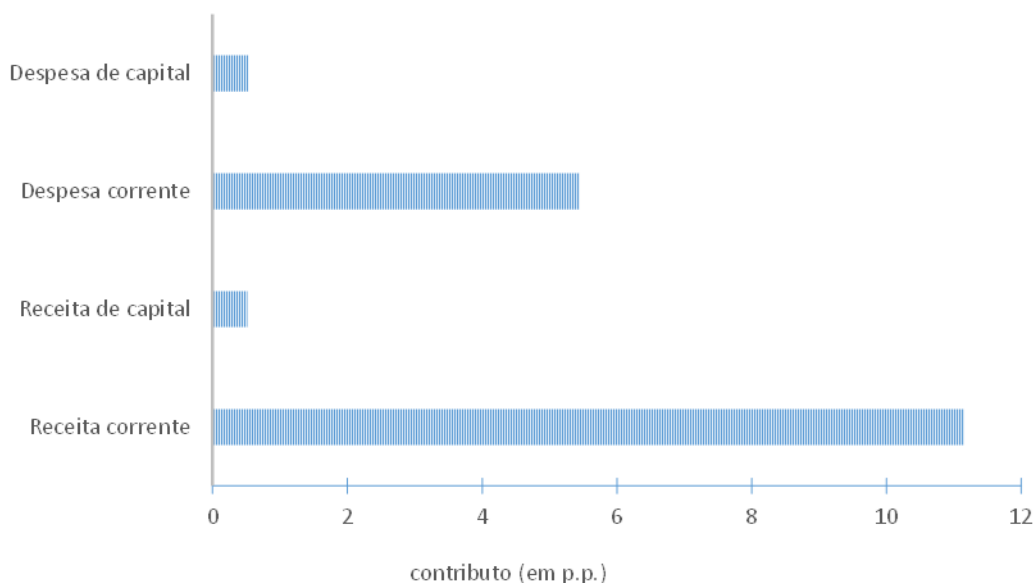
Notas:

Valores consolidados no âmbito da Administração Central, nomeadamente ao nível dos fluxos correspondentes a transferências correntes, transferências de capital, rendimentos da propriedade e juros suportados, venda e aquisição de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde, subsídios, ativos e passivos financeiros. As diferenças resultantes do exercício de consolidação, exceto as que respeitam à consolidação de fluxos relativos a ativos e passivos financeiros, estão imputadas à receita e despesa efetivas. No caso dos ativos e passivos financeiros, essas diferenças não são expurgadas dos agregados que as originam.

O detalhe relativo aos efeitos extraordinários pode ser consultado no «Quadro 3.8. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central».

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Gráfico 3.1. Contributo para a evolução do saldo da Administração Central entre 2021 e 2022



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

²⁶ Os montantes de receita e despesa indicados no «Quadro 3.7. — Evolução da situação financeira da Administração Central» encontram-se consolidados dos fluxos discriminados, na secção de Anexos deste relatório, no quadro «A46. Fluxo de operações no âmbito dos subsetores da Administração Central».

Nos anos de 2021 e 2022, a execução orçamental da receita e da despesa foi impactada por operações extraordinárias. Corrigido desses efeitos, apresentava um excedente de 1128,5 milhões de euros, o que significaria uma melhoria de 7143,8 milhões de euros face a 2021.

Quadro 3.8. Impacto dos efeitos extraordinários no saldo global da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2021	2022
Receita corrente	1 481,5	-895,9
Receita fiscal	286,9	-1 590,1
Medidas fiscais no âmbito da pandemia - Limitação extraordinária de pagamentos por conta em sede de IRS ou IRC	-50,4	0,0
Medidas fiscais no âmbito da pandemia - Prorrogação do pagamento do IVA	0,0	-507,5
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Apoio extraordinários às famílias (restituições de IRS)	0,0	-611,0
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Suspensão da taxa de carbono - ISP e IVA	0,0	-408,8
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	0,0	-699,6
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Devolução da receita adicional de IVA via ISP	0,0	-381,7
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Apoio setor agrícola - ISP	0,0	-17,7
Medidas fiscais no âmbito do choque geopolítico - Redução do IVA da Eletricidade	0,0	-23,0
Ativos por impostos diferidos (IRC)	0,0	665,3
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	337,3	394,0
Taxas, multas e outras penalidades	410,1	18,2
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	410,1	18,2
Rendimentos da propriedade	639,5	631,4
Juros remuneratórios do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (suspensos os pagamentos semestrais em 2021)	0,0	21,4
Dividendos Banco de Portugal	336,4	311,2
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	303,1	298,8
Venda de bens e serviços correntes	137,1	44,3
Princípio da onerosidade (receita registada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) de rendas de anos anteriores). c)	132,7	4,6
Revenda de vacinas contra a COVID-19 a países terceiros	4,5	39,7
Outras Receitas Correntes	8,0	0,3
Restituições da contribuição financeira da União Europeia	8,0	0,3
Receita de capital	26,8	30,0
Venda de bens de investimento	26,8	30,0
Alienação de aeronaves à República da Roménia	26,8	30,0
Receita Efetiva	1 508,3	-865,9
<i>Por memória:</i>		
Medidas fiscais no âmbito da pandemia	-50,4	-507,5
Medidas Fiscais em resposta ao Impacto Geopolítico	0,0	-2 141,8

(continua)

(continuação)

Classificação económica	Efeitos extraordinários	
	2021	2022
Despesa corrente	5 012,4	7 015,2
Despesas com pessoal	582,0	264,9
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	582,0	264,9
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico		0,2
Aquisição de bens e serviços correntes	1 991,1	1 975,7
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	1 075,3	930,5
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico		1,8
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado	1 031,3	1 025,0
Pagamento à parceria público-privada do Hospital de Loures, efetuado em janeiro de 2022, decorrente de decisão arbitral de tribunal.	0,0	18,3
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2021, mas que diz respeito ao ano de 2020 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2021 e considerado em 2020, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	-115,6	0,0
Juros e outros encargos	-286,7	0,0
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	0,0	0,0
Devolução pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF) ao Estado português, da rentabilidade das prepaid margins retida aquando do desembolso inicial do empréstimo do PAEF.	-286,7	0,0
Transferências correntes	1 961,9	4 184,6
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2 a)	1 871,1	1 067,2
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico		2 876,7
Transferências correntes - compensação faseada às autarquias relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art. 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, 16 de agosto	23,5	56,4
Participação municípios 7,5% IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidada na circunscrição territorial - art.º 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, na redação atual	57,0	42,2
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA).	10,3	12,2
Fundo Ambiental - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional b)	0,0	130,1
Subsídios	742,2	582,8
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	742,2	473,0
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico		109,8
Outras despesas correntes	21,9	7,2
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	21,9	5,7
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico		1,4
Despesa de capital	1 103,3	869,3
Aquisição de bens de capital	313,4	406,0
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	211,7	334,6
Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - pagamentos de valor residual de contrato de leasing operacional de material circulante.	52,8	52,8
Pagamento à Subconcessão do Algarve Litoral, decorrente da decisão arbitral	48,9	18,6
Transferências de capital	789,9	463,3
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	59,9	354,5
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico		59,5
Transferências de capital - compensação faseada às autarquias relativamente às transferências efetivadas em 2018 ao abrigo da Lei de Finanças Locais - art.º 5.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação pela Lei n.º 51/2018, 16 de agosto	166,6	49,3
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional b)	134,4	0,0
Pagamentos realizados pelo Fundo de Resolução ao Novo Banco, ao abrigo do Acordo de Capitalização Contingente, celebrado entre as duas entidades em outubro de 2017.	429,0	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	0,0	0,0
Despesa Efetiva	6 115,7	7 884,5
<i>Por memória:</i>		
Despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2	4 564,1	3 430,5
Despesa associada à resposta ao Impacto Geopolítico	0,0	3 049,5
Impacto no Saldo Global	-4 607,4	-8 750,3

Notas:

A execução da despesa apresentada na linha «situação epidemiológica causada pelo vírus SARS-Cov-2» inclui as medidas «095 — Contingência COVID-19 — prevenção, contenção, mitigação e tratamento», «096 — Contingência COVID-19 — garantir normalidade», «097 — Programa Ativar», «098 — Incentivo Extraordinário à Normalização», «099 — Universalização da Escola Digital» e «102 — Plano de Recuperação e Resiliência».

A execução da despesa apresentada na linha «Impacto Geopolítico» inclui as medidas «103 — Impacto do choque geopolítico» e «104 — Reserva de crise relativa aos setores das aves e ovos, suínos, leite e outros».

a) Inclui a despesa realizada com recurso aos reforços do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros em resultado do contexto da pandemia de COVID-19 em 2021 e 2022. Não se considera a transferência regular no âmbito do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART), no valor de 138,6 milhões de euros em 2021 e 2022, e do programa ProTransp, 15 milhões de euros em 2021 e 7,5 milhões de euros em 2022.

b) O Decreto-Lei nº 114/2021, de 15 de dezembro, determinou a fusão do Fundo Florestal Permanente, do Fundo de Eficiência Energética e do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético no Fundo Ambiental. Assim, a execução relativa à Redução da dívida tarifária do Sistema é apresentada na execução do Fundo Ambiental no agrupamento de transferências correntes (D.04).

c) Valor revisto face ao publicado na Conta Geral do Estado de 2021 (por memória, 116,4 milhões de euros).

A despesa associada à resposta à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 inclui os seguintes fluxos da Administração Central para outros subsectores das Administrações Públicas:

- Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social (1545,5 milhões de euros em 2021 e 615,8 milhões de euros em 2022);
- Subsídios concedidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional à Administração Local (27,1 milhões de euros em 2021 e 25,1 milhões de euros em 2022, sobretudo por via do programa «Ativar.Pt»);
- Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental para a Administração Local no âmbito do reforço extraordinário do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros (141,1 milhões de euros em 2021 e 98,9 milhões de euros em 2022);
- Transferências realizadas por diversas entidades para a Administração Local (21,4 milhões de euros em 2021 e 56,9 milhões de euros em 2022, sobretudo por via do financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência).

A despesa associada à resposta ao impacto do choque geopolítico inclui fluxos da Administração Central para outros subsectores das Administrações Públicas, sendo de maior relevo a transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social no valor de 920,2 milhões de euros em 2022.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Execução orçamental da Administração Central face ao objetivo

As previsões de receita e despesa que constituíram o Orçamento do Estado para 2022 (aprovado pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho) traduziam uma previsão para o saldo global da Administração Central de -7769,6 milhões de euros, na ótica da Contabilidade Pública.

A execução orçamental do mesmo ano viria a consubstanciar um saldo final mais favorável em 147,7 milhões de euros, em resultado da menor despesa realizada (-387,3 milhões de euros, o equivalente a 0,5% da despesa efetiva orçamentada), que compensou a quebra registada na receita face à previsão inicial (-239,6 milhões de euros, que representa cerca de 0,3% da receita efetiva orçamentada).

Quadro 3.9. Evolução da conta consolidada da Administração Central em 2022

(milhões de euros)

Agregados	Orçamento Inicial 2022 Lei n.º 12/2022(1)	Execução Orçamental (2)	Execução vs Orçamento Inicial (2)-(1)
Receita efetiva	71 533,6	71 294,0	-239,6
Receita Corrente	67 867,2	69 750,4	1 883,2
Receita Fiscal	49 227,2	52 883,8	3 656,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 195,3	4 147,2	-48,1
Receita não fiscal	14 444,7	12 719,4	-1 725,3
Receita Capital	3 666,4	1 543,6	-2 122,8
Despesa efetiva	79 303,2	78 915,9	-387,3
Despesa Corrente	71 082,5	72 996,0	1 913,5
Despesa de Capital	8 220,7	5 919,9	-2 300,8
Saldo Global	-7 769,6	-7 621,9	147,7
(em percentagem do PIB)	-3,2	-3,2	0,1

Nota: O quadro evidencia os valores de previsão implícitos ao Orçamento do Estado para 2022 e de execução verificada.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O desvio observado face à previsão inscrita no Orçamento do Estado para 2022 no que concerne à receita efetiva (-0,3%) foi consequência, fundamentalmente, da execução da receita de capital e da receita corrente não fiscal, resultando da combinação dos seguintes factos:

- A variação positiva verificada na receita fiscal (+2,8%) baseou-se, sobretudo, no seguinte:

- Nos impostos diretos (+2478 milhões de euros), pela evolução favorável do cenário macroeconómico, que se refletiu em taxas de crescimento das retenções na fonte de IRS, sobre o trabalho dependente, pensões e rendimentos empresariais e profissionais e prediais, significativamente superiores às que foram projetadas. Contribuíram ainda os bons resultados da campanha da liquidação do IRS, embora compensado pelo impacto do «Apoio Extraordinário às famílias», que se traduziu num aumento substancial do valor dos reembolsos de IRS. No que respeita ao IRC, a variação da receita encontra-se sobretudo associada a uma evolução muito favorável do resultado da autoliquidação e que se refletiu igualmente no montante dos pagamentos por conta e dos pagamentos adicionais por conta;
 - Nos impostos indiretos (+1178,6 milhões de euros), pela evolução da receita do IVA, com uma parte significativa diretamente explicada pela evolução do consumo privado nominal face ao cenário macroeconómico. De assinalar que a taxa de crescimento da receita da cobrança voluntária (21,9%) se situou significativamente acima da taxa de crescimento do consumo privado refletindo, entre outros eventuais fatores, o impacto do dinamismo dos fluxos turísticos com destino a Portugal;
- No desvio negativo verificado na receita corrente não fiscal (-11,9%) tiveram principal influência os seguintes factos:
 - Em rendimentos da propriedade, na Caixa Geral de Aposentações, IP, (CGA, IP) (-241,9 milhões de euros), devido a reclassificação do registo dos juros da carteira de títulos de dívida pública, que eram considerados como juros pagos por sociedades financeiras, passando a ser catalogados como pagos por entidades da Administração Central, para permitir a consolidação desses montantes²⁷;
 - Em transferências correntes, por montante inferior ao previsto no orçamento, em grande medida, no âmbito de transferências de fundos europeus, designadamente, PRR, REACT e FSE, face à cadência que se verificou na concretização das aquisições e investimentos com esse financiamento;

Embora de menor impacto, menciona-se o desvio ocorrido na DGESTE (-50,6 milhões de euros), como resultado da descentralização de competências, ao abrigo do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, com a abrangência de todas as autarquias a partir de junho de 2022, relativamente a receitas inerentes às atividades de Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Programa de Generalização de Refeições (PGR), as quais eram, anteriormente, transferidas pelas autarquias para aquela Direção-Geral;
 - Em venda de bens e serviços correntes, pelo facto de não ter ocorrido a aprovação do contrato programa do Estado com a Parque Escolar — EPE (-120,6 milhões de euros);
 - Em outras receitas correntes, sobretudo pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (EEEBS) (-148,3 milhões de euros), pela não cobrança de FSE do POCH, que resultou de menor nível de financiamentos aprovados no âmbito do ensino;
- Na variação negativa apurada na receita de capital (-57,9%) salientam-se as seguintes justificações:
 - Em transferências de capital, similarmente às de natureza corrente, em resultado da execução menor que o esperado nas transferências com origem em fundos europeus, principalmente, no âmbito do PRR. Ainda com contributo significativo, de mencionar a execução menor que o planeado pela ADC (-334,6 milhões de euros) de candidaturas aos

²⁷ No seguimento de recomendação do Tribunal de Contas.

fundos europeus, pela Infraestruturas de Portugal (-206,4 milhões de euros), diretamente relacionada com o nível de investimentos, e pelo IFAP (-172,1 milhões de euros), de verbas afetadas ao FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural — Programa de Desenvolvimento Rural Continente, uma vez que o volume de pagamentos efetuados foi maioritariamente de natureza corrente.

No que concerne à despesa, a execução ficou abaixo do orçamentado em 387,3 milhões de euros, por efeito do menor valor executado em despesa de capital face ao previsto (-2300,8 milhões de euros), em grande medida compensado pelo maior valor realizado em despesas correntes (+1913,5 milhões de euros), relevando:

- Despesas correntes (+1913,5 milhões de euros) Destacam-se os desvios de valor absoluto mais expressivo:²⁸
 - Principais situações de execução da despesa acima do previsto:
 - ✓ Transferências do Fundo Ambiental (+1915,2 milhões de euros), associado a medidas de cariz excecional e temporário relacionadas com o impacto do choque geopolítico, relativas ao regime transitório de estabilização de preço do gás natural²⁹ e as destinadas ao Sistema Elétrico Nacional, para dedução da tarifa de acesso às redes de eletricidade, com incidência nas tarifas de 2023;
 - ✓ Transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social³⁰ (+1329 milhões de euros), nomeadamente para fazer face a medidas de natureza excecional e temporária de resposta à pandemia de COVID-19, e de apoio às famílias para mitigar os efeitos da inflação, relevando o complemento extraordinário de pensões e o apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis, suportadas pelo mesmo setor;
 - ✓ Serviço Nacional de Saúde (+145,8 milhões de euros, em despesas com pessoal³¹ e +841,1 milhões de euros em aquisição de bens e serviços³²), devido essencialmente à despesa com o reforço de recursos humanos para reforçar a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde à situação causada pela epidemia da doença COVID-19; nas aquisições de bens e serviços justificado com os reforços de capital realizados pelo Estado em entidades do Serviço Nacional de Saúde, viabilizando a regularização de dívidas vencidas com enfoque em medicamentos e material de consumo clínico. Realce ainda para os incrementos de modo a fazer face aos encargos com a realização de testes à doença COVID-19;³³
 - ✓ Direção-Geral da Saúde (+421,3 milhões de euros em aquisição de bens e serviços), o que se fundamenta na despesa adicional associada à aquisição de vacinas contra a doença COVID-19;

²⁸ Sendo que os desvios de execução observados face ao orçamentado encontram-se disseminados por um vasto número de entidades, sobretudo no que respeita às despesas não realizadas como previsto, nas diversas rubricas de classificação económica de despesa corrente.

²⁹ Decreto-Lei nº 84-D/2022, de 9 de dezembro.

³⁰ Com reforços das dotações centralizadas (Despesas Imprevistas da Pandemia e Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos).

³¹ Com reforços das dotações centralizadas (Despesas Imprevistas da Pandemia).

³² Com reforços das dotações centralizadas (Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos).

³³ Despesa relevada na classificação económica de despesa 02.01.10 — Produtos Vendidos nas Farmácias.

- ✓ Caixa Geral de Aposentações (+363,9 milhões de euros em transferências correntes), associado ao complemento excecional a pensionistas³⁴ enquadrado nas medidas de apoio as famílias para mitigar os efeitos da inflação;
- ✓ Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+165,7 milhões de euros, em Outras Despesas Correntes), relativos à regularização das responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia;
- ✓ Direção-Geral de Tesouro e Finanças (115,4 milhões de euros) pela execução do programa «AUTOvoucher», iniciativa excecional que visou mitigar os impactos resultantes do contexto extraordinário de aumento do preço dos combustíveis;
- ✓ Recursos Próprios Tradicionais³⁵ à Comissão Europeia (+108,9 milhões de euros em transferências correntes), decorrente dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira reflexo da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias;
- ✓ Lei das Finanças Locais (+103,9 milhões de euros), transferência para os municípios de uma subvenção adicional específica do Fundo Social Municipal (FSM);³⁶
- Despesa inferior ao orçamentado:
 - ✓ Realce para a menor concretização de pagamentos associados a investimentos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, com destaque no Programa do Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (-180,2 milhões de euros), em grande medida na componente da Escola Digital nos investimentos de Transição digital na Educação; no Programa da Saúde (-161,6 milhões de euros), na componente do Serviço Nacional de Saúde, nos investimentos Transição Digital na Saúde; e no Programa de Governação (-99 milhões de euros), da Administração Pública — Digitalização, Interoperabilidade e Cibersegurança;
 - ✓ Contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia (UE) (-211,6 milhões de euros, em transferências correntes), pela entrada em vigor dos Orçamentos europeus retificativos nºs 3 e 4/2022, que conduziram a uma execução inferior;
 - ✓ Encargos correntes da dívida direta do Estado (-180,7 milhões de euros), sobretudo, pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram favoráveis. Salienta-se o caso dos empréstimos do PAEF, em que a redução de encargos reflete o efeito de taxas de juro mais baixas, nomeadamente na componente com taxa de juro variável (FEEF);
 - ✓ Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (-146,4 milhões de euros), em despesas com pessoal, com maior relevo nas remunerações certas e permanentes, essencialmente com a não conclusão de recrutamentos, nas aquisições de bens e serviços, reflexo de bens entregues e a serviços prestados em dezembro de 2022 cuja confirmação veio a ocorrer em 2023, e em subsídios, por menor execução das medidas de apoio ao emprego «Incentivo extraordinário à normalização»;

³⁴ Apoio financeiro extraordinário destinado a pensionistas, que corresponde a um montante adicional de 50% do valor total auferido em outubro de 2022 (artigo 4º do Decreto-Lei nº 57-C/2022 de 6 de setembro).

³⁵ Consistem nos direitos aduaneiros, receita consignada.

³⁶ Lei 21/2022, de 18 de Novembro.

- ✓ Fundo de Contragarantia Mútuo (-119,4 milhões de euros, em outras despesas correntes), tratando-se de uma rubrica de caráter residual, a sua execução ficou abaixo do inicialmente previsto;
- Ainda que sem efeito no total da despesa, de referir a particularidade de algumas componentes contabilizadas, tendo em consideração que são, em grande parte, executadas em outras classificações económicas da despesa, com destaque para:
 - ✓ A dotação provisional inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, (com um valor inicial de 563,7 milhões de euros), na rubrica de outras despesas correntes e que, no decurso da execução orçamental, constituiu a contrapartida a reforços em diversas rubricas de despesa de diversos programas orçamentais, em particular dos Programas Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
 - ✓ A dotação centralizada para despesas relacionadas com as consequências da pandemia da doença COVID-19, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, na rubrica de transferências correntes (com um valor inicial de 400 milhões de euros), executada pelo valor de 345,7 milhões de euros, que incidiu particularmente na transferência orçamental do Estado para a Segurança Social e no Programa Orçamental da Saúde;
 - ✓ As dotações de reserva orçamental (400 milhões de euros objeto de cativação, sendo o seu valor final de 175,2 milhões de euros), inscritas em outras despesas correntes que, após descativação, constituem contrapartida a reforços de outras rubricas de classificação económica de despesa;
 - ✓ As dotações setoriais de natureza comum inscritas nos Programas Orçamentais Saúde, Ambiente e Defesa Nacional, as quais são objeto de afetação específica no decurso da execução orçamental. No que respeita ao Programa Orçamental Saúde, foi inscrita no orçamento da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. uma dotação comum (135,8 milhões de euros, posteriormente reforçada em 18,8 milhões de euros), que o ministro da tutela pode reafectar durante o ano em face das necessidades, caso se justifique. Durante a execução orçamental, esta dotação veio a ser aplicada nas rubricas de despesa evidenciadas no quadro seguinte:

Quadro 3.10. Afetação da dotação comum do Ministério da Saúde: verbas a distribuir

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento final
Despesas com pessoal		7,8
Aquisição de bens e serviços correntes		83,3
Juros e outros encargos		
Transferências correntes		42,6
Subsídios		
Outras despesas correntes	135,8	20,8
Aquisição de bens de capital		0,0
Transferências de capital		
Outras despesas de capital		
Total	135,8	154,7

Nota: Os valores constantes deste quadro não se encontram expurgados de fluxos intrasetoriais.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Quanto ao Programa Orçamental Defesa Nacional, o montante de 65 milhões de euros respeitante à dotação comum inicialmente inscrita no orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional relativa à parte da despesa enquadrada nas Forças Nacionais Destacadas financiada por receitas de impostos foi acrescido do reforço³⁷ de 13 milhões de euros. No decurso da execução orçamental, a dotação comum foi transferida, por alterações orçamentais para os Ramos das Forças Armadas, para assegurar encargos decorrentes da presença das Forças Armadas Portuguesas em missões no estrangeiro, de apoio à paz e de manutenção de paz, quer sob a égide das Nações Unidas, quer da NATO, compreendendo despesas com abonos ao pessoal, decorrentes de ajudas de custo, aquisições de bens e serviços, nomeadamente combustíveis de lubrificantes e conservação de bens, bem como investimentos militares.

Quadro 3.11. Afetação da dotação comum relativa às forças nacionais destacadas: receitas de impostos

(milhões de euros)

	Orçamento inicial	Orçamento final	Pagamentos
Despesas com pessoal		19,1	18,9
Aquisição de bens e serviços correntes		47,9	47,2
Juros e outros encargos			
Transferências correntes			
Subsídios			
Outras despesas correntes	65,0	0,6	0,6
Aquisição de bens de capital		10,4	10,1
Transferências de capital			
Outras despesas de capital			
Total	65,0	78,0	76,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

³⁷ Por contrapartida de verbas da dotação provisional.

- Despesas de capital (-2300,8 milhões de euros), com desvios dispersos, salientando-se:
 - Com despesa inferior ao orçamentado:
 - ✓ Disperso por várias entidades, a não efetivação de pagamentos associados a planos de investimento com financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR; - 1649,1 milhões de euros), de que são exemplo: as componentes de Descarbonização da Indústria, Empresas 4.0 e Capitalização e Inovação Empresarial, prosseguidas pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.; os investimentos no setor da Saúde nomeadamente na Transição Digital na Saúde; o programa de apoio ao acesso à habitação — 1º Direito, a cargo do Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, os investimentos da Escola Digital da Secretaria-Geral da Educação;
 - ✓ Na área da saúde, acresce ao efeito referido no ponto anterior, o de deslizamento de investimentos, sobretudo, na construção, remodelação e recuperação de edifícios por entidades do Serviço Nacional de Saúde (-278 milhões de euros, em investimento), associado à tramitação processual no âmbito da contratação pública;
 - ✓ Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (-169,1 milhões de euros, em transferências de Capital), deve-se fundamentalmente ao facto de o volume de pagamentos efetuados ser maioritariamente de natureza corrente, contrariamente ao que estava previsto;
 - ✓ Infraestruturas de Portugal, I.P. (-156,5 milhões de euros, em investimento), em particular no âmbito do Programa de Investimentos Ferrovia 2020 em consequência de atrasos por parte dos empreiteiros na execução dos contratos e no âmbito da Construção, Requalificação e Conservação Ferroviária do Plano Nacional de Infraestruturas 2030, por se aguardar definições para a submissão de candidaturas;
 - Com despesa superior ao orçamentado:
 - ✓ Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+107,4 milhões de euros, em Outras Despesas Capital), essencialmente pela reutilização de fundos europeus reembolsáveis;³⁸
 - ✓ Instituto do Turismo de Portugal, I.P. (+82,3 milhões de euros em transferências de capital) em grande medida pelo financiado por reforço com origem no capítulo 60 do Ministério das Finanças, no âmbito do Programa Apoiar, em sequência do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade:
 - ✓ Força Aérea (+60,9 milhões de euros em investimento), destacando-se os investimentos no âmbito da Lei de Programação Militar (LPM), tais como, alienação de 5 Aeronaves *F16* à Roménia, modernização de quatro aeronaves *C-130*, modernização da frota *P-3C CUP* + e os contrato de aquisição das aeronaves *KC-390* e de manutenção dos helicópteros *EH-101*;
 - ✓ Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+58,3 milhões de euros em investimento), associados a despesa com o contrato de aquisição das aeronaves *KC-390*.

³⁸ O Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, consagra as regras gerais de aplicação dos programas operacionais financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8º do referido diploma dispõe que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I. P.», estabelecendo ainda que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do programa operacional ou do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) financiador, até ao seu encerramento».

3.1.1.1. Receitas da Administração Central

3.1.1.1.1. Evolução das Receitas da Administração Central

A receita consolidada efetiva da AC registou uma melhoria de 11,7%, face à que se verificou em 2021, influenciada pelo desempenho da receita fiscal. A receita não fiscal e não contributiva também teve um desempenho positivo, embora de menor relevância. As contribuições para sistemas de proteção social exibiram uma variação negativa.

Quadro 3.12. Evolução da receita consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Receita fiscal	46 158,9	52 883,8	6 724,9	14,6
Impostos diretos	19 956,9	23 382,9	3 426,0	17,2
Impostos indiretos	26 202,0	29 500,9	3 298,9	12,6
Contribuições para sistemas de proteção social	4 251,8	4 147,2	-104,6	-2,5
Receita não fiscal e não contributiva:	13 433,0	14 263,0	830,0	6,2
Taxas, multas e outras penalidades	3 333,8	3 322,1	-11,8	-0,4
Rendimentos da propriedade	990,1	872,9	-117,2	-11,8
Transferências	4 601,1	4 465,8	-135,4	-2,9
Vendas de bens e serviços correntes	3 118,6	3 780,3	661,8	21,2
Vendas de bens de investimento	154,4	140,1	-14,3	-9,3
Restantes receitas	1 182,7	1 426,5	243,8	20,6
Diferenças de consolidação	52,3	255,3		
RECEITA EFETIVA	63 843,7	71 294,0	7 450,3	11,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Para a variação da receita fiscal, contribuíram igualmente, em termos absolutos, as execuções dos impostos diretos e dos impostos indiretos.

Quanto ao aumento registado na cobrança dos impostos diretos, foi sustentado basicamente nos desempenhos do IRC (+2166,6 milhões de euros) e do IRS (+1253,4 milhões de euros), como reflexo do aumento das autoliquidações e dos pagamentos por conta, o que será associável à melhoria da atividade económica, no caso do IRC, e das retenções na fonte nos rendimentos de trabalho dependente e nas pensões, face às valorizações que estes rendimentos beneficiaram no ano de 2022, quanto ao IRS.

Relativamente à variação ocorrida nos impostos indiretos, foi sobretudo explicada pelo desempenho do IVA (+3561 milhões de euros), devido essencialmente ao aumento da receita bruta, não obstante um acréscimo nos reembolsos e restituições de IVA, como resultado do consumo privado, bem como do efeito dos preços.

No que concerne à evolução da receita de contribuições para sistemas de proteção social, registou-se uma quebra devido ao comportamento das contribuições para a CGA, influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras públicas, para além do facto de o regime da CGA se encontrar fechado a novos subscritores desde 1 de janeiro de 2006, com o conseqüente efeito da redução

do universo de subscritores (por aposentação, falecimento ou outros motivos) e, por consequência, na respetiva massa salarial sujeita a desconto (apesar do impacto positivo da valorizações remuneratórias).

Na evolução da receita não fiscal e não contributiva foram preponderantes as variações positivas nas vendas de bens e serviços correntes e no agregado das restantes receitas.

A quebra na cobrança nas taxas, multas e outras penalidades foi muito influenciada pelo efeito de base do produto do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5ª geração móvel (5G) contabilizado pela ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações em 2021 (410,1 milhões de euros). Excluído este efeito, este capítulo da receita apresentaria um crescimento de 13% (+380,1 milhões de euros).

O decréscimo nos rendimentos da propriedade fundamenta-se na reclassificação, em dezembro de 2022, dos juros da carteira de títulos de dívida pública da CGA, que passaram a ser contabilizados como juros do Estado (em vez de juros de sociedades financeiras)³⁹. Sem este efeito, esta receita de juros não consolidaria, pelo que ter-se-ia verificado um crescimento de 10,4%.

Para a evolução negativa das transferências concorreram os efeitos de base das transferências recebidas da Segurança Social em 2021 pelo IEF — Instituto do Emprego e Formação Profissional para financiamento de medidas de política pública criadas no âmbito da pandemia de COVID-19, nomeadamente receita proveniente do FSE, bem como das transferências recebidas, no âmbito do REACT-EU, pela Direção-Geral da Saúde, para a aquisição de vacinas contra a doença COVID-19 e do medicamento *Remdesivir*, e pelos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, para apoio à consolidação das aprendizagens.

Para a melhor execução registada na venda de bens e serviços correntes concorreram principalmente o aumento verificado no Fundo Ambiental (+258,1 milhões de euros), derivado à receita obtida nos leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, a receita dos encargos de cobrança fiscal consignada à AT e o incremento na receita de bilhética da CP — Comboios de Portugal, EPE

Relativamente à receita em venda de bens de investimento, com uma variação negativa pouco significativa, sobressaiu o efeito de base da receita extraordinária de 2021 da SAGESECUR — Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A., e a diminuição da receita da OITANTE, S.A., referente a adiantamentos por conta de liquidações e de vendas de fundos de investimento em que participa diretamente.

Para a modificação positiva sinalizada no agregado das restantes receitas contribuiu principalmente o incremento dos «recursos próprios comunitários» (tradicionais), que resultou da evolução positiva da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

³⁹ Por recomendação do Tribunal de Contas.

3.1.1.1.2. Receita Fiscal

3.1.1.1.2.1. Impostos Diretos

Quadro 3.13. Administração Central: impostos diretos

(milhões de euros)

Designação	2021		2022		Variação em 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	14 534,1	72,8	15 787,5	67,5	1 253,4	8,6
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	4 933,6	24,7	7 100,2	30,4	2 166,6	43,9
Outros impostos diretos	489,3	2,5	495,2	2,1	5,9	1,2
TOTAL	19 956,9	100,0	23 382,9	100,0	3 426,0	17,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A receita líquida dos impostos sobre o rendimento representou, em 2022, 97,9% do total dos impostos diretos, atingindo 22 887,7 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 17,6% face ao ano anterior.

A evolução positiva na receita líquida do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS), em 1253,4 milhões de euros, face ao ano anterior, deveu-se em grande medida ao aumento de 1937 milhões de euros na cobrança bruta relativamente a 2021, para o qual contribuiu o acréscimo registado pelas retenções na fonte, essencialmente as das categorias A e H (rendimentos de trabalho dependente e pensões), de 1244,8 milhões de euros, e pelas notas de cobrança, de 518,6 milhões de euros.

A receita líquida do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC) também apresentou um comportamento ascendente, em 2166,6 milhões de euros, face ao ano anterior, o que ficou a dever-se, em grande parte, ao acréscimo da receita bruta, de 2387,8 milhões de euros, em resultado essencialmente do aumento dos valores da autoliquidação, de 1035,9 milhões de euros, dos pagamentos por conta, de 1084,3 milhões de euros, e ainda das retenções na fonte, de 80,4 milhões de euros.

A receita líquida dos outros impostos diretos registou um acréscimo de 5,9 milhões de euros em relação a 2021. Esta evolução positiva decorreu essencialmente do aumento da receita proveniente da contribuição sobre o setor bancário, em 17,6 milhões de euros, do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, em 3,8 milhões de euros, do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), em 3,2 milhões de euros, compensado pelo decréscimo registado na receita da contribuição extraordinária sobre o setor energético, em 20,6 milhões de euros.

3.1.1.1.2.2. Impostos Indiretos

Quadro 3.14. Administração Central: impostos indiretos

(milhões de euros)

Designação	2021		2022		Variação em 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	3 364,1	12,8	2 746,6	9,3	-617,5	-18,4
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	17 728,6	67,7	21 289,6	72,2	3 561,0	20,1
Imposto sobre Veículos (ISV)	421,9	1,6	445,5	1,5	23,6	5,6
Imposto sobre o Tabaco (IT)	1 413,6	5,4	1 466,2	5,0	52,6	3,7
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	256,9	1,0	314,7	1,1	57,8	22,5
Imposto do Selo	1 778,4	6,8	1 894,8	6,4	116,4	6,5
Imposto Único de Circulação (IUC)	401,2	1,5	441,2	1,5	40,0	10,0
Outros	837,4	3,2	902,4	3,1	65,0	7,8
TOTAL	26 202,0	100,0	29 500,9	100,0	3 298,9	12,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor da receita líquida de impostos indiretos foi de 29 500,9 milhões de euros em 2022, a que corresponde um acréscimo de 12,6% quando comparada com o ano anterior.

Os principais contributos para esta evolução resultam do aumento da receita do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), em 3561 milhões de euros (20,1%), e do Imposto do Selo (IS), em 116,4 milhões de euros (6,5%).

O crescimento da receita líquida de IVA é justificado pelo aumento da receita bruta, apesar de um acréscimo nos reembolsos e restituições de IVA em 1882,8 milhões de euros, resultado do consumo privado, bem como do efeito dos preços.

O acréscimo da receita líquida de IS, face ao ano anterior, foi justificado pelo acréscimo da receita bruta em 117,8 milhões de euros, diretamente relacionado com a retoma da atividade económica observada em 2022 (relativamente a 2021), apesar do aumento registado nos reembolsos e restituições, de 1,4 milhões de euros.

A receita líquida do Imposto Único de Circulação (IUC) registou um aumento de 40 milhões de euros, que resultou do aumento da receita bruta em 16,2 milhões de euros, relacionado com o aumento de veículos novos no parque de veículos circulante, automóveis ligeiros e automóveis pesados de mercadorias, e ainda com o fim da isenção prevista na alínea a do nº 8 do artigo 5º do Código do Imposto único de Circulação, referente a veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos, conjugado com o decréscimo dos reembolsos e restituições em 23,8 milhões de euros.

O acréscimo da receita líquida do Imposto Sobre Veículos (ISV), face ao ano anterior, foi justificado pelo aumento da receita bruta em 31,9 milhões de euros, apesar do crescimento registado nos reembolsos e restituições, de 8,2 milhões de euros, e ficou a dever-se ao levantamento gradual das restrições nacionais e internacionais originadas pela pandemia de COVID-19 observada a nível mundial a partir de 2020, que influenciou a recuperação do mercado automóvel e o subsequente aumento da receita de ISV.

A quebra de 617,5 milhões de euros na receita líquida do Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) foi essencialmente influenciada pela diminuição do valor da receita bruta, em 577,1 milhões de euros, tendo ainda contribuído o aumento dos reembolsos, em 40,4 milhões de euros. O comportamento desta receita reflete os efeitos das introduções no consumo de produtos petrolíferos e energéticos, o efeito na receita acumulada, com origem nas medidas do Governo, em sede de taxas do ISP, que visaram mitigar os efeitos no mercado da evolução do preço dos combustíveis.

O acréscimo de 52,6 milhões de euros na receita líquida do Imposto sobre o consumo de Tabaco (IT) foi fundamentalmente influenciado pelo aumento da receita bruta, em 54,3 milhões de euros, apesar do aumento dos reembolsos, em 1,7 milhões de euros. A variação positiva evidenciada reflete a evolução da atividade económica e do consumo privado, com efeitos nas introduções no consumo de tabacos.

Para a variação positiva de 57,8 milhões de euros registada na cobrança do Imposto sobre o Álcool, as Bebidas Alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (IABA) contribuiu essencialmente o aumento da receita bruta em 57,2 milhões de euros. O comportamento evidenciado por esta receita reflete uma recuperação da atividade económica e do consumo privado, com efeitos positivos na evolução das introduções no consumo de produtos sujeitos a IABA.

3.1.1.1.2.3. Exinções de Créditos Fiscais

Cobrança coerciva

O sistema de cobrança coerciva de dívidas fiscais está dotado de capacidade para praticar, de forma automatizada, praticamente todos os atos suscetíveis de arrecadação dos tributos exigíveis em processo de execução fiscal, nomeadamente detetar os bens dos devedores suscetíveis de penhora e praticar os atos subsequentes e legalmente previstos para a sua execução. Está também em condições de praticar todos os atos conexos com a execução, nomeadamente a publicitação da lista de devedores, compensação de dívidas com reembolsos e cancelamento de benefícios fiscais. Estes procedimentos são tendencialmente céleres e executados de forma uniforme e universal.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do valor da cobrança coerciva, por classificação económica, registado em 2022.

Quadro 3.15. Dívidas fiscais recuperadas

(milhões de euros)

Designação	2021		2022		Variação 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	253,1	28,1	309,5	28,9	56,5	22,3
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	144,0	16,0	177,5	16,6	33,5	23,2
Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA)	236,9	26,3	261,6	24,4	24,7	10,4
Imposto de Selo (IS)	9,8	1,1	16,7	1,6	6,8	69,6
Juros de mora	62,8	7,0	78,7	7,3	15,9	25,3
Juros compensatórios	18,4	2,0	16,6	1,6	-1,7	-9,4
Outros impostos diretos	33,0	3,7	21,6	2,0	-11,4	-34,5
Outros impostos indiretos	12,5	1,4	16,7	1,6	4,2	33,6
Taxas multas e outras penalidades	89,1	9,9	123,1	11,5	34,1	38,3
Venda de bens e serviços correntes	39,5	4,4	48,1	4,5	8,6	21,9
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,4	0,0	1,1	0,1	0,7	170,1
TOTAL	899,5	100,0	1 071,3	100,0	171,8	19,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2022, foi registado em receita do Estado decorrente da cobrança coerciva o valor de 1071,3 milhões de euros, verificando-se um acréscimo de 171,8 milhões de euros (19,1%) face ao ano anterior.

Para esse acréscimo contribuiu essencialmente a variação positiva registada no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), nas taxas, multas e outras penalidades, no imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e no imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Observa-se um

decréscimo na recuperação de dívidas relativas aos outros impostos diretos, de cerca de 11,4 milhões de euros (-34,5%), essencialmente devido ao decréscimo na contribuição extraordinária sobre o setor energético.

Anulações de dívidas fiscais

As anulações de dívidas ocorrem, regra geral, em consequência da entrega de declarações fiscais de substituição pelos contribuintes e da procedência, parcial ou total, de processos de impugnação judicial e reclamação graciosa.

Quadro 3.16. Anulações de dívidas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2021		2022		Variação 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	91,0	21,2	166,7	24,7	75,7	83,2
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	193,8	45,1	355,0	52,5	161,1	83,1
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	94,2	21,9	87,1	12,9	-7,2	-7,6
Imposto de Selo (IS)	10,3	2,4	12,1	1,8	1,8	17,7
Juros de mora	1,6	0,4	1,9	0,3	0,3	19,4
Juros compensatórios	36,0	8,4	50,8	7,5	14,7	40,9
Adicional ao IMI	2,5	0,6	2,5	0,4	0,0	0,5
TOTAL	429,5	100,0	676,0	100,0	246,5	57,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

No ano de 2022, o valor agregado de anulações de dívidas fiscais registado em receita do Estado foi de 676 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 246,5 milhões de euros (57,4%) face ao ano anterior. Para este acréscimo contribuíram essencialmente as anulações das dívidas de IRC e IRS, com um aumento de 236,8 milhões de euros (83,2%) quando comparado com o ano de 2021.

Prescrição de dívidas fiscais

Esgotando-se a possibilidade da prática de atos executivos tendentes à cobrança de dívidas nos termos da lei, nomeadamente por falta de bens penhoráveis ao executado, e subsistindo valores em dívida, procede-se à declaração em falhas e posterior prescrição quando se encontra esgotado o seu prazo legal de cobrança. É efetuado um controlo rigoroso da dívida prescrita, tendo em vista a sua extinção, independentemente da sua anterior condição quanto à declaração em falhas. A prescrição de uma dívida ocorre, regra geral, oito anos após o ano em que se produziu o facto gerador da obrigação de imposto, ressalvadas que sejam as causas de suspensão e interrupção do prazo legal. A extinção de processos cujas dívidas se verificaram estarem prescritas é também um modo de qualificar a carteira da dívida, evitando a prática de atos de coerção e, conseqüentemente, interposição de contencioso desnecessário.

O quadro seguinte evidencia, por imposto, o valor das dívidas cujo prazo de prescrição ocorreu em 2022 e cuja impossibilidade legal de cobrança foi verificada, com a conseqüente extinção e arquivamento de processos.

Quadro 3.17. Dívidas que prescreveram

(milhões de euros)

Designação	2021		2022		Variação 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	1,6	24,4	5,1	11,7	3,6	229,7
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	1,7	27,4	10,5	24,0	8,7	500,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2,7	42,1	25,1	57,5	22,4	836,5
Imposto de Selo (IS)	0,0	0,2	0,1	0,3	0,1	831,0
Juros de mora	0,0	0,1	0,1	0,2	0,1	973,0
Juros compensatórios	0,4	5,8	2,8	6,3	2,4	649,9
TOTAL	6,4	100,0	43,6	100,0	37,3	585,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

A prescrição das dívidas fiscais, em 2022, situou-se em 43,6 milhões de euros, o que representou um aumento de 37,3 milhões de euros (585,8%) relativamente ao ano anterior. O IVA manteve-se, em 2022, como o imposto com maior peso (57,5%) no total do valor da prescrição, apresentando o maior acréscimo do valor prescrito, mais 22,4 milhões de euros (836,5%) face ao ano anterior.

3.1.1.1.2.4. Evolução da Carteira da Dívida

A receita por cobrar pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)⁴⁰ (passado o prazo de cobrança voluntária) ascendeu, no final de 2022, a 24 281,6 milhões de euros, representando um aumento de 1020,1 milhões de euros (4,2%) face ao valor de 2021. Para esta evolução contribuiu o aumento de 263,8 milhões de euros (3,8%) da dívida ativa e de 904 milhões de euros (11,6%) da dívida incobrável. Assim, no final de 2022, 29,5% da carteira correspondia a dívida ativa, 34,7% a suspensa e 35,8% classificada como incobrável.

Quadro 3.18. Evolução da carteira de dívida em 2022

(milhões de euros)

Sigla	Evolução da Dívida	Referência	IRC	IRS	IVA	OIE	Outra	Total
SID	Dívida Ativa	1	1 635,7	942,2	2 060,3	174,5	2 086,9	6 899,7
	Dívida Suspensa	2	2 923,2	708,0	2 644,5	502,0	1 795,3	8 573,0
	Dívida Incobrável	3	1 525,5	956,7	3 098,0	107,9	2 100,4	7 788,5
	Dívida Total	4 = 1 + 2 + 3	6 084,4	2 606,9	7 802,8	784,5	5 982,6	23 261,2
AD	Instauração de Dívida	5	691,7	591,9	792,6	85,5	710,4	2 872,0
	Outros Aumentos de Dívida	6	187,6	18,8	21,2	6,5	33,7	267,9
	Aumentos de Dívida	7=5 + 6	879,3	610,8	813,8	92,0	744,1	3 139,9
RD	Cobrança de Dívida	8	183,2	319,0	261,5	55,7	264,2	1 083,5
	Anulação de Dívida	9	353,8	180,6	106,1	25,7	308,3	974,4
	Prescrição de Dívida	10	10,5	5,1	25,1	0,5	20,8	61,9
	Redução de Dívida	11 = 8 + 9 + 10	547,5	504,7	392,6	81,9	593,2	2 119,8
SFD	Dívida Ativa	12	1 775,5	977,4	2 140,5	172,8	2 097,4	7 163,5
	Dívida Suspensa	13	2 858,4	655,4	2 722,1	506,4	1 682,7	8 425,1
	Dívida Incobrável	14	1 782,3	1 080,2	3 361,3	115,5	2 353,4	8 692,7
	Dívida Total	15 = 12 + 13 + 14	6 416,2	2 713,0	8 224,0	794,6	6 133,5	24 281,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

⁴⁰Abrange toda a dívida em cobrança coerciva: ao Estado (fiscal e não fiscal) e também, por exemplo, as dívidas relativas a receita fiscal dos municípios e das Regiões Autónomas, bem como de entidades externas em cobrança pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

3.1.1.1.3. Despesa Fiscal

Os valores da despesa fiscal apresentada para os anos de 2020 a 2022 encontram-se conformes à revisão da classificação dos desagravamentos fiscais em desagravamentos estruturais e benefícios fiscais, ocorrida em 2021, que teve como objetivo o aperfeiçoamento do apuramento da despesa fiscal.

A despesa fiscal de 2022 situou-se nos 16 441,3 milhões de euros, apresentando um acréscimo de 4134,3 milhões de euros (33,6%) face ao ano anterior. Para esta variação contribuíram os aumentos registados na despesa fiscal relativa aos impostos sobre a despesa (39,4%), aos impostos sobre o rendimento (27,7%) e aos impostos sobre o património (5%).

Quadro 3.19. Despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2020	2021	2022	Variação em 2022/2021	
					Valor	%
DF.1	Rendimento	2 548,5	2 658,3	3 394,2	735,8	27,7
DF.1.A	IRS	1 459,8	1 555,7	2 025,5	469,7	30,2
DF.1.B	IRC	1 088,6	1 102,6	1 368,7	266,1	24,1
DF.2	Património	1 008,4	1 181,2	1 240,0	58,9	5,0
DF.2.C	IUC	15,3	13,7	14,6	0,9	6,4
DF.2.E	IS	993,1	1 167,4	1 225,5	58,0	5,0
DF.3	Despesa	8 208,4	8 467,4	11 807,1	3 339,6	39,4
DF.3.A	IA/ISV	281,1	282,4	289,8	7,5	2,6
DF.3.B	IVA - interno	7 421,3	7 873,0	11 154,1	3 281,2	41,7
DF.3.C	ISP	413,5	257,7	310,4	52,7	20,4
DF.3.D	IABA	92,5	54,4	52,7	-1,7	-3,1
TOTAL		11 765,2	12 306,9	16 441,3	4 134,3	33,6

Nota: O valor da despesa fiscal de IVA do ano de 2021 foi corrigido, retirando-se o valor, então indevidamente considerado, do desagravamento estrutural relacionado com missões diplomáticas e organismos internacionais.

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Impostos sobre o rendimento

A despesa fiscal proveniente dos impostos sobre o rendimento totaliza 3394,2 milhões de euros, o que representa 20,6% do total da despesa fiscal.

Em termos globais, a despesa fiscal de 2022 nos impostos sobre o rendimento registou um acréscimo de 735,8 milhões de euros (27,7%) face ao ano de 2021, que resulta do aumento da despesa fiscal quer do IRS em 469,7 milhões de euros (30,2%), quer do IRC, em 266,1 milhões de euros (24,1%).

Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares (IRS)

No ano de 2022, a despesa fiscal em IRS registou 2025,5 milhões de euros, representando um aumento de 469,7 milhões de euros (30,2%) em relação a 2021. Esta evolução é essencialmente explicada pelo comportamento da despesa relativa aos benefícios atribuídos a residentes não habituais, que apresenta um aumento de 401 milhões de euros (41,8%), e às pessoas com deficiência, com um crescimento de 35,8 milhões de euros (8,5%). Os Planos de Poupança Reforma/Fundos de Pensões/Regime Público de

Capitalização registaram também um crescimento, embora menos significativo, que se cifrou em 15,8 milhões de euros (22,4%), tal como a dedução do IVA por exigência de fatura, que evidenciou um acréscimo de 10,9 milhões de euros (17%).

Imposto sobre o Rendimento das pessoas Coletivas (IRC)

O montante global da despesa em IRC registou, em 2022, 1368,7 milhões de euros, representando um aumento de 266,1 milhões de euros (24,1%) face ao ano anterior.

Para esta evolução contribuíram fundamentalmente os acréscimos registados nas seguintes deduções à coleta:

- Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI), em 63,3 milhões de euros (42,1%);
- Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), em 36,5 milhões de euros (8,3%);
- Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II), com uma despesa acrescida de 35,4 milhões de euros (23,4%); e
- Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR), em 25,4 milhões de euros (37,3%).

Em sentido contrário, registou-se uma redução da despesa relativa a Transmissão de Prejuízos, em 18,3 milhões de euros (-20 294,2%).

Impostos sobre o património

A despesa fiscal proveniente dos impostos sobre o património totaliza 1240 milhões de euros, o que representa 7,5% do total da despesa fiscal. Para este valor concorre o Imposto único de Circulação (IUC), com 14,6 milhões de euros, e o Imposto do Selo (IS), com 1225,5 milhões de euros. Em comparação com o ano de 2021, a despesa fiscal proveniente destes impostos registou um aumento no valor de 58,9 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 5%.

Imposto Único de Circulação (IUC)

A despesa fiscal referente ao IUC regista um valor de 14,6 milhões de euros, o que representa uma variação homóloga de 6,4%. Na evolução da despesa fiscal em sede de IUC destacam-se os aumentos, em 2022, face ao ano anterior, registados nas seguintes duas rubricas:

- Instituições particulares de solidariedade social, que evidencia um crescimento de 1,4 milhões de euros;
- Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja \geq a 60%, em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO₂ NEDC até 180 g/km ou um nível de emissão de CO₂ WLTP até 205 g/km ou a veículos das categorias A e, que apresenta um acréscimo de 2,3 milhões de euros.

Imposto do Selo (IS)

No que concerne ao IS, os benefícios fiscais concedidos consubstanciam-se, em regra, em isenções. Como reiteradamente se tem destacado, o IS assenta, regra geral, no método da repercussão legal, caracterizado pelo facto de a figura do sujeito passivo estar dissociada do titular do encargo, ou seja, durante as diferentes fases do imposto, o sujeito ativo do imposto não tem qualquer contacto com o titular do encargo. Esta

forma de liquidação e pagamento do IS é estruturante ao imposto e obedece a um princípio de simplicidade que vem consagrado no 3º parágrafo do Preâmbulo do respetivo Código. Especificidade que, sendo inerente ao IS, o distingue dos impostos sobre o rendimento, onde o sujeito passivo é simultaneamente o titular do encargo do imposto. Assim, os benefícios fiscais em sede de IS acompanham o titular do encargo e são, regra geral, de caráter automático, não sendo verificados pela AT, mas por uma pluralidade de sujeitos passivos, em que se incluem notários, conservadores, instituições de crédito, seguradoras, advogados, solicitadores, mas que, no limite, pode ser qualquer pessoa coletiva ou profissional no exercício de uma atividade independente. Constituem exceções ao antes referido os casos de liquidação pela AT, em que se incluem as verbas nºs 1.1. e 1.2. da Tabela Geral do Imposto do Selo (TGIS) — a partir de 2009, face à alteração introduzida pela Lei do Orçamento do Estado para 2009 — e ainda o imposto relativo à verba nº 2, a partir de 1 de abril 2015 (artigo 206º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015)).

A partir de 2021, com a entrada em vigor do modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS), a AT passou a ter informação relativamente ao titular do encargo, bem como do tipo de isenção atribuída, pelo que deixa de ser utilizada a informação que tinha como fonte o Anexo Q. Nessa conformidade, a informação da despesa fiscal apurada em 2022, à semelhança do que já se verificou em 2021, tem por base a informação constante da DMIS.

Em termos globais, constata-se que a despesa fiscal total de 2022 em sede de IS registou um aumento de 58 milhões de euros face ao ano de 2021, o que decorre essencialmente da evolução da rubrica a que se refere o artigo 6º, alínea e), do Código do Imposto do Selo (CIS) — Aquisição gratuita de bens, quando são beneficiários o cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, que representa 52% do valor total da despesa fiscal do IS. Esta rubrica evidencia, em 2022, um aumento de 67 milhões de euros (11,8%), em comparação com o ano anterior.

Impostos sobre a despesa

Em termos globais, a despesa fiscal de 2022 dos impostos sobre a despesa registou um aumento de 3339,6 milhões de euros (39,4%) face ao ano de 2021. Os impostos sobre a despesa são os que tiveram maior peso no total da despesa fiscal (71,8%) e, para isso, muito contribuiu o IVA, cuja despesa ascendeu a 11 154,1 milhões de euros em 2022.

Imposto sobre Veículos (ISV)

Em sede de ISV, a despesa fiscal, no ano de 2022, situou-se nos 289,8 milhões de euros, o que representou um acréscimo de 7,5 milhões de euros (2,6%) relativamente ao ano de 2021.

Os benefícios concedidos a veículos ligeiros de mercadorias⁴¹ continuaram a assumir relevância na despesa fiscal (73,6%), tendo registado um acréscimo de 3,9 milhões de euros (1,9%), seguido dos automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos *plug-in* (13,3%), que apresentaram um aumento de 4,1 milhões de euros (11,8%).

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A despesa fiscal em IVA, no ano de 2022, registou um acréscimo de 3281,2 milhões de euros (41,7%), situando-se num valor global de 11 154,1 milhões de euros, do qual cerca de 99% correspondem ao montante apurado com o diferencial das taxas do IVA no Continente.

⁴¹ *Vd.* Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado: artigo 8º, nº 3; artigo 9º, nº 1 b); e artigo 9º, nº 2.

A receita cessante em IVA integra: (i) restituições de IVA suportado por Comunidades Religiosas (Decreto-Lei nº 20/90, de 13 de janeiro), Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, Associações e Corpos de Bombeiros e Instituições de Ensino Superior e Entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) (Decreto-Lei nº 84/2017, de 21 de julho); e Partidos Políticos (Lei nº 19/2003, de 20 de junho); (ii) isenções do imposto concedidas nas importações, transmissões no mercado nacional e aquisições intracomunitárias de veículos automóveis efetuadas por deficientes (IVA na vertente aduaneira); e (iii) diferencial de taxas no Continente.

Relativamente às restituições, a despesa fiscal atingiu, em 2022, o valor global de 104,9 milhões de euros, o que representou um aumento de cerca de 1 milhão de euros. Esta evolução deve-se essencialmente ao apuramento das restituições às instituições de ensino superior e entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia, tendo sido contrariada pela redução do valor imputado às Forças Armadas, em 7,3 milhões de euros (-13,8%). O valor da despesa fiscal referente a restituição às Forças Armadas é o que maior peso tem no valor global das restituições de IVA (43,6%), seguindo-se o referente às IPSS, com um peso de cerca de 28,3%.

A despesa fiscal de IVA na vertente aduaneira foi de 8,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 1,2 milhões de euros (16%) relativamente ao ano de 2021.

O diferencial de taxas no Continente (taxas intermédia e reduzida face à taxa normal) proporcionou uma despesa fiscal de 11 040,4 milhões de euros, situando-se 3271 milhões de euros acima do apurado em 2021.

Esta evolução traduz-se num acréscimo da receita do IVA, influenciada, em termos comparativos, pelos seguintes efeitos: (i) «base»: o ano de comparação — 2021 — foi um ano atípico, pelos efeitos da pandemia de COVID-19 na atividade económica; (ii) «preço»: inflação registada em 2022; e (iii) «volume»: efeito do crescimento da atividade económica desconsiderando o efeito base e o efeito volume.

Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)

Em 2022, em sede de ISP, a despesa fiscal registou um acréscimo de 52,7 milhões de euros (20,4%) relativamente ao montante apurado em 2021, fixando-se em 310,4 milhões de euros. Para esta evolução contribuíram essencialmente a despesa fiscal relacionada com biocombustíveis e gases de origem renovável, que registou um aumento de 53,6 milhões de euros, e a despesa fiscal associada à produção de eletricidade ou de eletricidade e calor (cogeração), que apresentou, em 2022, um acréscimo de 46,3 milhões de euros (159,4%).

Em sentido contrário, destaca-se a despesa fiscal relacionada com o gasóleo consumido por tratores e maquinaria utilizados na atividade agrícola, aquícola e na pesca, que sofreu um decréscimo de 25 milhões de euros (-25,4%).

Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)

A despesa fiscal em sede de IABA totalizou, em 2022, o montante de 52,7 milhões de euros, registando-se um decréscimo de 1,7 milhões de euros relativamente a 2021 (-3,1%).

Para esta evolução contribuiu, em grande parte, o decréscimo de 2,5 milhões de euros (-6,2%) da despesa fiscal relacionada com álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários, justificado pela redução da procura deste tipo de produtos.

3.1.1.1.4. Receita Não Fiscal

A receita efetiva não fiscal registou um acréscimo de 4,1% face à cobrança de 2021⁴², influenciado sobretudo pelo comportamento das «vendas de bens e serviços correntes» e das «restantes receitas», tendo em conta a quebra dos restantes agrupamentos da receita, algumas influenciadas por efeitos de base de receitas cobradas no ano de 2021, adiante relevados. A receita efetiva não fiscal representou 25,8% da receita efetiva, menos 1,9 pp que o valor apurado no ano de 2021.

Quadro 3.20. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Contribuições para sistemas de proteção social	4 251,8	4 147,2	-104,6	-2,5
Receita não fiscal e não contributiva:	13 433,0	14 263,0	830,0	6,2
Taxas, multas e outras penalidades	3 333,8	3 322,1	-11,8	-0,4
Rendimentos da propriedade	990,1	872,9	-117,2	-11,8
Transferências	4 601,1	4 465,8	-135,4	-2,9
Vendas de bens e serviços correntes	3 118,6	3 780,3	661,8	21,2
Vendas de bens de investimento	154,4	140,1	-14,3	-9,3
Restantes receitas	1 182,7	1 426,5	243,8	20,6
Diferenças de consolidação	52,3	255,3		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	17 684,8	18 410,2	725,4	4,1
RECEITA EFETIVA	63 843,7	71 294,0	7 450,3	11,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

As «contribuições para sistemas de proteção social» registaram uma quebra de 2,5%, devido ao comportamento das contribuições para a CGA (-2,7%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras públicas⁴³, para além do facto de o regime da CGA se encontrar fechado a novos subscritores desde 1 de janeiro de 2006⁴⁴, com o conseqüente efeito da redução do universo de subscritores (por aposentação, falecimento ou outros motivos) e, por conseqüência, na respetiva massa salarial sujeita a desconto (apesar do impacto positivo da valorizações)⁴⁵.

As «taxas, multas e outras penalidades» apresentaram uma quebra de 0,4%, influenciada pelo efeito de base do produto do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências da 5ª geração móvel (5G) contabilizado pela ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações⁴⁶, pelo que, excluído este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 13% (+380,1 milhões de euros).

⁴² Nos anexos deste volume constam quadros mais detalhados, por capítulo da receita corrente não fiscal e de capital.

⁴³ Tendo em conta a opção pelo pagamento no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito. Assinala-se que, considerando o mês de dezembro de 2021, face a dezembro de 2020, estas registaram um acréscimo de 53,5 milhões de euros, tendo impacto nas quotizações recebidas em janeiro do ano seguinte (-56,7 milhões de euros em janeiro de 2022). Por outro lado, a título de exemplo, assinala-se que as entregas no próprio mês de dezembro de 2022 registaram uma quebra de 13 milhões de euros face ao período homólogo.

⁴⁴ Artigo 2º da Lei nº 60/2005, de 29 de dezembro (estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da Segurança Social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões).

⁴⁵ Redução de 15 956 subscritores com remuneração em dezembro de 2022, face a 2021, e da respetiva massa salarial em 8 milhões de euros.

⁴⁶ Como taxas diversas, tendo sido recebidos 18,2 milhões de euros no ano de 2022, face aos 410,1 milhões de euros recebidos em 2021.

O desempenho da cobrança encontra-se influenciado pelo efeito de base da situação de confinamento provocado pela pandemia de COVID-19, sentida ainda no primeiro trimestre de 2021, traduzindo-se numa cobrança inferior, bem como pela recuperação da atividade económica.

O referido acréscimo, por seu lado assenta na variação das taxas, as cobradas pelo Fundo Ambiental (134,5%), com origem na taxa de carbono sobre viagens aéreas, pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (11,7%), relativas a taxas de registo civil, predial, comercial e automóvel, tendo em conta que o atendimento ao público nos serviços externos retomou o seu normal funcionamento, e pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (68,7%), na sequência do alívio das restrições do tráfego aéreo com impacto no aumento da emissão de passaportes, vistos e prorrogações de permanência, que também influenciou a cobrança da Autoridade Nacional da Aviação Civil, I.P. ⁽⁴⁷⁾. Referem-se ainda os acréscimos das portagens (8,2%), devido ao aumento de tráfego registado no ano de 2022⁴⁸, das propinas (7,9%), influenciado pelo maior número de vagas disponibilizadas e ocupadas em cursos conferentes do 1º e 2º ciclo⁴⁹, das taxas do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (8,8%), e das relativas a execuções fiscais (57,5%).

No sentido da redução refira-se ainda a quebra das taxas moderadoras (-40,4%), ainda relacionada com efeitos de base do processo de faseamento de dispensa da cobrança⁵⁰.

Os «rendimentos da propriedade» registaram uma quebra de 11,8%, influenciada pela reclassificação, em dezembro de 2022, dos juros da carteira de títulos de dívida pública da CGA, que, passaram a ser contabilizados como juros do Estado (em vez de juros de sociedades financeiras)⁵¹. Excluído este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 10,4%

Para este aumento, concorreram as rendas da NORTREM — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E. (Agrupamento Complementar de Empresas), que tem como objetivo principal a aquisição e locação de equipamentos ferroviários (veículos de metro ligeiro), relativas ao *Leasing* Estruturado Português pagas pelo Metro do Porto, S.A.⁵². Concorreram ainda os juros remuneratórios do PAEF da RAM), após a suspensão de três pagamentos semestrais⁵³, bem como os juros contratuais do reescalonamento e amortização da dívida de Angola.

⁴⁷ Taxa de segurança e taxa de carbono, intrinsecamente ligadas ao aumento da atividade da aviação civil, a nível nacional e internacional.

⁴⁸ Provavelmente alavancado pelo efeito da redução no preço das portagens, enquanto estímulo à circulação, que superou a maior abrangência temporal do novo regime de descontos nas concessões ex-SCUT no ano de 2022 face a 2021, que se traduziu na redução de 50% das tarifas de portagem (previsto nos artigos 425º e 426º da Lei do Orçamento do Estado para 2021), que entrou em vigor em 1 de julho de 2021.

⁴⁹ Sobretudo no 2º ciclo (pós-graduações e mestrados), sendo que boa parte destes são alunos não nacionais, muitos deles sujeitos ao pagamento de propina internacional de valor significativamente mais elevado, para além do aumento de alunos em doutoramentos no âmbito do 3º ciclo, da recuperação de propinas em atraso com acordos de regularização, diversificação da oferta em cursos internacionais e uma forte aposta em publicidade, novos cursos de mestrado e antecipação de início de candidaturas aos novos cursos, para o ano letivo seguinte.

⁵⁰ Conforme o estipulado no artigo 273º da Lei nº 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), que se traduziu na dispensa do pagamento de taxas moderadoras nas consultas dos cuidados de saúde primários no ano de 2020; e, a partir de 1 de setembro de 2020, nos exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no mesmo âmbito e realizados nas instituições e serviços públicos de saúde, e, a partir de 1 de janeiro de 2021, na dispensa em todos os exames complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos no âmbito dos cuidados de saúde primários. Tendo em conta que o impacto orçamental destas medidas não foi imediato, no início de 2021 ainda se encontravam por cobrar pelas Administrações Regionais de Saúde várias faturas, o que veio afetar a receita desse ano.

⁵¹ Na sequência de recomendação do Tribunal de Contas,

⁵² Durante o ano de 2022 foi exercido pelo Metro do Porto, S.A., a opção de compra para aquisição de 28 veículos de material circulante *Eurotram* à Nortrem, no valor de 61 249 999,86 euros.

⁵³ O último pagamento tinha ocorrido em janeiro de 2020, na medida em que os programados para julho de 2020, janeiro e julho de 2021 foram prorrogados ao abrigo do artigo 77º-B da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aditado pela Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho.

Em sentido inverso, assinala-se a quebra dos dividendos do Banco de Portugal (311,2 milhões de euros entregues no ano de 2022, face aos 336,4 milhões de euros em 2021).⁵⁴

As «transferências», consolidadas ao nível da AC, evidenciaram uma quebra de 2,9%, em especial devido ao efeito de base das transferências recebidas em 2021 associadas ao instrumento REACT-EU e devido ao decréscimo das provenientes da Segurança Social (-17%), porquanto se verificaram crescimentos nas provenientes de fundos europeus (6,8%) e nas restantes transferências (11,4%).

Quadro 3.21. Transferências da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Transferências da União Europeia:	2 108,1	2 250,7	142,6	6,8
Secretaria-Geral da Educação e Ciência	4,0	294,8	290,7	n.r.
Fundo Ambiental	17,1	124,4	107,4	n.r.
Infraestruturas de Portugal	80,4	168,4	87,9	109,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	93,2	136,7	43,4	46,6
Metro do Porto, S.A.	26,3	50,0	23,7	89,9
Universidade de Coimbra	26,0	44,4	18,4	70,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	506,2	506,6	0,4	0,1
Direção-Geral da Saúde	226,0	0,3	-225,8	-99,9
Estabelecim. de Educação e Ensinos Básico e Secundário	112,3	4,9	-107,4	-95,7
Instituto do Emprego e Formação Profissional	142,8	46,2	-96,6	-67,7
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	150,8	116,2	-34,5	-22,9
Agência para a Modernização Administrativa	36,0	9,9	-26,1	-72,4
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	20,0	1,8	-18,2	-91,0
Outras	666,9	746,1	79,2	11,9
Transferências da Segurança Social:	1 981,5	1 645,4	-336,2	-17,0
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1 165,1	852,1	-313,0	-26,9
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	43,5	4,3	-39,1	-90,0
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	66,3	35,5	-30,8	-46,5
Fundo de Ação Social (DGES)	38,1	37,8	-0,3	-0,8
Estabelecim. de Educação e Ensinos Básico e Secundário	5,7	30,7	25,0	441,9
Caixa Geral de Aposentações	551,9	562,0	10,1	1,8
Autoridade para as Condições do Trabalho	26,6	32,4	5,8	21,8
Casa Pia de Lisboa	37,9	38,4	0,5	1,4
Outras	46,6	52,2	5,6	12,1
Outras transferências:	511,5	569,7	58,2	11,4
Escolas, entregue nas tesourarias da AT e IGCP (AdL)	52,2	90,5	38,3	73,4
Fundo de Resolução (bancos)	211,1	241,9	30,8	14,6
Metropolitano de Lisboa (AdL)	31,1	20,1	-11,0	-35,3
Metro do Porto (AdL)	16,2	6,9	-9,3	-57,4
Administração Central do Sistema de Saúde (AdL)	53,6	48,5	-5,1	-9,6
Outras	147,3	161,8	14,6	9,9
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	4 601,1	4 465,8	-135,4	-2,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

⁵⁴ Valores líquidos de retenção na fonte de imposto sobre o rendimento coletivo (IRC).

Nas transferências de fundos europeus (+142,6 milhões de euros), destacaram-se as relativas aos instrumentos PRR (+ou 572,9 milhões de euros) e o efeito de base de 2021 das transferências REACT-EU (-426,1 milhões de euros). Para o aumento PRR destacaram-se recebidas pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, para a Universalização da Escola Digital; pelo Fundo Ambiental, nomeadamente, para execução do «Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis» e pelo IAPMEI, para financiar apoios a atribuir às empresas e outras entidades, como os projetos «Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial» e «Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial» (para a descarbonização da indústria). Por sua vez, a quebra do REACT-EU resultou do efeito de base das transferências recebidas no ano de 2021, pela Direção-Geral da Saúde, para a aquisição de doses de vacinas contra a doença COVID-19 e do medicamento *Remdesivir*; pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., para financiamento do Programa ATIVAR.PT e modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, e pelos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, para apoio à consolidação das aprendizagens efetuadas por esses estabelecimentos. Nas restantes transferências de fundos europeus salientou-se o acréscimo das recebidas pela Infraestruturas de Portugal, S.A., relativas a adiantamentos de investimentos na área da ferrovia (no âmbito do Programa CEF — *Connecting European Facility*).

Para a quebra das transferências provenientes da Segurança Social (-17%) concorreu o efeito de base das transferências recebidas em 2021 pelo IEF — Instituto do Emprego e Formação Profissional para financiamento de medidas de política pública criadas no âmbito da pandemia de COVID-19⁵⁵, nomeadamente receita proveniente do FSE.

O crescimento das outras transferências (11,4%) resultou das recebidas pelos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário provenientes da administração local, relacionado com a assunção de competências do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro⁵⁶, da totalidade dos municípios no mês de abril de 2022, e pelo Fundo de Resolução, relativas às contribuições para o Fundo Único de Resolução⁵⁷ e às contribuições periódicas adicionais⁵⁸.

As «vendas de bens e serviços correntes» apresentaram um crescimento de 21,2%, ainda que influenciado pelas rendas de edifícios de anos anteriores decorrentes da aplicação do Princípio da Onerosidade⁵⁹, pelo que, excluído este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de receita de 26,3%.

Sobressaiu a receita arrecadada no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão pelo Fundo Ambiental influenciada pelo incremento do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão⁶⁰, para além da receita dos encargos de cobrança fiscal consignada à AT e da receita da CP —

⁵⁵ No âmbito da medida «Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial», criada pelo Decreto Lei nº 27-B/2020, de 19 de junho (prorroga o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial e cria outras medidas de proteção ao emprego, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social), regulamentada pela Portaria nº 170-A/2020, de 13 de julho (que regulamenta os procedimentos, condições e termos de acesso), e alterada pela Portaria nº 294-B/2020, de 18 de dezembro.

⁵⁶ Que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. Relativamente às verbas entregues diretamente pelas escolas nas secções de cobrança junto dos serviços locais de finanças da Autoridade Tributária e Aduaneira, os contratos realizados pelas escolas (que sempre estiveram sobre alçada e competência dos diretores, e não do Estado central), passaram a ser liquidados com as verbas transferidas para os municípios a partir da data em que se operou a transferência de competências, justificando-se assim o aumento da receita entregue.

⁵⁷ As instituições participantes entregaram 158,1 milhões de euros no ano de 2022 (que compara com 133,1 milhões de euros em 2021), ressalvando-se que esta receita tem associada a despesa da transferência realizada para este fundo, realizada em 18 de julho de 2022.

⁵⁸ Recebidos 83,8 milhões de euros das instituições participantes em abril de 2022, que comparam com 78 milhões de euros em 2021.

⁵⁹ Contabilizadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no valor de 8,5 milhões de euros em 2022, face aos 132,7 milhões de euros no ano de 2021, dos quais 114,6 milhões de euros relativos ao princípio da onerosidade de imóveis das Forças Armadas.

⁶⁰ Em resultado de, até dezembro de 2022, terem sido leiloadas 8,3 milhões de licenças com uma cotação média da venda em leilão de cerca de 79,71 euros/licenças de emissão, face às 9,6 milhões de licenças com uma cotação média da venda em leilão de cerca de 52,77 euros/licenças de emissão até dezembro de 2021. A título ilustrativo, refere-se que a cotação média dos leilões realizados em dezembro de 2022 foi de 86,73 euros/licenças de emissão, enquanto, em dezembro de 2021, tinha sido de 80,03 euros/licenças de emissão.

Comboios de Portugal, EPE, em especial a receita de bilhética, situação extensível às restantes empresas de transportes, designadamente o Metropolitano de Lisboa, EPE, e o Metro do Porto, S.A.

Destacam-se ainda os aumentos das receitas da Infraestruturas de Portugal, S.A., relativo à tarifa de utilização da infraestrutura ferroviária, da ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.), referente à contribuição do trabalhador (vulgo desconto) em resultado do alargamento do universo de beneficiários da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho que exerçam funções em entidades de natureza jurídica pública, e da Direção-Geral da Saúde, com a revenda de vacinas contra a doença COVID-19 a países terceiros).

O aumento dos encargos de cobrança relativos aos recursos próprios comunitários (tradicionais), é resultado do desempenho da atividade económica⁶¹ e da alteração da taxa de retenção a título de despesas de cobrança de 20 para 25%, com efeitos retroativos a partir de março de 2021⁶², bem como da receita da SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais), resultante da atividade de prestação de serviços do SUCH a entidades «fora do perímetro» do SNS, bem como toda a receita relacionada com operações de *factoring* sem recurso⁶³.

As «vendas de bens de investimento» registaram uma quebra de 9,3%⁶⁴), assistindo-se a variações de sentido contrário. Por um lado, salientou-se o efeito de base da receita extraordinária de 2021 da SAGESECUR — Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.⁶⁵, e do decréscimo da receita da OITANTE, S.A.), relativa a adiantamentos por conta de liquidações e de vendas de fundos de investimento em que participa diretamente. Em sentido contrário, assinalam-se os acréscimos das receitas da BANIF Imobiliária, S.A. devido à antecipação de venda de ativos imobiliários cuja venda se encontrava prevista para períodos subsequentes, e da Infraestruturas de Portugal, S.A., devido à venda de um imóvel e ao adiantamento pela venda de outro.

As restantes receitas evidenciaram um crescimento de 20,6%, concorrendo a generalidade dos capítulos, apenas contrariado pelo desempenho das «outras receitas correntes» (-2,9%).

⁶¹ Ver o referido para o acréscimo dos «recursos próprios comunitários» (tradicionais), das restantes receitas.

⁶² Em resultado da entrada em vigor, em junho de 2021, da nova Decisão de Recursos Próprios, Decisão (UE, EURATOM) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020.

⁶³ As operações de *factoring* sem recurso respeitam, na sua maioria, a entidades do Serviços Nacional de Saúde, mas, sendo a receita cedida a entidades bancárias, passa a ser considerada como «fora do perímetro».

⁶⁴ Veja-se, na secção e anexos deste relatório, o «Quadro A33. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço».

⁶⁵ Tendo sido contabilizados 15 milhões de euros no ano de 2021, refletindo o reembolso da restante parte do crédito detido sobre a ESTAMO, resultante da venda do terreno Bensaúde (no montante total de 27,2 milhões de euros).

Quadro 3.22. Restantes receitas da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Outras receitas correntes:	681,9	661,9	-20,0	-2,9
Prémios e taxas por garantias de riscos	31,5	37,5	6,0	18,9
Subsídios - Segurança Social	384,7	346,5	-38,3	-9,9
Outras	265,7	277,9	12,3	4,6
Outras receitas de capital	26,8	97,7	70,9	264,8
Recursos próprios comunitários	238,3	365,1	126,8	53,2
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP):	235,7	301,8	66,1	28,1
Restituições da União Europeia	8,0	0,3	-7,7	-96,3
SalDOS de gerência anterior - Escolas	69,0	60,0	-9,1	-13,1
SalDOS de gerência anterior - Defesa (LPM)	43,2	132,5	89,3	206,6
Outras	115,4	109,0	-6,4	-5,6
RECEITA EFETIVA	1 182,7	1 426,5	243,8	20,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A quebra das «outras receitas correntes» alicerçou-se no desempenho dos subsídios da Segurança Social, sobretudo os recebidos pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência, em resultado do efeito de base das receitas recebidas em 2021 para prossecução da «Universalização da Escola Digital», para a aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos para as escolas, dado que no ano de 2022 ainda ocorreram pagamentos. Assinalam-se ainda os acréscimos dos subsídios da Segurança Social recebidos pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., no âmbito do financiamento PT2020, e pelos estabelecimentos de ensino dos ensinos básico e secundário (+29,6 milhões de euros).⁶⁶ Refere-se que a variação da rubrica residual deste capítulo resultou sobretudo de situações pontuais relacionadas com operações ligadas à recuperação de impostos e recebimentos imprevistos.

O acréscimo das «outras receitas de capital» resultou de receitas que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património, estando influenciada por variações de sentido contrário. Salienta-se a entrega pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), em dezembro de 2022, de 35,8 milhões de euros ao abrigo da Portaria nº 295/2022, de 13 de dezembro (determina a entrega nos cofres do Estado da receita proveniente do leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências da 5ª geração móvel, 5G). Refere-se ainda o pagamento de 16,6 milhões de euros efetuado pelo Haitong Bank, S.A., correspondente ao preço de exercício do direito de aquisição potestativa dos direitos de conversão, dos anos de 2015 e 2016, emitidos pelo Banco a favor do Estado Português⁶⁷, e os 7,4 milhões de euros relativos ao direito de superfície sobre uma parcela de terreno do prédio urbano da Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública favor do LIDL pelo prazo de 30 anos.

O aumento dos «recursos próprios comunitários» (tradicionais) decorreu do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).⁶⁸

⁶⁶ Relacionado com a execução dos seguintes projetos do Fundo Social Europeu: Cursos Profissionais PT2020; Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE); e Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária — Programa Integrado de Educação Prioritária e Formação (TEIP — PIEF — Mais Sucesso) (com vários objetivos principais, nomeadamente a prevenção e redução do abandono escolar precoce e do absentismo, redução da indisciplina e promoção do sucesso educativo de todos os alunos na região de intervenção).

⁶⁷ Cujo pagamento foi efetuado pela Haitong International Holdings Limited, no âmbito do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (Lei nº 61/2014, de 26 de agosto).

⁶⁸ Devido maioritariamente às importações verificadas na zona norte (alfândega de Leixões) das seguintes mercadorias: plásticos, algodão, automóveis e outros veículos terrestres e peixe e crustáceos.

Para a execução observada nas «reposições não abatidas nos pagamentos» (RNAP) contribuíram sobretudo as decorrentes da operacionalização de disposições legais relativas a saldos e da Lei de Programação Militar.⁶⁹ Assinala-se ainda o efeito de base das RNAP entregues em janeiro de 2021 relativas à Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna.⁷⁰

3.1.1.1.5. Reembolsos e Restituições

De receitas fiscais

O valor dos reembolsos e restituições de receitas fiscais ascendeu, em 2022, a 13409,7 milhões de euros, registando-se um aumento de 2819,1 milhões euros face ao ano anterior, o que corresponde a um acréscimo de 26,6%.

Quadro 3.23. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas fiscais

(milhões de euros)

Designação	2021		2022		Variação 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	4 441,9	100,0	5 349,8	100,0	907,9	20,4
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	2 840,0	63,9	3 523,5	65,9	683,5	24,1
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	1 592,6	35,9	1 813,8	33,9	221,2	13,9
Restantes impostos diretos	9,3	0,2	12,5	0,2	3,2	34,6
Impostos indiretos:	6 148,6	100,0	8 059,8	100,0	1 911,2	31,1
Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)	86,4	1,4	126,8	1,6	40,4	46,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	5 991,8	97,4	7 874,6	97,7	1 882,8	31,4
Imposto Sobre Veículos (ISV)	7,8	0,1	16,0	0,2	8,2	106,0
Imposto sobre o Tabaco	7,7	0,1	9,4	0,1	1,7	22,0
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	1,1	0,0	0,5	0,0	-0,6	-54,2
Imposto do Selo	24,7	0,4	26,1	0,3	1,4	5,7
Restantes impostos indiretos	29,0	0,5	6,4	0,1	-22,7	-78,1
TOTAL	10 590,6		13 409,7		2 819,1	26,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

De receitas não fiscais

A variação nos reembolsos e restituições de receita fiscal resultou principalmente do aumento dos reembolsos e restituições de IVA, acompanhado, em menor escala, pelos verificados no IRS e no IRC.

Os reembolsos e restituições dos impostos diretos registaram um aumento de 907,9 milhões de euros (+20,4%) quando comparados com o montante entre em 2021. Este acréscimo ficou a dever-se, no IRS, à imputação do pagamento do apoio extraordinário criado pelo Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, que atingiu cerca de 648 milhões de euros, e, no IRC, ao reembolso de créditos tributários apurados ao abrigo do Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos (REAIID).

⁶⁹ Nos termos do nº 4 do artigo 8º da Lei Orgânica nº 2/2019, de 17 de junho (aprova a Lei de Programação Militar e revoga a Lei Orgânica nº 7/2015, de 18 de maio), e relacionado com atrasos na execução de um conjunto de projetos da Lei de Programação Militar, por motivos diversos, nomeadamente a falta de componentes a nível mundial, complexidade de alguns processos de aquisição ou atrasos dos fornecedores, não cumprindo *milestones* dos contratos em resultado do contexto da pandemia de COVID-19.

⁷⁰ Nos termos do nº 5 do artigo 2º da Lei nº 10/2017, de 3 de março (estabelece a programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança para o quinquénio 2017-2021).

O acréscimo nos reembolsos e restituições dos impostos indiretos foi essencialmente justificado pelo IVA, com um aumento de 31,4% face a 2021. O pagamento de reembolsos e restituições de IVA engloba, para além de reembolsos do regime normal, as restituições de IVA legalmente previstas, pagas a outras entidades, nomeadamente, embaixadas, corpos diplomáticos, IPSS, comunidades religiosas e forças armadas.

O aumento dos reembolsos e restituições do IVA resultou maioritariamente de valores pagos no âmbito do regime normal do IVA, que em 2022, face ao ano de 2021, registou um acréscimo de 1842,8 milhões de euros.

Quadro 3.24. Pagamentos de reembolsos e restituições de receitas não fiscais
(milhões de euros)

Designação	2021		2022		Variação 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	296,7	22,0	221,7	8,2	-75,1	-25,3
Contribuições para a Segurança Social, a CGA e a ADSE	2,0	0,1	3,6	0,1	1,6	-
Taxas, multas e outras penalidades	60,6	4,5	57,4	2,1	-3,3	-5,4
Rendimentos da propriedade	0,2	0,0	0,1	0,0	-0,1	-
Transferências correntes	195,9	14,5	81,3	3,0	-114,6	-58,5
Venda de bens e serviços correntes	35,2	2,6	77,1	2,9	42,0	119,3
Outras receitas correntes	2,8	0,2	2,2	0,1	-0,6	-22,3
Receitas de Capital	63,0	4,7	1 172,4	43,4	1 109,4	-
Venda de bens de investimento	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	-
Transferências de capital	52,2	3,9	268,6	9,9	216,4	414,7
Ativos financeiros	1,9	0,1	294,7	10,9	292,8	-
Passivos financeiros	0,0	0,0	609,1	22,5	609,1	-
Outras receitas de capital	8,9	0,7	0,0	0,0	-8,9	-100,0
Recursos próprios comunitários	6,3	0,5	1,3	0,0	-5,1	-79,8
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,8	0,1	1,2	0,0	0,5	63,4
Saldos da gerência anterior	974,6	72,3	1 298,1	48,0	323,4	33,2
Operações extraorçamentais	6,3	0,5	8,7	0,3	2,4	38,2
TOTAL	1 347,7		2 703,3		1 355,6	100,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A variação positiva nos pagamentos de reembolsos e restituições de receitas orçamentais não fiscais em 2022, excluindo o efeito das restituições inerentes ao processo de operacionalização das transições de saldos e operações extraorçamentais, representou um aumento de 1029,8 milhões de euros para o qual contribuíram essencialmente os que envolveram receitas de capital, pois o efeito dos reembolsos e restituições em receitas correntes teve sentido inverso.

Assim, salientam-se as seguintes situações:

- Em Transferências Correntes:
 - Metropolitano de Lisboa, EPE (-71,9 milhões de euros), variação negativa que se deveu aos procedimentos de fecho do ano instituídos no âmbito do PRR⁷¹, ocorridos em 2021 e que não teve correspondência no ano de 2022;
 - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (-42,6 milhões de euros), variação negativa que também se deveu aos procedimentos de fecho do ano instituídos no âmbito do PRR, sendo que, em 2022, o excedente da receita orçamental associada ao PRR sobre os correspondentes pagamentos líquidos foi muito inferior ao ocorrido no final do ano de 2021;

⁷¹ Decreto-Lei nº 53-B-2021, de 23 junho.

- Em Venda de Bens e Serviços Correntes:
 - Recursos próprios comunitários (+55,3 milhões de euros), devido a restituição à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), na sequência do Despacho do Senhor Ministro das Finanças datado de 16 de setembro de 2022, que determinou que as percentagens dos encargos de liquidação e/ou cobrança entregues ao Estado, relativos a receita a título de despesas de cobrança de direitos aduaneiros, constituem receitas próprias da AT, sendo que essa receita já tinha sido entregue na tesouraria do Estado;
- Em transferências de capital, ambos devido aos procedimentos instituídos de fecho do ano no âmbito do PRR, gerando maior valor no ano de 2022:
 - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (+123,8 milhões de euros);
 - Metro do Porto, S.A. (+85,4 milhões de euros),
- Em ativos financeiros:
 - IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (+204 milhões de euros), devido ao registo em reembolsos/restituições, de Ativos Financeiros, da reaplicação do valor do reembolso das aplicações financeiras vencidas no início de 2022 (CEDIC de 2021);
 - Instituto do Emprego e da Formação Profissional (+52,1 milhões de euros), pelo facto de o saldo de gerência de 2021 com origem no OSS ter sido aplicado em CEDIC no final de 2021 e de o reembolso dessas aplicações financeiras vencidas, no início de 2022, ter sido registado em Ativos Financeiros, daí resultando que a entrega do saldo de gerência ao IGFSS, em 2022, foi feita por restituição nessa classificação económica de receita;
 - Autoridade Nacional das Comunicações — ANACOM (+35,8 milhões de euros), restituição no âmbito da aplicação do disposto na Portaria nº 295/2022, de 13 de dezembro, que autoriza o financiamento da Infraestruturas de Portugal, SA, através das receitas provenientes do leilão 5G a cargo da ANACOM, para assegurar o projeto de implementação de Cabos Submarinos que integram o *Atlantic CAM*; ⁷²
- Em passivos financeiros:
 - IGCP — Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (+609 milhões de euros), em resultado de restituição a favor da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF — Capítulo 60) do montante que correspondia ao segundo desembolso da União Europeia no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que o IGCP já tinha registado como receita orçamental em maio de 2022, e que a Lei nº 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022), veio indicar, no seu ponto 96 do Anexo I, que os fundos recebidos da UE, no âmbito do PRR, são refletidos no orçamento da receita DGTF — Capítulo 60.

3.1.1.1.6. Receitas Líquidas por Cobrar no Final de 2022

O quadro seguinte demonstra, por capítulos, os saldos das receitas liquidadas que se encontravam por cobrar no início e no final do ano de 2022 no subsetor dos serviços integrados. ⁷³

⁷² Regulado na Resolução do Conselho de Ministros nº 104/2022, de 2 de novembro.

⁷³ Consta, por referência a 1 de janeiro e a 31 de dezembro de 2021, do «Mapa nº M51 — Receita dos serviços integrados por classificação económica (desenvolvimento)».

Quadro 3.25. Receitas liquidadas por cobrar

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2022		Em 31 de dezembro de 2022		Variação em 2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas correntes:	17 916,8	99,8	18 932,3	99,9	1 015,4	5,7
Impostos diretos	9 599,3	53,5	9 849,4	52,0	250,1	2,6
Impostos indiretos	7 626,4	42,5	8 363,2	44,1	736,8	9,7
Taxas, multas e outras penalidades	690,7	3,8	718,7	3,8	28,1	4,1
Transferências correntes	0,0	0,0	0,1	0,0	-	-
Venda de bens e serviços correntes	0,4	0,0	0,8	0,0	0,4	93,5
Outras receitas correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Receitas de capital:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	n.r.
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Outras receitas capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-
Recursos próprios comunitários	29,3	0,2	25,1	0,1	-4,2	-14,2
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Total	17 946,1	100,0	18 957,4	100,0	1 011,3	5,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos das receitas liquidadas administradas pela AT e que se encontravam por cobrar em 31 de dezembro de 2022, especialmente significativas nas receitas fiscais, traduziram a generalidade do valor total.

Releva-se assim a preponderância dos saldos das receitas fiscais (96,1% no final de 2022), bem como das receitas acessórias associadas, com saliência para os «juros de mora» e «juros compensatórios» (capítulo das «taxas, multas e outras penalidades»).

O quadro seguinte evidencia os saldos das receitas fiscais liquidadas e não cobradas, por imposto e receitas acessórias associadas, integralmente administradas pela AT, com predomínio para os valores do IRS, IRC e IVA.

Quadro 3.26. Receitas fiscais por cobrar: saldos de liquidação

(milhões de euros)

Designação	Em 1 de janeiro de 2022		Em 31 de dezembro de 2022		Variação em 2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Impostos diretos:	9 599,3	55,7	9 849,4	54,1	250,1	2,6
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	4 334,7	25,2	4 518,6	24,8	183,9	4,2
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	5 211,2	30,3	5 275,8	29,0	64,7	1,2
Impostos diretos diversos	53,5	0,3	55,0	0,3	1,5	2,8
Impostos indiretos:	7 626,4	44,3	8 363,2	45,9	736,8	9,7
Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	83,6	0,5	136,8	0,8	53,2	63,7
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	7 023,0	40,8	7 707,7	42,3	684,7	9,7
Imposto sobre veículos (ISV)	37,4	0,2	47,6	0,3	10,2	27,3
Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	3,9	0,0	4,1	0,0	0,2	5,1
Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	2,9	0,0	2,8	0,0	-0,2	-5,3
Imposto do selo	475,4	2,8	464,0	2,5	-11,4	-2,4
Impostos indiretos diversos	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	-3,2
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	17 225,7	100,0	18 212,6	100,0	986,9	5,7
Taxas, multas e outras penalidades:	687,2	100,0	718,7	100,0	31,5	4,6
Juros de mora	407,3	59,3	407,7	56,7	0,4	0,1
Juros compensatórios	279,5	40,7	310,7	43,2	31,1	11,1
Outras	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	7,7
TOTAL GERAL	17 912,9		18 931,3		1 018,4	5,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Verificou-se um acréscimo dos saldos de liquidação das receitas fiscais no decorrer de 2022, tendo para isso contribuído essencialmente, no que se refere aos impostos diretos, os acréscimos do IRS de 183,9 milhões de euros, e nos impostos indiretos, o IVA, com aumento de 684,7 milhões de euros, comparativamente ao início do ano, que, em conjunto, justificam 88% da totalidade da variação da receita fiscal por cobrar.

3.1.1.2. Despesas da Administração Central

Em 2022, a despesa efetiva e a despesa efetiva primária aumentaram 6% e 7,2%, respetivamente, face a ano anterior.

A evolução da despesa primária reflete, sobretudo, o crescimento da despesa com transferências correntes (+10,1%), com enfoque nas relativas a medidas excecionais e temporárias que visaram mitigar os efeitos do impacto do choque geopolítico e da inflação, com destaque para as transferências efetuadas pelo Fundo Ambiental respeitantes ao regime transitório de estabilização de preço do gás natural e à alocação de verbas ao Sistema Elétrico Nacional para redução da tarifa de eletricidade.

O comportamento da despesa com aquisições de bens e serviços é de destacar (+9,6%), principalmente no setor da saúde, sobretudo pelos encargos com a realização de testes à doença COVID-19 e a aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico e material de consumo clínico no Serviço Nacional de Saúde, para o que contribuiu o incremento do financiamento dos hospitais do setor público empresarial, ao abrigo dos contratos programa celebrados com o Estado.

Ainda que com menor relevo, de assinalar-se o comportamento das outras despesas (+64,7%), explicado essencialmente pela reutilização de fundos europeus reembolsáveis, em apoios às empresas, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, bem como do investimento, que apresenta um crescimento de 13,2% (29% se expurgado o efeito das PPP).

Quadro 3.27. Evolução da despesa consolidada da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução Orçamental		Variação Homóloga (%)	Contributo (em p.p.)
	2021	2022	2022/2021	
Despesa corrente	68 940,8	72 996,0	5,9	5,4
Despesas com pessoal	18 714,0	19 016,9	1,6	0,4
Remunerações certas e permanentes	13 299,9	13 515,5	1,6	0,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 331,9	1 386,0	4,1	0,1
Segurança Social	4 082,2	4 115,4	0,8	0,0
Aquisição bens e serviços	11 373,0	12 461,1	9,6	1,5
Juros e outros encargos	6 796,7	6 398,3	-5,9	-0,5
Transferências correntes	30 173,7	33 214,7	10,1	4,1
Subsídios	1 111,8	883,5	-20,5	-0,3
Outras despesas correntes	637,7	967,6	51,7	0,4
Diferenças de consolidação	133,9	53,9		
Despesa de capital	5 525,7	5 919,9	7,1	0,5
Investimento	3 423,9	3 877,0	13,2	0,6
Transferências capital	1 900,2	1 639,1	-13,7	-0,4
Outras despesas capital	149,8	329,7	120,1	0,2
Diferenças de consolidação	51,7	74,1		
Despesa Efetiva Primária	67 669,8	72 517,6	7,2	6,5
1. Despesa Efetiva	74 466,5	78 915,9	6,0	
Ativos Financeiros	2 886,8	2 757,1	-4,5	
Passivos Financeiros	51 248,6	55 433,5	8,2	
2. Despesa não efetiva	54 135,4	58 190,6	7,5	
3. Despesa Total consolidada (1.+2.)	128 601,9	137 106,5	6,6	
4. Fluxos no âmbito da Administração Central	42 861,4	50 872,8	18,7	
Aquisição de bens e serviços	6 434,7	7 110,8		
Juros	219,7	23,7		
Transferências correntes	24 448,0	28 687,7		
Subsídios	0,6	0,9		
Transferências de capital	2 270,4	2 174,1		
Diferenças de consolidação	-185,6	-128,0		
Ativos Financeiros	8 556,3	8 665,7		
Passivos Financeiros	1 117,2	4 337,8		
5. Despesa Total não consolidada (3.+4.)	171 463,2	187 979,2	9,6	

Notas:

Valores consolidados no âmbito da Administração Central.

No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Para o crescimento da despesa efetiva da Administração Central (6%) contribuíram os seguintes fatores:

- Transferências correntes e de capital (+8,7%), a variação foi essencialmente determinada, em grau significativo, pela despesa associada a medidas de cariz excecional e temporário relacionadas com o impacto do choque geopolítico, com destaque para: as transferências efetuadas pelo Fundo

Ambiental relativas ao regime transitório de estabilização de preço do gás natural⁷⁴ e as destinadas ao Sistema Elétrico Nacional, para dedução da tarifa de acesso às redes de eletricidade, com incidência nas tarifas de 2023; a despesa com pensões quer a cargo da Caixa Geral de Aposentações com o complemento excecional a pensionistas⁷⁵ e com pensões enquadradas no regime de proteção social convergente (CGA), refletindo essencialmente o encargo associado à atualização ordinária automática⁷⁶;

Foi também relevante a evolução das transferências para a Administração Local, em grande parte justificada com o processo de descentralização de competências nos municípios⁷⁷ através do Fundo de Financiamento da Descentralização⁷⁸, principalmente no domínio da educação⁷⁹;

De referir ainda o acréscimo das transferências efetuadas pela Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), relacionadas com o pagamento de subvenções a empresas, na sequência da conversão em apoios a fundo perdido de apoios reembolsáveis concedidos ao abrigo da «Linha de Apoio à Economia COVID-19 — Atividades Exportadoras», «Linha de Apoio à Economia COVID-19 — Montagem de Eventos»⁸⁰ e «Linha de Apoio à Economia COVID-19 — Médias e Grandes Empresas do Turismo»⁸¹;

- Aquisições de bens e serviços correntes — cresceram 11,8% em termos comparáveis⁸² (+9,6%, em termos não ajustados), cujo principal contributo reporta à despesa do Serviço Nacional de Saúde, refletindo essencialmente os encargos com a realização de testes à doença COVID-19⁸³ e os

⁷⁴ Decreto-Lei nº 84-D/2022, de 9 de dezembro.

⁷⁵ Apoio financeiro extraordinário destinado a pensionistas, que correspondeu a um montante adicional de 50% do valor total auferido em outubro de 2022 (artigo 4º do Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro).

⁷⁶ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 0,24% e 1%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 301/2021, de 15 de dezembro, em cumprimento do artigo 4º da Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6º da Lei nº 52/2007, de 31 de agosto.

⁷⁷ Constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado, com vista ao financiamento das novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, decorrente da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

⁷⁸ Nos termos do artigo 89º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 (Lei nº 12/2022, de 27 de junho), as transferências processadas através deste Fundo tiveram início com a entrada em vigor daquela Lei.

⁷⁹ O processo de descentralização engloba as transferências de verbas de remuneração do pessoal não docente e não docente dos acordos do pré-escolar, despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação pública não superior, ação escolar, e atividades de animação e de apoio à família. Esta despesa encontrava-se em outros agregados de despesa da Administração Central e passa a ser relevada orçamentalmente em transferências para a Administração Local.

⁸⁰ Conforme previsto nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 101/2020, de 20 de novembro, e nº 114/2020, de 30 de dezembro, e na Portaria nº 19/2021, de 22 de janeiro.

⁸¹ N.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2021, de 24 de março.

⁸² Análise das aquisições de bens e serviços após expurgar os efeitos que afetam a comparabilidade:

— pagamento de 18,3 milhões de euros à parceria público-privada do Hospital de Loures, efetuado em janeiro de 2022, decorrente de decisão arbitral de tribunal;

— modificação da relação do Estado com a SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A. (SIRESP, S.A.). A gestão da SIRESP decorreu, até 30 de junho de 2021, ao abrigo de contrato celebrado entre aquela empresa e o Estado, tendo sido pagos 12,6 milhões de euros até dezembro do mesmo ano, onerando o agrupamento económico de aquisição de bens e serviços. Na sequência da aquisição daquela empresa pelo Estado, por via do Decreto-Lei nº 81-A/2019, de 17 de junho, e da transferência para a esfera pública empresarial das respetivas funções, foi determinada a atribuição de uma compensação financeira como contrapartida pela prestação do referido serviço, que reveste a forma de indemnização compensatória, contabilizada como despesa de transferências;

— execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado; neste âmbito, em 2021, foram efetuados pagamentos no valor de 1031,3 milhões de euros, quando, em 2022 o montante total ascendeu a 1025 milhões de euros;

— pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2021 (115,6 milhões de euros), respeitante ao ano de 2020 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2021 por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).

⁸³ Despesa relevada na classificação económica de despesa 02.01.10 — Produtos Vendidos nas Farmácias.

pagamentos referentes a medicamentos, meios complementares de diagnóstico e material de consumo clínico, influenciados pelo reforço do financiamento dos contratos programa celebrados com os hospitais do setor público empresarial do Estado. Realce ainda, no setor da saúde, para o aumento de despesa associado à aquisição de vacinas contra a doença COVID-19 a cargo da Direção-Geral de Saúde.

De mencionar também, no Programa de Infraestruturas e Habitação, o maior volume de pagamentos relacionados com a utilização de infraestruturas de transportes e a aquisição de matérias-primas inerentes à atividade da CP — Comboios de Portugal, EPE, bem como os encargos respeitantes à conservação da rede rodoviária pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

Contribuíram ainda, de forma menos significativa: o maior nível de despesa das Instituições de Ensino Superior, resultado das implicações da pandemia, no ano de 2021, no funcionamento destas entidades; o incremento do valor de comparticipações aos beneficiários no âmbito dos regimes livre e convencionado⁸⁴, pago pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE); e a recuperação de pagamentos à Imprensa Nacional da Casa da Moeda por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

- Outras despesas correntes e de capital — um incremento de 64,7%, explicado essencialmente pela reutilização de fundos europeus reembolsáveis⁸⁵, em apoios às empresas, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

De mencionar ainda, embora com menor expressão, o maior volume de encargos relativos à regularização das responsabilidades decorrentes das correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, suportado pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., o valor superior de IRC⁸⁶ entregue ao Estado pela Infraestruturas de Portugal, S.A. e as aquisições destinadas a operações urbanísticas de reabilitação a desenvolver pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, tendo como objeto a promoção de soluções habitacionais no âmbito do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis;

- Investimento sem parcerias público-privadas (PPP)⁸⁷ regista um aumento de 29%, por influência dos pagamentos associados ao Plano de Investimentos em Infraestruturas Ferrovia 2020, por parte da Infraestruturas de Portugal, I.P., bem como aos investimentos na área da Defesa, designadamente, os relativos à Lei de Programação Militar, com destaque para o programa de aquisição de aeronaves KC-390⁸⁸.

⁸⁴ A implementação da alteração à tabela de preços e às regras do regime convencionado, em setembro de 2021, resultou, por um lado, na menor adesão a este regime pelos prestadores, o que teve por consequência o aumento de despesa no regime livre, e, por outro, a demora na faturação dos prestadores no final de 2021 e ao longo de 2022, que se encontrou em recuperação no final deste último ano, o que justifica, em grande medida, o incremento da despesa no regime convencionado.

⁸⁵ O Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, consagra as regras gerais de aplicação dos programas operacionais financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento. O artigo 8º do referido diploma dispõe que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis são recebidos pela Agência, I. P.», estabelecendo ainda que «os reembolsos gerados através de subvenções reembolsáveis e de instrumentos financeiros são reutilizados para o mesmo fim ou em conformidade com os objetivos e segundo as regras do programa operacional ou do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) financiador, até ao seu encerramento».

⁸⁶ Pagamento de imposto, pagamento por conta e adicional por conta.

⁸⁷ A despesa com as concessões rodoviárias encontra-se influenciada por dois efeitos:

— os pagamentos efetuados à concessionária Algarve Litoral, decorrente de decisão judicial (até dezembro de 2022, foram efetuados pagamentos no valor de 18,6 milhões de euros, enquanto, no período de conta de gerência de 2021, ascenderam a 48,9 milhões de euros);
— acertos de disponibilidade relativos a anos anteriores pagos à concessionária do Baixo Tejo em 2021, no valor de 88,8 milhões de euros. Expurgados esses efeitos, a despesa com as concessões rodoviárias apresenta um acréscimo de 2%, justificado pela despesa com grandes reparações, bem como pela evolução da procura, com impacto na componente de serviço, e das tarifas de disponibilidade.

⁸⁸ Estes encargos cifraram-se em 41,3 milhões de euros em 2021 e ascendem a 148,5 milhões de euros no ano de 2022.

De realçar ainda a evolução da execução respeitante à expansão da Linha amarela e Rosa e os encargos de manutenção da frota em regime de locação operacional⁸⁹, pelo Metro do Porto, S.A., e o investimento no âmbito do Projeto «Universalização da Escola Digital», a cargo da Secretária-Geral do Ministério da Educação.

Em sentido inverso, de mencionar o impacto da despesa realizada no período homólogo, no âmbito da expansão da Linha Circular Rato — Cais Sodré, pelo Metropolitano de Lisboa, EPE e do Plano de Regadio, pela EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.;

- As Despesas com pessoal cresceram 1,8% em termos comparáveis⁹⁰ (em termos não ajustados, aumentaram 1,6%), em grande medida e de forma transversal, influenciadas pelos efeitos das atualizações salariais e das valorizações remuneratórias.

A nível setorial, destaca-se o acréscimo de encargos no programa Saúde, reflexo de novas admissões no Serviço Nacional de Saúde e dos encargos decorrentes da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem⁹¹.

A variação observada foi ainda resultado da atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança⁹² e do ingresso de guardas e agentes, respetivamente, na Guarda Nacional Republicana e na Polícia de Segurança Pública.

Referência igualmente para os Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, com a execução de medidas de apoio à consolidação das aprendizagens⁹³, com reflexo no incremento do número de docentes e técnicos especializados afetos às mesmas, e, para as Instituições de Ensino Superior, com a contratação de pessoal docente, não docente e de investigadores.

Os impactos dos fatores de crescimento indicados encontram-se atenuados por efeitos de sinal oposto, dos quais se salientam, na Educação, o processo de descentralização de competências, e, no Programa Governação, a redução decorrente dos encargos associados à recolha de informação relativa aos CENSOS2021, a cargo do Instituto Nacional de Estatística.

Inversamente, destacaram-se os decréscimos verificados nos seguintes agrupamentos de despesa:

⁸⁹ Estes encargos encontram-se no âmbito do projeto «Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares».

⁹⁰ Corrigido do efeito do pagamento, em janeiro, de encargos da entidade empregadora com os sistemas de Segurança Social referentes ao ano anterior por parte dos estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário, e que decorre dos prazos legais para a entrega destes montantes — em janeiro de 2021 foram pagos 38,3 milhões de euros respeitantes a 2020, enquanto, em janeiro de 2022, o correspondente montante foi de 1,4 milhões de euros.

⁹¹ No âmbito do Decreto-Lei nº 80-B/2022, de 28 de novembro, que estabeleceu os termos da contagem de pontos em sede de avaliação do desempenho dos trabalhadores enfermeiros à data da transição para as carreiras de enfermagem e especial de enfermagem, tendo as consequentes valorizações remuneratórias produzido efeitos a 1 de janeiro de 2022, conforme o artigo 5º desse diploma.

⁹² Tal como decorre do Decreto-Lei nº 77-C/2021, de 14 de setembro, que procedeu à atualização dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública.

⁹³ A evolução das medidas de apoio à consolidação das aprendizagens incorpora a execução, no período homólogo, das medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, conforme a Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, cuja execução em termos orçamentais se iniciou em agosto de 2021, e, em 2022, o plano de recuperação e consolidação de aprendizagens (Plano 21|23 Escola+), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 90/2021, de 7 de julho, bem como a manutenção para o ano letivo 22/23 de ações específicas deste plano, nomeadamente, a «2.1.1 — Reforço extraordinário de docentes», a «2.1.2 — Reforço dos planos de desenvolvimento pessoal social e comunitário» e a «2.1.3 — Reforço das equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva».

- Subsídios (-20,5%), explicado sobretudo pela execução, no período homólogo, das medidas de apoio ao emprego «Incentivo à Normalização da Atividade Empresarial»⁹⁴ e o «Novo Incentivo à Normalização da Atividade Empresarial»⁹⁵, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

No sentido oposto, salientam-se os acréscimos relacionados com: a execução do programa «AUTOvoucher»⁹⁶, iniciativa excecional que visou mitigar os impactos resultantes do contexto extraordinário de aumento do preço dos combustíveis; e os apoios ao setor agrícola⁹⁷ concedidos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., destinados a promover a sustentabilidade económica da produção agrícola, a manutenção da atividade e a capacidade de abastecimento do mercado;

- Juros e outros encargos registaram uma diminuição de 9,7% em termos comparáveis⁹⁸ (em termos não ajustados, diminuíram 5,9%), refletindo essencialmente a menor despesa com os juros dos empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira⁹⁹, o que se relaciona com o efeito da extensão do empréstimo do Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF), ocorrida em julho de 2021, que se traduziu numa redução da respetiva taxa de juro. Contribuiu também para esta variação, a diminuição dos juros associados a Obrigações do Tesouro, refletindo o efeito da redução do saldo vivo com pagamento de cupão em fevereiro, em particular a série OT 5,65% Fevereiro 2024, em consequência das operações de recompra efetuadas em 2021, e do vencimento da OT 3,85% Abril 2021, em abril.

De menor amplitude, relevou também a diminuição dos juros associados a outros instrumentos, o que decorreu essencialmente da redução dos juros de Operações de Tesouro de Rendimento Variável (OTRV)¹⁰⁰, a par do decréscimo dos juros associados ao MTN (*Medium Term Notes*) em dólar americano (USD), traduzindo o efeito de operações de recompra realizadas em 2021.

No sentido inverso, destaca-se o incremento dos juros associados a Certificados de Aforro e do Tesouro, resultante do aumento dos juros associados aos Certificados do Tesouro Poupança e Crescimento (CTPC) e Certificados do Tesouro Poupança Mais (CTPM), decorrente do impacto do prémio associado ao crescimento do PIB.

A título complementar, refira-se que a despesa com indemnizações compensatórias pagas pelo Estado a entidades públicas reclassificadas e a empresas públicas e privadas cresceu 10,5% face a 2021, fundamentalmente pelo acréscimo que beneficiou a CP — Comboios de Portugal, EPE, referente ao adicional de compensação financeira de 2020¹⁰¹. Realce ainda para o incremento do valor atribuído à SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência. S.A.¹⁰², como contrapartida pela prestação

⁹⁴ As candidaturas a este apoio terminaram em dezembro de 2020, sendo que os pagamentos realizados no ano de 2022 se cingem a processos que não foi possível concluir no ano de 2021.

⁹⁵ As candidaturas a este apoio terminaram em agosto de 2021, refletindo uma maior execução no período homólogo.

⁹⁶ Subsídio financeiro estabelecido pelo Decreto-Lei nº 92-A/2021, de 8 de novembro: «montante correspondente a € 0,10 por litro, com um limite mensal de 50 litros». Em março de 2022, o subsídio financeiro foi alterado nos seguintes termos: «montante mensal máximo correspondente a € 0,40 por litro, com um limite de 50 litros», de acordo com o Decreto-Lei nº 24-A/2022, de 11 de março.

⁹⁷ Portaria nº 180/2022, de 14 de julho.

⁹⁸ Variação expurgada do efeito de devolução efetuada pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF) ao Estado português, relativa a juros associados ao reembolso da *prepaid margin* retida quando do desembolso do empréstimo. Alguns dos empréstimos no âmbito do FEEF incluem as margens pagas «*upfront*», que são devolvidas na maturidade do empréstimo, juntamente com juros associados ao retorno do investimento da «*prepaid margin*», os quais, neste caso, ascenderam a 286,7 milhões de euros. Assim, a despesa contabilizada no período de conta de gerência de 2021, respeitante aos juros associados a estes empréstimos, encontra-se abatida deste valor.

⁹⁹ Excluindo o efeito da *prepaid margin*, antes mencionado.

¹⁰⁰ Relevando a maturidade da série 12 agosto 2021, 19 maio 2021, 30 novembro e 12 abril 2022, com pagamento de cupão semestral.

¹⁰¹ Conforme estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 43/2020, de 12 de junho, com a redação introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros nº 162/2021, de 10 de dezembro.

¹⁰² Resolução do Conselho de Ministros nº 51/2022, de 30 de junho, e Resolução do Conselho de Ministros nº 59-A/2021, de 14 de maio.

de serviços de interesse público, para manutenção da rede de comunicações e emergência do Estado, reflexo do início da atribuição desta indemnização compensatória a partir do 2º semestre do ano de 2021.

Quadro 3.28. Despesa com indemnizações compensatórias

(milhões de euros)

Programa orçamental dador e Entidade beneficiária	2021	2022
Administração Interna	11,0	26,0
SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência. S.A	11,0	26,0
Cultura	29,7	30,1
OPART – Organismo de Produção Artística	19,3	19,6
Teatro Nacional de S. João, EPE	5,2	5,3
Teatro Nacional D. Maria II	5,2	5,3
Educação	114,4	92,7
Parque Escolar, E. P. E.	114,4	92,7
Finanças	45,3	44,4
LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A.	16,8	16,5
STCP	0,0	0,0
Transportes rodoviários – setor privado	9,8	8,8
Transportes ferroviários – setor privado	8,9	8,7
Transportes aéreos – setor privado	4,5	4,7
Transportes rodoviários – municípios	5,4	5,7
Infraestruturas e da Habitação	165,1	212,8
CP - Comboios de Portugal, EPE	97,4	178,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	67,7	33,9
Ambiente e da Ação Climática	23,0	23,2
Metropolitano de Lisboa, EPE	4,0	4,0
Metro do Porto, S.A.	3,0	3,0
Transtejo	12,7	12,8
Soflusa	3,4	3,4
DESPESA TOTAL	388,6	429,2

Notas:

Os montantes respeitam a despesa de transferências e subsídios destinados ao pagamento de indemnizações compensatórias.

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2022.

O contrato de serviço público de transporte fluvial de passageiros e veículos entre o Estado e a Transtejo, S.A. encontra-se deduzido do valor de subcontratação do serviço público de transporte fluvial de passageiros com a Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., que se encontra em linha própria.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa não efetiva (ativos e passivos financeiros) cresceu 7,5%, em consequência das seguintes variações:

- Passivos Financeiros (+8,2%) — associado ao aumento da despesa do Estado decorrente do reembolso CEDIC subscritos pela Segurança Social dado o maior volume de aplicações efetuado por este setor face ao período homólogo. Referência ainda para a amortização das mesmas aplicações, bem como de bilhetes de tesouro, por entidades do setor público empresarial que não se encontram no perímetro orçamental;

- Ativos Financeiros (-4,5%) — para esta variação contribuiu particularmente a redução face ao período homólogo dos apoios concedidos pelo Estado Português para reestruturação da TAP, SGPS e da TAP, SA, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e para compensar esta companhia aérea pelos efeitos associados à pandemia de COVID-19.¹⁰³

3.1.1.2.1. Transferências entre o Estado e o Setor Empresarial do Estado

Quadro 3.29. Esforço financeiro do Estado

(milhões de euros)

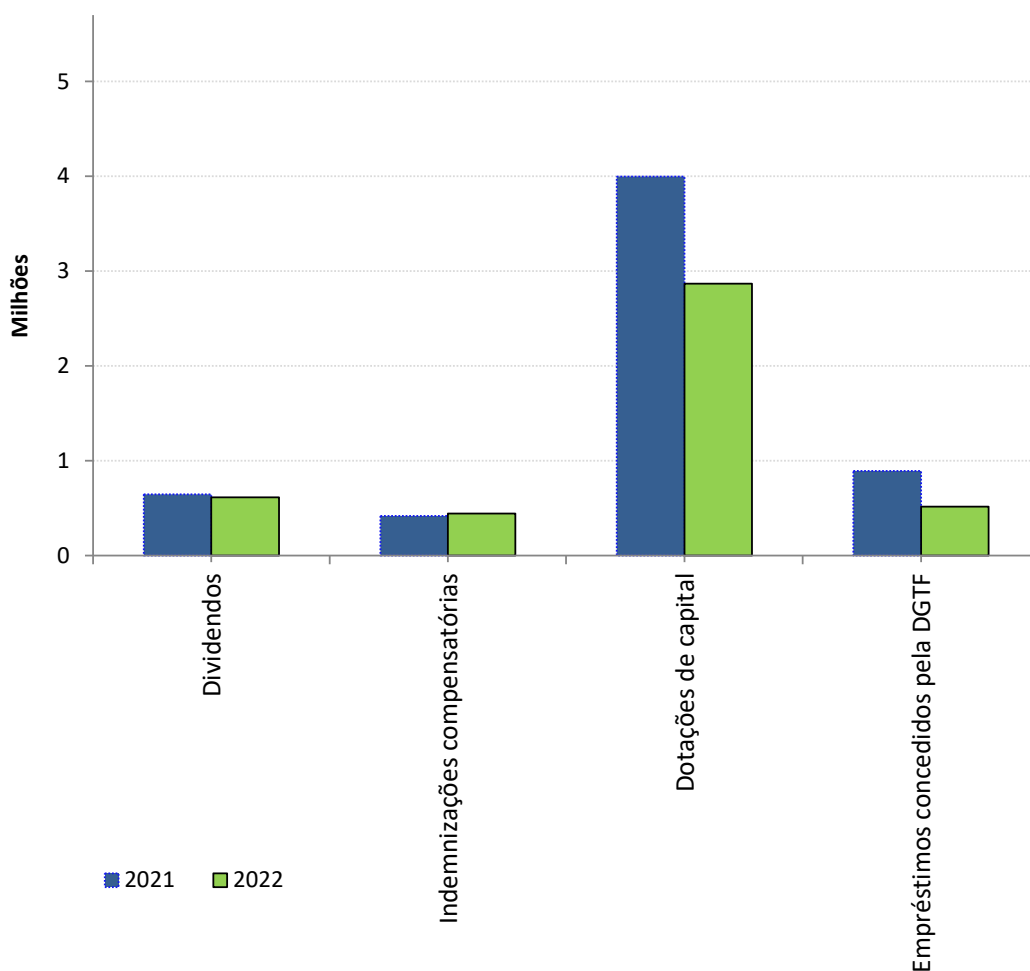
Descrição		2021	2022
1)	Dividendos	644 461,7	615 116,3
2)	Indemnizações Compensatórias	418 260,1	443 039,5
3)	Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	3 997 804,5	2 866 101,9
4)	Empréstimos concedidos pelo Tesouro	893 244,0	517 600,0
Esforço Financeiro líquido (2+3+4-1)		4 664 846,8	3 211 625,1

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

¹⁰³ Em 2022, foram atribuídos 303,9 milhões de euros, e, em 2021, 998 milhões de euros.

Gráfico 3.2. Esforço financeiro do Estado

(milhões de euros)



Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Não obstante ser superior, em 103,9 milhões de euros, face ao previsto no Orçamento do Estado para 2022, a receita de dividendos registou uma quebra de 29,3 milhões de euros, face a 2021, em resultado principalmente da diminuição dos dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Banco de Portugal.

Quadro 3.30. Dividendos entregues ao Estado / Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(milhões de euros)

Dividendos	2021	2022
APDL - Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA	0,0	142,5
APL - Administração do Porto de Lisboa, SA	840,0	600,0
APS - Administração dos Portos de Sines e do Algarve, SA	2 250,0	0,0
Banco de Portugal	336 397,7	311 152,1
Banco Português de Fomento, SA	0,0	2 739,0
Brisa - Auto Estradas de Portugal, SA	0,3	0,8
CGD - Caixa Geral de Depósitos, SA	303 074,7	298 802,8
ClimaEspaço, SA	6,7	0,0
Docapesca - Portos e Lotas, SA	0,0	600,0
Lisnave, SA	0,0	0,0
PVCI - Portugal Ventures Capital Initiative	1 891,1	1 077,9
Navigator Company, SA	0,3	0,5
Sonagi - Soc. Nacional de Gestão e Investimento, SA	0,9	0,8
	644 461,7	615 116,3

Nota: Valores líquidos de IRC.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em 2022, o montante de indemnizações compensatórias atribuídas a empresas públicas prestadoras de serviço público, processadas quer pela DGTF, quer pelas entidades coordenadoras dos Programas Orçamentais, quer por outras entidades públicas, situou-se nos 443 milhões de euros, verificando-se um aumento de 24,8 milhões de euros.

Quadro 3.31. Indemnizações compensatórias / compensações financeiras

(milhares de euros)

Indemnizações Compensatórias a), b) e c)	2021	2022
CP - Comboios de Portugal, EPE (IC + Passes)	97 186,7	178 925,9
Indemnização Compensatória	94 747,4	176 946,4 *
Passes Sociais	2 439,3	1 979,4
IP - Infraestruturas de Portugal, SA (IC)	67 717,7	33 858,9
LUSA - Agência de Notícias de Portugal, SA (IC)	16 759,2	16 518,6
Metro do Porto, SA (Passes)	19 930,9	10 087,2
Metropolitano de Lisboa, EPE (Passes)	42 097,3	35 173,5
OPART - Organismo de Produção Artística, EPE (IC)	19 293,0	19 582,4
Soflusa, SA (IC+Passes)	3 388,6	3 420,4
Indemnização Compensatória	3 060,2	3 092,0
Passes Sociais	328,4	328,4
Parque Escolar, EPE	114 419,8	92 688,2
SIRESP, SA	11 000,0	26 000,0
TNDM - Teatro Nacional D. Maria II, EPE (IC)	5 199,0	5 277,6
TNSJ - Teatro Nacional de São João, EPE	5 202,4	5 280,5
Transtejo, SA (IC+Passes)	16 065,4	16 226,5
Indemnização Compensatória	15 505,7	15 666,8
Passes Sociais	559,7	559,7
	418 260,1	443 039,5

Notas:

* Inclui 72 575 milhares de euros de acerto de compensação e reequilíbrio do contrato relativo ao ano de 2020.

a) Inclui as transferências efetuadas para as entidades públicas reclassificadas a título de indemnizações compensatórias e/ou compensações financeiras processadas por outras entidades públicas, cujos montantes foram indicados pelas próprias empresas.

b) O montante de 2021 difere do reportado no ano transato por se incluir as indemnizações compensatórias atribuídas à Parque Escolar, EPE e SIRESP, SA.

c) Valores com IVA incluído.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Das dotações de capital realizadas em numerário, no ano de 2022, destacam-se as seguintes operações concretizadas nas empresas públicas que integram o perímetro de consolidação das Administrações Públicas: Metropolitano de Lisboa, EPE (181,4 milhões de euros); IP — Infraestruturas de Portugal, S.A. (1282 milhões de euros); e Hospitais, EPE (13,6 milhões de euros). Foi ainda atribuído um aumento de capital, no montante de 294 milhões de euros, à TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Destaca-se ainda a realização de entradas de capital para cobertura de prejuízos efetuadas nos Hospitais, EPE, no montante global de 1040,1 milhões de euros, destinadas ao pagamento de dívidas a fornecedores, e na AICEP, EPE, no montante de 11,5 milhões de euros.

Quadro 3.32. Dotações de capital e outros ativos financeiros

(milhões de euros)

Dotações de capital/Outros Ativos Financeiros	2021	2022
AI CEP, EPE - Injeção de capital para cobertura de prejuizos	0,0	11 500,0
Docapesca - Portos e Lotas, SA	500,0	0,0
EDIA, SA	52 823,8	8 154,4
FAM - Fundo de Apoio Municipal	0,0	5 803,6
FCR, Fundo de Recuperação	115,2	105,3
Hospitais, EPE	15 744,3	13 626,4
Hospitais, EPE - Injeções de capital para cobertura de prejuizos	1 064 066,3	1 040 089,8
IP - Infraestruturas de Portugal, SA	1 612 650,0	1 281 975,0
Metro de Lisboa, EPE	253 904,9	181 390,7
Parque Escolar, EPE	0,0	17 556,7
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA	0,0	2 000,0
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA	998 000,0	294 000,0
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA	0,0	9 900,0
	3 997 804,5	2 866 101,9

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Relativamente aos empréstimos do Estado, o montante concedido, em 2022, ascendeu a 517,6 milhões de euros, representando uma diminuição de cerca de 42,1% relativamente ao ano de 2021.

Evidenciam-se as operações de financiamento, em 2022, da Metropolitano de Lisboa, EPE, de 35,4 milhões de euros (para financiar a atividade financeira relativa ao custo incorrido com *swaps*), da Metro do Porto, S.A., de 270,3 milhões de euros (para financiar a atividade financeira), da Comboios de Portugal, EPE, de 135 milhões de euros (para financiar a atividade operacional, o investimento e a atividade financeira), da Parque Escolar, EPE, no valor de 63,1 milhões de euros (para financiar a atividade financeira), e da EDIA, S.A., de 13,8 milhões de euros (para financiar o aumento dos custos com energia), prosseguindo-se com os esforços de contenção do endividamento das empresas públicas, conforme preconizado no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro. A variação do montante de empréstimos, em 2022, face a 2021, decorre essencialmente da diminuição do montante dos empréstimos concedidos à Metro do Porto, S.A., em 2022, visto que, em 2021, o Estado refinanciou o serviço da dívida dos empréstimos por si concedidos, ou seja, capital e juros vencidos em 31 de maio de 2021 e juros vencidos em 30 de novembro de 2021, tendo autorizado o diferimento no pagamento, do restante serviço da dívida, para 2022, enquanto, em 2022, o Estado/DGTF não refinanciou este serviço da dívida.

Quadro 3.33. Empréstimos concedidos pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(milhões de euros)

Empréstimos concedidos pelo Tesouro	2021	2022
CP - Comboios de Portugal, EPE	156 333,3	135 000,0
EDIA, SA	7 000,0	13 822,1
Metro de Lisboa, EPE	119 187,5	35 406,1
Metro do Porto, SA	591 163,1	270 303,6
Parque Escolar - EPE	19 560,0	63 068,2
	893 244,0	517 600,0

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

3.1.1.3. Operações Extraorçamentais: Reposições Abatidas nos Pagamentos

Em 2022, os organismos do Ministério das Finanças foram responsáveis por 95,6% do valor de Reposições Abatidas nos Pagamentos (RAP) registadas, principalmente no âmbito da gestão da dívida pública, o que decorre de a libertação de créditos ser realizada pela previsão de pagamentos associados a instrumentos de dívida pública dando origem, usualmente, a um processo de devolução, dado que o valor efetivamente despendido é inferior ao solicitado pelo IGCP.

A variação de 34 milhões de euros verificada nos Encargos Gerais do Estado deveu-se a um acerto nos fundos municipais, concretamente do fundo constante do Mapa 12 da Lei do Orçamento do Estado, designado por Excedente, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. Com a vigência do Orçamento Transitório até junho de 2022 as transferências dos fundos municipais foram realizadas com base em duodécimos que tinham subjacente o Orçamento do Estado para 2021. Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2022, as transferências do Orçamento do Estado para os municípios, além do duodécimo correspondente, integraram o diferencial entre as verbas transferidas entre janeiro e junho, com base nos montantes constantes da Lei do Orçamento do Estado para 2021 e os resultantes da Lei do Orçamento do Estado para 2022. Esse acerto foi realizado através de RAP.

A variação na Defesa Nacional tem a ver com o acréscimo das RAP processadas pela Marinha e pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, respeitantes à Lei de Programação Militar.

Quadro 3.34. Reposições abatidas nos pagamentos

(milhões de euros)

Ministérios	2021	2022	Variação 2022/2021	
			Valor	%
Encargos Gerais do Estado	0,0	34,0	34,0	-
Presidência do Conselho de Ministros	0,6	0,1	-0,5	-89,2
Negócios Estrangeiros	0,4	2,3	1,9	483,8
Defesa Nacional	11,2	41,0	29,9	267,0
Administração Interna	0,9	0,9	-0,1	-8,3
Justiça	0,3	0,3	0,0	9,9
Finanças	1 617,3	1 825,1	207,8	12,8
Economia e Mar	0,0	0,1	0,0	115,2
Cultura	0,1	0,3	0,2	241,9
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0,0	0,0	0,0	92,5
Educação	11,7	3,2	-8,6	-73,0
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0,1	0,1	0,0	-30,7
Saúde	0,2	0,4	0,2	74,4
Ambiente e da Ação Climática	0,1	0,0	-0,1	-81,9
Infraestruturas e Habitação	0,0	0,0	0,0	-
Coesão Territorial	0,0	0,0	0,0	347,5
Agricultura e Alimentação	1,4	0,6	-0,9	-61,0
TOTAL	1 644,5	1 908,4	263,9	16,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

3.1.1.4. Alterações Orçamentais e Cativos na Administração Central

As alterações orçamentais realizadas no decurso da execução orçamental de 2022 evidenciam os principais meios utilizados no ajustamento das dotações do Orçamento do Estado para 2022, sendo de destacar o recurso à dotação provisional e às dotações centralizadas no Ministério das Finanças, sendo estas respeitantes à Contrapartida Pública Nacional Global, à Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos, a Despesas Imprevistas da Pandemia e ao Orçamento Participativo Portugal, cuja utilização depende da autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças. As restantes alterações orçamentais, da competência das tutelas ou das próprias entidades, onde se incluem os créditos especiais e a restante gestão flexível, são outros mecanismos utilizados no ajustamento das dotações.

Em termos globais, na receita destacam-se, pela sua magnitude, as alterações orçamentais em outras receitas correntes e em ativos financeiros, que espelham, principalmente, ajustamentos decorrentes das receitas obtidas no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), dos recursos próprios comunitários e do reembolso dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC).

Na despesa, de mencionar as aquisições de bens e serviços e as transferências correntes, evidenciando-se as alterações orçamentais que proporcionaram o pagamento de encargos com a Rede Nacional de Cuidados Continuados e despesas associadas ao Plano Nacional de Vacinação, e o acréscimo das transferências para o orçamento da Segurança Social, para cobertura de encargos inerentes ao apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis, bem como despesas relacionadas com as medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia de COVID-19.

Quadro 3.35. Alterações Orçamentais da Administração Central: receita

(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo	Orçamento Final (3)=(1)+(2)
		Outras (inclui créditos especiais) (2)	
Receita corrente	67 867	1 347	69 214
Receita fiscal	49 227	25	49 252
Impostos diretos	20 905	0	20 905
Impostos indiretos	28 322	25	28 347
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 195	7	4 202
Transferências Correntes	4 811	156	4 968
Administrações Públicas	1 916	162	2 078
Outras	2 896	-6	2 890
Outras receitas correntes	9 617	644	10 261
Diferenças de consolidação	17	515	532
Receita de capital	3 666	198	3 865
Venda de bens de investimento	183	11	193
Transferências de Capital	3 434	151	3 584
Administrações Públicas	35	-15	21
Outras	3 398	165	3 564
Outras receitas de capital	44	0	43
Diferenças de consolidação	6	37	44
Receita efetiva	71 534	1 545	73 079
Ativos Financeiros	5 967	435	6 401
Passivos Financeiros	99 280	2 561	101 841
Saldos de Gerência anterior	203	5 642	5 845
Receita Total	176 983	10 184	187 166

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 3.36. Alterações orçamentais da Administração Central: despesa
(milhões de euros)

Classificação Económica	Orçamento Inicial (1)	Governo						Orçamento Final (5)=-[1]+(2)+(3)+ (4)
		Provisional (2)	Dotações centralizadas (3)				Outras (inclui créditos especiais) (4)	
			Contrapartida Pública Nacional Global (3.1)	Financiamento do Programa IVAucher (3.2)	Despesas Imprevistas da Pandemia (3.3)	Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos (3.4)		
Despesa corrente	71 082,5	- 73,9	7,0	- 18,8		396,9	7 143,4	78 537,0
Despesas com o pessoal	18 956,1	240,7		100,0			459,1	19 755,8
Remunerações Certas e Permanentes	13 882,2	240,7		73,1			146,7	14 049,3
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 286,9	0,0		4,1			120,0	1 411,1
Segurança social	3 786,9	0,0		22,8			485,7	4 295,4
Aquisição de bens e serviços	12 326,0	26,2		11,1		147,6	2 312,8	14 823,7
Dotação Centralizada	155,0					155,0		
Outras	12 171,0	26,2		11,1		302,6	2 312,8	14 823,7
Juros e outros encargos	6 631,4						53,2	6 684,6
Transferências Correntes	30 080,5	157,1	7,0	129,9		264,3	4 376,7	34 755,7
Administrações Públicas	14 210,7	0,1		215,8		264,3	1 395,8	16 086,6
Dotação Centralizada	50,0							50,0
Outras AP	14 160,7	0,1		215,8		264,3	1 395,8	16 036,6
Outras transferências	15 869,9	157,0	7,0	345,8			2 981,0	18 669,1
Dotação Centralizada	350,0			345,8				4,2
Outras	15 519,9	157,0	7,0				2 981,0	18 664,8
Subsídios	796,6						164,3	960,9
Outras despesas correntes	2 291,9	- 497,9				15,0	236,6	1 542,4
Dotação Provisional	563,7	- 563,7						0,0
Dotação Centralizada	15,0					15,0		
Outras	1 713,3	65,8					236,6	1 542,4
Diferenças de consolidação							13,8	13,8
Despesa de Capital	8 220,7	73,9	- 7,0	0,0		35,8	1 139,4	9 462,8
Investimento	5 795,8	0,6	- 13,0	0,0		35,8	579,9	6 399,1
Dotação Centralizada	55,0		- 13,0					42,0
Outras	5 740,8	0,6		0,0		35,8	579,9	6 357,1
Transferências de capital	2 186,0	73,3	6,0				431,7	2 697,0
Administrações Públicas	639,9		6,0				81,2	727,1
Outras transferências	1 546,1	73,3					350,5	1 969,9
Outras despesas de capital	236,4						108,4	344,7
Diferenças de consolidação	2,5						19,4	21,9
Despesa efetiva	79 303,2	- 0,0		18,8		432,7	8 282,8	87 999,8
Ativos Financeiros	14 067,8					432,7	1 146,8	14 781,9
Dotação Centralizada	520,0					432,7		87,3
Outras	13 547,8						1 146,8	14 694,6
Passivos Financeiros	83 394,2			18,8			3 338,1	80 074,9
Despesa Total	176 765,1	- 0,0		0,0		0,0	6 091,5	182 856,6
Saldo global	- 7 769,6	0,0		18,8		- 432,7	- 6 737,5	- 14 921,0

Notas:

Os montantes apresentados são consolidados e excluem os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central e aquisição de bens e serviços / venda de bens e serviços apenas no Programa Saúde. No que respeita aos ativos financeiros e aos passivos financeiros, as diferenças de consolidação identificadas não se encontram expurgadas dos agregados onde se verificam.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

3.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo

Reforços com contrapartida na dotação provisional

A dotação provisional, inscrita no orçamento do Ministério das Finanças, é objeto de afetação às dotações de despesa em que seja necessário o respetivo reforço, por decisão do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Quadro 3.37. Reforços com contrapartida na dotação provisional

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	01 - Despesas com Pessoal	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	06 - Outras Despesas Correntes	07 - Investimento	08 - Transferências de Capital
P001 - Órgãos de Soberania	1,5	0,6	0,0	0,0	0,9	0,0	0,0
Supremo Tribunal Administrativo	0,9				0,9		
Supremo Tribunal de Justiça	0,6	0,6					
P003 - Representação Externa	3,7	0,0	0,0	3,7	0,0	0,0	0,0
Secretaria Geral	3,7			3,7			
P004 - Defesa	17,7	0,0	0,0	4,7	13,0	0,0	
Secretaria Geral	17,7			4,7	13,0		
P005 - Segurança Interna	34,6	19,7	0,0	0,0	14,9	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana	9,3	9,3					
Polícia de Segurança Pública	10,4	10,4					
Secretaria Geral	14,9				14,9		
P006 - Justiça	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Secretaria Geral	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
P009 - Economia e Mar	74,9	0,0	0,0	74,9	0,0	0,0	0,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	59,0			59,0			
Instituto de Turismo de Portugal	5,0			5,0			
Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema	10,9			10,9			
P011 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	172,8	0,0	0,0	62,0	36,9	0,5	73,3
Direção Geral do Ensino Superior	36,9				36,9		
Fundação para a Ciência e Tecnologia	105,3			31,4		0,5	73,3
Fundo de Ação Social	30,6			30,6			
SAS-Instituto Politécnico de Viseu	0,0		0,0				
SAS-Universidade de Évora	0,0	0,0					
P012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	242,0	220,2	21,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	220,2	220,2					
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.(IGEFE,I.P.)	21,8		21,8				
P014 - Saúde	4,3	0,0	4,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Direção Geral de Saúde	4,3		4,3				
EAS-Empresa de Ambiente na Saúde Unipessoal	0,0	0,0					
P015 - Ambiente e Ação Climática	12,0	0,0	0,1	11,9	0,0	0,0	0,0
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	12,0		0,1	11,9			
AVEIROPOLIS-Sociedade para o Desenv. do Prog. POLIS em Aveiro	0,0	0,0					
P016 - Infraestruturas e Habitação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado	0,0				0,0		
TOTAL	563,7	240,7	26,2	157,1	65,8	0,6	73,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Dos reforços atribuídos, destacam-se com maior detalhe os seguintes, por agrupamento económico, bem como as suas finalidades e entidades executoras:

- Nas despesas com pessoal (240,7 milhões de euros) destinados, em grande parte, aos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (220,2 milhões de euros), o que derivou, fundamentalmente, do acréscimo de encargos com novas contratações, progressões, reposições de docentes e valorizações remuneratórias;
- Nas dotações relativas a transferências correntes (157,1 milhões de euros) destacam-se os seguintes reforços:
 - IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação (59 milhões de euros), para viabilizar o pagamento do subsídio pecuniário, previsto no âmbito da medida de apoio excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG);¹⁰⁴
 - Fundação para a Ciência e Tecnologia (31,4 milhões de euros) de modo a assegurar as verbas necessárias ao pagamento de bolsas de formação avançada;
 - Fundo de Ação Social (30,6 milhões de euros), destinado ao pagamento de bolsas a atribuir a estudantes do ensino superior, em especial na componente associada ao apoio

¹⁰⁴ Decreto-Lei nº 109-B/2021, de 7 de dezembro.

extraordinário atribuído no ano letivo 2022-2023¹⁰⁵, cujo intuito foi o de assegurar a manutenção do valor real deste apoio social, face à situação inflacionária então prevista;

- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (11,9 milhões de euros) por forma a dotar esta entidade das verbas necessárias à concretização das medidas previstas no artigo 261º — «Centros de recolha oficial de animais, apoio à esterilização e à promoção de bem-estar animal» da Lei nº 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022), designadamente as que se destinam à concessão de apoios aos centros de recolha oficial de animais de companhia, apoio à esterilização e à promoção do bem-estar animal;
- Nas transferências de capital (73,3 milhões de euros) destinados integralmente à Fundação para a Ciência e Tecnologia para pagamento de despesas previstas no âmbito dos projetos «Fundo de Apoio à Comunidade Científica», «Emprego Científico», «Unidades de Investigação e Desenvolvimento (I&D)», e «Computação Científica Nacional» (47,3 milhões de euros); e de quotizações necessárias à continuidade da participação de Portugal no Programa «GoPortugal — Global Science and Technology Partnerships — Portugal» e noutras organizações científicas internacionais¹⁰⁶ (26 milhões de euros).

Reforços com contrapartida em dotações centralizadas

No Orçamento do Estado para 2022 foram criadas quatro dotações centralizadas no Ministério das Finanças, com finalidades distintas:

- «Contrapartida Pública Nacional Global» — no valor de 50 milhões de euros, destinada a garantir a contrapartida pública nacional em projetos de investimento público financiados pelo Portugal 2020, nos orçamentos dos programas orçamentais que necessitem de reforços em 2022, face ao valor inscrito no orçamento para 2021;
- «Orçamento Participativo Portugal» — para assegurar a continuidade da execução, em 2022, das iniciativas no âmbito do Orçamento Participativo Portugal (OPP) e do Orçamento Participativo Jovem Portugal (OPJP), no montante de 5 milhões de euros. Porém, no ano de 2022, não se registaram pedidos de reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada;
- «Regularização de passivos e aplicação em ativos financeiros da Administração Central» — com um averba alocada que se cifrou em 690 milhões de euros¹⁰⁷, destinando-se sobretudo a assegurar a redução do volume dos passivos financeiros e não financeiros e a aplicação em ativos financeiros por parte da Administração Central;
- «Despesas Imprevistas da Pandemia» — totalizou 400 milhões de euros, teve como objetivo assegurar o financiamento de medidas excecionais adotadas pela República Portuguesa decorrentes da pandemia de COVID-19.

Quanto à distribuição dos principais reforços concedidos, por Programa e agrupamento económico, são apresentados seguidamente:

¹⁰⁵ Estabelecido no Despacho nº 14162/2022, de 9 de dezembro, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

¹⁰⁶ Conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 24/2018, de 8 de março, com a redação introduzida pela Resolução do Conselho de Ministros nº 131-C/2022, de 21 de dezembro

¹⁰⁷ Dos quais 520 milhões de euros em ativos financeiros (despesa não efetiva).

Contrapartida pública nacional global

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada alcançaram o montante de 13 milhões de euros, distribuídos pelos programas da Educação (6 milhões de euros), da Agricultura (4,5 milhões de euros), da Economia e Mar (1,5 milhões de euros) e da Segurança Interna (1 milhão de euros).

Quadro 3.38. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: contrapartida pública nacional global
(milhões de euros)

	Total	04 - Transferências Correntes	08 - Transferências Capital
P005 - Segurança Interna	1,0	1,0	
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	1,0	1,0	
P009 - Economia e Mar	1,5	1,5	
Direção-Geral de Política do Mar	1,5	1,5	
P012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6,0		6,0
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	6,0		6,0
P017 - Agricultura e Alimentação	4,5	4,5	
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	4,5	4,5	
Total	13,0	7,0	6,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Destaca-se o valor atribuído à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (6 milhões de euros), exclusivamente no agrupamento Transferências de Capital para assegurar a contrapartida pública nacional no âmbito de acordos de colaboração celebrados com os Municípios, para intervenções de requalificação e modernização das instalações de escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Regularização de passivos e aplicação de ativos financeiros da Administração Central

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada atingiram o montante global de 602,7 milhões de euros, destinados aos programas da Saúde (302,6 milhões de euros), do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (264,3 milhões de euros) e Infraestruturas e Habitação (35,8 milhões de euros).

Quadro 3.39. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: regularização de passivos e aplicação de ativos
(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	07 - Investimento
P013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança no Trabalho	264,3		264,3	
Segurança Social - Lei de Bases	264,3		264,3	
P014 - Saúde	302,6	302,6	0,0	
Serviço Nacional de Saúde	302,6	302,6		
P016 - Infraestruturas e Habitação	35,8			35,8
Infraestruturas de Portugal	35,8			35,8
Total	602,7	302,6	264,3	35,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Por agrupamento económico, referem-se os seguintes:

- Aquisição de Bens e Serviços (302,6 milhões de euros) — o valor atribuído destinou-se a colmatar necessidades das Administrações Regionais de Saúde, encargos com a Rede Nacional de Cuidados Continuados e despesas associadas ao Plano Nacional de Vacinação;

- Transferências Correntes (264,3 milhões de euros) — para reforço da transferência do Orçamento do Estado para a Segurança Social, com o intuito de suportar encargos associados ao apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis e despesas relativas a medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia de COVID-19.¹⁰⁸

Despesas imprevistas da pandemia de COVID-19

Os reforços orçamentais com contrapartida nesta dotação centralizada foram de 345,8 milhões de euros, tendo sido direcionados para os Programas da Saúde, do Trabalho Solidariedade e Segurança Social e das Infraestruturas e Habitação.

Quadro 3.40. Reforços com contrapartida na dotação centralizada: despesas imprevistas da pandemia de COVID-19

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	01 - Despesas com Pessoal	02 - Aquisição de Bens e Serviços	04 - Transferências Correntes	10 - Passivos
P013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança no Trabalho	215,8			215,8	
Segurança Social - Lei de Bases	215,8			215,8	
P014 - Saúde	111,1	100,0	11,1		
Serviço Nacional de Saúde	100,0	100,0			
Direção Geral de Saúde	2,6		2,6		
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	8,5		8,5		
P016 - Infraestruturas e Habitação	18,8				18,8
CP-Comboio de Portugal EPE	18,8				18,8
TOTAL	345,8	100,0	11,1	215,8	18,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Por agrupamento económico, evidencia-se o seguinte:

- Despesas com pessoal (100 milhões de euros) — no Serviço Nacional de Saúde (SNS) para fazer face ao aumento de despesas com o pessoal nas Administrações Regionais de Saúde, decorrentes de medidas excecionais de combate à pandemia do COVID-19;
- Transferências Correntes (215,8 milhões de euros) — o valor atribuído destinou-se a reforçar o orçamento de transferências para a Segurança Social para assegurar os encargos inerentes ao apoio extraordinário às famílias mais vulneráveis e despesas relacionadas com as medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia do COVID-19.¹⁰⁹

Outras alterações orçamentais

Na perspetiva da receita, no que diz respeito a alterações orçamentais da competência do Governo, onde se incluem os créditos especiais, as situações mais significativas registaram-se nos Ministérios da Saúde, do Ambiente e da Ação Climática, das Finanças, das Infraestruturas e Habitação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Presidência do Conselho de Ministros.

¹⁰⁸ Conjuntamente com o reforço atribuído com contrapartida na dotação centralizada «Despesas imprevistas da pandemia», a seguir mencionado.

¹⁰⁹ Conjuntamente com o atribuído com contrapartida na dotação centralizada «Regularização de passivos e aplicação de ativos financeiros da Administração Central», atrás referido.

Quadro 3.41. Alterações orçamentais na receita da Administração Central

(milhões de euros)

Classificação económica	Alterações orçamentais
Receita fiscal	25,0
Impostos diretos	0,0
Impostos indiretos	25,0
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	6,8
Transferências correntes	156,2
Administrações públicas	162,1
Outras	-5,9
Outras receitas correntes	644,0
Venda de bens de investimento	10,5
Transferências de capital	150,6
Administrações públicas	-14,8
Outras	165,4
Outras receitas de capital	-0,3
Receita efetiva	992,8
Ativos financeiros	410,7
Passivos financeiros	-2,3
Saldos de gerência anterior	5 642,4
Receita total	7 043,7

Notas:

O montante consolidado exclui os fluxos intrasetoriais e intersetoriais de juros, subsídios, transferências correntes e de capital, ativos e passivos no âmbito da Administração Central, bem como de venda de bens e serviços no âmbito do Programa Orçamental Saúde.

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Das alterações orçamentais na receita efetiva evidenciam-se as seguintes:

- Transferências Correntes — Administrações Públicas (+162,1 milhões de euros):
 - Fundação para a Ciência e Tecnologia (+53,6 milhões de euros), resulta da correção feita à classificação económica da receita das verbas transferidas pelo Orçamento da Segurança Social que, sendo a FCT intermediária desses fundos, estava a ser registada em classificação inadequada;
 - Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (+51,4 milhões de euros), decorrente de transferências de receita própria proveniente dos municípios¹¹⁰ para fazer face a despesas de funcionamento das escolas;
 - Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (+11 milhões de euros), resultante de a receita efetivamente arrecadada ter sido superior à prevista no orçamento;
 - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (+8,7 milhões de euros), em resultado das transferências efetuadas pelas Regiões Autónomas para fazer face ao

¹¹⁰ Pese embora, no âmbito do processo de descentralização de competências na área da educação preconizado pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, os municípios mantiveram o estabelecimento de contratos interadministrativos de delegação de competências com os diretores dos Agrupamentos Escolares / Escolas, pelo que os montantes transferidos para as câmaras municipais podem voltar a ser alocados às despesas de funcionamento das escolas.

Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL+) e do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 (PRODERAM), que não estavam inicialmente previstas no orçamento de 2022;

- Outras receitas correntes (+644 milhões de euros):
 - Em taxas, multas e outras penalidades:
 - ✓ Infraestruturas de Portugal, S.A., (+38,2 milhões de euros), pelo facto de a cobrança de receita de portagens ter sido superior ao previsto;
 - ✓ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (+25,4 milhões de euros), em virtude de a cobrança de receita em Taxas Diversas ter superado o inicialmente inscrito previsto;
 - Em vendas de bens e serviços correntes:
 - ✓ Fundo Ambiental (+199,8 milhões de euros), decorrente do excedente de cobrança de receita própria no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE);
 - ✓ Infraestruturas de Portugal, S.A., (+60,9 milhões de euros), pelo facto de a cobrança de receita em Venda de Bens e Serviços Correntes ter sido superior ao previsto;
 - ✓ Direção-Geral de Saúde (+39,7 milhões de euros), resultante do aumento da receita proveniente da revenda de vacinas contra a doença COVID-19;
 - Nas outras receitas correntes:
 - ✓ Instituto do Emprego e da Formação Profissional (+24 milhões de euros), devido a alteração orçamental de reforço da receita, decorrente de realização de cobrança por valor superior à que estava prevista no orçamento;
 - ✓ PARVALOREM, S.A. (+17,7 milhões de euros), em resultado de alteração orçamental associada à distribuição de capital ao acionista, decorrente do processo de liquidação do BPN Cayman;
 - Em recursos próprios comunitários:
 - ✓ Recursos Próprios Tradicionais (+111,1 milhões de euros), resultante da cobrança de receita própria consignada relativa a direitos aduaneiros ter sido superior à inicialmente prevista, facto que decorreu da evolução da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias;
 - Nas reposições não abatidas nos pagamentos:
 - ✓ Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário (+58,2 milhões de euros), decorrente de integração dos saldos de gerência de receita própria;
 - ✓ Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+47,9 milhões de euros), resultando da integração dos saldos de gerência da LPM no orçamento dos Investimentos Estruturantes (LPM — Projetos);
- Transferências de Capital — Outras (+165,4 milhões de euros):
 - ✓ Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (+71,4 milhões de euros), reforço que diz respeito ao projeto PRR «Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos

Especializados», na componente RE-C06-I01.01 que pertencia à ANQEP, I.P., e foi transferido para a esfera do IGeFE, I.P.;¹¹¹

- ✓ Metro do Porto, S.A. (+48,8 milhões de euros), reforço da receita do PRR relativo ao projeto «BRT — Boavista—Império» e no projeto de expansão da linha «Casa da Música — Santo Ovídio»;
- ✓ Fundo de Resolução (30,8 milhões de euros), dado que obteve receita, relativa às contribuições diretas realizadas pelas instituições financeiras, superior ao previsto em sede de orçamento;
- ✓ Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (+32,7 milhões de euros), em resultado de alterações orçamentais no âmbito do reforço do PRR para a «Componente 17 — Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas» que implementa um Programa Transformacional de uma reforma de carácter estrutural e fundamental para o aumento da qualidade e sustentabilidade das finanças públicas portuguesas;
- ✓ Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (+18,4 milhões de euros), aumento da previsão de receita no âmbito dos projetos financiados pelo PRR para a componente de «C08-i05 + floresta» e «C19-i04.03 — Infraestruturas digitais, críticas e eficientes, seguras e partilhadas»;

Na receita não efetiva as principais alterações orçamentais respeitam a:

- Ativos Financeiros (+410,7 milhões de euros):
 - ✓ Caixa Geral de Aposentações, IP (+371,6 milhões de euros), justificado pelo reembolso dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC);
 - ✓ PARVALOREM, S.A. (+73,7 milhões de euros), alterações orçamentais que, após a fusão da PARUPS, S.A., na PARVALOREM, S.A., em agosto de 2022, estão relacionadas com o resgate/liquidação dos fundos que estavam na carteira da PARUPS, como no Fundo IMONEGÓCIOS e a liquidação do Fundo IMOREAL;
- Saldos da Gerência Anterior (+5642,4 milhões de euros), tendo presente que as alterações orçamentais das entidades com autonomia administrativa e financeira, neste capítulo, são, principalmente, o ajuste da previsão corrigida ao valor apurado de saldo de gerência, feito aquando da aprovação e registo da transição dos saldos do ano anterior, mesmo que delas não resulte nenhuma aplicação em despesa, evidenciam-se, no quadro seguinte, os mais significativos:

¹¹¹ Despacho nº 3470-B/2022, de 23 de março.

Quadro 3.42. Alterações orçamentais em saldos da gerência anterior: casos mais relevantes

(milhões de euros)

Entidade	Valor
ADSE — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, IP	934,2
Fundo de Garantia de Depósitos	577,3
Caixa-Geral de Aposentações, IP	336,1
Administração Central do Sistema de Saúde, IP	286,9
IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP	178,4
Instituto do Turismo de Portugal, IP	145,2
Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP	131,8
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP	122,8
Universidade do Porto - Fundação	120,9
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, IP	96,6
Fundo de Resolução	96,1
Universidade de Coimbra	85,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que se refere à despesa e aos agrupamentos económicos em que se verificaram as alterações orçamentais mais significativas, salientam-se os de transferências correntes e de aquisição de bens e serviços, cuja dotação incrementou, por esta via, 4376,7 e 2312,8 milhões de euros, respetivamente.

Quadro 3.43. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa — resumo

(milhões de euros)

Ministério / Entidade	Valor	Classificação económica
Encargos Gerais do Estado		
Transferências para a Administração Local	104,4	Transferências correntes
Presidência do Conselho de Ministros		
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	165,7	Outras despesas correntes
	107,4	Outras despesas de capital
Ministério da Defesa Nacional		
Secretaria Geral	-105,8	Outras despesas correntes
Força Aérea	156,7	Investimento
Ministério das Finanças		
Encargos da Dívida	2 692,0	Passivos
Despesas Excepcionais - Direção-Geral do Tesouro e Finanças	-2 422,7	Ativos
	116,9	Subsídios
Recursos Próprios Comunitários	111,0	Transferências correntes
Ministério da Economia e Mar		
IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação I.P.	329,4	Transferências de capital
	372,4	Ativos
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		
Instituições do Ensino Superior	213,5	Aquisição de bens e serviços
	125,3	Investimento
Ministério da Educação		
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básicos e Secundários	235,0	Transferências correntes
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		
Secretaria Geral	855,9	Transferências correntes
Caixa-Geral de Aposentações I. P.	512,8	Transferências correntes
Ministério da Saúde		
Serviço Nacional de Saúde	1 184,5	Aquisição de bens e serviços
	-111,8	Outras despesas correntes
Ministério do Ambiente e da Ação Climática		
Fundo Ambiental	2 052,2	Transferências correntes

Notas:

Para maior detalhe, veja-se, na secção e Anexos deste relatório, o «Quadro A42. Créditos especiais e outras alterações orçamentais: despesa».

O quadro não inclui diferenças de consolidação.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nas despesas com pessoal, o reforço de 459,1 milhões de euros resultou substancialmente dos movimentos ocorridos nas seguintes entidades e respetivas finalidades:

- Polícia de Segurança Pública (+94,1 milhões de euros) e Guarda Nacional Republicana (+65,1 Milhões de euros) — visou assegurar encargos anuais com vencimentos, subsídios de férias e Natal, subsídio de fardamento, Segurança Social, pensões de reserva e Serviços Sociais. As alterações orçamentais tiveram origem na reserva orçamental do Programa, na utilização de saldos de gerência anterior e na reafectação de dotações de outras rubricas de classificação económica;
- Instituições de Ensino Superior (+79 milhões de euros) — montante repartido por um número significativo de entidades, com o intento de suportar as despesas com o pessoal decorrentes do «Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública» e, adicionalmente, as despesas com a contratação de novos docentes, investigadores, técnicos e administrativos, assim como as relativas à progressão do pessoal docente e não docente com

alteração de posicionamento remuneratório, cobertas em grande parte por via da utilização de saldos de gerência anterior¹¹²;

- Entidades do Serviço Nacional de Saúde, (+68,4 milhões de euros) — destinou-se a assegurar os recursos necessários à cobertura de encargos incorridos no âmbito do combate à pandemia de COVID-19, com origem na reafetação de dotações de outros agrupamentos económicos de despesa.

No que se concerne às dotações de Aquisição de Bens e Serviços, que aumentaram em cerca de 2312,8 milhões de euros, realça-se o seguinte:

- Entidades do Serviço Nacional de Saúde (+1184,5 milhões de euros) — o acréscimo da dotação decorre essencialmente de reforços de capital para cobertura de prejuízos das entidades públicas empresariais que integram o Serviço Nacional de Saúde, com o intuito de proceder ao pagamento de dívidas vencidas;
- Instituições de Ensino Superior (+213,5 milhões de euros) — os reforços identificados decorrem da abertura de créditos especiais em várias entidades com recurso à aplicação de saldos de gerência anterior e gestão interna do serviço;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (+93,1 milhões de euros) — fundamentalmente destinado a suportar despesas com licenças digitais, manuais escolares e encargos associados ao projeto «Escola Digital — Transição Digital na Educação». Estes reforços resultam de alterações com recurso à gestão flexível e descativos.

No que respeita às dotações de Transferências Correntes, que registaram um incremento de cerca de 4376,7 milhões de euros, evidencia-se o seguinte:

- Fundo Ambiental (+2052,2 milhões de euros) — reforço destinado, entre outros, a acomodar encargos: no âmbito do apoio ao Sistema Nacional de Gás, nomeadamente a criação de um regime transitório de estabilização dos preços do gás natural para pessoas coletivas com consumos superiores a 10 000 metros cúbicos; necessários ao financiamento de políticas do setor energético de cariz social e ambiental; e, decorrentes do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros com vista à Mitigação dos Efeitos da Escalada de Preços do Combustível. Estes reforços advêm, maioritariamente da contrapartida ter sido obtida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e saldos de gerência;
- Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (+855,9 milhões de euros) — exclusivamente em transferências realizadas a favor do orçamento da Segurança Social, para compensação do valor despendido neste setor, com medidas excecionais de apoio às famílias por forma a mitigar os efeitos da inflação, tendo a contrapartida sido obtida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Caixa Geral de Aposentações (+512,8 milhões de euros) — reforço para fazer face ao complemento excecional a pensionistas, no âmbito das medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, com contrapartida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Foram

¹¹² Nos termos do nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto, as instituições de ensino superior são competentes para proceder à abertura de créditos especiais, com contrapartida em receita própria ou em saldo de gerência anterior, neste caso, desde que em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

ainda realizadas outras alterações orçamentais que visaram assegurar o pagamento de pensões, tendo estes reforços resultado fundamentalmente de aplicação de saldos de gerência;

- Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário (+235 milhões de euros) — por gestão flexível, sobretudo para viabilizar a transferência de verbas no âmbito da descentralização de competências nas autarquias locais;
- Recursos Próprios Comunitários (+111 milhões de euros) — o acréscimo na dotação resulta de receita própria consignada superior à previsão inicial para pagamento dos direitos aduaneiros da União Europeia;
- Transferências para a Administração Local (+104,4 milhões de euros) — destinado a assegurar a transferência para os municípios no âmbito da subvenção adicional específica do Fundo Social Municipal no ano de 2022¹¹³;

Relativamente às dotações de Subsídios, que aumentaram 164,3 milhões de euros, destacam-se:

- Despesas Excepcionais — Direção-Geral do Tesouro e Finanças (+116,9 milhões de euros) — com recurso à gestão flexível de modo a permitir a operacionalização do programa AUTOvoucher, cujo objetivo foi atribuir um apoio transitório e excepcional aos cidadãos nos seus consumos no setor dos combustíveis;
- IFAP-Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (+38 milhões de euros) — por via, sobretudo, de aplicação de saldos de gerência, para acomodar os encargos inerentes à medida excepcional e temporária decorrente do aumento dos preços da energia e dos fertilizantes, nomeadamente ao nível dos circuitos de abastecimento de cereais e oleaginosas que conduziram a um agravamento excepcional dos custos das rações, o qual se refletiu com particular intensidade no setor da produção animal.

No que concerne às dotações de Outras Despesas Correntes, verificou-se uma redução de cerca de -236,6 milhões de euros, com realce para as seguintes situações:

- Serviço Nacional de Saúde (-111,8 milhões de euros) — fundamentalmente pela aplicação de dotações comuns e correspondente afetação a outros agrupamentos económicos ao longo da execução orçamental;
- Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (-105,8 milhões de euros) — transferências realizadas no âmbito das orgânicas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com recurso à descativação da reserva orçamental do programa, com o objetivo de reforçar os orçamentos dos Ramos das Forças Armadas, de modo a suportar despesa com o aprontamento, treino, projeção, sustentação e rendição dos militares envolvidos em Missões Humanitárias e com a aquisição de combustíveis.

No que se refere às dotações na rubrica Investimentos, registou-se um aumento de 579,9 milhões de euros, sobressaindo as seguintes alterações:

- Força Aérea (+156,7 milhões de euros) — abertura de créditos especiais por aplicação de saldos de gerência, basicamente no âmbito da Lei de Programação Militar e da Lei das Infraestruturas Militares;
- Instituições de Ensino Superior (+125,3 milhões de euros) — fundamentalmente para despesas relacionadas com obras de adaptação e ampliação das instalações, bem como reabilitação de

¹¹³ Prevista na Lei nº 21/2022, de 18 de novembro (autoriza o Governo a transferir para os municípios uma subvenção adicional específica do Fundo Social Municipal no ano de 2022).

espaços para alojamento, cantinas e salas de aula e ainda encargos com a aquisição de equipamento básico e de informática na prossecução da sua atividade. Estes reforços advêm da abertura de créditos especiais respeitantes à aplicação de saldos de gerência e gestão flexível no âmbito do orçamento das entidades;

- Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+73,1 milhões de euros) — via créditos especiais por aplicação de saldos de gerência anterior e gestão flexível do Ministério, para fazer face a encargos relacionados com a Lei de Programação Militar e com vista a permitir cumprir com as suas obrigações contratuais;
- Metro do Porto (+67,7 milhões de euros) — destinado a garantir a cobertura de encargos inerentes aos projetos «BRT — Boavista—Império», e de «expansão da linha Casa da Música — Santo Ovídio», cujo reforço teve origem na abertura de créditos especiais com financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência. Destinou-se ainda a encargos com investimentos no âmbito dos projetos da «Linha Amarela e Linha Rosa», cujo reforço teve origem em aplicação de saldos de gerência anterior;
- Marinha (+52,7 milhões de euros) — o acréscimo da dotação teve como propósito suportar despesas no âmbito da Lei de Programação Militar e da Lei das Infraestruturas Militares, e, adicionalmente, despesas associadas ao Contrato de concessão entre o Estado Português e o Arsenal do Alfeite, em parte cobertas via créditos especiais mediante a aplicação de saldos de gerência anterior e recurso à reserva orçamental do programa.

Nas Transferências de Capital registou-se um crescimento de 431,7 milhões de euros, sendo de mencionar o seguinte:

- IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação (+329,4 milhões de euros) — reforço destinado ao financiamento de Linhas de Apoio no âmbito das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia de COVID-19, tendo a contrapartida sido obtida via aplicação de saldos de gerência e em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Instituto de Turismo de Portugal (+82,6 milhões de euros) — destinado em grande parte ao financiamento do Programa Apoiar. A contrapartida foi obtida em dotações de ativos financeiros inscritas no orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e em dotações de outras rubricas de classificação económica;
- Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P (+71,4 milhões de euros) — justificado pelas despesas a realizar no âmbito Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) referente ao projeto de Instalação e/ou Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados. Estes reforços resultam de alterações orçamentais no âmbito da gestão flexível do programa;

Nas dotações afetas a Ativos Financeiros assinalou-se uma redução de -2143,3 milhões de euros, sendo de mencionar o seguinte:

- Despesas Excepcionais — Direção-Geral do Tesouro e Finanças (-2422,7 milhões de euros) — a diminuição verificada no orçamento do Capítulo 60 visou permitir o reforço das transferências para o orçamento da Segurança Social, como referido anteriormente, e, por outro lado, resultou do decréscimo de dotações de ativos financeiros que não são objeto de eliminação dos fluxos internos à Administração Central, para serem utilizados como contrapartida ao reforço de outras que são objeto de anulação no âmbito do processo de consolidação, respeitantes, maioritariamente, a operações de entrada de capital nas entidades empresariais do Serviço Nacional de Saúde.

Nos Passivos Financeiros registou-se um incremento de 2850,6 milhões de euros, fundamentalmente pelo seguinte:

- Encargos da Dívida — (+2692 milhões de euros) — As alterações orçamentais, realizadas via gestão flexível no mesmo agrupamento económico, destinaram-se a possibilitar a amortização de títulos de dívida pública. O efeito de aumento resultou do incremento de dotações de passivos financeiros que não são objeto de eliminação dos fluxos internos à Administração Central, por contrapartida da diminuição de outras que são objeto de consolidação.

Os restantes agrupamentos económicos (Juros e Outras Despesas de Capital) registaram no seu conjunto variações de menor dimensão, que resultaram essencialmente de alterações orçamentais no âmbito da gestão flexível do serviço e do Programa.

3.1.1.4.2. Cativos e Reserva Orçamental

A Lei do Orçamento do Estado para 2022 veio determinar um conjunto de cativações sobre as dotações de despesa aprovadas. Este instrumento visa conformar a cadência da execução da despesa às reais necessidades e assegurar a existência de uma margem orçamental que permita colmatar riscos e necessidades que possam surgir no decurso da execução. À semelhança dos anos anteriores, o Serviço Nacional de Saúde, as instituições de ensino superior e as entidades reguladoras não foram sujeitos a qualquer cativo; os estabelecimentos de ensino básico e secundário não apresentam cativos no final do ano.

A autorização para a descativação é da competência do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão de cativos na Administração Central traduziu-se num total de descativos que ascendeu a cerca de 59% das verbas inicialmente cativas (0,8% da despesa efetiva da Administração Central). Os montantes de cativos no final do ano em dotações financiadas por receitas de impostos representavam 0,1% da despesa efetiva das Administrações Públicas.

Os cativos incidentes em despesa financiada por receita própria significaram 0,3% da despesa efetiva das Administrações Públicas. Parte significativa destes cativos não tiveram efeito prático atendendo à não arrecadação da receita própria prevista inicialmente e necessária à realização da despesa.

Quadro 3.44. Cativos e reserva iniciais e finais por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agregados de Despesa	Cativos			Descativações 4=1+2-3	Reserva Orçamental			Mobilização da Reserva Orçamental 8=5+6-7	Aplicação dos Descativos 8
	Iniciais 1	Adicionais 2	Finais 3		Inicial 5	Adicional 6	Final 7		
Despesas com o Pessoal	0,1	0,0	0,2	0,0				0,0	82,4
Aquisição de bens e serviços	614,0	36,5	269,7	380,9				0,0	398,0
Juros e outros encargos	0,2	0,0	0,2	0,0				0,0	
Transferências Correntes	7,8	0,0	3,5	4,3				0,0	29,2
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0				0,0	12,4
Outras despesas correntes	1,2	2,2	3,4	0,0	361,7	29,0	143,7	247,0	56,1
Investimento	27,3	0,9	22,8	5,3				0,0	16,3
Transferências de capital	1,0	0,0	1,0	0,0				0,0	0,7
Outras despesas de capital				0,0				0,0	
Ativos Financeiros				0,0				0,0	
Passivos Financeiros				0,0				0,0	
Total consolidado	651,6	39,6	300,8	390,5	361,7	29,0	143,7	247,0	595,2
Fluxos no âmbito da AC	42,0	0,2	9,5	32,7	16,8	0,0	0,7	16,1	
dos quais incidentes em transferências do OE para SFA	38,7	0,2	9,5	29,5	16,8	0,0	0,7	16,1	
Total não consolidado	693,6	39,9	310,3	423,2	378,5	29,0	144,4	263,2	595,2

Notas:

Os cativos iniciais foram apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista no artigo 4º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro (mantido em vigor pelo artigo 3º da Lei nº 12/2022, de 27 de junho) e incluem cativos que incidem sobre o crescimento da despesa no agrupamento de Aquisição de Bens e Serviços (243,5 milhões de euros).

Nos termos do nº 7 do mesmo artigo 4º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, foram aplicados cativos adicionais no decorrer da execução orçamental. De acordo com aquela norma, o reforço de dotações sujeitas a cativos no agrupamento 02 — Aquisição de bens e serviços podia ser realizado com autorização do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que fosse efetivada uma cativação adicional.

No que concerne aos cativos adicionais nos restantes agrupamentos económicos, decorreram do estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto.

A aplicação dos descativos evidencia a rubrica de classificação económica na qual os mesmos foram aplicados e correspondem a valores não consolidados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Do total consolidado de cativos, 1013,3 milhões de euros, foram objeto de descativação 595,2 milhões de euros.¹¹⁴

De referir que os orçamentos das entidades foram reforçados através da utilização de 247 milhões de euros da reserva orçamental.

Considerando o agrupamento de classificação económica onde foram aplicadas as verbas descativadas, salientam-se os seguintes, por terem sido os que beneficiaram dos principais montantes:

- No agrupamento Despesas com Pessoal (13,8% do total de descativos), foram utilizados descativos que ascenderam a 82,4 milhões de euros, maioritariamente, para assegurar vencimentos na Polícia de Segurança Pública, do Programa Segurança Interna, e na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e na Polícia Judiciária, ambos do Programa Justiça;
- Em Aquisição de Bens e Serviços, os descativos ascenderam a 398 milhões de euros (cerca de 66,9% do montante total objeto de descativação), dispersos em vários programas orçamentais, sendo que se destacam os programas Infraestruturas e Habitação (96,7 milhões de euros), Justiça (63,4 milhões de euros), Defesa (51,7 milhões de euros) e Finanças (42,8 milhões de euros).

Em cada um destes programas realçam-se, fundamentalmente, as seguintes situações:

- No Programa Infraestruturas e Habitação, a Infraestruturas de Portugal, S.A. e a CP — Comboios de Portugal, EPE para assegurar encargos indispensáveis ao normal

¹¹⁴ No decurso da execução orçamental foram efetuados movimentos relativos a outras operações de gestão orçamental e/ou efetuados de modo indevido, bem como as respetivas correções. Destes movimentos, salientam-se as cativações na execução, na reserva, para correção de um descativo registado pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (25,9 milhões de euros), e a transferência do cativo da PARUPS para a PARVALOREM no âmbito da reestruturação ocorrida (3,1 milhões de euros).

funcionamento das entidades, nomeadamente encargos com as instalações, que integra os gastos com a eletricidade e água;

- No Programa Justiça, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ), para pagamento rendas em mora à ESTAMO, nomeadamente rendas, e para pagamento de encargos relativos ao Campus de Justiça, tais como rendas e quota de condomínio, e a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais para pagamento de despesas de alimentação, refeições confeccionadas, eletricidade, água e gás;
- No Programa Defesa, salienta-se a Força Aérea (FAP), para fazer face a encargos com o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios (DECIR2021), despesas com combustíveis e remoção de amianto, e o Estado-Maior General das Forças Armadas para o normal funcionamento da entidade, nomeadamente encargos com aquisição de bens e serviços;
- No Programa Finanças, releva a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para assegurar despesas com sistemas de informação ou empreitadas em diversas instalações, aquisição de equipamento e mobiliário para arquivos, serviços de correio e rendas;
- No agrupamento Outras Despesas Correntes (9,4% do total de descativos), foram autorizados descativos que perfizeram o montante de 56,1 milhões de euros, para possibilitar o pagamento de IRC pela Infraestruturas de Portugal, S.A.

3.1.1.5. Operações de Encerramento

O quadro seguinte releva as operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2022, da responsabilidade da Direção-Geral do Orçamento, concretizadas em articulação com a tesouraria do Estado, cuja gestão cabe ao IGCP.

Quadro 3.45. Operações de encerramento da Conta Geral do Estado de 2022

(milhões de euros)

Designação dos movimentos contabilizados no SGR da DGO	Operações de encerramento da CGE2022		
	Valor	Data-valor	Data do movimento
Antecipação de receita para 2022:			
Direção-Geral do Território (a)	237 000,00	31/12/2022	19/01/2023
Antecipação do Saldo do Capítulo 60 do MF do OE2022:			
Contabilização de RAP da DGT em 2022 (b)	49 768,95	31/12/2022	27/02/2023
Receita multi-imposto (excessos) - AT:			
Estorno para OET (c)	2 213 239,80	31/12/2022	14/04/2023
Antecipação de RNAP de 2023 para RAP de 2022:			
Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento (AGPCM/GSEP) (d)	194,61	31/12/2022	17/04/2023
Gabinete do Secretário de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa (AGPCM/GSEIMA) (d)	222,52	31/12/2022	17/04/2023
Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) (d)	36,54	31/12/2022	17/04/2023
Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) (d)	298,30	31/12/2022	17/04/2023
Direção-Geral do Ensino Superior - Fundo de Ação Social (DGES/FAS) (d)	1 599,26	31/12/2022	17/04/2023
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente (AGMAAC/GSEA) (d)	33,70	31/12/2022	17/04/2023
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) (d)	5 242,74	31/12/2022	17/04/2023
	7 627,67		
Passivos financeiros - IGCP:			
Movimentos de janeiro a novembro (execução provisória) (e)	45 819 222 006,41		
Movimentos de dezembro (execução provisória)	18 967 209 900,22	30/12/2021	12/01/2023
Movimentos de dezembro (Período complementar 2022)	3 800 000 000,00	30/12/2021	18/01/2023
Movimentos de dezembro (Valor adicional de CEDIC 2022)	30 000 000,00	30/12/2021	31/01/2023
Operações de encerramento (apuramento):			
Ajustamento/Fecho provisório da execução orçamental	-440 822 790,59	30/12/2021	15/02/2023
Apuramento final/Encerramento da CGE	-81 045 881,48	30/12/2021	21/04/2023
	68 094 563 234,56		

Notas:

Em coordenação com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, o movimento negativo na tesouraria do Estado foi registado com data-valor de 19 de janeiro de 2023.

Os movimentos negativos em reposições não abatidas nos pagamentos foram registados com data-valor de 13 de fevereiro de 2022.

Também em 14 de abril de 2023, e com a mesma data-valor, foi efetuado o movimento contrário de afetação da «cobrança escritural» desta receita extraorçamental (classificação 17.02.02.01.01).

Em coordenação com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, o movimento negativo em reposições não abatidas nos pagamentos foi registado com data-valor de 17 de abril de 2023.

Inclui, com data-valor de 20 abril de 2022, a aplicação em 2022 do remanescente do produto de empréstimos que transitou de 2021, no valor de 198 275 522,92 euros (no seguimento do fecho da Conta Geral do Estado de 2021).

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Antecipação de receita para 2022

A primeira operação apresentada tem suporte legal no estipulado no nº 6 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022), designadamente os prazos gerais no âmbito do encerramento do ano de 2022 que são aplicáveis às entidades da Administração Central, em concreto no que se refere à cobrança de receitas, originadas ou autorizadas até 31 de dezembro.

Esta operação de retroação teve de ser realizada dado que o pagamento ainda em 2022 do DUC de receita própria da DG Território, não obstante ter sido efetuado no próprio dia da emissão (26/12/2022), foi rejeitado¹¹⁵, tendo o dinheiro sido devolvido à conta bancária da DGT. Detetada a situação, já no início de 2023, a DGT constatou que parte da sua despesa realizada durante o ano de 2022 foi superior à receita registada no ano, pelo que se tornou premente a retroação de receita no valor de 237 600 euros.

¹¹⁵ Os documentos únicos de cobrança (DUC) emitidos no Sistema de Gestão de Receitas (SGR) depois das 19 horas, como no caso presente, não ficam incluídos no ficheiro para o SCE/IGCP que é criado automaticamente a essa hora, sendo o respetivo pagamento rejeitado, conforme vertido no nº 17 das Instruções do SGR (Circular nº 01/DGO/2018, de 15 de janeiro).

Esta operação foi autorizada mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, como estabelecido no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho (estabelece o regime da administração financeira do Estado), na sua redação atual.

Antecipação dos saldos do Capítulo 60 do orçamento de despesa de 2022 do Ministério das Finanças (despesas excecionais)

Esta operação traduz o previsto no artigo 21º do Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto (DLEO2022), refletindo a desoneração da despesa da execução orçamental de 2022 no valor de 49 768,95 euros.

Receita multi-imposto (excessos) ¹¹⁶

Esta operação contabilística é relativa ao abate à cobrança, na classificação económica de receita extraorçamental, do saldo nesta rubrica que se encontrava por regularizar no final do ano, por compensação em entrada numa conta de operações específicas do Tesouro (OET), com data-valor de 31 de dezembro 2022, e decorre da necessidade de conciliação da contabilidade orçamental e da contabilidade da tesouraria do Estado¹¹⁷.

Antecipação de reposições não abatidas nos pagamentos

O total de RNAP ascendeu a um total de 7627,67 euros, estando sustentada pelo nº 1 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto (DLEO2022), em conjugação com o disposto no nº 4 da Circular nº 1341, série A, da Direção-Geral do Orçamento (DGO), de 21 de abril de 2008. A sua necessidade reside no facto de:

- Pela Orgânica do XXII Governo Constitucional¹¹⁸, nos serviços dependentes do Ministério do Planeamento, por lapso não se emitiu na estrutura SGR da Ação Governativa do MP, um DUC referente a uma Guia de Reposição Abatida nos Pagamentos registada em GeRFiP/SCC. Esta situação foi detetada no início de 2023. Com a extinção do Gabinete do Secretário de Estado do Planeamento pelo XXIII Governo Constitucional, a regularização desta situação foi efetuada em 2023 no SGR da entidade que lhe sucedeu nas atribuições;
- Nos serviços dependentes do Ministério da Modernização do Estado e da Administração emitiram-se e cobraram-se dois DUC em estrutura SGR que não a da Ação Governativa do MMEAP, sendo que as RAP foram corretamente registadas em GeRFiP/SCC. Já no decorrer de 2023 e com a extinção do Gabinete do Secretário de Estado da Inovação e da Modernização Administrativa pelo XXIII Governo Constitucional, a regularização desta situação foi efetuada em 2023 no SGR da entidade que lhe sucedeu nas atribuições;
- Pela Orgânica do XXIII Governo Constitucional¹¹⁹, nos serviços dependentes do Ministério da Cultura integraram o universo de entidades apoiadas pela SGPCM e apesar desta entidade ter atempadamente emitido no SGR da DGLAB o DUC de RAP em 2022, este ficou por pagar/cobrar. Com vista à regularização, foi solicitado pela entidade a antecipação de um DUC de RNAP, emitido e cobrado em 2023, para RAP de 2022;

¹¹⁶ Excessos que os contribuintes declararam e pagaram através de guias multi-imposto, face aos valores que efetivamente deveriam ser pagos, e que ainda não foram objeto de devolução através de restituição.

¹¹⁷ Esta operação é complementada com a realização de movimentos contabilísticos inversos em 2023, de modo a que possam ser feitas as devoluções que venham a ocorrer no decorrer de 2023.

¹¹⁸ Decreto-Lei nº 169-B/2019, de 3 de dezembro, concretamente do nº 7 do artigo 13º.

¹¹⁹ Decreto-Lei nº 32/2022, de 9 de maio, concretamente no nº 6 do artigo 12º.

- Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e o Fundo de Ação Social (FAS) receberam por transferência bancária, nos últimos dias de 2022, várias verbas que resultaram de devoluções de bolsas de estudos efetuadas por serviços de ação social de instituições elegíveis no âmbito de FSE, bem como devoluções diretas de bolsas por estudantes de regiões igualmente elegíveis no âmbito de FSE. Estas verbas foram reconhecidas no sistema local de contabilidade (GeRFiP) como operações de reposições de despesa sobre verbas levantadas em 2022 sem, contudo, ter sido realizado em tempo o devido reconhecimento na contabilidade de receita orçamental do Estado (SGR/SCR) e adequado reflexo na contabilidade da Tesouraria do Estado¹²⁰. Assim, para que estas verbas de fundos europeus de 2022 tenham a possibilidade de utilização em 2023, a Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) — Fundo de Ação Social (FAS) — solicitou que estes montantes fossem convertidos em RAP de 2022;
- A Secretaria-Geral do MAAC (SGMAAC) emitiu um DUC em SGR, relativo a uma RAP do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, contudo, dada a extinção deste gabinete com o XXII Governo Constitucional, veio a anular o mesmo, mas que a contabilidade manteve o reconhecimento dessa receita. Assim, foi emitido e pago um DUC em 2023, em classificação económica de receita correspondente a RNAP, e pedida a sua retroação para RAP de 2022;
- A Direção-Geral da Alimentação e Veterinária detetou, já em janeiro de 2023, 24 guias de RAP registadas no sistema local de contabilidade (GeRFiP), entre março e julho de 2022, mas que não foram objeto de emissão e cobrança de DUC no SGR. Com vista à regularização desta situação foi solicitado pela entidade a antecipação de 3 DUC, emitidos e cobrados a 02/02/2023, em classificação económica de receita de RNAP para retroação para RAP de 2022, no valor total de 5242,74 euros.

Passivos financeiros: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE

Operação final de encerramento da Conta Geral do Estado, visando o equilíbrio entre a despesa total paga e a receita total arrecadada (incluindo os valores contabilizados em «Ativos financeiros» e os que, até esse momento, foram registados em «Passivos financeiros») no subsetor Estado.

3.1.2. Execução Orçamental das Administrações Regional e Local

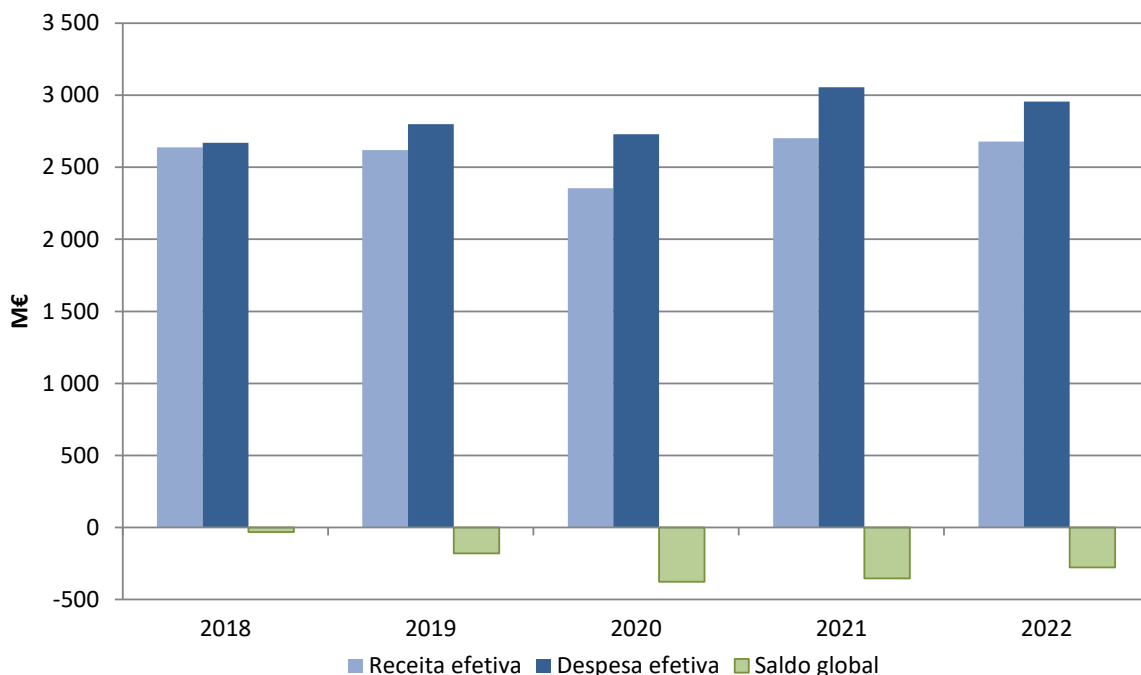
Administração Regional

Em 2022, a Administração Regional apresentou um défice de 277,4 milhões de euros, uma melhoria de 76,6 milhões de euros face ao ano de 2021, que reflete uma trajetória marcada por um processo de ajustamento do saldo orçamental pela redução da despesa associada à dissipação dos efeitos da pandemia de COVID-19 conjugado com o crescimento da receita fiscal.

Esta evolução resultou do efeito da diminuição da despesa (3,3%) ter sido mais acentuado do que o verificado na receita (0,9%).

¹²⁰ Esta situação decorre do facto de não existir um *interface*/automatismo de comunicação entre os sistemas locais de contabilidade — GeRFiP — e o Sistema de Gestão de Receitas (SGR), o que faz com que a conciliação destas operações dependa da intervenção das entidades/Direção-Geral do Orçamento no processo de reconhecimento de guias de reposição/receita.

Gráfico 3.3. Evolução do saldo orçamental na Administração Regional



Nota: 2018 a 2021 — contas de gerências das Regiões Autónomas; 2022 — execução orçamental de dezembro de 2022.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

A receita corrente registou um crescimento de 3,9% (88,7 milhões de euros), destacando-se a receita fiscal que cresceu 10,5% (166,8 milhões de euros), contribuindo, maioritariamente para esse efeito, o acréscimo de 14,5% verificado no IVA (108,5 milhões de euros), de 49,1% no IRC (49,2 milhões de euros) e de 6,9% no IRS (29,5 milhões de euros). Em sentido contrário, para a evolução da receita corrente contribuiu, em particular: (i) a variação negativa de 82,3% (-66,4 milhões de euros) das reposições não abatidas nos pagamentos, influenciada pela restituição da injeção de capital pela SATA Air Açores, S.A. ao Governo Regional dos Açores realizada em 2021; e (ii) o decréscimo das transferências correntes oriundas da Administração Central em 6,1% (-24,1 milhões de euros), explicado pela redução das transferências ao abrigo da Lei das Finanças Regionais que representaram uma diminuição de 25,4 milhões de euros face ao ano anterior.¹²¹

O decréscimo da receita de capital em 27,1% (-112,3 milhões de euros) resultou, sobretudo, da diminuição em 41,9% (-105,2 milhões de euros) das transferências de capital recebidas da União Europeia, justificada pelo efeito do reconhecimento como receita orçamental de verbas do PRR pela RAA em dezembro de 2021 (75,4 milhões de euros).

A despesa corrente diminuiu 2% (-50,8 milhões de euros), justificada principalmente pela redução dos encargos relacionados com a pandemia¹²² com reflexo na diminuição: (i) de 9,8% em aquisição de bens e serviços (-72,2 milhões de euros), relacionado com as despesas de saúde associadas à testagem, prevenção

¹²¹ As transferências realizadas em 2022 ao abrigo da Lei das Finanças Regionais foram influenciadas pela queda do PIB nominal de 2020, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro: «A taxa de atualização é igual à taxa de variação, no ano t-2, da despesa corrente do Estado, excluindo a transferência do Estado para a Segurança Social e a contribuição do Estado para a Caixa Geral de Aposentações, de acordo com a Conta Geral do Estado. A taxa de variação definida não pode exceder a taxa de variação do PIB a preços de mercado correntes, no ano t-2, estimada pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P.».

¹²² Informação disponível, na secção d e anexos deste relatório, no «Quadro A54. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas».

e tratamento da doença COVID-19; e (ii) de 9,1% das outras transferências correntes (-26,3 milhões de euros) e 27,8% nos subsídios (-26,2 milhões de euros) que revelam menores apoios às empresas, às famílias e à manutenção do emprego concedidos em 2022 pelas Regiões Autónomas no sentido de mitigar os efeitos negativos da pandemia. Em sentido contrário, verificou-se um crescimento de 3,7% das despesas com pessoal (46,5 milhões de euros) e de 17,3% dos juros e outros encargos (21,8 milhões de euros), relacionado com a retoma do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM.¹²³

A despesa de capital diminuiu 9,5% (49,3 milhões de euros), explicada, em grande medida, pelo decréscimo de 15,4% das outras transferências (44,5 milhões de euros) que traduz menores apoios às empresas por forma a mitigar os efeitos negativos da pandemia.

¹²³ A Região Autónoma da Madeira (RAM) retomou o pagamento de juros relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro que se encontrava suspenso nos termos do artigo 3º da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, que adita o artigo 77º-B à Lei nº 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

Quadro 3.46. Execução orçamental da Administração Regional

(milhões de euros)

Classificação Económica	2021	2022	Variação		OE2022	2022-OE2022
			Absoluta	Relativa (%)		
Receita corrente	2 287,3	2 376,0	88,7	3,9	2 384,1	-8,1
Receita Fiscal	1 590,2	1 757,0	166,8	10,5	1 661,0	96,1
Impostos diretos	524,8	603,5	78,7	15,0	557,3	46,3
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Rendimento Pessoas Singulares	424,6	454,1	29,5	6,9	451,5	2,6
Imposto sobre Rendimento Pessoas Coletivas	100,2	149,4	49,2	49,1	105,8	43,7
Impostos indiretos	1 065,3	1 153,5	88,2	8,3	1 103,7	49,8
<i>dos quais:</i>						
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	746,4	854,9	108,5	14,5	793,7	61,2
Contribuições para a Segurança Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	48,8	53,9	5,1	10,5	51,0	2,9
Rendimentos da propriedade	25,7	25,6	-0,1	-0,5	28,4	-2,8
Transferências correntes	489,6	467,7	-21,9	-4,5	583,7	-115,9
Administração Central	393,6	369,6	-24,1	-6,1	365,5	4,1
Outros subsectores das AP	25,2	25,7	0,5	2,0	84,2	-58,5
Resto do mundo	56,2	56,6	0,4	0,7	111,8	-55,2
Outras transferências	14,6	15,9	1,3	8,9	22,2	-6,3
Venda de bens e serviços correntes	44,0	48,9	4,9	11,2	42,5	6,5
Reposições não abatidas nos pagamentos	80,6	14,2	-66,4	-82,3	6,1	8,2
Outras receitas correntes	8,3	8,5	0,2	2,4	11,5	-3,0
Receita de Capital	414,6	302,3	-112,3	-27,1	422,6	-120,3
Venda de bens de investimento	3,0	5,1	2,1	70,0	2,8	2,2
Transferências de capital	411,2	296,7	-114,6	-27,9	419,5	-122,8
Administração Central	160,0	150,7	-9,2	-5,8	156,3	-5,6
Outros subsectores das AP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resto do mundo	251,1	145,9	-105,2	-41,9	262,9	-117,1
Outras transferências	0,2	0,1	-0,1	-50,7	0,3	-0,2
Outras receitas de capital	0,3	0,5	0,2	53,5	0,2	0,3
Receita efetiva	2 701,9	2 678,3	-23,6	-0,9	2 806,7	-128,4
Despesa Corrente	2 538,6	2 487,8	-50,8	-2,0	2 529,9	-42,1
Despesas com o pessoal	1 258,9	1 305,5	46,5	3,7	1 289,9	15,6
Aquisição de bens e serviços	738,4	666,2	-72,2	-9,8	702,3	-36,2
Juros e outros encargos	126,3	148,1	21,8	17,3	180,3	-32,2
Transferências correntes	296,1	270,1	-26,0	-8,8	282,8	-12,7
Subsectores das AP	6,1	6,3	0,3	4,2	12,7	-6,4
Outras transferências	290,0	263,8	-26,3	-9,1	270,1	-6,3
Subsídios	94,4	68,2	-26,2	-27,8	57,3	10,9
Outras despesas correntes	24,5	29,8	5,2	21,4	17,3	12,4
Despesa de Capital	517,2	468,0	-49,3	-9,5	577,6	-109,7
Aquisição de bens de capital	198,4	203,5	5,2	2,6	247,4	-43,8
Transferências de capital	310,5	264,0	-46,5	-15,0	327,0	-62,9
Subsectores das AP	20,6	18,7	-2,0	-9,6	27,3	-8,6
Outras transferências	289,9	245,4	-44,5	-15,4	299,7	-54,3
Outras despesas de capital	8,4	0,4	-8,0	-95,4	3,3	-2,9
Despesa efetiva	3 055,8	2 955,7	-100,1	-3,3	3 107,5	-151,8
Saldo global	-354,0	-277,4	76,6		-300,8	23,4
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	2 929,6	2 807,6	-122,0	-4,2	2 927,2	-119,6
Saldo primário	-227,7	-129,3	98,4		-120,5	-8,9
Saldo corrente	-251,3	-111,7	139,6		-145,7	34,0
Saldo de capital	-102,7	-165,7	-63,0		-155,0	-10,6
Receita de ativos financeiros	7,6	8,1	0,4	5,7		
Receita de passivos financeiros	736,0	994,8	258,8	35,2		
<i>das quais:</i>						
<i>Empréstimos de MLPrazo da Administração Central</i>	0,0	0,0	0,0	0,0		
Despesa de ativos financeiros	139,5	119,3	-20,2	-14,5		
Despesa de passivos financeiros	550,4	820,4	270,1	49,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	131,9	111,2	-20,7	-15,7		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	185,6	174,3	-11,3	-6,1		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-300,3	-214,4	85,9	-28,6		

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e da Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira (2021 — Contas de gerência da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira; 2022 — execução orçamental de dezembro).

O saldo observado em 2022 evidencia um desvio positivo de 23,4 milhões de euros face à estimativa incluída no Orçamento do Estado para 2022.

Este desvio resultou da execução da despesa abaixo do previsto em 151,8 milhões de euros, em particular, nas outras transferências de capital (-54,3 milhões de euros), na aquisição de bens de capital (-43,8 milhões de euros), na aquisição de bens e serviços (-36,2 milhões de euros) e nos juros e outros encargos (-32,2 milhões de euros). O desvio da despesa não foi compensado na totalidade pelo desvio negativo de 128,4 milhões de euros na receita, em concreto, nas transferências correntes e de capital (-238,8 milhões de euros), atenuado pelo desvio positivo na receita fiscal (+96,1 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Regional

Em 2022, o valor das transferências da Administração Central para a Administração Regional situou-se em 507,8 milhões de euros. As transferências que decorrem da Lei das Finanças Regionais fixaram-se em 498,4 milhões de euros, tal como previsto no Orçamento do Estado para 2022. As Regiões Autónomas receberam 79,3 milhões de euros da Segurança Social no âmbito das políticas ativas de emprego, um montante inferior em 4,9 milhões de euros face ao previsto.

As transferências da Administração Regional para a Administração Central, situaram-se em 37,9 milhões de euros (valor inferior ao previsto em 7,5 milhões de euros), refletindo as transferências da RAA e da RAM, de 28,4 milhões de euros e 9,4 milhões de euros, respetivamente. As amortizações de empréstimos a médio e longo prazo concedidos pela Administração Central às Regiões Autónomas fixaram-se em 105,3 milhões de euros. Os juros pagos à Administração Central pelas Regiões Autónomas, ao abrigo dos respetivos Programas de Ajustamento Económico e Financeiro, ascenderam a 21,8 milhões de euros.

Quadro 3.47. Fluxos financeiros com a Administração Regional

(milhões de euros)

	OE2022			Execução 2022			2022-OE2022		
	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
DA ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	606,0	335,5	270,5	597,2	337,1	260,1	-8,8	1,6	-10,4
Transferências da Administração Central	511,8	281,3	230,5	507,8	282,8	225,0	-4,0	1,5	-5,5
<i>Transferências da Lei das Finanças Regionais</i>	498,4	281,2	217,2	498,4	281,2	217,2	0,0	0,0	0,0
<i>Outros</i>	13,4	0,1	13,3	9,4	1,6	7,8	-4,0	1,5	-5,5
Transferências da Segurança Social	84,2	44,2	40,0	79,3	44,2	35,1	-4,9	0,0	-4,9
Subsídios	10,0	10,0	0,0	10,1	10,1	0,0	0,1	0,1	0,0
<i>Administração Central</i>	10,0	10,0	0,0	10,1	10,1	0,0	0,1	0,1	0,0
PARA A ADM. CENTRAL e SEG. SOCIAL	190,6	51,9	138,7	164,9	43,8	121,1	-25,7	-8,1	-17,6
Transferências para a Administração Central	45,4	36,0	9,4	37,9	28,4	9,4	-7,5	-7,5	0,0
Rendimentos de Propriedade-Juros	37,2	0,3	36,9	21,8	0,3	21,4	-15,5	0,0	-15,5
<i>Administração Central</i>	37,2	0,3	36,9	21,8	0,3	21,4	-15,5	0,0	-15,5
Ativos Financeiros	106,8	15,0	91,8	105,3	15,0	90,3	-1,5	0,0	-1,5
<i>Emp ML prazo para a Administração Central</i>	106,8	15,0	91,8	105,3	15,0	90,3	-1,5	0,0	-1,5
Passivos Financeiros	1,2	0,6	0,6	0,0	0,0	0,0	-1,2	-0,6	-0,6
<i>Outros passivos financeiros da Administração Central</i>	1,2	0,6	0,6	0,0	0,0	0,0	-1,2	-0,6	-0,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O total dos fluxos financeiros destinados à Administração Regional (operações extraorçamentais), ascendeu a 288,1 milhões de euros em 2022, menos 146,1 milhões de euros face ao ano anterior, destacando-se a diminuição dos fluxos recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (-104,8 milhões de euros), do Fundo de Coesão (-27,2 milhões de euros), do FEDER (-7,9 milhões de euros) e do FSE (-6,7 milhões de euros).

Quadro 3.48. Fluxos financeiros destinados à Administração Regional: operações extraorçamentais
(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	Pagamentos						Var. absoluta		
		2021			2022			2022-2021		
		AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM	AR	RAA	RAM
Agência para o Desenvolvimento e Coesão (*)	FEDER	148,4	104,3	44,1	140,5	100,7	39,8	-7,9	-3,6	-4,3
	FSE	58,0	45,0	13,0	51,3	31,5	19,8	-6,7	-13,5	6,8
	Fundo de Coesão	70,1	29,2	40,9	42,9	21,7	21,1	-27,2	-7,4	-19,8
	MRR (PRR)	148,3	75,4	72,9	43,5	21,8	21,8	-104,8	-53,7	-51,2
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	6,0	2,2	3,8	5,4	2,1	3,2	-0,6	-0,1	-0,5
	FEAGA	0,4	0,4	0,0	0,3	0,1	0,2	-0,2	-0,4	0,2
	FEP/FEAMP	1,9	0,9	1,0	2,1	0,7	1,4	0,2	-0,2	0,4
Agência Nacional ERASMUS + Educação e Formação	Programa Erasmus +	1,0	0,4	0,6	2,2	0,6	1,6	1,1	0,1	1,0
Total das Operações Extraorçamentais		434,2	257,9	176,3	288,1	179,2	108,9	-146,1	-78,7	-67,4

Nota: Os valores apresentados referem-se a todas as transferências efetuadas para as Regiões Autónomas mais os pagamentos realizados para as entidades regionais, no âmbito do Programa Transnacional Madeira-Açores-Canárias (POMAC — FEDER), do Programa Transnacional Espaço Atlântico (POEA — FEDER), e no âmbito do Programa de Sustentabilidade e Eficiência dos Recursos (POSEUR — Fundo de Coesão), tanto no Portugal 2020 quanto em anteriores quadros comunitários, caso aconteçam.

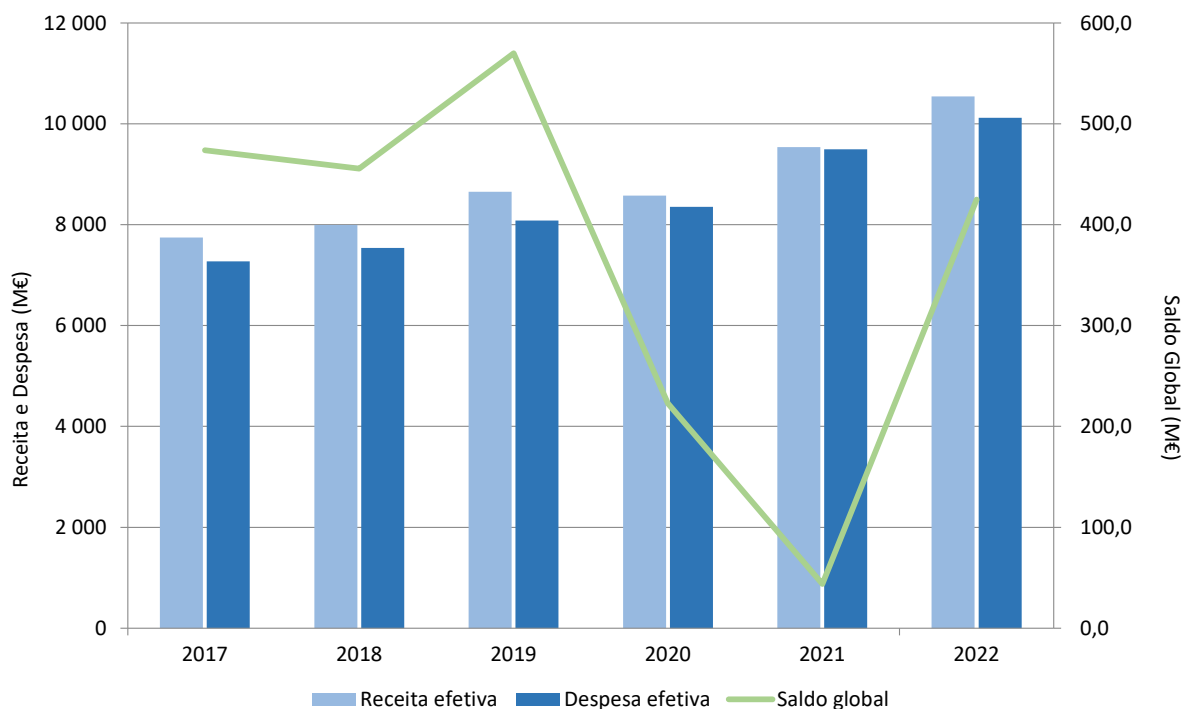
Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação.

Administração Local

Em 2022, a Administração Local¹²⁴ registou um saldo global de 425 milhões de euros, que corresponde a uma melhoria de 381,1 milhões de euros quando comparado com o ano anterior, em resultado de um crescimento da receita (10,5%) superior ao verificado na despesa (6,6%). Esta evolução reflete uma recuperação significativa das finanças dos municípios face ao impacto negativo da crise pandémica nos anos anteriores, visível no gráfico seguinte, em que é notória a melhoria do saldo global dos municípios em 2022, após a deterioração verificada nos anos de 2020 e 2021.

¹²⁴ A conta da Administração Local apresentada abrange apenas a execução orçamental dos municípios.

Gráfico 3.4. Evolução do saldo orçamental na Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Para o crescimento da receita em 10,5% (1005,3 milhões de euros) contribuiu, essencialmente, o comportamento verificado: (i) nas transferências correntes, que cresceram 14,3% (485,5 milhões de euros), especialmente as recebidas da Administração Central por via do aumento das transferências no âmbito do alargamento da descentralização de competências para os municípios, bem como o reforço do Fundo Social Municipal através de uma subvenção adicional específica no montante de 104 milhões de euros atribuída aos municípios no final de 2022¹²⁵; (ii) na receita fiscal com um aumento de 12,9% (445,1 milhões de euros), com particular incidência no imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis; (iii) na venda de bens e serviços correntes com um crescimento de 16,7% (135,3 milhões de euros), demonstrando a retoma da normalidade da atividade dos municípios após a situação pandémica, com destaque para os serviços relacionados com o saneamento e resíduos sólidos; e (iv) nas taxas, multas e outras penalidades com um crescimento de 24,9% (88,8 milhões de euros), para o qual contribuiu a taxa turística, expressando a recuperação do setor do turismo em 2022¹²⁶.

Relativamente à receita fiscal, verificou-se um crescimento de 12,9% face a 2021, refletindo sobretudo a evolução positiva de 13,5% dos impostos diretos (460,6 milhões de euros), explicado sobretudo pelo imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis com uma evolução positiva de 26,3% (354,2 milhões de euros), evidenciando a manutenção do dinamismo do mercado imobiliário nacional que registou um aumento das transações imobiliárias, bem como do seu valor¹²⁷. É também de referir o crescimento

¹²⁵ Nos termos da Lei nº 21/2022, de 18 de novembro.

¹²⁶ Os dados preliminares do Instituto Nacional de Estatística revelam que, para o conjunto do ano de 2022, os proveitos do setor do alojamento turístico cresceram, face ao ano anterior, 114,7% no total e 117% nos relativos a aposento, em resultado de 26,5 milhões de hóspedes (+83,3%) e 69,5 milhões de dormidas (+86,3%), superando os níveis de 2019.

¹²⁷ De acordo com o índice de preços da habitação (Instituto Nacional de Estatística), no ano de 2022, o número de habitações transacionadas aumentou 1,3% face a 2021, tendo o valor total destas transações aumentado 13,1% em igual período.

verificado na derrama de 26,3% (78,1 milhões de euros), reflexo da retoma da atividade económica, e de 6,9% no imposto único de circulação (20,1 milhões de euros).

O crescimento de 6,6% da despesa (624,2 milhões de euros) é explicado, fundamentalmente, pelos seguintes fatores: *(i)* a aquisição de bens e serviços, com um crescimento de 14% (334,1 milhões de euros), em parte justificado pelo aumento generalizado dos preços, particularmente ao nível dos combustíveis e da energia, em consequência do contexto geopolítico e da crise energética; *(ii)* as despesas com pessoal, com um aumento de 10,7% (315 milhões de euros), que refletem o acréscimo de efetivos nos municípios, em parte associado ao processo de descentralização de competências, bem como pelas atualizações da base remuneratória e do valor das remunerações base mensais da Administração Pública; *(iii)* os subsídios, que cresceram 12,1% (29,5 milhões de euros); e *(iv)* as outras despesas correntes com um crescimento de 23,7% (23,8 milhões de euros).

Em sentido contrário, destaque para a redução de 4,4% (106,4 milhões de euros) da despesa com a aquisição de bens de capital, sobretudo nas obras relacionadas com viadutos e arruamentos, após o crescimento acentuado observado em 2021 (31,3%). As outras transferências correntes registaram uma diminuição de 1,8% (10,2 milhões de euros) que refletem o efeito da diminuição de encargos com os apoios sociais concedidos no âmbito da pandemia de COVID-19.

Quadro 3.49. Execução orçamental da Administração Local
(milhões de euros)

Classificação Económica	2021	2022	Variação		OE 2022	2022 - OE 2022
			Absoluta	Relativa %		
Receita corrente	8 369,2	9 542,8	1 173,6	14,0	8 999,4	543,4
Receita Fiscal	3 450,6	3 895,7	445,1	12,9	3 599,3	296,4
Impostos diretos	3 414,4	3 875,1	460,6	13,5	3 559,5	315,5
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 344,9	1 699,2	354,2	26,3	1 368,0	331,1
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 480,2	1 488,2	8,0	0,5	1 555,0	-66,7
Imposto Único de Circulação	291,1	311,2	20,1	6,9	302,1	9,2
Derrama	297,5	375,6	78,1	26,3	333,0	42,5
Outros	0,7	0,9	0,2	26,0	1,5	-0,5
Impostos indiretos	36,2	20,6	-15,6	-43,0	39,7	-19,1
Taxas, Multas e Outras Penalidades	356,1	444,9	88,8	24,9	317,4	127,5
Rendimentos da Propriedade	280,6	292,1	11,5	4,1	304,2	-12,1
Transferências Correntes	3 387,2	3 872,7	485,5	14,3	3 865,1	7,6
Administração Central	3 284,9	3 752,7	467,7	14,2	3 780,7	-28,1
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	2 651,6	2 777,0	125,4	4,7	2 655,9	121,1
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 941,8	1 929,1	-12,7	-0,7	1 929,2	-0,1
Fundo Social Municipal	163,3	308,2	144,9	88,7	204,2	104,0
Participação IRS	489,4	497,5	8,0	1,6	480,3	17,1
Participação IVA	57,0	42,2	-14,8	-26,0	42,2	0,0
Outros subsectores das AP	8,1	10,2	2,1	25,7	3,5	6,8
União Europeia	74,6	87,3	12,7	17,1	61,0	26,3
Outras transferências	19,6	22,5	2,9	15,0	19,9	2,6
Venda de bens e serviços correntes	810,8	946,1	135,3	16,7	832,8	113,2
Outras receitas correntes	83,9	91,3	7,4	8,8	80,5	10,8
Receita de capital	1 172,1	1 003,8	-168,3	-14,4	1 187,7	-183,9
Venda de Bens de Investimento	73,2	57,1	-16,1	-22,0	69,3	-12,2
Transferências de Capital	1 079,3	927,0	-152,3	-14,1	1 098,6	-171,6
Administração Central	446,2	365,5	-80,7	-18,1	480,9	-115,4
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	387,3	265,7	-121,6	-31,4	265,9	-0,2
Fundo de Equilíbrio Financeiro	220,7	216,5	-4,2	-1,9	216,6	-0,2
Excedente (n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013)	166,6	49,3	-117,3	-70,4	49,3	0,0
Outros subsectores das AP	11,6	8,2	-3,3	-28,8	0,3	7,9
União Europeia	612,7	545,1	-67,6	-11,0	608,3	-63,2
Outras transferências	8,9	8,2	-0,7	-8,0	9,1	-0,9
Outras receitas de capital	19,6	19,7	0,1	0,8	19,8	-0,1
Receita efetiva	9 541,3	10 546,6	1 005,3	10,5	10 187,1	359,5
Despesa Corrente	6 733,6	7 456,7	723,1	10,7	6 825,5	631,2
Despesas com o pessoal	2 952,5	3 267,5	315,0	10,7	3 113,6	153,9
Aquisição de bens e serviços	2 390,5	2 724,6	334,1	14,0	2 399,4	325,2
Juros e outros encargos	35,9	33,4	-2,5	-7,1	41,5	-8,1
Transferências Correntes	1 009,6	1 032,8	23,2	2,3	972,6	60,2
Subsectores das AP	431,7	465,1	33,4	7,7	417,1	48,1
Outras transferências	577,8	567,7	-10,2	-1,8	555,5	12,2
Subsídios	244,5	274,0	29,5	12,1	160,8	113,3
Outras despesas correntes	100,6	124,4	23,8	23,7	137,7	-13,3
Despesa de Capital	2 763,8	2 664,9	-98,9	-3,6	3 078,9	-414,0
Aquisição de bens de capital	2 423,4	2 317,0	-106,4	-4,4	2 749,7	-432,6
Transferências de capital	325,7	333,0	7,3	2,2	311,8	21,2
Subsectores das AP	186,2	185,0	-1,2	-0,6	134,0	51,0
Outras transferências	139,5	147,9	8,5	6,1	177,7	-29,8
Outras despesas de capital	14,7	14,9	0,2	1,3	17,5	-2,6
Despesa Efetiva	9 497,5	10 121,7	624,2	6,6	9 904,4	217,2
Saldo global	43,9	425,0	381,1	n.r.	282,7	142,3
<i>Par memória:</i>						
Despesa primária	9 461,6	10 088,3	626,7	6,6	9 862,9	225,4
Saldo primário	79,8	458,3	378,5	474,4	324,2	134,2
Saldo corrente	1 635,6	2 086,0	450,4	27,5	2 173,9	-87,8
Saldo de capital	-1 591,7	-1 661,1	-69,3	4,4	-1 891,2	230,1
Receita de ativos financeiros	41,6	19,6	-21,9	-52,8		
Receita de passivos financeiros	393,2	361,0	-32,2	-8,2		
Despesa de ativos financeiros	24,5	55,7	31,2	127,5		
Despesa de passivos financeiros	419,6	421,4	1,8	0,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-17,1	36,1	53,2	-311,2		
<i>das quais:</i>						
Alienação de partes de Capital	0,2	3,5	3,2	n.r.		
Outros Ativos	4,2	1,6	-2,6	-62,3		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-26,3	-60,4	-34,1	129,4		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	34,6	328,5	293,9	n.r.		

Notas:

2021 — Execução orçamental de dezembro de 305 municípios (através do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — SNC-AP) / Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local — SISAL) e estimativa dos restantes três municípios com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos; 2022 — Execução orçamental de dezembro de 267 reportes através do SISAL e 28 reportes obtidos através de um reporte alternativo disponibilizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais e estimativa dos 13 municípios faltosos com base no perfil de execução homóloga dos reportes recebidos.

O montante da participação no IRS previsto no Orçamento do Estado para 2022 não inclui os municípios das regiões autónomas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Quando comparado com o Orçamento do Estado para 2022, o saldo da Administração Local apresenta um desvio positivo de 142,3 milhões de euros, em resultado de um desvio positivo na execução da receita (359,5 milhões de euros) superior ao verificado na execução da despesa (217,2 milhões de euros).

Relativamente à receita, o desvio decorre da execução superior à prevista, nomeadamente, da receita fiscal (296,4 milhões de euros), em particular do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (331,1 milhões de euros), das taxas, multas e outras penalidades (127,5 milhões de euros), das transferências correntes do Orçamento do Estado (121,1 milhões de euros), justificado pela subvenção adicional específica já anteriormente referida do Fundo Social Municipal (104 milhões de euros), e da venda de bens e serviços correntes (113,2 milhões de euros). Em sentido contrário, destaca-se a execução inferior à estimada nas transferências de capital (-171,6 milhões de euros), em particular as recebidas da Administração Central (-115,4 milhões de euros) e da União Europeia (-63,2 milhões de euros), e as outras transferências correntes recebidas da Administração Central (-149,1 milhões de euros) associadas ao Fundo de Financiamento para a Descentralização que apenas foi operacionalizado com a entrada em vigor do Orçamento do Estado no 2º semestre de 2022.

Na execução da despesa, o desvio positivo é explicado, em grande medida, pela execução superior à prevista da aquisição de bens e serviços (325,2 milhões de euros), das despesas com o pessoal (153,9 milhões de euros), dos subsídios (113,3 milhões de euros) e das transferências correntes (60,2 milhões de euros), atenuado pela execução inferior à estimada na aquisição de bens de capital (-432,6 milhões de euros).

Fluxos financeiros com a Administração Local

Em 2022, as transferências da Administração Central destinadas à Administração Local ascenderam a 4678,9 milhões de euros, em grande medida associadas às transferências realizadas no âmbito da Lei das Finanças Locais (3302,4 milhões de euros). Conforme acima indicado, a execução foi inferior ao previsto no Orçamento do Estado para 2022 em 129,3 milhões de euros, explicado fundamentalmente pelas transferências relativas ao Fundo de Financiamento da Descentralização, com impacto superior ao do Fundo Social Municipal. Refiram-se ainda as transferências provenientes do Fundo Ambiental (257,5 milhões de euros) para as áreas metropolitanas e para as comunidades intermunicipais para efeitos do financiamento do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART) — que inclui os reforços extraordinários do financiamento decorrente dos efeitos adversos da pandemia de COVID-19 e do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

Os empréstimos de médio e longo prazos concedidos pela Administração Central à Administração Local totalizaram 170,5 milhões de euros, o que compara com a previsão inicial de 517 milhões de euros. Este desvio decorre essencialmente de uma execução inferior ao orçamentado dos empréstimos no âmbito do IFRRU (-237 milhões de euros), dos empréstimos previstos no quadro do Portugal 2020 (-52,1 milhões de euros), da não concretização de empréstimos no âmbito do Fundo de Apoio Municipal (-28,3 milhões de euros), da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (-19,9 milhões de euros) e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (-8,2 milhões de euros).

No que se refere aos fluxos da Administração Local para a Administração Central, registaram-se transferências no montante de 175,2 milhões de euros destinadas, em particular, à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (48,5 milhões de euros) e às empresas de transporte no âmbito do PART.

A receita de ativos financeiros da Administração Central relativa a amortizações de empréstimos de médio e longo prazo provenientes da Administração Local totalizou 79,3 milhões de euros, excedendo a previsão em 38 milhões de euros. O desvio na receita de passivos financeiros da Administração Central em relação

ao previsto no Orçamento do Estado para 2022 refere-se sobretudo a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) realizadas por municípios.

Quadro 3.50. Fluxos financeiros com a Administração Local
(milhões de euros)

	Execução 2022	OE 2022	2022 - OE 2022
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	4 932,0	5 419,6	-487,6
Transferências da Administração Central	4 678,9	4 773,6	-94,7
dq.: Fundo Equilíbrio Financeiro (Mapa 12 do OE)	2 145,6	2 145,8	-0,3
Fundo Social Municipal (Mapa 12 do OE)	308,2	204,2	104,0
Excedente: n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 (Mapa 12 do OE)	49,3	49,3	0,0
Fundo Financiamento Freguesias (Mapa 13 do OE)	220,5	220,5	0,0
Excedente: art.º 38.º da Lei n.º 73/201 (Mapa 13 do OE)	56,4	56,4	0,0
Transferências da Segurança Social	2,7	2,1	0,5
Subsídios	78,6	111,9	-33,3
Administração Central	43,3	38,4	4,9
Segurança Social	35,4	73,5	-38,1
Ativos Financeiros	170,5	523,8	-353,3
Emp ML prazo da Administração Central	170,5	517,0	-346,5
Outros ativos financeiros da Administração Central	0,0	5,8	-5,8
Títulos a médio e longo prazo da Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	1,3	8,2	-6,9
Títulos a curto prazo da Administração Central	0,0	0,1	-0,1
Emp ML prazo da Administração Central	0,0	6,5	-6,5
Títulos a médio e longo prazo da Administração Central	0,0	0,0	0,0
Outros passivos financeiros da Administração Central	1,3	1,5	-0,2
PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E SEGURANÇA SOCIAL	302,4	220,8	81,5
Transferências para a Administração Central	175,2	153,8	21,5
Rendimentos de Propriedade-Juros	7,8	10,1	-2,3
Administração Central	7,8	10,1	-2,3
Ativos Financeiros	79,3	42,3	37,0
Emp ML prazo para a Administração Central	79,3	41,3	38,0
Títulos a médio e longo prazo para a Segurança Social	0,0	1,0	-1,0
Passivos Financeiros	40,0	14,6	25,4
Títulos a curto prazo para a Administração Central	35,0	0,0	35,0
Outros passivos financeiros para a Administração Central	5,0	14,6	-9,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O total dos fluxos financeiros destinados à Administração Local em operações extraorçamentais situou-se em 614,8 milhões de euros, menos 88 milhões de euros do que em 2021, destacando-se a diminuição dos fluxos recebidos no âmbito do FEDER (-126,1 milhões de euros).

Quadro 3.51. Fluxos financeiros destinados à Administração Local: operações extraorçamentais

(milhões de euros)

Entidades pagadoras	Tipologia	2021	2022	Var. absoluta
				2022-2021
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	FEDER	562,7	436,6	-126,1
	Fundo de Coesão	55,2	41,3	-14,0
	Empréstimo-Quadro (EQ BEI 2020)	33,5	18,1	-15,4
	MRR (PRR)	15,6	36,1	20,5
	Fundo Europeu de Solidariedade (FSUE)	0,0	43,9	43,9
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	FEADER	16,3	14,0	-2,3
	FEAGA	1,5	3,5	2,1
	FEP/FEAMP	3,5	2,8	-0,6
	Ajuda excepcional à Crise	0,0	0,2	0,2
Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação	ERASMUS+ Educação e Formação	0,3	0,9	0,6
Alto Comissariado para as Migrações	Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)	0,0	0,3	0,3
Direção-Geral das Autarquias Locais	Municípios - Part. IRS - R.A. Madeira	6,2	9,7	3,5
	Municípios - Part. IRS - R.A. Açores	8,0	7,5	-0,6
Total das Operações Extraorçamentais da Administração Local		702,8	614,8	-88,0

Nota: A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, não sendo a entidade pagadora do Fundo Social Europeu, não dispõe de todos os elementos necessários para apresentar os pagamentos deste Fundo no Portugal 2020 relativamente à Administração Local.

Fonte: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação, Alto Comissariado para as Migrações e Direção-Geral das Autarquias Locais.

3.2. Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, dos pagamentos realizados por Portugal para o orçamento geral da UE relativos à contribuição financeira — constituída, em 2022, pelos recursos próprios do IVA, dos Plásticos e do Rendimento Nacional Bruto (RNB) e pelo financiamento da redução do RNB da Dinamarca, Holanda, Alemanha, Áustria e Suécia — e aos montantes a título de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros) e, por outro lado, dos recebimentos das participações da UE de projetos apoiados por Fundos Europeus no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual da UE, e em particular, do Orçamento Geral da UE, bem como das subvenções ao abrigo do Instrumento de Recuperação Europeia — *Next Generation EU*.

Quadro 3.52. Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

(milhões de euros)

Designação	2020	2021	2022	Variação homóloga Ano 2022 vs Ano 2021	
				Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	2 173,0	2 608,5	2 457,1	-151,4	-22,6%
Recursos Próprios Tradicionais (a) (b)	204,8	305,8	359,9	54,1	17,7%
Recurso Próprio IVA	293,4	315,6	337,6	22,0	7,0%
Recurso Próprio com base no RNB	1 568,9	1 734,1	1 568,0	-166,0	-9,6%
Compensação ao Reino Unido	134,8	0,0	0,0	0,0	-
Redução do RNB da Dinamarca, Holanda, Áustria e Suécia	14,4	0,0	0,0	0,0	-
Recurso Próprio Plástico	0,0	167,3	168,1	0,8	0,5%
Redução RNB Dinamarca, Holanda, Alemanha, Suécia e Áustria	0,0	115,2	113,6	-1,6	-1,4%
Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de anos anteriores	37,4	49,2	0,0	-49,2	-100,0%
Diversos (c)	0,0	0,2	0,1	-0,1	-47,5%
Restituições e Reembolsos (d)	-39,7	-8,0	-0,3	7,6	-95,9%
Despesas cobrança (e)	-41,0	-70,9	-89,9	-19,0	26,8%
2. Transferências da União Europeia para Portugal (f)	5 116,5	8 115,4	5 948,4	-2 167,0	-26,7%
2.1 PT 2020	4 810,6	5 038,8	4 192,1	-846,7	-16,8%
FEDER	1 873,4	2 255,7	1 322,3	-933,4	-41,4%
FSE	1 042,2	1 075,2	1 058,7	-16,6	-1,5%
FEAC	28,1	23,7	31,8	8,1	34,3%
Fundo de Coesão	452,9	388,9	422,7	33,8	8,7%
FEOGA-Garantia/FEAGA (g)	786,7	860,0	885,2	25,2	2,9%
FEADER	578,4	385,5	479,9	94,5	24,5%
IFOP/FEP/FEAMP	56,5	61,6	50,0	-11,6	-18,8%
Restituições e Reembolsos (h)	-7,6	-11,7	-58,5	-46,8	398,5%
2.2 Next Generation EU (MRR e React e FTJ) - Subvenções	0,0	2 851,3	1 021,5	-1 829,8	-64,2%
MRR - Mecanismo de Recuperação e Resiliência		1 807,9	553,4	-1 254,5	-69,4%
Desenvolvimento Rural		7,0	91,5	84,5	1215,4%
ReactEU		1 036,4	374,3	-662,1	-63,9%
Fundo para uma Transição Justa			2,2		
2.3 PT 2030	0,0	0,0	351,7	351,7	-
FEDER			184,5	184,5	-
FSE +			116,6	116,6	-
Fundo de coesão			46,6	46,6	-
FEAMPA			3,9	3,9	-
2.4 Instrumentos Especiais	44,9	18,0	44,6	26,5	147,1%
Fundo de Solidariedade da U.E.	44,9	18,0		-18,0	-100,0%
Reserva de Ajustamento ao Brexit (BAR)			44,6	44,6	-
2.5 Programas de Ação e Iniciativa Comunitária	260,4	207,2	338,4	131,2	63,3%
PAIC (i)	260,4	207,2	338,4	131,2	63,3%
2.6 Diversos	0,5	0,0	0,2	0,1	263,7%
Diversos	0,5	0,0	0,2	0,1	263,7%
Saldo Global (2-1)	2 943,5	5 506,9	3 491,3	-2 015,6	-36,6%

Notas: (a) Incluem os direitos aduaneiros e as quotizações do setor do açúcar e isoglucose | (b) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos, no âmbito da Decisão em vigor, considerados despesas a título de cobrança | (c) Inclui juros de mora respeitantes a Recursos Próprios Tradicionais | (d) Respeita aos montantes recebidos por Portugal referentes a restituições de anos anteriores, nos recursos próprios IVA, RNB e Correção ao Reino Unido, bem como nos recursos próprios tradicionais | (e) Despesas de cobrança previstas no nº 3 do artigo 2º da Decisão do Conselho nº 2014/335/UE, de 26 de maio, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da União Europeia, correspondente a 20% dos Recursos Próprios Tradicionais disponibilizados até fevereiro de 2021, e despesas de cobrança previstas no nº 2 do artigo 9º da Decisão do Conselho 2020/2053/UE, EURATOM correspondente a 25% dos recursos próprios tradicionais disponibilizados a partir de março 2021 | (f) Em 2020, os valores dos Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (PAIC) foram revistos em baixa face à Conta Geral do Estado de 2020, refletindo a diferença de valores apurados relativos à Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública, no montante de 4 843 479,91 euros. Em 2021, os valores dos PAIC foram revistos em alta face à Conta Geral do Estado de 2021, refletindo a diferença de valores apurados relativos às entidades Infraestruturas de Portugal, IP e ao Gabinete Nacional de Segurança, que está incluído na entidade Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros, nos montantes de 121 610,57 euros e 217 792 euros, respetivamente | (g) Inclui medidas veterinárias | (h) Devoluções no âmbito dos fundos estruturais | (i) Programas de Ação de Iniciativa Comunitária — corresponde a fundos europeus recebidos pelas entidades diretamente das instituições da União Europeia, sem intervenção da Agência para o desenvolvimento e Coesão e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Agência Gestora do Programa ERASMUS+ e informação proveniente das várias entidades recetoras diretas de fundos europeus.

Os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2022, um saldo positivo, a favor de Portugal, de 3491,3 milhões de euros, registando uma diminuição de 2015,6 milhões de euros em relação a 2021.

Transferências da União Europeia para Portugal

Em 2022, as transferências da UE para Portugal, que incluem o PT2020, o *Next Generation EU* — subvenções, o PT2030, os Instrumentos Especiais, PAIC e diversos, atingiram 5948,4 milhões de euros e incluem: PT 2020 (4192,1 milhões de euros), *Next Generation EU* — Subvenções (1021,5 milhões de euros), PT2030 (351,7 milhões de euros), instrumentos especiais (44,6 milhões de euros), Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (PAIC) (338,4 milhões de euros) e Diversos (0,2 milhões de euros)¹²⁸.

Os fluxos financeiros oriundos da UE ao abrigo dos Acordos de Parceria (PT2020 e PT2030) resultam da calendarização de transferências associada à própria dinâmica dos períodos de programação e da execução de despesa dos diferentes programas operacionais. A certificação da despesa, assim como o ritmo de pagamentos aos beneficiários, não são processos homogéneos, dependendo do ciclo de vida dos projetos, desde a fase de abertura de candidaturas e da sua aprovação até à apresentação da execução e despesa pelos beneficiários, da certificação dessa despesa pela Comissão Europeia (CE) e, por fim, dos desembolsos/transferências.

Neste enquadramento, ao nível do PT2020, a variação negativa verificada no Fundo Europeu de Desenvolvimento regional (FEDER) e no Fundo Social Europeu (FSE), de -933,4 milhões de euros e -16,6 milhões de euros, respetivamente, bem como no Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), de -11,6 milhões de euros, resultou essencialmente da aproximação da fase final do PT2020.

Em sentido contrário, a variação positiva verificada ao nível do Fundo Europeu de Apoio a carenciados (FEAC) (8,1 milhões de euros), do Fundo de Coesão (33,8 milhões de euros) e do Fundo Europeu Agrícola de desenvolvimento Rural (FEADER) (94,5 milhões de euros), reflete um esforço acrescido relativamente à execução das operações destes fundos, tendo em vista atingir o nível máximo de execução neste período de programação.

No que concerne ao Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), verifica-se um aumento de 25,2 milhões de euros dos fluxos financeiros face ao ano anterior, justificado em parte pelo pagamento da medida excecional de crise.

No ano de 2022, procedeu-se a restituições à Comissão Europeia (decorrentes de correções financeiras, no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Inovação (POCI) /FEDER, em resultado das auditorias efetuadas anualmente pela Comissão Europeia, às contas 2020-2021, e no âmbito dos fundos FEADER e FEAGA.

O *Next Generation EU* é um instrumento estratégico de promoção da convergência económica e da resiliência, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder aos desafios da transição para uma sociedade mais ecológica e digital. É a partir deste instrumento europeu temporário de recuperação que se desenvolve o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), onde se enquadra o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Os montantes do MRR para Portugal, respeitantes aos recebimentos de verbas (subvenções) no âmbito do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no PRR nacional, registaram um valor de 553,4 milhões de euros. Verificou-se uma variação negativa de -1254,5 milhões de euros face ao ano anterior, uma vez que a segunda tranche do PRR, embora oportunamente aceite e validada pela CE, só foi transferida para

¹²⁸ Os valores de recebimentos para o ano de 2022 (com exceção dos Programas de Ação de Inicativa Comunitária — PAIC — e «diversos») foram indicados pelas autoridades de gestão dos fundos europeus.

Portugal em 2023 na sequência de constrangimentos administrativos entre as partes no processamento da transferência, decorrentes do fecho do ano.

Relativamente ao desenvolvimento rural do *Next Generation EU*, o aumento de 84,5 milhões de euros face a 2021 é justificado pelo grande volume de pedidos de pagamento apresentados.

Ainda no âmbito do *Next Generation EU*, o REACT-EU — Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa —, que funciona como complemento às dotações FEDER e FSE do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 no âmbito do programa operacional COMPETE2020 e Madeira 14-20, apresentou uma diminuição significativa face a 2021 (-662,1 milhões de euros), uma vez que este instrumento teve o seu auge no apoio às medidas de combate à pandemia de COVID-19.

Adicionalmente, em 2022, foram transferidos para Portugal 2,2 milhões de euros de pré-financiamento relativamente ao novo Fundo para uma Transição Justa, que tem como objetivo principal alcançar a neutralidade climática da EU até 2050.

Com a aprovação do modelo de governação do PT2030, foi recebido, no final do ano de 2022, um número significativo de pré-financiamentos relativos a este novo período de programação (351,7 milhões de euros), respeitantes aos fundos da Política de Coesão e aos Programas de Cooperação Territorial Europeia, bem como ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

No que concerne à Reserva de Ajustamento ao *Brexit*, criada pela CE a favor dos Estados-Membros, de forma a fazer face às implicações resultantes da saída do Reino Unido da UE, foram recebidos dois créditos em 2022, no valor de 44,6 milhões de euros.

As transferências financeiras recebidas diretamente pelas entidades a partir de instituições da UE, decorrentes da participação de Portugal em programas e ações existentes no quadro de diversas políticas europeias, habitualmente denominados Programas de Ação de Iniciativa Comunitária (PAIC), estão associadas a áreas de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação e outras de menor expressão.

Destes, destaca-se o programa Mecanismo Interligar Europa (INEA) (88,8 milhões de euros), o programa ERASMUS+ (81,7 milhões de euros), os Fundos de Segurança e Fronteiras Europeias (16,5 milhões de euros) e o Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras (7,6 milhões de euros).

Transferências de Portugal para a União Europeia

A Decisão (UE, EURATOM) 2020/2053 do Conselho, de 14 de dezembro de 2020, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, entrou em vigor a 1 de junho de 2021, com efeitos retroativos a 1 de janeiro, e revogou a Decisão 2014/335/EU, EURATOM.

O atual sistema de recursos próprios assenta em quatro principais fontes de receita da UE: (i) os recursos próprios tradicionais, constituídos pelos direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas, em conformidade com a pauta aduaneira comum; (ii) o recurso próprio do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA); (iii) o recurso próprio resultante da taxa de mobilização uniforme aplicada ao peso dos resíduos das embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro; e (iv) o recurso próprio baseado no RNB, fixado anualmente, como recurso complementar no quadro do processo orçamental, resultante da aplicação de uma taxa de mobilização relativamente à soma dos rendimentos nacionais brutos dos Estados-Membros a preços de mercado.

Portugal financia ainda, nos termos daquela Decisão, a redução do recurso próprio RNB a favor da Áustria, Alemanha, Dinamarca, Países Baixos e Suécia.

Em 2022, as transferências de Portugal para a UE fixaram-se em 2457,1 milhões de euros, uma redução de 151,4 milhões de euros face ao ano anterior, explicada principalmente pela diminuição dos pagamentos a título do recurso próprio baseados no RNB (166 milhões de euros) e pelos efeitos conjugados do aumento do recurso próprio do IVA (22 milhões de euros) e da não existência de ajustamentos aos recursos próprios do IVA e RNB de anos anteriores¹²⁹ (-49,2 milhões de euros).

Por sua vez, verificou-se um aumento no pagamento de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros), no montante de 54,1 milhões de euros, o que se refletiu também num aumento da retenção a título de despesas de cobrança em 19 milhões de euros.

Por último, de referir as restituições da UE, no montante de 0,3 milhões de euros, decorrentes de atualizações com origem no Orçamento Europeu Retificativo nº 6/2021 relativas aos recursos próprios RNB e plásticos e também no seguimento de um relatório sobre uma visita de controlo aos recursos próprios tradicionais.

3.3. Ativos e Passivos das Administrações Públicas

3.3.1. Dívida Direta do Estado

No final de 2022, o saldo da dívida direta do Estado (antes de *swaps*), apurada numa ótica de contabilidade pública, fixou-se em 287 mil milhões de euros, o que representa um aumento de 8,5 mil milhões de euros face ao verificado em 2021. A variação decorre essencialmente, do aumento do saldo de certificados de aforro, de dívida de curto prazo, de obrigações do tesouro e do saldo associado ao SURE (*Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency*) e ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), apenas parcialmente compensados pelo decréscimo dos saldos de obrigações do tesouro de rendimento variável (OTRV), de certificados do tesouro e dos empréstimos do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF).

Em 2022, a principal fonte de financiamento líquido da República foi a emissão de certificados de aforro, cujo peso relativo no saldo de dívida aumentou de 4,5% em 2021 para 6,8% no final de 2022. Tomando em consideração os dois instrumentos de retalho no seu conjunto (certificado de aforro e certificados do tesouro), verificou-se um incremento mais moderado do seu contributo, com o peso destes a fixar-se em 12,1%, o que compara com 10,9% em 2021.

A emissão de dívida de médio e longo prazos, em particular a emissão de obrigações do tesouro (OT), continua a representar uma importante fonte de financiamento, tendo-se verificado, contudo, uma redução do peso relativo de OT no saldo de dívida, de 55,5% em 2021 para 54,5% no final de 2022, refletindo sobretudo o comportamento de outros instrumentos, que, em termos absolutos, aumentaram mais, fazendo reduzir o peso das OT no *stock* total da dívida. Incluindo os saldos de OTRV e de *Medium Term Notes* (MTN) (em euros e em outras moedas), os quais diminuíram, o peso relativo da dívida transacionável de médio e longo prazos fixou-se em 56,5% face a 58,9% em 2021.

¹²⁹ Em 2022, não se verificaram ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB devido à alteração ao Regulamento (UE, EURATOM) nº 609/2014 do Conselho, de 26 de maio de 2014, introduzida pelo Regulamento (UE, EURATOM) nº 2022/615, de 5 de abril de 2022, e que entrou em vigor a 3 de maio de 2022. Com esta alteração legislativa, a data de pagamento pelos Estados-Membros dos ajustamentos aos recursos próprios baseados no IVA e no RNB de exercícios anteriores foi adiada para março do ano seguinte, a fim de reforçar a previsibilidade para os procedimentos orçamentais nacionais.

O aumento registado na dívida de curto prazo (em euros) decorre essencialmente da evolução das emissões líquidas de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC), de BT e, em menor grau, das contrapartidas das contas margem recebidas no âmbito de derivados financeiros.

Por sua vez, os empréstimos oficiais (englobando Programa de assistência Económica e Financeira — PAEF —, SURE e PRR) contribuíram positivamente para o financiamento líquido, verificando-se um incremento do saldo do empréstimo SURE, em consequência do desembolso das últimas duas tranches do empréstimo da Comissão Europeia a Portugal, em março e em dezembro de 2022, e dos empréstimos PRR, com o recebimento da primeira tranche da componente de empréstimos em maio de 2022, que mais do que compensaram a redução de saldo do MEEF, em consequência da amortização parcial ocorrida em abril de 2022. Ainda assim, o peso relativo dos empréstimos oficiais no conjunto do *stock* da dívida diminuiu ligeiramente (de 19,9% em 2021 para 19,6% no final de 2022), refletindo essencialmente o incremento mais expressivo, em termos absolutos, do saldo de outros instrumentos de dívida.

O saldo da dívida direta do Estado após cobertura cambial registou um acréscimo de 8,4 mil milhões de euros, situando-se em 286,4 mil milhões de euros, o que reflete o efeito cambial favorável da cobertura de derivados, que ascendeu a 627 milhões de euros.

Quadro 3.53. Estrutura da dívida direta do Estado: evolução

(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental								Variação homóloga 2022 vs 2021	
	2019		2020		2021		2022		Valor	%
	Montante	%	Montante	%	Montante	%	Montante	%		
OT - Obrigações do Tesouro	130 887,4	52,1	148 294,2	55,3	154 443,2	55,5	156 491,6	54,5	2 048,4	1,3
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	7 950,0	3,2	7 950,0	3,0	4 500,0	1,6	1 000,0	0,3	-3 500,0	-77,8
CT - Certificados do Tesouro	17 048,7	6,8	17 561,6	6,5	17 848,7	6,4	15 243,4	5,3	-2 605,3	-14,6
CA - Certificados de Aforro	12 020,5	4,8	12 219,9	4,6	12 468,8	4,5	19 625,5	6,8	7 156,7	57,4
Dívida de curto prazo em euros(1)	22 327,1	8,9	18 913,8	7,0	24 530,5	8,8	29 221,5	10,2	4 691,0	19,1
da qual: BT - Bilhetes do Tesouro	11 982,8	4,8	11 453,2	4,3	6 467,1	2,3	7 727,3	2,7	1 260,3	19,5
Outra dívida em euros (excluindo ajuda externa)	6 888,9	2,7	6 832,0	2,5	6 324,4	2,3	6 242,3	2,2	-82,0	-1,3
Dívida em moedas não euro (excluindo ajuda externa)	4 261,4	1,7	3 916,5	1,5	2 983,5	1,1	2 872,9	1,0	-110,6	-3,7
SURE (UE)	-	-	3 000,0	1,1	5 411,0	1,9	6 234,0	2,2	823,0	15,2
PRR (UE)	-	-	-	-	350,9	0,1	959,9	0,3	609,0	173,6
PAEF - Programa de Assistência Económica e Financeira	49 628,3	19,8	49 628,3	18,5	49 628,3	17,8	49 128,3	17,1	-500,0	-1,0
FEEF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	25 328,3	10,1	25 328,3	9,4	25 328,3	9,1	25 328,3	8,8	0,0	0,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	24 300,0	9,7	24 300,0	9,1	24 300,0	8,7	23 800,0	8,3	-500,0	-2,1
FMI - Fundo Monetário Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	251 012,3	100,0	268 316,3	100,0	278 489,2	100,0	287 019,4	100,0	8 530,2	3,1
Efeito cambial da cobertura de derivados (líquido)	-628,6		-288,4		-478,0		-627,1		-149,0	
Dívida total após cobertura de derivados	250 383,7		268 027,8		278 011,2		286 392,4		8 381,2	

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Necessidades e fontes de financiamento do Estado

Em 2022, as necessidades líquidas de financiamento do subsector Estado, apuradas na ótica da contabilidade pública, ascenderam a 9,3 mil milhões de euros, o que representa um decréscimo de aproximadamente 4,5 mil milhões de euros em relação ao ano anterior. Esta evolução é justificada pela redução do défice orçamental do subsector Estado em contabilidade pública em 3,7 mil milhões de euros (que se fixou em torno de 5,8 mil milhões de euros) e, ainda que em menor grau, pela redução da aquisição líquida de ativos financeiros em cerca de 0,8 mil milhões de euros (fixando-se em 3,5 mil milhões de euros).

As amortizações de dívida fundada totalizaram 47,8 mil milhões de euros, um valor superior em 5,6 mil milhões de euros ao observado em 2021. Esta evolução ficou a dever-se essencialmente ao aumento do volume de amortizações de dívida de curto prazo (5,6 mil milhões de euros), em particular de CEDIC.

Desta forma, as necessidades brutas de financiamento ascenderam a 57 mil milhões de euros, um incremento de 1,1 mil milhões de euros face ao ano anterior.

O financiamento fundado em 2022, numa perspetiva de ano civil, ascendeu a 55,4 mil milhões de euros, dos quais 1,6 mil milhões foram alocados ao orçamento de 2021 por via do período complementar. Já em 2023, foram emitidos 3,8 mil milhões de euros, alocados ao orçamento de 2022 por via do período complementar. Assim, o financiamento relativo ao orçamento de 2022 ascendeu a 57,8 mil milhões de euros, resultando num saldo de financiamento a transitar para o orçamento de 2023 de cerca de 522 milhões de euros, com um aumento de 324 milhões face ao transitado de 2021.

Quadro 3.54. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: evolução

(milhões de euros)

	Execução Orçamental			Variação homóloga 2022 vs 2021	
	2020	2021	2022	Valor	%
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	16 790	13 773	9 251	-4 522	-48,9
Défice orçamental	12 204	9 471	5 781	-3 690	-63,8
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	4 585	4 301	3 469	-832	-24,0
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE 1	0	0	0	0	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	36 841	42 122	47 763	5 641	11,8
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	3 987	4 959	5 566	607	10,9
Dívida de curto prazo em euros	22 327	18 914	24 530	5 617	22,9
Dívida de médio e longo prazo em euros	10 530	16 662	17 409	747	4,3
Dívida em moedas não euro	0	1 387	279	-1 108	-396,6
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-3	200	-22	-222	994,5
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	53 631	55 894	57 014	1 119	2,0
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	55 117	56 070	57 775	1 705	3,0
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	108	1 501	198	-1 302	-656,9
Emissões de dívida no próprio ano	55 009	52 994	53 777	783	1,5
Emissões de dívida no período complementar	0	1 575	3 800	2 225	58,6
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	1 501	198	522	324	62,0
Depósitos cativos para reforço da estabilidade financeira (3)	0	0	0	0	-
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	1 501	198	522	324	62,0
p.m. 6. Discrepância estatística	15	23	-240	-262	109,5
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	56 562	52 994	55 352	2 358	4,3
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	1 553	0	1 575	1 575	100,0
Relativas ao orçamento do ano	55 009	52 994	53 777	783	1,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Analisando os valores executados por comparação com a previsão inicial, inscrita no relatório do Orçamento do Estado para 2022, as necessidades brutas de financiamento foram superiores em 3,9 mil milhões de euros. Este acréscimo decorre sobretudo do maior volume de amortizações de dívida fundada (4,9 mil milhões de euros) comparativamente ao previsto inicialmente, apenas parcialmente compensado pela redução do défice orçamental. O montante mais elevado de amortizações resulta essencialmente de amortizações de dívida de médio e longo prazos em euros, em particular de OT (associadas nomeadamente às operações de troca e de recompra executadas ao longo do ano), a par de resgates de certificados do tesouro.

Numa ótica de ano civil, o financiamento fundado em 2022 situou-se acima da previsão em 0,6 mil milhões de euros. Neste âmbito, as emissões de certificados de aforro tiveram um impacto relevante, fixando-se num montante superior à previsão inicial, compensando apenas parcialmente o decréscimo das emissões de obrigações do tesouro, de bilhetes do tesouro e de certificados do tesouro face à previsão inicial. A este

montante acresce ainda o financiamento efetuado ao abrigo do período complementar de 2022, que ascendeu a 3,8 mil milhões de euros.

Quadro 3.55. Necessidades e fontes de financiamento do Estado: comparação com a previsão
(milhões de euros)

	2022			Execução vs Previsão		
	Previsão inicial (1)	Previsão corrigida (2)	Execução (3)	Diferença (4)=(3)-(1)	Variação (%) (5)=(3-1)/(1)*100	Grau de execução (%) (6)=(3)/(1)
1. NECESSIDADES LÍQUIDAS DE FINANCIAMENTO	10 308	8 307	9 251	-1 057	-10,3	89,7
Défice orçamental	6 849	5 307	5 781	-1 068	-15,6	84,4
Aquisição líquida de ativos financeiros (exceto receita de privatizações)	3 459	3 000	3 469	10	0,3	100,3
Reforço da estabilidade financeira	0	0	0	0	-	-
Dotação para o FRDP	0	0	0	0	-	-
Transferência de saldo de gerência da ADSE1	0	0	0	0	-	-
Receita de privatizações (-)	0	0	0	0	-	-
2. AMORTIZAÇÕES E ANULAÇÕES (dívida fundada)	42 842	43 644	47 763	4 921	11,5	111,5
Certificados de Aforro + Certificados do Tesouro	4 735	4 721	5 566	831	17,6	117,6
Dívida de curto prazo em euros	24 530	24 530	24 530	0	0,0	100,0
Dívida de médio e longo prazo em euros	13 316	14 133	17 409	4 093	30,7	130,7
Dívida em moedas não euro	283	279	279	-4	-1,3	98,7
Fluxos de capital de swaps (líq.)	-23	-20	-22	1	-3,8	96,2
3. NECESSIDADES BRUTAS DE FINANCIAMENTO (1 + 2)	53 150	51 952	57 014	3 864	7,3	107,3
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	53 184	52 084	57 775	4 591	8,6	108,6
Saldo de financiamento de orçamentos anteriores	0	198	198	198	-	-
Emissões de dívida no próprio ano	53 184	51 885	53 777	593	1,1	101,1
Emissões de dívida no período complementar	0	0	3 800	3 800	-	-
5. SALDO DE FINANCIAMENTO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE (4 - 3 + 6)	34	132	522	488	1 433,9	1 533,9
Saldo disponível de financiamento para exercícios seguintes	34	132	522	488	1 433,9	1 533,9
p.m. 6. Discrepância estatística	0	0	-240	-240	-	-
p.m. EMISSÕES DE DÍVIDA NO ANO CIVIL (dívida fundada)	54 703	53 460	55 352	649	1,2	101,2
Relativas ao orçamento do ano anterior (período complementar)	1 519	1 575	1 575	56	3,7	103,7
Relativas ao orçamento do ano	53 184	51 885	53 777	593	1,1	101,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

As necessidades líquidas de financiamento, em 2022, foram asseguradas em grande medida pelo financiamento líquido de certificados de aforro, cujo volume de emissões líquidas ascendeu a 7,2 mil milhões de euros. A este valor acresceram as emissões líquidas de certificados especiais de dívida pública (de curto prazo — CEDIC — e de médio e longo prazos — CEDIM), num montante de 3,5 mil milhões de euros, de obrigações do tesouro, num total de 1,3 mil milhões de euros, e de bilhetes do tesouro, também em cerca de 1,3 mil milhões de euros. Adicionalmente, verificou-se uma emissão líquida positiva dos empréstimos oficiais, com o desembolso das últimas duas tranches do empréstimo SURE (de 0,5 e 0,3 mil milhões de euros em março e dezembro, respetivamente), a par do recebimento, sob a forma de empréstimo do PRR, de 0,6 mil milhões de euros em maio, que mais do que compensaram a amortização parcial do empréstimo do MEEF em abril (no valor de 0,5 mil milhões de euros).

O contributo positivo destes instrumentos serviu para financiar as necessidades líquidas de financiamento do Estado, especialmente associadas ao défice e, ainda que em menor grau, à aquisição líquida de ativos financeiros. Releva ainda a redução do saldo de OTRV de 3,5 mil milhões de euros face a 2021, a par de emissões líquidas de certificados do tesouro, que, em 2022, totalizaram um valor negativo de 2,6 mil milhões de euros.

Quadro 3.56. Composição do financiamento: evolução
(milhões de euros)

Instrumentos	Execução orçamental									Variação homóloga 2022 vs 2021	
	2020			2021			2022			Valor líquido	%
	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido	Emissão	Amortização	Líquido		
DÍVIDA EURO	56 562	36 844	19 718	52 994	40 534,8	12 459,5	55 352	47 506	7 846	-4 613,6	-37,0
CA - Certificados de Aforo	816	616	199	873	623,7	248,9	7 880	723	7 157	6 907,8	2 775,0
CT - Certificados do Tesouro	3 884	3 371	513	4 622	4 335	287	2 238	4 843	-2 605	-2 892,4	-1 007,4
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	7 046	9 720	-2 674	17 523	7 046	10 477	20 826	17 523	3 303	-7 174,4	-68,5
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	13	33	-20	0	354	-354	248	42	206	560,4	-158,3
BT - Bilhetes do Tesouro	11 453	11 983	-530	6 467	11 453	-4 986	7 727	6 467	1 260	6 246,4	-125,3
OT - Obrigações do Tesouro	29 875	10 444	19 431	19 375	12 599	6 776	14 175	12 909	1 265	-5 510,8	-81,3
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	0	0	0	3 450	-3 450	0	3 500	-3 500	-50,0	1,4
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	828	0	828	0	0	0	-827,6	-100,0
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	0	0	0	8	0	8	-6	500	-506	-513,8	-6 687,9
SURE	3 045	0	3 045	2 407	0	2 407	817	0	817	-1 590,2	-66,1
PRR	0	0	0	351	0	351	609	0	609	258,1	73,6
Outra dívida curto prazo em euros (1)	415	624	-209	540	415	126	668	540	128	2,3	1,8
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	16	53	-37	0	259	-259	170	458	-288	-29,4	11,3
DÍVIDA NÃO EURO	0	0	0	0	1 387	-1 387	0	279	-279	1 108,1	-79,9
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-
Outra dívida em moedas não euro	0	0	0	0	1 387	-1 387	0	279	-279	1 108,1	-79,9
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	-3	3	0	200	-200	0	-22	22	221,9	-111,2
TOTAL	56 562	36 841	19 721	52 994	42 122	10 872	55 352	47 763	7 589	-3 283,6	-30,2

Nota: (1) No seguimento da alteração metodológica decidida pela autoridade estatística nacional, o financiamento líquido do Estado passou a incluir, a partir de 2015, as contas-margem recebidas no âmbito de operações de derivados para cobertura de risco de taxa de juro e cambial.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Comparando a execução com a previsão inicial do relatório do Orçamento do Estado para 2022, verificou-se um financiamento líquido inferior em 4,3 mil milhões de euros em 2022, com o grau de execução a fixar-se em 64%.

Quadro 3.57. Composição do financiamento: comparação da execução com a previsão
(milhões de euros)

Instrumentos	2022									Execução vs Previsão (emissão líquida)		
	Previsão Inicial			Previsão corrigida			Execução			Diferença (10)=(9)-(3)	Variação (%) [(11)-(3)]/(3)*100	Grau de execução (%) (12)=(9)/(3)
	Emissão (1)	Amortização (2)	Líquido (3)	Emissão (4)	Amortização (5)	Líquido (6)	Emissão (7)	Amortização (8)	Líquido (9)			
DÍVIDA EURO	54 703	42 582	12 121	53 460	43 384	10 076	55 352	47 506	7 846	-4 274,9	-35,3	64,7
CA - Certificados de Aforo	863	714	148	3 693	713	2 980	7 880	723	7 157	7 008,3	4 724,6	4 824,6
CT - Certificados do Tesouro	4 021	4 021	0	2 380	4 008	-1 628	2 238	4 843	-2 605	-2 605,3	-	-
CEDIC - Certificados Especiais de Dívida Pública CP	20 586	17 523	3 063	23 398	17 523	5 875	20 826	17 523	3 303	239,5	7,8	107,8
CEDIM - Certificados Especiais de Dívida Pública MLP	0	26	-26	0	26	-26	248	42	206	232,5	-890,7	-790,7
BT - Bilhetes do Tesouro	9 849	6 467	3 382	8 411	6 467	1 944	7 727	6 467	1 260	-2 121,3	-62,7	37,3
OT - Obrigações do Tesouro	17 458	8 832	8 626	13 120	9 648	3 472	14 175	12 909	1 265	-7 360,8	-85,3	14,7
OTRV - Obrigações do Tesouro Rendimento Variável	0	3 500	-3 500	0	3 500	-3 500	0	3 500	-3 500	0,0	0,0	100,0
FEFF - Facilidade Europeia de Estabilização Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
MEEF - Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	-6	500	-506	-6	500	-506	-6	500	-506	0,0	0,0	100,0
SURE	518	0	518	818	0	818	817	0	817	299,4	57,8	157,8
PRR	718	0	718	718	0	718	609	0	609	-108,8	-15,2	84,8
Outra dívida curto prazo em euros (1)	527	540	-14	758	540	218	668	540	128	141,6	-1 041,2	-941,2
Outra dívida de médio e longo prazo em euros	170	458	-288	170	458	-288	170	458	-288	-0,1	0,0	100,0
DÍVIDA NÃO EURO	0	283	-283	0	279	-279	0	279	-279	3,6	-1,3	98,7
FMI - Fundo Monetário Internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0	-	-
Outra dívida em moedas não euro	0	283	-283	0	279	-279	0	279	-279	3,6	-1,3	98,7
FLUXOS DE CAPITAL DE SWAPS (LÍQ.)	0	-23	23	0	-20	20	0	-22	22	-0,9	-3,8	96,2
TOTAL	54 703	42 842	11 861	53 460	43 644	9 816	55 352	47 763	7 589	-4 272,2	-36,0	64,0

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Acrescimento de endividamento

A Lei do Orçamento do Estado para 2022, no seu artigo 141º, concedeu ao Governo autorização para aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de 16,2 mil milhões de euros, para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes do Orçamento do Estado.

No entanto, tendo em conta o disposto na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual): «Caso seja efetuado algum financiamento antecipado, o limite de endividamento do ano orçamental subsequente é reduzido no montante do financiamento, podendo este

ser aumentado até 50% das amortizações previstas de dívida fundada a realizar no ano orçamental subsequente». Assim, o limite máximo de endividamento incorporando estes dois fatores ascende, de facto, a aproximadamente 29,5 mil milhões de euros. Excluindo o pré-financiamento para o ano seguinte, o limite seria de 10,9 mil milhões de euros.

Quadro 3.58. Cálculo do limite máximo de acréscimo de endividamento líquido global direto

(Lei nº 12/2022, artigo 141º)

(milhões de euros)

1. Limite inscrito na Lei n.º 12 /2022 do OE 2022 (artº 141º)	16 200
2. Saldo de financiamento do Estado que transitou de 2021	198
3. Saldo de financiamento dos SFA que transitou de 2021	5 114
4. Limite máximo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (1-2-3)	10 888
5. Amortizações fundadas da dívida direta do Estado a realizar em 2023 (excl dívida à Adm Central)	36 463
6. Amortizações fundadas da dívida dos SFA a realizar em 2023 (excl dívida à Adm Central)	687
7. Limite máximo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (4 + 50%*(5+6))	29 463

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

O quadro seguinte demonstra que, em ambos os casos, os limites foram respeitados.

Quadro 3.59. Verificação do limite de acréscimo de endividamento líquido global direto

(milhões de euros)

1. Endividamento líquido direto do Estado em 2022 (ano civil, valor encaixe)	7 589
2. Endividamento líquido do Estado face a outras entidades da Administração Central (-)	1 404
3. Endividamento líquido do Estado (excluindo dívida à Administração Central) (1-2)	6 185
4. Endividamento líquido dos SFA (excluindo dívida à Administração Central)	-638
5. Acréscimo de endividamento incluindo pré-financiamento do ano seguinte (artº 141º) (3+4)	5 546
6. Saldo de financiamento que transitou para 2023 (Estado)	522
7. Saldo de financiamento que transitou para 2023 (SFA)	5 829
8. Acréscimo de endividamento excluindo pré-financiamento do ano seguinte (5-6-7)	-805

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Em 2022, o endividamento líquido direto do Estado (excluindo dívida contraída junto de entidades da Administração Central) ascendeu a 6,2 mil milhões de euros. Por seu turno, o endividamento líquido dos serviços e fundos autónomos junto de entidades externas à Administração Central fixou-se em cerca de -0,6 mil milhões de euros.

Assim, o acréscimo de endividamento líquido global direto, incluindo o pré-financiamento efetuado para o ano seguinte, fixou-se em 5,5 mil milhões de euros em 2022, um valor inferior ao limite máximo de 29,5 mil milhões de euros acima mencionado.

Tendo em consideração que o saldo de financiamento da Administração Central a transitar para 2023 ascendeu a 6,4 mil milhões de euros, o acréscimo de endividamento, excluindo pré-financiamento do ano seguinte, foi de -0,8 mil milhões de euros, cumprindo-se assim o limite excluído desta componente, que, como atrás referido, ascende a 10,9 mil milhões de euros.

Juros e outros encargos da dívida direta do Estado

Em 2022, a despesa incluída no Programa Orçamental 08 — Gestão da Dívida Pública relacionada com juros e outros encargos da dívida pública ascendeu a 6,1 mil milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2022, de 6,3 mil milhões de euros.

Quadro 3.60. Juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2022		Desvio face ao OE2022
	OE2022	Exec.	
Juros da dívida pública	6 165	6 041	-124
Bilhetes do Tesouro	-43	-40	2
Obrigações do Tesouro	4 382	4 382	0
Empréstimos PAEF	699	626	-73
SURE	7	0	-7
RRF	0	0	0
Certificados de Aforro e do Tesouro	733	739	6
CEDIC / CEDIM	15	12	-3
Outros	372	322	-50
Comissões	100	65	-35
Empréstimos PAEF	7	9	3
Outros	93	56	-37
Juros e outros encargos pagos	6 265	6 106	-159
Juros recebidos de aplicações	9	-13	-22
Juros e outros encargos líquidos	6 274	6 094	-181

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

O desvio favorável face ao Orçamento do Estado para 2022 é explicado sobretudo pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram favoráveis. Para esta evolução concorrem maioritariamente a rubrica referente aos empréstimos obtidos no âmbito do PAEF e pela rubrica «outros». No caso dos empréstimos do PAEF, a redução reflete o efeito de taxas de juro mais baixas, nomeadamente na componente com taxa de juro variável (FEEF). Já a redução na rubrica «outros» reflete, entre outros, o efeito favorável associado a instrumentos de derivados.

3.3.2. Tesouraria do Estado

3.3.2.1. Unidade de Tesouraria do Estado

A atividade da tesouraria do Estado é um importante instrumento de suporte à gestão dos fundos públicos e à otimização da gestão da liquidez. O progressivo aumento da eficiência nesta atividade permitirá uma redução de custos por parte do Estado, tendo em conta o diferente perfil de execução das despesas e receitas orçamentais. A Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) assume, desta forma, um papel muito relevante na otimização da gestão dos recursos financeiros disponíveis.

Os objetivos centrais da UTE são os seguintes:

- Minimização do prazo de imobilização dos recebimentos;
- Maior eficiência e eficácia na execução dos pagamentos, nomeadamente na redução de custos financeiros associados à realização dos mesmos;
- Maior articulação entre recebimentos e pagamentos, com a finalidade de obtenção de ganhos financeiros e/ou redução de custos de financiamento.

Com vista ao adequado cumprimento da UTE por parte dos organismos públicos, o IGCP emitiu, no decurso de 2022, 104 pareceres, em conformidade com o nº 5 do artigo 136º da Lei nº 12/2022, de 27 de junho.

A promoção da UTE junto dos organismos públicos foi realizada não só mediante a emissão de pareceres sobre a UTE, mas também através de um conjunto de reuniões com organismos públicos e celebração de protocolos de prestação de serviços, e de forma constante, por meio da intervenção dos gestores de conta.

Recebimentos

A melhoria contínua da Rede de Cobranças do Estado (RCE) tem permitido minimizar o tempo de centralização de fundos na tesouraria do Estado, bem como os custos operacionais de cobrança, acompanhamento e controlo da mesma.

Neste sentido, tem-se vindo a privilegiar o alargamento da RCE. Em 2022, os seguintes organismos públicos arrecadaram receitas através do documento único de cobrança (DUC): Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, EPE, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Autoridade para as Condições do Trabalho, Agência Portuguesa do Ambiente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Autoridade Tributária e Aduaneira, Caixa Geral de Aposentações, Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral da Política da Justiça, Entidade Reguladora da Saúde, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o Tribunal Constitucional.

Após os contatos encetados em 2021, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) iniciou, em 2022, a disponibilização na plataforma de pagamentos da Administração Pública (PPAP) da opção «pagamentos ao Estado», passando a funcionar, em articulação com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE (IGCP), como facilitadora técnica junto dos serviços e entidades públicas na geração das suas referências DUC e na troca de ficheiros de emissão e de cobrança.

Esta parceria com a AMA é um primeiro passo para a reformulação e revitalização da utilização da RCE, objetivando, nesta fase, facilitar ao nível tecnológico a ligação entre os serviços e entidades públicas e a rede do Estado, mas perspetivando-se a médio prazo como:

- Motor da modernização da RCE, com a realização de emissões e cobranças em tempo real;
- Potenciador da redução dos encargos de cobrança suportados pelo Estado;
- Implementador de melhorias na informação de gestão às entidades administradoras de receitas e à tesouraria do Estado.

Com base nos trabalhos desencadeados em 2022, as escolas de ensino básico e secundário, a partir de janeiro de 2023, passam a entregar as suas receitas através de DUC emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. via PPAP da AMA. Com esta alteração, introduz-se um circuito mais eficiente, que conduzirá a uma mais célere disponibilização de fundos às escolas dos ensinos básico e secundário.

O valor centralizado na tesouraria do Estado, através de DUC, rondou, em 2022, os 84 mil milhões de euros, correspondendo a cerca de 34 milhões de documentos pagos.

Dos serviços bancários prestados pelo IGCP, através do seu *internet banking*, realça-se a possibilidade de que os organismos públicos dispõem de arrecadação de receitas diretamente nas suas contas no IGCP, via caixas automáticas Multibanco da SIBS, mediante a utilização de uma referência de pagamento de serviços. Os valores arrecadados através desta funcionalidade, em 2022, ascenderam a 2459 milhões de euros.

Ainda a nível dos serviços bancários, mencione-se a progressiva disponibilização de terminais de pagamento automático, móveis, fixos e virtuais, iniciada em 2008, que tem permitido incrementar a centralização de fundos na tesouraria do Estado, ao possibilitar aos organismos públicos com serviços descentralizados receber as respetivas receitas em contas no IGCP.

Durante o ano de 2022 foram centralizados na tesouraria do Estado, através da utilização de 5419 terminais de pagamento automático, valores que rondaram 342 milhões de euros.

Pagamentos

A vertente devedora do sistema de débitos diretos veio viabilizar a execução de movimentos automáticos a débito nas contas dos organismos públicos, para execução dos respetivos pagamentos a várias entidades, das quais se destaca a UNICRE, simplificando e automatizando os procedimentos e reduzindo os custos inerentes aos meios de pagamento em uso. Em 2022, foram concretizados por débito direto pagamentos que rondaram 113,5 milhões de euros.

Ao nível dos meios de pagamento, procurou-se dinamizar o uso dos meios de pagamento eletrónicos (mais rápidos, seguros e convenientes), como as transferências bancárias, os débitos diretos e os pagamentos através de cartões (*IGCP Charge Card*) em detrimento da utilização dos que têm suporte físico (numerário e cheques), ajustando-se às melhores práticas do setor bancário a nível europeu, no quadro da criação da Área Única de Pagamentos Europeia.

No que respeita aos cartões *IGCP Charge Card*, no final de 2022 existia um total de 1532 cartões ativos, que permitiram a execução de pagamentos eletrónicos que ascenderam a 10,1 milhões de euros.

Gestão de liquidez

As melhorias desencadeadas nos domínios dos pagamentos e recebimentos permitem, no seu todo, um acompanhamento mais fiável da execução orçamental, o qual tem reflexos imediatos numa maior fiabilidade das previsões de tesouraria e numa maior racionalidade das disponibilidades para a gestão da tesouraria do Estado.

O modelo de gestão integrada dos ativos e passivos financeiros do Estado (Decreto-Lei nº 273/2007, de 30 de julho) permite a obtenção de ganhos de eficiência, uma vez que os saldos de tesouraria passaram a ser utilizados para compensar interanualmente os saldos da dívida, diminuindo a dívida em circulação e os consequentes encargos financeiros para o Estado.

3.3.2.2. Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

Conforme disposto nos artigos 136º da Lei do Orçamento do Estado de 2022, e 102º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022, de acordo com a regra geral, as entidades devem efetuar toda a movimentação de fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, verificando-se assim o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE).¹³⁰

¹³⁰ Para aferição do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado, as entidades reportam trimestralmente o saldo no final de cada mês dos depósitos e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE e das instituições bancárias, bem como os respetivos rendimentos auferidos. Com base nesse reporte, a Direção-Geral do Orçamento identifica as entidades em incumprimento por: manutenção de fundos fora da Tesouraria do Estado; não entrega de rendimentos de depósitos e de aplicações financeiras nas situações aplicáveis; falta de reporte de informação; e prestação de informação incorreta. No caso das instituições de ensino superior, engloba a aferição do cumprimento do regime específico que lhes é aplicável.

A percentagem de fundos depositados fora do IGCP, em incumprimento da UTE, foi de 0,2% do total de fundos detidos por entidades da Administração Central sujeitas a este princípio. Apurou-se que os níveis de incumprimento verificados no ano de 2022 registaram um decréscimo, face a 2021, quer em termos percentuais (-1,3 pp), quer em valor absoluto (-208,7 milhões de euros).

O Fundo de Contragarantia Mútuo foi a principal entidade incumpridora deste princípio, considerando os valores finais do ano de 2022, em que detinha 21,7 milhões de euros na banca comercial (230,7 milhões de euros em 2021). Contudo, nos trimestres anteriores (1º a 3º trimestres), o Fundo de Garantia de Depósitos também contribuiu de modo significativo para os níveis de incumprimento verificados¹³¹. Excluindo estas duas entidades da análise, no final de 2022, o incumprimento foi de 0,06% (10,2 milhões de euros) do total de fundos detidos pelas entidades da Administração Central sujeitas a este princípio (0,06% e 10 milhões de euros no ano de 2021).

Em termos de análise trimestral em cadeia, verificou-se um comportamento crescente nas verbas (em termos percentuais) depositadas fora do IGCP, em incumprimento do princípio da UTE, nos dois primeiros trimestres de 2022, invertido nos trimestres seguintes, com uma descida mais pronunciada no último. As entidades que mais contribuíram para esta diminuição foram o Fundo de Contragarantia Mútuo (apesar de, como referido, ser o principal responsável pela percentagem total de incumprimento), o Fundo de Garantia de Depósitos, a Metropolitano de Lisboa, EPE e a Agência para a Energia.

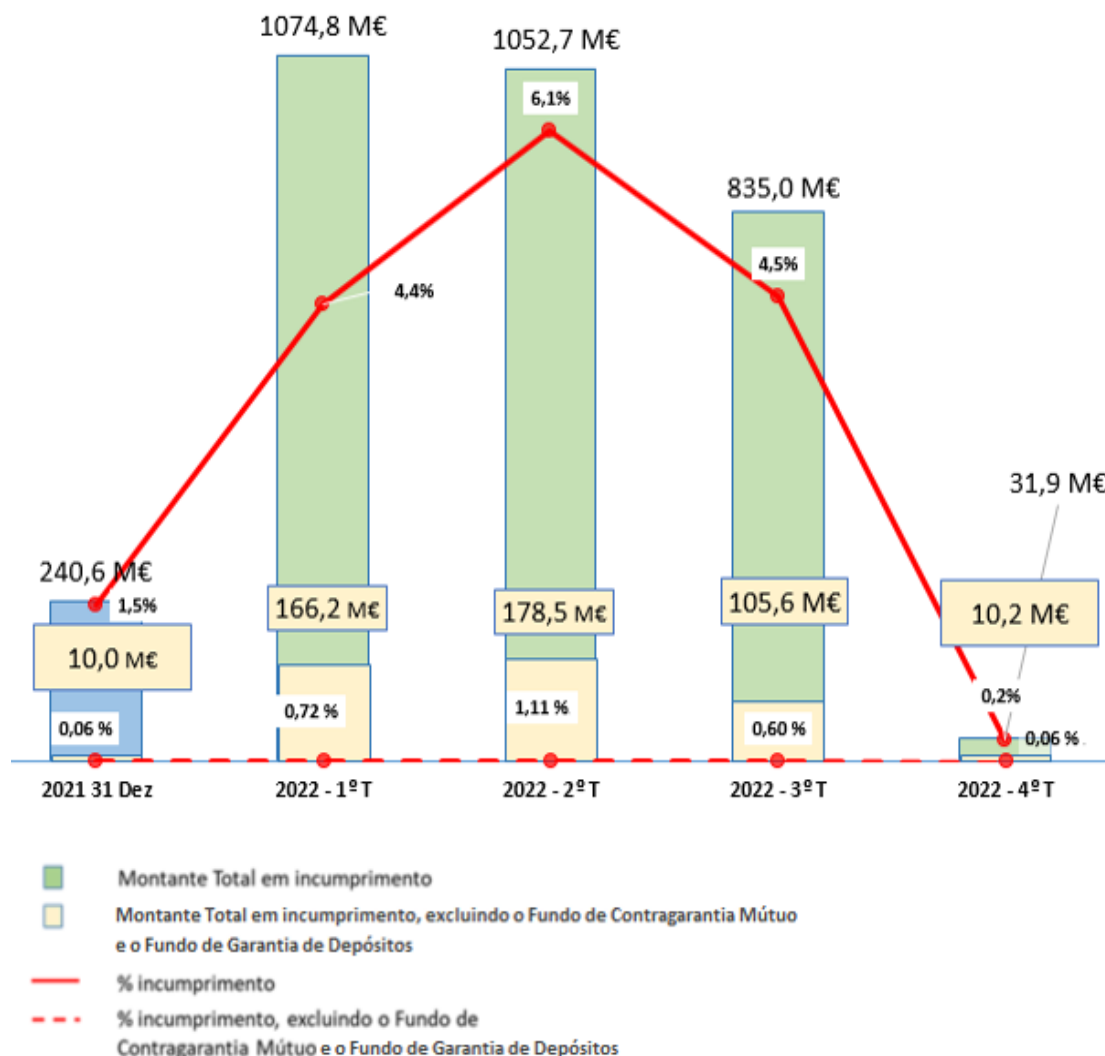
Se considerarmos o universo de entidades sujeitas ao cumprimento do princípio da UTE no ano de 2022, e excluirmos os já mencionados Fundo de Contragarantia Mútuo e Fundo de Garantia de Depósitos, verifica-se que o montante em incumprimento evidenciou idêntico comportamento, com crescimento nos dois primeiros trimestres e redução nos seguintes, atingindo o valor mais reduzido do ano no quarto trimestre, 10 milhões de euros¹³². Este decréscimo deveu-se em grande parte à evolução verificada nas entidades já anteriormente mencionadas (Metropolitano de Lisboa, EPE e Agência para a Energia), que, no seu conjunto, evidenciaram uma diminuição do montante em incumprimento que ascendeu a 77,8 milhões de euros, do 3º para o 4º trimestre.

De entre os motivos invocados pelas entidades para os incumprimentos, sobressaem os relacionados com a necessidade de recurso a produtos ou serviços especializados disponibilizados pelas instituições financeiras comerciais.

¹³¹ No final do ano, o Fundo de Garantia de Depósitos não apresentou valores em incumprimento, por ter beneficiado de dispensa do cumprimento deste princípio.

¹³² 166,2 milhões de euros no primeiro trimestre, 178,5 milhões de euros no segundo trimestre e 105,6 milhões de euros no terceiro trimestre.

Gráfico 3.5. Evolução do montante e da percentagem de fundos fora do IGCP em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2022

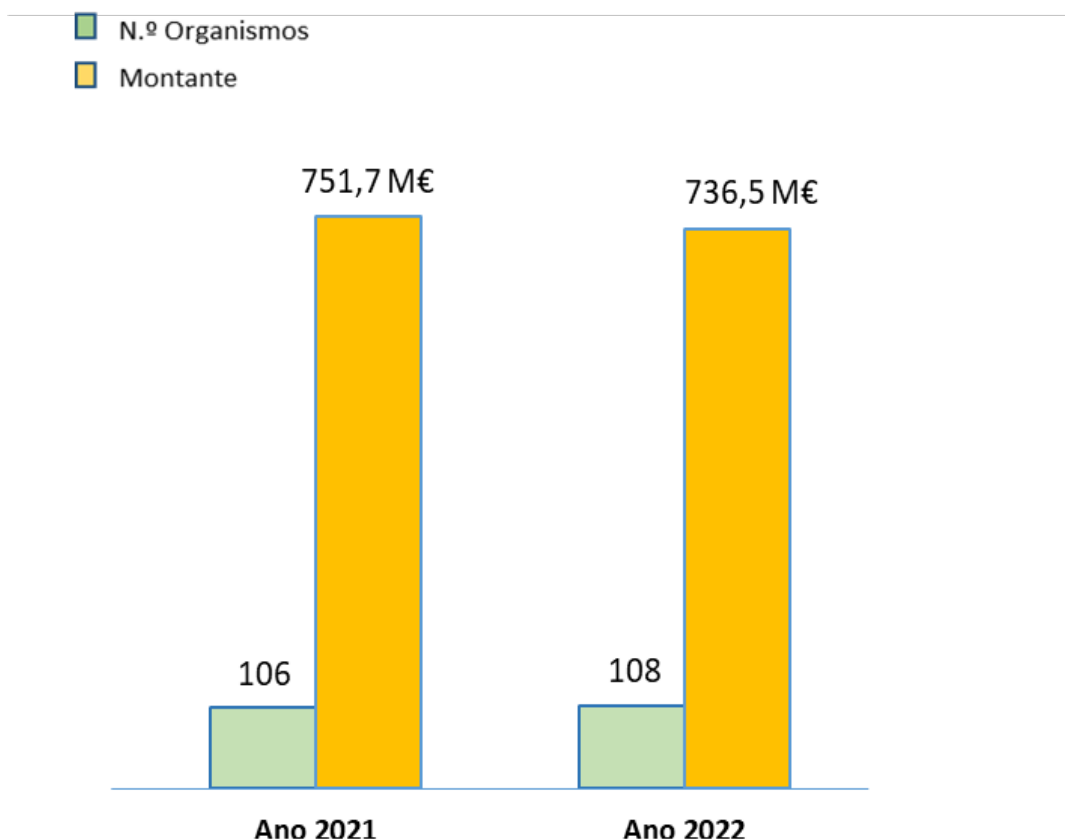


Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram dados para o efeito, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada). Os dados relativos ao primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2022 refletem a informação disponível à data de reporte dos respetivos trimestres.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Gráfico 3.6. Número de organismos com despacho de dispensa do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado e fundos fora do IGCP em 2022



Nota: O montante não inclui as entidades que não reportaram, bem como as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quando comparado com o ano de 2021, registou-se um aumento do número de entidades dispensadas do cumprimento do princípio da UTE (mais duas), embora se apure uma redução de 15,2 milhões de euros do montante detido por estas entidades no sistema bancário. Para esta diminuição contribuiu fundamentalmente a Agência para a Energia (1,1 milhões de euros em 2022 e 31,8 milhões de euros em 2021).

De entre os motivos apresentados pelas entidades para solicitarem, no ano de 2022, a dispensa do cumprimento do princípio da UTE, destacam-se as operações, para as quais o IGCP ainda não teve possibilidade de disponibilizar os serviços pretendidos: custódia de títulos, operações de financiamento, arrecadação de valores através da vertente credora dos débitos diretos, garantias bancárias e serviço de recolha de valores.

Quadro 3.61. Fundos fora do IGCP por Ministério detidos por organismos dispensados

(euros)

Ano	2022		2021		Variação	
Ministério	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário	N.º dispensas	Fundos no sistema bancário
EGE		-		-	0	-
PCM	6	893 052	6	974 574	0	-81 523
MNE	1	1 149 634	1	2 250 889	0	-1 101 255
MDN	6	6 525	6	7 384	0	-860
MAI	5	312 553	6	334 899	-1	-22 346
MJ	5	528 527	4	1 708 587	1	-1 180 060
MF	14	640 304 522	15	634 888 833	-1	5 415 690
MEM	7	2 062 553	8	1 510 240	-1	552 312
MC	5	8 410 021	5	7 657 047	0	752 975
MCTES	4	1 574 638	1	799 933	3	774 704
ME		-		-	0	-
MTSSS	2	7 773	3	18 404	-1	-10 631
MS	32	7 352 489	33	4 499 689	-1	2 852 801
MAAC	11	55 401 335	10	81 626 114	1	-26 224 779
MIH	6	18 404 573	4	15 310 771	2	3 093 802
MCT		-		-	0	-
MAA	4	111 936	4	111 829	0	108
TOTAL	108	736 520 131	106	751 699 192	2	-15 179 061

Notas:

O montante não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Os valores referentes a 2021 encontram-se convertidos para a orgânica de 2022 (XXIII Governo) para efeitos de comparabilidade.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente às entidades dispensadas, parcial ou integralmente, por disposição legal, existem no seu conjunto 19 entidades, cujo montante total de fundos no sistema bancário ascende a 5638 milhões de euros, assumindo particular destaque a Caixa Geral de Aposentações (4456,5 milhões de euros) e o Fundo para as Relações Internacionais, IP (1003,6 milhões de euros). Quando comparado com o ano de 2021, verificou-se um aumento de 575,9 milhões de euros (em 2021 o montante de fundos no sistema bancário das entidades legalmente dispensadas foi de 5062 milhões de euros).

Do ponto de vista da representatividade, no total dos incumpridores, e tendo por referência o final do ano de 2022, destacam-se de entre as entidades que mais contribuíram para a situação de incumprimento, o Fundo de Contragarantia Mútuo (Ministério da Economia e Mar) e a I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) que representavam, respetivamente, 68% e 15% do montante total de fundos fora da Tesouraria do Estado.

O Fundo de Contragarantia Mútuo refere que o incumprimento decorre da obrigação contratual de ter contas bancárias específicas para depósito dos fundos que gere. No que respeita ao I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto, esta entidade integrou o perímetro da Administração Central pela primeira vez em 2022, tendo informado que se encontra desde então a diligenciar pelos procedimentos conducentes ao adequado cumprimento da UTE.

Quadro 3.62. Entidades em situação de incumprimento mais representativas
(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Disponibilidades no sistema bancário	Aplicações no sistema bancário	Rendimentos obtidos	Rendimentos Entregues
Economia e Mar	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO	76 401	21 604 808	57 849	15 255
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	I3S - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO	4 829 813	-	-	-
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	UNIVERSIDADE DO MINHO	2 725 281	-	-	-
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	IMAR - INSTITUTO DO MAR	2 581 485	-	-	-
Finanças	FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, S.G.P.S., S.A. *	1 726 929	-	-	-
Justiça	DIRECÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS	1 091 435	-	-	-
Economia e Mar	FUNDO REVIVE NATUREZA	617 489	100 000	-	-
Ambiente e da Acção Climática	AVEIROPOLIS - SOC. PARA O DES. DO PROG. POLIS EM AVEIRO, S.A.	341 926	-	-	-
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	211 976	-	-	-
Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	AUP - ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS	168 136	-	-	-
TOTAL		14 370 872	21 704 808	57 849	15 255

Nota: * Entidade incumpridora por reporte incorreto. Reportou saldos na banca comercial «com dispensa UTE» sem possuir a devida dispensa da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE,

Fonte: Direcção-Geral do Orçamento.

Das entidades mais representativas, em termos de fundos detidos no sistema bancário em incumprimento no ano de 2022, assinala-se que o Fundo de Contragarantia Mútuo, o IMAR — Instituto do Mar e o Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, S.G.P.S., S.A., também já constavam do grupo das mais representativas no ano de 2021.

Por Ministério, foi registado um decréscimo da percentagem global de incumprimento em 1,3 pp face ao registado no ano de 2021, onde se destaca o Ministério da Economia e do Mar (-11,1 pp) como o que mais contribuiu para essa evolução, comportamento explicado sobretudo pelo Fundo de Contragarantia Mútuo. Este Fundo, por um lado, reduziu o valor detido na banca comercial, em 209 milhões de euros face ao ano anterior (21,7 milhões de euros em 2022 e 230,7 milhões de euros em 2021) e, por outro, aumentou o detido na Tesouraria do Estado em 253,5 milhões de euros face a 2021 (461,8 milhões de euros no ano de 2022 e 208,3 milhões de euros no ano de 2021), diminuindo a sua taxa de incumprimento de 52,6% para 4,5%. A influenciar também a redução da taxa de incumprimento deste Ministério, identifica-se o Fundo de Capitalização e Resiliência, entidade nova em 2022, que reportou 202 milhões de euros de fundos detidos no IGCP, e em simultâneo não reportou fundos em situação de incumprimento.

Em sentido atenuante, identifica-se o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior que aumentou 2 pp face a 2021, explicado essencialmente pela I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto, que apenas reportou valores detidos fora do IGCP.

Se excluirmos da análise o Fundo de Contragarantia Mútuo e a I3S — Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto, verifica-se que os valores detidos em incumprimento da UTE na banca comercial pelas restantes entidades, no ano de 2022, diminuiram 4,6 milhões de euros, quando se compara com o ano anterior. A entidade que mais contribuiu para esta variação foi o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, que reduziu os fundos reportados na banca comercial em 2022 face a 2021 (-2,2 milhões de euros).

Em termos comparáveis, considerando o mesmo universo de entidades de 2022 e 2021, os fundos residentes no IGCP aumentaram 2272,7 milhões de euros. Os principais responsáveis pelo crescimento dos fundos no IGCP foram: a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (+740,2 milhões de euros), da Presidência do Conselho de Ministros; a CP — Comboios de Portugal EPE (+425,4 milhões de euros), do Ministério das Infraestruturas e Habitação; as Despesas Excepcionais — Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (379,8 milhões de euros), do Ministério das Finanças; e o Fundo para as Relações Internacionais, IP (331,5 milhões de euros) do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Quadro 3.63. Comparação do incumprimento por Ministério: 2021-2022

(milhões de euros)

Ano	2022			2021			Variação		
	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento	Fundos no IGCP	Fundos no sistema bancário	% de Incumprimento
01 - EGE	77,7	0,0	0,0	81,1	0,0	0,0	-3,5	0,0	0,0
02 - PCM	3 139,9	0,0	0,0	2 402,9	0,0	0,0	737,0	0,0	0,0
03 - MNE	661,6	0,0	0,0	301,7	0,0	0,0	359,9	0,0	0,0
04 - MDN	213,6	0,0	0,0	146,3	0,0	0,0	67,3	0,0	0,0
05 - MAI	174,0	0,0	0,0	196,4	0,6	0,3	-22,4	-0,6	-0,3
06 - MJ	959,1	1,1	0,1	909,2	0,0	0,0	49,9	1,1	0,1
07 - MF	5 973,7	0,0	0,0	5 273,9	1,7	0,0	699,8	-1,7	0,0
08 - MEM	1 672,2	22,6	1,3	1 620,5	230,8	12,5	51,8	-208,2	-11,1
09 - MC	68,0	0,0	0,0	71,9	0,0	0,0	-3,9	0,0	0,0
10 - MCTES	150,5	7,7	4,9	123,4	3,6	2,8	27,0	4,1	2,0
11 - ME	283,8	0,0	0,0	97,9	0,0	0,0	185,9	0,0	0,0
12 - MTSSS	504,6	0,0	0,0	505,6	0,0	0,0	-1,0	0,0	0,0
13 - MS	783,7	0,0	0,0	926,8	2,2	0,2	-143,1	-2,2	-0,2
14 - MAAC	851,0	0,4	0,0	941,3	1,5	0,2	-90,2	-1,2	-0,1
15 - MIH	2 263,4	0,1	0,0	1 949,3	0,2	0,0	314,1	-0,1	0,0
16 - MCT	160,8	0,0	0,0	136,7	0,0	0,0	24,1	0,0	0,0
17 - MAA	271,7	0,0	0,0	203,2	0,0	0,0	68,4	0,0	0,0
TOTAL	18 209,4	31,9	0,2	15 888,1	240,6	1,5	2 321,4	-208,7	-1,3

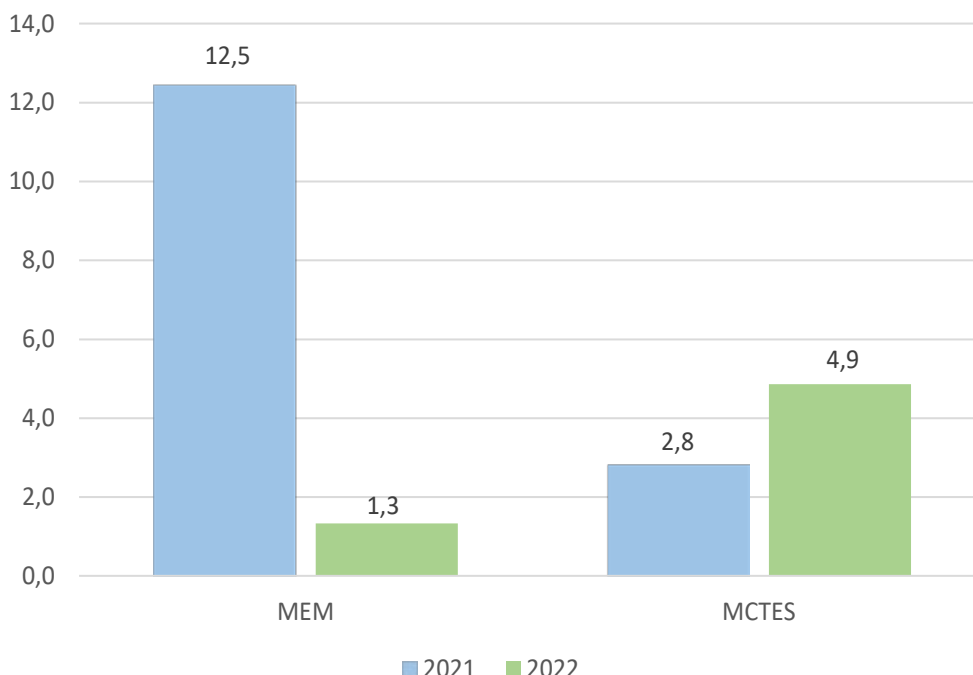
Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Os valores referentes a 2021 encontram-se convertidos para orgânica de 2022 (XXIII Governo) para efeitos de comparabilidade.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Gráfico 3.7. Evolução da percentagem de incumprimento nos Ministérios mais representativos



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram, as entidades que apresentaram saldo bancário negativo decorrente de descoberto bancário, as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho (apenas os saldos na banca comercial abrangidos por dispensa total do cumprimento da unidade de tesouraria do Estado), bem como as instituições de ensino superior, devido ao regime de exceção que lhes é legalmente aplicado (embora estas sejam objeto de análise individualizada).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 3.64. Montante dos rendimentos por entidade

(euros)

Ministério	Serviço/Organismo	Rendimentos obtidos 2022	Rendimentos Entregues	Rendimentos entregues dos anos anteriores	Total dos Rendimentos não Entregues
Negócios Estrangeiros	AICEP - AGENCIA PARA O INVESTIMENTO E COMERCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE	74	18	-	55
Administração Interna	SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, SA	2	-	-	2
Finanças	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	221 730	221 730	-	-
Finanças	FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	448 354	448 354	-	-
Economia e Mar	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MUTUO	43 387	15 255	-	28 131
Cultura	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELEM	147 878	-	-	147 878
Educação	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA-CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA	11 663	-	-	11 663
Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I. P.	112 501 722	-	-	112 501 722
Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA	40 384	-	-	40 384
Saúde	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE	10	10	-	-
Ambiente e da Ação Climática	NORTREM - ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, ACE	25 380	-	-	25 380
TOTAL		113 440 584	685 368	-	112 755 216

Notas:

Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades dispensadas da entrega dos rendimentos.

«Rendimentos entregues» incluem os valores do ano de 2022 e os de anos anteriores.

O valor dos rendimentos obtidos é líquido dos impostos (rendimentos obtidos — imposto sobre o rendimento).

No ano de 2022 nenhuma entidade obteve despacho autorizador da dispensa de entrega de rendimentos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Instituições de ensino superior

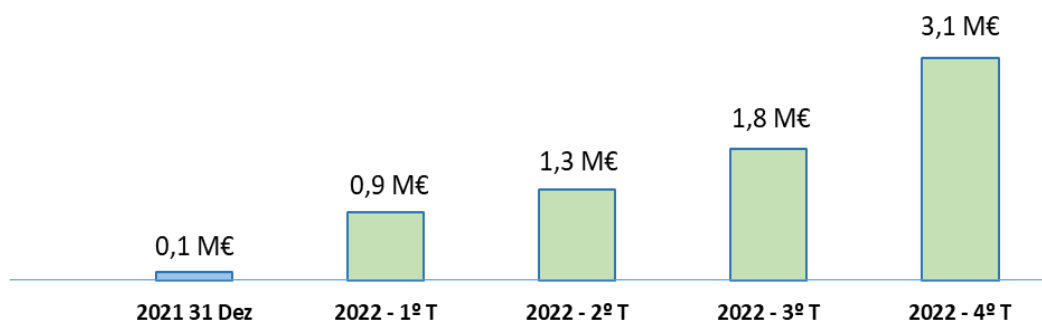
Conforme estatuído no nº 3 do artigo 115º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)¹³³, estes organismos podem depositar as receitas que obtêm em qualquer instituição bancária, com exceção

¹³³ Lei nº 62/2007, de 10 de setembro.

das dotações transferidas do Orçamento do Estado, as quais devem ser movimentadas através do IGCP. Ainda no nº 5 do mesmo artigo é referido que «as aplicações financeiras de cada instituição de ensino superior pública devem ser realizadas no Tesouro, salvo para um valor que não exceda 25% do seu montante total».

Nas Instituições de Ensino Superior verificou-se um decréscimo de 3 milhões de euros, face a 2021, do montante de fundos detidos fora do IGCP em incumprimento do regime específico que lhes é aplicável. No mesmo sentido, de um universo de 77 entidades sujeitas ao integral cumprimento do princípio da UTE, apenas quatro se encontravam em situação não conforme com o legalmente estabelecido (mais duas entidades face a 2021).

Gráfico 3.8. Evolução do montante de fundos fora do IGCP detido pelas instituições de ensino superior em incumprimento da unidade de tesouraria do Estado em 2022



Nota: Não inclui as entidades que não reportaram e as entidades devidamente excecionadas por disposição legal ou por despacho.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 3.65. Incumprimento por parte das instituições de ensino superior
(percentagem)

Organismo	% Fundos OE fora do IGCP	% Aplicações fora do IGCP
UNIVERSIDADE DO MINHO	100,0	-
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	88,3	-
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	6,0	-
UNIVERSIDADE DE LISBOA (UL) - REITORIA	0,6	-

Nota: Os valores apresentados neste quadro foram elaborados de acordo com a regra específica prevista no artigo 115º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior).

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado

Nos termos da legislação em vigor, as empresas públicas não financeiras do setor empresarial do Estado (EPNF), devem, no quadro da respetiva gestão financeira, manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE

A legislação estabelece ainda que o cumprimento da UTE pode ser excecionado, total ou parcialmente, em casos devidamente fundamentados, sendo nesse caso obrigatória a prestação de informação à DGTF, pelas EPNF, sobre os montantes e as entidades em que se encontram aplicadas as disponibilidades de tesouraria e as aplicações financeiras.

Trimestralmente, o IGCP remete à DGTF a informação sobre os montantes de disponibilidades e aplicações mantidos pelas EPNF junto desta agência.

No âmbito do processo de validação do cumprimento da UTE, a DGTF diligencia junto das EPNF o carregamento da informação, no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), referente às disponibilidades existentes, procedendo à comparação com a informação prestada pelo IGCP. Sempre que as empresas evidenciam saldos na banca comercial, a DGTF afere a existência de despacho que autorize a exceção do cumprimento da UTE referente ao ano em apreço.

À data de 31 de dezembro de 2022, o montante global de disponibilidades e aplicações financeiras detidas por 134 EPNF¹³⁴ ascendia a cerca de 3655 milhões de euros¹³⁵, dos quais cerca de 3225 milhões de euros se encontravam depositados junto do IGCP, correspondendo a uma taxa de centralização de fundos de 88,2%.

De acordo com os dados disponibilizados pelas 82 EPNF detidas diretamente pelo Estado, através da DGTF, conclui-se que no final de 2022:

- 28 (34%) cumprem integralmente o princípio da UTE, detendo 100% das suas disponibilidades depositadas em contas abertas junto do IGCP;
- 50 (61%) beneficiaram da exceção do cumprimento do princípio da UTE, sendo que destas:
 - 41 (82%) mantêm 95% ou mais das suas disponibilidades depositadas em contas abertas junto do IGCP;
 - nove (18%) mantêm mais de 5% das suas disponibilidades depositadas em contas abertas fora do IGCP;
- quatro¹³⁶ (7%) não cumpriram o princípio da UTE, não tendo obtido autorização de exceção para o efeito. Esta situações de incumprimento correspondem a um total de fundos fora do Tesouro, no montante de 91 307 euros.

Assinala-se que, em sede de aprovação de contas, sempre que se verifica o incumprimento desta orientação legal, o acionista Estado procede à emissão de uma recomendação, ao órgão de administração, no sentido de este diligenciar pelo cumprimento do princípio da UTE.

Releva-se, ainda, que nos termos da legislação em vigor compete à Inspeção-Geral de Finanças, no âmbito das respetivas atribuições de autoridade de auditoria, verificar o cumprimento do princípio da UTE pelas entidades obrigadas, em especial quanto às disponibilidades que se encontrem fora da tesouraria do Estado.

¹³⁴ Correspondendo a 82 entidades públicas não financeiras (EPNF) detidas diretamente pelo Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e a 52 EPNF detidas de forma indireta, ou seja, entidades participadas por outras empresas públicas. Não foram consideradas as seguintes entidades: FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A. (em liquidação) e Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, ACE, por falta de reporte de informação no SIRIEF; e Hospital de Loures, EPE, na medida que foi criado enquanto EPE em 2022, após a cessão do contrato de gestão em regime de parceria público-privada, estando esta entidade, conforme esclarecimento obtido, a diligenciar com vista ao cumprimento da unidade de tesouraria do Estado, bem como no carregamento de informação no SIRIEF.

¹³⁵ Dados provisórios, na medida em que algumas entidades ainda não dispõem dos dados definitivos.

¹³⁶ APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.; Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE; Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE; Polis Litoral Norte, S.A. (em liquidação); e Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE.

3.3.2.3. Contas do Tesouro

O total das disponibilidades nas contas de tesouraria central do Estado é representado no quadro seguinte.

Quadro 3.66. Situação de tesouraria central do Estado: saldos pontuais

(milhões de euros)

	dez/20	dez/21	dez/22
Contas no BdP	17 162	9 306	6 980
Apli. Financeiras nas IC	300	0	0
Apli. Financeiras em Títulos de Dívida Pública	0	0	0
Contas em Divisas	1	3	4
Contas Receb. IGCP-DUC	247	52	105
Outras Contas Bancárias	1	1	0
Contas Caixas nas IC			
- Alfândegas	0	228	114
- Serviços Locais Finanças	7	4	1
Contas Caixas do Tesouro			
- Alfândegas	139	1	1
- Serviços Locais Finanças	15	123	4
Contas Caixas Tesouro			
- CTT	10	51	4
- SIBS	21	17	27
- IRN	0	0	0
Depósitos Externos nas IC	8	3	2
Cheques a Cobrar	1	1	1
TOTAL	17 912	9 790	7 243

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

Nos últimos três anos, não obstante a redução, manteve-se a existência de saldos de disponibilidades de tesouraria, assegurando reservas de liquidez que permitem fazer face a eventuais situações de volatilidade nos mercados. A evolução da situação de tesouraria central do Estado reflete assim a prossecução de uma estratégia prudente na gestão da dívida, em linha com o ordenamento jurídico nacional e com as práticas de outros Estados soberanos.

Centralização de fundos

O quadro seguinte ilustra a evolução da atividade que tem vindo a ser desenvolvida pela tesouraria do Estado, tendo como referência as entidades públicas com contas movimentadas via *internet banking* da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE (IGCP).

Nos últimos anos, tem-se assistido a uma evolução positiva dos valores à ordem e aplicações desses organismos no IGCP. No final de 2022, os depósitos e aplicações no IGCP atingiram mais de 32 mil milhões de euros.

Quadro 3.67. Depósitos e aplicações Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE

(milhões de euros)

Data	Depósitos à Ordem	Aplicações Financeiras (CEDIC+CEDIM)	TOTAL
dez/20	16 779	7 980	24 759
dez/21	11 553	18 104	29 657
dez/22	11 185	21 612	32 797

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

3.3.3. Prazos Médios de Pagamento e Situação dos Pagamentos em Atraso

Pagamentos em atraso

Em 2022, os pagamentos em atraso (arrears) das entidades públicas situaram-se em 256 milhões de euros, o valor mais baixo desde o início do reporte desta informação, representando uma redução de 94,6% face a 2011. Face a 2021, registou-se uma diminuição de 44 milhões, mantendo-se a tendência descendente observada desde 2018.

Esta situação ficou a dever-se, em particular, à diminuição verificada nos Hospitais, EPE (90 milhões de euros) — que registaram o valor mais baixo desde o início do reporte em 2011 (redução de 98,9%) —, atenuado pelo aumento na Administração Regional (38 milhões de euros) e na Administração Central (13 milhões de euros). O resultado obtido deve-se, sobretudo, ao esforço de regularização de dívidas de anos anteriores no Serviço Nacional de Saúde, sendo de destacar as dotações de capital que se realizaram nos Hospitais, EPE em 2022 especificamente para este efeito.

Quadro 3.68. Pagamentos em atraso

(milhões de euros)

Subsector	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Varição
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(12)-(11)
Administrações Públicas													
Admin. Central excl. Subsetor da Saúde	162	58	30	23	15	17	16	18	22	26	28	42	13
Subsector da Saúde	214	23	10	7	4	6	7	2	3	3	3	1	-1
Hospitais EPE	1 616	714	611	554	451	544	837	484	256	147	107	18	-90
Entidades públicas reclassificadas	58	29	102	3	15	13	12	12	31	25	13	11	-1
Administração Local	1 648	1 274	671	461	259	162	109	96	59	59	59	59	0
Administração Regional	1 129	938	523	516	194	120	98	100	72	121	92	130	38
Total AP	4 827	3 036	1 947	1 562	938	862	1 079	712	444	381	303	261	-41
Total consolidado	4 704	2 959	1 911	1 538	920	851	1 074	708	441	379	299	256	-44
Outras entidades públicas													
Empresas públicas não reclassificadas	20	33	1	1	1	3	1	0	0	0	0	0	0
Total das entidades públicas	4 724	2 992	1 913	1 539	921	854	1 074	708	441	379	300	256	-44

Notas:

(i) Pagamentos em atraso: dívidas por pagar há mais de 90 dias — *stock* no final do período.

(ii) Informação da Administração Regional revista em 2021 com as contas de gerência de 2021 da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Relativamente à Administração Local, os valores apresentados respeitam a 2019, uma vez que a informação relativa ao ano de 2022 não se encontra disponível para o universo das autarquias locais, situação que

decorre do processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Prazos médios de pagamento

Em 2022, uma vez que não existe informação atualizada relativamente à Administração Local, pelas razões mencionadas, não foi possível calcular os prazos médios de pagamento a fornecedores (PMP) para a totalidade das entidades públicas.

Quadro 3.69. Prazos médios de pagamento das entidades públicas por subsector

Entidades Públicas	Nº de entidades		PMP (em dias)															
	2022		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Administração Central	345	83%	49	51	43	48	65	47	27	23	22	27	26	24	28	28	25	28
Administração Regional	2	0%	189	126	127	174	535	1 098	743	205	227	171	102	91	101	108	86	84
Administração Local	-	-	96	77	87	100	112	128	89	54	50	40	31	28	22	n.d.	n.d.	n.d.
Sector Empresarial do Estado	70	17%	118	98	82	120	163	171	175	158	120	111	140	122	111	90	99	102
PMP Total das Entidades Públicas	417	100%	88	76	71	91	132	142	110	76	68	64	64	57	53	n.d.	n.d.	n.d.
Unidades de Saúde (1)	56	13%	129	112	88	132	180	177	142	127	105	124	140	124	113	95	102	109

Notas:

(1) Inclui todos os organismos do Serviço Nacional de Saúde, inseridos quer no subsector «Administração Central» quer no subsector «Empresas Públicas».

(2) A informação dos anos 2020, 2021 e 2022 relativa ao subsector da Administração Local, fornecida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, não se encontra disponível, situação que decorre do processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema da Saúde, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira. Cálculos do Ministério das Finanças.

A Administração Central apresentou um aumento do PMP de 25 para 28 dias, mantendo-se inferior a 30 dias desde 2013. A Administração Regional registou uma diminuição de dois dias do PMP. As unidades de saúde e as entidades do setor empresarial do Estado registaram um PMP de 109 dias e 102 dias, respetivamente, um aumento de sete e três dias face ao ano anterior.

Quadro 3.70. Cumprimento dos objetivos dos prazos médios de pagamento por ministério: 2022

Ministério	PMP/2021	PMP/2022	Objetivos para 2022	Cumprimentos dos Objetivos
	(em dias)			
EGE	5	6	30 ≤ PMP < 40	Superou
PCM	2	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
MNE	13	14	30 ≤ PMP < 40	Superou
MDN	30	15	30 ≤ PMP < 40	Superou
MAI	13	14	30 ≤ PMP < 40	Superou
MJ	18	12	30 ≤ PMP < 40	Superou
MF	1	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
MEM	6	5	30 ≤ PMP < 40	Superou
MC	90	79	68 ≤ PMP < 77	Não Cumpriu
MCTES	16	13	30 ≤ PMP < 40	Superou
ME	11	5	30 ≤ PMP < 40	Superou
MTSSS	10	5	30 ≤ PMP < 40	Superou
MS	97	105	72 ≤ PMP < 82	Não Cumpriu
MAAC	20	20	30 ≤ PMP < 40	Superou
MIH	9	13	30 ≤ PMP < 40	Superou
MCT	3	2	30 ≤ PMP < 40	Superou
MAA	88	88	66 ≤ PMP < 75	Não Cumpriu

Notas:

Inclui os serviços da Administração Direta e Indireta do Estado, incluindo Serviço Nacional de Saúde (setor público administrativo e Hospitais, EPE), cujo prazo médio de pagamento se encontra publicado no portal do Governo. O resumo efetuado utiliza a informação que serviu de base à publicação mencionada.

O critério utilizado para a avaliação do cumprimento dos objetivos é o definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro.

Os dados apresentados correspondem aos prazos médios de pagamentos das entidades que integram os ministérios que compõem o XXIII Governo Constitucional.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema de Saúde.

Os resultados obtidos no final de 2022 para a Administração Central demonstram que os objetivos foram superados em 82,4%, dos casos, tendo 55 das 405 entidades apresentado um PMP igual ou superior a 60 dias.

Quadro 3.71. Lista de serviços da Administração Central com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)		
		2020	2021	2022
MC	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA	749	721	731
PCM	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO	546	510	324
MJ	SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	105	305	271
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE	274	271	267
MS	CENTRO HOSPITALAR PÓVOA VARZIM / VILA DO CONDE, EPE	163	197	226
MS	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA GUIMARÃES, EPE	180	237	223
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ALTO MINHO, EPE	182	223	223
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE	149	211	217
MS	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, EPE	160	185	205
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA - ZONA OCIDENTAL, EPE	171	218	200
MS	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO AVE, EPE	158	186	197
MS	CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, EPE	159	212	196
MS	CENTRO HOSPITALAR DO BARREIRO - MONTIJO, EPE	192	179	196
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE	145	191	193
MS	CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO, EPE	141	107	193
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA, EPE	162	197	191
MS	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE	131	176	189
MS	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA/ESPINHO, EPE	175	188	185
MS	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE	207	204	179
MS	CENTRO HOSPITALAR TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE	123	193	179
MS	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE	179	184	179
MS	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA-POMBAL, EPE	143	184	178
MS	HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ, EPE	156	157	178
MS	UNIDADE LOCAL SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE	97	164	176
MS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE	176	168	172
MS	CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, EPE	171	169	171
MS	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE	105	128	171
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE	119	150	169
MS	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE	130	164	168
MS	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, EPE	157	184	165
MS	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE	113	140	165
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, EPE	94	156	163
MS	CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, EPE	142	170	161
MS	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, EPE	174	155	159
MS	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, EPE	122	148	159
MS	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO, EPE	100	121	159
MAA	EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA	103	125	155
MS	HOSPITAL PROF. DOUTOR FERNANDO FONSECA, EPE	137	160	146
MS	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE	131	139	140
MAI	SIRESP - GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA, S.A.	57	65	138
MS	HOSPITAL DISTRITAL S. MARIA MAIOR, EPE - BARCELOS	125	195	134
MS	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, EPE	132	126	134
MDN	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	417	288	124
MAA	DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	131	233	123
MS	UNIDADE LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, EPE	112	121	118
MS	HOSPITAL DISTRITAL SANTARÉM, EPE	124	128	117
MS	HOSPITAL DE BRAGA, EPE	43	71	106
MS	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	72	67	90
MS	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE, I.P.	13	160	86
MCTES	SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	83	92	68
MS	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DR. GAMA PINTO	64	89	68
MS	SPMS - SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E.P.E.	61	24	68
MS	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	135	56	65
MS	CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	53	62	65
MS	DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE	13	11	61

Fontes: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Administração Central do Sistema de Saúde.

Passivos não financeiros e contas a pagar

Em 2022, a Administração Central registou um aumento de 8,8 milhões de euros do passivo não financeiro e de 12,7 milhões de euros em contas a pagar, excluindo a contribuição financeira para a União Europeia.¹³⁷

O aumento do *stock* de passivo não financeiro resulta sobretudo do comportamento da componente de aquisição de bens e serviços (9,6 milhões de euros), cuja evolução é ligeiramente atenuada pela diminuição em despesas de capital (1,6 milhões de euros).

Quadro 3.72. Stock de passivo não financeiro e contas a pagar da Administração Central por classificação económica
(milhões de euros)

Classificação económica	Passivo não financeiro			Contas a pagar		
	2021	2022	Variação	2021	2022	Variação
Despesas correntes	348,3	358,7	10,4	131,7	146,4	14,7
Despesas com o pessoal	52,8	53,3	0,5	25,9	23,6	-2,3
Remunerações certas e permanentes	29,8	32,6	2,8	13,4	11,5	-1,8
Abonos variáveis ou eventuais	3,4	4,3	0,9	0,3	0,4	0,0
Segurança social	19,5	16,4	-3,2	12,2	11,7	-0,5
<i>dos quais:</i>						
<i>Encargos com saúde</i>	5,4	4,1	-1,3	3,0	2,2	-0,8
Aquisição de bens e serviços	241,5	251,1	9,6	96,8	116,0	19,2
<i>dos quais:</i>						
ADSE	121,7	92,3	-29,4	0,0	0,0	0,0
IASFA	26,2	24,3	-2,0	26,2	24,3	-2,0
<i>Gestão Administrativa e Financeira da Cultura</i>	22,1	24,4	2,2	22,1	24,4	2,2
<i>Direção-Geral de Alimentação e Veterinária</i>	6,7	15,9	9,2	0,0	6,9	6,9
<i>Sec. Geral do Min. Educação</i>	0,3	15,4	15,1	0,3	15,4	15,1
<i>Instituto da Mobilidade e dos Transportes</i>	0,3	8,0	7,7	0,3	0,0	-0,3
Juros e outros encargos	2,7	4,7	2,0	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes	35,4	34,4	-1,0	1,6	2,9	1,3
Administrações Públicas	26,4	26,6	0,2	0,4	0,8	0,3
Outras	9,0	7,8	-1,2	1,2	2,1	0,9
Subsídios	0,1	0,8	0,7	0,1	0,2	0,1
Outras despesas correntes	15,8	14,4	-1,4	7,2	3,6	-3,6
Despesas de capital	11,1	9,5	-1,6	9,1	7,1	-2,0
Aquisição de bens de capital	9,2	8,4	-0,8	7,4	6,2	-1,2
Transferências de capital	1,6	0,9	-0,7	1,6	0,9	-0,7
Administrações Públicas	1,6	0,9	-0,7	1,6	0,9	-0,7
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,2	0,2	-0,1	0,0	0,0	0,0
TOTAL	359,3	368,1	8,8	140,8	153,5	12,7

Notas:

O Universo exclui o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

Os valores apurados em 2022 não incluem 26 entidades que não finalizaram o seu reporte.

Os valores reportados em passivo não financeiro e em contas a pagar referentes à contribuição financeira para a União Europeia (195,2 milhões de euros em 2021), que são registados no momento da emissão do pedido de pagamento da Comissão Europeia, foram excluídos por não serem considerados dívida não financeira.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

À semelhança de anos anteriores, de forma a manter a consistência com a análise em contas nacionais, excluíram-se as entidades que compõem o Serviço Nacional de Saúde do quadro anterior. Os valores

¹³⁷ O passivo não financeiro não inclui a contribuição financeira para a União Europeia por esta não ser considerado um valor em dívida.

referentes a este subsetor são apresentados no quadro seguinte, em que as contas a pagar evidenciam um aumento de 118,1 milhões de euros, quando comparado com o ano anterior, explicado fundamentalmente pela componente de aquisição de bens e serviços (114,4 milhões de euros).

**Quadro 3.73. Contas a pagar do Serviço Nacional de Saúde:
setor público administrativo e Hospitais, EPE por classificação económica**
(milhões de euros)

Classificação económica	Contas a pagar		
	2021	2022	Variação
Despesas correntes	2 061,4	2 179,9	118,4
Despesas com o pessoal	89,0	96,1	7,1
Remunerações certas e permanentes	36,0	36,3	0,3
Abonos variáveis ou eventuais	12,8	18,8	6,0
Segurança social	40,2	41,0	0,7
dos quais:			
<i>Encargos com saúde</i>	1,5	1,4	-0,1
Aquisição de bens e serviços	1 968,5	2 082,8	114,4
Juros e outros encargos	0,7	0,4	-0,3
Transferências correntes	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0
Outras despesas correntes	3,3	0,5	-2,8
Despesas de capital	54,4	54,1	-0,3
Aquisição de bens de capital	54,4	54,1	-0,3
Transferências de capital	0,0	0,0	0,0
Administrações Públicas	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2 115,8	2 234,0	118,1

Nota: Para efeitos da elaboração da Conta Geral do Estado de 2022, apenas foi disponibilizada pela Administração Central do Sistema de Saúde a informação referente a dezembro de 2022.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

3.3.4. Passivos Contingentes: Garantias Concedidas e Dívidas Garantidas

Garantias pessoais do Estado: base legal

Até 2006, a concessão de garantias pessoais pelo Estado foi enquadrada, essencialmente, no regime jurídico estabelecido na Lei nº 112/97, de 16 de setembro. Contudo, a partir dessa data, verificou-se que as garantias concedidas pelo Estado deixaram de cobrir apenas projetos de investimento, executados por empresas públicas em território nacional, conforme previsto no referido regime jurídico, para passar a abranger outras situações.

Neste contexto, destacam-se: (i) as operações de crédito de ajuda (Lei nº 4/2006, de 21 de fevereiro), destinadas aos países beneficiários da cooperação portuguesa, assegurando condições financeiras mais

favoráveis ao desenvolvimento desses países, nos termos do «Acordo sobre os apoios públicos ao crédito à exportação» estabelecido ao nível da OCDE; (ii) as operações de crédito ou de assistência de liquidez, realizadas pela Caixa Geral de Depósitos a favor do BPN, no contexto da sua nacionalização (Lei nº 62-A/2008, de 11 de novembro); (iii) as operações no âmbito da Iniciativa de Reforço da Estabilidade Financeira — IREF (Lei nº 60-A/2008, de 20 de outubro); (iv) o financiamento de Estados Membros da Zona Euro¹³⁸ (Lei nº 8-A/2010, de 18 de maio); (v) as operações no âmbito da lei que regula os fundos de recuperação de créditos (Lei nº 69/2017, de 11 de agosto); e (vi) as operações, no âmbito da situação de emergência económica nacional causada pela pandemia de COVID-19, previstas no artigo 11º do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, na sua redação atual.

Para além dos suprarreferidos regimes, as Leis do Orçamento do Estado dos últimos anos criaram, ainda, o enquadramento legal, embora com a aplicação subsidiária da Lei nº 112/97, para a concessão de garantias às Regiões Autónomas, ao Fundo de Contragarantia Mútuo, entre outros instrumentos, no âmbito da cooperação portuguesa e promoção das exportações, ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e à SOFID — Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Garantias autorizadas (2019-2022)

No período de 2019 a 2022, no âmbito dos diversos regimes jurídicos, foram autorizadas garantias do Estado no montante total de cerca de 4137,8 milhões de euros, conforme consta do quadro seguinte.

Quadro 3.74. Garantias autorizadas pelo Estado: 2019-2022

(milhões de euros)

Regime Jurídico	2019	2020	2021	2022
Lei n.º 112/97	471,12	299,00	339,09	725,20
Lei n.º 62-A/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 4/2006	0,00	0,00	0,00	400,00
Lei n.º 60-A/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 8-A/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei n.º 69/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Decreto-Lei n.º 10-J/2020	0,00	1 449,79	204,08	249,50
Total	471,12	1 748,79	543,17	1 374,70

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Como se pode observar no presente quadro, as garantias autorizadas durante o ano de 2022 foram maioritariamente abrangidas pela Lei nº 112/97, de 16 de setembro, destacando-se quatro garantias à Região Autónoma da Madeira, três para refinanciamento da dívida e uma para o financiamento no âmbito da construção do novo Hospital Central da Madeira, e uma garantia ao Fundo de Contragarantia Mútuo, para facilitar o acesso ao crédito bancário das empresas. Quanto às garantias autorizadas ao abrigo do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, que cessou a sua vigência a 30 de junho de 2022, destacam-se três garantias ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no sentido de apoiar as empresas face aos distúrbios causados pela pandemia de COVID-19 na economia. Realça-se ainda que, em 2022, foi autorizada uma garantia ao abrigo da Lei nº 4/2006, de 21 de fevereiro, a qual foi concedida ao BAD para operações de financiamento no âmbito do Compacto Lusófono de Desenvolvimento para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Compacto Lusófono).

¹³⁸ As garantias inseridas na Lei nº 60-A/2008, de 20 de outubro, e na Lei nº 8-A/2010, de 18 de maio, enquadraram-se ambas em medidas específicas de apoio à estabilidade financeira dos mercados.

Assim, as garantias autorizadas no período de 2019 a 2022 dizem respeito essencialmente a operações do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), dos instrumentos europeus, onde se inclui o instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) e o *Pan-European Guarantee Fund* (EGF), criados pela Comissão Europeia e pelo Banco Europeu de Investimento, respetivamente, com o objetivo de facilitar o acesso ao financiamento por Estados-Membros e empresas afetados pela pandemia de COVID-19, e enquadradas no Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março, na respetiva Lei Orçamental, na Lei nº 112/97, de 16 de setembro, bem como da Região Autónoma da Madeira e da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A. (EDIA). A garantia ao Banco Africano de Desenvolvimento enquadra-se na referida Lei nº 4/2006, de 21 de fevereiro, com aplicação subsidiária da Lei nº 112/97, de 16 de setembro.

Responsabilidades assumidas por garantias concedidas: 2019-2022

Após autorização da concessão da garantia do Estado, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) emite a declaração de garantia ou celebra um contrato que garante determinada operação financeira. Com a contratualização desta operação o Estado assume a correspondente responsabilidade.

As responsabilidades assumidas pelo Estado pela concessão de garantias concentram-se nas que foram emitidas ao abrigo do regime geral de garantias do Estado, estabelecido pela referida Lei nº 112/97, de 16 de setembro, cujos beneficiários principais são as empresas públicas não financeiras, com exceção do período entre 2010 e 2012, que, as operações garantidas ao setor financeiro atingiram maior preponderância que se manteve até junho de 2020, data do termo da garantia de carteira concedida ao Banco Europeu de Investimento às obrigações das instituições financeiras nacionais assumidas junto deste banco.

Igualmente no período entre 2020 e 2022, em virtude da situação de emergência económica nacional causada pela pandemia de COVID-19, assumiram especial importância as garantias a operações de crédito ou de outras operações financeiras, por forma a assegurar liquidez, na sua maioria, a pequenas e médias empresas, enquadradas no Decreto-Lei nº 10-J/2020, refletindo-se esse acréscimo nas garantias concedidas a entidades financeiras públicas (i.e. ao Fundo de Contragarantia Mútuo), como é possível verificar no quadro seguinte.

**Quadro 3.75. Responsabilidades assumidas por garantias prestadas:
2019-2022 — valores acumulados no final de cada ano**

(milhões de euros)

Setores de Actividade	2019		2020		2021		2022	
EMPRESAS PÚBLICAS NÃO FINANCEIRAS	7 172	51,0%	6 623	53,7%	5 837	49,6%	5 209	43,5%
Gestão de Infraestruturas	3 157	44,0%	3 044	46,0%	2 824	48,4%	2 623	50,4%
Habituação e Requalificação	86	1,2%	101	1,5%	94	1,6%	63	1,2%
Ambiente	35	0,5%	25	0,4%	17	0,3%	8	0,1%
Serviços de Utilidade Pública	1 324	18,5%	1 244	18,8%	1 164	19,9%	1 077	20,7%
Transportes	2 570	35,8%	2 210	33,4%	1 740	29,8%	1 438	27,6%
ENTIDADES FINANCEIRAS	3 712	26,4%	1 758	14,3%	1 812	15,4%	1 913	16,0%
Públicas (2)	836	22,5%	1 758	100,0%	1 812	100,0%	1 913	100,0%
Privadas	2 876	77,5%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	1 139	8,1%	1 134	9,2%	1 122	9,5%	1 508	12,6%
REGIÕES AUTÓNOMAS	2 008	14,3%	2 194	17,8%	2 375	20,2%	2 735	22,8%
OUTROS	25	0,2%	619	5,0%	620	5,3%	619	5,2%
TOTAL	14 057	100,0%	12 328	100,0%	11 766	100,0%	11 983	100,0%

Notas:

(1) Inclui FCGM, SOFID e Fundo de Resolução (esta última terminada em 2022)

(2) Inclui FRC e a Garantia de Carteira Parparticipadas e Fundo de Resolução

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em 31 de dezembro de 2022, do total das responsabilidades assumidas, as resultantes de garantias concedidas às empresas públicas não financeiras representaram cerca de 43,5% e ao setor financeiro cerca de 16%.

Em termos de beneficiários das garantias do Estado, e dentro das empresas públicas não financeiras, destacam-se as de gestão de infraestruturas e dos transportes, que representam a maior percentagem das responsabilidades assumidas dentro desta classificação.

Responsabilidades assumidas versus responsabilidades efetivas: 2019-2022

Após a contratualização de uma operação garantida pelo Estado, não obstante o Estado assumir desde logo a responsabilidade decorrente dessa concessão, a mesma só se torna efetiva na medida das utilizações das operações de financiamento garantidas, sendo reduzida em função das amortizações ocorridas.

No período de 2019 a 2022, a dívida garantida apresenta a seguinte evolução em termos do total das responsabilidades assumidas e efetivas, no final de cada um desses anos:

Quadro 3.76. Responsabilidades do Estado no período 2019-2022

(milhões de euros)

	2019	2020	2021	2022
Responsabilidades Assumidas	14 057,0	12 327,6	11 765,6	11 983,2
Responsabilidades Efetivas	13 801,7	11 483,1	10 933,0	11 339,5

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De acordo com os montantes apresentados neste quadro, verifica-se que a dívida garantida registou um aumento quer ao nível das responsabilidades assumidas, quer das responsabilidades efetivas. A evolução das responsabilidades assumidas decorre essencialmente das garantias concedidas ao FCGM, à Região Autónoma da Madeira e ao Banco Africano de Desenvolvimento. Relativamente às responsabilidades efetivas releva-se, para o maior incremento, as garantias concedidas ao FCGM, bem como as do SURE e EGF. Verificou-se ainda a amortização parcial da dívida garantida das empresas públicas não financeiras.

Pagamentos em execução de garantias: 2019-2022

Em relação às execuções de garantias, o Estado tem sido chamado a efetuar pagamentos relativos a um reduzido número de operações, conforme informação constante do quadro seguinte, do qual se destaca, nos últimos anos, o Fundo de Recuperação de Créditos e o Fundo de Contragarantia Mútuo.

Quadro 3.77. Pagamentos em execução de garantias: 2019-2022

(euros)

Ano 2019	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	30 453 451,89
Fundo de Recuperação de Créditos	76 412 500,00
Total	106 865 951,89
Ano 2020	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	6 314 073,44
Fundo de Recuperação de Créditos	76 337 050,00
Total	82 651 123,44
Ano 2021	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	12 206 186,78
Total	12 206 186,78
Ano 2022	Montante
FUNDO CONTRAGARANTIA MÚTUO	35 227 005,08
Pan-European Guarantee Fund	38 780,82
Total	35 265 785,90

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

No que diz respeito aos pagamentos em execução das garantias concedidas ao Fundo de Contragarantia Mútuo, a recuperação do crédito assim constituído é feita através dos bancos financiadores e das sociedades de garantia mútua, sendo posteriormente o produto da recuperação devolvido ao Estado. Destacam-se as particularidades das garantias concedidas a este Fundo, que visaram essencialmente assegurar a capitalização do mesmo por forma a respeitar os limites de prudência financeira impostos pelo Banco de Portugal e, assim, assegurar o objetivo das sociedades de garantia mútua no apoio às micro, pequenas e médias empresas nacionais em matéria de financiamento bancário. Até ao final de 2022, foram já recuperados cerca de 38,8 milhões de euros.

Os pagamentos em execução da garantia concedida ao FRC permitiram assegurar as responsabilidades deste Fundo perante os seus participantes, relativas ao pagamento das segunda e terceira prestações do preço de aquisição dos créditos, pelo FRC, aos investidores não qualificados do papel comercial, emitido pela Espírito Santo Internacional, S.A. e pela Rio Forte Investments, S.A., no montante global de até 155,9 milhões de euros.

O FRC irá proceder ou dar continuidade à sua cobrança/reclamação no quadro dos processos de insolvência da Rio Forte e da Espírito Santo Internacional, S.A. e da liquidação do Banco Espírito Santo, sendo os montantes recuperados afetos prioritariamente aos pagamentos das despesas de funcionamento do FRC, bem como ao pagamento das dívidas ao Estado, nomeadamente as associadas à garantia em causa, sendo o remanescente entregue aos participantes na proporção da sua participação no capital do Fundo.

Os pagamentos em execução da garantia concedida ao *Pan-European Guarantee Fund* permitem assegurar o pagamento das responsabilidades das micro, pequenas e médias empresas, entre outras, dos Estados-Membros que aderiram ao instrumento, tendo como principal objetivo responder ao impacto económico da pandemia de COVID-19, garantindo que as empresas dos Estados-Membros participantes tenham

liquidez de curto prazo suficiente para enfrentar a crise e possam continuar o seu crescimento e desenvolvimento a médio e a longo prazos.

Garantias de crédito à exportação e ao investimento: 2019-2022

Para além das garantias anteriormente referidas, o Estado, ao abrigo dos Decretos-Lei nº 183/88, de 24 de maio, e nº 295/2001, de 21 novembro, ambos com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 31/2007, de 14 de fevereiro, e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 94/2018, de 14 de novembro, concede também garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento. Estas garantias têm sido geridas por seguradoras e visam fomentar a internacionalização das empresas portuguesas, apoiando operações individuais ou programas de exportação para uma carteira de clientes internacionais.

No período de 2019 a 2022, no âmbito dos diversos ramos de seguros, foram autorizadas garantias do Estado no montante total de cerca de 2770 milhões de Euros, conforme consta do quadro seguinte,

Quadro 3.78. Garantias de seguros autorizadas pelo Estado: 2019-2022

(milhões de euros)

Ramos de seguro	2019	2020	2021	2022
Seguro de Créditos à exportação de m.l.p(*)	111,27	2,97	2,84	103,40
Seguro caução	16,68	41,87	71,27	4,70
Seguro de crédito à exportação de c.p. (**)	250,00	1 050,00	310,00	300,00
Seguro Mercado Doméstico	0,00	0,00	500,00	0,00
Seguro de investimento	0,00	4,63	0,00	0,00
TOTAL	377,95	1 099,47	884,11	408,10

Notas:

(*) Inclui os seguros de créditos financeiros, resseguros, entre outras operações de prazo superior a dois anos.

(**) Inclui as operações de prazo inferior a dois anos, incluindo o *plafond* de 300 milhões de euros da facilidade de curto prazo fora da OCDE e da facilidade de curto prazo OCDE 2020/Exportação Segura.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Os anos de 2020 e 2021 ficaram marcados pela aprovação de garantias de seguro de carácter extraordinário e temporário para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19, em face da redução da atividade das seguradoras privadas no mercado de créditos à exportação de curto prazo no seio da União Europeia e dos restantes mercados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Contudo, tradicionalmente, estes instrumentos visam apoiar essencialmente os mercados fora da OCDE, no âmbito dos quais se inserem os riscos não negociáveis.

No período de 2019 a 2022, as responsabilidades do Estado por garantias a operações de seguro no âmbito da cobertura dos riscos não negociáveis, reportadas ao final de cada um desses anos e com referência aos principais países destinatários das exportações e do investimento português no estrangeiro, apresentam a seguinte evolução, dela se destacando os mercados de Angola, Moçambique e Argélia:

Quadro 3.79. Responsabilidades em vigor de operações de seguros do Estado: 2019-2022

(euros)

2019		2020		2021		2022	
Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes	Países	Montantes
Angola	644 437 546	Angola	549 262 546	Angola	459 123 654	Angola	388 072 834
Moçambique	179 165 623	Argélia	100 080 953	Moçambique	108 671 383	Moçambique	99 251 721
Argélia	98 607 336	Moçambique	84 397 648	Argélia	57 086 733	Kowait	48 908 072
Brasil	24 262 450	Brasil	30 880 063	Kowait	49 983 072	Argélia	45 816 520
Quénia	23 761 080	Marrocos	26 245 000	Brasil	32 411 913	Brasil	32 107 700
Marrocos	23 499 925	Cabo Verde	8 634 259	Marrocos	29 347 104	Marrocos	29 410 516
Senegal	9 900 503	Turquia	8 551 022	Ghana	20 630 000	Ghana	20 665 000
Cabo Verde	7 275 312	Federação Russa	7 187 950	Egipto	10 828 274	Cabo Verde	8 772 000
Turquia	6 947 275	Senegal	7 144 621	Cabo Verde	9 084 259	Emirados Árabes Unidos	8 299 438
Grécia	5 270 000	Costa do Marfim	5 440 284	Federaç Russa	6 914 800	Turquia	7 655 000
Subtotal(10 Países)	1 023 127 050	Subtotal(10 Países)	827 824 346	Subtotal(10 Países)	784 081 192	Subtotal(10 Países)	688 958 801
Outros países	55 532 329	Outros países	64 884 245	Outros países	96 236 796	Outros países	78 577 818
Total	1 078 659 379	Total	892 708 591	Total	880 317 988	Total	767 536 619

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em relação à sinistralidade, constata-se igualmente, para o período em referência, que as indemnizações pagas pelo Estado mantêm um peso muito reduzido em relação às responsabilidades assumidas. Os pagamentos efetuados pelo Estado, em resultado do acionamento dos seguros de créditos contratados pelas empresas portuguesas, no período compreendido entre 2019 e 2022, ascenderam a cerca de 6,7 milhões de euros.

Neste domínio, há ainda a assinalar a baixa sinistralidade dos instrumentos criados para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19, anteriormente referidos, quer no âmbito da Facilidade OCDE 2020/Exportação Segura quer no âmbito da Facilidade de Mercado Doméstico.

Quadro 3.80. Pagamento de indemnizações em resultado de acionamento de seguros: 2019-2022

(euros)

Linhas de Seguro de Crédito	2019	2020	2021	2022
Seguro de Créditos à exportação de c.p. – Facilidade fora da OCDE	1 225 075,07	1 686 685,80	1 988 590,00	845 750,02
Seguro de Créditos à exportação de m.l.p	56 639,85	-	-	-
Seguros Crédito OCDE 2020 Exportação Segura	-	-	117 574,00	557 682,52
Facilidade de Mercado Doméstico Seguro 2021	-	-	-	190 408,07
Total	1 281 714,92	1 686 685,80	2 106 164,00	1 593 840,61

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Ainda, no âmbito das garantias do Estado de apoio à exportação, assinala-se que o ano de 2021 foi marcado pelo início da atividade do Banco Português de Fomento, S.A., como Agência de Créditos à Exportação, tendo este banco, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, sido mandatado para gerir operações em mercados específicos, em particular Angola, cujas responsabilidades em gestão, em 31 de dezembro de 2022, envolviam uma operação de garantia de cerca de 252 milhões de euros, que acrescem às responsabilidades de seguro anteriormente referidas para este mercado.

3.4. Património Imobiliário Público

Inventariação do património imobiliário do Estado

Na sequência do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, foi aprovado, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 162/2008, de 24 de outubro, o Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado

(PGPI), programa plurianual que estabeleceu os instrumentos de coordenação a efetivar na administração dos bens imóveis do Estado, tendo em conta as orientações da política económica e financeira.

Um dos eixos de ação fundamentais do referido programa reside na inventariação dos imóveis do Estado, cujo desenvolvimento foi subsequentemente regulamentado pela Portaria nº 95/2009, de 29 de janeiro, suportando-se tal programa num sistema desmaterializado de prestação e atualização de informação, denominado Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE), o qual se encontra em funcionamento desde fevereiro de 2009.

O SIIE apresentou, até 31 de dezembro de 2022, o total de 27 475 registos de imóveis, inseridos por 448 entidades. Desse total, 19 717 registos dizem respeito a imóveis do tipo edificado, dos quais 16 038 constituem registos completos e 3 679 registos incompletos. Os restantes 7 758 do total de registos inseridos correspondem a terrenos, sendo que, desses, 5 575 constituem registos completos e 2 183 registos incompletos. Consideram-se, para este efeito, completos os registos que contenham dados sobre proprietários e ocupantes e incompletos os registos sem dados relativos à propriedade e/ou à ocupação.

Quadro 3.81. Registos de imóveis no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado em 2022

(unidades)

TIPO DE REGISTOS	TOTAIS	%
EDIFICADO	19 717	72%
Registos Completos	16 038	58%
Registos Incompletos	3 679	14%
TERRENOS	7 758	28%
Registos Completos	5 575	20%
Registos Incompletos	2 183	8%
TOTAL	27 475	100%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Princípio da onerosidade

Consagrado no artigo 4º do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, o princípio da onerosidade traduz-se essencialmente no pagamento, por parte dos serviços e organismos utilizadores dos bens imóveis do Estado, de uma contrapartida pelos espaços ocupados, a qual poderá adquirir a natureza de uma compensação financeira, prevendo-se a sua implementação de modo faseado e gradual.

Tal princípio assume particular relevância no contexto da racionalização do uso e ocupação dos espaços públicos, na medida em que implica um ónus sobre o consumo de recursos do Estado, constituindo ainda, por outro lado, uma das principais fontes de financiamento do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP), nos termos da alínea b) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 24/2009, de 21 de janeiro, e do artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro.

A aplicação do princípio da onerosidade está regulamentada pela mencionada Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, a qual foi submetida a alterações significativas em 2016, através da Portaria nº 222-A/2016, de 12 de agosto, designadamente nos seus artigos 4º, 6º e 7º, produzindo efeitos naquele ano as inseridas no artigo 7º e, a partir de janeiro de 2017, as que foram introduzidas nos artigos 4º e 6º.

Estas alterações consubstanciaram-se, ainda em 2016, na alteração da afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela aplicação do princípio da onerosidade, sendo que, a partir de 2017, o valor unitário por metro quadrado de área relevante, mensalmente aplicável, passou a diferenciar-se pela localização do imóvel no território nacional, atendendo às NUTSIII, e, por outro lado, a contrapartida decorrente da aplicação do princípio da onerosidade passou a ser liquidada semestralmente, determinando-se que o respetivo pagamento se efetue através de Documento Único de Cobrança (DUC).

Contudo, mostrando-se inviável a implementação do DUC, nos anos de 2017 e 2018 recorreu-se à fatura como documento de cobrança das contrapartidas devidas pelas entidades ocupantes dos imóveis do Estado.

Em 2019, o Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019 (Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro), no nº 3 do artigo 135º, veio efetivamente estabelecer que, até à implementação do DUC, para a cobrança da receita relativa ao princípio da onerosidade será utilizada a fatura emitida pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Por outro lado, no artigo 136º do referido diploma de execução orçamental foi ainda determinada a aplicação do PO aos imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, durante o ano de 2019, em derrogação do disposto no nº 2 do artigo 2º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, não podendo resultar, para esse ano, um encargo superior a 60 milhões de euros.

Na sequência desta disposição, foi publicada a Portaria nº 397/2019, de 21 novembro, a qual procedeu à alteração dos artigos 2º e 4º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, estabelecendo para os imóveis, partes de imóveis ou espaços afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas a aplicação mensal de valores unitários por metro quadrado de área relevante, de forma gradual, para os anos de 2019 e seguintes.

No final de 2020, foi ainda publicada a Portaria nº 309-D/2020, de 31 de dezembro, que procedeu a nova alteração do artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, para além daquela operada através da referida Portaria nº 222-A/2016, tendo determinado que a receita proveniente da liquidação das contrapartidas devidas pela utilização dos imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas seja, na sua totalidade, afeta a receita de impostos.

Assim, durante o ano de 2022, procedeu-se à liquidação, cobrança e pagamento das contrapartidas devidas pelas entidades, nos termos da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, resumindo-se nos quadros seguintes os resultados obtidos no final de 2022.

Quanto aos valores estimados de receita no âmbito do princípio da onerosidade, importa referir que, de modo a serem obtidos resultados comparativos mais equilibrados, não são considerados os valores correspondentes a casos cuja sujeição a este princípio ainda não está plenamente determinada, tendo ainda em conta que a emissão de faturas é apenas efetuada nos casos inequívocos.

Quadro 3.82. Montantes de 2014 a 2021 recebidos até 31 de dezembro de 2022 por Ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2014-2021				
	Estimado (€) *	Recebido até 2021 (€)	Recebido em 2022 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	13 760 514	12 860 286	0	12 860 286	93%
MA (agricultura)	4 835 592	4 071 072	5 450	4 076 522	84%
MA (ambiente)	4 712 532	778 043	0	778 043	17%
MAAC	4 402 800	292 656	3 570	296 226	7%
MAFDR	8 642 892	6 876 107	96 589	6 972 696	81%
MAM	2 420 868	1 859 659	0	1 859 659	77%
MAOTE	905 436	564 848	0	564 848	62%
MATE	3 160 620	324 882	0	324 882	10%
MC	2 716 668	2 005 980	0	2 005 980	74%
MCT	1 683 510	856 548	0	856 548	51%
MCTES	1 489 176	1 489 176	0	1 489 176	100%
MDN	13 179 984	10 198 770	83 412	10 282 182	78%
MDN (FA)	350 775 756	350 775 756	0	350 775 756	100%
ME (economia)	2 174 184	2 017 926	0	2 017 926	93%
ME (educação)	9 530 940	8 948 116	0	8 948 116	94%
MEC	1 153 020	1 153 020	0	1 153 020	100%
METD	775 272	775 272	0	775 272	100%
MF	40 198 992	35 342 316	4 841 472	40 183 788	100%
MIH	1 850 778	1 758 966	0	1 758 966	95%
MJ	5 051 616	3 185 564	162 085	3 347 649	66%
MM	737 304	737 304	0	737 304	100%
MMEAP	1 038 996	397 404	641 592	1 038 996	100%
MNE	13 693 098	13 697 094	0	13 697 094	100%
MP	761 886	451 038	0	451 038	59%
MPI	4 035 444	3 056 712	0	3 056 712	76%
MS	2 955 408	2 911 248	0	2 911 248	99%
MSESS	2 256 030	2 128 271	0	2 128 271	94%
MTSSS	19 784 604	14 842 581	1 357 911	16 200 492	82%
PCM	8 832 576	8 230 686	0	8 230 686	93%
Totais	527 516 496	492 587 301	7 192 080	499 779 381	95%

Legenda: MAI — Ministério da Administração Interna | MA — Ministério da Agricultura | MA — Ministério do Ambiente | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MAFDR — Ministério do Ambiente, Florestas e desenvolvimento Rural | MAM — Ministério da Agricultura e do MAR | MAOTE — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia | MATE — Ministério do Ambiente e da Transição Energética | MC — Ministério da Cultura | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | ME — Ministério da Educação | MEC — Ministério da Educação e Ciência | METD — Ministério da Economia e da Transição Digital | MF — Ministério das Finanças | MIH — Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ — Ministério da Justiça | MM — Ministério do Mar | MMEAP — Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MP — Ministério do Planeamento | MPI — Ministério do Planeamento e Infraestruturas | MS — Ministério da Saúde | MSESS — Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Nota: * Retificados durante o ano de 2022 valores relativos a entidades dos ministérios MAM, MDN, MTSSS e PCM.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Quadro 3.83. Montantes de 2022 recebidos até 31 de dezembro de 2022 por Ministério
(euros)

MINISTÉRIO	2022		
	Estimado (€)	Recebido (€)	Executado (%)
MAI	2 179 728	2 179 728	100%
MA (agricultura)	1 320 120	1 190 256	90%
MAA	1 320 120	1 190 256	90%
MAAC	1 518 450	153 666	10%
MC	799 464	310 332	39%
MCT	1 818 444	412 860	23%
MCTES	267 288	267 288	100%
MDN	1 953 744	1 492 524	76%
MDN (FA)	179 156 916	179 156 916	100%
ME (educação)	1 009 242	717 930	71%
MEM	203 298	203 298	100%
METD	151 398	151 398	100%
MF	5 799 780	5 800 356	100%
MIH	600 036	600 036	100%
MJ	789 768	277 284	35%
MM	51 900	51 900	100%
MMEAP	180 894	180 894	100%
MNE	2 198 196	2 198 196	100%
MS	482 328	482 328	100%
MTSSS	2 006 478	1 787 616	89%
PCM	934 944	610 200	65%
Totais	204 742 536	199 415 262	97%

Legenda: MAI — Ministério da Administração Interna | MA — Ministério da Agricultura | MAA — Ministério da Agricultura e Alimentação Ambiente | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MC — Ministério da Cultura | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | ME — Ministério da Educação | MEM — Ministério da Economia e do Mar | METD — Ministério da Economia e da Transição Digital | MF — Ministério das Finanças | MIH — Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ — Ministério da Justiça | MM — Ministério do Mar | MMEAP — Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MS — Ministério da Saúde | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Quadro 3.84. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2022 por Ministério

(euros)

MINISTÉRIO	2014-2022				
	Estimado (€)	Recebido até 2021 (€)	Recebido em 2022 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
MAI	15 940 242	12 860 286	2 179 728	15 040 014	94%
MA (agricultura)	6 155 712	4 071 072	1 195 706	5 266 778	86%
MA (ambiente)	4 712 532	778 043	0	778 043	17%
MAA	1 320 120	0	1 190 256	1 190 256	90%
MAAC	5 921 250	292 656	157 236	449 892	8%
MAFDR	8 642 892	6 876 107	96 589	6 972 696	81%
MAM	2 420 868	1 859 659	0	1 859 659	77%
MAOTE	905 436	564 848	0	564 848	62%
MATE	3 160 620	324 882	0	324 882	10%
MC	3 516 132	2 005 980	310 332	2 316 312	66%
MCT	3 501 954	856 548	412 860	1 269 408	36%
MCTES	1 756 464	1 489 176	267 288	1 756 464	100%
MDN	15 133 728	10 198 770	1 575 936	11 774 706	78%
MDN (FA)	529 932 672	350 775 756	179 156 916	529 932 672	100%
ME (economia)	2 174 184	2 017 926	0	2 017 926	93%
ME (educação)	10 540 182	8 948 116	717 930	9 666 046	92%
MEC	1 153 020	1 153 020	0	1 153 020	100%
MEM	203 298	0	203 298	203 298	100%
METD	926 670	775 272	151 398	926 670	100%
MF	45 998 772	35 342 316	10 641 828	45 984 144	100%
MIH	2 450 814	1 758 966	600 036	2 359 002	96%
MJ	5 841 384	3 185 564	439 369	3 624 933	62%
MM	789 204	737 304	51 900	789 204	100%
MMEAP	1 219 890	397 404	822 486	1 219 890	100%
MNE	15 891 294	13 697 094	2 198 196	15 895 290	100%
MP	761 886	451 038	0	451 038	59%
MPI	4 035 444	3 056 712	0	3 056 712	76%
MS	3 437 736	2 911 248	482 328	3 393 576	99%
MSESS	2 256 030	2 128 271	0	2 128 271	94%
MTSSS	21 791 082	14 842 581	3 145 527	17 988 108	83%
PCM	9 767 520	8 230 686	610 200	8 840 886	91%
Totais	732 259 032	492 587 301	206 607 342	699 194 643	95%

Legenda: MAI — Ministério da Administração Interna | MA — Ministério da Agricultura | MA — Ministério do Ambiente | MAAC — Ministério do Ambiente e da Ação Climática | MAFDR — Ministério do Ambiente, Florestas e desenvolvimento Rural | MAM — Ministério da Agricultura e do MAR | MAOTE — Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia | MATE — Ministério do Ambiente e da Transição Energética | MC — Ministério da Cultura | MCT — Ministério da Coesão Territorial | MCTES — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior | MDN — Ministério da Defesa Nacional | MDN (FA) — Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas) | ME — Ministério da Economia | ME — Ministério da Educação | MEC — Ministério da Educação e Ciência | METD — Ministério da Economia e da Transição Digital | MF — Ministério das Finanças | MIH — Ministério das Infraestruturas e da Habitação | MJ — Ministério da Justiça | MM — Ministério do Mar | MMEAP — Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública | MNE — Ministério dos Negócios Estrangeiros | MP — Ministério do Planeamento | MPI — Ministério do Planeamento e Infraestruturas | MS — Ministério da Saúde | MSESS — Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social | MTSSS — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | PCM — Presidência do Conselho de Ministros.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Quadro 3.85. Total dos montantes recebidos até 31 de dezembro de 2022 por ano

(euros)

ANO	2014-2022				
	Estimado (€)	Recebido até 2021 (€)	Recebido em 2022 (€)	Recebido Total (€)	Executado (%)
2014	6 125 832	5 504 621	0	5 504 621	90%
2015	11 116 818	9 981 615	0	9 981 615	90%
2016	21 062 604	17 864 869	0	17 864 869	85%
2017	29 069 424	24 782 749	168 947	24 951 695	86%
2018	28 485 390	23 995 957	250 125	24 246 082	85%
2019	27 868 884	22 050 864	1 101 172	23 152 036	83%
2019 (FA)	57 666 816	57 666 816	0	57 666 816	100%
2020	26 534 310	20 328 118	1 774 542	22 102 660	83%
2020 (FA)	114 586 092	114 586 092	0	114 586 092	100%
2021	26 477 478	17 302 753	3 897 295	21 200 048	80%
2021 (FA)	178 522 848	178 522 848	0	178 522 848	100%
2022	25 585 620	0	20 258 346	20 258 346	79%
2022 (FA)	179 156 916	0	179 156 916	179 156 916	100%
Totais	732 259 032	492 587 301	206 607 342	699 194 643	95%

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Em síntese:

- No período de 2014 a 2021 foi estimada a receita de 527 516 496 euros, tendo sido recebido o montante de 492 587 301 euros até ao final de 2021 e o montante de 7 192 080 euros em 2022, o que perfaz o total de 499 779 381 euros, correspondente a uma percentagem de execução de 95%;
- Em 2022, foi estimada a receita de 204 742 536 euros e foi recebido o montante de 199 415 262 euros, verificando-se uma percentagem de execução de 97%;
- Em termos globais, considerando todos os anos relevantes da aplicação do princípio da onerosidade, foi estimada a receita de 732 259 032 euros, tendo sido recebido o montante global de 699 194 643 euros, correspondendo à percentagem de execução global de 95%.

Quanto à afetação da receita proveniente da liquidação das contrapartidas, refira-se que, de acordo com o previsto no artigo 7º da Portaria nº 278/2012, de 14 de setembro, na sua redação atual, procedeu-se, em 2022, à contabilização da receita global de 202 840 597 euros, da qual 189 814 573 euros em receita de impostos e 13 026 025 euros como receita própria/consignada à DGTF e ao FRCP. Quanto à parcela consignada a encargos decorrentes da administração do património do Estado (na subdivisão 07 — Administração do Património do Estado, do orçamento do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais), foi afeto o montante de 1 184 184 euros. No que concerne à parcela consignada ao FRCP foi afeto o montante de 11 841 841 euros.

Operações de aquisição

No ano de 2022, no âmbito das operações de aquisição onerosa conduzidas pela DGTF, não se registaram aquisições de imóveis ou de direitos reais menores, pelo Estado ou por institutos públicos.

No entanto, no quadro do Programa de Estabilização Económica e Social, ao abrigo do Decreto-Lei nº 82/2020, de 2 de outubro, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), adquiriu, por 74 milhões de euros, mediante pagamento a prestações, o direito de superfície sobre nove imóveis do Estado, tendo esta transmissão sido titulada por autos de cessão outorgados entre o IHRU, I.P. e a Direção-

Geral de Recursos da Defesa Nacional. Nesta decorrência, o IHRU, I.P. procedeu, em 2022, ao pagamento do montante de 17,2 milhões de euros.

Em 2022, foi ainda efetuado o pagamento de prestações relativas a aquisições realizadas em anos anteriores, no montante de 271 mil de euros:

- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. procedeu ao pagamento de 147 mil euros relativo à última de cinco prestações anuais do valor devido, no âmbito da transação judicial¹³⁹, homologada por sentença de 21 de dezembro de 2017, transitada em julgado a 7 de fevereiro de 2018;
- Tendo sido adquirido, em 2018, um imóvel pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., pelo valor de 970 mil euros, a pagar em 120 prestações mensais, verificou-se o pagamento de 12 prestações mensais, no montante global de 124 mil de euros, dos quais 97 mil euros correspondem a capital e 27 mil euros a juros.

Deste modo, a despesa global com a constituição de direitos de superfície e com aquisições de anos anteriores foi de 17,5 milhões de euros.

O quadro seguinte reflete a distribuição desta despesa por classificação económica.

Quadro 3.86. Classificação económica da despesa com a constituição de direitos de superfície e aquisição de imóveis
(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Valor
06.02.02	Constituição de direitos de superfície em 2022	
	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP	17 183 680,00
	Subtotal	17 183 680,00
04.01.02	Aquisição de imóveis em anos anteriores	
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP	147 000,00
	07.01.01	Administração Regional de Saúde do Centro, IP
	Subtotal	271 159,56
Totais		17 454 839,56

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Operações de alienação e de oneração

As operações de alienação e oneração de património imobiliário, em 2022, com intervenção da DGTF, originaram receita no valor global de cerca de 5,6 milhões de euros, contribuindo para este montante a já referida constituição de direitos de superfície sobre nove imóveis do Estado, a favor do IHRU, I.P., no valor de 5,1 milhões de euros¹⁴⁰ (não inclui valores de alienação de imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.).

¹³⁹ A transação judicial concretizou a permuta de prédios entre o Estado Português e a Portucel Florestal — Empresa de Desenvolvimento Rural, S.A., vertida no Despacho Conjunto nº 894/2000, de 31 de julho, através da qual o Estado adquiriu quatro prédios, pelo valor de 4,7 milhões de euros, e alienou 19, pelo valor de 4,2 milhões de euros, obrigando-se o Estado, através do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), e a título de indemnização, a pagar à Portucel Florestal — Empresa de Desenvolvimento Rural, S.A. o montante de 735 mil euros, em cinco prestações anuais. A transação foi autorizada pelo Despacho nº 1030/17/MF, do Ministro das Finanças, de 4 de dezembro, e pelo Despacho do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural de 27 de novembro de 2017. O pagamento da indemnização ficou a cargo do ICNF, I.P., uma vez que os imóveis adquiridos pelo Estado ficaram afetos a este Instituto.

¹⁴⁰ Não obstante o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. ter pagado à Direção-Geral do Tesouro e Finanças a quantia de 17 183 680 euros, apenas foram contabilizados 5,1 milhões de euros.

No que concerne às alienações, no valor de 0,4 milhões de euros, verifica-se um decréscimo de 93% face ao valor de 6,1 milhões de euros obtido em 2021. Este decréscimo é justificado pelo facto de grande parte do património, disponível e em condições de ser alienado, estar a ser afeto à operacionalização de novos instrumentos vocacionados para a sua valorização e ao programa de arrendamento acessível.

Em relação à receita proveniente de alienações realizadas em anos anteriores, com pagamento do preço em prestações, contabilizada em 2022, verifica-se que a mesma se manteve nos 5 milhões de euros. A receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento do preço de venda dos imóveis e dos juros de mora devidos pelo incumprimento foi de cerca de 68 mil euros.

Quadro 3.87. Receita proveniente de alienação e oneração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos
(euros)

Receita proveniente de alienações de 2022	420 710,70
Receita recebida e contabilizada em 2022, pela Casa Pia de Lisboa, I.P.	1 875,20
Receita proveniente de onerações 2022	5 144 809,60
Subtotal	5 567 395,50
Receita proveniente de alienações realizadas em Anos Anteriores (AA)	4 992 068,82
Receita proveniente de juros pelo diferimento do pagamento e juros de mora de alienações (AA)	68 278,79
Subtotal	5 060 347,61
Total da receita	10 627 743,11
Restituições	-68 372,49
Total da Receita líquida de restituições	10 559 370,62

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Ao abrigo da Lei do Orçamento do Estado, a receita proveniente de alienação e oneração de imóveis (incluindo juros), no valor de 10,6 milhões de euros, foi afeta a despesas relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado, ao FRCP, a receita de impostos e aos serviços integrados e autónomos utilizadores ou proprietários dos bens imóveis alienados, com exceção do montante de 1875,20 euros, o qual foi recebido e contabilizado diretamente pela Casa Pia de Lisboa, I.P. em receitas correntes.

Foi contabilizada como receita consignada parte do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado, na qual se inclui o montante a transferir para outras entidades e 5% do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos, em conformidade com o competente despacho de afetação.

A receita proveniente da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos, dos respetivos juros, bem como das onerações de imóveis da propriedade do Estado, no valor de 5 milhões de euros, foi contabilizada como extraorçamental.

Assim, a classificação da receita proveniente da alienação e oneração de imóveis da propriedade do Estado e de institutos públicos, bem como os respetivos juros, foi efetuada nos termos seguintes:

Quadro 3.88. Classificação da receita proveniente de alienação e oneração de património imobiliário do Estado e de institutos públicos, líquida de restituições

(euros)

Receita contabilizada	Execução acumulada até em 31.12.2022
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado / Receita de Impostos	1 606 216,55
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita de Impostos	46 120,13
Restituição/Receita de Impostos	-13 845,36
Total 04. - Juros de mora - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/ Receita de Impostos	1 068,81
Subtotal	1 639 560,13
Total 09. - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Consignada	3 711 423,18
Total 07. - Oneração de imóveis da propriedade do Estado/Receita Consignada	257 240,48
Total 05. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Consignada	20 901,23
Restituição/Receita Consignada	-54 527,13
Total 04. - Juros de mora - Alienação de imóveis da propriedade do Estado/Receita Consignada	188,62
Subtotal	3 935 226,38
Total 08 - Outras Receitas Correntes (*)	1 875,20
Subtotal	1 875,20
Total 17. - Alienação de imóveis da propriedade de Institutos Públicos/Transferência extra orçamental	89 125,73
Total 17. - Oneração de imóveis da propriedade do Estado/Transferência extra orçamental	4 887 569,12
Total 17. - Juros pelo diferimento do pagamento de alienação de imóveis da propriedade de Institutos Públicos/Transferência extra orçamental	6 014,06
Subtotal	4 982 708,91
Total	10 559 370,62

Nota: (*) Receita recebida e contabilizada pela Casa Pia de Lisboa, I.P.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A receita de impostos e consignada contabilizada na DGTF, no montante de 5,6 milhões de euros, relevou em classificações económicas da receita no seguinte modo:

Quadro 3.89. Receita de impostos e consignada à Direção-Geral do Tesouro e Finanças por classificação económica
(euros)

Classificação da Receita	Discriminação	Execução acumulada até 31.12.2022
09.01.01	Venda de terrenos - Soc e quase soc não financ	2 399 208,90
	Receita de Impostos	-
	Receita Consignada	2 399 208,90
09.01.03	Venda de terrenos - Administração central	75,00
	Receita de Impostos	-
	Receita Consignada	75,00
09.01.06	Venda de terrenos - Administração local	620 682,00
	Receita de Impostos	38 250,00
	Receita Consignada	582 432,00
09.02.10	Venda de habitações - Famílias	219 484,74
	Receita de Impostos	32 791,49
	Receita Consignada	186 693,25
09.03.01	Venda de edifícios - Soc. e quase soc. não financeiras	1 195 121,54
	Receita de Impostos	1 003 007,06
	Receita Consignada	192 114,48
09.03.03	Venda de edifícios - Administração central	23,70
	Receita de Impostos	-
	Receita Consignada	23,70
09.03.06	Venda de edifícios - Administração local	839 913,85
	Receita de Impostos	495 507,50
	Receita Consignada	344 406,35
09.03.09	Venda de edifícios - Instituições sem fins lucrativos	43 130,00
	Receita de Impostos	36 660,50
	Receita Consignada	6 469,50
	Subtotal	5 317 639,73
07.03.02	Renda de edifícios	257 240,48
	Receita de Impostos	-
	Receita Consignada	257 240,48
	Subtotal	257 240,48
04.02.01	Juros de mora - Alienações	1 257,43
	Receita de Impostos	1 068,81
	Receita Consignada	188,62
05.01.02	Juros - Sociedades não financeiras privadas	-46 047,02
	Receita de Impostos	13 765,87
	Restituição/Receita de Impostos	-13 845,36
	Receita Consignada	8 559,60
	Restituição/Receita Consignada	-54 527,13
05.03.04	Juros - Adm. Local - Continente	45,28
	Receita de Impostos	-
	Receita Consignada	45,28
05.04.01	Juros - Instituições s/fins lucrativos	34 876,43
	Receita de Impostos	29 644,96
	Receita Consignada	5 231,47
05.05.01	Juros - Famílias	9 774,18
	Receita de Impostos	2 709,30
	Receita Consignada	7 064,88
	Subtotal	-93,70
	Total	5 574 786,51

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A receita contabilizada como consignada representou 3,9 milhões de euros, dos quais 54 mil euros foram objeto de restituição, 1,9 milhões de euros foram afetos a diversas entidades, permanecendo 1,6 milhões de euros para afetar em 2023 e ficando o diferencial (477 mil euros) para aplicar em despesas relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 3.90. Receita consignada

(euros)

Receita consignada a despesas relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado		Execução acumulada até 31.12.2022
Total 09	Venda - Receita consignada	3 711 423,18
Total 07	Renda - Receita consignada	257 240,48
Total 04	Juros de mora - Receita consignada	188,62
Total 05	Juros - Receita consignada	-33 625,90
	Total de receita consignada	3 935 226,38
Total 09	Venda - Receita afeta a entidades	1 859 322,35
Total 04	Juros de mora - Receita afeta a entidades	110,75
Total 05	Juros - Receita afeta a entidades	9 421,62
Receita contabilizada e afeta em 2022 a entidades		1 868 854,72
Receita contabilizada em 2022 a transferir em 2023 a entidades		1 589 511,64
Total da receita contabilizada em 2022 para entidades		3 458 366,36
Receita consignada a despesas relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado		476 860,02

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

O montante de 1,9 milhões de euros teve a seguinte afetação por entidades:

Quadro 3.91. Produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado por classificação e entidade

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	RECEITA		
		Contabilizada em 2022	Transferida em 2022	A transferir em 2023 (*)
09.01.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	1 627 132,83	1 627 132,83	-
09.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	68 643,75	-	68 643,75
09.01.01	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	583 471,88	-	583 471,88
09.01.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	60 707,10	-	60 707,10
09.01.06	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	26 590,80	-	26 590,80
09.01.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	464 100,00	-	464 100,00
09.02.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	21 948,47	-	21 948,47
09.02.10	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	153 770,55	-	153 770,55
09.03.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	119 075,43	-	119 075,43
09.03.01	Guarda Nacional Republicana	9 134,28	6 089,52	3 044,76
09.03.06	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	226 100,00	226 100,00	-
09.03.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	60 159,00	-	60 159,00
09.03.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	15 844,00	-	15 844,00
09.03.09	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	4 313,00	-	4 313,00
	Subtotal	3 440 991,09	1 859 322,35	1 581 668,74
04.02.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	125,75	110,75	15,00
05.01.02	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	2 205,49	1 648,38	557,11
05.01.02	Guarda Nacional Republicana	4 980,23	3 384,67	1 595,56
05.04.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	3 487,64	3 487,64	-
05.05.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	5 598,73	-	5 598,73
05.05.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	977,43	900,93	76,50
	Subtotal	17 375,27	9 532,37	7 842,90
Total		3 458 366,36	1 868 854,72	1 589 511,64

Nota: (*) Sujeito a autorização da aplicação do saldo de gerência em despesa.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Da receita contabilizada em 2022, ficou por transferir para as entidades o montante de 1,6 milhões de euros, ao qual acresce 361 mil euros correspondentes à aplicação do saldo de gerência em despesa dos anos de 2019, 2020 e 2021, conforme se pode ver no quadro seguinte:

Quadro 3.92. Receita contabilizada por afetar a entidades: por aplicação do saldo de gerência

(euros)

Classificação económica de receita	Entidades	RECEITA POR TRANSFERIR				
		Contabilizada em 2019	Contabilizada em 2020	Contabilizada em 2021	Contabilizada em 2022	A transferir em 2023 (*)
09.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	-	-	68 643,75	68 643,75
09.01.01	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	-	-	-	583 471,88	583 471,88
09.01.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	-	-	60 707,10	60 707,10
09.01.06	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	-	-	-	26 590,80	26 590,80
09.01.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	-	-	-	464 100,00	464 100,00
09.02.10	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça,IP	383,25	-	-	153 770,55	154 153,80
09.02.10	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	21 888,00	1 140,00	21 948,47	44 976,47
09.03.01	Guarda Nacional Republicana	2 283,57	761,19	2 283,57	3 044,76	8 373,09
09.03.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	14 195,04	847,77	119 075,43	134 118,24
09.03.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	-	93 500,00	-	-	93 500,00
09.03.06	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	13 648,25	37 790,80	60 159,00	111 598,05
09.03.06	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	-	-	-	15 844,00	15 844,00
09.03.09	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	-	-	4 313,00	4 313,00
	Subtotal	2 666,82	143 992,48	42 062,14	1 581 668,74	1 770 390,18
04.02.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	-	2 216,65	-	-	2 216,65
04.02.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	-	-	15,00	15,00
05.01.02	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	-	126 532,64	-	0,00	126 532,64
05.01.02	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	0,00	611,52	557,11	1 168,63
05.01.02	Guarda Nacional Republicana	1 651,47	494,58	1 341,83	1 595,56	5 083,44
05.01.02	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	-	995,35	-	-	995,35
05.03.04	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	-	40,50	-	40,50
05.05.01	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	-	-	-	5 598,73	5 598,73
	Subtotal	1 651,47	130 239,22	1 993,85	7 766,40	141 650,94
13.01.01	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	-	38 869,33	-	-	38 869,33
	Subtotal	-	38 869,33	-	-	38 869,33
	Total	4 318,29	313 101,03	44 055,99	1 589 435,14	1 950 910,45

Notas:

(*) Sujeito a autorização da aplicação do saldo de gerência em despesa.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Resulta assim por afetar a entidades o montante total de 2 milhões de euros.

As receitas provenientes da alienação de imóveis da propriedade do Estado, bem como os respetivos juros, afetas ao FRCP e a serviços integrados, no montante de 1,9 milhões de euros, foram transferidos por despesa orçamental, relevando em classificações económicas da despesa de transferências correntes e de capital da seguinte forma:

Quadro 3.93. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade do Estado

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Transferência de capital
04.03.01	Guarda Nacional Republicana - Juros	3 384,67
04.03.05	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial- Juros	6 147,70
	Subtotal	9 532,37
08.03.01	Guarda Nacional Republicana	6 089,52
08.03.01	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	1 853 232,83
	Subtotal	1 859 322,35
	Total	1 868 854,72

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

As receitas provenientes da alienação de imóveis da propriedade de Institutos Públicos e respetivos juros, bem como da oneração de imóveis do Estado, com exceção dos 5% contabilizados como receita consignada ao pagamento das despesas relativas à administração e gestão dos imóveis do Estado, foram transferidas por extraorçamental, conforme ilustra o quadro seguinte, sendo a sua contabilização efetuada pelos serviços beneficiários da mesma.

Quadro 3.94. Afetação do produto da alienação de imóveis da propriedade de institutos públicos e da oneração de imóveis do Estado através de transferência extraorçamental

(euros)

Classificação económica da despesa	Entidades	Transferência extraorçamental
12.02.04	Agência para a Competividade e Inovação, IP, (IAPMEI)	30 723,00
12.02.04	Instituto da Vinha e do Vinho, IP, (IVV)	58 402,73
	Subtotal - Alienações	89 125,73
12.02.04	Agência para a Competividade e Inovação, IP, (IAPMEI)	5 153,76
12.02.04	Instituto da Vinha e do Vinho, IP, (IVV)	860,30
	Subtotal - Juros	6 014,06
12.02.04	Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional	4 887 569,12
	Subtotal - Onerações	4 887 569,12
	Total	4 982 708,91

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas

No que respeita às operações de aquisição e alienação de imóveis por empresas públicas reclassificadas do setor empresarial do Estado, em 2022, evidenciam-se nos quadros seguintes as empresas e respetivos montantes.

Relativamente às aquisições, verificou-se uma despesa global de 3,6 milhões de euros, destacando-se os valores referentes à aquisição do imóvel para construção da unidade de Internamento de Psiquiatria, efetuada pelo Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE, no montante de 1,5 milhões de euros, e, ainda os referentes à aquisição de diversos bens imóveis da PARVALOREM, S.A., no montante global de 1,9 milhões de euros.

Quadro 3.95. Aquisições de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2022

(euros)

Aquisições de imóveis pelas EPR em 2022	Montante
Metro do Mondego, S.A.	173 621,00
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	1 500 000,00
Parvalorem, S.A.	1 937 724,17
	3 611 345,17

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente pagos (numa ótica de tesouraria), em 2022, pela aquisição de imóveis.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Sobre as alienações, atingiu-se uma receita global de 16,6 milhões de euros, destacando-se o montante de 10,4 milhões de euros recebidos pela Infraestruturas de Portugal, S.A. Salienta-se ainda o montante de 4,9 milhões de euros recebido pela PARVALOREM, S.A. em resultado da venda de vários imóveis.

Quadro 3.96. Alienações de imóveis pelas entidades públicas reclassificadas em 2022

(euros)

Alienações de imóveis pelas EPR em 2022	Montante
Metro Mondego, S.A.	493 300,00
EDIA, S.A.	31 314,30
Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E.P.E.	80 423,22
PARVALOREM, S.A.	4 935 000,33
PARUPS, S.A.	487 250,00
Metro do Porto, S.A.	40 000,00
Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Central, E.P.E.	152 150,00
Infraestruturas de Portugal, S.A.	10 404 072,34
	16 623 510,19

Nota: Informação cedida pelas empresas, correspondendo aos montantes efetivamente pagos (numa ótica de tesouraria), em 2022, pela aquisição de imóveis.

Fonte: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

4. Políticas Setoriais para 2022 e Recursos Financeiros

4.1. Despesa Consolidada por Programas Orçamentais

A execução da despesa consolidada da Administração Central foi de 90% face ao orçamento disponível final¹⁴¹, que ascende a 94,3% se considerada apenas a despesa financiada por recursos nacionais.

Cerca de 60% dos 17 Programas Orçamentais apresentaram uma execução superior a 85% do orçamento disponível final, salientando-se os Programas «Trabalho, Solidariedade e Segurança Social», «Saúde», «Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar», «Gestão da Dívida Pública» e «Órgãos de Soberania», todos acima de 90%, representando, no seu conjunto, 68% da despesa executada.

Quadro 4.1. Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos) *			Execução de 2022			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	5 424	7	5 106	4 999	5	4 685	91,8
002 - Governação	1 922	285	1 836	1 806	115	1 556	84,8
003 - Representação Externa	700	45	602	617	11	486	80,8
004 - Defesa	2 355	426	2 713	2 113	326	2 386	87,9
005 - Segurança Interna	2 536	269	2 552	2 423	95	2 300	90,1
006 - Justiça	1 972	154	1 687	1 872	31	1 485	88,0
007 - Finanças	5 652	107	5 297	4 929	50	4 564	86,2
008 - Gestão da Dívida Pública	6 299	0	6 299	6 100	0	6 100	96,9
009 - Economia e Mar	1 743	604	1 952	1 427	113	1 161	59,5
010 - Cultura	744	158	601	701	92	513	85,5
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 331	1 563	3 781	3 725	1 133	2 819	74,6
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 817	946	8 014	7 514	315	7 228	90,2
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	28 852	235	23 125	28 563	88	22 712	98,2
014 - Saúde	36 856	954	15 508	35 959	164	13 956	90,0
015 - Ambiente e Acção Climática	5 501	1 090	4 319	5 235	609	3 610	83,6
016 - Infraestruturas e Habitação	1 624	3 608	4 117	1 322	2 923	3 334	81,0
017 - Agricultura e Alimentação	921	854	1 498	705	703	1 165	77,8
Sub-total	115 249	11 304	89 002	110 011	6 775	80 060	90,0
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			1 483			1 272	85,8
Total da despesa efetiva da AC consolidada			87 519			78 788	90,0
<i>Do qual:</i>							
Financiamento Comunitário	1 806	5 250	6 597	945	1 667	2 458	37
Financiamento Nacional	113 442	6 054	80 923	109 066	5 107	76 330	94,3

Notas:

Mapas contabilísticos: Mapa 1 — Mapa das despesas por missão de base orgânica, desagregadas por programas dos subsectores da Administração Central e da segurança social.

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

Os valores apresentados nas colunas de «Atividades» e «Projetos» não são consolidados.

* Orçamento corrigido abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

¹⁴¹ Corresponde à dotação inicial, acrescida de todas as alterações orçamentais ocorridas ao longo do ano, abatido de cativos.

Despesa realizada face aos limites

Os limites de despesa para o ano de 2022 foram estabelecidos no âmbito do Quadro Plurianual das Despesas Públicas para 2022-2026¹⁴². A execução da Administração Central e da Segurança Social (231 545,7 milhões de euros) representou 81,8% do limite máximo de despesa fixado para 2022 (282 980,1 milhões de euros).

¹⁴² O quadro plurianual das despesas públicas (QPDP) é um instrumento de planeamento orçamental de médio prazo para um horizonte temporal de cinco anos, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 41/2020, de 18 de agosto, que procedeu à 3ª alteração da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. Os limites de despesa para 2022 correspondem aos definidos na Lei do Orçamento do Estado para 2022 (Lei nº 12/2022, de 27 de junho).

Quadro 4.2. Execução da despesa face aos limites

(milhões de euros)

Limites de despesa	Limites 2022	2022 Execução	Execução vs orçamento 2022		Grau de execução %
			Valor	%	
P001 - Órgãos de soberania	5 296,9	5 005,3	-291,7	-5,5	94,5
P002 - Governação	2 086,0	2 130,2	44,2	2,1	102,1
02 - Presidência do Conselho de Ministros	1 882,5	1 949,1	66,6	3,5	103,5
16 - Coesão Territorial	203,5	181,1	-22,3	-11,0	89,0
P003 - Representação Externa	611,3	735,7	124,4	20,3	120,3
P004 - Defesa	2 507,1	2 444,3	-62,9	-2,5	97,5
P005 - Segurança Interna	2 434,4	2 526,1	91,7	3,8	103,8
P006 - Justiça	2 021,8	1 941,2	-80,6	-4,0	96,0
P007 - Finanças	24 893,1	11 938,5	-12 954,6	-52,0	48,0
P008 - Gestão da Dívida Pública	90 597,1	65 458,0	-25 139,1	-27,7	72,3
P009 - Economia e Mar	4 615,2	3 025,5	-1 589,7	-34,4	65,6
P010 - Cultura	920,0	814,2	-105,8	-11,5	88,5
P011 - Ciência Tecnologia e Ensino Superior	5 080,9	4 897,8	-183,1	-3,6	96,4
P012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	8 204,6	8 008,9	-195,7	-2,4	97,6
P013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	27 635,3	29 365,3	1 730,0	6,3	106,3
P014 - Saúde	34 559,9	36 183,7	1 623,8	4,7	104,7
P015 - Ambiente e Ação Climática	4 412,9	6 292,3	1 879,4	42,6	142,6
P016 - Infraestruturas e Habitação	6 949,4	5 796,7	-1 152,7	-16,6	83,4
P017 - Agricultura e Alimentação	1 712,5	1 415,5	-297,0	-17,3	82,7
Total AC	224 538,5	187 979,2	-36 559,3	-16,3	83,7
Segurança Social (SS)	58 441,7	43 566,5	-14 875,2	-25,5	74,5
Total da AC+SS	282 980,1	231 545,7	-51 434,4	-18,2	81,8
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública	192 383,0	166 087,7	-26 295,3	-13,7	86,3
Receitas por Fonte de Financiamento					
Total da Receita, por Fonte de Financiamento					
Administração Central e Segurança Social					
Receitas de Impostos	171 562,4	145 486,1	-26 076,3		
Fundos Europeus	9 375,1	4 290,2	-5 085,0		
Outras	102 042,6	81 769,4	-20 273,2		
Total da AC+SS	282 980,1	231 545,7	-51 434,4		
Por memória:					
Dotação provisional	563,7		-563,7		
Dotações centralizadas	1 145,0		-1 145,0		
Dotação Centralizada - Contrapartida Pública Nacional Global	50,0		-50,0		
Dotação Centralizada - Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos	690,0		-690,0		
Dotação Centralizada - Despesas Imprevistas da Pandemia	400,0		-400,0		
Dotação Centralizada - Orçamento Participativo Portugal	5,0		-5,0		
P007 - Finanças, excluindo provisional e centralizadas	23 184,5	11 938,5	-11 245,9	-48,5	51,5
Total da AC excluindo provisional e centralizadas	222 829,8	187 979,2	-34 850,6	-15,6	84,4
Total da AC+SS excluindo provisional e centralizadas	281 271,5	231 545,7	-49 725,8	-17,7	82,3
Total da AC+SS excluindo Gestão da Dívida Pública e Provisional e centralizadas	190 674,3	166 087,7	-24 586,6	-12,9	87,1

Notas:

Limites constantes da Lei nº 12/2022, de 27 de junho.

A Dotação provisional (563,7 milhões de euros inscritos, utilizada na totalidade), a dotação centralizada referente à Contrapartida Pública Nacional (50 milhões de euros inscritos, utilizada em 13 milhões de euros), a dotação centralizada referente à Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos (690 milhões de euros inscritos, utilizada em 602,7 milhões de euros), a dotação centralizada referente às Despesas Imprevistas da Pandemia (400 milhões de euros inscritos, utilizada em 345,8 milhões de euros), encontram-se inscritas em linhas próprias da coluna «2022 execução». Estas dotações, pela sua natureza, não evidenciam execução orçamental na rubrica em que foram inicialmente inscritas (no Ministério das Finanças), tendo sido afetadas a vários Programas no decorrer da execução. Para detalhe sobre a respetiva afetação, consulte-se, neste documento, o ponto «III.1.1.4.1. Alterações Orçamentais da Competência do Governo»

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que se relaciona com o comportamento dos Programas Orçamentais, sobressaem os do «Ambiente e Ação Climática», «Representação Externa», «Trabalho, Solidariedade e Segurança Social», «Saúde»,

«Segurança Interna» e «Governação», com uma execução superior à inicialmente prevista¹⁴³, o que se encontra justificado, essencialmente, pelo seguinte:

- O Programa «Ambiente e Ação Climática» apresentou um elevado nível de execução, essencialmente pela realização de transferências adicionais ocorridas, para o financiamento de políticas do setor energético de cariz social e ambiental, bem como, para os apoios extraordinários com vista à mitigação do impacto do choque geopolítico, cuja cobertura orçamental foi obtida em dotações anteriormente afetadas ao Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças¹⁴⁴, bem como, em menor grau, por via de aplicação de saldos de gerência de anos anteriores;
- No Programa «Representação Externa» destaca-se a execução, sobretudo por via do reforço de dotações do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., com contrapartida nas do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro¹⁴⁵, para assegurar a despesa dos projetos de cooperação delegada, de que se salientam a linha de apoio à recuperação e reconstrução das regiões afetadas pelos ciclones em Moçambique decorrente do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Guiné-Bissau, o Programa Estratégico de Cooperação (PEC) Portugal — São Tomé e Príncipe destinado a contribuir para o desenvolvimento nos setores da Educação, Saúde, e Segurança Alimentar¹⁴⁶ e a ajuda humanitária à Ucrânia, no âmbito do impacto do choque geopolítico;
- No que respeita ao Programa «Trabalho, Solidariedade e Segurança Social», o grau elevado de execução decorreu da realização de transferências adicionais para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, destinadas ao financiamento de apoios extraordinários no âmbito das medidas de apoio às famílias e do complemento excecional aos pensionistas para a mitigação dos efeitos da inflação, cuja cobertura orçamental foi obtida em dotações anteriormente afetadas ao Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças¹⁴⁷, bem como, em menor nível, nas dotações centralizadas «Regularização de Passivos e Aplicação de Ativos» e «Despesas Imprevistas da Pandemia»;
- Relativamente ao Programa «Saúde», o resultado verificado foi maioritariamente ocasionado pelos reforços de capital realizados pelo Estado nas entidades públicas empresariais que integram o Serviço Nacional de Saúde, que excederam mil milhões de euros, destinados à regularização de dívidas vencidas;
- No Programa «Segurança Interna», a execução adicional decorreu, principalmente, da aplicação de saldos da gerência anterior, utilizados na cobertura de despesas com pessoal da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana;
- Por último, no Programa «Governação», o grau de execução elevado resultou de pagamentos relativos a correções financeiras e associados ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), no âmbito da Rede de Sistema de Incentivos às Empresas, ambos no âmbito do PT 2020, cujas dotações foram objeto de reforço com contrapartida em dotações

¹⁴³ Alterações concordantes com o previsto no artigo 5º da Lei nº 41/2020, de 18 de agosto (procedeu à terceira alteração à Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental, na sua redação atual).

¹⁴⁴ Com fundamento no n.º 20 do artigo 8º da Lei do Orçamento do Estado para 2022 (Lei nº 12/2022, de 27 de junho).

¹⁴⁵ Com fundamento no n.º 20 do artigo 8.º da Lei da do Orçamento do Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho).

¹⁴⁶ Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 131-D/2022, de 22 de dezembro.

¹⁴⁷ Com fundamento no n.º 20 do artigo 8.º da Lei da do Orçamento do Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho).

anteriormente inscritas no Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.¹⁴⁸

Por outro lado, com menor execução do que o previsto, ressaltam os Programas «Finanças», «Economia e Mar» e «Gestão da Dívida Pública»:

- No que respeita ao programa «Finanças», ficou a dever-se à não utilização integral dos tetos máximos orçamentados para concessão de empréstimos a diversas entidades;
- Relativamente ao Programa «Gestão da Dívida Pública», decorreu dos juros de empréstimos obtidos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira, pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento;
- Quanto ao programa «Economia e Mar», resultou de a execução de fundos europeus não ter atingido o inicialmente previsto.

Projetos

A despesa total com projetos na Administração Central atingiu os 6962,8 milhões de euros, destacando-se o Programa Orçamental «Infraestruturas e Habitação», apresentando uma despesa de 2269,2 milhões de euros, o que representa 32,6% do total da despesa em projetos.

De salientar ainda os Programas «Economia e Mar», com uma despesa de 801,8 milhões de euros, «Ambiente e Ação Climática», com 746,3 milhões de euros, «Ciência, Tecnologia e Ensino Superior», com 620,6 milhões de euros, e «Agricultura e Alimentação», com 588,7 milhões de euros, os quais representam, no seu conjunto, 72% da despesa em projetos. Os Programas remanescentes significam 28% da despesa realizada em projetos.

¹⁴⁸ Com fundamento nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e na alínea c) do n.º 19 da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022).

Quadro 4.3. Despesas em projetos por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
	(1)	(2)=(1)/ Desp total
P001 - Órgãos de Soberania	2,3	0,0
P002 - Governação	114,1	1,6
P003 - Representação Externa	11,3	0,2
P004 - Defesa	326,3	4,7
P005 - Segurança Interna	95,1	1,4
P006 - Justiça	31,3	0,4
P007 - Finanças	523,5	7,5
P009 - Economia e Mar	801,8	11,5
P010 - Cultura	85,6	1,2
P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	620,6	8,9
P012 - Ensino Básico e Secundário e administração Escolar	490,9	7,0
P013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	98,6	1,4
P014 - Saúde	157,1	2,3
P015 - Ambiente e Ação Climática	746,3	10,7
P016 - Infraestruturas e Habitação	2 269,2	32,6
P017 - Agricultura e Alimentação	588,7	8,5
Despesa Total	6 962,8	100,0
Despesa Efetiva	5 448,1	78,2
<i>Por memória:</i>		
Ativos Financeiros	1 276,6	
Passivos Financeiros	238,1	

Nota: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nos Programas Orçamentais com maior volume de despesa, relevam os seguintes projetos:

- PO16 — Infraestruturas e Habitação (2269,2 milhões de euros): respeitantes a concessões rodoviárias (1452,9 milhões de euros) e ao Plano de Investimentos em Infraestruturas Ferrovia 2020 (564, 7 milhões de euros), por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- PO09 — Economia e Mar (801,8 milhões de euros): «Capitalização de Empresas e Resiliência Financeira» (250 milhões de euros), executado pelo IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e «Aplicação em Empréstimos a Empresas», pelo Fundo de Capitalização e Resiliência (220 milhões de euros);
- PO15 — Ambiente e Ação Climática (746,3 milhões de euros): «Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares» e «Expansão das Redes» do Metro do Porto, S.A. (415,3 milhões de euros, «2ª Fase do Programa de apoio a Edifícios mais Sustentáveis» (105,7 milhões de euros), pelo Fundo Ambiental, e «Aquisição de Material Circulante» (52,8 milhões de euros) e «Expansão da Rede Metro» (38 milhões de euros) pelo Metropolitano de Lisboa, EPE;
- PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (620,6 milhões de euros): «Formação Avançada e Inserção de RH, criação de Cátedras e Investigação», «Desenvolvimento, consolidação e reforço da

Rede Nacional de Instituições de Investigação e Desenvolvimento», «Desafios científicos e tecnológicos orientados por missões»; «Promover a Produção Científica e o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação», e «Reforçar a Investigação, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação», executados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (554,9 milhões de euros);

- PO17 — Agricultura e Alimentação (588,7 milhões de euros): realizados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (521,7 milhões de euros) e da aplicação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, no âmbito do programa operacional MAR 2020 (39,4 milhões de euros).

Plano de Recuperação e Resiliência

Em 2022, na Administração Central, a despesa efetuada pelos programas orçamentais, com financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi de 816,8 milhões de euros.

Salientam-se os programas orçamentais «Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar», com realce para o projeto Universalização da Escola Digital, «Ambiente e Ação Climática», com a 2ª fase do programa de apoio a edifícios mais sustentáveis e «Economia e Mar», tendo destaque as Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial, os quais representam 60,1% da despesa efetiva realizada.

Quadro 4.4. Plano de Recuperação e Resiliência: por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Execução	Estrutura %
001 - Órgãos de Soberania	0,2	0,021%
002 - Governação	32,0	3,9%
003 - Representação Externa	3,0	0,4%
004 - Defesa	7,7	0,9%
005 - Segurança Interna	8,4	1,0%
006 - Justiça	5,8	0,7%
007 - Finanças	47,6	5,8%
009 - Economia e Mar	102,0	12,5%
010 - Cultura	18,9	2,3%
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	25,4	3,1%
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	252,6	30,9%
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	83,1	10,2%
014 - Saúde	40,2	4,9%
015 - Ambiente e Ação Climática	136,6	16,7%
016 - Infraestruturas e Habitação	51,1	6,3%
017 - Agricultura e Alimentação	2,4	0,29%
Despesa Efetiva	816,8	100%
Despesa Efetiva Consolidada	656,7	80,4%

Nota: Despesa efetiva. Valores por Programa não consolidados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

4.2. Órgãos de Soberania (PO01)

A despesa efetiva consolidada do Programa ascendeu a 4685 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 91,8% face ao orçamento corrigido no valor de 5105,7 milhões de euros.

Recursos utilizados

Quadro 4.5. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	4 979,8	4 660,5	4 567,0	4 253,6
Despesas com Pessoal	313,6	313,6	304,5	304,5
Aquisição de Bens e Serviços	45,1	45,1	31,7	31,7
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Correntes	4 588,2	4 268,8	4 201,9	3 888,5
das quais: intra-instituições do PO	319,4		313,4	
Subsídios	27,8	27,8	27,6	27,6
Outras Despesas Correntes	5,1	5,1	1,3	1,3
Despesa de Capital	452,8	446,6	438,3	432,8
Aquisição de Bens de Capital	16,1	16,1	6,9	6,9
Transferências de Capital	432,0	425,8	430,0	424,6
das quais: intra-instituições do PO	6,2		5,4	
Ativos Financeiros	1,4	1,4	1,4	1,4
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	3,3	3,3	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	5 432,7	5 107,1	5 005,3	4 686,4
DESPESA EFETIVA	5 431,3	5 105,7	5 003,9	4 685,0
Operações intra-instituições do PO (AC)		325,6		318,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa por classificação económica evidencia que a composição da despesa consolidada do Programa se traduz em 90,8% de despesas correntes e 9,2% de despesas de capital.

A execução da despesa do Programa Orçamental está sobretudo concentrada nas transferências correntes, que representam cerca de 83% do total executado no Programa, em que contribuiu essencialmente as transferências efetuadas para outros subsectores das Administrações Públicas, destacando-se as concretizadas ao abrigo da Lei de Finanças das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais¹⁴⁹ e da Lei das Finanças das Regiões Autónomas¹⁵⁰.

A despesa de capital, que representa 9,2% da despesa executada, está sobretudo concentrada nas transferências efetuadas pelo Estado a favor da Administração Local, ao abrigo da Lei das Finanças Locais.

¹⁴⁹ Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

¹⁵⁰ Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro.

O Programa foi financiado maioritariamente por Receitas de Impostos, sendo o remanescente do financiamento proveniente de transferências entre entidades, nomeadamente do Fundo de Financiamento da Descentralização¹⁵¹, e de receita própria, com maior expressão na Assembleia da República e no Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede. O Programa inclui um conjunto de dotações específicas do Estado, conforme se apresenta no quadro, destacando-se o peso das transferências no âmbito do quadro legal Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e, em menor grau, mas com expressão, as verbas executadas através do referido Fundo de Financiamento da Descentralização:

Quadro 4.6. PO01 — Órgãos de Soberania: dotações específicas

(milhões de euros)

Agregados/Programas orçamentais	2022	
	Orçamento corrigido	Execução
ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4 792,2	4 410,2
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	98,4	97,8
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4 195,5	3 814,1
AO ABRIGO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS	2 780,3	2 779,9
PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DOS MUNICÍPIOS NO IRS (CONTINENTE)	480,3	480,3
CONSIGNAÇÃO DO IVA AOS MUNICÍPIOS	42,2	42,2
OUTRAS A CARGO DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	49,5	42,6
FUNDO DE FINANCIAMENTO DA DESCENTRALIZAÇÃO	843,3	469,0
LEI DAS FINANÇAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS	355,2	355,2
FUNDO DE COESÃO	143,2	143,2

Nota: O orçamento corrigido, para efeitos do presente quadro, não está abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A execução orçamental situou-se em valores inferiores ao orçamento corrigido, salientando-se o observado na despesa corrente, com maior incidência em transferências correntes, aquisição de bens e serviços e outra despesa corrente.

Diferença face ao orçamento corrigido na despesa do Programa é maioritariamente justificado pelo grau de execução dos orçamentos da Assembleia da República, Tribunal de Contas — Sede, Supremo Tribunal de Justiça e transferências para a Administração Local, que inclui o Fundo de Financiamento da Descentralização.

Quanto à aplicação de recursos segundo as diversas funções do Estado, para além da despesa afeta a «Outras Funções — Transferências entre Administrações» — onde se incluem as transferências entre setores das Administrações Públicas, designadamente da Administração Central para a Administração Local e Regional e à «Administração Geral» — as restantes funções respeitam a «Sistema Judiciário» e «Comunicação Social».

Relativamente à natureza da despesa, na sua distribuição por medidas orçamentais, destacam-se as «Outras Funções — Transferências entre Administrações», correntes e de capital, que acomodam 86,2% da execução total consolidada do Programa.

¹⁵¹ Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Quadro 4.7. PO01 — Órgãos de Soberania: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	360,9	320,5	6,4
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	371,1	366,6	7,3
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6,0	5,3	0,1
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	4 693,9	4 312,4	86,2
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,2	0,2	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	0,5	0,2	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	5 432,7	5 005,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5 107,1	4 686,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5 105,7	4 685,0	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1,4	1,4	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

As medidas «Administração Geral», onde se insere a maioria das entidades do Programa, e «Sistema Judiciário», a qual engloba os Supremos Tribunais de Justiça e Administrativo, o Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República, congregam a restante despesa. A medida «Comunicação Social» reflete o orçamento da Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

4.3. Governação (PO02)

O Programa tem como entidade coordenadora a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

A dotação corrigida consolidada, líquida de ativos e passivos financeiros de despesa, ascende a 1,8 mil milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução orçamental de 84,8%. Não se eliminando o efeito dos ativos financeiros afetos à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C), à Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA, I.P.), à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), ao Fundo para a Inovação Social (FIS), à Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), aos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e à Fundação do Desporto (FD), bem como os passivos financeiros da responsabilidade do FAM, a dotação corrigida consolidada ascende a 2,4 mil milhões de euros, fixando-se a taxa de execução em cerca de 74,8%.

Ainda no que se refere à despesa efetiva, 22,7% dizem respeito a despesa de capital, sendo o restante de natureza corrente (77,3%), com especial destaque para o peso da aquisição de bens e serviços (45,7%) e, em menor grau, das despesas com pessoal (12,2%).

De acordo com os dados disponibilizados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) DGAEP/DEEP — SIEP¹⁵², o Programa, em 30 de junho de 2022, contava com uma média de 4885 postos de trabalho, tendo registado um aumento médio de 41 postos de trabalho, comparativamente aos dados do período homólogo.

No que concerne à dimensão de objetivos deste Programa, foram definidos 16 objetivos de política e 33 indicadores. A SGPCM, enquanto entidade coordenadora do Programa, em estreita articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de

¹⁵² Dados referentes a 30 de junho de 2022. Fonte: Síntese Estatística do Emprego Público, fevereiro 2023.

alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com o respetivo reflexo nos instrumentos de gestão não financeiros (Quadro de Avaliação e Responsabilização — QUAR — e Plano de Atividades) das entidades envolvidas.

A metodologia adotada favoreceu o alinhamento da dimensão de recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação do Programa e à reorientação dos orçamentos, conforme resulta da Lei de Enquadramento Orçamental. Do ponto de vista dos resultados, o Programa apresentou um grau de execução dos objetivos de 85,8%¹⁵³, o que é indicativo de que se encontra em linha com o planeado.

Recursos utilizados

Quadro 4.8. PO02 — Governação: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 697,0	1 435,0	1 459,8	1 202,9
Despesas com Pessoal	216,6	216,6	190,4	190,4
Aquisição de Bens e Serviços	850,7	850,7	710,4	710,4
Juros e outros encargos	6,3	6,3	3,7	3,7
Transferências Correntes	406,7	144,6	378,3	121,5
das quais: intra-instituições do PO	262,1		256,8	
Subsídios	0,6	0,6	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	216,1	216,1	176,9	176,9
Despesa de Capital	1 045,5	925,4	670,5	561,5
Aquisição de Bens de Capital	52,3	52,3	24,7	24,7
Transferências de Capital	143,0	33,6	122,7	13,9
das quais: intra-instituições do PO	109,4		108,8	
Ativos Financeiros	505,6	494,9	178,6	178,3
das quais: intra-instituições do PO	10,7		0,2	
Passivos Financeiros	30,0	30,0	30,0	30,0
Outras Despesas de Capital	314,5	314,5	314,5	314,5
DESPESA TOTAL	2 742,6	2 360,4	2 130,2	1 764,4
DESPESA EFETIVA	2 206,9	1 835,5	1 921,6	1 556,1
Operações intra-instituições do PO (AC)		382,2		365,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Recursos financeiros

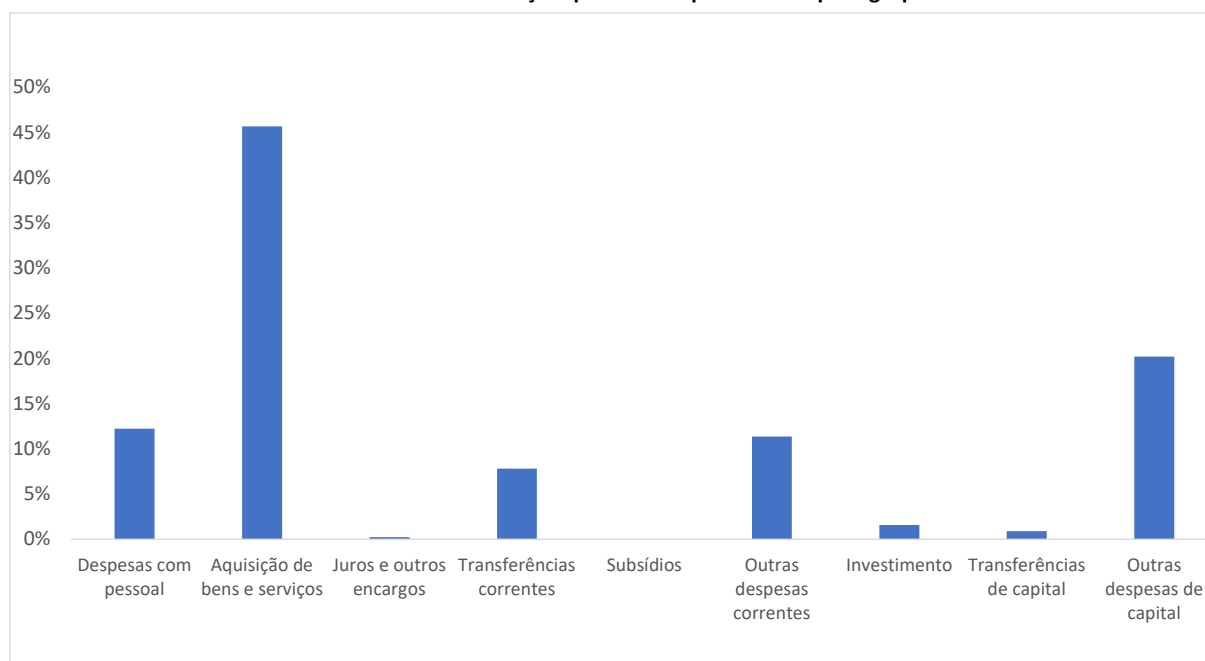
Atenta a informação do quadro anterior, pode-se constatar que as despesas correntes contribuem em cerca de 77,3% para o total da despesa efetiva do Programa (destacando-se entre estas as despesas com a aquisição de bens e serviços e com pessoal, que contribuem com 45,7% e 12,2%, respetivamente), sendo o remanescente (22,7%) justificado pelas despesas de capital (sem o efeito dos ativos e dos passivos financeiros).

¹⁵³ A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental, face ao orçamento corrigido, foi de 84,8%, a que correspondem 1556,1 milhões de euros. Estes valores ascendem a 1764,4 milhões de euros, caso se incluam os ativos (178,3 milhões de euros) e passivos financeiros (30 milhões de euros) do Programa Orçamental, da responsabilidade da AD&C, da AMA, da CCDRLVT, do FAM, do FIS, da FLAD, dos SSAP e da FD.

Com base no mesmo referencial, constata-se que a despesa efetiva consolidada do Programa é financiada em 61,3% por receitas próprias, 29,6% por receitas de impostos, 8% por fundos europeus, sendo o remanescente coberto por transferências no âmbito das Administrações Públicas.¹⁵⁴

Gráfico 4.1. PO02 — Governação: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

¹⁵⁴ Fonte: Sistema de Informação para a Gestão Orçamental (Direção-Geral do Orçamento).

Quadro 4.9. PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	156,8	140,6	6,6
002 - SERV. GERAIS DA A.P. - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	0,0	0,0	-
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,9	1,2	0,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	71,7	70,1	3,3
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	0,7	0,1	0,0
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1,1	0,4	0,0
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	23,6	13,1	0,6
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	673,4	619,9	29,1
024 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,2	2,1	0,1
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	22,3	20,6	1,0
028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	119,5	112,0	5,3
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	1,0	0,1	0,0
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	12,9	10,0	0,5
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	6,0	4,8	0,2
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	110,5	101,0	4,7
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 256,7	900,9	42,3
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	45,7	45,4	2,1
082 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTECÇÃO À VÍTIMA	7,3	5,6	0,3
084 - SIMPLEX +	17,6	16,1	0,8
085 - FLORESTAS	0,9	0,6	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,9	0,8	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,3	0,1	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	2,5	2,3	0,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	206,1	62,4	2,9
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,0	0,0	-
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 742,6	2 130,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 360,4	1 764,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 835,5	1 556,1	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	494,9	178,3	
Passivos Financeiros	30,0	30,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No quadro anterior, constata-se que a execução orçamental do Programa Orçamental é sobretudo direcionada para «Outras Funções Económicas — Administração e Regulamentação» (42,3%) (AD&C), seguindo-se «Saúde — Serviços Individuais de Saúde» (29,1%) (ADSE) e os «Serviços Gerais da AP — Administração Geral» (6,6%).

Recursos humanos

De acordo com os dados disponibilizados pela DGAEP/DEEP — SIEP¹⁵⁵, o Programa, em 30 de junho de 2022, contava com uma média de 4885 postos de trabalho, tendo registado um aumento médio de 41 postos de trabalho comparativamente aos dados do período homólogo.¹⁵⁶

A idade média estimada dos trabalhadores no âmbito do Programa varia de acordo com a área governativa, sendo de 49,2 anos na Presidência do Conselho de Ministros e de 53,4 anos na área da Coesão Territorial.¹⁵⁷

¹⁵⁵ Dados referentes a 30 de junho de 2022. Fonte: Síntese Estatística do Emprego Público (SIEP — fevereiro 2023).

¹⁵⁶ Dados referentes a 31 de dezembro de 2022. Fonte: Síntese Estatística do Emprego Público (SIEP — janeiro 2023).

¹⁵⁷ Dados referentes ao primeiro semestre de 2022. Fonte: Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP — junho 2022).

Resultados obtidos

O Orçamento do Estado para 2022 apenas entrou em vigor em julho, aprovado pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho. Na sequência da nova orgânica do XXIII Governo Constitucional e com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2022, o Programa apresenta-se subdividido em dois «Ministérios»: a Presidência do Conselho de Ministros e a Coesão Territorial.

No Ministério da «Presidência do Conselho de Ministros» integram-se as áreas governativas da Presidência (que passou a integrar os serviços e entidades do Planeamento e da Administração Pública) e dos Assuntos Parlamentares (que passou a integrar os serviços e entidades da área da Igualdade e Migrações e do Desporto e Juventude), com os respetivos Secretários de Estado. No «Ministério da Coesão Territorial» foi incluída a Secretaria de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território. As referidas alterações orgânicas traduziram-se num significativo aumento do número de entidades integradas no perímetro de coordenação do Programa.

No que respeita à definição dos objetivos do Programa, salienta-se que, após entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2022, foi mantida a monitorização dos objetivos face a 2021, não tendo sido definidos, para efeito deste exercício, objetivos para as entidades que entraram para este Programa Orçamental, tendo as prioridades orçamentais de cada área governativa sido identificadas no momento da apresentação do Orçamento do Estado.¹⁵⁸

As entidades mantiveram nos seus instrumentos de gestão não financeiros (QUAR e Plano de Atividades) os mesmos objetivos, dando continuidade à sua monitorização, excluindo-se deste exercício o conjunto dos objetivos que, pela sua extemporaneidade e conclusão, já não mantinham atualidade para 2022. Assim, considerando a atipicidade do ano em questão, foram considerados 16 objetivos de política e 33 indicadores para o Programa. Do ponto de vista dos resultados, o Programa registou uma execução de cerca de 85,8%.¹⁵⁹

Para o «Ministério da Presidência do Conselho de Ministros», a taxa de execução dos objetivos do Programa foi de 90,7%. Para a obtenção deste apuramento foram consideradas entidades que na legislatura anterior eram tuteladas pela área governativa da Presidência, da modernização do Estado e da Administração Pública e do planeamento. Por sua vez, no Ministério da Coesão Territorial a execução foi de 81%, salientando-se que algumas Comissões de Coordenação não reportaram os valores de alguns dos indicadores. A fundamentação dos resultados obtidos e a análise de desvios apresentam-se, de seguida, por Ministério.

¹⁵⁸ In: <https://oe2022.gov.pt/areas-governativas/>.

¹⁵⁹ A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

Quadro 4.10. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos — área governativa Presidência

Objetivo de Política	Indicador	Entidade responsável	Meta Anual	Resultado Acumulado 4T2022	Taxa de Execução	Média por objetivo
Prosseguir a simplificação legislativa	Porcentagem de Diplomas aprovados com tradução legal para a língua inglesa	GSEPCM	100	98	98%	98%
Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades ciganas	ACM	100	90,66	91%	91%
Promover Novos Modelos de Trabalho	Taxa de Execução das etapas do plano de implementação de criação de uma IND no INE.	INE	100	100	100%	88%
	Número de manuais de procedimentos e/ou guias de boas práticas apresentados/divulgados no âmbito do REIIRIS	JurisAPP	4	3	75%	
Melhorar a interação dos cidadãos e das empresas com o Estado	% de Aumento da adesão aos serviços públicos digitais disponibilizados através de plataformas AMA	AMA	50%	25%	50%	50%
Implementar as medidas Previstas no programa Simplex	Taxa de Execução das medidas SIMPLEX	ADSE	1	0,5	50%	50%
Estabelecer percursos formativos que incluam capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada	Número de participantes inscritos em ações de mentoria	INA	80	86	108%	108%
Dotar os trabalhadores no domínio das competências digitais	Número de formandos inscritos em formações de ferramentas digitais	INA	64 075	7 595	12%	12%
Assegurar o processamento a tempo do Regime Convencionado e do Regime Livre	Pagamento de comparticipações em Regime Livre (em dias, medido através da média mensal do mês de dezembro de 2020)	ADSE	65	46	141%	141%
	Prazo médio de conferência e aprovação das faturas dos prestadores convencionados (em dias)	ADSE	95	77	123%	123%
Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos SSAP	Nível de satisfação dos beneficiários com os refeitórios geridos pelos SSAP (1 a 5)	SSAP	4,4	4,6	105%	104%
	Nível de satisfação dos beneficiários com as atividades/equipamentos socioculturais [escala 1 a 5]	SSAP	4	4,17	104%	
Implementação dos Censos 2021	Grau de concretização do plano de implementação dos Censos 2021, previsto para 2021	INE	100	133	133%	133%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

O programa do XXIII Governo Constitucional identificou, como forma de concretizar os desafios estratégicos que se impõe enfrentar, melhorar a qualidade da legislação, pelo que tem vindo a desenvolver, de forma consistente, o programa «Legislar Melhor», no sentido da realização deste objetivo de política. Com efeito, pretende-se que a publicação dos decretos-leis e decretos regulamentares, em Diário da República, seja sempre acompanhada de um resumo em linguagem clara, nas línguas portuguesa e inglesa, tornando assim a legislação mais acessível e compreensível para os cidadãos, quer nacionais quer estrangeiros.

Nesse sentido, o resultado do indicador para 2022 converge com a meta anual fixada, confirmando-se que os decretos-lei e decretos regulamentares, entretanto publicados, foram acompanhados do respetivo resumo bilingue, em linguagem clara.

Em 2022, em termos da execução do indicador «Taxa de execução das medidas previstas nos Planos e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades portuguesas ciganas», referente ao objetivo de política «Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades portuguesas ciganas», a mesma situou-se nos 91%. De acordo com o reportado pelo Alto Comissariado para as Migrações, das 18 medidas previstas na Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas foram concretizadas 16, sendo que duas das medidas não atingiram as respetivas metas, dado que, relativamente ao Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações, não foi possível cumprir a medida 70, respeitante aos «Mentores».

Relativamente ao objetivo «Promover Novos Modelos de Trabalho», para 2022 encontrava-se prevista, pelo Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (JurisAPP), a dinamização das Redes APP, através da promoção de *workshops*, da divulgação de boas práticas e da harmonização de manuais de procedimentos para promover novos modelos de trabalho. Neste contexto, uma das metas nesta matéria consistia em divulgar, pelo menos, quatro manuais

JurisAPP de procedimentos e/ou guias de boas práticas, com uma tolerância de dois. Com efeito, em 2022, foram publicados no sítio Internet do JurisAPP três manuais: «Arbitragem Administrativa: Recorribilidade das decisões arbitrais»; «Exclusão de Propostas»; «O Conceito de "Uso Corrente" no Código dos Contratos Públicos».

Quanto ao mesmo objetivo, o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) reportou uma taxa de execução das etapas do plano de implementação de criação de uma Infraestrutura Nacional de Dados no INE de 100%. Sendo este um objetivo plurianual, para o ano de 2022 estava prevista a realização de quatro etapas, todas concluídas com sucesso.

No que respeita ao objetivo de «Melhorar a interação dos cidadãos e das empresas com o Estado» e ao indicador «% de Aumento da adesão aos serviços públicos digitais disponibilizados através de plataformas AMA», assistiu-se, no final de 2022, a um acréscimo de 25% da adesão a serviços públicos digitais disponibilizados pelas plataformas da AMA, I.P. Este resultado tem origem no acréscimo de 21% das autenticações com a Chave Móvel Digital e de 29% nos utilizadores registados no portal ePortugal. Este indicador foi objeto de revisão em setembro de 2022 e apresentou uma taxa de execução de 50%.

No que concerne ao objetivo — no âmbito do SIMPLEX — «Implementar as medidas previstas no programa SIMPLEX», o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE) reportou uma taxa de 50%, identificando duas medidas: «ADSE sem papel» e «Autenticação ADSE».

Em relação ao objetivo «Estabelecer percursos formativos que incluam a capacitação para a liderança em contexto público e liderança de equipas com autonomia reforçada», o Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA, I.P.) reportou a conclusão dos processos de mentoria (43 pares), correspondendo a um resultado de 86 participantes, não tendo sido possível, no ano em avaliação, iniciar as formações específicas para dirigentes em consórcio com as instituições de ensino superior. O Programa «Liderança Executiva na Administração Pública — LEAP» foi lançado em 8 de novembro de 2022, estando a primeira edição prevista para 2023. No âmbito do objetivo «Dotar os trabalhadores no domínio das competências digitais», o INA, I.P. desenvolveu uma oferta formativa integrada no programa do PRR. Foram contempladas diversas áreas formativas (gestão de dados em Excel, Inovação e Grandes Dados, *Dashboards* de apoio à Decisão, transformar dados em conhecimento, processamento de texto, entre outros), tendo ficado, em 2022, atendendo ao número de formandos abrangidos, aquém da meta prevista.

O objetivo «Assegurar o processamento atempado do Regime Convencionado e do Regime Livre», implementado pela ADSE, é aferido através de dois indicadores. O primeiro indicador, «Pagamento de participações em Regime Livre (em dias, medido através da média mensal do mês de dezembro)», obteve uma taxa de realização de 141% (sendo que a meta era o pagamento ser efetuado ao fim de 65 dias, a mesma foi superada, tendo o pagamento sido efetuado ao fim de 46 dias); o segundo indicador, «Prazo médio de conferência e aprovação das faturas dos prestadores convencionados (em dias)», conseguiu uma taxa de realização de 123% (sendo a meta 95 dias, o prazo médio foi de 77 dias).

No que respeita aos SSAP, quanto ao objetivo «Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos SSAP», no âmbito do indicador «Nível de satisfação dos beneficiários com os refeitórios geridos pelos SSAP», foram aplicados questionários de avaliação da satisfação dos utilizadores dos refeitórios e cafetarias sob administração direta dos SSAP, em outubro de 2022, no total de 1920 questionários. A média global de

satisfação cifrou-se em 4,2, numa escala de 1 a 5, o que representa uma taxa de execução de 104%. Relativamente ao indicador «Nível de satisfação dos beneficiários com as atividades/equipamentos socioculturais», no ano de 2022 foram respondidos 7834 questionários, o que se traduziu na média global de satisfação de 4,6, que representa uma taxa de execução de 105%.

Quanto ao objetivo «Implementação dos Censos 2021», foi concluído o processo de tratamento e análise dos resultados definitivos dos Censos 2021 e feita a sua divulgação a 23 de novembro de 2022. Para o último trimestre de 2022, o INE reportou uma taxa de execução de 133%, em virtude de ter sido contabilizada como etapa adicional a concretização de um conjunto de produtos que apresentam um caráter inovador, ou por não estarem inicialmente previstos, que privilegiam a facilidade de acesso e compreensão da informação estatística e a adaptação a diferentes tipos de utilizadores.

De acordo com os dados disponibilizados pela DGAEP/DEEP — SIEP¹⁶⁰, o Programa Orçamental — área governativa Presidência do Conselho de Ministros, em 30 de junho de 2022, englobava uma média de 4885 postos de trabalho, tendo registado um aumento médio de 41 postos de trabalho comparativamente aos dados homólogos.

A idade média estimada dos trabalhadores no âmbito desta área governativa é de 49,2 anos, acima da média da Administração Central (excluindo Forças Armadas e de Segurança), que é de 47,5 anos. O índice de renovação é de 10, inferior ao índice de renovação da Administração Central (excluindo Forças Armadas), que é de 29,2¹⁶¹. E o índice de juventude remete para 18,9, significativamente inferior ao índice de juventude da Administração Central, que é de 31,4, ou seja, por cada 100 trabalhadores somente 18,9 têm menos de 40 anos.¹⁶²

¹⁶¹ Índice de renovação dos trabalhadores das Administrações Públicas — obtém-se calculando a relação entre o número de trabalhadores com idades entre os 20 e os 29 anos e o número de trabalhadores entre os 55 e os 64 anos. Exprime-se com uma base 100, ou seja, por cada 100 trabalhadores com 55 a 64 anos de idade, quantos existem entre os 20 e os 29.

¹⁶² Dados referentes ao primeiro semestre de 2022. Fonte: Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP — junho 2022).

**Quadro 4.11. PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos
— área governativa coesão territorial**

Objetivo de Política	Indicador	Entidade responsável	Meta	Resultado Acumulado 4T2022	Taxa Execução	% Indicador	% Objetivo
Reforçar a aproximação das CCDR e AG às comunidades	Nível de satisfação dos Stakeholders externos	CCDR Norte	0	0	0%	51%	24%
		CCDR Centro	3,5	S/D	0%		
		CCDR LVT	3,3	3,52	105%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	3	3	100%		
	N.º de iniciativas para a simplificação dos processos dos avisos e procedimentos, incluindo a simplificação de linguagem	CCDR Norte	0	0	0%	0%	
		CCDR Centro	1	1	100%		
		CCDR LVT	0	0	0%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	0	0	0%		
	N.º de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos	CCDR Norte	0	0	0%	20%	
		CCDR Centro	12	12	100%		
		CCDR LVT	2	0	0%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	0	0	0%		
Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	CCDR Norte	0	0	0%	167%	
		CCDR Centro	80	**	0%		
		CCDR LVT	30	100	333%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	90	100	111%		
	Taxa de Execução dos POR no PT 2020	CCDR Norte	S/D	S/D	0%	57%	
		CCDR Centro	80	80,8	101%		
		CCDR LVT	75	85	113%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	79	73,14	93%		
	Taxa de cumprimento da regra N+3 PT 2020	CCDR Norte	0	0	0%	58%	
		CCDR Centro	110	135,2	123%		
		CCDR LVT	135	157	116%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	135	150,63	112%		
	Taxa de Compromisso dos POR no PT 2030	CCDR Norte	0	0	0%	0%	
		CCDR Centro	0	0	0%		
		CCDR LVT	0	0	0%		
CCDR Alentejo		0	0	0%			
CCDR Algarve		0	0	0%			
N.º de eventos de promoção e organização de estudos ou eventos de cariz técnico e prospetivo nas CCDR	CCDR Norte	0	0	0%	30%		
	CCDR Centro	3	3	100%			
	CCDR LVT	2	1	50%			
	CCDR Alentejo	0	0	0%			
	CCDR Algarve	0	0	0%			
Promover a Transformação digital e a Modernização Administrativa	Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	CCDR NORTE	96	96,5	101%	110%	
		CCDR Centro	85	100	118%		
		CCDR LVT	75	93	124%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	96	100	104%		
	Taxa de execução do plano de projeto de desmaterialização dos processos da relação com o cidadão	CCDR Norte	50	60	120%	73%	
		CCDR Centro	85	85	100%		
		CCDR LVT	1	1	100%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	0	0	0%		
	Despesa executada afeta a custos diretos e indiretos com a gestão e manutenção de arquivos	CCDR Norte	0	0	0%	20%	
		CCDR Centro	2,00 €	2,00 €	100%		
		CCDR LVT	0	0	0%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	0	0	0%		
	Taxa de execução do plano de projeto de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR	CCDR Norte	50	60	120%	88%	
		CCDR Centro	20	20	100%		
		CCDR LVT	20	44	220%		
CCDR Alentejo		0	0	0%			
CCDR Algarve		1	0	0%			
Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados	% aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	CCDR Norte	70	94,92	136%	178%	
		CCDR Centro	90	100	111%		
		CCDR LVT	20	44	220%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	80	100	125%		
	Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	CCDR Norte	50	88,85	0%	183%	
		CCDR Centro	60	79,2	132%		
		CCDR LVT	20	73	365%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
		CCDR Algarve	75	97	129%		
	Taxa de execução do Plano de Formação	CCDR Norte	60	97,22	162%	81%	
		CCDR Centro	70	72	103%		
		CCDR LVT	20	16	80%		
		CCDR Algarve	S/D	38	0%		
		CCDR Alentejo	0	0	0%		
	Taxa de satisfação dos trabalhadores	CCDR Norte	60	57,4	96%	71%	
		CCDR Centro	4	***	0%		
		CCDR LVT	3	2,92	90%		
CCDR Alentejo		0	0	0%			
CCDR Algarve		3	3	100%			
Garantir o acompanhamento aos PO Regionais no âmbito "Programa de Estágios Profissionais na Administração Local" (PEPAL)	Taxa de resposta em menos de 5 dias úteis às solicitações de esclarecimento dos beneficiários e das AG dos POR (N.º de respostas dadas em menos de 5 dias / N.º total de respostas)	DGAL	100	100	100%		100%
Garantir a qualidade e prontidão na resposta às solicitações dos municípios	Monitorização dos PAM e apoio técnico por recurso a visitas de acompanhamento	FAM	50	49	98%		98%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

No que respeita ao objetivo «Reforçar a aproximação das CCDR e AG às comunidades» e ao indicador «Nº de iniciativas para divulgação de estatísticas relevantes sobre os avisos», apenas a CCDR Centro apresentou valores de execução para este indicador, tendo executado o previsto na respetiva meta (12 iniciativas). De referir que a CCDRLVT justificou a ausência de informação em virtude da aprovação dos avisos do POR Lisboa terem ocorrido em dezembro de 2022.

Relativamente ao indicador «Nº de iniciativas para a simplificação dos processos dos avisos e procedimentos, incluindo a simplificação de linguagem», apenas a CCDR Centro reportou os dados, designadamente relativos ao cumprimento da meta proposta.

No que diz respeito ao indicador «Nível de satisfação dos *stakeholders* externos», apenas as CCDRLVT e Algarve reportaram os dados. De acordo com a primeira, foi disponibilizado o inquérito de satisfação externo no sítio institucional, tendo sido realizada a avaliação que integrará o Relatório de Atividades de 2022, na qual se constatou que o nível de satisfação (3,52) superou a meta prevista (3,34). Por sua vez, na CCDR Algarve foi cumprida a meta prevista (3), tendo sido aplicado o inquérito no quarto trimestre do ano. A CCDR Centro não apresentou execução para este indicador, dado que o inquérito só seria remetido para os interessados no final de 2022.

No âmbito do objetivo «Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020» e do indicador «Nº de eventos de promoção e organização de estudos ou eventos de cariz técnico e prospetivo nas CCDR», salienta-se que apenas a CCDRLVT e a CCDR Centro reportaram a execução deste indicador, tendo a primeira realizado apenas um evento («comité de acompanhamento com a participação da Comissão Europeia») face ao previsto (dois eventos), considerando que foi priorizada a negociação do PT2030. Relativamente à CCDR Centro foi cumprida a meta prevista (três eventos).

Ainda no campo de ação deste objetivo, e do indicador «Taxa de cumprimento da regra N+3 PT2020», a CCDRLVT reporta que, de acordo com o cronograma e análise da AD&C, foram submetidos pedidos de pagamento intercalares (PPI) FSE e FEDER num total acumulado de 761 878 011,59 euros, pelo que, em termos de execução (116%), foi excedida a meta prevista, devido à flexibilidade introduzida pela Comissão Europeia no regulamento CARE¹⁶³ (Ação de coesão a favor dos refugiados na Europa), que permite o aumento das taxas de cofinanciamento dos Programas. A CCDR Algarve e a CCDR Centro reportam uma execução acima das metas previstas, respetivamente, 112% e 123%.

Outros dos indicadores do mesmo objetivo, «Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos», em termos de execução, a CCDRLVT reporta que foram abertos oito avisos de concurso no ano de 2022, no âmbito do FEDER, seis dos quais encerraram a 30 de junho de 2022. Os avisos foram todos decididos num prazo inferior ao previsto, sendo que, no total, foram decididas 36 candidaturas, das quais 30 foram admitidas e seis não admitidas. A meta para este indicador (30%) foi claramente superada (100%). Também a CCDR Algarve reportou uma superação deste indicador face à meta prevista (111%), sendo que a CCDR Centro não apresentou valores de execução, em virtude de o indicador se encontrar em apuramento, dada a acrescida dificuldade de análise e avaliação.

No que diz respeito à execução do indicador «Taxa de Execução dos POR no PT2020», destaca-se a CCDR Centro e a CCDRLVT, com uma taxa de execução superior à meta prevista (respetivamente, 101% e 113%). A CCDR Algarve apresenta uma taxa de execução de 93%, abaixo da meta prevista em QUAR.

Relativamente ao indicador «Taxa de compromisso dos POR no PT2030», nenhuma das CCDR apresentou valores referentes à sua execução. De referir que esta situação é justificada pelo facto de este indicador ser considerado para o ano a seguir (2023), tendo em conta a data de assinatura com a Comissão Europeia, ou pelo facto de este objetivo não se encontrar definido no ano em avaliação.

¹⁶³ Cohesion Action for Refugees in Europe.

Quanto ao objetivo «Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa», e no caso do indicador «Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST», a CCDR Norte, a CCDRLVT, a CCDR Centro e a CCDR Algarve apresentam uma taxa de execução de 101%, 124%, 118% e 104%, respetivamente.

Para o indicador «Taxa de execução do plano de projeto de desmaterialização dos processos da relação com o cidadão», a CCDR Centro e a CCDRLVT reportaram o cumprimento das metas previstas para o indicador. Destaque para a CCDR Norte, que superou as metas propostas, com uma taxa de execução de 120%.

Finalmente, quanto ao indicador «Despesa executada afeta a custos diretos e indiretos com a gestão e manutenção de arquivos», apenas a CCDR Centro executou o valor previsto (2000 euros). Para a CCDR Norte este objetivo e indicador não foram definidos para o ano em avaliação, assim como, de acordo com a CCDR Algarve, não foram reportados valores respeitantes a este indicador, dado que o respetivo Plano se encontra em fase de definição.

Quanto ao indicador «Taxa de execução do plano de projeto de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR», a CCDR Norte e a CCDRLVT apresentaram uma execução superior ao previsto (120% e 220%, respetivamente), decorrente do processo de reorganização do arquivo e tratamento dos processos em suporte papel. A CCDR Centro cumpriu a meta prevista.

Por fim, no que diz respeito ao objetivo «Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados», e relativamente ao indicador «Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal», de acordo com a informação reportada (com exceção da CCDR Alentejo, que não reportou), a CCDR Norte, a CCDR Centro, a CCDRLVT e a CCDR Algarve superaram, em termos de execução, as suas metas (respetivamente, 136%, 111%, 220% e 125%). A CCDR Algarve reportou a execução do registo e autorização de todos os requerimentos submetidos.

Relativamente ao indicador «Taxa de execução do Plano de Formação», verifica-se que, em termos de execução, a CCDR Centro (103%) e a CCDR Norte (162%) superaram as metas previstas. A CCDR Algarve reportou uma execução de 38%, uma vez que as ações de formação planeadas, maioritariamente presenciais, têm sido objeto de várias alterações ao nível do cronograma/calendário, em virtude de terem de se realizar, quando possível, em ambiente virtual, sendo que, na maioria das situações, se tem optado pelas ações mistas para se progredir na execução do Plano. Por sua vez, a CCDRLVT não atingiu a meta proposta (20%), apresentando uma execução de 16%, situação justificada pela entidade atendendo aos condicionalismos ao nível financeiros e decorrentes do contexto da pandemia de COVID-19.

Para o indicador «Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional» houve superação por parte das CCDR Centro (132%), CCDR Norte (177%), CCDR Algarve (129%) e CCDRLVT (365%), evidenciando uma forte adesão por parte dos trabalhadores neste indicador.

Para o indicador «Taxa de satisfação dos trabalhadores», a CCDRLVT e a CCDR Norte reportaram que, ao nível dos resultados da aplicação de inquérito, o grau de satisfação atingido ficou aquém da meta prevista (respetivamente, 90% e 96%). Por sua vez, a CCDR Algarve atingiu a meta prevista de 3, a que corresponde uma taxa de execução de 100%. A CCDR Centro reportou que este indicador não foi executado em virtude de não terem sido apresentados os resultados dos inquéritos por parte da empresa externa contratada para o efeito.

A Direção-Geral Autarquias Locais (DGAL) tem como objetivo «Garantir o acompanhamento aos PO Regionais no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local», pelo que, ao nível da execução do indicador «Taxa de resposta em menos de 5 dias úteis às solicitações de esclarecimento dos

beneficiários e das AG dos POR (Nº de respostas dadas em menos de 5 dias/Nº total de respostas», a entidade reportou uma execução de 100% neste indicador, sendo que, no quarto trimestre, foram registadas 63 solicitações de esclarecimento dos beneficiários, todas respondidas em menos de cinco dias, tendo também sido reanalisadas nove candidaturas, todas em menos de cinco dias (PO Norte — uma; PO Centro — duas; PO Alentejo — seis).

O FAM efetua, ao longo do ano, a monitorização dos Programas de Ajustamento Municipal (PAM) em vigor, garantindo a boa execução dos mesmos. Este acompanhamento faz-se quer por produção de relatórios anuais de monitorização, pareceres respeitantes às propostas de orçamento, pareceres diversos respeitantes ao cumprimento das regras do PAM, processos de revisão do PAM/contratos de assistência financeira, solicitações para novos empréstimos, quer por deslocações físicas aos municípios.

Com o início do estado de emergência, em 2020, decorrente da pandemia de COVID-19 e de todas as circunstâncias posteriores, o FAM ficou limitado quanto a deslocações físicas. Estas limitações verificaram-se igualmente em 2022. No quarto trimestre, o FAM atingiu uma taxa de execução de 49 visitas de acompanhamento, ligeiramente abaixo da meta prevista (50).

Por fim, de acordo com os dados disponibilizados pela DGAEP/DEEP — SIEP¹⁶⁴, o Programa Orçamental 02 — Governação — Área governativa coesão territorial, em 30 de junho de 2022, contava com 1339 postos de trabalho, menos três do que no período homólogo.

Por sua vez, a idade média estimada dos trabalhadores no âmbito desta área governativa é de 53,4 anos, valor acima da média da Administração Central (excluindo Forças Armadas e de Segurança) (47,5). O índice de renovação é de 2,6, encontrando-se abaixo da média (29,2). O índice de juventude remete para os 7,6, ou seja, por cada 100 trabalhadores somente 7,6 têm menos de 40 anos.¹⁶⁵

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Quadro 4.12. PO02 — Governação: indicadores de eficácia, eficiência e economia

(milhões de euros)

Indicadores	2020	2021	2022
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	99,0%	92,8%	85,8%
Variação da Taxa de Execução dos objetivos face ao P.H.	-21,4%	-6,3%	-7,6%
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	79,9%	84,0%	60,7%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P.H.	240,7%	5,1%	-27,7%
Economia			
Variação da despesa face ao PH	708,4	137,8	752,2
Rácio taxa de execução dos objetivos / taxa de execução Orçamental	125,1%	104,4%	112,7%

Nota: Despesa total não consolidada do Programa.

Fonte: Sistema de Informação de Gestão Orçamental (mês 12).

A análise do Programa Orçamental é enriquecida através da apresentação dos indicadores de eficácia, eficiência e economia, não apenas relativos ao ano em análise, mas também aos anos anteriores, permitindo o acompanhamento da evolução do desempenho material e orçamental do Programa.

¹⁶⁴ Dados referentes a 30 de junho de 2022. Fonte: Síntese Estatística do Emprego Público (SIEP — fevereiro 2023).

¹⁶⁵ Dados referentes a 31 de dezembro de 2020. Fonte: Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP — junho 2021).

A taxa de execução dos objetivos foi de 85,8%. Assim, verifica-se uma diminuição, face ao ano anterior, de 7,5 pp, justificado pelo não reporte de alguns objetivos e respetivos indicadores.

A redução da taxa de autofinanciamento, em 27,7%, face ao período homólogo, deve-se em grande parte aos organismos com maior dependência de transferências do Orçamento do Estado.

No que respeita à economia, verifica-se um aumento da despesa de, aproximadamente, 752,2 milhões de euros, maioritariamente no orçamento da AD&C, Estrutura de Missão Recuperar Portugal, em conjunto com a ADSE, Instituto Português do Desporto e Juventude, AMA e Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade na área da Presidência, e das CCDRLVT, Centro e Algarve na área da Coesão Territorial.

4.4. Representação Externa (PO03)

O Programa Orçamental 03 — Representação Externa visa potenciar a política externa como instrumento de afirmação de Portugal no Mundo em torno de vários eixos de intervenção: Política Europeia, Relações Multilaterais, Relações Bilaterais, Promoção da Língua e Cultura Portuguesas, Cooperação para o Desenvolvimento, Comunidades Portuguesas e Internacionalização da Economia. O orçamento corrigido de 2022 do Programa Orçamental foi de 601,6 milhões de euros. A despesa consolidada em 2022 ascendeu a 485,9 milhões de euros.

Os recursos do MNE, utilizados prioritariamente para medidas no quadro dos eixos de intervenção da política externa portuguesa, foram significativamente condicionados por fatores exógenos, decorrentes quer da pandemia quer do choque geopolítico, culminando numa taxa de execução global de 81%.

Recursos utilizados

Quadro 4.13. PO03 — Representação Externa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	690,3	556,8	605,6	472,7
Despesas com Pessoal	214,4	214,4	204,9	204,9
Aquisição de Bens e Serviços	93,8	93,8	68,9	68,9
Juros e outros encargos	0,2	0,2	0,2	0,2
Transferências Correntes	352,8	219,4	304,1	171,2
das quais: intra-instituições do PO	133,5		132,8	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	29,0	29,0	27,5	27,5
Despesa de Capital	195,4	185,4	130,1	120,2
Aquisição de Bens de Capital	40,7	40,7	9,1	9,1
Transferências de Capital	12,4	2,4	12,4	2,4
das quais: intra-instituições do PO	10,0		10,0	
Ativos Financeiros	140,6	140,6	107,0	107,0
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	1,7	1,7	1,6	1,6
DESPESA TOTAL	885,7	742,2	735,7	592,9
DESPESA EFETIVA	745,0	601,6	628,7	485,9
Operações intra-instituições do PO (AC)		143,4		142,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.14. PO03 — Representação Externa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
002 - SERV. GERAIS DA A.P. - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	478,4	462,3	62,8
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	159,3	102,0	13,9
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	150,3	106,8	14,5
084 - SIMPLEX +	0,4	0,0	-
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,1	0,1	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	35,2	3,0	0,4
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	61,8	61,6	8,4
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	885,7	735,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	742,2	592,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	601,6	485,9	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	140,6	107,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O orçamento corrigido do Programa Orçamental situou-se nos 601,6 milhões de euros, refletindo reforços provenientes de:

- Créditos especiais: destacando-se, no orçamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua (CICL), 44,4 milhões de euros provenientes de fundos europeus, 15 milhões de euros provenientes de saldos da AICEP para apoio ao Orçamento Geral do Estado de São Tomé e Príncipe

e 5 milhões de euros de saldos de receita própria para apoio ao Orçamento Geral do Estado da Guiné-Bissau. No orçamento da Gestão Administrativa e Financeira do MNE (GAFMNE) foram cobrados 3,6 milhões de euros provenientes de receitas próprias e cerca de 11,2 milhões de euros no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

- Descativações: a destacar 17,1 milhões de euros de descativo no orçamento do Programa Orçamental por via de receita de impostos, para fazer face ao pagamento de contribuições e quotizações para organizações internacionais (CQOI) e visitas de Estado e equiparadas; 2,2 milhões de euros no orçamento da GAFMNE por via das transferências no âmbito da Administração Pública — FF 319 para a Conferência dos Oceanos, realizada em 2022;
- Reforço do orçamento do CICL, por via de receita de impostos, de 30 milhões de euros, para apoio aos esforços de ajuda humanitária aos refugiados ucranianos;
- Para fazer face ao pagamento de CQOI foram utilizados 8,6 milhões de euros por via da gestão flexível da dotação inscrita no agrupamento 01 (GAFMNE e CICL), por via de receitas de impostos;
- Reforço por via da Dotação Provisional em 3,7 milhões de euros, para Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais (CQOI), para fazer face aos encargos decorrentes das contribuições nacionais no âmbito do MEAP — Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, correspondendo à diferença entre o histórico de despesa no âmbito do Mecanismo ATHENA e a previsão de despesa com o novo instrumento que o integrou.

A execução do Programa Orçamental foi de 485,9 milhões de euros (12,8% superior à execução de 2021), à qual corresponde uma taxa de execução de 81%, englobando, por um lado, o impacto das alterações de posicionamento remuneratório e, por outro lado, incorporando o impacto do mecanismo de correção cambial.

De salientar que, em 2022, foram pagas CQOI no montante de 76,5 milhões de euros, sendo que cerca de 70,5% dos encargos com contribuições e quotizações respeitam à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO).

Em matéria de execução orçamental por natureza da despesa é de notar o seguinte:

- As «despesas com pessoal» representam 42% da execução, englobando quer o impacto das alterações de posicionamento remuneratório quer o impacto do mecanismo de correção cambial;
- As «aquisições de bens e serviços» representam 14% da execução e incluem o pagamento de rendas dos serviços externos, no total de 16,4 milhões de euros;
- As «transferências correntes» representam 35% da despesa executada, dos quais 34% relativos ao pagamento de CQOI;
- As «outras despesas correntes» representam 6% da execução do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Da análise da execução orçamental por medidas, destaca-se:

- A medida «003 — Serviços Gerais da AP — Cooperação Económica Externa», que integra as verbas da Cooperação, nomeadamente as inscritas no orçamento do CICL e parte do orçamento de CQOI, representa 13,9% da despesa executada;
- A medida «065 — Outras Funções Económicas — Diversas Não Especificadas» engloba o orçamento da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), correspondendo a 14,5% da despesa do Programa Orçamental;

- A medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência», com execução de 3 milhões de euros na acomodação destes encargos no Programa, destacando-se a GAFMNE responsável por 73% da verba do PRR executada no Programa Orçamental;
- Por fim, face à nova situação vivida em resultado do conflito na Ucrânia, a medida «103 — Impacto do Choque Geopolítico» representa 8,4% da execução, com destaque para a execução do FRI, com 1,6 milhões de euros, e do CICL, com 30 milhões de euros para os encargos da ajuda humanitária.

Resultados obtidos

Relativamente à execução orçamental de 2022, importa salientar que, no âmbito dos recursos atribuídos ao Programa Orçamental, foi possível, através dos diferentes mecanismos de gestão orçamental, acomodar a totalidade da despesa do Programa.

Durante o ano de 2022 foi efetuado o acompanhamento dos impactos associados aos fluxos de entrada e saída de trabalhadores, tendo as Despesas com Pessoal apresentado uma taxa de execução de 96%, com uma diminuição neste agrupamento de 1,1 milhões de euros face a 2021.

Relativamente às outras áreas de despesa do MNE salientam-se os seguintes aspetos:

- A execução em visitas de Estado e equiparadas aumentou 158%, em consequência da reduzida execução de 2020 e 2021, bem como do alívio praticamente completo das restrições impostas pelos confinamentos, refletindo-se no exponencial crescimento da execução deste orçamento, conduzindo ao aumento das deslocações da Presidência da República e do Gabinete do Primeiro Ministro, bem como das visitas de Chefes de Estado estrangeiros a Portugal;
- A execução global do CICL situou-se nos 61%, ascendendo a 96% quando excluído o financiamento europeu. O valor global está influenciado pela execução dos fundos comunitários, essencialmente relacionados com o financiamento de projetos de cooperação delegada e com o PRR, que registaram uma execução de 19%, transitando os saldos não executados para o ano de 2023;
- A execução global de 2022 do CICL aumentou cerca de 48 milhões de euros (+59%), excluindo ativos financeiros. A variação de 59% é amplamente explicada pelas despesas associadas ao apoio ao Orçamento Geral do Estado da Guiné-Bissau (5 milhões de euros), pelo apoio aos esforços de ajuda humanitária aos ucranianos (30 milhões de euros) e pelo apoio ao Orçamento Geral do Estado de São Tomé e Príncipe (15 milhões de euros);
- Analisando o orçamento do CICL, a área da cooperação (66,3%) é a que tem maior peso no conjunto das despesas realizadas em 2022, seguida da área da língua e cultura (27,6%);
- O financiamento europeu do CICL, diretamente relacionado com os projetos de cooperação, apresentou uma taxa de execução de 19%;
- A execução da AICEP situou-se nos 69,3%;

No que diz respeito à receita de 2022, informa-se o seguinte:

- A receita própria do FRI ascendeu a 53,3 milhões de euros, dos quais 9,1 milhões de euros em vistos de Autorização de Residência para Investimento (ARI) e 44 milhões de euros em receita emolumentar consular;
- A esta receita acrescem 7,6 milhões de euros de utilização de saldos transitados do FRI, transferidos para a AICEP para financiamento da Expo 2021 no Dubai;

- A receita proveniente do Passaporte Eletrónico Português (PEP) foi superior à receita inscrita em 2,8 milhões de euros (+41%);
- A receita cobrada pelos serviços externos, dos quais portes de correio, devolução de taxas e subaluguer de espaços, foi 60% superior à receita inscrita;
- Verificou-se uma execução no orçamento da receita do Programa Orçamental de 107 milhões de euros de ativos financeiros;
- Em 2022, o Plano Estratégico da AICEP para o triénio 2020-2022 foi concluído com sucesso e rigor, contribuindo para o cumprimento da missão da AICEP: aumentar a competitividade e notoriedade de Portugal, através da captação de investimento estruturante e da internacionalização das empresas portuguesas. Em 2022, a AICEP angariou novos clientes a cada oito dias para Portugal: foram 47 os novos projetos que confirmaram a sua decisão de investimento de se estabelecer em Portugal, que ascendem a 2,4 mil milhões de euros e representam mais de 7130 novos postos de trabalho a criar. Outra das grandes apostas que se manteve e foi reforçada em 2022 foi o digital e a capacitação das empresas, com especial foco para as exportações *online*. Desde 2018 que a AICEP foi pioneira no desenvolvimento de iniciativas de *e-commerce*, tendo vindo a impulsionar as exportações *online*, que ganharam uma força adicional e mais urgente na conjuntura da pandemia de COVID-19. Para continuar a aumentar a notoriedade de Portugal no exterior, a AICEP voltou a dinamizar grandes campanhas de promoção, nomeadamente apostando no *cross-selling*, a promoção cruzada de fileiras. A AICEP foi também responsável pela organização de grandes eventos. Foi o caso do planeamento da operação, organização e implementação da participação de Portugal na Expo 2020 Dubai, que marcou o regresso do País às exposições universais e que terminou a 31 de março de 2022, com a participação de 195 países e com mais de 800 mil visitantes no pavilhão de Portugal. A Agência também coordenou a participação de Portugal enquanto país parceiro na Hannover Messe 2022, a maior operação de promoção empresarial da última década.

4.5. Defesa (PO04)

O presente contributo tem por base a execução do Programa Orçamental referente ao ano de 2022.

Recursos utilizados

Quadro 4.15. PO04 — Defesa: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 034,3	1 987,1	1 916,2	1 869,4
Despesas com Pessoal	1 153,6	1 153,6	1 118,7	1 118,7
Aquisição de Bens e Serviços	775,5	775,5	706,3	706,3
Juros e outros encargos	1,9	1,9	1,8	1,8
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	75,9	28,8	74,4	27,5
das quais: intra-instituições do PO	47,2		46,9	
Subsídios	1,8	1,8	1,6	1,6
Outras Despesas Correntes	25,6	25,6	13,3	13,3
Despesa de Capital	752,6	729,6	528,0	520,3
Aquisição de Bens de Capital	721,5	721,5	512,3	512,3
Transferências de Capital	25,1	4,0	10,9	4,0
das quais: intra-instituições do PO	21,1		6,9	
Ativos Financeiros	5,1	4,2	4,3	4,0
das quais: intra-instituições do PO	0,9		0,3	
Passivos Financeiros	0,9	0,0	0,5	0,0
das quais: intra-instituições do PO	0,9		0,5	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 786,9	2 716,7	2 444,3	2 389,6
DESPESA EFETIVA	2 780,9	2 712,5	2 439,4	2 385,6
Operações intra-instituições do PO (AC)		70,2		54,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que respeita à execução ao nível dos recursos financeiros, o programa orçamental apresenta uma despesa efetiva global consolidada de 2385,6 milhões de euros, o que representa 87,9% da dotação corrigida global consolidada (2712,5 milhões de euros).

Do montante global das despesas executadas, 1118,7 milhões de euros, dizem respeito a despesas com pessoal, o que corresponde a cerca de 46,9% face à despesa global consolidada, sendo que, dos restantes 1266,9 milhões de euros executados, 520,3 milhões de euros (21,8%) dizem respeito a despesas de investimento. No que diz respeito às despesas com pessoal, a execução situou-se nos 97%, face à dotação corrigida consolidada tendo em consideração o mesmo agrupamento de despesa.

No âmbito do agrupamento de aquisição de bens e serviços correntes, registou-se uma execução de 706,3 milhões de euros, ou seja, 91% face ao orçamento corrigido consolidado para o mesmo agrupamento, representando esta rubrica, 29,6% da despesa global consolidada.

Quadro 4.16. PO04 — Defesa: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução (%)
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	0,1	0,1	0,0
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	296,5	267,4	10,9
006 - DEFESA NACIONAL - INVESTIGAÇÃO	13,8	9,4	0,4
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	2 160,4	1 893,7	77,5
008 - DEFESA NACIONAL - COOPERAÇÃO MILITAR EXTERNA	5,4	3,9	0,2
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	71,6	63,6	2,6
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	0,9	0,9	0,0
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	0,1	0,1	0,0
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	44,9	36,2	1,5
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	133,9	127,7	5,2
049 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	34,1	28,5	1,2
084 - SIMPLEX +	1,8	0,7	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	4,5	4,3	0,2
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,1	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	18,8	7,7	0,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,1	0,1	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 786,9	2 444,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 716,7	2 389,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 712,5	2 385,6	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	4,2	4,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Resultados obtidos

Na execução das políticas de Defesa Nacional, permaneceu como missão primordial a prossecução dos objetivos vitais para a segurança e defesa de Portugal enquanto Estado democrático e euro-atlântico, para a segurança e defesa dos portugueses onde quer que estejam e para a segurança regional e global, em colaboração com os aliados e parceiros de Portugal, bem como a gestão eficiente, rigorosa e otimizada dos recursos disponíveis.

No contexto atual, marcado pelo regresso da guerra à Europa e de contestação clara à ordem de segurança europeia vigente, Portugal acompanhou o reforço da defesa europeia e da solidariedade transatlântica. As sociedades europeias, de forma muito particular na sua dimensão de defesa, enfrentam hoje ameaças e desafios, que reforçam a necessidade de assegurar os compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da NATO, da União Europeia e da ONU, num caminho de modernização e valorização das Forças Armadas.

Nesse sentido, é fundamental continuar o esforço de melhoria das taxas de execução da Lei de Programação Militar, à semelhança de 2022, ano pautado por uma recuperação muito expressiva deste indicador.

Valorizar as pessoas ao serviço da defesa nacional

A entrega, com um grau de compromisso excepcional, de quem escolheu livremente servir Portugal continuou a ser valorizada, em estrito cumprimento dos princípios constitucionais da igualdade e não discriminação, através da melhoria contínua da sustentabilidade do modelo de prestação de serviço e da conciliação do trabalho com a vida pessoal, prosseguindo a execução do Plano de Ação para a Profissionalização do Serviço Militar (2019-2021), cuja revisão se iniciou em 2022 para os anos subsequentes, e do Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade (2019-2021), que foi sucedido, em

novembro de 2022, pelo II Plano Setorial da Defesa Nacional para a Igualdade 2022-2025. Foi iniciado o procedimento legislativo tendente à aprovação de dois novos Quadros Permanentes de Praças, no Exército e na Força Aérea.

Manteve-se uma atenção especial ao estudo e à adequação dos mecanismos de recrutamento e retenção, a par da aposta na formação, procurando dar resposta às exigências de áreas tecnologicamente mais densas, como a ciberdefesa e o domínio espacial, de modo a responder às necessidades de qualidade e quantidade de efetivos para as Forças Armadas, tendo em conta as missões que lhes estão atribuídas. A articulação com o Instituto da Defesa Nacional, na produção de conhecimento relevante ao apoio à decisão política, também nestas matérias, tem sido da maior relevância.

Estas políticas foram cruciais para fazer face a uma dificuldade ao nível do recrutamento e retenção de militares, que é comum ao conjunto da Europa, mas que tem de se saber contrariar. De igual modo, como forma de valorizar a profissão militar, tem sido dada atenção às políticas de reinserção profissional dos militares em regime de contrato e dos militares que optaram pela passagem à reserva em idade ativa, com recurso a políticas ativas de formação e de emprego, sendo também essencial o trabalho desenvolvido para garantir o alinhamento da formação conferida pelas Forças Armadas com o Sistema Nacional de Qualificações.

Continuou-se a trabalhar ativamente na reforma do sistema de saúde militar e no projeto do campus de saúde militar, a par do desenvolvimento sustentável da ação social complementar. Foi aprovada a revisão do Regime Jurídico do Arrendamento de Casas de Renda Económica do IASFA, bem como o Regulamento para a Atribuição de Casas de Renda Económica do IASFA, aumentando o número de imóveis disponíveis para arrendamento.

Reconhecer e dignificar os antigos combatentes

Após a entrada em vigor do Estatuto do Antigo Combatente, a 1 de setembro de 2020, têm vindo a ser adotadas as medidas de natureza técnica e administrativa que permitirão o pleno acesso aos direitos nele consagrados.

Em abril de 2021, entrou em vigor a isenção das taxas moderadoras na saúde para todos os antigos combatentes e viúvas/viúvos de antigos combatentes, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que abrange não apenas a isenção de taxa moderadora nas consultas nos centros de saúde, mas também nos hospitais, nas consultas de especialidade e nas urgências do SNS, bem como nos meios de diagnóstico neles prescritos. Também em abril de 2021, entrou em vigor a entrada gratuita nos museus e monumentos nacionais para antigos combatentes e viúvas/viúvos de antigos combatentes.

Depois de se ter regulamentado o direito ao passe intermodal gratuito, através de um conjunto de medidas, de natureza técnica e administrativa, que envolveram várias áreas governativas — medida de relativa complexidade, atendendo à diversidade de operadores, serviços de transporte e sistemas tarifários existentes nas diferentes áreas geográficas do País —, o direito conferido pelo artigo 17º do Estatuto do Antigo Combatente está em funcionamento, consolidando a expressão de um dever de reconhecimento do Estado português perante os antigos combatentes, que combateram ao serviço da Nação, e configurando um instrumento de apoio sobretudo para aqueles que padecem de dificuldades físicas e de carências económicas e financeiras, para os quais a autonomia e a mobilidade são condições indissociáveis para a qualidade de vida e o envelhecimento bem-sucedido e digno.

Por outro lado, continuou-se a valorizar a já existente Rede Nacional de Apoio, assim como o Centro de Recursos de Stress em Contexto Militar, em articulação com o PADM, entre outras medidas que asseguram

a dignificação dos militares que combateram por Portugal, por vezes com elevados custos pessoais, sendo por isso credores de todo o reconhecimento do Estado Português.

No âmbito do Plano de Apoio Social aos Antigos Combatentes em Situação de Sem-Abrigo (PASACSSA), continua o trabalho de implementação da estratégia para combate à existência potencial e real de antigos combatentes em situação de sem-abrigo.

Preparar a defesa nacional e, em especial, as Forças Armadas para os desafios da próxima década

Para garantir que Portugal dispõe de Forças Armadas que sejam a salvaguarda da segurança e bem-estar da população, que atuem como reserva estratégica indispensável a uma maior resiliência nacional e estejam preparadas para os desafios da próxima década, sejam os decorrentes do reforço da defesa europeia, sejam os decorrentes da aceleração da inovação em curso nas tecnologias da defesa, prosseguiu-se com o investimento em meios e equipamentos, a par do investimento nos recursos humanos.

A Lei de Programação Militar foi executada assente no desenvolvimento da inovação e gerando valor que se traduza num efeito multiplicador da capacidade operacional, nomeadamente, apostando em programas conjuntos e de duplo uso, isto é, que tenham uma aplicabilidade em missões civis, como a experiência da resposta à pandemia de COVID-19 mostrou ser fundamental. Simultaneamente, impulsionou-se a racionalização de meios e das estruturas de comando e a centralização do investimento, das aquisições e da gestão do património.

Em 2022, dos programas de investimento estruturantes para as missões de soberania e de interesse público, destacou-se a ampliação das responsabilidades e meios de ciberdefesa, financiada pela Lei de Programação Militar. Foi desenvolvido um novo plano de desenvolvimento de capacidades pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) para os anos subsequentes, agora alavancado pela Estratégia da Defesa Nacional para o Espaço (2020-2030) e por uma Estratégia Nacional de Ciberdefesa, permitindo assim dar resposta às ameaças híbridas cada vez mais presentes pela interconetividade e informatização da sociedade.

Em 2022, o Governo continuou a trabalhar em importantes frentes com impacto estratégico de médio prazo, designadamente no processo de aquisição de seis novos navios patrulha oceânicos, essenciais na afirmação da soberania no mar e na garantia da segurança no Atlântico, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº 146/2022, de 29 de dezembro, tal como previsto na Lei de Programação Militar, bem como no processo dos meios aéreos próprios do Estado, no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), o que permitirá dar resposta a importantes necessidades do País.

No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), as entidades do universo da defesa nacional beneficiárias desse plano, nomeadamente a Marinha, a Força Aérea e a Arsenal do Alfeite, S.A., vêm continuando a trabalhar na implementação e execução do investimento «TC-C10-i03 — Centro de operações de defesa do Atlântico e plataforma naval», incluído na componente 10 — Mar e do investimento «RE-C08-i04: Meios de prevenção e combate a incêndios rurais», incluído na componente 08 — Florestas. Neste contexto, cabe destacar a criação da Academia do Arsenal do Alfeite, um projeto antigo que agora se concretiza e que continuará a ser desenvolvido ao longo do próximo ano.

O Governo incentivou ainda a adoção de medidas que reduzam a pegada ambiental da defesa nacional e a inclusão desta área na economia circular, sem que isso afete a eficácia operacional. Promovendo o estudo dos impactos estratégicos que as alterações climáticas podem representar para Portugal, nomeadamente ao nível da multiplicação de riscos e das suas implicações para as missões, dispositivo, capacidades e doutrina das Forças Armadas. Promovendo igualmente a integração das prioridades ambientais no

desenvolvimento tecnológico na área da defesa e na conceção da proposta de revisão da Lei de Infraestruturas Militares.

Portugal participou ativamente no Fundo Europeu de Defesa, com resultados que beneficiam o desenvolvimento tecnológico da economia de defesa e apoiam a capacitação das Forças Armadas. Com o apoio da idD — Portugal Defence, S.A. e da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, foi possível assegurar a representação portuguesa em 20 consórcios internacionais com financiamento europeu, que ultrapassou os 500 milhões de euros.

Portugal continua a participar na construção da Política Comum de Segurança e Defesa da UE, em complemento com a NATO, reforçando a sua capacidade militar e, simultaneamente, as suas indústrias de defesa, posicionando-se assim de forma decisiva para o pleno aproveitamento das oportunidades decorrentes da economia da defesa europeia em termos de financiamento, inovação tecnológica, internacionalização e criação de empresas e emprego altamente qualificado.

Aproximar a defesa nacional da sociedade e promover uma cultura de segurança e defesa verdadeiramente nacional

Face aos desafios decorrentes das alterações à geopolítica internacional e à ordem de segurança europeia, é fundamental promover uma cultura nacional de segurança e defesa e uma comunicação eficaz junto das instituições nacionais e dos cidadãos, com base em informação de qualidade sobre os serviços que a defesa presta aos portugueses, reforçando, assim, a importância de garantir um melhor escrutínio democrático pelos cidadãos, sem comprometer a necessária reserva em dimensões mais operacionais.

Aprofundaram-se os estímulos para a investigação científica, para o debate dos temas centrais da defesa junto da população, com diferentes faixas etárias e contextos sociais e geográficos, aproveitando da melhor forma os meios digitais, nomeadamente, no quadro do Instituto da Defesa Nacional. Nesse sentido, realizou-se a 4ª edição do Seminário de Defesa Nacional, como o grande fórum de discussão da defesa nacional.

Foram promovidas e aprofundadas parcerias entre unidades e instituições militares e instituições de ensino e outros interlocutores civis relevantes, por forma a maximizar a interação produtiva entre civis e militares, em geral, e, em particular, entre os mais jovens e a instituição militar.

Foram ampliadas as ações no âmbito do sistema educativo, procurando desenvolver iniciativas de promoção de uma educação para a segurança e a defesa, incluindo a atualização e a ampliação do Referencial para a Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz e a sua promoção ativa junto das autarquias e das escolas, designadamente, do município de Santarém.

Complementando o Dia da Defesa Nacional, previu-se a criação de programas-piloto que permitam, numa base voluntária, a participação dos cidadãos mais jovens em atividades estruturadas de curta duração, com vista a permitir o conhecimento e experiência da vivência militar.

O Governo continuou a trabalhar no desenvolvimento do Laboratório Nacional do Medicamento, em linha com os objetivos políticos traçados.

Impulsionar a economia de defesa

O Governo manteve o compromisso para com os clusters que concorrem para o sucesso da missão das Forças Armadas e nos quais se insere a indústria de defesa, crucial para o eficaz cumprimento das missões das Forças Armadas.

O setor da economia de defesa gera valor, emprego — muito dele altamente qualificado —, internacionalização, inovação, investigação, desenvolvimento e conhecimento. Neste sentido, este setor assumiu um papel fundamental na tarefa prioritária de recuperação e renovação da economia portuguesa em 2022.

A despesa em defesa é, em primeiro lugar, um investimento nas capacidades necessárias para garantir a liberdade, a segurança e a salvaguarda da vida humana, mas é igualmente um investimento no tecido económico, na inovação tecnológica, em empresas pequenas, médias e grandes, em novos empregos e numa maior capacidade exportadora.

Desta forma, consolidado o papel do Estado na gestão das participações públicas no setor, importa continuar a assegurar a articulação do setor da economia da defesa com as prioridades políticas e estratégicas definidas. Foram reforçadas as medidas de partilha de oportunidades da economia de defesa junto das empresas portuguesas e, designadamente, junto das associações empresariais.

A nível internacional, procurou-se fortalecer a participação em programas conjuntos, no âmbito da Cooperação Estruturada Permanente da União Europeia (PESCO) em matéria de defesa, do Fundo Europeu de Defesa (FED) ou o *Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic* (DIANA) da NATO e de outros programas cooperativos multilaterais, potenciando a internacionalização da economia de defesa e os clusters relacionados com esta área. Neste âmbito, os bons resultados que Portugal alcançou no Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (PEDID), o programa precursor do Fundo Europeu de Defesa, tendo ficado em sexto lugar no número global de candidaturas aprovadas, são possíveis devido à reestruturação do setor que foi iniciada e que visa garantir um contributo real da economia de defesa para a economia nacional e, ao mesmo tempo, trazer competências para o País.

Dinamizar a componente externa da defesa nacional

Depois de, em 2021, a defesa nacional ter estado ativamente envolvida na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, em 2022, a participação de Portugal nas dinâmicas da defesa europeia manteve-se forte, assumindo Portugal, pela primeira vez, três comandos simultâneos de missões da União Europeia — a EUTM Moçambique, a EUTM RCA e a Força Naval da Operação Atalanta. Também pela primeira vez, em 2022, Portugal tornou-se um Estado implementador do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, liderando a implementação de uma das medidas de assistência a Moçambique, complementar à missão UE de treino no País. Portugal continuou, assim, a dar resposta aos compromissos internacionais assumidos, moldando, também, a defesa europeia em linha com os interesses e prioridades nacionais.

Num contexto europeu de maior insegurança, decorrente do conflito armado em curso na Ucrânia, e face à viragem geoestratégica e à nova ordem segurança europeia que ela implica, Portugal tem atuado diligentemente para reforçar a segurança e a defesa da Aliança Atlântica e do continente europeu, continuando a assegurar os compromissos assumidos com os seus Aliados e parceiros, nomeadamente, através da projeção de Forças Nacionais Destacadas para o flanco leste da NATO, da *Very High Readiness Joint Task Force* (VJTF) da Aliança, bem como apoiando bilateralmente os esforços de resistência da Ucrânia, em coordenação com os parceiros internacionais, através da doação de material militar, letal e não letal, dentro das capacidades nacionais existentes.

Para além da manutenção das relações bilaterais e da prossecução dos acordos e programas-quadro nesta área, o Governo promoveu um esforço de renovação da cooperação no domínio da defesa, assinando 2 novos programas-quadro com Angola e São Tomé e Príncipe e concorrendo, assim, para a eficácia e a unidade da política externa portuguesa. Valorizou ainda os fóruns de diálogo político europeus e regionais,

tirando partido da capacidade nacional de interlocução com diferentes espaços regionais e com especial relevo para iniciativas no Atlântico, em torno do Mediterrâneo e na relação com África.

Continuou a ser dada prioridade ao desenvolvimento de projetos com valor multiplicador e relevo internacional, como é a edificação do Centro do Atlântico (*Atlantic Centre*) na Região Autónoma dos Açores.

4.6. Segurança Interna (PO05)

A elaboração do presente relatório de execução do Programa Orçamental 05 — Segurança Interna, relativo ao ano de 2022, preconizado no título IV da Lei de Enquadramento Orçamental, constitui o contributo do Ministério da Administração Interna (MAI) para a elaboração da Conta Geral do Estado de 2022.

O relatório subdivide-se nas Medidas de Política Setorial para a área da Segurança Interna e nos Recursos Financeiros alocados.

Medidas de política setorial

No âmbito das Grandes Opções do Plano para 2020-2023, aprovadas pela Lei nº 3/2020, de 31 de março, as prioridades governamentais em matéria de Segurança Interna tiveram como objetivo pugnar por uma segurança interna mais robusta, garantindo as políticas de segurança interna, de controlo de fronteiras, de proteção civil, de prevenção e segurança rodoviária e administração eleitoral, nomeadamente:

- Proporcionar aos cidadãos níveis elevados de segurança;
- Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação;
- Garantir uma mobilidade segura;
- Reduzir os riscos de catástrofes;
- Implementar o sistema nacional de gestão integrada de fogos rurais;
- Promover a regularidade dos trajetos migratórios;
- Mudar a forma como a Administração Pública se relaciona com os imigrantes;
- Travar o flagelo da violência doméstica;
- Consolidar e alargar a possibilidade de voto antecipado em mobilidade, dando continuidade às alterações já implementadas na anterior legislatura;
- Prosseguir a desmaterialização dos cadernos eleitorais e o recurso alargado às tecnologias de informação para simplificar os procedimentos eleitorais.
- Cooperação.

Em 2022, as entidades do Programa Segurança Interna deram sequência às seguintes ações, no âmbito destas prioridades:

«Pugnar por uma segurança interna robusta»:

- Prioridade no efetivo robustecimento da Segurança Interna, em particular por via do reforço dos recursos humanos, materiais e organizacionais, com vista a uma melhor prevenção e combate de todos os fenómenos criminais;

- No ano de 2022, o Programa Segurança Interna dispôs de 2,5 mil milhões euros e executou 2,3 mil milhões de euros.

«Proporcionar aos cidadãos níveis elevados de segurança»:

- Dando cumprimento ao plano plurianual de admissões nas forças de segurança (2020/2023), o governo autorizou a PSP a integrar de 1000 novos agentes, tendo sido admitidos a 31 de dezembro 645 elementos ao Curso de Formação de Agentes. Quanto à GNR, foi autorizado pelo governo o ingresso de 1600 novos guardas, tendo sido admitidos a 31 de dezembro ao Curso de Formação de Guardas 1486 elementos;
- A 12 de agosto de 2022, foi publicado o Decreto-Lei nº 54/2022, que estabelece a programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança (DLPIEFSS), para o quinquénio de 2022-2026, dando continuidade à execução do investimento, assegurando a modernização contínua dos meios operacionais das FSS, elevando os seus níveis de operacionalidade e a sua capacidade de atuação e desempenho, bem como garantir o planeamento estratégico das aquisições;
- O ano de 2022 foi um ano atípico devido ao período de execução do DLPIEFSS, inferior a 5 meses, e à situação de guerra na Ucrânia, tendo implicações tanto na contratualização, como na execução material das diversas medidas, decorrentes do elevado prazo da entrega de bens;
- Os projetos, no âmbito do DLPIEFSS, atingiram o valor de execução (valores consolidados) de 20,4 milhões de euros^{166 167}, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro 4.17. PO05 — Segurança Interna: Execução efetiva do Decreto-Lei que estabelece a programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança em 2022

(milhões de euros)

Execução efetiva do DLPIEFSS em 2022	MED.088	MED.089	MED.090	MED.091	MED.092	MED.093	MED.087	(unid.: milhões euros)
Descrição	Infraestruturas	Veículos	Armamento	EPI	EAAO	EFE	STIC	Total DLPIEFSS
Dotação Inicial (1)	34,9	4,2	1,6	3,9	1,3	3,1	25,5	74,4
Saldos da Gerência Anterior aplicados em despesa (2)	56,5	0,0	1,0	0,4	0,0	0,0	0,0	57,8
Credito Especial de RP (3)	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5
Reduções do DLPIEFSS (4)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alterações orçamentais entre medidas (5)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dotação Corrigida (6) = (1) + (2) + (3) - (4) + (5)	94,8	4,2	2,6	4,2	1,3	3,1	25,5	135,7
Cativo (7)	0,0	0,5	0,0	0,0	0,2	0,4	3,2	4,2
Dotação corrigida líquida (8) = (6) - (7)	94,8	3,6	2,6	4,2	1,1	2,7	22,3	131,4
Pagamentos (9)	4,7	0,7	0,0	0,0	0,2	1,7	13,2	20,4
Saldo da medida (10) = (8) - (9)	90,2	3,0	2,6	4,2	0,9	1,0	9,1	111,0
Execução financeira (11) = (9)	4,7	0,7	0,0	0,0	0,2	1,7	13,2	20,4
Execução financeira % (12) = (11)/(8)	4,92%	18,01%	0,00%	0,00%	15,85%	64,33%	59,10%	15,53%

Fonte: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Esta execução repartiu-se nas seguintes Medidas: (1) Infraestruturas: 4,7 milhões de euros, (2) Veículos: 0,7 milhões de euros; (3) STIC — Sistemas de tecnologias de informação e comunicação: 13,2 milhões de euros; (4) Equipamento para funções especializadas: 1,7 milhões de euros; (5) Equipamento de apoio à atividade operacional: 0,2 milhões de euros.

¹⁶⁶ Fonte: GeRFiP — Exclui o montante de 15,5 milhões de euros, com financiamento de receita de impostos, dos projetos de infraestruturas, de armamento e de equipamentos de proteção individual, que transitou como saldo para o Orçamento do Estado para 2023. Também não inclui os 26 milhões referente à indemnização compensatória ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

¹⁶⁷ Fonte: GeRFiP — difere do quadro «PO05 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa» apresentado no presente ponto, uma vez que evidencia a despesa não consolidada.

- A medida de infraestruturas permitiu a conclusão de sete empreitadas;
- A medida de veículos teve uma execução de um veículo de semirreboque e de 190 sistemas de carregadores de veículos elétricos;
- A medida de Equipamentos de Apoio à atividade Operacional visou a aquisição de 1296 equipamentos/mobiliário;
- A medida de Equipamentos para Funções Especializadas teve uma execução material de 1185 equipamentos específicos para determinadas funções das FSS, não podendo este número ser superior face à existência de lotes desertos ou nos quais as propostas tenham sido excluídas.

No âmbito do DLPIEFSS, a medida STIC incluiu a execução de vários projetos orçamentais, designadamente os seguintes:

Quadro 4.18. PO05 — Segurança Interna: Discriminação da despesa executada em 2022 na medida «087 — Segurança e Ordem Pública — LPIEFSS— Sistema de tecnologia de informação e comunicação»

(euros)

Projeto		Execução Financeira
9777	112.PT- FINANCIAMENTO ADICIONAL	1 508 715,51
10100	LICENCIAMENTO INFORMÁTICO PARA A SEGURANÇA INTERNA	71 290,80
10103	GEOMAI - PROJETOS A CANDIDATAR	122 984,85
11576	REDE DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA NACIONAL (RESN)	238 679,06
12054	LICENCIAMENTO INFORMÁTICO PARA A SEGURANÇA INTERNA	6 372 987,19
12064	GEOMAI - LPIEFSS 2022-2026	685 961,99
12294	EQUIPAMENTOS TICS PARA AS FSS - LPIEFSS 22-26	4 184 527,88
Total		13 185 147,28

Fonte: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

A execução material de cada um dos projetos foi a seguinte:

- 112.PT — Enquadra a manutenção da infraestrutura de suporte ao funcionamento do 112.pt, e que inclui a infraestrutura tecnológica, designadamente os serviços de manutenção de Hardware e Software, no montante de 1,2 milhões de euros, e a infraestrutura física onde se inclui os encargos com o edifício do 112.pt da Rua Júlio Dinis, no Porto, respetivas comunicações e de energia elétrica, bem como os serviços de apoio e de consultadoria;
- Licenciamento Informático para a Segurança Interna — Aquisição por subscrição do licenciamento Microsoft para todo o MAI, sendo o primeiro projeto executado no âmbito do orçamento transitório;
- GEOMAI — Possibilitou a aquisição do licenciamento de Software de Geolocalização, sendo que o primeiro projeto foi executado no decurso do orçamento transitório;
- Rede de Emergência e Segurança Nacional — Enquadrou os encargos relacionados com a Infraestrutura SIRESP previstos nos termos do Decreto-Lei 8/2022, de 10 de janeiro, designadamente os espaços de alojamento de sites e antenas SIRESP, energia e serviços de consultadoria técnica;
- Equipamentos TIC para as forças e serviços de segurança — Permitiu a execução de 1089 equipamentos para as FSS, ainda que tenham sido contratualizadas outros bens que transitaram para o ano de 2023, por a entrega não ter ocorrido em tempo.

As taxas de execução da despesa, face à dotação corrigida líquida¹⁶⁸ com maior relevância verificaram-se nas medidas de Equipamentos para funções especializadas (64,3%) e de Sistemas de tecnologias de informação e comunicação — STIC (59,1%). Refira-se que os normativos no âmbito da programação dos investimentos na modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança, entre 2017 e 2021, permitiram que fossem concluídas 79 empreitadas e entregues às FSS 2153 viaturas e 135 167 bens, entre armamento, equipamento de proteção individual, equipamento para funções especiais, STIC e outro equipamento de apoio à atividade operacional.

Para garantir o cumprimento das obrigações de interesse e serviço públicos relativos ao Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), foi atribuída uma indemnização compensatória de 26 milhões de euros à empresa SIRESP, S.A.

Para reforço da Rede Nacional de Segurança Interna como base tecnológica para os sistemas das forças e serviços de segurança e do sistema de proteção civil de emergência foram executados 7,8 milhões de euros, associados a três contratos: Serviços de comunicações conexos à RNSI (contrato nº 42/2029); Serviços de integração da RNSI com os sistemas e as aplicações do 112, SIRESP e GeoMAI; Serviços de prestação de capacidade computacional e de gestão de dados e manutenção e suporte da infraestrutura existente.

Para garantir a prevenção e o combate do COVID-19, a despesa associada (valores consolidados), ocorrida em 2022, ascendeu aos 2 milhões de euros¹⁶⁹, contra os 16,4 milhões de euros de 2021, resultado da evolução da pandemia de COVID-19 e consequente não prorrogação da situação de alerta a partir de 1 de outubro de 2022.

No âmbito da assistência técnica ao Fundo de Segurança Interna e ao Fundo para o Asilo, Migração e Integração, enquadrados na medida orçamental de Segurança e Ordem Pública — Administração e Regulamentação, a SGMAI, enquanto entidade beneficiária do financiamento de cada um destes fundos, promoveu ao licenciamento e serviços conexos do Sistema de Informação de Gestão de Fundos Comunitários 21-27 no montante de 0,2 milhões de euros, e serviços para elaboração e concretização de comunicação da marca «Portugal Protege 2027» no montante de 0,04 milhões de euros.

A execução das verbas de cada fundo pela SGMAI, enquanto Entidade Gestora dos mesmos, é efetuada via extraorçamental, cabendo o reflexo orçamental a cada beneficiário do financiamento.

No âmbito do Fundo Social Europeu (Operação — POCI-05-5762-FSE-000160), que visa, promover a educação, as competências e a aprendizagem ao longo da vida, a GNR executou a aquisição do Sistema Integrado de Gestão da Formação e do Conhecimento (SIGFC), no valor de 0,06 milhões de euros;

No que respeita ao investimento no âmbito do Fundo de Segurança Interna (FSI) que visa promover a segurança da União Europeia, a GNR executou em 2022 o projeto PT/2021/FSI/691, no montante de 1,2 milhões de euros, para adquirir fardamento especial, nomeadamente 625 fatos de controlo costeiro (0,2 milhões de euros), 380 fatos de abordagem (0,6 milhões de euros) e ainda 581 fatos impermeáveis (0,4 milhões de euros). Ainda no âmbito do FSI, a GNR executou parte do projeto PT/2019/FSI/459, no valor de 0,02 milhões de euros, no âmbito da empreitada para a constituição da sala de situação do Comando Territorial dos Açores;

O SEF executou despesa em 2022 no âmbito do FAMI e do FSI de, respetivamente, 2,7 milhões de euros e 2,8 milhões de euros.

¹⁶⁸ Fonte: GeRFiP — Foram retirados à dotação corrigida 15,47 milhões de euros de receitas de impostos, uma vez que foi efetuado o pagamento à própria entidade.

¹⁶⁹ Fonte: GeRFiP — medidas 95 e 96 (COVID-19), reporte conta de gerência.

«Reforçar a proteção civil, enfatizando a prevenção e a preparação»

A ANEPC deu continuidade a ações de aprontamento do dispositivo por via da realização de treino operacional no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), tendo sido reforçados os recursos humanos e materiais empenhados neste Dispositivo.

Foram realizadas ações que incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações, no treino de equipas de posto de comando e no combate indireto e operações de rescaldo. Em ordem a reforçar a capacidade das Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) em 2022 foi consagrada uma participação de apoio à sustentação logística às equipas DECIR, tendo sido atribuído um total de 0,5 milhões de euros.

De igual modo, em ordem a reforçar a capacidade de resposta do DECIR, foi incrementada a formação ministrada aos operacionais envolvidos, nomeadamente aos elementos que integravam as Equipas de Intervenção Permanente (EIP), permitindo o alargamento da formação a mais de 1660 operacionais, tendo acarretado um encargo na ordem dos 0,1 milhões de euros.

No que respeita às EIP foram autorizadas 226 equipas, tendo iniciado funções 191 equipas ao longo de 2022.

A despesa executada em 2022 associada ao DECIR foi de 53,5 milhões de euros.

A ANEPC continuou o processo de implementação do novo modelo territorial, tendo nesse âmbito implementado, a título de projeto piloto, em setembro de 2022, cinco Comandos Sub-regionais, e promovido ao longo do ano os processos conducentes à entrada em funcionamento dos 24 Comandos Sub-regionais, em 1 de janeiro de 2023, entre os quais se destacam a migração do Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO), a adaptação dos imóveis destinados a acolherem os Comandos, a aquisição de mobiliário e equipamento tecnológico e de comunicações.

Ao nível de outros dispositivos de prevenção, foi consagrado o Dispositivo de Prevenção e Intervenção Rodoviária (DIPIR), que se assume como um instrumento proativo de gestão operacional, que permite aumentar a capacidade e rapidez da intervenção dos meios combinados de socorro rodoviário e de socorro pré-hospitalar dos Bombeiros e vigorou no período compreendido entre 22 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023, tendo representado um encargo global de 0,2 milhões de euros suportado pela ANEPC junto das AHB que participaram no mesmo.

No quadro do reforço dos sistemas tecnológicos de apoio à decisão operacional, foi dada continuidade ao funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais.

No âmbito da sensibilização às populações, foi implementado, em colaboração com as operadoras móveis, um sistema de notificação através do envio de SMS. Durante o ano, nas várias situações relacionadas com condições meteorológicas adversas, foram enviados 51 462 269 SMS.

Em março de 2022, na sequência da Portaria nº 325-B/2021, de 29 de dezembro, ocorreu a integração dos mais de 200 operacionais da Força Especial de proteção Civil (FEPC) no mapa de pessoal da ANEPC ao abrigo do PREVPAP.

«Garantir uma mobilidade segura»

De acordo com os dados do sistema de informação de gestão de autos (SIGA), foram registados 1 277 734 autos, o que representa um aumento de 44%, em parte resultante do recuperar da atividade de fiscalização por parte das entidades autuantes após o período de restrições da pandemia.

Foram desenvolvidas e promovidas 94 ações de sensibilização pública em diversas zonas do País (nas quais foram sensibilizadas 15 510 pessoas) e em diferentes canais, designadamente no sítio *web60* e *redes sociais61* da ANSR, televisão, rádio e outros meios. Foram realizadas 27 campanhas de sensibilização que alcançaram um número médio mensal de 1 716 349 contactos/visualizações nas redes sociais. Algumas ações foram desenvolvidas em parceria, com o envolvimento global de cerca de 215 entidades.

Prosseguiu a construção da *Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 — Visão Zero 2030*, alinhada com a Política de Segurança Rodoviária da Comissão Europeia 2021-2030, com a Declaração de Estocolmo e com a abordagem do Sistema Seguro, que pretende fixar o horizonte de médio prazo da política de segurança rodoviária em Portugal e definir os objetivos estratégicos e operacionais correspondentes, a concretizar através de planos de ação bienais.

Deu-se continuidade a participação em ações de fiscalização no âmbito da *ROADPOL — European Roads Policing Network*, cujo âmbito de atuação contribui para a definição concertada de estratégias de intervenção dos membros que integram a organização.

«Reduzir os riscos de catástrofes»

Na sequência da publicação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2021), que implementa um modelo de governança, gestão e avaliação do risco coordenado e multissetorial, decorreu na Escola da Guarda o 3º Curso de Formação de Guardas-florestais, em cumprimento do Despacho nº 5242/2021 de 20 de maio, que autorizou o recrutamento de 90 efetivos para reforço das equipas de Guardas-florestais, tendo sido formados 76 Guardas-florestais, com um custo total de 0,9 milhões de euros.

«Promover a regularidade dos trajetos migratórios»

O SEF promoveu o alargamento do Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente (RAPID4ALL) aos cidadãos do Reino Unido na entrada em Portugal. Este sistema permite o reconhecimento automático de: (i) Entrada e saída de Portugal — Austrália, Japão, Nova Zelândia e Singapura; (ii) Saída de Portugal — Brasil, Canadá, Coreia do Sul, EUA e Venezuela. O objetivo do alargamento do RAPID4ALL é permitir uma maior rapidez e eficácia no controlo das fronteiras, bem como combater a imigração ilegal.

O SEF concluiu a implementação do Projeto Quiosque_TR, que visou assegurar a recolha descentralizada de dados biométricos em 38 municípios e possui a capacidade de deslocar equipas a outros 10, com vista à melhoria da qualidade, celeridade e segurança na emissão de títulos de residência e outros documentos relevantes em matéria de imigração e integração da competência exclusiva do Serviço. Os equipamentos serão utilizados para recolher dados biométricos de cidadãos abrangidos pelo Acordo de Saída do Reino Unido da União Europeia (estimando-se no primeiro ano de operação a recolha de dados biométricos de mais de 35 000 cidadãos) e nacionais de Países Terceiros, traduzindo-se numa despesa de 0,2 milhões de euros.

«Mudar a forma como a Administração Pública se relaciona com os imigrantes»

Implementação do Portal Brexit — permitindo aos mais de 37 mil cidadãos britânicos a residir em Portugal, titulares de cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia, nacionais de Estado terceiro, substituir o seu cartão de residência pelo novo título de residência.

Criação de um programa especial de proteção aos cidadãos ucranianos provindos do conflito, que consiste na atribuição de uma Autorização de Residência ao abrigo do regime de proteção temporária.

Criação do Portal Autorização de Residência CPLP, no qual os cidadãos nacionais da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) podem pedir a autorização de residência em Portugal, online e de forma automática, em 72 horas.

O valor despendido no âmbito destas ações ascendeu a 0,5 milhões de euros.

«Travar o flagelo da violência doméstica»

Esta medida setorial, que continua a ter uma expressão significativa no País, é enquadrada, em termos orçamentais, na medida «082 — Segurança e Ação Social — Violência Doméstica — prevenção e proteção à vítima».

O orçamento do MAI, destinado à aplicação desta medida, em 2022, ascendeu a 10,6 milhões de euros¹⁷⁰, tendo sido executados 10,2 milhões de euros. A entidade que se destacou em termos de maior despesa foi a Polícia de Segurança Pública, com 6,3 milhões de euros, conforme se ilustra no quadro seguinte:

Quadro 4.19. PO05 — Segurança Interna: execução em 2022 da medida «082 — Segurança e Ação Social — Violência Doméstica — prevenção e proteção à vítima»
(euros)

Entidades	Dotação	Execução
Guarda Nacional Republicana	3 786 921,00	3 778 315,28
Polícia de Segurança Pública	6 444 376,00	6 314 085,43
Secretaria-Geral do MAI	357 088,00	97 038,50
Total Geral	10 588 385,00	10 189 439,21

Fonte: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

«Agenda estratégica: sustentabilidade demográfica e melhor emprego»

Habitação

Em 2022, os SSGNR deram início à execução do projeto de reabilitação de 130 casas (103 de habitação familiar e 27 de habitação partilhada, totalizando 181 alojamentos), no âmbito do PRR, com o financiamento de 5,8 milhões de euros. Até ao final do ano, foram aprovados os contratos de financiamento relativos a 8 candidaturas, num valor global superior a 3,9 milhões de euros.

Os SSGNR deram ainda continuidade ao Programa de Arrendamento com Projeto de Reabilitação (PAPR), aprovado pela Portaria nº 374/2019, de 16 de outubro, ao abrigo do qual, desde 2020, já foram atribuídas e reabilitadas pelos beneficiários 67 casas de habitação familiar, 29 das quais no ano de 2022.

Paralelamente, com a finalidade de facilitar o acesso à habitação, concederam empréstimos de mútuo para a realização de obras ou aquisição de casa própria no valor de 1,5 milhões de euros.

Foram ainda prosseguidos os projetos de reabilitação de edificado devoluto destinado à habitação com funções sociais, designadamente, alojamento temporário de emergência (resposta a situações de doença,

¹⁷⁰ Fonte: GeRFiP — medida 82.

conflito familiar ou inabilitação temporária da residência habitual), a alojamento de curta duração, habitação partilhada e residências de estudantes, cujo investimento global superou 1,5 milhões de euros.

No que se refere aos SSPSP, o que mais se evidenciou em 2022, face a 2021, foi a aquisição de imóveis habitacionais.

No seguimento da Resolução do Conselho de Ministros (Resolução do Conselho de Ministros) nº 121-A/2022, que no seu ponto 1 autoriza a aquisição de imóveis destinados à habitação pelos SSPSP, até ao montante máximo de 21,8 milhões euros, foram adquiridos em dezembro de 2022, 3 imóveis pelo valor total de 19,6 milhões de euros, que servirão para garantir condições de habitação dignas aos profissionais da PSP deslocados que iniciam funções no Comando Metropolitano de Lisboa.

Em 2022, considerando a necessidade de aumentar a capacidade de apoio habitacional no âmbito de emergência social e coabitação, os SSPSP efetuaram a transformação de diversos apartamentos em casas multifuncionais (quatro alojamentos de emergência e mais 39 quartos para coabitação).

Envelhecimento e qualidade de vida

Os SSGNR deram continuidade ao processo de recenseamento e sinalização dos beneficiários em situação de maior fragilidade. Em quase todos os casos, trata-se de pessoas idosas isoladas ou de pessoas com deficiência grave, num universo constituído por 209 famílias identificadas em situação de especial vulnerabilidade, a quem é prestado pelos SSGNR o acompanhamento regular, procedendo-se a visitas domiciliárias sempre que a situação o aconselhe. Também foi dado um significativo impulso ao Programa de Voluntariado dos SSGNR, especialmente dirigido aos beneficiários em situações de isolamento social, fragilidade pessoal, desamparo familiar ou grave carência socioeconómica. Em 2022, os SSGNR com a «Aldeia Sénior», localizada na Colónia de Férias da Costa da Caparica, um espaço habitacional privilegiado, constituído por seis casas modulares, dotadas de equipamentos de apoio que permitem uma vivência quotidiana integrada e promotora de relacionamento social e dirigida, prioritariamente, a pessoas idosas em situação de isolamento social, sendo que, à data de 31 de dezembro daquele ano eram já cinco as casas ocupadas.

Também no âmbito das prestações focadas no envelhecimento ativo e saudável, os SSGNR realizaram a segunda Colónia Sénior +55, com duração de uma semana e constituída por um conjunto alargado de atividades lúdicas e culturais, destinada a pessoas com mais de 55 anos, civis e militares reformados de diferentes categorias profissionais da Guarda, na qual participaram 41 beneficiários, número idêntico ao registado no ano anterior (2021).

Por seu lado os SSPSP, aprofundaram e melhoraram o processo de caracterização sócio demográfica com sinalização dos beneficiários seniores em situação de maior fragilidade ou dependência funcional ou carência económica, um universo de mais de 210 famílias (Porto, Lisboa, Faro, Olhão, Portimão, Lagos e Portalegre), a quem é prestado pelos SSPSP o acompanhamento, através de contactos regulares personalizados efetuados pela secção de Ação Social, complementados com visitas domiciliárias.

Em junho 2022, iniciou a implementação do Programa de Voluntariado dos SSPSP, tendo como principal objetivo a ajuda aos seniores e colónias de férias para os filhos dos beneficiários e para o apoio próximo em todas as situações de vulnerabilidade pessoal ou familiar.

Ainda no âmbito das prestações focadas com o apoio às famílias, os SSPSP realizaram a primeira colónia de férias inclusiva, destinada aos filhos dos beneficiários e jovens portadores de deficiência mental e multideficiência da APPACDM (Viseu), na qual participaram 28 crianças com idade compreendida entre os 6 anos e os 14 anos (filhos de beneficiários) e 52 utentes da associação referida.

Os SSPSP atribuíram ainda o «subsídio especial por deficiência» a 103 beneficiários que pessoal ou familiar.

Natalidade

À semelhança de anos transatos, em 2022, os Serviços Sociais da GNR (SSGNR) concederam 1174 subsídios no valor total de 0,2 milhões de euros. A atribuição destes subsídios, que se revestem de particular importância para os beneficiários dos SSGNR, pode variar em função dos rendimentos do agregado familiar (subsídios de enxoval, escolar e infantil) ou podem ser universais, como é o caso do subsídio de nascimento.

Relativamente aos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP), em 2022 intervieram neste âmbito através do «Apoio Materno Infantil» a 421 beneficiários apoiados com um valor de 0,03 milhões de euros e da «Atribuição de Apoio Socioeconómico» a diversos beneficiários.

«Menos desigualdades e um território mais coeso»

Educação

Os SSGNR, procurando dar resposta a todos os pedidos, continuaram a aumentar a oferta de alojamento académico, através da criação de novas Residências de Estudantes nas cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Braga, Bragança e Faro.

Em 2022, os SSGNR atribuíram 373 alojamentos de estudantes, mais 69 ocupações em comparação com o ano de 2021.

No que se refere aos SSPSP, estes reabilitaram apartamentos constituindo cinco novas residências (duas em Coimbra, uma em Viseu, uma em Aveiro e uma em Portalegre) para estudantes do ensino superior, correspondendo a mais 18 alojamentos. A capacidade instalada passou a ser de 137 lugares, o que permitiu dar resposta a todas as solicitações de alojamento académico por parte dos beneficiários dos SSPSP (116 os alunos alojados nos Lares e Residências Académicas em Lisboa, Porto, Coimbra, Aveiro, Viseu, Portalegre, Évora e Faro).

Consolidar e alargar a possibilidade de voto antecipado em mobilidade, dando continuidade às alterações já implementadas na anterior legislatura

Na sequência da marcação da Eleição para a Assembleia da República, realizada em 30 de janeiro de 2022 e da situação epidemiológica da doença COVID-19, foi necessário reforçar a capacidade da modalidade de votação antecipada em mobilidade, nos 308 municípios, permitindo a possibilidade de uma maior participação aos eleitores.

Prosseguir a desmaterialização dos cadernos eleitorais e o recurso alargado às tecnologias de informação para simplificar os procedimentos eleitorais

Em virtude da votação via postal dos eleitores portugueses residentes no estrangeiro no âmbito da Eleição para a Assembleia da República (AR), e da necessidade da rápida divulgação dos resultados da eleição, foi necessária a utilização dos cadernos eleitorais desmaterializados nas mesas das assembleias de recolha e contagem dos votos, bem como na repetição da votação no Círculo Eleitoral da Europa, em virtude de declaração de nulidade pelo Tribunal Constitucional.

Com vista à modernização do processo eleitoral e tendo como finalidade um maior recurso à utilização das tecnologias de informação, foram implementadas melhorias às plataformas de voto antecipado, portal EuEleitor e plataforma de escrutínio provisório.

Os encargos suportados com a realização da eleição AR2022, Eleições Intercalares e Referendos Locais ascendeu a 28,3 milhões de euros.

Cooperação

Cooperação Eleitoral com os PALOP

Por comunicação recebida em 11 de julho de 2022, foi efetuado um pedido formal, por parte da Comissão Nacional de Eleições de São Tomé e Príncipe, para apoio às eleições legislativas autárquicas e regionais, de diverso material eleitoral e apoio técnico-eleitoral, que culminou no apoio de cerca de 0,03 milhões de euros, suportados pelo Instituto Camões, IP., do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

- No âmbito da Cooperação Técnico-Policial e Proteção Civil com os PALOP e Timor-Leste, com despesa executada na ordem de 0,2 milhões de euros, do orçamento da SGMAI, consubstanciou-se, em estreita articulação com o Camões, IP, e países parceiros, na implementação de um total de 18 Atividades/Ações, no domínio da formação, missões de diagnóstico e assessoria técnica, visitas técnicas e de partilha de boas práticas, incluindo o Seminário «Balanço e desafios na Cooperação MAI com os PALOP e Timor-Leste»: Angola — Ação de Formação no âmbito de Investigação Criminal;
- Cabo Verde — Missão de Diagnóstico e Assessoria Técnica no Domínio da Proteção Civil; Missão de Diagnóstico e Assessoria Técnica para capacitação da Estrutura de Proteção Civil (Visita Técnica); Ação de Formação de Análise Criminal; Ação de Formação de Detecção e Inativação de Explosivos;
- Guiné-Bissau — Ação de Formação de Gestão de Projetos de Cooperação; Ação de Formação de Proteção da Natureza e do Ambiente; Ação de Formação em Condução de Viaturas de Combate a Incêndios;
- Moçambique — Ação de Formação de Informações; Ação de Formação em Análise e Tratamento Lofoscópico (duas turmas);
- São Tomé e Príncipe — Ação de Formação na Área de Emergência Pré-Hospitalar e Entrega de Material; Ação de Formação sobre Técnicas de Interrogatório; Ação de Formação sobre Ciberpolicimento e Combate ao Cibercrime; Visita Técnica no âmbito do Policiamento de Áreas Turísticas; Ação de Formação sobre Segurança Rodoviária;
- Timor-Leste — Assessoria e Assistência Técnica no Domínio da Proteção Civil (Missão Técnica de Diagnóstico);
- Ações Transversais PALOP e Timor-Leste; Visitas Técnicas no domínio da Segurança Documental, Proteção Civil, Patrulhamento das Áreas Costeiras, Prevenção da Criminalidade em zonas urbanas; Seminário «Balanço e desafios na Cooperação MAI com os PALOP e Timor-Leste».

A PSP desenvolveu missões em 13 países, a que correspondeu um encargo, no ano de 2022, de 2,7 milhões de euros:

- Cooperação Policial, Intercâmbio entre as forças policiais, Assessoria técnica: despesa de 1,1 milhões de euros;
- Cooperação Técnica: despesa de 0,05 milhões de euros;
- Participação bilateral em operações internacionais de manutenção da paz: despesa de 1,5 milhões de euros;
- Participação nas missões realizadas no Kosovo, em que a GNR participou com uma Força de Reserva (*Reserve Formed Police Unit — RFP*) da EUROGENDFOR, com o propósito de apoiar a missão da União Europeia — EULEX Kosovo, relativamente à qual teve uma despesa de 0,5 milhões de euros;

- Na sequência da Presidência da Associação Internacional de Gendarmes e de Forças de Polícia com estatuto Militar, FIEP, a GNR coordenou a cooperação entre Forças de Segurança de 19 países, com uma despesa de 0,1 milhões de euros.

Recursos financeiros utilizados

O Programa Orçamental 005 — Segurança Interna (PO 005 — SI) dispôs, em 2022, de 2562,6 milhões de euros de dotação no orçamento corrigido de «despesa total consolidada», conforme evidenciado no quadro seguinte.

Quadro 4.20. PO05 — Segurança Interna: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 556,7	2 340,0	2 437,8	2 229,7
Despesas com Pessoal	1 927,7	1 927,7	1 883,0	1 883,0
Aquisição de Bens e Serviços	249,3	249,3	199,1	199,1
Juros e outros encargos	0,7	0,7	0,3	0,3
Transferências Correntes	354,0	137,3	333,5	125,4
das quais: intra-instituições do PO	216,7		208,1	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	25,1	25,1	22,0	22,0
Despesa de Capital	259,4	222,7	88,3	63,3
Aquisição de Bens de Capital	174,7	174,7	51,1	51,1
Transferências de Capital	74,3	37,5	29,0	4,0
das quais: intra-instituições do PO	36,8		25,0	
Ativos Financeiros	10,4	10,4	8,2	8,2
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 816,1	2 562,6	2 526,1	2 293,0
DESPESA EFETIVA	2 805,7	2 552,2	2 517,9	2 284,8
Operações intra-instituições do PO (AC)		253,5		233,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A execução da «despesa total consolidada», em 2022, ascendeu a 2293 milhões euros, superior em 7,5% à execução de 2021 (2133,1 milhões de euros), correspondendo a uma execução de 89,5%, face ao Orçamento Corrigido consolidado (2562,6 milhões de euros).

A GNR e a PSP representaram 41,8% e 39,8%, respetivamente, da execução da «despesa total consolidada».

No que concerne à execução da «despesa total consolidada»:

- O agrupamento *Despesas com Pessoal* (DP) teve maior peso percentual (82% — 1883 milhões de euros) referente à «despesa total consolidada», face aos restantes agrupamentos de despesa, sendo praticamente da responsabilidade da GNR e PSP (com 94,1%).

Refira-se que os orçamentos da PSP e da GNR foram reforçados, no agrupamento DP, em 104,4 milhões de euros e 74,4 milhões de euros, respetivamente. Os reforços foram maioritariamente provenientes dos saldos transitados das entidades do Programa Segurança Interna e também através do recurso à dotação provisional (19,7 milhões de euros).

Saliente-se que em 2022 passaram para a situação de reforma/aposentação, 495 elementos da GNR e 277 da PSP, contribuindo com uma poupança na ordem dos 8,1 milhões de euros e de 3,9 milhões de euros, nos respetivos orçamentos.

Importa ainda referir que 258 elementos da GNR e 121 elementos da PSP estavam a aguardar aposentação em 31 de dezembro de 2022, representando um encargo mensal para as forças de segurança de 0,4 milhões de euros para a GNR e 0,2 milhões de euros para a PSP.

- O agrupamento *Aquisição de Bens e Serviços* (ABS) representou 8,7% (199,1 milhões de euros) da «despesa total consolidada», destacando-se as seguintes entidades:
 - GNR — 26,1%;
 - SEF — 24,2%;
 - PSP — 19,7%;
 - SIRESP — 11,2%.
- O agrupamento Transferências Correntes (TC) representou 5,5% (125,4 milhões de euros) da «despesa total consolidada», tendo a ANEPC o maior valor (108 milhões de euros).
A taxa de execução do agrupamento de Transferências Correntes atingiu 91%, face ao «orçamento corrigido consolidado».
- No que diz respeito ao agrupamento *Aquisição de Bens de Capital* (ABC), este representou 2,2% (51,1 milhões de euros) da «despesa total consolidada», tendo contribuído as seguintes entidades do MAI: SSPSP (39,7%), SGMAI — Projetos (30,1%) e GNR (10,5%):
 - Nos SSPSP, o valor executado deve-se à aquisição de 3 imóveis, pelo montante de 19,6 milhões de euros, que servirão para garantir condições de habitação dignas aos profissionais da PSP deslocados, que exercem funções no Comando Metropolitano de Lisboa;
 - Na SGMAI-Projetos, realçam-se os projetos das Medidas de infraestruturas, com uma execução de 4,7 milhões de euros; de veículos, com uma execução de 0,7 milhões de euros; de licenciamento informático para a Segurança Interna, investimento no 112.PT e outros equipamentos TIC para as Forças e Serviço de Segurança, com uma execução de 13,2 milhões de euros; de equipamento para funções especializadas, com uma execução de 1,7 milhões de euros; e de equipamento de apoio à atividade operacional, com uma execução de 0,2 milhões de euros;
 - Na GNR, destacou-se a despesa em «construções diversas», «equipamento administrativo» e «equipamento básico», totalizando 2,7 milhões de euros.

No que concerne à execução por medidas, o Programa Orçamental atingiu 2293 milhões de euros de «despesa total consolidada», correspondendo a taxa de execução de 89,5% face ao orçamento de «Despesa total consolidada» (2562,6 milhões de euros).

Quadro 4.21. PO05 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	5,5	5,5	0,2
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	140,2	117,6	4,7
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	1 964,0	1 900,1	75,2
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	120,2	114,5	4,5
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	20,2	19,6	0,8
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	7,6	7,1	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	85,0	67,9	2,7
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	53,1	44,9	1,8
082 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	10,6	10,2	0,4
083 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10,4	10,4	0,4
084 - SIMPLEX +	0,7	0,0	-
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48,3	39,2	1,6
088 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - INFRAESTRUTURAS	94,8	14,6	0,6
089 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - VEÍCULOS	3,6	0,7	0,0
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - ARMAMENTO	2,6	1,6	0,1
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	4,2	3,9	0,2
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO DE APOIO ATIVIDADE OPERACIONAL	1,1	0,2	0,0
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LPIEFSS - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	2,7	1,7	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	3,5	3,2	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,6	0,5	0,0
100 - INICIATIVAS DE ACÇÃO CLIMÁTICA	0,3	0,3	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	158,2	154,1	6,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	78,7	8,4	0,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 816,1	2 526,1	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 562,6	2 293,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 552,2	2 284,8	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	10,4	8,2	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Conforme evidenciado no quadro anterior, as medidas que tiveram maior peso na execução da «despesa total não consolidada» foram as seguintes:

- «011 — Segurança e ordem públicas — Forças de segurança», com 75,2%, tendo contribuído as atividades correntes da GNR, PSP, SEF e SIRESP;
- «101 — Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais», com 6,1%, tendo contribuído as atividades da ANEPC e da GNR;
- «014 — Segurança e ordem públicas — Proteção civil e luta contra incêndios», com 4,5%, tendo contribuído as atividade e projetos da ANEPC e ENB.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Programa Segurança Interna executou 8,4 milhões de euros, tendo a SGMAI, na qualidade de Beneficiário Intermediário, realizado a despesa no valor de 7,9 milhões de euros. Os projetos enquadrados nos programas Mais Floresta (5 milhões de euros), e Transição Digital — Infraestruturas Críticas Digitais Eficientes, Seguras e Partilhadas (2,4 milhões de euros) foram os que tiveram maior execução (dados não consolidados).

A título de beneficiários finais, o valor executado foi de 2,3 milhões de euros, com os contributos da SGMAI (1,8 milhões de euros), ANEPC (0,4 milhões de euros) e ENB (0,2 milhões de euros).

4.7. Justiça (PO06)

A administração da justiça é um serviço público que integra o núcleo do Estado de direito democrático e que, por isso, deve atuar de forma transparente e eficiente.

O Governo continua empenhado numa justiça eficiente, ao serviço dos direitos e do desenvolvimento económico-social, refletindo-se as políticas em três vetores principais: (i) tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e flexível; (ii) aumentar a transparência e a *accountability* na administração da justiça; e (iii) criar condições para melhorar a qualidade e eficácia das decisões judiciais.

Quadro 4.22. PO06 — Justiça: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 040,9	1 613,3	1 860,6	1 452,2
Despesas com Pessoal	1 082,6	1 082,6	1 054,9	1 054,9
Aquisição de Bens e Serviços	477,1	477,1	364,0	364,0
Juros e outros encargos	0,5	0,5	0,5	0,5
Transferências Correntes	448,2	20,7	425,3	17,0
das quais: intra-instituições do PO	427,5		408,4	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	32,4	32,4	15,8	15,8
Despesa de Capital	122,4	111,3	80,6	70,5
Aquisição de Bens de Capital	72,3	72,3	31,8	31,8
Transferências de Capital	12,2	1,1	11,0	0,9
das quais: intra-instituições do PO	11,1		10,1	
Ativos Financeiros	37,9	37,9	37,9	37,9
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	2 163,3	1 724,6	1 941,2	1 522,7
DESPESA EFETIVA	2 125,3	1 686,7	1 903,3	1 484,8
Operações intra-instituições do PO (AC)		438,6		418,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Recursos utilizados

Quadro 4.23. PO06 — Justiça: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,6	0,5	0,0
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 018,3	940,1	48,4
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	148,5	145,4	7,5
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	535,3	514,9	26,5
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	310,7	302,1	15,6
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	0,0
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	25,5	21,8	1,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	3,7	0,8	0,0
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,0	0,0	-
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	4,3	3,9	0,2
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - SIMPLEX +	4,3	3,2	0,2
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1,9	1,6	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,1	0,9	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	108,0	5,8	0,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 163,3	1 941,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 724,6	1 522,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 686,7	1 484,8	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	37,9	37,9	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente à repartição da despesa do Programa por medida orçamental, destaca-se sobretudo o peso das medidas 009 — Segurança e Ordem Públicas — Administração e Regulamentação, 012 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Judiciário e 013 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores, que, no conjunto, representam 90,5% da execução da despesa total não consolidada do Programa.

O Programa registou uma execução da despesa efetiva consolidada inferior em 201,9 milhões de euros ao orçamento corrigido, tendo registado um grau de execução do orçamento corrigido de 88%.

Por componentes, verifica-se que 95,4% da despesa total consolidada executada se refere a despesas correntes, destacando-se as despesas com o pessoal, que representam 69,3% da despesa total consolidada, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, representando 23,9% da despesa total consolidada. Destacam-se ainda as despesas de capital, que representam 4,6% da despesa total consolidada do Programa.

Por último, destaca-se que 21,6% da despesa total do Programa corresponde a operações entre organismos do Programa Orçamental, traduzindo um grande peso no financiamento da despesa final por outros organismos do Programa Orçamental.

Resultados obtidos

De acordo com as prioridades políticas centradas nos três eixos — pessoas, edificado e transformação digital — destacam-se os seguintes resultados em 2022.

Tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e flexível

De modo a tornar a justiça mais próxima dos cidadãos, destaca-se a criação da Plataforma de Atendimento à Distância, que permite realizar alguns atos autênticos através de videoconferência, como a escritura de

um imóvel, assinar um divórcio amigável ou fazer habilitações de herdeiros, bem como a introdução de ferramentas de inteligência artificial para geração automática de nomes de empresas no âmbito da modalidade Empresa na Hora.

Na área do cadastro da propriedade, destaca-se a implementação do Balcão Único do Prédio (BUPi) em 143 dos 153 municípios que não dispõem de cadastro predial, tendo terminado o ano de 2022 com um milhão de propriedades identificadas. Desde o início do projeto, cerca de 162 mil pessoas já identificaram, de forma gratuita e sem aumento de impostos, as suas propriedades no âmbito do BUPi.

Destaca-se ainda a criação das plataformas tecnológicas Magistratus e MP Codex, criadas para apoiar juízes e procuradores nas suas tarefas diárias, através de ferramentas inovadoras e intuitivas, permitindo melhorar a gestão e a tramitação processual.

Com vista à melhoria do serviço público de justiça, foram investidos cerca de 7,1 milhões de euros em obras de remodelação, adaptação e beneficiação em diversos tribunais e outras instalações judiciais e em obras de remodelação de serviços centrais do Ministério da Justiça, representado um aumento de 1,4 milhões de euros face ao ano anterior, tendo sido concluídas 70 empreitadas, 66 das quais em tribunais. Neste âmbito, destaca-se o montante de 1,7 milhões de euros investido nos trabalhos de preparação da construção do novo Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada. Destaca-se ainda a consignação da empreitada para a construção do novo Palácio da Justiça de Beja, num investimento plurianual previsto de cerca de 7 milhões de euros.

Ainda no âmbito da requalificação e modernização das infraestruturas da Justiça, designadamente as prisionais e de reinserção social, foi aprovada, em Conselho de Ministros, a Resolução nº 118/2022, de 29 de novembro, que autoriza o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. a realizar a despesa com construções no parque penitenciário, com vista ao encerramento gradual do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Com vista à atualização dos sistemas de informação, requalificação e reforço das infraestruturas físicas e tecnológicas do Ministério da Justiça, destaca-se o investimento total em tecnologias da informação e da comunicação no montante de 14,8 milhões de euros.

Na área da execução de penas e reinserção social, foram incorporados 136 novos guardas prisionais e foi ainda renovado o parque automóvel da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), com a distribuição de 19 viaturas.

Na área dos registos e notariado, foram substituídos mais de 500 computadores nos serviços do Instituto dos registos e do Notariado (IRN) e adjudicados 765 mil euros para intervenções no edificado, identificadas como prioritárias, estando ainda em preparação a celebração de acordos com vários municípios para a cedência de mais de uma dezena de assistentes técnicos, que vão apoiar os serviços das conservatórias, e em curso a contratação de 25 pessoas através de processos no âmbito do Plano de Recuperação e resiliência (PRR).

Na área da medicina legal e ciências forenses, sendo o objetivo agilizar o tempo de resposta em matéria de perícias forenses e demais serviços no âmbito da medicina legal, destaca-se o aumento de perícias realizadas em 11% face ao inicialmente previsto e face ao realizado em 2021. Destaca-se ainda a redução em cerca de 46% das pendências em 2022, o que compara com a redução de 43% das pendências em 2021, com a redução de 30% ocorrida em 2020 e com o objetivo inicial de redução de 13% das pendências em 2022. Ainda com o objetivo de promover a qualidade dos profissionais que prestam o serviço, decorreu o Curso de Especialização em Medicina Legal e Ciências Forenses. Para além disso, foram abertos diversos procedimentos concursais ao longo do ano de 2022, nomeadamente para contratos de prestação de serviços de médicos generalistas e médicos com formação especializada.

Para além da redução de pendências na área da medicina legal e ciências forenses, destaca-se a redução de ações cíveis pendentes em 5,9% entre o primeiro trimestre de 2022 e igual período do ano anterior.

Aumentar a transparência e a accountability na administração da justiça

No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024, destaca-se a criação de condições para a entrada em funcionamento do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), consubstanciadas na publicação das portarias nº 164/2022, de 23 de junho, e nº 292-A/2022, de 9 de dezembro, que regulam a instalação e criam o mapa de pessoal dirigente e o mapa de pessoal de apoio técnico e administrativo do MENAC.

Criar condições para a melhoria da qualidade e eficácia das decisões judiciais

Na área da administração da justiça, e no âmbito deste vetor, foram tomadas medidas que visam garantir a capacitação do sistema de justiça, através da melhoria da formação inicial e contínua dos magistrados, de forma desconcentrada e descentralizada e com especial enfoque na matéria da violência doméstica (cinco ações de formação), dos direitos fundamentais (duas ações de formação), do direito europeu (cinco ações de formação) e da gestão processual (duas ações de formação). No total, foram ministradas 51 ações de formação, com um custo total de 19 827,07 euros.

Na área da investigação criminal e pericial foram investidos cerca de 3 milhões de euros em aquisições de bens de capital na área das tecnologias de informação e comunicação da Polícia Judiciária, representando um aumento de 1,1 milhões de euros face ao montante executado em 2022, dotando a Polícia Judiciária de meios informáticos adequados às suas funções.

Ainda na área da investigação criminal e pericial, foram reforçados os quadros da Polícia Judiciária com 198 novos inspetores, provenientes dos 43º e 44º Cursos de Formação de Inspetores, prevendo-se o reforço de várias centenas de efetivos até 2026.

Na área da execução de penas e reinserção social, foi dada continuidade à política de implementação de modelos alternativos ao cumprimento de pena privativa da liberdade em estabelecimento prisional. Neste âmbito, em 2022, estavam em execução, em todo o território nacional, 2770 penas e medidas fiscalizadas com recurso a esta tecnologia. Este valor representa um crescimento de cerca de 6,7% em comparação com as 2595 penas e medidas fiscalizadas em 2021.

Ainda na área da execução de penas e reinserção social, destaca-se a ativação de 52 Balcões SNS 24 nos vários estabelecimentos prisionais e centros educativos, que permitem a reclusos e a jovens sujeitos a medida tutelar de internamento o acesso a teleconsultas agendadas em qualquer unidade de saúde do Serviço Nacional de Saúde. Destaca-se ainda a inscrição de cerca de 2700 reclusos em diversos níveis de ensino.

Na área da proteção às vítimas de crime e pessoas em situação de risco, durante o ano de 2022, foi dada continuidade à promoção de cursos de formação específicos nas áreas da violência doméstica e dos direitos fundamentais, destinados a magistrados judiciais e do Ministério Público. Para além disso, no decorrer de 2022, foi ainda dada continuidade à política de apoio a vítimas de violência doméstica e a vítimas de crimes violentos, representando esta um valor de 3,9 milhões de euros.

Por último, destaca-se a criação de um Centro de Arbitragem na Região Autónoma dos Açores, através do Despacho nº 12783/2022, de 4 de novembro, num investimento de 300 000 euros, beneficiando de financiamento com origem no Orçamento Participativo Portugal 2018.

Contributo do Plano de Recuperação e Resiliência para os resultados obtidos

Por último, destaca-se ainda o contributo da execução do Plano de Recuperação e Resiliência para a obtenção dos objetivos identificados, conforme quadro infra.

Quadro 4.24. PO06 — Justiça: despesa do Plano de Recuperação e Resiliência por organismo
(euros)

Organismo	Execução de 2022
Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça	230 709
Direção-Geral da Administração da Justiça	31 288
Direção-Geral da Política de Justiça	12 601
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	3 273 369
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	69 749
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	34 326
Instituto dos Registos e Notariado, I.P.	263 271
Polícia Judiciária	75 276
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	1 841 817
Total PO06	5 832 406

Nota: Dados não consolidados.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Por projeto, destaca-se a execução do projeto do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., para a modernização dos equipamentos tecnológicos e *software* de base do Ministério da Justiça, no montante de 2 milhões de euros, e a execução relativa ao projeto da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça relativo ao cadastro da propriedade rústica e sistema de monitorização da ocupação do solo (BUPi), no montante de 1,7 milhões de euros.

4.8. Finanças (PO07)

A política do Ministério das Finanças, em 2022, continuou a pautar-se pela promoção de um crescimento sustentável e inclusivo, através da implementação de uma política orçamental equilibrada e rigorosa, prosseguindo o controlo do défice e a redução da dívida pública registada nos anos que antecederam a pandemia de COVID-19.

No decurso do ano de 2022, a área governativa das Finanças deu continuidade ao desígnio de aprofundamento e implementação do modelo de gestão financeira pública consagrado na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), prosseguindo o processo de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e dando passos concretos no âmbito da Entidade Contabilística Estado e da orçamentação por Programas.

Enquadrada como uma das respostas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a reforma das finanças públicas constitui um significativo investimento, à luz dos desafios da transformação digital e da permanente aposta na melhoria da qualidade da informação prestada, num exercício de partilha de responsabilidades entre diversas entidades do Ministério das Finanças, nomeadamente a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), a Direção-Geral do Orçamento (DGO) e os Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap).

Na prossecução do propósito da simplificação da organização e funcionamento da Administração Pública, foi, assim, dada continuidade à aposta na modernização da gestão financeira através da disponibilização de soluções com vista à digitalização, desmaterialização e automatização da respetiva contabilização e integração da informação em sistemas centrais do Ministério das Finanças, investimento que não perde de vista o processo de redução de custos e de aumento de eficácia e eficiência nos processos de gestão financeira e orçamental, designadamente no âmbito do SNC-AP, da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e outras obrigações legislativas.

No âmbito da melhoria contínua dos serviços partilhados de finanças, de forma integrada com a evolução dos Sistemas da Gestão Financeira Pública previstos no PRR, emergem otimizações e novas funcionalidades, no âmbito do GerFiP, da fatura eletrónica (FE-AP) e soluções orçamentais (designadamente soluções aplicacionais centrais do Ministério das Finanças).

Prosseguindo o desígnio de simplificação e eficiência, a DGO promoveu em parceria com a eSPap e o IGeFE, o desenvolvimento do projeto da integração da receita das escolas no SGR com entrada em produtivo em janeiro de 2023 que contribui para a desmaterialização, simplificação, redução de custos e maior eficiência de processos, designadamente com a eliminação da intermediação dos serviços de finanças, verificando-se uma relevação integral da receita das escolas no Sistema Gestão de Receitas (811 agrupamentos de escolas).

Ao nível das compras públicas, é de sublinhar que se continuou a apostar no melhoramento do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), com vista à sua plena adoção, reforçando-se a sua modernização e simplificação. Em 2022 verificou-se um balanço positivo em termos de poupança, especialmente no que respeita ao processo de centralização da aquisição de energia — eletricidade, gás natural e combustível rodoviário, com 632,5 milhões de euros adjudicados para mais de 1200 entidades públicas. A par das compras públicas, também ao nível dos serviços partilhados de recursos humanos se continuaram a registar progressos, com particular incidência na uniformização das regras aplicáveis ao processamento salarial suportado em GerHuP, com a eSPap a manter a avaliação de potenciais adesões de mais organismos públicos.

O Setor Empresarial do Estado também tem vindo a ser objeto de acompanhamento próximo e de um processo de revisão da despesa, por forma a permitir uma melhor afetação dos recursos do Estado, destacando-se, em 2022, a fusão por incorporação da PARUPS, S.A. na PARVALOREM, S.A., mediante a transferência global do respetivo património, e a dissolução e entrada em liquidação do FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A., no final do ano.

Finalmente deve referir-se que o Programa Orçamental 07 — Finanças integra dotações específicas de despesa não associadas ao funcionamento dos serviços, nomeadamente transferências no âmbito do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais (DGTF), Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários (contribuição financeira de Portugal para a União Europeia) e da Secretaria-Geral (Encargos Gerais do Ministério — Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais e Indemnizações, no âmbito da Administração Pública).

Recursos utilizados
Quadro 4.25. PO07 — Finanças: despesa por classificação económica
 (milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	5 073,9	4 792,8	4 463,3	4 264,1
Despesas com Pessoal	648,7	648,7	584,2	584,2
Aquisição de Bens e Serviços	280,6	280,6	227,9	227,9
Juros e outros encargos	113,0	56,0	21,0	20,1
das quais: intra-instituições do PO	57,0		0,9	
Transferências Correntes	3 681,1	3 457,0	3 351,5	3 153,2
das quais: intra-instituições do PO	224,1		198,3	
Subsídios	205,6	205,6	197,9	197,9
Outras Despesas Correntes	145,0	145,0	80,8	80,8
Despesa de Capital	15 934,6	15 118,5	7 475,3	6 480,1
Aquisição de Bens de Capital	182,4	182,4	68,7	68,7
Transferências de Capital	488,6	307,7	444,2	229,1
das quais: intra-instituições do PO	180,8		215,1	
Ativos Financeiros	14 852,6	14 552,5	6 775,3	6 140,6
das quais: intra-instituições do PO	300,0		634,7	
Passivos Financeiros	397,4	62,1	184,5	39,0
das quais: intra-instituições do PO	335,3		145,4	
Outras Despesas de Capital	13,7	13,7	2,5	2,5
DESPESA TOTAL	21 008,5	19 911,3	11 938,5	10 744,2
DESPESA EFETIVA	5 758,6	5 296,6	4 978,8	4 564,5
Operações intra-instituições do PO (AC)		1 097,2		1 194,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.26. PO07 — Finanças: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 789,8	1 435,3	12,0
002 - SERV. GERAIS DA A.P. - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	3,0	2,6	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	102,7	53,4	0,4
005 - DEFESA NACIONAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	227,2	188,3	1,6
007 - DEFESA NACIONAL - FORÇAS ARMADAS	0,1	0,0	-
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	28,7	28,5	0,2
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	-
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	80,6	80,6	0,7
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	1 062,2	1 051,6	8,8
026 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	4,5	4,1	0,0
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	66,5	60,6	0,5
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	0,0	0,0	-
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	-
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	0,0	0,0	-
037 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - DESPORTO, RECREIO E LAZER	0,0	0,0	-
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	18,5	18,5	0,2
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	491,6	117,8	1,0
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	17,9	14,5	0,1
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	2 102,5	1 912,6	16,0
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	1 116,9	430,0	3,6
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	0,0	0,0	-
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	5,3	4,4	0,0
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	8 457,2	3 350,2	28,1
067 - OUTRAS FUNÇÕES - TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	2 761,1	2 547,4	21,3
068 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	183,6	0,0	-
085 - FLORESTAS	0,5	0,0	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,8	0,5	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	30,9	30,8	0,3
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	1 370,8	521,6	4,4
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	85,4	85,4	0,7
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	21 008,5	11 938,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	19 911,3	10 744,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	5 296,6	4 564,5	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	14 552,5	6 140,6	
Passivos Financeiros	62,1	39,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Para a prossecução das medidas que lhe são afetas, o Programa Orçamental 07 — Finanças contou com um orçamento corrigido consolidado que se fixou nos 19 911,3 milhões de euros, ou, considerando-se os valores não consolidados, nos 21 008,5 milhões de euros.

Em termos de execução da despesa total consolidada do Programa Orçamental, o valor ascendeu a 10 744,2 milhões de euros, representando uma execução de 54% da dotação corrigida consolidada de 19 911,3 milhões de euros.

A despesa executada por Classificação Económica permite aferir que a composição da despesa total consolidada ascendeu a 39,7% em despesas correntes e 60,3% em despesas de capital, esta última, principalmente, acentuada pelo valor dos Ativos Financeiros.

Na execução da despesa corrente (4264,1 milhões de euros) destaca se o peso das «Transferências Correntes» (3153,2 milhões de euros), maioritariamente afetas ao Capítulo 70 (responsável por cerca de 80,8% das transferências efetuadas), que correspondem a 73,9% da despesa corrente e a 29,3% da despesa total consolidada.

Constatando-se a preponderância das transferências correntes levadas a cabo pelo Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários, salienta-se que este Capítulo visa garantir a participação de Portugal no orçamento da União Europeia (UE), estando o seu orçamento destinado a transferências para as instituições europeias,

através da colocação de dois tipos de recursos distintos: os Recursos Próprios Tradicionais, que correspondem aos direitos aduaneiros apurados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cuja despesa total se fixou em 360,0 milhões de euros, e outros recursos, denominados de Contribuição Financeira, que apresentou uma despesa total no montante de 2187,4 milhões de euros, e que agrupa os recursos próprios baseados no imposto sobre o valor acrescentado (IVA), no peso dos resíduos de embalagens de plásticos não reciclados e no rendimento nacional bruto (RNB) e, ainda, o financiamento das reduções da contribuição RNB da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Holanda e Suécia.

No que concerne a despesa efetiva, o Programa registou uma execução de despesa efetiva consolidada no valor de 4564,5 milhões de euros, correspondendo a um grau de execução de 86,2%.

Em termos de estrutura da despesa efetiva verifica-se que 93,4% da despesa executada foi representada por despesas correntes, destacando-se as «transferências correntes», com um peso de 73,9% nesta tipologia de despesa, enquanto 6,6% corresponde à despesa de capital, com especial destaque para as «transferências de capital», com um peso de 3,5% no seu âmbito. As despesas com pessoal representam cerca de 12,8% do total da execução e as aquisições de bens e serviços apenas 5%.

Quanto à execução das despesas de capital (6480,1 milhões de euros) destacam-se os ativos financeiros (6140,6 milhões de euros) e os passivos financeiros (39 milhões de euros), ou seja, despesa não efetiva, com uma execução agregada de 6179,7 milhões de euros, correspondendo a 95,4% da despesa de capital e a 57,5% da despesa total consolidada.

Atendendo à despesa não efetiva, constata-se que a sua execução foi assegurada, por via do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, e através de entidades como o Fundo de Garantia de Depósitos (18,5%), Fundo de Acidentes de Trabalho (6,7%) e PARPÚBLICA (5,8%).

O Capítulo 60 representa mais de metade da execução da despesa não efetiva verificada no Programa, concretamente no que diz respeito a ativos financeiros, com pagamentos efetuados na ordem dos 4062,1 milhões de euros. A despesa em referência visou designadamente o reforço das participações do Estado, a realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos e a concessão de empréstimos às empresas públicas reclassificadas no perímetro de consolidação das Administrações Públicas. Parte do valor executado com ativos diz respeito a projetos no âmbito do PRR, no montante de 474 milhões de euros, estando os restantes 3588,1 milhões de euros associados a outras despesas, das quais se destacam: empréstimos concedidos à Metro do Porto (270,3 milhões de euros), à Comboios de Portugal (100 milhões de euros) e ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas — IFRRU (126,1 milhões de euros); dotações de capital destinadas à Infraestruturas de Portugal (1282 milhões de euros), às empresas TAP (303,9 milhões de euros) e à Metropolitano de Lisboa (181,4 milhões de euros); realização de entrada de capital para cobertura de prejuízos dos hospitais (1040,1 milhões de euros) e transferências de capital efetuadas a favor de organizações internacionais (47,7 milhões de euros).

Ainda no domínio da despesa não efetiva, mas na ótica dos passivos financeiros (valores não consolidados), destaca-se a amortização parcial de dívida pela PARVALOREM, S.A., junto da DGTF, no montante de 121,2 milhões de euros (que representa 65,7% da execução não consolidada verificada no âmbito de passivos financeiros).

Analisando o orçamento da despesa por medidas, constata-se que o mesmo se encontra em 30 medidas, das quais se destacam três, pela sua predominância: a medida «065 — Outras Funções Económicas — Diversas Não Especificadas» (28,1%), afeta a despesas realizadas maioritariamente pelo Fundo de Garantia de Depósitos (39%), pelo Fundo de Acidentes de Trabalho (15%), cujas despesas decorrem essencialmente da aquisição de certificados especiais da dívida pública de médio e longo prazos (CEDIM) e de curto prazo (CEDIC), no valor de 470 milhões de euros, e pela PARPÚBLICA (13%), cujo volume da execução se explica

maioritariamente pela aquisição de CEDIC no final de 2022, no valor de 319 milhões de euros. A esta segue-se a medida «067 — Outras Funções — Transferências entre Administrações» (21,3%), afeta exclusivamente ao Capítulo 70 — Recursos Próprios Comunitários, no âmbito da participação portuguesa no orçamento da União Europeia, e, por último, a medida «55 — Transportes e Comunicações — Transportes Ferroviários» (16%), cuja execução foi assegurada unicamente pelo Capítulo 60 — Despesas Excepcionais.

É de destacar ainda a medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência», destinada à inscrição de verbas usadas e recebidas ao abrigo do PRR, no montante de 521,6 milhões de euros, por execução levada a cabo predominantemente pelas Despesas Excepcionais — Capítulo 60 (98,1%), mas também pela eSPap (1%) e pela AT (0,9%).

Resultados obtidos

O exercício de 2022, não obstante se ter iniciado num contexto de recuperação económica, após uma pandemia à escala global, foi condicionado, inequívoca e imprevisivelmente, pelo despontar de uma guerra no espaço europeu, com repercussões no desempenho de instituições e entidades públicas e privadas. Simultaneamente, ficou, marcado pela aplicação de fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (cujo arranque se iniciou em 2021), que, no âmbito do Programa, visou, essencialmente, a dimensão da transição digital, respeitante à componente da Qualidade e Sustentabilidade da Gestão Financeira do Estado, num investimento concreto direcionado para os sistemas de informação de gestão financeira pública.

No âmbito dos instrumentos de gestão (Quadro de Avaliação e Responsabilização — QUAR — e Plano de Atividades) das entidades envolvidas, o Programa Orçamental registou:

- Taxa de execução do parâmetro eficácia dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa Orçamental — 109,15%;
- Taxa de execução do parâmetro eficiência dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa Orçamental — 111,48%;
- Taxa de execução do parâmetro qualidade dos objetivos das entidades sujeitas a QUAR no Programa Orçamental — 115,31%.

Com vista à prossecução das orientações estratégicas e dos objetivos de política setorial definidos para o Programa Orçamental Finanças, salientam-se algumas ações representativas dos compromissos assumidos.

No âmbito da reforma e modernização da gestão financeira pública:

- Foi dada continuidade aos objetivos de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) com o desenvolvimento de projetos sobre os instrumentos de gestão das finanças, que passaram pela componente de desenho concetual e da sua implementação através de soluções tecnológicas que garantam a integração, a interoperabilidade e a automatização de processos, de modo a possibilitar a tomada de decisão fundamentada, com informação integral de natureza orçamental, financeira e de gestão;
- No conjunto de reformas e investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no que concerne ao PO07, destaca-se a componente C17 — Qualidade e Sustentabilidade da Gestão Financeira do Estado, que integra projetos da Gestão Financeira Pública, cuja gestão técnica dos trabalhos é desenvolvida pela UniLEO, DGO e eSPap. Assim, no que respeita à componente de reformas, destaca-se: (i) a aprovação do modelo conceptual de controlo orçamental e económico-financeiro, através do Despacho nº 275/2023 (aprovado em 21 de dezembro de 2022) com

publicação no DR IIª Série nº 5 de 6 de janeiro, de S. Exa. o Senhor Ministro das Finanças, que visa proporcionar um maior conhecimento e em tempo útil de informação económica, financeira e orçamental que permita facilitar a gestão das finanças públicas, de modo almejar os objetivos macro orçamentais definidos, em cumprimento das regras orçamentais nacionais e supranacionais vigentes e de forma a compatibilizar a concretização das políticas públicas; (ii) o aprofundamento do modelo da Entidade Contabilística Estado, no sentido da sua especificação e apresentação no Orçamento do Estado, tendo sido incluído no Orçamento do Estado para 2023 o Mapa informativo 19 — Desenvolvimentos Orçamentais da ECE, como previsto no artigo 49º da LEO, que constitui a primeira representação do orçamento para a ECE, tendo sido aprovada a sua regulamentação através do Despacho nº 274/2023 de S. Exa. o Ministro das Finanças (de 21 de dezembro de 2022), com publicação no DR IIª Série nº 5, de 6 de janeiro de 2023;

- Em paralelo, deu-se continuidade aos trabalhos técnicos, designadamente, no âmbito da colaboração com a DG-REFORM e OCDE, em projeto de apoio relativo à modelização da arquitetura do sistema da gestão financeira pública, como forma de incorporar as melhores práticas em termos de experiências funcionais e tecnológicas de outros países, no âmbito da definição das políticas contabilísticas, a adotar quanto à contabilização de Concessões pela Entidade Contabilística Estado;
- Na dimensão da orçamentação por programas, foi iniciada a primeira fase do piloto (iniciado com o Orçamento do Estado para 2022) que abrangeu a área de intervenção do Mar, enquadrada no Ministério da Economia e do Mar do XXIII Governo Constitucional;
- Na dimensão da contabilidade e contas públicas o SNC-AP prosseguiu a sua implementação pelas entidades, tendo 1121 entidades públicas apresentado as suas contas em SNC-AP. Neste âmbito, foi realizado um questionário dirigido às entidades públicas com o objetivo de realizar uma audição quanto à implementação e principais características da implementação do SNC-AP. Esta iniciativa resultou de uma colaboração entre a Comissão de Normalização Contabilística (CNC), a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO), a Direção-Geral do Orçamento (DGO) e a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);
- Adicionalmente, encontra-se em curso o desenvolvimento dos modelos e manuais de consolidação de contas em SNC-AP, contemplando as condições específicas da Administração Pública, em geral, e da ECE, em particular, com base nos quais serão desenvolvidas, em fase posterior, as especificações dos requisitos funcionais e técnicos para as respetivas soluções tecnológicas;
- Relativamente à componente de investimentos, prevista no PRR em 2022, foi desenvolvido no âmbito da componente TD-C17-i01 — Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública, o projeto Enterprise Architectures — Projeto de definição da arquitetura de processos de negócio e arquitetura aplicacional e deu-se cumprimento ao relatório de implementação de solução para o modelo concetual de controlo da receita eletrónica, no âmbito do projeto da Gestão da Tesouraria Pública, tendo ainda sido iniciada solução tecnológica pela eSPap, para efeito da monitorização da execução dos programa-piloto.

No âmbito do processo orçamental

- Referência para a participação da DGO no processo de revisão da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na implementação de um conjunto de alterações introduzidas pela nova LEO no âmbito da elaboração do Orçamento do Estado para 2022 e 2023, nomeadamente no que respeita à Orçamentação por Programas, através dos Programas-Piloto do Mar e Turismo do Ministério da Economia e o Início da implementação da Entidade Contabilística Estado que integrou o OE2023;

- Prosseguiu a estreita colaboração entre a UniLEO e a DGO, destacando-se:
 - Suporte funcional/contabilístico do S3CP; o desenvolvimento/implementação de software de integração/gestão de ficheiros contabilísticos (incluindo processos evolutivos); A integração no S3CP de informação orçamental e económico-financeira, através de ficheiros exportados diretamente dos softwares contabilísticos das entidades pertencentes às Administrações Públicas;
 - Suporte contabilístico à validação, via S3CP, das prestações anuais de contas em SNC-AP dos subsetores da Administração Central (incluindo os estabelecimentos de ensino básico e secundário), da Administração Regional e da Administração Local, submetidas na plataforma ECONTAS do Tribunal de Contas;
 - Desenho do Modelo de Controlo Orçamental, económico Financeiro aprovado por S. Exa o MF.
- No acompanhamento da execução orçamental, a DGO emitiu instruções que permitiram um acompanhamento permanente do PRR, permitindo assegurar informação de apoio à tomada de decisão ao nível da tutela e prestação de informação aos *stakeholders* nacionais e internacionais. Neste contexto, destaca-se a estreita colaboração com a Estrutura «Recuperar Portugal», no sentido de clarificar os procedimentos orçamentais tendentes a facilitar a utilização das verbas e a participação da DGO no desenho dos instrumentos legais associados à simplificação de procedimentos orçamentais;
- Foi dada sequência a procedimentos de partilha de informação, designadamente, ao nível do impacto das medidas Geopolíticas, integrando informação quer na síntese de execução orçamental, quer no portal da transparência;
- Prosseguiram os trabalhos de representação de Portugal no Comité Consultivo de Recursos Próprios (CCRP) da Comissão Europeia, nos termos previstos na regulamentação europeia, para as seguintes composições adotadas: previsões dos recursos próprios; recursos próprios tradicionais e recurso próprio IVA;
- Participação, pela DGO, no Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios no âmbito do Conselho, bem como nos trabalhos da Presidência Portuguesa da União Europeia.

No âmbito da simplificação da organização e funcionamento da AP, sendo de destacar o papel da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap):

- No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi atribuída à eSPap a competência de simplificação e modernização da gestão financeira pública, através da contratualização de 163 milhões de euros, inseridos na componente C17 — Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas, no investimento TD-C17-i01 — Sistemas de Informação de Gestão Financeira Pública;
- No âmbito da faturação eletrónica, no final de 2022, 2162 entidades da Administração Pública (AP) utilizavam os serviços de receção e processamento de documentos de faturação eletrónica (FE-AP *inbound*);
- O serviço digital de emissão de faturas eletrónicas — FE-AP *outbound* — continuou a sua expansão pelos organismos públicos, sendo que a 31 de dezembro de 2022, estavam implementadas em 63 entidades da Administração Pública (AP). Estas entidades faturam eletronicamente para contraentes que utilizam a solução FE-AP ou que utilizam outros portais para receber as faturas eletrónicas emitidas pelos seus fornecedores;

- Até final de 2022 operavam nos portais da FE-AP mais de 10 mil utilizadores registados no portal da FE-AP, pertencentes aos organismos da Administração Pública, ou registados no portal B2AP, públicos ou privados enquanto fornecedores do Estado (cocontratantes no âmbito do CCP);
- Na área dos Serviços Partilhados de Recursos Humanos, a solução GerHuP consolidou-se no quadro do Ministério das Finanças e da Presidência do Conselho de Ministros;
- Na área das Compras Públicas, para além da continua dinamização do Sistema Nacional de Compras Públicas, assinala-se o processo de centralização da aquisição de energia — eletricidade, gás natural e combustível rodoviário — que, desde o seu início, atingiu já mais de 632,5 milhões de euros adjudicados em mais de 1200 entidades públicas, com impacto positivo em termos de poupanças alcançadas;
- Ainda na esfera das Compras Públicas, mas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi disponibilizada, em 2022, a ferramenta informática de suporte à utilização do acordo-quadro Viagens e Alojamentos. A disponibilização a todo o SNCP desta ferramenta, SIAV — Sistema Integrado de Agenciamento de Viagens) veio permitir, de uma forma simples, transparente e rápida, a aquisição de viagens e/ou alojamentos em Portugal ou no estrangeiro, estando assegurada, para cada necessidade concreta de deslocação, a apresentação de dez propostas — tantas quantas as agências de viagens cocontratantes do acordo-quadro, destacando-se a rapidez e agilização do processo, o elevado nível de concorrência associado a cada pedido, a possibilidade de monitorização do processo, em todo o momento, por parte dos intervenientes, e da simplificação gerada pela centralização de todo o processo numa única ferramenta;
- Ainda na intersecção das compras públicas com o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é de destacar que foi celebrado um contrato com vista ao desenvolvimento e disponibilização de uma solução informática de suporte ao ciclo de contratação centralizada de energia, designada por C2e, agregando, num único sistema, todos os processos associados à compra centralizada de energia, designadamente, o registo de cadastros, a manifestação de necessidades ou a monitorização da execução dos contratos celebrados;
- Foi celebrado contrato para a aquisição de uma Solução Tecnológica que visa agregar o Catálogo Nacional de Compras Públicas, o módulo Ferramenta de Agregação de Necessidades integrado no CNCP e o Plano Anual de Necessidades e serviços conexos de instalação e migração de dados para infraestrutura tecnológica da eSPap, I.P promovendo a modernização e simplificação dos processos de planeamento e organização das compras públicas para mais de 2000 entidades públicas adjudicantes;
- Na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (Infraestruturas e Sistemas de Informação), destaca-se o trabalho desenvolvido na consolidação do ponto de troca de tráfego para a Administração Pública, assim como da liderança do grupo de trabalho de preparação da estratégia *cloud* para a Administração Pública.

No âmbito das políticas no domínio financeiro do Estado destaca-se:

- Aprofundamento e melhoria da qualidade do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado (SEE). No que diz respeito à intervenção da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), registou-se um ligeiro aumento do número de empresas públicas acompanhadas e monitorizadas (124), face a 2021 (119). Destaca-se a elaboração de 24 pareceres no âmbito de propostas de contratos de gestão, de alienações de participações sociais, criação de empresas públicas, fusão de empresas públicas, aumento de capital e matérias

relacionadas com a execução dos Planos de Atividades e Orçamentos, 32 informações sobre temas variados, como planos de atividades e orçamentos, projetos de diplomas legais, projetos de investimento, contratações e convocações de contratos de trabalho, tabelas remuneratórias e alienações de participações sociais e 327 relatórios de análise, 126 dos quais sobre Planos de Atividades e Orçamentos (PAO) de empresas públicas e 201 sobre Relatórios de Governo Societário de empresas públicas;

- Preparação, desenvolvimento, execução e acompanhamento global de processos de Parcerias-Público Privadas (PPP). Na área de intervenção da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), que acompanha 39 parcerias, inseridas em seis setores de atividade (rodoviário, ferroviário, aeroportuário, saúde, portuário e mar/oceanário), salienta-se ainda, entre outros, (i) o processo de estudo, lançamento e contratação da PPP relativa à construção e manutenção do Hospital de Lisboa Oriental (ii) o processo de renegociação do contrato de concessão do terminal de granéis sólidos do Porto de Setúbal; (iii) o processo de negociação dos termos de partilha de benefícios decorrente da eventual aprovação do pedido de autorização formulado pela Brisa Concessão Rodoviária, S. A., para a instalação de uma farmácia na área de serviço de Oeiras ou (iv) o processo de estudo e preparação do concurso público internacional para a exploração da rede urbana de frio e calor do Parque das Nações.

No âmbito das políticas no domínio patrimonial do Estado:

- Reforço da atribuição de apoios financeiros à reabilitação e conservação do património imobiliário do Estado, a cargo do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (FRCP). Com vista ao financiamento de intervenções de recuperação, ampliação, adaptação e conservação, no decurso de 2022, foram apresentadas 23 candidaturas, no valor de 18,4 milhões de euros. Foram aprovadas 10 candidaturas, envolvendo um montante aproximado de 5,7 milhões de euros, e celebrados 3 contratos de financiamento, de cerca de 1 milhão de euros. No que se refere ao Programa de Remoção de Amianto foram apresentadas 13 candidaturas a que acrescem as 8 candidaturas transitadas de 2021, no valor global de 9,2 milhões de euros, tendo sido aprovadas 7, a que corresponderá um financiamento de 3,4 milhões de euros;
- No recenseamento, inventariação e regularização do património imobiliário público foi dada continuidade ao projeto-piloto lançado pela ESTAMO (em 2019) com um conjunto de imóveis constantes de uma listagem preparada pela DGTF. Durante os anos de 2020, 2021 e 2022 aquela carteira inicial de imóveis integrou mais 91, 31 e 100 imóveis, respetivamente, elevando o número total de imóveis para 357.

No âmbito das políticas de coesão social e territorial:

- Encontra-se a cargo do Programa Orçamental 07 — Finanças, no contexto dos subsídios e indemnizações compensatórias, a prossecução de objetivos de coesão social e territorial através do apoio às famílias, como a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre as mesmas. Esta medida, assegurada por via do Capítulo 60 — Despesas Excepcionais, apresentou uma execução de 111,4 milhões de euros.
- Ainda neste domínio, refira-se que a despesa do arrendamento urbano habitacional se fixou nos 25 milhões de euros, valor correspondente à respetiva dotação corrigida.

4.9. Gestão da Dívida Pública (PO08)

O programa PO08 — Gestão da Dívida Pública integra duas vertentes: uma da responsabilidade direta do Estado, associada ao orçamento do organismo «Encargos da Dívida» e às transferências do Orçamento do Estado para o Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP), e outra relativa a um serviço e fundo autónomo, associada ao orçamento privativo do próprio FRDP. Os orçamentos que integram este Programa são geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, pelo que não possuem uma estrutura funcional própria.

O orçamento dos «Encargos da Dívida» suporta os encargos assumidos no âmbito da gestão da dívida direta do Estado, ou seja, os custos com a amortização, juros e outros encargos associados a títulos emitidos e empréstimos obtidos. As receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados são a sua única fonte de financiamento.

Ao FRDP estão atribuídas, de acordo com o Decreto-Lei nº 43-453/60, de 30 de dezembro de 1960, que o criou, funções de regulação e estabilização do mercado da dívida pública e ainda, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 453/88, de 13 de dezembro, a função de arrecadar os fundos provenientes do processo de privatizações e prover a sua aplicação na diminuição da dívida pública e na reestruturação do setor produtivo do Estado através de novas aplicações de capital. O orçamento privativo é financiado por receitas próprias, podendo ainda, decorrente de operações de privatização de empresas públicas, receber transferências do Orçamento do Estado.

Em 2022, considerando a totalidade do Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública, a despesa associada a juros e outros encargos ascendeu a 6096,4 milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2022, de 6285 milhões de euros, ao passo que a despesa com passivos financeiros se fixou em 58,8 mil milhões de euros, cerca de 24,8 mil milhões de euros abaixo do orçamento corrigido.

Recursos utilizados

Recursos financeiros

Quadro 4.27. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	6 298,5	6 298,5	6 100,1	6 100,1
Despesas com Pessoal	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros e outros encargos	6 285,0	6 285,0	6 096,4	6 096,4
Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	13,5	13,5	3,7	3,7
Despesa de Capital	84 298,5	83 680,0	59 357,9	58 844,2
Aquisição de Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Financeiros	618,5	0,0	513,6	0,0
das quais: intra-instituições do PO	618,5		513,6	
Passivos Financeiros	83 680,0	83 680,0	58 844,2	58 844,2
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	90 597,0	89 978,5	65 458,0	64 944,4
DESPESA EFETIVA	6 298,5	6 298,5	6 100,1	6 100,1
Operações intra-instituições do PO (AC)		618,5		513,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.28. PO08 — Gestão da Dívida Pública: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
066 - OUTRAS FUNÇÕES - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	90 597,0	65 458,0	100,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	90 597,0	65 458,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	89 978,5	64 944,4	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	6 298,5	6 100,1	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	0,0	0,0	
Passivos Financeiros	83 680,0	58 844,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O orçamento da despesa do organismo «Encargos da Dívida» foi financiado por receitas de impostos», ao contrário do FRDP, que teve como fonte de financiamento as suas receitas próprias, destacando-se nestas as que decorreram da amortização de valores mobiliários representativos de dívida pública (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo — CEDIC —, bilhetes do tesouro e obrigações do tesouro) que integravam a sua carteira de títulos no início do ano em análise, bem como as provenientes da prescrição de títulos de dívida pública (nas vertentes de capital e de juros).

De notar que, no ano de 2022, o FRDP não recebeu qualquer valor relativo a operações de privatização, justificando-se a inexistência de transferências do Orçamento do Estado a seu favor.

Quadro 4.29. PO08 — Gestão da Dívida Pública: juros e outros encargos da dívida direta do Estado por instrumento

(milhões de euros)

	Total 2022		Desvio face ao OE2022
	OE2022	Exec.	
Juros da dívida pública	6 165	6 041	-124
Bilhetes do Tesouro	-43	-40	2
Obrigações do Tesouro	4 382	4 382	0
Empréstimos PAEF	699	626	-73
SURE	7	0	-7
RRF	0	0	0
Certificados de Aforro e do Tesouro	733	739	6
CEDIC / CEDIM	15	12	-3
Outros	372	322	-50
Comissões	100	65	-35
Empréstimos PAEF	7	9	3
Outros	93	56	-37
Juros e outros encargos pagos	6 265	6 106	-159
Juros recebidos de aplicações	9	-13	-22
Juros e outros encargos líquidos	6 274	6 094	-181

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE.

O orçamento da despesa do organismo «Encargos da Dívida» foi financiado por «receitas de Impostos», ao contrário do Fundo de Regularização da Dívida Pública que teve como fonte de financiamento as suas receitas próprias, destacando-se as que decorreram da amortização de valores mobiliários representativos de dívida pública (CEDIC, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro) que integravam a sua carteira de títulos no início do ano em análise bem como, as provenientes da prescrição de títulos de dívida pública (na vertente de capital e de juros).

De notar que, no ano de 2022, o FRDP não recebeu qualquer valor relativo a operações de privatização, justificando-se a inexistência de transferências do Orçamento do Estado a seu favor.

Da análise dos quadros que constam no presente documento constata-se que os valores mais relevantes do Programa Orçamental Gestão da Dívida Pública estão associados aos encargos decorrentes da dívida direta do Estado, traduzindo-se numa despesa efetiva, associada a juros e outros encargos líquidos, que ascendeu a 6094 milhões de euros, o que compara com uma previsão inicial, de 6274 milhões de euros.

O desvio favorável face ao orçamentado é explicado sobretudo pela não materialização de riscos relacionados com as condições de financiamento, que, de um modo geral, se manifestaram favoráveis. Para esta evolução concorrem maioritariamente a rubrica referente aos empréstimos obtidos no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e a rubrica «outros». No caso dos empréstimos do PAEF, a redução reflete o efeito de taxas de juro mais baixas, nomeadamente na componente com taxa de juro variável (Fundo Europeu de Estabilização Financeira). Já a redução na rubrica «outros», reflete, entre outros, o efeito favorável associado a instrumentos de derivados.

O total de amortizações de dívida pública (despesa com passivos financeiros) fixou-se em cerca 58,8 mil milhões de euros, cerca de 24,8 mil milhões de euros abaixo da estimativa incluída no Orçamento do Estado, o que ficou a dever-se a um menor volume de amortizações de instrumentos de dívida flutuante de curto prazo (sobretudo CEDIC) face ao orçamentado.

No que diz respeito ao FRDP destacam-se como valores relevantes os seguintes:

- A despesa com juros ascendeu a 2,6 milhões de euros, correspondendo a uma execução de 24% face à previsão inicial, inscrita no Orçamento do Estado para 2022, de 11 milhões de euros. O desvio é justificado pelo facto de não terem sido adquiridas obrigações do tesouro, durante o ano a que reporta o presente relatório, situação que não obrigou ao pagamento de juros corridos. a execução da despesa desta natureza decorreu exclusivamente dos juros pagos associados a bilhetes do tesouro, adquiridos com taxas de juro negativas;
- A rubrica de «outras despesas correntes» apresentou uma execução de 27%, resultante, na sua maioria, da tributação sobre os juros obtidos com os valores mobiliários representativos da dívida pública que integram a carteira do FRDP. O desvio, face ao valor orçamentado para 2022 (13,5 milhões de euros), decorre do facto de os processos de reversão de prescrições terem ascendido a um montante muito inferior (0,4 milhões de euros) ao previsto;
- O orçamento do FRDP contemplou, ainda, uma dotação 4 milhões de euros na classificação económica de despesa «passivos financeiros», a ser executada nas operações de anulação de títulos de dívida pública representativos de consolidados e de certificados de renda perpétua. A execução cifrou-se em 0,01%, correspondente a 20 270,11 euros.

Recursos humanos

Os orçamentos que integram o Programa Gestão da Dívida Pública são geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE, pelo que não possuem uma estrutura própria que suporte a sua atividade.

Resultados obtidos

Os objetivos estratégicos da gestão da dívida pública direta e do financiamento do Estado estão explicitados na Lei Quadro da Dívida (Lei nº 7/98, de 3 de fevereiro, na redação introduzida pelo artigo 81º da Lei nº 87-B/98, de 31 de dezembro), que define que estas atividades devem assegurar os recursos financeiros necessários à execução do Orçamento do Estado e devem ser conduzidas de forma a:

- Minimizar o custo direto e indireto da dívida pública numa perspetiva de longo prazo;
- Garantir uma distribuição equilibrada dos custos da dívida pelos orçamentos de diversos anos;
- Prevenir uma concentração excessiva de amortizações num determinado período;
- Evitar riscos excessivos;
- Promover um funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Assim, importa salientar que o objetivo de minimização dos custos deve ser prosseguido numa perspetiva de longo prazo e na introdução de uma referência explícita à limitação dos riscos, designadamente no que respeita ao risco de refinanciamento e à volatilidade do custo da dívida ao longo do tempo.

O quadro legal que regula a emissão de dívida da Administração Central e a gestão da dívida pública inclui, como principais instrumentos legais, a Lei Quadro da Dívida, as Leis do Orçamento do Estado e os Estatutos do IGCP, EPE.

De acordo com esta legislação, é da responsabilidade do IGCP, EPE a negociação e execução de todas as transações financeiras relacionadas com a emissão de dívida da Administração Central e com a gestão da carteira de dívida, em conformidade com as linhas de orientação aprovadas pelo Ministro das Finanças.

4.10. Economia e Mar (PO09)

Em 2022, a economia portuguesa beneficiou da dissipação dos efeitos da pandemia de COVID-19 em vários setores. Todavia, a invasão da Ucrânia pela Rússia veio alterar o cenário a nível nacional e mundial, reforçando as pressões inflacionistas, o que levou à necessidade de um reajuste e à adoção de medidas de resposta ao choque geopolítico.

A nível nacional, esta situação exigiu um esforço no que se refere à dinâmica orçamental, com a aprovação pelo Governo de um pacote de medidas de apoio às empresas em face do aumento dos preços, tendo sido criados e implementados sistemas de incentivos para apoio às empresas, de forma a garantir a sua liquidez e o acesso ao financiamento, designadamente:

- O sistema de incentivos «Apoiar as indústrias intensivas em gás», com o objetivo de mitigar os impactos da evolução no preço do gás natural, apoiando a continuidade da atividade económica e a preservação das capacidades produtivas e do emprego, através de um incentivo a fundo perdido;
- O sistema de incentivos «Descarbonização da indústria», para promover e apoiar financeiramente projetos ligados a processos e tecnologias de baixo carbono na indústria, medidas de eficiência energética na indústria, incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento e desenvolvimento de roteiros de descarbonização da indústria.

Mantiveram-se os Programas REPOR, ADAPTAR Micro e APOIAR (não PME), assim como a concessão de empréstimos ao abrigo da Linha de Apoio à Tesouraria para micro e pequenas empresas e os pagamentos no âmbito da medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida, atento o peso financeiro que a mesma representou para as empresas face ao impacto da conjuntura económica na sua atividade.

O setor do turismo ocupou um espaço decisivo na recuperação económica, favorecido em parte pela acumulação de poupança das famílias durante o período pandémico, e contou com a implementação e a execução do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, sendo este um instrumento preponderante para o setor, face às oportunidades que o mesmo proporciona às empresas nacionais do turismo.

Procedeu-se à aprovação do Programa Transformar Turismo, no âmbito da medida Valorizar 2.0, prevista no Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, tendo sido criadas nesse âmbito duas linhas de apoio específicas: Linha Territórios Inteligentes; e Linha Regenerar Territórios.

Na sequência do Acordo de Médio Prazo para a Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, reforçou-se a medida APOIAR.PT dirigida ao setor do alojamento, restauração e similares, e de outras atividades turísticas, de forma a incrementar o apoio dado às empresas do setor do turismo no âmbito do Programa APOIAR (incluindo o Programa APOIAR + Simples), contribuindo para um maior fortalecimento da sua estrutura financeira, tendo presente o contexto macroeconómico.

Considerando o contexto económico e financeiro internacional, identificou-se como medida prioritária a promoção do destino Portugal 2022-2025 em mercados de elevado potencial ou que contribuam para a redução da sazonalidade e dispersão territorial dos fluxos turísticos, através de um conjunto de ações, tais como o reforço do apoio a campanhas de promoção associadas ao lançamento de novas rotas aéreas (Programa VIP.PT), o alargamento de mercados de campanha internacional de promoção de Portugal enquanto destino turístico e ativação de novos conteúdos, o reforço da participação de Portugal em feiras internacionais de turismo, o reforço do apoio a eventos através do Programa Portugal Events; e o apoio extraordinário à promoção externa regional.

Concretizou-se a operação de aumento de capital do Banco Português de Fomento, de forma a continuar a promover o apoio às empresas portuguesas e o crescimento da economia, assim como o reforço de vários fundos, designadamente o Fundo de Capitalização e Resiliência e o Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação.

Realizou-se a II Conferência dos Oceanos das Nações Unidas, numa organização conjunta de Portugal e Quênia, centrada em soluções para fazer frente à emergência climática e oceânica e que culminou na adoção unânime da Declaração de Lisboa, documento político que reúne um conjunto de ações inovadoras, baseadas na ciência, para sustentar o rápido declínio da saúde do oceano.

No setor do comércio, dos serviços e da restauração e similares iniciou-se a medida «Bairros Comerciais Digitais», os quais pretendem ser estruturas com elevada densidade de estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços, com uma estratégia comum de gestão suportada num ambiente tecnológico avançado, assim como a medida «Aceleradoras do Comércio Digital», que atuarão no apoio à transição digital das empresas.

Considerando ainda que o comércio a retalho e de prestação de serviços influencia decisivamente a qualidade de vida das localidades onde está inserido, e numa lógica de proteção do consumidor, deu-se continuidade, designadamente, ao reforço dos recursos da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e lançou-se a Plataforma de Cessação de Contratos de Comunicações Eletrónicas. Esta plataforma disponibiliza informação aos consumidores sobre os seus contratos, assim como o exercício dos seus direitos relativamente aos mesmos, em particular em matéria de cessação.

Verificou-se o reforço dos apoios à produção cinematográfica e audiovisual e à captação de filmagens, de forma a fortalecer a competitividade de Portugal e a contribuir para a estabilização da atividade do setor cinematográfico e audiovisual.

Manteve-se a estratégia de inovação empresarial e empreendedorismo, com o objetivo de dinamização do tecido empresarial português, dando continuidade ao Programa Interface e prosseguindo o trabalho com os Centros Interface. Criou-se o sistema de incentivos «agendas para a inovação empresarial», para promover e apoiar financeiramente projetos que visem uma recuperação transformadora da economia, de forma duradoura, justa, sustentável e inclusiva, nomeadamente ao nível do investimento empresarial inovador.

Recursos utilizados

Quadro 4.30. PO09 — Economia e Mar: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	953,2	718,8	727,6	499,1
Despesas com Pessoal	113,7	113,7	104,0	104,0
Aquisição de Bens e Serviços	130,7	130,7	102,8	102,8
Juros e outros encargos	0,2	0,2	0,1	0,1
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Transferências Correntes	634,8	400,4	511,6	283,0
das quais: intra-instituições do PO	234,5		228,5	
Subsídios	11,1	11,1	2,1	2,1
Outras Despesas Correntes	62,7	62,7	7,0	7,0
Despesa de Capital	4 742,8	3 754,8	2 297,9	1 788,1
Aquisição de Bens de Capital	19,2	19,2	9,1	9,1
Transferências de Capital	1 374,3	1 213,7	803,6	653,0
das quais: intra-instituições do PO	160,5		150,6	
Ativos Financeiros	3 342,4	2 515,2	1 482,7	1 123,8
das quais: intra-instituições do PO	827,2		358,9	
Passivos Financeiros	6,9	6,6	2,5	2,2
das quais: intra-instituições do PO	0,3		0,3	
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	5 696,0	4 473,6	3 025,5	2 287,2
DESPESA EFETIVA	2 346,7	1 951,7	1 540,4	1 161,2
Operações intra-instituições do PO (AC)		1 222,5		738,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.31. P009 — Economia e Mar: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	46,7	31,0	1,0
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	0,0	0,0	-
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	10,9	0,1	0,0
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	335,8	309,7	10,2
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	72,6	63,3	2,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	1 623,0	920,3	30,4
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,0	0,0	-
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	-
084 - SIMPLEX +	1,4	0,6	0,0
086 - COMERCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	230,9	219,3	7,2
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,1	0,0	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	739,8	630,8	20,9
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	2 548,4	792,0	26,2
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	86,4	58,5	1,9
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	5 696,0	3 025,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	4 473,6	2 287,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 951,7	1 161,2	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	2 515,2	1 123,8	
Passivos Financeiros	6,6	2,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A despesa total consolidada do programa ascendeu a 2287,2 milhões de euros, dos quais 499,1 milhões de euros (21,8%) têm origem em despesa corrente e 1788,1 milhões de euros (78,1%) em despesa de capital. A despesa efetiva consolidada situou-se em 1161,2 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 59,5% face ao orçamento corrigido.

No caso da despesa corrente, o agrupamento das transferências correntes foi o mais significativo, com 56,7%, seguindo-se os agrupamentos das despesas com pessoal e de aquisição de bens e serviços, com 20,8% e 20,6%, respetivamente.

No âmbito da despesa de capital destacam-se os ativos financeiros com um peso considerável (62,8%), sendo o IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. a entidade que mais contribui, logo seguido do Fundo de Contragarantia Mútuo.

O orçamento da despesa do Programa encontra-se desagregado por 14 medidas. O montante mais expressivo refere-se à medida «065 — Outras funções económicas — Diversas não especificadas», que atingiu os 920,3 milhões de euros (total não consolidado), ou seja, 30,4% do total executado. Nesta medida, enquadra-se o financiamento à economia através de instrumentos financeiros reembolsáveis e não reembolsáveis que visam alavancar a atividade económica, em que as entidades com maior intervenção foram o IAPMEI e o Fundo de Contragarantia Mútuo, com 44,7% e 34%, respetivamente.

Segue-se a medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência», com o montante de 792 milhões de euros (valor não consolidado), destinados às despesas dos projetos enquadrados no âmbito no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e «096 — Contingência COVID-19 — Garantir a normalidade», com o montante de 630,8 milhões de euros, destinados às despesas indiretamente decorrentes dos constrangimentos causados pela pandemia de COVID-19, relacionados com a reposição da normalidade administrativa do funcionamento das instituições.

As medidas «086 — Comércio e Turismo — Imposto Especial de Jogo» e «062 — Comércio e Turismo — Turismo» refletem a execução da despesa efetuada com vista ao desenvolvimento da atividade turística, no montante total de 529 milhões de euros (valores não consolidados), e são responsabilidade do Turismo

de Portugal, do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, da ENATUR — Empresa nacional de Turismo, S.A. e das entidades regionais de Turismo.

A medida «103 — Impacto do Choque Geopolítico», no montante total de 58,5 milhões de euros, traduz a execução da despesa com os apoios e iniciativas realizadas para mitigar os efeitos do choque geopolítico associado à guerra na Ucrânia.

Para a prossecução das medidas, o Programa contou com um *plafond* inicial de receitas de impostos no valor de 91,1 milhões de euros. A execução foi de 355,6 milhões de euros, decorrente designadamente da concretização das seguintes medidas:

- Medidas de apoio no âmbito da pandemia de COVID-19, no valor de 137,3 milhões de euros;
- Medida APOIAR.PT, na sequência do acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade, no valor de 70 milhões de euros;
- Medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida, no valor de 64 milhões de euros;
- Apoios à produção cinematográfica e audiovisual e captação de filmagens internacionais para Portugal, com um propósito de valorização e promoção da imagem do território e do País, no valor de 10,8 milhões de euros.

Análise da despesa

Os encargos com os recursos humanos registaram, em 2022, uma evolução positiva face ao período anterior, aumentando 104 milhões de euros.

O número de trabalhadores aumentou de 2618 em 2021 para 2691 em 2022, justificado principalmente pela integração de entidades do Mar.

Em termos de distribuição dos efetivos por entidade, destacam-se, pela sua maior expressão quantitativa, as entidades que dispõem de maior percentagem dos recursos humanos (dados obtidos junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público):

- O Turismo de Portugal, com 724 efetivos, que aumentou dez comparativamente a 2021;
- A Agência Nacional de Inovação, com 107 efetivos, que aumentou 18 comparativamente a 2021;
- As entidades da área do Mar, com 69 efetivos.

O agrupamento referente à aquisição de bens e serviços apresenta as despesas resultantes designadamente da realização de campanhas de promoção turística, tanto a nível nacional quanto internacional, da participação em feiras e certames internacionais, da realização da Conferência dos Oceanos, do pagamento da comissão ao Banco Português de Fomento pela gestão do Fundo de Contragarantia Mútuo, assim como dos custos associados à transformação digital das entidades e à formação ministrada nas Escolas de Hotelaria e Turismo.

Relativamente às transferências correntes, evidencia-se o financiamento de diversas entidades externas, designadamente o financiamento da *Web Summit*, do Programa ESA (Agência Espacial Europeia) e o pagamento de bolsas *Startup*. Salientam-se ainda as seguintes transferências para:

- Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida, com a atribuição de um subsídio pecuniário a entidades empregadoras e a pessoas singulares, com um ou mais trabalhadores ao seu serviço;

- Bonificações de comissões de garantia pagas às Sociedades de Garantia Mútuas;
- Produção cinematográfica e audiovisual e captação de filmagens internacionais para Portugal;
- Federações, ligas e clubes, ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online*, e outras entidades no âmbito das verbas consignadas do jogo;
- Entidades regionais de turismo (no âmbito das verbas recebidas a título de IVA) e para as agências regionais de promoção turística (no âmbito da promoção turística regional);
- Comparticipação de várias ações de promoção e eventos de interesse turístico.

As despesas com subsídios traduzem essencialmente as operações de financiamento do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular no âmbito do apoio a políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, no sentido de estimular a cooperação entre instituições de ensino superior, centros de interface tecnológico e o tecido empresarial, e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos.

O agregado das despesas de capital respeita a despesas financiadas maioritariamente por receitas próprias. Engloba o pagamento de incentivos no âmbito dos projetos enquadrados no PRR, REPOR, Apoiar Indústrias Intensivas em Gás, ADAPTAR e VALORIZAR, assim como a transferência para o Banco Português de Fomento (entidade gestora das Linhas de Apoio à Economia COVID-19), as transferências de valores reembolsados no âmbito do PT2020 para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão e as contrapartidas no âmbito das verbas consignadas do jogo.

A despesa não efetiva consolidada (ativos e passivos financeiros) totalizou o montante de 1126 milhões de euros, a que corresponde uma taxa de execução de 44,6% face ao respetivo orçamento corrigido.

A execução dos ativos financeiros atingiu 1123,8 milhões de euros, o que representa 49,1% do total da despesa consolidada, sendo o IAPMEI e o Fundo de Contragarantia Mútuo, assim como o Fundo de Capitalização e Resiliência, as entidades que contribuem para a execução deste indicador. Neste agregado, evidenciam-se as seguintes despesas:

- Realização de capital do Fundo de Capitalização e Resiliência, do Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação, do Fundo de Dívida e Garantia, do Fundo de Capital e Quase Capital e do Fundo de Contragarantia Mútuo;
- Aumento de capital do Banco Português de Fomento, no âmbito do projeto «capitalização de empresas e resiliência financeira»;
- Incentivos reembolsáveis no âmbito do PT2020 e a Linha de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Turismo (COVID-19).

Os passivos financeiros, com uma execução de 2,2 milhões de euros, correspondem essencialmente ao pagamento de contragarantias executadas pelas sociedades de garantia mútua, no âmbito do Fundo de Contragarantia Mútuo, entidade financeira responsável por assegurar a solvabilidade e grande parte da liquidez do Sistema Português de Garantia Mútua.

Resultados obtidos

O ano de 2022 foi marcado pela concentração de esforços na recuperação da atividade económica, que, recorde-se, foi severamente afetada pelas limitações impostas pela pandemia de COVID-19. Para o efeito, privilegiou-se o investimento no empreendedorismo e na capacitação das empresas a vários níveis.

O plano de capacitação do IAPMEI, dirigido a empreendedores/as, empresários/as e quadros técnicos das empresas, voltou a mostrar a sua dinâmica em áreas como a capacitação para a transição digital («*Digital Take Off* | Acelerar o futuro das PME») e o desenvolvimento de negócios e o Plano Nacional de Formação Financeira.

Realizou-se o segundo ciclo de sessões de capacitação, enquadrado na iniciativa «*StartUp Boost powered by Capacitar para Empreender*», envolvendo jovens empreendedores/as em dez encontros temáticos, distribuídos por 40 sessões, que contaram com a participação de especialistas nacionais e internacionais, com a produção de quatro *e-books* com conteúdos técnicos especializados sobre as tendências para a criação e desenvolvimento de novos negócios à escala global, que atendam aos desafios sociais e societais.

Na área do empreendedorismo e inovação, concluiu-se a terceira edição do *StartUP Voucher* (2019-2022), que, embora condicionada pelo período da pandemia de COVID-19, comprovou constituir um instrumento de sucesso — foram apoiados cerca de 350 projetos, envolvendo cerca de 600 bolsеiros/as, incluindo mais de 50 incubadoras e mais de 150 mentores/as. Desta edição resultou a criação de 100 novas *startups*, que geraram a criação de mais de 125 empregos qualificados, uma experiência valorizada e testemunhada pelos empreendedores e empreendedoras que nele participaram.

O programa *StartUp Visa* renovou a certificação a 98 incubadoras e certificou mais cinco novas incubadoras, o que fez subir para 103 o número total de incubadoras certificadas para o acolhimento a empreendedores/as estrangeiros que queiram desenvolver em Portugal os seus projetos empresariais. Até ao final de 2022, foram submetidas mais de 1000 candidaturas e constituídas mais de 40 empresas.

Já no quadro *Tech Visa*, foram certificadas 135 empresas, para recrutamento internacional de quadros qualificados, com 2392 termos de responsabilidade emitidos para quadros técnicos que vieram reforçar as competências procuradas por estas empresas.

Considerando os efeitos diretos e indiretos que a guerra na Europa tem vindo a provocar, a Comissão Europeia adotou, em março de 2022, um «Quadro temporário de crise relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Ucrânia pela Rússia», que prevê medidas para garantir a liquidez e o acesso ao financiamento por parte das empresas, em especial das pequenas e médias empresas que enfrentam desafios económicos em razão da atual crise.

Neste âmbito, criou-se o Programa Apoiar Indústrias Intensivas em Gás, que estabelece um sistema de incentivos à liquidez das empresas especialmente afetadas pelo aumento acentuado do preço do gás natural. O Programa visa mitigar os impactos da evolução no preço do gás natural, apoiando a continuidade da atividade económica e a preservação das capacidades produtivas e do emprego, tendo sido publicados três avisos de candidaturas, com um resultado de 686 candidaturas apresentadas e o processamento de incentivos no valor de 60,2 milhões de euros.

As medidas do PRR, da responsabilidade do IAPMEI, apresentaram-se todas em implementação ao longo do ano.

Relativamente à manifestação de interesse das agendas/alianças mobilizadoras, foram apresentados, no final do ano de 2021, os resultados do aviso de concurso, tendo sido selecionadas para a Fase I um total de 70 «agendas», envolvendo mais de 1200 entidades e um volume de investimento global da ordem dos 10 mil milhões de euros.

O aviso de concurso para candidaturas com as propostas finais a financiamento dos investimentos (Fase II) decorreu já no ano de 2022, de onde resultou a aprovação de propostas finais de 53 Agendas, traduzindo um investimento de 7,6 mil milhões de euros e um incentivo previsto na ordem dos 3 mil milhões de euros, dos quais foram pagos cerca de 80 milhões de euros (14 agendas).

As medidas do PRR que visam alavancar a descarbonização do setor industrial e empresarial e promover uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, contribuindo para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono, foram implementadas com o apoio à elaboração de 21 roteiros de descarbonização da indústria e capacitação de recursos. Foram rececionadas 242 candidaturas à medida de apoio à descarbonização da indústria, relativas a projetos de investimento empresariais, envolvendo cerca de 1,5 mil milhões de euros.

Assinala-se também o conjunto de medidas que integram a componente de Empresas 4.0, especificamente vocacionada para o reforço da digitalização das empresas e o apoio à transição digital:

- Capacitação Digital das Empresas (Academia Portugal Digital e Emprego + Digital 2025); Transição Digital das Empresas (Bairros Comerciais Digitais, Aceleradoras de Comércio Digital e Internacionalização Via *E-Commerce*, Rede Nacional de *Test Beds*, Apoio a Modelos de Negócio para a Transição Digital (*Coaching 4.0*);
- Empreendedorismo (*Vouchers para Startups* — Novos Produtos Verdes e Digitais e de Vales para Incubadoras e Aceleradoras) e Catalisação da Transição Digital das Empresas (*Digital Innovation Hubs* | Polos de Inovação Digital);
- Desmaterialização da Faturação e Selos de Certificação de Cibersegurança, Privacidade, Usabilidade e Sustentabilidade.

O setor do turismo apresentou uma forte recuperação, com o relançamento da atividade e a subida dos principais indicadores pré-pandemia de COVID-19, em particular o respeitante às receitas turísticas, com um crescimento de 15,4% face a 2019. Para o efeito, contribuíram um conjunto de iniciativas de apoio e financiamento ao setor, das quais se destaca em matéria orçamental:

- A implementação do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro (PRT), criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2021, de 16 de junho, sobretudo ao nível dos pilares Apoiar as Empresas e Fomentar Segurança, desenhados como instrumentais para a gestão do processo de recuperação do setor, bem com as atividades de curto prazo previstas no pilar Gerar Negócio, estimulando a procura e repondo a conectividade aérea do Destino Portugal;
- Coordenação e implementação do «Plano Turismo +Sustentável 20-23», também previsto no PRT, e, em particular, a implementação das ações de valorização da oferta e dos recursos incluídas no Eixo I — «Estruturar uma oferta cada vez mais sustentável»;
- Implementação do Plano Integrado de Produção de Conteúdos para a Comunicação do Destino;
- A realização de diversas ações de elevado impacto mediático nos mercados externos, como instrumento de revitalização e qualificação dos territórios, assim como de reforço da notoriedade internacional de Portugal e de atração de turistas;
- Apoio à reposição das acessibilidades aéreas e das operações turísticas, com um número recorde de 81 campanhas conjuntas em parceria com companhias aéreas e operadores turísticos, promovendo a retoma da atividade pós-pandemia de COVID-19 e a sustentabilidade das operações;
- Dinamização de programas de formação de jovens e profissionais, através da formação ministrada nas escolas de hotelaria e turismo, assim como de capacitação da gestão das empresas;
- O apoio à estruturação da oferta, ao desenvolvimento de produto e à promoção regional, nomeadamente através da concretização de transferências para as entidades regionais de turismo (no âmbito das verbas recebidas a título de IVA) e para as agências regionais de promoção turística (no âmbito da promoção turística regional);

- A concretização das transferências legalmente devidas para federações, ligas e clubes, ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online*;
- A continuidade do Programa Adaptar Turismo, com o objetivo de apoiar as empresas no esforço de adaptação da sua atividade ao contexto da pandemia de COVID-19, através do ajustamento de métodos de organização de trabalho e de relacionamento com os clientes/fornecedores às novas condições resultantes da pandemia;
- A manutenção e reforço do Programa APOIAR — Sistema de Incentivos à Liquidez, assente na medida APOIAR TURISMO e criado para auxiliar a tesouraria das micro e pequenas empresas cuja área de atuação incide sobre setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, de forma a assegurar e preservar a sua liquidez no mercado e a continuidade da sua atividade económica durante e após o surto;
- A continuidade do Programa GARANTIR CULTURA, dirigido às empresas do setor cultural e destinado a incentivar as atividades culturais e artísticas, para que estas empresas possam manter as respetivas atividades, fazendo face aos compromissos de curto prazo, mas também relançar, em segurança, as muitas atividades suspensas durante a pandemia de COVID-19;
- A execução da Linha de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Turismo (COVID-19) e da Linha de Apoio à Qualificação da Oferta, em termos de ativos financeiros;
- As entidades empregadoras beneficiaram ainda da manutenção da medida excecional de compensação ao aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), com uma execução de 91 milhões de euros.

O Fundo de Capitalização e Resiliência, com a realização do seu capital inicial, no montante de 220 milhões de euros, colocou no mercado os seus dois primeiros instrumentos financeiros:

- O Programa Consolidar, para apoiar a subscrição de fundos de risco para investimento em PME e *Mid Caps*, impactadas pela pandemia de COVID-19, mas economicamente viáveis e com potencial de recuperação;
- O Programa de Recapitalização Estratégica, para reforçar a solvência das empresas estratégicas com atividade em território nacional e que tenham sido afetadas pela pandemia de COVID-19, e para contribuir na solução do problema de subcapitalização do tecido empresarial português, com pagamentos de 18 milhões de euros aos intermediários financeiros.

Salienta-se ainda o aumento de capital do Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (109,9 milhões de euros), do Fundo de Dívida e Garantia (44,4 milhões de euros) e do Fundo de Capital e Quase Capital (10 milhões de euros), vocacionados para a criação ou reforço de instrumentos de financiamento de empresas, atentas as respetivas competências. O Fundo de Contragarantia Mútuo, que tem como principal objetivo assegurar a solvabilidade do Sistema Nacional de Garantia Mútua, registou um aumento de capital no montante de 10,5 milhões de euros.

Na sequência de um contrato celebrado entre o IAPMEI, a Estrutura de Missão Recuperar Portugal e o Banco Português de Fomento, concretizou-se o aumento de capital de 250 milhões de euros desta última entidade, destinados ao investimento com «Capitalização de empresas e resiliência financeira/Aumento Capital BFP-Invest EU», com enquadramento na Componente C05 do PRR.

4.10.1. Orçamentação por Programas: Programa-Piloto do Mar — avaliação

A Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, veio introduzir um modelo de orçamentação que representa uma alteração de paradigma na forma de planejar e orçar as políticas públicas, centrado na forma como os recursos públicos são utilizados para atingir os objetivos de política pública, promovendo uma cultura orientada para os resultados.

A LEO preconiza a implementação numa base progressiva do modelo de orçamentação por programas, garantindo uma colaboração próxima entre as várias entidades intervenientes no processo orçamental, tendo em vista o seu aperfeiçoamento, nomeadamente no que concerne aos elementos, às regras e aos instrumentos.

A transição para este novo modelo deve ser gradual, partindo da análise e avaliação dos resultados das experiências-piloto.

No Orçamento do Estado para 2022 foi dado início à primeira fase do Programa-Piloto, no âmbito da Missão de Base Orgânica da Economia e do Mar (MBO da Economia e do Mar).

Saliente-se que o ano de 2022 foi um ano com várias especificidades e circunstancialismos, designadamente um orçamento transitório e a integração de entidades do mar noutros Ministérios.

Do ponto de vista estratégico, as políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério da Economia e do Mar na área do mar estão ancoradas nos objetivos definidos na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, a qual almeja garantir que 100% do espaço marítimo sob soberania e/ ou jurisdição nacional seja avaliado em «bom estado ambiental», ou seja, seguro e bem governado, e que a economia do mar mantenha a sua dinâmica de crescimento, em sustentabilidade e em valor acrescentado bruto (VAB).

Na sequência da monitorização que foi sendo feita ao longo do ano, por entidades do Ministério das Finanças e do Ministério da Economia e do Mar, e face ao nível de execução financeira do programa-piloto (orçamentado em 78,8 milhões de euros, com uma execução de 35,8 milhões de euros), compreendeu-se que, nesta fase de construção do modelo, há necessidade de circunscrever o Programa-Piloto do Mar aos organismos que desenvolvem a sua atividade na área do mar e que integrem o perímetro orçamental do Ministério da Economia e do Mar.

Nesta sequência apresenta-se abaixo a execução dos indicadores num contexto exclusivo da MBO da Economia e do Mar, identificando-se as entidades responsáveis pelos resultados alcançados, sendo portanto, um resultado parcial face à meta inicialmente definida:

Quadro 4.32. Programa-Piloto do Mar: execução

Programas	Código Indicador	Indicadores de Desempenho	Unidade	Meta 2022	Resultados 2022	Fonte	Observações
Missão de Base Orgânica Economia e Mar							
Programa Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar							
Objetivo 2 - Garantir as funções de suporte e de Estado à boa governação do Mar	104	Relatórios de estatísticas e monitorização para apoio à definição de políticas públicas do Mar	N.º	3	1	DGPM	Relatório Objetivo Estratégico 2- Emprego e Economia Azul Circular e Sustentável
	105	Peso da Despesa em I&D na Economia do Mar no total das Despesas em I&D	%	3,5	2,8	DGEEC (IPCTN)	Dados de 2021 com base no relatório mais recente do inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) divulgado DGEEC (IPCTN) em Março de 2023 (Despesa Nacional em I&D por área temática da ENEI (2014-2021).
	106	Rácio entre N.º de incidentes registados e N.º e de vistorias a embarcações	%	0,02	*	DGRM e GAMA	
	107	Proporção de áreas marinhas protegidas relativamente à área marítima sob jurisdição nacional	%	10	*	DGRM	

Nota: * Em 2022, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) não esteve abrangida.

Fonte: Ministério da Economia e Mar.

Por outro lado, também se foi percebendo que os indicadores inicialmente previstos e divididos em dois grupos, um de caráter macroeconómico e um outro mais diretamente relacionado com a atividade dos organismos envolvidos, além de serem da responsabilidade de entidades que não fazem parte exclusivamente do Ministério da Economia e do Mar, também carecem de ser melhorados, de modo a espelhar a relação entre os recursos alocados e os resultados obtidos.

Ainda assim, e tendo em conta as «lições aprendidas» com o Programa-Piloto, no Orçamento do Estado para 2023 alargou-se o âmbito do Programa-Piloto por forma a contemplar novas áreas de atuação da MBO da Economia e do Mar, mantendo o Programa de Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar (PDSEM), reformulado, e acrescentando mais dois programas: o Programa Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística e o Programa Regulação das Atividades Económicas.

No PDSEM, manteve-se como objetivo estratégico «Preservar o Oceano e Incentivar o Desenvolvimento da Economia do Mar Sustentável», alinhado com as prioridades previstas na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, mas os respetivos objetivos operacionais foram recalibrados no sentido de refletirem o importante papel do Estado no âmbito da administração e regulamentação na área do mar, garantindo as funções de suporte à boa governação do território marítimo sob a sua responsabilidade e o cumprimento das suas obrigações, nacionais e internacionais.

4.11. Cultura (PO10)

A qualificação dos serviços públicos na área da cultura passa pelo reforço do seu papel transversal na qualificação dos cidadãos e dos territórios, determinante para o reforço da coesão e da igualdade.

O Programa, no ano de 2022, teve como orientação o documento estratégico «Da administração política à ação administrativa — Plano Estratégico da Cultura», que espelha o alinhamento da orientação política com a ação administrativa, constituído por nove objetivos estratégicos, avaliados por 17 indicadores e respetivas metas.

Com um orçamento corrigido total consolidado de 629,5 milhões de euros, a taxa de execução orçamental foi de 84,9%, a que correspondem 534,2 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada ascendeu a 513,3 milhões de euros, face a um orçamento de 600,5 milhões de euros.

Da despesa total consolidada do Programa, 9,1% são referentes a despesas de capital, sendo as restantes despesas correntes. O peso das despesas com pessoal representa 32% do total da despesa, ao passo que as despesas com aquisição de bens e serviços correntes correspondem a 35,1%.

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP¹⁷¹ relativos ao quarto trimestre 2022, em 31 de dezembro, o Programa Orçamental contava com 4452 postos de trabalho, registando uma diminuição de 40 postos de trabalho face ao período homólogo.

A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), na qualidade de entidade coordenadora do Programa, e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais (GEPAC), em estreita articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com a respetiva declinação nos instrumentos de gestão (Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e Plano de Atividades) das entidades envolvidas. A metodologia adotada favorece o alinhamento da dimensão de

¹⁷¹ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público/ Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — dados disponíveis referentes ao quarto trimestre de 2022.

recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação do Programa e à reorientação dos orçamentos, conforme resulta da letra e espírito da Lei de Enquadramento Orçamental.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa registou uma média de execução de 128%¹⁷², com duas das 17 metas estabelecidas a verificarem uma taxa de execução acima dos 200%, sugerindo uma superação face superação significativa dos propósitos originalmente definidos. Por outro lado, os indicadores «2.2. — Nº de sistemas informáticos/aplicacionais a criar, modernizar e/ou otimizar nos sistemas de informação da área de governo da cultura e «7.3 — Número de visitantes (incluindo *online*) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas» não atingiram as metas planeadas mas tiveram um grau de execução significativo (96% e 78%, respetivamente).

Recursos utilizados

Recursos financeiros

Quadro 4.33. PO10 — Cultura: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	821,9	532,0	759,8	485,3
Despesas com Pessoal	184,0	184,0	170,8	170,8
Aquisição de Bens e Serviços	209,0	209,0	187,4	187,4
Juros e outros encargos	3,2	3,2	2,2	2,2
Transferências Correntes	385,5	95,6	362,0	87,5
das quais: intra-instituições do PO	289,9		274,5	
Subsídios	32,6	32,6	30,7	30,7
Outras Despesas Correntes	7,6	7,6	6,7	6,7
Despesa de Capital	109,4	97,5	54,4	48,8
Aquisição de Bens de Capital	57,9	57,9	27,4	27,4
Transferências de Capital	22,5	10,6	6,1	0,6
das quais: intra-instituições do PO	11,9		5,5	
Ativos Financeiros	18,2	18,2	15,4	15,4
Passivos Financeiros	10,9	10,9	5,4	5,4
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPEZA TOTAL	931,3	629,5	814,2	534,2
DESPEZA EFETIVA	902,2	600,5	793,3	513,3
Operações intra-instituições do PO (AC)		301,8		280,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

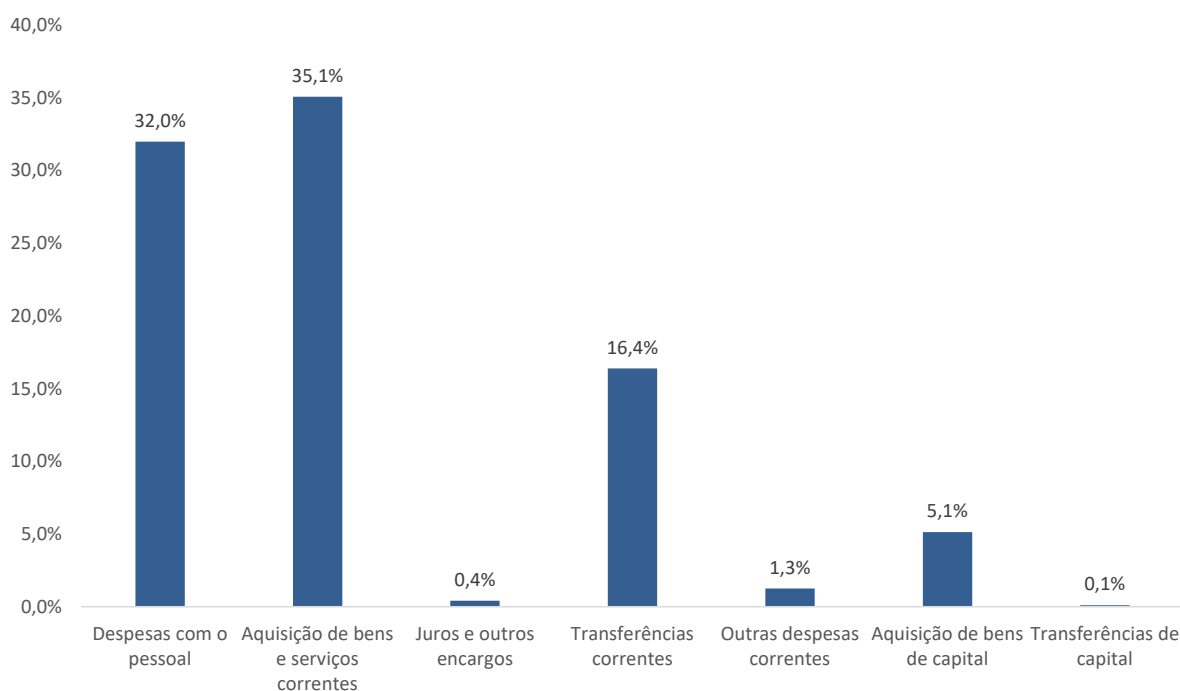
No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido foi de 85,5%, a que correspondem 513,3 milhões de euros. Estes valores ascendem a 534,2 milhões de euros, caso se incluam os ativos e passivos financeiros, da responsabilidade da Fundação Centro Cultural de Belém (FCCB), da Rádio Televisão de Portugal (RTP) e do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. (ICA, I.P.).

¹⁷² A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

Os valores referentes à despesa efetiva consolidada foram sobretudo justificados pela RTP (46,6%), pela Direção-Geral das Artes (DGARTES) (9,8%), pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) (8,3%), e pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC) (5,5%), que, no conjunto, explicam cerca de 70,1% da execução do Programa.

Com base no mesmo referencial, constata-se que a atividade do Programa foi financiada em 63,2% por receitas de impostos, 22,2% por receitas próprias, 9,3% por transferências no âmbito das Administrações Públicas e o restante por fundos europeus. Destaca-se a preponderância de financiamento da despesa: por receitas de impostos e receitas próprias a RTP (57,6% do total de receitas de impostos e 45,7% do total de receitas próprias consumidas no Programa); por transferências no âmbito das Administrações Públicas, o OPART — Organismo de Produção Artística, EPE (OPART) (40,7%); e por fundos europeus o FFC (26,9%).

Gráfico 4.2. PO10 — Cultura: peso da despesa efetiva por agrupamento



Fonte: Ministério da Cultura.

Quadro 4.34. PO10 — Cultura: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,7	0,5	0,1
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	412,8	354,1	43,5
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	446,0	430,3	52,9
039 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	0,0	0,0	-
084 - SIMPLEX +	1,4	0,2	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,8	0,7	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	9,1	8,8	1,1
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	59,7	18,9	2,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,9	0,7	0,1
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	931,3	814,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	629,5	534,2	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	600,5	513,3	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	18,2	15,4	
Passivos Financeiros	10,9	5,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Pelo quadro relativo à «despesa por medidas do Programa» constata-se que a execução é sobretudo direcionada para serviços culturais, recreativos e religiosos (96,4%) sendo desagregados em serviços relativos à comunicação social (52,9%) — onde se insere a atividade da RTP — e em serviços de cultura (43,5%), que incluem designadamente a DGPC, a DGARTES e o FFC.

Recursos humanos

De acordo com os dados DGAEP/DEEP — SIEP¹⁷³ relativos ao quarto trimestre de 2022, o Programa contava com 4452 postos de trabalho a 31 de dezembro, registando uma diminuição de 40 postos de trabalho face ao período homólogo. Considerando os fluxos acumulados em termos definitivos, durante os quatro trimestres de 2022, verificaram-se 402 novas entradas e 506 saídas definitivas, das quais 91 por reforma/aposentação. Tendo presente o saldo positivo de 64 trabalhadores em mobilidade e outras situações, verifica-se uma redução de 40 trabalhadores no saldo global face ao período homólogo.

A idade média estimada na cultura é de 53,1 anos, valor acima da média da Administração Central (47,5 anos).¹⁷⁴ Este facto é exacerbado ainda pelo baixo índice de juventude, o que significa que, por cada 100 trabalhadores, somente 8,5 têm menos de 40 anos, representando o quinto valor mais baixo da Administração Central.

Resultados obtidos

No âmbito do Programa foi desenvolvido o documento estratégico designado «Da administração política à ação administrativa — Alinhamento Estratégico da Cultura», constituído por nove objetivos estratégicos, 17 indicadores e as respetivas metas.

A monitorização e aferição dos resultados alcançados permitiram mensurar a execução da política pública e, ao relacionar com os recursos utilizados para o efeito, obter informação relevante em termos de eficiência do desempenho.

¹⁷³ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público / Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — quarto trimestre de 2022.

¹⁷⁴ Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), nº 14, de fevereiro de 2023, dados referentes ao quarto trimestre de 2022.

No seu global, o Programa registou uma média de execução de 128%¹⁷⁵, sendo que 15 indicadores registaram taxas de execução superiores às previstas.

Destacou-se o indicador 2.1. — «Nº de atividades/recursos de apresentação/interpretação das coleções/património em formato digital», que registou uma taxa de execução de 223%, tendo superado a meta prevista.

As medidas do Programa Orçamental, bem como a análise e fundamentação dos resultados obtidos e dos desvios verificados, são apresentadas de seguida.

¹⁷⁵ A taxa média de execução dos resultados do Programa corresponde à média aritmética das taxas de execução dos indicadores selecionados para a mensuração dos respetivos objetivos do Programa Orçamental.

Quadro 4.35. PO10 — Cultura: objetivos definidos e resultados obtidos

Objetivo estratégico	Indicador	4º Trimestre			
		Meta	Resultado	Taxa de execução	
1. Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados	1.1	Taxa de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados N.º de pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados/N.º de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados*100	1158	1261	109%
	1.2	Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação N.º trabalhadores que frequentaram ações de formação/N.º de trabalhadores*100	580	844,22	146%
2. Promover a transformação digital em todos os equipamentos culturais, desenvolvendo o acesso à cultura por meios digitais e consolidando a modernização administrativa e a gestão em rede.	2.1	N.º de atividades/recursos de apresentação/interpretação das coleções/património em formato digital	3 000 114	6 692 739	223%
	2.2	Nº de sistemas informáticos/aplicacionais a criar, modernizar e/ou otimizar nos sistemas de informação da área de governo da Cultura	114	110	96%
	2.3	Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa Simplex ou na Agenda de Transformação Digital da Cultura	504	529	105%
3. Valorizar o património cultural	3.1	N.º de ações de conservação, restauro e requalificação do património edificado concluídas	122	151	124%
	3.2	N.º de ações de conservação, restauro e requalificação do património móvel (incluindo documentos) concluídas	82 804	110 129	133%
4. Apoiar as artes, a criação artística e a promoção da (educação) cultural	4.2	N.º de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios, para a criação e para a produção artística	1 813	2 494	138%
5. Promover e apoiar os setores estratégicos do cinema, audiovisual e media como áreas centrais da cultura e da economia nacional	5.1	N.º de entidades de meios de comunicação social local e regional apoiadas no âmbito do regime de incentivos do Estado à Comunicação Social	50	78	156%
6. Dinamizar a internacionalização da cultura portuguesa	6.1	N.º de entidades apoiadas ou envolvidas no âmbito de iniciativas de ação cultural externa	681	724	106%
	6.2	N.º de iniciativas de ação cultural externa realizadas com a participação de organismos do MC (incluindo a participação em portais digitais internacionais)	640	1305	204%
7. Promover o património cultural móvel, imóvel e imaterial, e a sua fruição junto dos cidadãos, bem como as literacias	7.1	N.º de parcerias implementadas na área do Livro e da Literatura para que se possam espelhar os apoios a prémios, a festivais literários, a Oficinas de Escrita com públicos escolares, as bolsas literárias, os apoios à dramaturgia	57	64	112%
	7.2	N.º de redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas.	3	3	100%
	7.3	Número de visitantes (incluindo on-line) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas.	35 210 053	27 314 256	78%
8. Promover a fruição das artes e a participação cultural artística e criativa	8.2	N.º de bolsas de Criação Literária, atribuídas	24	24	100%
9. Promover o cinema português e o setor do audiovisual junto dos cidadãos	9.1	N.º de espetadores de obras de cinema apoiadas ou difundidas	100 000	110 461	110%
	9.2	N.º de obras apoiadas ou difundidas	175	243	139%

Fonte: Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

No que concerne ao objetivo estratégico 1 — «Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados», o indicador 1.1., «Taxa de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados», apresenta um desvio positivo de 5%, fundamentado sobretudo nos resultados apresentados pelo ICA, que obteve 100% dos pareceres favoráveis apresentados pelos trabalhadores, quando a meta definida foi de 60%.

Relativamente ao desvio positivo apresentado no indicador 1.2., «Taxa de trabalhadores que frequentaram ações de formação», destaca-se o desempenho da DGARTES, sendo a meta atingida a 100%, e da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), que atingiu a meta a 97%.

No que se refere ao objetivo estratégico 2 «Promover a transformação digital em todos os equipamentos culturais, desenvolvendo o acesso à cultura por meios digitais e consolidando a modernização administrativa e a gestão em rede» destaca-se o indicador 2.1., «Nº de atividades/recursos de apresentação/interpretação das coleções/património em formato digital», com uma taxa de execução de 223%, conforme referido anteriormente. A contribuir para esta taxa encontra-se essencialmente a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), que superou a meta em 133%. O presente indicador resulta do valor dos acessos dos utilizadores ao património arquivístico em função, fundamentalmente, de duas variáveis objetivas: (i) capacidade de produção de registos descritivos e de imagens associadas; (ii) nº de acessos de utilizadores a esses mesmos recursos digitais, número de acessos esses que são impossíveis de ser antecipadamente previstos.

Quanto ao objetivo estratégico 3. «Valorizar o património cultural», verifica-se uma superação do número de ações de conservação, restauro e requalificação do património edificado concluídas, sendo o desvio positivo de 24%, justificado pela Direção Regional da Cultura do Alentejo (DRCAAlentejo), Direção Regional da Cultura do Algarve (DRCAAlgarve) e Teatro Nacional Dona Maria II (TNDMII), que superaram a meta. O resultado das intervenções de conservação e restauro resultam, por um lado, do planeamento de intervenção de preservação/conservação em fundos arquivísticos, de acordo com calendarização definida pelos serviços a cada ano; e, por outro, da política de intervenção dos serviços de conservação e restauro em consonância com o maior ou menor número de pedidos de acesso a documentos em mau estado de conservação requeridos pelos leitores.

O mesmo se verifica no que respeita às ações de conservação, restauro e requalificação do património móvel (incluindo documentos) concluídas, justificado principalmente pelo resultado da DRCN com maior peso (138%) para o resultado neste indicador.

No âmbito do objetivo estratégico 4, «Apoiar as artes, a criação artística e a promoção da (educação) cultural» verifica-se um maior número de entidades, profissionais e não profissionais, beneficiárias de apoios, para a criação e para a produção artística, do que a meta definida, consubstanciando um desvio positivo de 38%.

No objetivo 5 «Promover e apoiar os setores estratégicos do cinema, audiovisual e media como áreas centrais da cultura e da economia nacional» (e indicador 5.1.), foram apoiadas mais 28 entidades do que a meta definida (50), no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social local e regional, correspondente a um desvio positivo de 56% face à meta anual, sendo avaliado exclusivamente pelos resultados apresentados pelo GEPAC. Este resultado é justificado sobretudo por um acompanhamento mais próximo das estruturas regionais aos beneficiários, o que permite uma melhor execução dos projetos, com a conseqüente apresentação de mais pedidos de pagamentos/reembolsos.

Quanto ao objetivo estratégico 6, «Dinamizar a internacionalização da cultura portuguesa», o número de entidades apoiadas ou envolvidas no âmbito de iniciativas de ação cultural externa superior à meta definida (681 entidades), que se justifica pelo resultado apresentado pela DGLAB.

O indicador 6.2., «Nº de iniciativas de ação cultural externa realizadas com a participação de organismos do MC (incluindo a participação em portais digitais internacionais)», apresenta um desvio positivo de 104%, justificado principalmente pelas boas prestações da DGARTES, da DGLAB e do TNDMII.

No objetivo estratégico 7, «Promover o património cultural móvel, imóvel e imaterial, e a sua fruição junto dos cidadãos, bem como as literacias», verifica-se uma superação face ao número de parcerias na área do Livro e da Literatura projetadas, com a DRCN a contribuir com o melhor desempenho, tendo-se atingido o resultado pretendido para as redes de bibliotecas de âmbito regional junto das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas.

Já no que se refere ao indicador 7.3, de número de visitantes (incluindo *online*) de monumentos, sítios arqueológicos, museus, exposições permanentes e bibliotecas, verifica-se um resultado aquém do objetivo, que se justifica principalmente pelo resultado apresentado pela DGLAB e pela DGPC, que atingiram a meta proposta e que, no ano de 2022, manteve um incremento no acesso *online* aos serviços, em virtude da pandemia de COVID-19. Este indicador é um típico indicador de resultado (R), e não de ação (A). Ou seja, mesmo com base em análise de histórico, a sua variabilidade é imprevisível, pois resulta dos acessos dos utilizadores de todo o mundo à base de dados dos sítios da DGLAB em função de interesses próprios. Incrementos muito elevados foram observados durante a pandemia de COVID-19, observando-se por ora acentuados decréscimos.

Indicadores de eficácia, eficiência e economia

Quadro 4.36. PO10 — Cultura: indicadores de eficácia, eficiência e economia

Indicadores	2020	2021	2022
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	131,00%	108,00%	130,00%
Varição da Taxa de Execução dos Objetivos	-9	-17	20
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RI face ao total de despesa)	38,40%	23,71%	23,42%
Varição da taxa de Autofinanciamento face ao período homólogo	-4,4	-38,2	-1,2
Economia			
Varição da despesa face ao período homólogo	19 M€	51 M€	27 M€
Rácio taxa de execução dos objetivos/ taxa de execução Orçamental	1,5	1,3	1,5

Nota: Despesa efetiva consolidada do Programa Orçamental 10 — Cultura (exclui ativos e passivos financeiros, extraorçamentais e transferências internas).

Fonte: Ministério da Cultura.

Em complemento aos principais indicadores definidos para efeitos de avaliação dos objetivos estratégicos do Programa, a análise é enriquecida pela inclusão e análise do conjunto de indicadores de eficácia, eficiência e economia, designadamente a taxa de execução orçamental, bem como a taxa de execução dos objetivos (total e parciais), e a respetiva evolução face aos valores verificados nos anos anteriores.

No que respeita à avaliação da execução do plano estratégico da área governativa da cultura, destaca-se que, em 2022, a taxa de execução dos objetivos se preserva nos 128% (superação das metas definidas). No entanto, a diferença entre os valores das metas e dos resultados exige uma reflexão relativamente a possíveis melhorias do processo de planeamento, designadamente na definição das metas, com vista a evitar os desvios observados através das referidas superações.

Cumpra ainda destacar a evolução negativa do indicador «Taxa de Autofinanciamento», resultado da quebra da receita cobrada por força da pandemia de COVID-19, que teve ainda impacto durante o ano de 2022, com conseqüente diminuição da taxa de autofinanciamento.

Verifica-se um aumento de despesa face ao período homólogo, que se deveu fundamentalmente à RTP, à DGPC e à DGARTES.

4.12. Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO11)

A elaboração do Orçamento do Estado para 2022, no que concerne à área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, teve como base as seguintes orientações programáticas:

Reforçar a estratégia política em curso para o ensino superior: modernização, qualificação e diversificação

Foi consagrado um quadro de contínuo reforço do ensino superior, no quadro da avaliação realizada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), e apresentada no início de 2018, considerando-se, entre outros aspetos, a crescente corresponsabilização por parte das instituições de ensino superior (IES), nomeadamente na renovação dos seus quadros docente e de investigação, garantindo ainda as seguintes prioridades:

- Apoiar o reforço e a modernização do ensino superior, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente através do Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos;
- Promover a efetiva democratização do acesso ao ensino superior, designadamente através do reforço do alojamento de estudantes deslocados, através do financiamento do Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES) pelo PRR; reforço da ação social escolar e aposta no apoio social a estudantes carenciados; estímulo ao ingresso no ensino superior dos estudantes provenientes das vias profissionalizantes do ensino secundário; +Superior para apoiar bolseiros no interior do País; estímulo à inclusão social dirigido a minorias e cidadãos com necessidades educativas especiais nas instituições científicas e de ensino superior; garantir a rápida integração dos deslocados beneficiários de proteção temporária e a continuidade dos estudos de ensino superior a todos aqueles que o frequentavam no momento do início da invasão militar da Ucrânia;
- Valorizar as instituições e a sua identidade e autonomia, estimulando a diversificação e a internacionalização do ensino superior num quadro de referência europeia;
- Valorizar o acesso ao ensino superior, diversificando e especializando diferentes perfis de oferta inicial e pós-graduada, assim como atraindo estudantes adultos e estrangeiros;
- Estimular a formação em competências digitais, designadamente através da Iniciativa Nacional Competências Digitais, INCoDe2030;
- Continuar a promover a iniciativa *Study & Research in Portugal*, para a valorização e a promoção do ensino superior no contexto internacional.

Reforçar o investimento em ciência e tecnologia, democratizando o conhecimento e a inovação e estimulando a partilha da excelência em investigação e desenvolvimento nos contextos europeu e internacional

Constituíram também objetivos para 2022 continuar o reforço das instituições de investigação e desenvolvimento (I&D) com o objetivo de reforçar a capacidade de inovação e do investimento em I&D em 2022, alicerçado no âmbito do PRR e no do Quadro Financeiro Plurianual para 2021-2027 (*i.e.*, PT2030); a consolidação da promoção do emprego científico, a par do incentivo à qualificação avançada dos recursos humanos; o estímulo à diversificação das fontes de financiamento público e privado da atividade científica, em associação com a criação de emprego qualificado em Portugal.

No que se refere à internacionalização do sistema científico, foi determinado continuar o apoio a consórcios e parcerias de âmbito estratégico que afirmem Portugal na Europa e no mundo para reforçar a capacidade de atração de recursos humanos qualificados para Portugal.

Reforço e valorização da estratégia Portugal Espaço 2030 no contexto da valorização do posicionamento atlântico de Portugal na Europa

Valorizar o posicionamento atlântico de Portugal no mundo, potenciando a atração de financiamento e mobilizando diversos atores, tanto nacionais quanto internacionais, em termos de uma abordagem inovadora e integrativa, incluindo a implementação da estratégia Portugal Espaço 2030, incluindo a dinamização de novas indústrias do Espaço (*New Space*); o desenvolvimento e promoção da Agência Espacial Portuguesa — Portugal Space — e o reforço da valorização da participação de Portugal na Agência Espacial Europeia; o apoio continuado à operação de satélites e à criação do primeiro operador nacional de satélites, GEOSAT, em 2021, juntamente com a capacitação científica e tecnológica nacional em sistemas de observação da Terra e de gestão do tráfego espacial (*i.e.*, *Space Traffic Management and Awareness*), em articulação com sistemas avançados de informação e de inteligência artificial; continuar a implementação e reforço do *Azores International Satellite Launch Programme* (ISLP); reforçar a agenda Interações Atlânticas e a promoção do Centro Internacional de Investigação do Atlântico (AIR Centre — Atlantic International Research Centre).

Recursos utilizados

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa atingiu 3821,9 milhões de euros e a despesa total consolidada ascendeu a 2858,7 milhões de euros, a que correspondeu uma taxa de execução de 74,8% para a qual contribuíram significativamente os saldos de gerência integrados pelas IES (621 milhões de euros) e executados em 234,3 milhões de euros, em cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

A despesa efetiva consolidada, excluindo os ativos e passivos financeiros, atingiu 2818,8 milhões de euros, equivalendo a uma taxa de execução de 74,6% face ao orçamento corrigido.

Por grandes agrupamentos económicos, evidencia-se o peso das despesas correntes sobre a despesa total consolidada (85,1%). De entre as despesas correntes, realçam-se as despesas com pessoal, que ascenderam a 1632,1 milhões de euros (67,1%), destacando-se seguidamente as transferências correntes, com 388,1 milhões de euros (16%), relacionadas sobretudo com o pagamento de bolsas de ação social a suportar pelo Fundo de Ação Social (FAS) em cerca de 150,9 milhões de euros, o pagamento de bolsas de investigação por parte da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) em aproximadamente 110,8 milhões de euros e, finalmente, a aquisição de bens e serviços, com 386,7 milhões de euros (15,9%).

Quanto às despesas de capital (14,9% da despesa consolidada), a preponderância verifica-se nas transferências de capital, com 54,4% dessa despesa, relacionadas com a atividade da FCT e fundamentado sobretudo pelo financiamento da cooperação e de parcerias nacionais e internacionais e o crescimento da despesa no âmbito das unidades de I&D e dos projetos de investigação em todos os domínios científicos, e nas aquisições de bens de capital, com 36,2% do total daquelas despesas, que alcançaram 154,2 milhões de euros, com destaque para a recuperação de edifícios que tem vindo a ser conduzida pelas IES.

Quadro 4.37. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total Não Consolidado	Total Consolidado	Total Não Consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	4 567,6	3 039,8	3 940,9	2 432,6
Despesas com Pessoal	1 771,6	1 771,6	1 632,1	1 632,1
Aquisição de Bens e Serviços	619,6	619,6	386,7	386,7
Juros e outros encargos	0,8	0,8	0,4	0,4
Transferências Correntes	2 140,7	613,0	1 896,4	388,1
das quais: intra-instituições do PO	1 527,7		1 508,2	
Subsídios	0,2	0,2	0,2	0,2
Outras Despesas Correntes	34,7	34,7	25,1	25,1
Despesa de Capital	1 368,2	782,1	956,9	426,1
Aquisição de Bens de Capital	432,7	432,7	154,2	154,2
Transferências de Capital	894,1	308,0	762,8	232,0
das quais: intra-instituições do PO	586,1		530,9	
Ativos Financeiros	40,1	40,1	39,9	39,9
Passivos Financeiros	1,4	1,4	0,1	0,1
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	5 935,7	3 821,9	4 897,8	2 858,7
DESPESA EFETIVA	5 894,3	3 780,5	4 857,9	2 818,8
Operações intra-instituições do PO (AC)		2 113,8		2 039,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A análise da execução do Programa por medidas evidencia a concentração da despesa nas medidas relativas à «Educação» (76,4% da despesa não consolidada), das quais se destaca a medida «Estabelecimentos de Ensino Superior» (61,9%). A medida relativa aos «Serviços Gerais da Administração Pública — Investigação científica de carácter geral» surge em segundo lugar na estrutura da despesa em 2022, com 22,2%.

A execução relacionada com a medida do PRR teve um peso de 0,8% na estrutura da despesa em 2022, ascendendo a 41,4 milhões de euros, decorrente sobretudo de adiantamentos concedidos pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), enquanto beneficiária intermediária, para a realização do investimento designado por «Impulso Jovem STEAM» e «Incentivo Adultos — Subinvestimento Programa Impulso Adultos» nas IES e do alojamento estudantil decorrente de adiantamentos concedidos pela Agência ERASMUS, enquanto beneficiária intermediária, sobretudo também destinado às IES.

De referir ainda que a execução dos ativos financeiros (39,9 milhões de euros) corresponde maioritariamente a aplicações financeiras, no final do ano, no âmbito de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) e ainda a participações em sociedades e quase sociedades não financeiras e instituições sem fins lucrativos. A execução dos passivos financeiros (0,1 milhões de euros) corresponde a amortização de empréstimos.

Quadro 4.38. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28,0	26,7	0,5
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	0,0	0,0	-
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	1 178,2	1 085,3	22,2
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	123,7	69,3	1,4
016 - EDUCAÇÃO - INVESTIGAÇÃO	561,7	369,6	7,5
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	3 336,7	3 033,2	61,9
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	343,7	268,8	5,5
084 - SIMPLEX +	1,4	0,6	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	6,7	2,5	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,5	0,5	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	354,1	41,4	0,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	5 935,7	4 897,8	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	3 821,9	2 858,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	3 780,5	2 818,8	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	40,1	39,9	
Passivos Financeiros	1,4	0,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Resultados obtidos

Ensino superior

Na área do ensino superior, e de acordo com os desafios e orientações estratégicas definidos para 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, destacam-se as seguintes intervenções:

- Aumento dos apoios sociais aos estudantes do ensino superior, em especial no âmbito das bolsas, das residências e do programa ERASMUS;

No que respeita às bolsas, na sequência da introdução, em 2022-2023, de alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, constatou-se um aumento do número de bolsas atribuídas face aos anos anteriores, com reflexo no ano civil de 2022.

Quadro 4.39. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo

Ano letivo	N.º bolsas atribuídas
2020-2021	79 171
2021-2022	79 138

Nota: O número apresentado referente ao ano letivo 2020-2021 (79 171) difere do apresentado na Conta Geral do Estado de 2021 (78 248) devido a atualização dos dados decorrente do fecho definitivo do concurso de atribuição de bolsas do mesmo ano letivo.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Quadro 4.40. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de bolsas atribuídas por ano letivo até 31 de dezembro

Ano letivo	N.º bolsas atribuídas até 31 de dezembro
2020-2021	59 965
2021-2022	62 003
2022-2023	66 435

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Para tal contribuiu também o aumento do número de requerimentos de atribuição de bolsa submetidos, muito acentuado em 2020-2021 face ao ano anterior, e novamente em 2021-2022 e 2022-2023, tendo neste último ultrapassado o do ano letivo anterior ainda durante o ano civil de 2022.

Quadro 4.41. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: número de requerimentos submetidos

Ano letivo	Requerimentos submetidos
2020-2021	102 370
2021-2022	105 117
2022-2023*	106 697

Nota: * Dados a 31 de dezembro de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

- Garantir o acesso automático às bolsas de ação social do ensino superior quando o aluno tenha beneficiado de uma bolsa de ação social no ensino secundário, sem ter de aguardar pelo processamento administrativo por parte da respetiva instituição de ensino superior.

Em 2020-2021 havia sido iniciado um projeto piloto de atribuição automática de bolsa aos estudantes do 1º ano que ingressaram pelo Concurso Nacional de Acesso (CNA, todas as fases), desde que com matrícula e inscrição na respetiva Instituição de Ensino Superior e que tenham sido beneficiários do escalão 1 de abono de família no ensino secundário, no ano letivo anterior, que se manteve nos mesmos moldes em 2021-2022, tendo sido alargado em 2022-2023, de modo a abranger estudantes beneficiários de abono de família até ao escalão 3, com valores provisórios de bolsa diferenciados em função do escalão (3: 872 euros, 2: 1108 euros, 1: 2438 euros). Este alargamento resultou num aumento muito significativo do número de bolsas atribuído por esta via, ainda com reflexos no ano civil de 2022.

Quadro 4.42. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — número de bolsas atribuídas automáticas

Ano letivo	Automáticos - 1.º Ano
2020-2021	2 154
2021-2022	1 844
2022-2023	7 137

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

- Fomentar a requalificação de profissionais a quatro níveis:
 - Licenciados em áreas de menor empregabilidade, ativos ou inativos, com cursos curtos (um ano) seguidos de estágios profissionais;

- Não licenciados no ativo, mediante uma colaboração intensa entre empresas, associações empresariais e instituições de ensino superior;
- Mestrados profissionalizantes; 4) Cursos curtos, não conducentes a grau, equivalentes, nas áreas tecnológicas, aos MBA Executivos.

No que respeita aos mestrados profissionalizantes, em 2022, foram registados 19 novos mestrados;

- Estimular a diversificação do acesso ao ensino superior, tendo em conta os diferentes perfis dos candidatos e aprofundando em particular, num quadro de autonomia das diferentes instituições, o acesso dos estudantes oriundos de trajetórias profissionais de nível secundário, de ofertas profissionais de pós-secundário, incluindo os cursos técnicos superiores profissionais (TESP) e os cursos de especialização tecnológica (CET), e de adultos, de modo a reforçar a equidade e a justiça social no acesso e a aposta na recuperação de gerações em que as oportunidades de acesso eram menores.

O concurso especial de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados, criado pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril, contribuiu para a diversificação do acesso ao ensino superior, tendo em conta diferentes perfis de candidatos.

Criação de um novo contingente prioritário, no âmbito do CNA, em 2023, destinado a candidatos beneficiários da Ação Social Escolar com 2% das vagas fixadas para a primeira fase ou duas vagas;

- Adotar políticas de incentivo à frequência de IES do Interior, através de apoios para a instalação de estudantes — bolsas de mobilidade, redução de custos de transporte e alojamento — e implementar uma gestão de vagas que promova a coesão territorial.

As alterações introduzidas, para o ano letivo de 2022-2023, no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior incluíram a criação de um novo complemento de deslocação para estudantes deslocados e o aumento dos valores dos complementos de alojamento.

Por outro lado, o Regulamento do Programa +Superior para o ano letivo de 2022-2023 foi publicado a 5 de agosto de 2022, fixando 31 de outubro como prazo de candidatura, o que permitiu desde logo antecipar o estímulo à mobilidade e fixação de estudantes em instituições de ensino superior localizadas fora das grandes áreas urbanas, em moldes que contribuíram para a definição das suas opções no acesso ao ensino superior. Foi ainda alargado a todos os estudantes bolseiros de cursos de formação inicial que ingressem numa instituição localizada em regiões do País com menor procura e menor pressão demográfica e que residam habitualmente noutra região, sem limite de novas bolsas a atribuir e, portanto, sem necessidade de seriação.

Esse alargamento constitui uma alteração profunda ao Programa e resultou num aumento quer do número de requerimentos de atribuição de novas bolsas, quer do número de novas bolsas atribuídas, quer, em geral, do número de bolsas ativas (incluindo renovações de bolsas inicialmente atribuídas nos anos anteriores, ao longo dos quais já se havia verificado um aumento progressivo).

Quadro 4.43. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: requerimentos de novas bolsas +Superior

Região	Requerimentos novas bolsas 2020/2021	Requerimentos novas bolsas 2021/2022	Requerimentos novas bolsas 2022/2023
Norte	2 741	1 730	3 139
Centro	2 350	1 281	2 711
Alentejo	1 022	721	1 408
Algarve	351	247	540
RA Madeira	87	31	87
RA Açores	122	60	141
Total	6 673	4 070	8 026

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Quadro 4.44. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: bolsas atribuídas +Superior

Região	Novas bolsas atribuídas 2020/2021	Bolsas ativas 2020/2021	Novas bolsas atribuídas 2021/2022	Bolsas ativas 2021/2022	Novas bolsas atribuídas 2022/2023	Bolsas ativas 2022/2023
Norte	856	1 750	926	2 165	796	2 136
Centro	804	2 103	762	2 127	897	2 222
Alentejo	459	1 171	408	1 137	501	1 187
Algarve	116	264	128	314	181	377
RA Madeira	4	9	0	5	3	5
RA Açores	19	33	23	45	23	51
Total	2 258	5 330	2 247	5 793	2 401	5 978

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

Acompanhando o aumento do número de novas bolsas de mobilidade e, em geral, das bolsas ativas, as operações de cofinanciamento deste apoio por verbas do Fundo Social Europeu, através dos programas Operacionais Regionais, cuja execução foi concluída em 2022, foram também proporcionalmente mais elevadas do que as anteriores.

Quadro 4.45. PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior: verbas atribuídas pelo Fundo Social Europeu

Programa Operacional	2018-2019			2019-2020/2020-2021		
	Montante Aprovado	Montante Financiado	Montante Recebido	Montante Aprovado	Montante Financiado	Montante Recebido
Norte	1 799 450,00	1 529 532,50	1 512 654,90	4 705 882,35	4 000 000,00	3 981 091,88
Centro	2 926 431,00	2 487 466,35	2 487 466,35	6 786 017,50	5 768 114,88	5 556 357,34
Alentejo	1 715 130,00	1 457 860,50	1 454 460,50	3 811 824,50	3 240 050,83	3 232 457,77
Total	6 441 011,00	5 474 859,35	5 454 581,75	15 303 724,35	13 008 165,71	12 769 906,99

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.

No que respeita à gestão de vagas, os critérios definidos pela tutela para a fixação de vagas no concurso nacional de acesso de 2022 mantiveram a opção por uma estratégia de distribuição de estudantes, de modo a estimular a coesão territorial. Continuou-se a reforçar os estímulos às instituições sedeadas em regiões com menor procura e menor pressão demográfica para definirem eixos de especialização institucional, traduzindo-se este esforço no aumento de vagas nessas instituições e nas áreas de educação e formação inseridas nessas prioridades.

Quanto ao Programa Impulso Jovens STEAM apresentou, em 2022, uma execução total de 5,2 milhões de euros e o Programa Impulso Adultos uma execução total de 4,5 milhões de euros.

No que diz respeito ao financiamento do Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior (PNAES) pelo PRR, envolvendo IES e outras entidades, o mesmo apresentou em 2022 uma execução total de 10 milhões de euros.

Ciência, tecnologia e inovação

Na área da ciência, tecnologia e inovação, e de acordo com orientações estratégicas definidas para 2022, destacam-se as seguintes intervenções:

- **Formação avançada**

Em 2022, o apoio da FCT na área da formação avançada correspondeu a um investimento de cerca de 110 milhões de euros. A este financiamento acresce o pagamento de propinas diretamente às instituições de ensino superior conferentes de grau e o pagamento do seguro de acidentes pessoais de que os bolsiros beneficiam.

Em 2022, foram objeto de financiamento um total de 8598 bolsas de investigação (bolsas com pagamento no ano), sendo que 97,2% visam a obtenção do grau de Doutor.

Foram contratualizadas, em 2022, um total de 2446 novas bolsas de investigação para doutoramento.

Destaca-se ainda a abertura pela FCT dos seguintes concursos para atribuição de bolsas de investigação:

- Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento em Todos os Domínios Científicos 2022: o número de bolsas atribuídas ascendeu a 1451, das quais 102 na linha de candidatura específica para planos de trabalho em entidades não académicas;
- Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento Maria de Sousa 2022: concurso orientado para a obtenção de novos conhecimentos com vista a criar competências para dar resposta a fenómenos virológicos, incluindo pandémicos. Foram concedidas, no âmbito deste concurso, dez bolsas de investigação para doutoramento;
- Para além dos concursos acima mencionados e das bolsas de doutoramento atribuídas no âmbito do financiamento plurianual das unidades de I&D, foram celebrados (em 2022) protocolos de colaboração com entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e da sociedade civil com vista à atribuição de bolsas de investigação para doutoramento em várias áreas do conhecimento.

- **Apoio a projetos de I&D**

No âmbito da meta de reforço continuado das atividades de I&D foram, no decurso do ano de 2022, processados pagamentos a 3111 projetos de I&D financiados pela FCT na sequência de concursos ou iniciativas específicas e concursos de projetos em todas as áreas do conhecimento, num total de pagamentos superior a 106 milhões de euros.

Ainda no decurso do ano de 2022, e de forma a assegurar a continuidade do investimento nesta área, foi aprovado o financiamento de 664 novos projetos de I&D, envolvendo um valor superior a 78 milhões de euros, integralmente suportado por fundos nacionais através do orçamento da FCT, cujo compromisso se estenderá por vários anos.

O financiamento destes projetos decorreu do lançamento do concurso de projetos de I&D em todos os domínios científicos, de periodicidade anual, e do concurso de projetos no âmbito do acordo de cooperação entre Portugal e o *European Laboratory for Particle Physics* (CERN).

- Apoio ao emprego científico e apoio a instituições de I&D

As transferências para as instituições referentes aos encargos assumidos no âmbito dos programas de contratação de doutorados foram de 108,4 milhões de euros: Concurso de Estímulo ao Emprego Científico (CEEC) Individual (primeira a quarta edições); CEEC Institucional (primeira e segunda e edições); Norma Transitória — Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, e Instrumentos Financeiros 2015. Em 2022, houve 3011 contratos de trabalho em execução.

No que respeita às despesas relacionadas com processos de avaliação dos Concursos de Estímulo ao Emprego Científico, foram pagos 1,2 milhões de euros.

Decorreu em 2022 a quinta Edição do CEEC Individual e do CEEC Institucional Laboratórios Associados.

No âmbito dos projetos especiais foram pagos 6,3 milhões de euros (Research4COVID/Verão com Ciência) e 1,5 milhões de euros referentes a protocolos e apoios a entidades do SCTN.

- Internacionalização do sistema científico e tecnológico

A FCT garantiu a gestão financeira do projeto orçamental dedicado à cooperação internacional do seu orçamento de investimento nesta vertente, cuja execução total, em 2022, foi de 62,1 milhões de euros, para financiamento das seguintes componentes:

- Cooperação multilateral: pagamento de contribuições a organizações internacionais de que Portugal é Estado-Membro e de atividades ligadas à participação científica internacional, no montante total de 61,7 milhões de euros. Pagamento de deslocações de delegados nacionais a organizações internacionais, pagamentos a peritos e avaliadores e contratação de serviços jurídicos, no total de 245 363 euros;
- Cooperação bilateral: financiamento de mobilidade de investigadores no âmbito de projetos bilaterais, no valor de 110 mil euros.

A FCT garantiu ainda a gestão de verbas provenientes da Comissão Europeia relativas à participação em 51 redes europeias do 7º Programa-Quadro de Apoio à Investigação e Inovação, do Programa Horizonte 2020 e do Programa Horizonte Europa, no montante total anual de 2,9 milhões de euros, tendo tido também a seu cargo a gestão financeira do projeto orçamental dedicado às Parcerias Internacionais da iniciativa GoPORTUGAL, bem como do projeto orçamental dedicado ao apoio à inovação, com a seguinte execução financeira:

- Parcerias internacionais, com execução de 16,3 milhões de euros;
- Apoio à inovação, com execução de 3,3 milhões de euros.

A FCT prosseguiu, através de várias iniciativas (Programa ERC — Portugal; Programa-Quadro Europeu de Investigação e Inovação Horizonte Europa 2021-2027; Programa Europeu PRIMA e outros), ao estímulo inequívoco à contratação de investigadores doutorados e à valorização e internacionalização do emprego científico.

- Área de Computação Avançada

Foi reforçada a participação nacional em atividades de investigação e inovação no âmbito de redes europeias e dos quadros comunitários de investigação e inovação, desenvolvendo designadamente atividades de representação de Portugal na rede europeia European, *Open Science Cloud* (EOSC), bem como atividades que visam a implementação da gestão de dados abertos. No que respeita ao estímulo a atividades de inovação, salientam-se algumas atividades desenvolvidas no âmbito da

computação, nomeadamente a gestão de projetos cofinanciados no âmbito da parceria Euro HPC (*European High Performance Computing*), abertura de concursos para atribuição de horas a projetos que necessitem de computação avançada.

A FCT estimulou igualmente a formação em competências digitais, designadamente através da Iniciativa Nacional Competências Digitais, INCoDe2030, num esforço coletivo das instituições de ensino superior em estreita colaboração com o setor privado, em particular o financiamento de atividades no âmbito da Iniciativa Nacional Competências Digitais, INCoDe2030, e o desenvolvimento e operação da plataforma NAU, que disponibiliza gratuitamente cursos *online* abertos à população em diferentes áreas de conhecimento. Esta plataforma ganhou o prémio de melhor iniciativa nacional de digitalização da Administração Pública, atribuído pelo ISCTE-IUL em 2022.

Foi dada sequência à promoção da iniciativa *Study & Research in Portugal*, bem como outras atividades de diplomacia académica e científica, para a valorização e a promoção do ensino superior no contexto internacional.

4.13. Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (PO12)

A informação e o conhecimento que cada um adquire, constrói e desenvolve ao longo da vida permitem traduzir, para além do seu desenvolvimento pessoal, impactos positivos na sua situação económico-social, contribuindo assim para um desenvolvimento coletivo mais equitativo e sustentado.

Sendo a educação um meio privilegiado de acesso universal ao conhecimento, esta assume um lugar central nas medidas de política do Governo. Nas Grandes Opções para 2022-2026, o acesso equitativo à educação e formação profissional e a promoção da autonomia das escolas fazem parte do terceiro desafio estratégico — «Desigualdades» —, alinhado, numa matriz mais complexa, com outros instrumentos de planeamento, designadamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em 2022, o programa orçamental PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, abrangendo as áreas da educação e formação, enquadra orçamentalmente as medidas de política que, convergindo para a concretização daquele desafio estratégico, contribuem igualmente para uma sociedade moderna, mais justa, inclusiva, sustentável e esclarecida.

As ações desenvolvidas, entre as quais as inscritas no Plano 21|23 Escola+, visaram a recuperação e consolidação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, apostando numa educação e formação participadas, de qualidade e de promoção da cidadania, tendo em vista inverter os atrasos e as exclusões com impacto diretos no bem-estar das pessoas, no desempenho económico, no combate à pobreza e à exclusão social, na promoção da igualdade, da cidadania e da coesão social.

Convergindo para o mesmo fim, procurou-se reforçar a autonomia e a flexibilidade curriculares, a par da diversificação dos percursos formativos e das ações desenvolvidas no âmbito da implementação educação digital.

Recursos utilizados
Quadro 4.46. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por classificação económica
 (milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	8 240,7	7 503,8	7 559,8	6 970,5
Despesas com Pessoal	5 367,0	5 367,0	5 202,6	5 202,6
Aquisição de Bens e Serviços	346,4	346,4	172,0	172,0
Juros e outros encargos	18,6	18,6	8,2	8,2
Transferências Correntes	2 035,5	1 298,6	1 824,7	1 235,5
das quais: intra-instituições do PO	736,9		589,2	
Outras Despesas Correntes	473,1	473,1	352,3	352,3
Despesa de Capital	759,7	747,4	449,1	437,2
Aquisição de Bens de Capital	416,5	416,5	235,4	235,4
Transferências de Capital	94,9	82,6	22,8	10,8
das quais: intra-instituições do PO	12,3		12,0	
Ativos Financeiros	60,0	60,0	60,0	60,0
Passivos Financeiros	177,0	177,0	120,0	120,0
Outras Despesas de Capital	11,3	11,3	11,0	11,0
DESPESA TOTAL	9 000,4	8 251,2	8 008,9	7 407,7
DESPESA EFETIVA	8 763,4	8 014,2	7 828,9	7 227,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		749,2		601,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Em 2022, a despesa total consolidada do Programa Orçamental situou-se em 7407,7 milhões de euros, o que, face ao orçamento corrigido total consolidado (8251,2 milhões de euros), se traduz numa taxa de execução na ordem dos 89,8%.

Daquela despesa, 6970,5 milhões de euros dizem respeito a despesa corrente e 437,2 milhões de euros a despesa de capital, representando respetivamente 94,1% e 5,9% do total.

As despesas com pessoal (5202,6 milhões de euros), que abrangem os encargos com o pessoal docente e não docente dos estabelecimentos públicos de ensino básico e secundário, incluindo os relativos à concretização dos programas de apoio à consolidação e recuperação das aprendizagens e à promoção do sucesso escolar, com destaque para o Plano 21|23 Escola+, são as mais expressivas, representando 70,2% da despesa total consolidada.

A despesa registada em aquisição de bens e serviços (172 milhões de euros) representa 2,3% do total, destacando-se a relativa à medida de gratuitidade dos manuais escolares e licenças digitais (96,8 milhões de euros), bem como à conservação de bens, em particular associada às intervenções efetuadas em diversas escolas no âmbito do projeto Programa de Modernização do Parque Escolar. A aquisição de bens e serviços integra também despesa relativa à prestação de serviços pelos refeitórios escolares adjudicados nos estabelecimentos de ensino públicos, bem como a aquisição de bens e serviços na confeção de refeições aos alunos das residências escolares. Por outro lado, é ainda de assinalar a despesa referente ao pagamento da Internet nas escolas e à aquisição de serviços para a realização de testes rápidos de antigénio nos estabelecimentos de ensino públicos. Por último, contempla também as despesas decorrentes do normal funcionamento dos serviços centrais do Ministério da Educação.

As transferências correntes (1235,5 milhões de euros) representam 16,7% do total e integram as transferências para os municípios no quadro da transferência de competências no domínio da educação, que incluem, para além da remuneração do pessoal não docente e de algumas despesas de funcionamento dos estabelecimentos de educação pública não superior, despesa com a ação social escolar e as atividades de animação e apoio à família. Estas transferências integram ainda as transferências para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) relativas aos apoios à componente educativa (rede social e solidária), bem como para as escolas profissionais privadas que ministram cursos profissionais ao abrigo de contratos-programa e para estabelecimentos do ensino particular e cooperativo com contratos estabelecidos com o Ministério da Educação.

As outras despesas correntes e de capital, no seu conjunto, com uma despesa de 363,2 milhões de euros (4,9% do total), agregam no essencial as despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, incluindo as relativas ao financiamento da ação social escolar. Integram também as despesas com a aquisição de equipamentos de proteção individual para todos os estabelecimentos públicos de ensino e, com caráter mais residual, as despesas inerentes ao pagamento do imposto sobre valor acrescentado (IVA).

Relativamente à despesa em aquisição de bens de capital, no montante de 235,4 milhões de euros, importa salientar a despesa realizada no âmbito da transição digital financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designadamente a relativa à implementação do projeto Universalização da Escola Digital através da disponibilização de computadores às escolas (205,2 milhões de euros). Foram também adquiridos equipamentos de projeção para utilização na sala de aula e computadores destinados às atividades administrativas e de gestão das escolas. Acresce ainda a despesa relativa a obras de modernização e requalificação de instalações e aquisição de equipamento para escolas dos ensinos básico e secundário, da responsabilidade da Parque Escolar, EPE e da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Este valor não traduz o total do investimento executado de modernização e requalificação nas escolas dos ensinos básico e secundário, tendo em conta que as operações financiadas por fundos europeus estruturais e de investimento são executadas pelas autarquias locais quer no exercício de competências próprias quer ao abrigo de contratos-programa estabelecidos com o Estado. Por último, este agregado económico integra ainda a despesa realizada em intervenções de construção, modernização e aquisição de equipamento nas escolas portuguesas no estrangeiro, bem como em alguns dos serviços centrais do Ministério.

Os ativos financeiros (60 milhões de euros) e passivos financeiros (120 milhões de euros) correspondem, respetivamente, à aplicação de excedentes de tesouraria em certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) e à amortização de empréstimos por parte da Parque Escolar, EPE, determinando que a despesa efetiva consolidada do Programa Orçamental se tivesse situado em 7227,7 milhões de euros.

Quadro 4.47. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por grupo de fonte de financiamento
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Taxa de Execução (%)	Estrutura de 2022 face à execução (%)
Receitas de Impostos	6 439,0	6 403,2	99,4	86,4
Receitas Próprias	383,8	244,1	63,6	3,3
Transf. no âmbito das AP	410,2	370,3	90,3	5,0
Fundos Europeus	1 018,1	390,1	38,3	5,3
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	8 251,2	7 407,7	89,8	100,0
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	8 014,2	7 227,7	90,2	
Por Memória				
Ativos Financeiros	60,0	60,0		
Passivos Financeiros	177,0	120,0		

Fonte Instituto de Gestão Financeira da Educação.

A despesa do Programa Orçamental Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar, no decorrer do ano de 2022, foi essencialmente financiada por receitas de impostos (6403,2 milhões de euros), o que representa 86,4% da despesa total consolidada. A taxa de execução desta fonte de financiamento atingiu 99,4%. As Receitas Próprias (244,1 milhões de euros) e as Transferências no âmbito das Administrações Públicas (370,3 milhões de euros) representam, no seu conjunto, 8,3% do total, sendo o remanescente (5,3%) financiado por Fundos Europeus (390,1 milhões de euros).

Quadro 4.48. PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar: despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	50,1	46,9	0,6
015 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	160,0	129,7	1,6
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	7 659,5	7 313,2	91,3
019 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	282,8	250,2	3,1
084 - SIMPLEX +	3,5	1,6	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	25,5	7,5	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	5,7	5,6	0,1
099 - UNIVERSALIZAÇÃO DA ESCOLA DIGITAL	57,5	1,5	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	755,7	252,6	3,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	9 000,4	8 008,9	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	8 251,2	7 407,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	8 014,2	7 227,7	
Por Memória			
Ativos Financeiros	60,0	60,0	
Passivos Financeiros	177,0	120,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A análise da estrutura da despesa do Programa Orçamental por medidas, efetuada em termos de despesa não consolidada, evidencia que a despesa se concentra na medida «017 — Educação — Estabelecimentos de Ensino não Superior», envolvendo 7313,2 milhões de euros, o que representa 91,3% da despesa total não consolidada.

Esta medida abrange a despesa com pessoal e funcionamento dos estabelecimentos públicos de ensino, bem como a despesa com as atividades/projetos e ações inerentes ao sistema educativo: inclui a despesa relativa à medida de gratuidade dos manuais escolares, à requalificação e modernização das escolas dos ensinos básico e secundário e às transferências para os municípios no âmbito de acordos de colaboração e

da descentralização de competências, para o ensino particular e cooperativo, no quadro dos contratos de patrocínio, de associação, simples e de desenvolvimento, e para escolas profissionais privadas, ao abrigo de contratos-programa.

Em 2022, no início do ano, com o regresso às aulas presenciais, foi necessário garantir a aquisição de equipamento de proteção individual e a testagem em todos os estabelecimentos de ensino, o que justifica a despesa realizada no âmbito da medida «095 — Contingência COVID-19 — Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento» (7,5 milhões de euros) e da medida «096 — Contingência COVID-19 — Garantir a Normalidade» (5,6 milhões de euros).

A medida «019 — Educação — Serviços Auxiliares de Ensino», com uma despesa de 250,2 milhões de euros (3,1% do total), envolve essencialmente os encargos com as diversas componentes do apoio socioeducativo aos alunos dos ensinos básico e secundário, nomeadamente leite escolar, alimentação, seguro escolar e indemnizações, auxílios económicos (visitas de estudo, material escolar e livros escolares) e transportes para os alunos com necessidades educativas específicas, residências escolares e bolsas de mérito a alunos do ensino secundário.

A despesa realizada no âmbito da medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência», que atinge o montante de 252,6 milhões de euros, representa 3,2% do total. Traduz no essencial o esforço para a implementação de medidas no quadro da Escola Digital, através da aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos disponibilizados aos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário públicos e particulares e cooperativos com contratos de associação, de modo a dotá-los dos meios necessários para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais por parte de alunos, docentes e outros agentes educativos. Inclui ainda despesa relativa a ações no quadro do Programa Impulso Jovens STEAM — Alargamento das Redes Ciência Viva e no âmbito do Subinvestimento Acelerador Qualifica do PRR.

A despesa com o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem do português no estrangeiro encontra-se agregada na medida «003 — Serviços Gerais da Administração Pública — Cooperação Económica Externa».

Resultados obtidos

Em 2022 o orçamento afeto ao Programa Orçamental Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar visava permitir a concretização das medidas de política preconizadas pelo Governo para o setor da educação, assumido como mecanismo privilegiado no combate às desigualdades sociais e de impulso à mobilidade social.

Neste quadro, e tendo presente que ainda não foi integralmente superado o impacto negativo da pandemia de COVID-19 na aprendizagem dos alunos, as ações desenvolvidas focaram-se na execução do Plano 21|23 Escola+, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 90/2021, de 7 de julho, que se constituiu como um plano integrado para a recuperação das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário e no PRR.

O Plano 21|23 Escola+ está estruturado em três eixos de atuação: Eixo 1 — Ensinar e aprender; Eixo 2 — Apoiar as comunidades educativas; e Eixo 3 — Conhecer e avaliar. Integram, cada um deles, vários domínios de atuação, correspondentes a áreas de incidência prioritária que se desenvolvem através da concretização de ações específicas que permitem centrar o trabalho das escolas nos domínios curriculares, com enfoque no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória e nas aprendizagens essenciais.

Para a concretização do Plano 21|23 Escola+, que assenta e promove o desenvolvimento das medidas de política educativa relativas à autonomia e flexibilidade curricular e a educação inclusiva, foram alocados mais recursos humanos nas escolas, permitindo:

- Disponibilização de apoios tutoriais, enquanto recurso adicional que visa identificar e reduzir os fatores de risco de insucesso e de abandono escolar precoce, tendo como objetivo incrementar o envolvimento dos alunos na aprendizagem e na participação nas atividades escolares, nomeadamente através do planeamento e da monitorização das ações do processo de aprendizagem personalizado;
- Continuidade do reforço do crédito horário para todas as escolas, permitindo aumentar o tempo de trabalho dos docentes para apoio direto a alunos na recuperação das aprendizagens;
- Aumento suplementar do crédito horário nas escolas destinado às equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva ou à integração de alunos imigrantes ou refugiados;
- Reforço do número de psicólogos nas escolas para apoio ao trabalho do professor, aos alunos e a toda a comunidade educativa;
- Continuidade e reforço dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, tendo em vista o desenho de medidas e a contratação de técnicos com valências multidisciplinares. A implementação destes planos nas escolas veio permitir dotá-las de técnicos que proporcionam novas abordagens em áreas relacionadas com a saúde mental e o bem-estar emocional, físico e social, áreas-chave no sucesso dos percursos educativos dos alunos;
- Desenvolvimento e consolidação dos projetos de autonomia e flexibilidade curricular, direcionados para os anos em transição de ciclo (1º, 5º e 7º anos de escolaridade), de nível de ensino (10º ano de escolaridade) e no 1º ano de formação de cursos organizados em ciclos de formação, com enfoque no desenvolvimento das aprendizagens essenciais, na gestão flexível das turmas, na organização do calendário escolar, na constituição de equipas educativas e na promoção de formas de organização facilitadoras do acompanhamento, se necessário, de aulas de disciplinas do ano anterior em que o aluno não teve sucesso.

Convergingo ainda para a concretização do Plano 21|23 Escola+, com financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, várias ações têm vindo a ser implementadas e desenvolvidas:

- No âmbito da implementação da Escola Digital, e após a conclusão do apetrechamento das escolas com computadores e *kits* de conectividade para os alunos e professores, prosseguiram as ações para reforço da qualidade da Internet nas escolas, em paralelo com as relativas à disponibilização de equipamentos de projeção e instalação de 1300 Laboratórios de Educação Digital, essenciais para as aprendizagens na área da programação e da robótica;
- Desenvolveram-se procedimentos destinados a redimensionar a ligação das escolas à rede alargada da educação e a ampliar a rede de área local das escolas;
- Foi mantida e desenvolvida a plataforma #EstudoEmCasaApoia, de livre acesso, que visa não só orientar e apoiar os alunos na recuperação e desenvolvimento das suas aprendizagens, mas também contribuir para o desenvolvimento de competências ao nível do estudo autónomo;
- Prosseguiu a expansão da Rede de Clubes de Ciência Viva na Escola, recurso fundamental para o desenvolvimento curricular e que, em articulação com outros programas, permite intensificar o ensino experimental das ciências e tecnologias.

Concorrendo para a afirmação da escola pública como meio de combate às desigualdades sociais prosseguiram e foram consolidadas medidas de política setorial a saber:

- Prosseguiu a consolidação da Rede Nacional da Educação Pré-escolar e a capacidade de acolhimento da Rede Social e Solidária da Educação Pré-escolar, bem como a formação contínua

dos educadores para apoio à implementação das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar;

- Prosseguiu a medida de gratuidade dos manuais escolares, com a atribuição de manuais escolares e licenças digitais a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória em estabelecimentos de ensino público e em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contrato de associação;
- Intensificaram-se medidas de promoção de uma educação inclusiva de qualidade, investindo designadamente na conceção e desenvolvimento de recursos específicos de apoio à inclusão;
- Foi lançado o projeto #Estudo Em Casa com a Ucrânia, com o objetivo de facilitar a integração das crianças e dos jovens ucranianos em Portugal. Este projeto, apesar de vocacionado para os alunos que ingressaram no sistema escolar português, foi também direcionado para os cidadãos adultos daquele país deslocados em Portugal;
- No quadro da diversificação de estratégias para a motivação dos alunos, fomento do seu pensamento crítico, da sua sensibilidade estética e artística, a par do desenvolvimento de competências consideradas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, aumentou significativamente o número de escolas que aderiram ao Plano Nacional das Artes. Paralelamente, e no âmbito do reforço da articulação entre as áreas da educação e da cultura, o Plano Nacional de Cinema chegou a mais escolas e atingiu números significativos de sessões transmitidas e de alunos abrangidos;
- Prosseguiram ações de motivação e capacitação do pessoal docente e não docente, através da dinamização de formação contínua, procurando dar resposta às necessidades detetadas.

No âmbito da difusão da língua e da cultura portuguesas e da cooperação portuguesa na área da educação, prosseguiu a expansão do ensino e da aprendizagem do português no estrangeiro, tanto ao nível do ensino básico quanto do secundário, continuando também o investimento nas escolas portuguesas no estrangeiro e nos centros de aprendizagem e formação escolar de Timor-Leste (CAFE).

O ensino profissional continuou a ser uma aposta fundamental para o incremento das qualificações e o crescimento sustentado das formações de nível secundário com certificação profissional associada, pelo que se tornou fundamental a melhoria da capacidade técnica e pedagógica dos espaços educativos e formativos a ele destinados. O ensino profissional de dupla certificação tem impacto real na modernização do País, na competitividade das empresas e na criação de emprego qualificado.

A educação e formação de adultos, entendidas como essenciais para repor a igualdade e a justiça sociais, têm merecido particular atenção no quadro das políticas públicas da área da educação, prosseguindo a mobilização de recursos para o aumento das qualificações escolares e profissionais da população adulta e a promoção da consciência da importância da literacia de adultos entre empregadores e trabalhadores.

Prosseguiram assim as ações no âmbito do Programa Qualifica, com a dinamização da rede nacional de centros especializados em educação e formação de adultos (Centros Qualifica) e do reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), atingindo-se mais de um milhão de certificações.

Com financiamento no âmbito do PRR, e no quadro do projeto Incentivo Adultos — Acelerador Qualifica, foram lançadas as ações que permitirão a atribuição de apoios a adultos que se encontrem em fases consolidadas dos processos de RVCC, medida que, até 2025, deverá abranger 100 mil adultos. Paralelamente, no quadro do projeto Incentivo Adultos — Projetos Locais Promotores da Qualificação de Adultos, foi dado início aos procedimentos para a criação de 225 projetos locais promotores de qualificações de nível B1/B2/B3 até 2025, convergindo para a concretização do Plano Nacional de Literacia de Adultos.

No âmbito do PRR, foram lançadas também as ações para a instalação e/ou modernização, até 2025, de 365 centros tecnológicos especializados, visando o aumento da qualidade e da diversidade da oferta formativa em áreas de especialização tecnológica (industrial, energias renováveis, digital e informática).

Prosseguiram ações de requalificação e modernização de escolas do ensino básico, algumas das quais efetuadas pelas autarquias locais ao abrigo de acordos de colaboração celebrados para o efeito e que envolveram recursos disponíveis no âmbito dos programas operacionais regionais do acordo de parceria Portugal 2020.

Ao nível do ensino secundário, destacam-se as intervenções de requalificação e modernização desenvolvidas em diversas escolas desenvolvidas no quadro do Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário, designadamente na Escola Secundária Camões, no Conservatório de Música e Dança de Lisboa, na Escola Secundária João de Barros, na Escola Secundária Gago Coutinho, na Escola Secundária Monte da Caparica, na Escola Secundária Quinta do Marquês e na Escola Artística António Arroio. Ainda no âmbito do Programa, mas para as escolas já requalificadas, prosseguiram os serviços de conservação e manutenção dos espaços e equipamentos.

No quadro da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 foi lançado, numa iniciativa conjunta com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., o projeto Desporto Escolar sobre Rodas, com o início da distribuição de bicicletas nos estabelecimentos do ensino público com 2º ciclo do ensino básico.

Concluiu-se, com sucesso, o processo de transferência de competências para os municípios na área da educação.

4.14. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13)

A dotação corrigida consolidada do Programa para 2022 foi de 24 274,3 milhões de euros, nela se englobando, para além dos orçamentos de atividades e de projetos dos serviços e organismos da Administração Central do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), as orgânicas de transferências de receitas de impostos para o subsector da Segurança Social, com 10 544,4 milhões de euros (cerca de 43,4% da dotação corrigida consolidada do Programa). Estas orgânicas incluem as transferências relativas ao IVA Social, ao adicional do IMI, à consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), ao adicional de solidariedade sobre o setor bancário, ao financiamento do regime substitutivo dos bancários (pensões dos bancários), à contrapartida pública nacional do FSE e às previstas na Lei de Bases da Segurança Social (LBSS) para a proteção garantida no âmbito do sistema de proteção social de cidadania. Estas transferências constituem receitas do orçamento da Segurança Social, cujos mapas de prestação próprios integram esta Conta Geral do Estado.

Refira-se ainda que 48,3% da dotação de despesa orçamentada no Programa (11 723,3 milhões de euros) corresponde ao orçamento da Caixa Geral de Aposentações, IP (CGA) e destina-se quase exclusivamente ao pagamento de pensões (10 906,2 milhões de euros). O orçamento de despesa deste serviço e fundo autónomo é composto em 44,5% por receitas próprias, provenientes maioritariamente de contribuições e quotizações, 5,8% por transferências no âmbito da Administração Pública e em 49,7% por receitas de impostos transferidas do Orçamento do Estado para assegurar o equilíbrio financeiro e também a título de compensação pelo pagamento de pensões e outros encargos da responsabilidade do Estado.

O desenvolvimento das políticas de estímulo à criação de emprego, de combate à precariedade no mercado de trabalho e de promoção da qualificação dos trabalhadores, preconizadas pelo MTSSS, corresponde a

cerca de 6,5% da dotação corrigida do Programa, estando sobretudo a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), com um orçamento corrigido consolidado de transferências internas no Programa de 1385,3 milhões de euros, dos centros de formação profissional de gestão participada, com um total de 150,1 milhões de euros orçamentados, da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), com uma dotação corrigida de 45 milhões de euros, e da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), com 4,2 milhões de euros orçamentados.

As medidas de inclusão e coesão social, designadamente a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens, e ainda do exercício de cidadania das pessoas com deficiência ou incapacidade, são prosseguidas por diversos organismos do Programa, destacando-se a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), a Casa Pia de Lisboa, IP (CPL), a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR) e a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA), cujos orçamentos representam, no conjunto, cerca de 1,5% da dotação corrigida consolidada deste Programa (372,7 milhões de euros).

Recursos utilizados

Quadro 4.49. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por classificação económica
(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	28 920,8	22 991,9	28 592,6	22 665,9
Despesas com Pessoal	484,3	484,3	405,3	405,3
Aquisição de Bens e Serviços	310,7	310,7	268,4	268,4
Juros e outros encargos	2,5	2,5	0,5	0,5
Transferências Correntes	27 506,7	21 577,8	27 358,7	21 432,0
das quais: intra-instituições do PO	5 928,8		5 926,7	
Subsídios	602,8	602,8	551,8	551,8
Outras Despesas Correntes	13,8	13,8	7,8	7,8
Despesa de Capital	1 315,5	1 282,4	772,6	761,0
Aquisição de Bens de Capital	125,2	125,2	40,1	40,1
Transferências de Capital	40,5	7,3	18,1	6,4
das quais: intra-instituições do PO	33,1		11,6	
Ativos Financeiros	749,6	749,6	714,3	714,3
Passivos Financeiros	400,2	400,2	0,2	0,2
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	30 236,3	24 274,3	29 365,3	23 426,9
DESPESA EFETIVA	29 086,5	23 124,5	28 650,8	22 712,5
Operações intra-instituições do PO (AC)		5 961,9		5 938,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O orçamento corrigido de Despesa do Programa (24 274,3 milhões de euros) apresentou uma taxa de execução na ordem dos 96,5% (despesa total consolidada), tendo sido despendidos 23 426,9 milhões de euros. Destes, 10 619,9 milhões de euros pertencem ao subsetor Estado, excluindo as transferências para a CGA, e 12 807 milhões de euros ao subsetor dos serviços e fundos autónomos/entidades públicas reclassificadas, com taxas de execução de 99,7% e 94%, respetivamente.

Por grupo de fontes de financiamento, destacam-se as receitas de impostos, que financiam 69,9% da despesa total consolidada, apresentando uma taxa de execução de 99,9%. A restante despesa é financiada por receitas próprias (21,4%), transferências no âmbito da Administração Pública (6,4%) e fundos europeus (2,2%).

Face à despesa efetuada no exercício orçamental de 2021, que atingiu os 23 386,8 milhões de euros, a despesa total consolidada de 2022 do Programa apresentou um aumento de 40,1 milhões de euros, a que corresponde uma variação homóloga de 0,2%. Quanto às principais explicações destacam-se:

- A maior despesa com pensões e outros abonos a cargo da CGA (+524,3 milhões de euros), correspondendo a um aumento de 5,1% face ao período homólogo, decorrente:
 - Do pagamento de um complemento excecional a pensionistas, em outubro de 2022, na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, que estabeleceu medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação, e que se traduziu na atribuição de um montante adicional de 50% do valor total auferido pelo pensionista, relativo a um conjunto determinado de prestações sociais;
 - Do acréscimo do valor médio do total das pensões de aposentação/reforma e de sobrevivência de 1,6% e 2%, respetivamente. Para este acréscimo muito contribuiu o facto de as pensões dos pensionistas falecidos, em geral mais antigas, serem de valor médio mais baixo quando comparadas com as pensões dos novos pensionistas;
 - Da atualização extraordinária das pensões de 10 euros por pensionista cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 2,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
 - Da atualização anual das pensões do regime de proteção social convergente e das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022. Para além do aumento geral, os valores mínimos de aposentação foram aumentados em 1% para todos os escalões de tempo de serviço e foram ainda processados os aumentos nas pensões indexadas ao IAS e à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG);
 - Do aumento da população de aposentados e reformados (+996), tendo, em 2022, sido atribuídas 16 937 e eliminadas 15 941 pensões de aposentação e reforma, apesar de o número de pensionistas de sobrevivência e de acidentes de trabalho e outras ter registado uma diminuição de 122 pensionistas em 2022, tendo sido atribuídas 9508 e eliminadas 9630 pensões;
- Aumento da despesa com pessoal (+9,6 milhões de euros), para a qual contribuíram sobretudo o IEFP, com mais 8,2 milhões de euros, e a ACT, com +1,6 milhões de euros;
- O aumento de despesa com aquisição de bens e serviços (+23,1 milhões de euros), sobretudo devido ao pagamento a formadores no âmbito da atividade formativa do IEFP e dos centros de formação profissional de gestão participada;
- O acréscimo de transferências para o subsetor da Segurança Social (+19,1 milhões de euros);
- O decréscimo da despesa em ativos financeiros (233,5 milhões de euros), resultante maioritariamente da menor aquisição de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) por parte da CGA;
- A diminuição da despesa com subsídios da responsabilidade do IEFP (291,1 milhões de euros) face ao período homólogo está influenciada pela elevada execução neste agrupamento de despesa no

ano de 2021 que ficou a dever-se à execução das «Medidas COVID», no âmbito dos Incentivos extraordinários à retoma da atividade, os quais, no ano de 2022, registaram muito menor expressão.

Na despesa consolidada por agrupamentos económicos, destacam-se as transferências correntes (21 432 milhões de euros), que refletem 91,5% da despesa total do Programa, com uma taxa de execução de 99,3%, correspondendo no essencial ao pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, 10 774,3 milhões de euros (50,3% da despesa do agrupamento) e às transferências realizadas para a Segurança Social, 10 538,8 milhões de euros (49,2% da despesa do agrupamento), no âmbito da Lei de Bases da Segurança Social (40,5%), do IVA Social (4,5%), das pensões dos bancários (1,9%), do adicional do IMI (0,7%), da consignação do IRC ao FEFSS (1,4%) e do adicional de solidariedade sobre o setor bancário (0,2%). Estas transferências correntes enquadram-se nas duas medidas com maior expressão na despesa do Programa: a medida «026 — Segurança e Ação Social — Segurança Social» e a medida «027 — Segurança e Ação Social — Ação Social», representando, respetivamente, 59,7% e 34% da despesa total não consolidada.

A despesa no agrupamento de subsídios representa 2,4% da despesa total consolidada do Programa, correspondendo cerca de 94,4% a subsídios concedidos pelo IEFP (520,9 milhões de euros), enquadrados maioritariamente nas Medidas 064 — Outras Funções Económicas — Relações Gerais do Trabalho (40,1 milhões de euros), Medida 102 — Plano de Recuperação e Resiliência (55 milhões de euros), Medida 097 — Programa ATIVAR (268,6 milhões de euros) e Medida 098 — Incentivo Extraordinário à Normalização (118,5 milhões de euros). A taxa de execução deste agrupamento situou-se nos 91,5% e o desvio negativo face ao orçamentado ficou a dever-se, essencialmente à não execução de 22 milhões de euros no âmbito do Compromisso Emprego Sustentável (PRR), cujas candidaturas se iniciaram apenas em abril de 2022, encontrando-se os respetivos pagamentos condicionados à efetiva arrecadação de receita nesta fonte de financiamento, bem como à não entrega atempada, por parte das entidades beneficiárias, de documentos de carácter obrigatório para a efetivação dos pagamentos, originando uma menor execução nas restantes medidas do IEFP.

As despesas com pessoal representam 1,7% da despesa total consolidada do Programa. Contudo, se da despesa total consolidada excluirmos as supramencionadas transferências para a Segurança Social e o pagamento de pensões e outros abonos a cargo da CGA, sobe para 19,2% o peso das despesas com pessoal.

Relativamente às despesas de capital, que representam 3,2% da despesa total consolidada, destaca-se o agrupamento de ativos financeiros, que apresenta uma execução de 714,3 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de 95,3% face ao orçamento corrigido, resultante maioritariamente da aquisição de CEDIC (486,8 milhões de euros), dando cumprimento ao artigo 101º do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022 (Decreto-Lei nº 53/2022, de 12 de agosto), que preconiza a aplicação de disponibilidades de tesouraria em CEDIC como instrumento de otimização da gestão de fundos públicos, constituindo uma fonte de financiamento do Estado e, como tal, contribuindo diretamente para a cobertura das respetivas necessidades de financiamento. No que se refere ao agrupamento de passivos financeiros, a CGA não teve necessidade de contrair os empréstimos, estimados em 400 milhões de euros, para suprir necessidades de tesouraria.

As despesas com a aquisição de bens e serviços, no valor de 268,4 milhões de euros, representaram 1,1% da despesa total consolidada do Programa, tendo o grau de execução sido de 86,4%.

No que se refere à intervenção do MTSSS na área da inclusão das pessoas com deficiência e incapacidade, e no que respeita apenas ao Programa (que exclui o orçamento da Segurança Social), foram despendidos aproximadamente 64 milhões de euros (verba não totalmente inscrita na Medida 083 — Segurança e Ação Social — Integração da Pessoa com Deficiência), destacando-se o contributo dos seguintes organismos que concorrem para a prossecução de medidas neste âmbito:

- O IIEFP, com medidas de diagnóstico, orientação e formação, através de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego e formação para pessoas com deficiência e incapacidade, medidas de apoio à inserção e colocação e medidas de emprego protegido (cerca de 38,9 milhões de euros);
- Os dois centros de gestão participada, na área da educação e formação integrada e reabilitação profissional, com ações dirigidas a pessoas com deficiência, visando a aquisição de competências facilitadoras da inserção na vida ativa e a valorização socioprofissional dos trabalhadores, nomeadamente em regime de emprego protegido (11,6 milhões de euros);
- A CPL, que promove respostas específicas de habilitação, capacitação e reabilitação direcionadas para pessoas com deficiência (surdas e surdocegas) através dos seus Centros de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira e António Aurélio da Costa Ferreira, bem como ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, de apoio à colocação e de acompanhamento pós colocação de pessoas com deficiência e incapacidade inscritas e encaminhadas pelos centros de emprego (5,8 milhões de euros);
- O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), com o desenvolvimento de projetos e atividades de promoção de medidas legislativas para os direitos das pessoas com deficiência, de cooperação internacional; a programação e financiamento de projetos de promoção e consolidação nas áreas da autonomia e acessibilidade, desenvolvimento da investigação, apoio à capacitação das organizações da sociedade civil, que respondam às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias; o desenvolvimento de ações de sensibilização, informação e qualificação dos profissionais que desenvolvem atividades de inclusão e diversas iniciativas, como os programas paralímpico, surdolímpico e das federações das diferentes modalidades que incluem desporto adaptado para pessoas com deficiência, entre outras (7,3 milhões de euros);
- A Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades, criada através da Resolução de Conselho de Ministros nº 4/2020, de 5 de fevereiro, que procede à concretização do Programa de Acessibilidade aos Serviços Públicos e na Via Pública, criado e regulamentado pela Portaria nº 200/2020, de 19 de agosto, com o objetivo de dotar os organismos da administração direta e indireta do Estado de recursos financeiros para eliminarem barreiras arquitetónicas e criarem espaços com condições de acesso para todos nos serviços públicos da Administração Central (318 milhares de euros).

Quadro 4.50. PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,3	0,0	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,1	1,5	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	5,6	4,6	0,0
024 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	25,2	19,9	0,1
026 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	18 103,0	17 526,2	59,7
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	10 026,6	9 992,7	34,0
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	899,0	800,9	2,7
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	4,7	3,1	0,0
082 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,2	0,0	-
083 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	63,1	60,5	0,2
084 - SIMPLEX +	1,0	0,4	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	2,2	1,5	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,1	0,1	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	441,3	413,1	1,4
098 - INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO	118,6	118,5	0,4
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	203,3	83,1	0,3
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	340,0	339,2	1,2
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	30 236,3	29 365,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	24 274,3	23 426,9	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	23 124,5	22 712,5	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	749,6	714,3	
Passivos Financeiros	400,2	0,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Resultados obtidos

Numa breve análise dos objetivos e indicadores constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) dos vários organismos que compõem o Programa, e considerando alguns dos mais relevantes e representativos da atividade do mesmo, destacam-se os seguintes resultados obtidos em 2022:

- Promover o emprego e a empregabilidade dos portugueses, bem como a qualificação profissional, no quadro das necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho (IEFP):
 - Taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados de 22%, dentro do intervalo de meta previsto entre os 21,6% e 26,4%, o que corresponde a uma média mensal de 99 143 desempregados integrados em medidas para o período de janeiro a dezembro;
 - Taxa de cobertura das medidas de política ativa de emprego e formação profissional destinadas a desempregados jovens de 34,6%, dentro do intervalo de meta previsto entre os 31,5% e 38,5%, beneficiando uma média mensal de 35 929 jovens desempregados para o período de janeiro a dezembro;
 - 80,9% de formandos certificados em formação modular no âmbito da Medida Vida Ativa, dentro do intervalo de meta previsto entre 67,5% e 82,5%, o que corresponde a um total de 109 328 formandos aprovados num universo de 135 155 formandos que concluíram a formação em 2022;
 - 22 937 pessoas com deficiência e incapacidade abrangidas por medidas de reabilitação profissional, superando o intervalo de meta previsto entre os 17 348 e os 21 204;

- Captadas 129 388 ofertas de emprego, abaixo do intervalo de meta previsto, que se situou entre as 130 500 e 159 500 ofertas, e efetuadas 85 515 colocações no mercado de trabalho, dentro dos limites do intervalo da meta entre 85 500 e 104 500;
- Atribuição atempada de pensões (CGA):
 - Decorridos, em média, 86 dias entre a atribuição de pensão e a entrada do pedido, superando a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 87 e 103 dias.
- Assegurar os direitos das pessoas com deficiência (INR):
 - 3305 respostas do Balcão de Inclusão com informação sobre os direitos das pessoas com deficiência, os recursos existentes na área da deficiência, orientação/encaminhamento, superando a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 3100 e 3300.
- Promover a redução dos acidentes de trabalho e dos fatores de risco das doenças profissionais (ACT):
 - 413 ações inspetivas realizadas em empresas com trabalhadores com doenças profissionais confirmadas, superando o intervalo de meta previsto entre 355 e 385 ações.
- Reduzir situações laborais irregulares (ACT):
 - 28 731 entidades empregadoras distintas alvo de inspeção, superando a meta prevista, cujo intervalo se situou entre 24 500 e 25 500.
- Garantir a qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo e formativo das crianças e jovens que frequentam a CPL:
 - 93% das crianças e jovens que frequentaram o ano terminal do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) concluíram o ensino básico, superando o intervalo de meta previsto entre 80% e 90%;
 - 82% dos jovens que frequentaram o ano terminal do curso / nível (Cursos de Educação e Formação, de Ensino Secundário Artístico Especializado, Profissionais, de Especialização Tecnológica) concluíram o mesmo com sucesso, cumprindo a meta prevista cujo intervalo se situou entre 63% e 83%.

4.15. Saúde (PO14)

O orçamento corrigido consolidado da despesa do Programa da Saúde no ano de 2022 totalizou 15 585,5 milhões de euros, sendo a despesa corrente de 14 614 milhões de euros (93,8%) e a despesa de capital de 971,5 milhões de euros (6,2%).

Em termos de execução, a despesa corrente, que representa 97,3% da estrutura do orçamento executado, apresenta uma taxa de execução de 93,3% (13 641,9 milhões de euros) face ao orçamento corrigido. Neste âmbito, destacam-se, por um lado, as execuções das despesas com pessoal [99,4%; (5371,7 milhões de euros)], aquisição de bens e serviços 90,3%; (8140,7 milhões de euros)], com transferências correntes [70,3%; (85,6 milhões de euros)], e juros e outros encargos [89,7%; (7 milhões de euros)]; e, por outro lado, as execuções mais baixas face ao orçamento corrigido em sede de outras despesas correntes [58,6%; (36,9 milhões de euros)].

As despesas de capital, que representam 2,7% da estrutura do orçamento executado, apresentam uma taxa de execução de 38,6 % (374,8 milhões de euros) do orçamento corrigido, justificada pelo facto de estas

despesas serem cofinanciadas por fundos comunitários cuja cobrança integral nem sempre se concretiza. Neste âmbito, a execução em investimentos foi de 37,2% (310,5 milhões de euros) e em transferências de capital de 6% (3,5 milhões de euros).

No total, o orçamento consolidado executado apresentou no ano de 2022 uma taxa de 89,9% face ao orçamento corrigido.

Quadro 4.51. PO14 — Saúde: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	36 774,2	14 614,0	35 773,5	13 641,9
Despesas com Pessoal	5 405,9	5 405,9	5 371,7	5 371,7
Aquisição de Bens e Serviços	16 120,9	9 015,4	15 251,6	8 140,7
das quais: intra-instituições do PO14 (Saúde)	7 105,5		7 110,8	
Juros e outros encargos	7,8	7,8	7,0	7,0
Transferências Correntes	15 176,5	121,7	15 106,3	85,6
das quais: intra-instituições do PO	15 054,7		15 020,7	
Subsídios	0,1	0,1	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	63,0	63,0	36,9	36,9
Despesa de Capital	1 113,5	971,5	410,1	374,8
Aquisição de Bens de Capital	835,5	835,5	310,5	310,5
Transferências de Capital	200,1	58,1	38,8	3,5
das quais: intra-instituições do PO	142,0		35,3	
Ativos Financeiros	31,3	31,3	30,7	30,7
Passivos Financeiros	46,6	46,6	30,2	30,2
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	37 887,7	15 585,5	36 183,7	14 016,8
DESPESA EFETIVA	37 809,8	15 507,5	36 122,8	13 955,9
Operações intra-instituições do PO (AC)		22 302,2		22 166,9

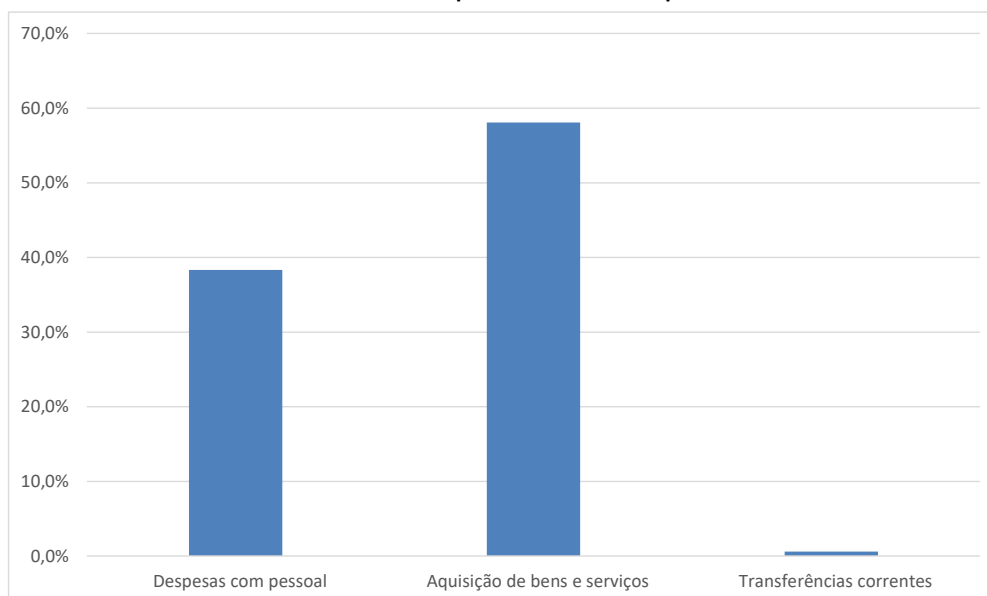
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro 4.52. PO14 — Saúde: despesas do Programa Saúde

(milhões de euros)

Designação	Execução 2022	
	Valor consolidado	%
Despesa corrente	13 641,9	97,3%
Despesas com pessoal	5 371,7	38,3%
Aquisição de bens e serviços	8 140,7	58,1%
Transferências correntes	85,6	0,6%

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Gráfico 4.3. PO14 — Saúde: peso relativo das despesas executadas em 2022


Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

A aquisição de bens e serviços é o agrupamento com maior peso no total da despesa corrente consolidada (59,7%), destacando-se, neste agrupamento, as despesas com produtos químicos e farmacêuticos (2266,5 milhões de euros), os produtos vendidos nas farmácias (1748,5 milhões de euros), e material de consumo clínico (725,6 milhões de euros).

Atividade assistencial¹⁷⁶

A alteração do perfil demográfico da população portuguesa, decorrente do aumento da esperança média de vida, a permanente inovação tecnológica e a existência de cidadãos cada vez mais exigentes e com maiores expectativas em relação ao seu estado de saúde, são fatores que se refletem de forma direta na procura de cuidados de saúde e na elevada diferenciação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) como um todo.

Nos últimos anos, tem-se assistido ao reforço da rede prestadora de Cuidados de Saúde Primários (CSP), através do aumento do número de Unidades de Saúde Familiar (USF) e de Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC), do alargamento das respostas existentes na rede de cuidados primários e do trabalho desenvolvido para atribuição de médico de família a um número cada vez maior de cidadãos.

A evolução da rede de prestação de CSP do SNS, entre 2014 e 2022, demonstra o aumento significativo do número de USF, que passou de 418 unidades em 2014, para 607 em 2022 (+45%), bem como, do número de UCC que passou de 237 unidades, em 2014, para 268 no final de 2021 (+13%), que se manteve inalterado em 2022.

¹⁷⁶ Dados do ano de 2022 provisórios.

Quadro 4.53. PO14 — Saúde: evolução do número de unidades de saúde familiar, unidades de cuidados na comunidade e unidades de cuidados de saúde personalizados

Tipo de unidade	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
USF (Total)	418	449	479	495	532	564	581	598	607
USF-A	225	241	246	261	278	290	307	304	293
USF-B	193	208	233	234	254	274	274	294	314
UCSP	442	419	397	393	376	345	335	323	309
UCC	237	243	249	255	263	264	266	268	268

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

Na área da oferta de CSP, importa destacar que foram prosseguidas, nos últimos anos, diversas medidas que visam cumprir o objetivo de ampliar a capacidade resolutive deste nível de cuidados, com destaque para a implementação, a partir de 2016, de novas respostas de saúde oral e de medicina dentária no SNS, do início de projetos de rastreio de saúde visual, do alargamento dos rastreios de base populacional (nas áreas do cancro da mama, do cancro do colo do útero, do cancro do cólon e reto e da retinopatia diabética), do reforço da capacidade de deteção precoce de doenças (Doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC), por exemplo), da disponibilização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica nos centros de saúde, do alargamento do telerrastreio dermatológico e das unidades móveis de saúde em atividade, do reforço das respostas na área da saúde mental, da nutrição e da medicina física e de reabilitação, entre outras.

A melhoria da estrutura de prestação de cuidados de saúde primários, que se tem vindo a verificar nos últimos anos, contribuiu decisivamente para a consolidação dos elevados patamares de desempenho assistencial que se têm registado nas diversas linhas de atividade deste nível de cuidados (consultas médicas presenciais, não presenciais e domiciliárias, assim como na atividade realizada por profissionais de enfermagem e por outros técnicos de saúde) e na evolução positiva ao nível dos principais indicadores de atividade alcançados pelas Unidades Funcionais (UF).

Verificou-se um decréscimo no total das consultas médicas, por via da redução das consultas médicas não presenciais face a 2021, que foi parcialmente compensado pelo aumento das consultas presenciais. Não obstante, verifica-se que há uma elevada adesão dos profissionais e das equipas às soluções de Telessaúde. A atividade programada e realizada com contactos presenciais recuperou em 2022, aproximando-se assim paulatinamente dos números registados no período pré-pandemia.

Quadro 4.54. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos cuidados de saúde primários

(milhares de euros)

CONSULTAS CSP	2019	2020	2021	2022	Var. 2022/2021
Total de consultas médicas	31 569	32 554	36 038	34 544	-4,1%
Presenciais	20 715	12 732	14 557	17 271	18,6%
Não presenciais	9 241	18 519	20 150	16 015	-20,5%
Domicílios médicos	198	124	165	170	3,0%
Em atendimento complementar / consulta aberta	1 414	1 178	1 166	1 088	-6,7%
Total de consultas de enfermagem	19 286	16 507	25 396	18 413	-27,5%
Total de consultas de outros técnicos de saúde	664	540	728	837	15,0%

Nota: Dados de 2022 (provisórios).

Fonte: Administração Central do Sistema de saúde, SDM (a partir do SIM@SNS).

Relativamente à atividade hospitalar, os dados disponíveis evidenciam uma continua recuperação face a 2020 para valores pré-COVID-19, à semelhança dos dados de 2021.

Os serviços de internamento verificaram um aumento face ao ano anterior do número de doentes saídos, de 3,3%. As intervenções cirúrgicas mantêm o crescimento positivo, à semelhança do ano passado, estando novamente acima do que foi realizado em 2019, ano pré-COVID-19. As consultas médicas subiram 2,8% face ao ano anterior e o número de sessões de hospital de dia apresentou uma recuperação de 10,5%, superando o valor registado em 2019.

Quadro 4.55. PO14 — Saúde: movimento assistencial nos hospitais

(milhares)

Cuidados Hospitalares	Dez. 2019	Dez. 2020	Dez. 2021	Dez. 2022*	Variação homóloga	
					Valor	%
Consultas Médicas (sem Medicina do Trabalho)	12 420	11 130	12 425	12 779	354	2,8%
Primeiras Consultas	3 575	2 998	3 517	3 658	141	4,0%
Consultas Subsequentes	8 846	8 132	8 896	9 121	225	2,5%
Consultas por outros profissionais de saúde	1 176	1 381	2 332	2 343	11	0,5%
Domicílios Enfermagem HH	68	60	57	62	5	8,8%
Urgências						
Atendimentos	6 426	4 553	5 196	6 232	1 036	19,9%
Internamentos					0	
Doentes Saídos	788	676	726	750	24	3,3%
Total Intervenções Cirúrgicas	704	579	709	759	50	7,1%
% Cirurgias de Ambulatório	1	1	1	1	1,3 p.p.	
H Dia						
Sessões	1 326	1 149	1 318	1 456	138	10,5%

Notas:

(*) Dez. 2022 — Dados provisórios.

a) Consultas médicas hospitalares não incluem medicina no trabalho.

b) Não se incluem sessões de hospital de dia de hemodiálise nem de radioterapia.

c) Os dados incluem entidades públicas empresariais, setor público administrativo e parcerias público-privadas.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

Despesas por medidas

Na execução do orçamento do ano de 2022 verifica-se que a despesa total não consolidada atingiu os 36 183,7 milhões de euros, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Quadro 4.56. PO14 — Saúde: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
020 - SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	251,8	191,8	0,5
021 - SAÚDE - INVESTIGAÇÃO	62,1	50,8	0,1
022 - SAÚDE - HOSPITAIS E CLÍNICAS	29 608,6	28 692,7	79,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	5 515,3	5 462,8	15,1
025 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - INVESTIGAÇÃO	0,0	0,0	-
073 - SAÚDE - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	463,1	468,9	1,3
084 - SIMPLEX+	1,9	1,4	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	1 285,5	1 220,6	3,4
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	58,5	53,0	0,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	639,8	40,6	0,1
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	1,1	1,1	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	37 887,7	36 183,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	15 585,5	14 016,8	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	15 507,5	13 955,9	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	31,3	30,7	
Passivos Financeiros	46,6	30,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Relativamente às medidas identificadas no Programa Orçamental da Saúde no ano de 2022, a despesa total não consolidada ascende a 36 183,7 milhões de euros, apurando-se uma despesa total consolidada de 14 016,8 milhões de euros. Salienta-se o seguinte:

- Na medida 020 — Administração e Regulamentação (191,8 milhões de euros), que representa 0,5% da despesa não consolidada da execução do programa, conclui-se que as entidades com maior relevância no total são o os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (74,3 milhões de euros), INFARMED (51,7 milhões de euros), a Administração Central do Sistema de Saúde (27,1 milhões de euros) e a Direção-Geral da Saúde (13,6 milhões de euros);
- A medida 021 — Investigação (50,8 milhões de euros), que comporta a despesa não consolidada com a promoção e desenvolvimento da atividade de investigação científica orientada para as necessidades em saúde pública, representa 0,1%, está afeta ao orçamento do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.;
- A despesa não consolidada com Hospitais e Clínicas (28 692,7 milhões de euros), medida que representa 79,3 % da execução orçamental, inclui a execução das entidades do SNS e as transferências da Administração Central do Sistema de Saúde para os Hospitais pertencentes ao Setor Empresarial do Estado;
- A medida 023 — Serviços Individuais de Saúde (5462,8 milhões de euros) representa 15,1% da execução orçamental não consolidada, onde se destacam os pagamentos efetuados pelas Administrações Regionais de Saúde ao setor convencionado relativamente aos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) e à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, bem como os pagamentos que respeitam a Medicamentos (incluindo os produtos vendidos em farmácias privadas);
- A medida 073 — Parcerias Público Privadas (468,9 Milhões de euros), representa os encargos não consolidados com as Parcerias Público Privadas, onde se inclui o Hospital de Cascais, ressaltando-se a reversão do Hospital de Loures ocorrida em 2022;
- A medida 095 — Contingência COVID-19 — Prevenção, Contenção, Mitigação e Tratamento, (1220,6 milhões de euros), representa 3,4% da despesa não consolidada executada, concluindo-se

que as entidades com maior relevância no total da medida 095 são as Administrações Regionais de Saúde (526,3 milhões de euros), a Direção-Geral da Saúde (430,3 milhões de euros)¹⁷⁷, as EPE do SNS (245,4 milhões de euros), a Administração Central do Sistema de Saúde (9,4 milhões de euros), o SUCH -Serviços de Utilização Comum dos Hospitais (2 milhões de euros), o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (1,7 milhões de euros) e o Instituto Nacional de Emergência Médica (1,5 milhões de euros);

- A medida 096 — Contingência COVID-19 — Garantir a normalidade (53 milhões de euros) representa 0,1% da despesa não consolidada executada, concluindo-se que as entidades com maior peso no total são a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (8 milhões de euros), a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (6,3 milhões de euros), o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE (5,7 milhões de euros), a ARS Norte (5,2 milhões de euros), o Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE (3,8 milhões de euros), o Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca, EPE (3,5 milhões de euros) e o Instituto Português de Oncologia de Coimbra, EPE (3,1 milhões de euros);
- A medida 102 — Plano de Recuperação e Resiliência (40,6 milhões de euros) representa 0,1% da despesa não consolidada executada, concluindo-se que as entidades com maior peso no total são a Administração Central do Sistema de Saúde (21,5 milhões de euros), e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (15,2 milhões de euros).

Recursos humanos

No ano de 2022 verificou-se uma variação marginal negativa de 285 trabalhadores (-0,2%) nas instituições sob tutela do Ministério da Saúde (MS), correspondendo, a 31 de dezembro, a um total de 147 697 trabalhadores. De salientar que tal facto se deve à diminuição de Assistentes Operacionais (-2%) e Assistentes Técnicos (-1%) que reduziu em 883 trabalhadores, por outro lado houve um aumento de Médicos e Enfermeiros de 547 trabalhadores (+1%).

Quadro 4.57. PO14 — Saúde: variação homóloga dos trabalhadores sob tutela do Ministério da Saúde

Variação Homóloga	Médicos			Enferm.	TSS+ Farmac.	TSDT	AT	AO	TS	Inform.	Outros	Total
	s/ Internos	Internos	Total									
dez/22*	20 850	9 679	30 529	50 002	1 704	9 635	17 644	30 030	5 104	599	2 450	147 697
dez/21	20 784	9 531	30 315	49 669	1 721	9 625	17 816	30 741	5 047	620	2 428	147 982
Variação (Nº)	66	148	214	333	-17	10	-172	-711	57	-21	22	-285
Variação (%)	0%	2%	1%	1%	-1%	0%	-1%	-2%	1%	-3%	1%	0%

Legenda: TSS — Técnicos Superiores de Saúde; TSDT — Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica; AT — Assistentes Técnicos; AO — Assistentes Operacionais; TS — Técnicos Superiores; Inform — informáticos.

Notas:

dez22* — dados provisórios.

Foram contabilizados os profissionais ativos com contrato de trabalho; não inclui trabalhadores independentes/prestadores de serviço.

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde.

Resultados obtidos

Para 2022, o Governo procurou assegurar os recursos necessários ao SNS, de modo a garantir um melhor acesso a cuidados de saúde de qualidade, em ambiente seguro para utentes e profissionais e, com foco no

¹⁷⁷ Inclui a aquisição de vacinas contra a doença COVID-19, dispositivos médicos para a sua administração e logística associada.

cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos, dando ainda continuidade ao combate à Pandemia.

O Orçamento do Estado previu a continuidade e o aprofundamento das políticas seguidas em anos transatos, tendo sido reforçado o orçamento de 2022 face ao orçamento anterior. Para robustecer a capacidade de resposta do SNS, previu-se igualmente, para 2022, a contratação de novos profissionais, bem como o reforço do investimento em instalações e equipamentos, e melhorias no acompanhamento e avaliação da gestão das unidades do SNS, com foco em medidas dirigidas às pessoas, a desenvolver em torno de 8 eixos estratégicos:

- a) Promover a saúde e prevenir a doença;
- b) Melhorar o acesso ao SNS;
- c) Melhorar a cobertura dos cuidados de saúde primários com mais respostas;
- d) Melhorar o acesso e a eficiência dos hospitais públicos;
- e) Alargar as respostas em cuidados continuados integrados e paliativos;
- f) Dar continuidade à reforma da saúde mental;
- g) Reforçar a política de recursos humanos do SNS;
- h) Criação de uma Direção Executiva para o SNS com reformulação dos estatutos do SNS.

Em 2022, o SNS, não obstante o facto de se manter a resposta aos desafios da pandemia, direcionar os seus recursos na recuperação da atividade assistencial, nomeadamente a atividade assistencial programada, conforme evidenciam os dados apresentados neste relatório.

No que respeita aos investimentos, destaca-se a conclusão da intervenção na nova ala pediátrica do Hospital de São João, o novo edifício do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia-Espinho, e a continuação da execução da empreitada do novo Hospital Central do Alentejo, ao que acresce a construção do Centro de Saúde de Fernão Magalhães.

Ao abrigo de fundos comunitários, destaca-se a requalificação do centro de saúde de Reguengos de Monsaraz e Vendas Novas, a remodelação do Centro de Saúde de Celas, a requalificação do edifício de cirurgia do IPO de Coimbra, bem como a Requalificação e Modernização de infraestruturas de Serviços de Saúde de meios de Diagnósticos e apetrechamento da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, e a requalificação das Instalações do Hospital de Conde de São Bento — Unidade de Santo Tirso, pertencente ao Centro Hospitalar do Médio Ave (Programa de Investimentos na Área da Saúde).

Os fundos comunitários, nomeadamente do POSEUR, permitiram dar continuidade a inúmeros projetos de eficiência energética em vários hospitais, destacando-se o Hospital Prof. Doutor Fernando da Fonseca EPE, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental EPE, Centro Hospitalar de Setúbal EPE, Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa EPE, Centro Hospitalar e Universitário Lisboa Norte EPE, Centro Hospitalar Vila Nova Gaia/Espinho EPE, Centro Hospitalar do Barreiro Montijo EPE, Hospital Garcia de Orta EPE, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil EPE, Instituto Português de Oncologia de Coimbra EPE e Instituto Português de Oncologia do Porto EPE.

No âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) destaca-se a reforma dos cuidados de saúde primários, a reforma da saúde mental e reforma do modelo de governação dos hospitais públicos, ao que acresce a reforma e modernização da Rede de Dados da Saúde (Serviços Partilhados do Ministério da Saúde).

Paralelamente, foi possível dar continuidade a outras medidas, nomeadamente a expansão da rede de Cuidados de Saúde Primários, o crescimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), e o alargamento do Programa Nacional de Vacinação, no domínio da Saúde Pública.

Manteve-se a continuidade nas políticas de promoção da eficiência e do desempenho das unidades de saúde do SNS, bem como os mecanismos de transparência e auditoria e a promoção de uma gestão partilhada de recursos no contexto do SNS (GPRSNS), com o objetivo de maximizar a utilização da capacidade instalada, fomentar a competitividade e rentabilizar os equipamentos e os recursos humanos existentes nos serviços públicos.

Destaca-se a continuação operacional do Plano de Vacinação COVID-19, com impacto significativo no Programa Orçamental da Saúde.

O Governo prosseguiu ainda a trajetória de redução sustentada da dívida do SNS, tendo adotado medidas de continuidade do reequilíbrio financeiro do SNS, em particular dos hospitais EPE. Nesta linha, assinala-se, igualmente, as entradas de capital no montante de 1040,1 milhões de euros para o pagamento de dívida vencida a mais de 90 dias, a fornecedores externos. Estas medidas permitiram que os pagamentos em atraso do SNS registassem os valores mais baixos desde que existem dados consolidados sobre estes indicadores (2012), fixando-se, em dezembro de 2022 (dados provisórios), nos 18,9 milhões de euros, havendo em relação ao ano de 2021 uma redução dos pagamentos em atraso de aproximadamente 83%.

Em síntese, durante o ano de 2022 os recursos do Programa Orçamental da Saúde foram canalizados para a prossecução de medidas previstas no Orçamento do Estado, de modo a garantir uma melhor resposta dos cuidados de saúde.

4.16. Ambiente e Ação Climática (PO15)

Enquadramento

O Ministério do Ambiente e Ação Climática, abreviadamente designado por MAAC, tem por missão «formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de ambiente, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, mobilidade, clima, silvicultura, conservação da natureza, bem-estar dos animais de companhia, energia, geologia e florestas, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial, bem como do ordenamento em matérias da sua competência, incluindo da orla costeira e do espaço rústico» e, em articulação com outros departamentos governamentais, acompanhar as medidas de carácter interministerial de execução do Programa do Governo relativas à ação climática.

Em 2022 a Direção-Geral do Território saiu do perímetro orçamental do MAAC, passando para a tutela do Ministério da Coesão Territorial.

O compromisso com a sustentabilidade ficou vertido no Programa do XXIII Governo Constitucional que inscreveu o combate às alterações climáticas e a garantia de uma transição justa como um dos quatro desafios estratégicos para a ação governativa, a saber:

1. Transição energética;
2. Mobilidade sustentável;
3. Economia circular;
4. Valorizar o território — do mar à floresta.

O ano de 2022 foi o primeiro ano de execução orçamental do Fundo Ambiental, após a fusão de diversos fundos através do Decreto-Lei nº 114/2021, de 15 de dezembro, conferindo a este Fundo maior **capacidade financeira e adaptabilidade aos desafios colocados, assegurando-se uma maior eficácia na política de ambiente.**

Recursos utilizados

Quadro 4.58. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	5 779,7	3 653,4	5 348,8	3 250,9
Despesas com Pessoal	269,3	269,3	229,9	229,9
Aquisição de Bens e Serviços	257,8	257,8	200,1	200,1
Juros e outros encargos	276,4	276,4	183,0	183,0
Transferências Correntes	4 910,6	2 784,3	4 715,9	2 617,9
das quais: intra-instituições do PO	2 126,4		2 097,9	
Subsídios	9,2	9,2	9,1	9,1
Outras Despesas Correntes	56,4	56,4	10,9	10,9
Despesa de Capital	2 440,8	2 295,0	943,5	807,1
Aquisição de Bens de Capital	659,5	659,5	353,3	353,3
Transferências de Capital	151,8	6,4	141,8	5,5
das quais: intra-instituições do PO	145,4		136,4	
Ativos Financeiros	201,4	201,1	199,7	199,7
das quais: intra-instituições do PO	0,3			
Passivos Financeiros	1 428,1	1 428,1	248,6	248,6
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	8 220,5	5 948,4	6 292,3	4 058,0
DESPESA EFETIVA	6 591,0	4 319,2	5 843,9	3 609,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		2 272,1		2 234,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor agregado de despesa efetiva total consolidada dos orçamentos de atividades e projetos, após expurgados os valores cativos e dos fluxos intraprograma, apresentou uma dotação ajustada de 4319,2 milhões de euros e uma execução de 3609,7 milhões de euros. A despesa efetiva consolidada apresentou uma taxa de execução face à dotação ajustada de 83,6%.

Na ótica do orçamento total consolidado, as despesas de capital representaram 38,6% e as despesas correntes 61,4%.

Ao nível da execução consolidada, as despesas de capital representaram 19,9% da despesa total, enquanto as despesas correntes representaram 80,1% do total da execução.

O principal agrupamento da despesa corrente, na perspetiva consolidada, continuou a ser as Transferências Correntes, tendo representado 80,5% da despesa corrente executada.

Na perspetiva de valores consolidados, o agrupamento Despesa com o Pessoal representou 7,1% da despesa corrente executada e 5,7% da despesa total executada, quando em 2021 foi, respetivamente, de 14,8% e 8,4%.

Ao nível da Despesa de Capital, também na perspetiva consolidada, o agrupamento económico mais representativo foi o da despesa com Aquisição de Bens de Capital, correspondente a 43,8%, valor que reflete um acrescido esforço de investimento, seguindo-se a despesa com Passivos Financeiros, correspondente a 30,8% da Despesa de Capital. Importa referir que a despesa com Passivos Financeiros foi,

em 2021, o maior agrupamento da Despesa de Capital, representando 47,7% da despesa de capital executada.

O quadro seguinte reflete a despesa com Ativos e Passivos Financeiros do Programa Ambiente e Ação Climática:

Quadro 4.59. PO15 — Ambiente e Ação Climática: ativos e passivos financeiros
(milhões de euros)

Agrupamento / Serviço	Dot. Ajustada	Despesa Executada Acumulada
09 - ATIVOS FINANCEIROS	201,4	199,7
AGENCIA PARA A ENERGIA	28,0	28,0
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	77,7	77,7
ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E	70,0	70,0
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS, I.P.	5,9	5,9
FUNDO AMBIENTAL	0,0	0,0
FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÉMICA DO SETOR ENERGÉTICO	0,0	0,0
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.	14,3	14,3
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	0,0	0,0
MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES - SOC CONCESSIONARIA DA MARINA PARQUE DAS NAÇÕES, SA	1,8	1,8
METRO DO PORTO CONSULTORIA - CONSULT. EM TRANSP. URBANOS E PARTICIP., UNIP, LDA	0,2	0,0
METRO DO PORTO, S.A.	2,5	1,0
METROPOLITANO DE LISBOA, EPE	1,0	1,0
10 - PASSIVOS FINANCEIROS	1 428,1	248,6
METRO DO PORTO, S.A.	1 291,0	111,4
METROPOLITANO DE LISBOA, EPE	81,0	81,0
NORTREM - ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, ACE	55,5	55,8
VIANAPOLIS, SOC. PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROG POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.	0,5	0,4
Total Geral	1 629,5	448,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento (execução orçamental de 2022 — final).

A despesa com Ativos Financeiros correspondeu, fundamentalmente, à subscrição de títulos de curto prazo — Administração pública central — Estado, através do instrumento CEDIC, destacando-se a APA (77,7 milhões de euros), a ENSE (70 milhões de euros) e a ADENE (28 milhões de euros). No caso do LNEG (10 000 euros), Metro do Porto, S.A. e Metropolitano de Lisboa, EPE, a despesa diz respeito à aquisição ou subscrição de unidades de participação em outras entidades.

A despesa com Passivos Financeiros correspondeu, fundamentalmente, à amortização de empréstimos de médio e longo prazo, destacando-se no caso do Metro do Porto, a despesa associada à amortização de 108,8 milhões de euros de financiamento no Banco Europeu de Investimento (BEI) e amortizações de 2,5 milhões de euros de financiamento junto da banca comercial, enquanto, relativamente ao Metropolitano de Lisboa, a despesa com passivos financeiros, no valor de 81 milhões de euros, respeita a amortização de empréstimos contratados junto da banca comercial.

De referir, igualmente, a despesa com passivos financeiros realizada pela Nortrem, no montante de 55,8 milhões de euros, correspondente a amortização de empréstimos contraídos junto da banca comercial.

A situação ocorrida em 2022 foi influenciada de forma determinante pela despesa financiada por receita de impostos subjacente à transferência efetuada pelo Fundo Ambiental de 1500 milhões de euros, sendo 1000 milhões de euros destinados a garantir a implementação do regime transitório de estabilização de preços do gás por pessoas coletivas com consumos superiores a 10 mil metros cúbicos, nos termos do Decreto-Lei nº 84-D/2022, de 9 de dezembro; e 500 milhões de euros destinados a deduzir à tarifa de acesso às redes, com incidência nas tarifas de 2023, atendendo à necessidade de contenção dos preços das tarifas

de eletricidade devido ao contexto de grande volatilidade e de nível de preço anormalmente elevado nos respetivos mercados grossistas.

Quadro 4.60. PO15 — Ambiente e Ação Climática: despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	3,8	3,3	0,1
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	289,6	185,4	2,9
043 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - SILVICULTURA	45,8	43,4	0,7
046 - INDUSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	316,1	306,5	4,9
047 - INDUSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	47,8	40,8	0,6
051 - INDUSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	114,9	111,0	1,8
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	2 223,8	862,1	13,7
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	100,9	72,1	1,1
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	1 120,1	1 075,6	17,1
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	83,1	81,2	1,3
084 - SIMPLEX +	1,8	0,4	0,0
085 - FLORESTAS	59,4	44,5	0,7
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,9	0,7	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	247,6	215,5	3,4
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	145,5	111,7	1,8
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	418,1	136,7	2,2
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	3 001,3	3 001,3	47,7
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	8 220,5	6 292,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	5 948,4	4 058,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	4 319,2	3 609,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	201,1	199,7	
Passivos Financeiros	1 428,1	248,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Considerando a despesa do MAAC de acordo com as Medidas Orçamentais, destaca-se a despesa realizada no quadro do «Impacto do Choque Geopolítico», no montante de 3001,3 milhões de euros, concorrendo para este valor as transferências realizadas pelo Fundo Ambiental em dezembro de 2022, já supra referidas, no valor de 1500 milhões de euros.

Destacam-se, igualmente, as medidas correspondentes a «Transportes Ferroviários» (862,1 milhões de euros) e a «Outras funções económicas — Administração e Regulamentação» (1075,6 milhões de euros).

A primeira correspondeu a despesa desenvolvida pelo Metro do Porto (472,8 milhões de euros), maioritariamente respeitante a investimento (190,2 milhões de euros) e pelo Metropolitano de Lisboa (380,7 milhões de euros), dos quais 105,3 milhões de euros destinaram-se a investimento.

A segunda medida agregou a despesa realizada pela SG do Ambiente (19,3 milhões de euros) e pelo Fundo Ambiental (1028 milhões de euros). A despesa realizada pelo Fundo Ambiental expressou-se, fundamentalmente, através de Transferências Correntes (715 milhões de euros) e Transferências de Capital (134,3 milhões de euros).

Importa, igualmente, referir as Medidas no âmbito da «Habitação e Serviços Coletivos — Proteção do meio ambiente e conservação da natureza» (185,4 milhões de euros), desenvolvida pela APA, ERSAR e pelas diversas sociedades POLIS; no âmbito da «Indústria e energia — administração e regulamentação» (306,5 milhões de euros), desenvolvida exclusivamente através da DGEG e do Fundo Ambiental; no quadro da Medida «Contingência COVID-19 — Garantir normalidade» (215,5 milhões de euros), desenvolvida por diversas entidades, com especial destaque para o Fundo Ambiental (145,6 milhões de euros) e o Metropolitano de Lisboa (19,5 milhões de euros) e no âmbito da Medida relativa a «Plano de Recuperação e Resiliência» (136,7 milhões de euros), para cujo desenvolvimento se destacou o Fundo Ambiental, com 122,2 milhões de euros, através de Transferências Correntes, no âmbito do orçamento de investimento.

As medidas acima discriminadas representam uma despesa não consolidada de 5783,1 milhões de euros, correspondente a 91,9% da despesa total não consolidada do Programa.

O grau de execução das Medidas PO15, face à dotação ajustada (despesa total não consolidada) foi de 76,5%, enquanto, ao nível da despesa efetiva consolidada, o grau de execução foi de 83,4%.

Importa referir que, para este nível de desempenho da despesa, contribuiu a crescente normalização da atividade operacional das empresas de transportes e consequente recuperação dos rendimentos operacionais face a 2019 (ano anterior à pandemia da COVID-19), embora em 2022 ainda se tenha mantido abaixo do valor de 2019.

Resultados obtidos e análise de desvios

Objetivos de política

O Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC) executou, em 2022, um conjunto de iniciativas que tiveram como principal foco mitigar, adaptar e sequestrar, com o objetivo de acelerar a atuação na transição energética, na mobilidade sustentável, na economia circular e na adaptação e valorização do território, fomentando igualmente o investimento sustentável e promovendo iniciativas facilitadoras desta transição, como o financiamento sustentável, a fiscalidade verde e a educação ambiental.

Neste sentido, identificam-se os desafios que se colocam para atingir esse objetivo, com base nas cinco principais dimensões: a descarbonização e a transição energética; a transição para uma economia circular; a redução de riscos e a valorização sustentável do território; a sustentabilidade competitiva da agricultura e das florestas; e, a sustentabilidade competitiva da economia do mar, tal como se encontram descritas nas Grandes Opções e no Programa Nacional de Reformas.

Neste contexto, os princípios que norteiam a política desenvolvida por este Ministério visam contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade justa, inclusiva e de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, que conjugue a equidade entre gerações, a qualidade de vida dos cidadãos e o crescimento económico.

É nesta ótica que é crucial assumir o território enquanto recurso que é necessário gerir e valorizar globalmente com harmonia, a partir de uma visão integrada, que tenha presente a importância da promoção de práticas agronómicas e ambientais que se traduzam na utilização sustentável dos recursos existentes.

O ano de 2022 ficou marcado pelo cimentar da recuperação económica e social do País, na sequência da pandemia de COVID-19, com a ação climática a afirmar-se como motor desta recuperação, em alinhamento com as orientações europeias. O ano de 2022 constituiu uma oportunidade de redesenhar políticas, aumentando a resiliência económica e ambiental como, por exemplo, beneficiando do encerramento antecipado das centrais a carvão em 2021, e consequente redução da dependência energética do País, através do *mix* de medidas de eficiência energética e de reforço da capacidade de produção de energia a partir de fontes renováveis, prosseguindo com os leilões de energia solar.

A resposta nacional neste domínio passou igualmente pelo reconhecimento estratégico das oportunidades presentes nas adversidades, valorizando de forma sustentável as potencialidades do nosso território para a economia e para a criação de emprego.

O ano de 2022 fica igualmente marcado pelo início da agressão da Rússia à Ucrânia, com visível impacto ao nível dos preços da energia e de matérias-primas essenciais à produção, provocado quer pela intensificação da disrupção das cadeias de distribuição em todo o mundo quer pela importância que tanto a Rússia quanto

a Ucrânia desempenham nos mercados internacionais de *commodities*. A pressão internacional nos mercados energéticos, essencialmente no gás natural, representa assim uma oportunidade de crescimento das energias renováveis, consolidando o seu papel vital no crescimento económico mais sustentável.

Com expressão orçamental em 2022, em 2021¹⁷⁸, o Fundo Ambiental integrou o Fundo para a Eficiência Energética, o Fundo Florestal Permanente, o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético e o Fundo de Apoio à Inovação. Com esta fusão, foi introduzido um maior foco no apoio a projetos de transição energética, concentrando num único fundo os apoios à eficiência energética; dando igualmente um maior protagonismo ao apoio a projetos de inovação nas áreas de atuação do Fundo Ambiental. Permitiu ainda incluir o apoio a medidas na área das florestas e da gestão florestal, criando sinergias com as iniciativas na área da biodiversidade e da ação climática.

O Fundo Ambiental foi, assim, reforçado enquanto instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente, e enquanto instrumento dinamizador da recuperação, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e da indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental, conforme previsto no Programa do Governo.

A prossecução destes domínios estratégicos, em 2022, assentou em sete eixos de atuação: Ação climática; Transição energética; Transportes e mobilidade urbana; Recursos geológicos; Sustentabilidade ambiental; Conservação da natureza e das florestas; e Bem-estar dos animais de companhia. Em cada eixo de atuação foi desenvolvido um conjunto de medidas de atuação que concorreram para atingir os objetivos do ano de 2022.

Eixos de atuação

Eixo 1 — Ação climática

- Medidas de atuação:
 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 — RNC2050;
 - Plano Nacional Energia e Clima (PNEC2030);
 - Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM);
 - Roteiros regionais para a neutralidade carbónica;
 - Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC);
 - Plano Nacional para a Bioeconomia Sustentável 2030;
 - Estratégia Nacional para o Financiamento Sustentável;
 - Política fiscal ambiental.

O ano de 2022 fica marcado como um ano de continuação do reforço das políticas tendentes à concretização do compromisso assumido pelo Estado Português na Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (COP 22) em Marraquexe, em 2016, de atingir a neutralidade carbónica até 2050, consubstanciada no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050). O contínuo trabalho de implementação e reforço do SPeM (Sistema Nacional de Políticas e Medidas), sob a égide da Comissão para a Ação Climática (CAC) (anterior Comissão Interministerial para o

¹⁷⁸ Através do Decreto-Lei nº 114/2021, de 15 de dezembro.

Ar, Alterações Climáticas e Economia Circular), é essencial à avaliação do progresso alcançado em matéria de política climática e de reporte, bem como à concretização do Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC2030), de forma a colocar Portugal em linha com os objetivos de redução de emissões estabelecido — uma redução de 55% de emissões de gases com efeito de estufa até 2030 por comparação com 2005. Instrumental para este objetivo é ainda a aplicação da avaliação do impacto legislativo na ação climática.

O PNEC pretende assim contribuir para enfrentar os desafios que se impõem à sociedade e que exigem uma ação concertada entre políticas da energia e do clima, pois só assim será possível traçar uma trajetória exequível rumo a uma economia e a uma sociedade neutra em carbono, que seja em simultâneo promotora de crescimento económico e de melhoria da qualidade de vida. Neste sentido, o PNEC é fundamental para assegurar a concretização das metas em matéria de energia e clima no horizonte 2030 e está orientado para o futuro e para os objetivos a longo prazo de Portugal.

A transformação que se exige à sociedade portuguesa comporta o envolvimento dos diferentes níveis de organização administrativa, da local à regional, e dos diferentes setores de atividade. Assim, a realização de roteiros regionais para a neutralidade carbónica que traduzam, a nível regional, a ambição colocada a nível nacional é de grande importância na dinamização de «pactos de cidades neutras em carbono». Em complemento, a criação de comunidades sustentáveis, em articulação com os municípios, numa ótica de rede, que promovam o reconhecimento de esforço em sustentabilidade (e.g., Ecobairro, Rede Nacional de Cidades Circulares, Rede de Municípios para a Neutralidade Carbónica, Programa de Neutralidade Energética do Grupo Águas de Portugal).

Nesta sequência, foram também promovidas iniciativas e mobilização de atores do setor empresarial para a descarbonização, bem como o desenvolvimento e a aplicação de roteiros setoriais para a descarbonização da indústria.

Sendo condição necessária para a aplicação do financiamento associado ao Mecanismo para a Transição Justa, foi continuado o trabalho de elaboração de um Plano Territorial para a Transição Justa, com foco nos territórios potencialmente mais afetados pela transição para uma economia neutra em carbono.

No contexto da adaptação às alterações climáticas, prosseguiu-se com a concretização do Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P3AC), que constitui um guião para a integração desta temática nas políticas setoriais e para a orientação do financiamento em ações de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. Para o efeito, estabelece as linhas de ação e as medidas prioritárias de adaptação, identificando as entidades envolvidas, os indicadores de acompanhamento e as potenciais fontes de financiamento.

Portugal, face à riqueza do seu território terrestre e marítimo, dispõe de uma janela de oportunidades para se tornar um líder na concretização da bioeconomia. É essencial apostar em produtos inovadores e processos de base biológica e biotecnológica, em segmentos vitais como a agricultura, silvicultura, pesca, aquicultura, o setor dos materiais e da energia. É nesse sentido que estão a ser prosseguidas estratégias e políticas que estimulem a inovação e a investigação e que, simultaneamente, permitam garantir a valorização do território, dos habitats e das comunidades locais, com modos de produção e de consumo mais sustentáveis. Neste âmbito, em 2021, o Governo deu início à implementação do Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável (PABS), que inclui medidas para incentivar a produção sustentável e a utilização inteligente de recursos biológicos de base regional, para promover a investigação e a inovação, para sensibilizar a sociedade para a importância desta transição e para produzir conhecimento e reconhecimento nesta área.

Este instrumento enquadra também as medidas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito da promoção da bioeconomia sustentável, nomeadamente a mobilização de investimento público

e privado em projetos nas áreas da indústria do têxtil e vestuário, e do calçado, e nas ações de valorização da resina natural.

O Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável (constituído pelos principais atores do setor financeiro em Portugal e coordenado pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em parceria com o Ministério das Finanças e o Ministério da Economia e da Transição Digital), prosseguiu os seus trabalhos em 2022, na sequência da assinatura de uma Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal e da definição de linhas de orientação, mediante a adesão voluntária dos seus signatários em julho de 2019.

Esta iniciativa deu corpo ao papel ativo que o Estado deve ter na definição e na adaptação do sistema regulatório, fiscal e de incentivos, que proporcione sinais claros a longo prazo, facilitando a transição para um novo modelo de crescimento económico, pautado pelo investimento em projetos e atividades sustentáveis.

Em 2022, prosseguiram os estudos tendentes à adoção de uma política de transição para uma economia neutra em carbono. Este esforço implica adotar uma política fiscal alinhada com os objetivos de transição energética e descarbonização da sociedade, introduzindo os sinais certos à economia e promovendo comportamentos mais sustentáveis.

Eixo 2 — Transição energética

- Medidas de atuação:
 - Plano Nacional Energia e Clima (PNEC2030);
 - Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2);
 - Leilões de energia solar;
 - Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE);
 - Apoio técnico à constituição de comunidades de energia;
 - Plano Nacional para a Promoção de Biorrefinarias;
 - Reabilitar como regra.

Será o setor da energia aquele que dará um maior contributo, assumindo na transição energética um papel especialmente relevante no contexto da transição para uma sociedade descarbonizada. O Plano Nacional Energia e Clima 2021 (PNEC 2030) estabelece novas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incluindo setoriais, metas de incorporação de energia de fonte renovável e de eficiência energética, bem como as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Com 58 linhas de ação e 206 medidas para alcançar as metas estabelecidas, o PNEC 2030 inclui ainda medidas relativas ao mercado interno de energia e à segurança energética.

Portugal comprometeu-se com a União Europeia a alcançar uma meta de 47% de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia até 2030, sendo os primeiros anos da década que agora se inicia essenciais para o sucesso da estratégia constante do PNEC 2030. Assim, Portugal está já a implementar e a definir estratégias para duplicar a sua capacidade instalada com base em fontes renováveis de energia antes de 2030, o que permitirá alcançar um patamar de 80% de incorporação de renováveis na produção de eletricidade na próxima década.

Os leilões de energia solar fotovoltaica têm-se revelado um sucesso nos últimos anos, sendo a tecnologia que mais cresceu em termos relativos. Com efeito, de uma potência instalada em 2013 de 299 megawatts,

passou para uma potência instalada de 1648 megawatts em dezembro de 2021 e cerca de 2591 em dezembro de 2022, representando este último ano um acréscimo de 890 megawatts.

Em 2021, foi realizada a abertura de procedimento concorrencial, que prosseguiu em 2022, sob a forma de leilão eletrónico, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) para eletricidade a partir da conversão de energia solar por centros eletroprodutores fotovoltaicos flutuantes a instalar em albufeiras.

A aposta na incorporação de fontes renováveis de energia, nomeadamente a biomassa, para a produção de biocombustíveis avançados, biometano, hidrogénio e outros gases renováveis, enquanto fontes de energia ambientalmente mais eficientes para produção de calor/frio ou para os transportes, promovendo uma substituição dos combustíveis fósseis mais intensa e reduzindo a dependência energética do País, traduziu-se, em 2020, na elaboração da Estratégia Nacional para o Hidrogénio e, em 2021 e 2022, no contínuo desenvolvimento da legislação e regulamentação, segurança e *standards* necessários à sua implementação.

A estratégia EN-H2 prevê um investimento de 7 mil milhões de euros e pretende representar 5% no consumo final de energia em 2030. A estratégia pretende também garantir a redução da importação de gás natural entre 380 e 740 milhões de euros e criar de 8500 a 12 mil novos empregos, diretos e indiretos.

Para incentivar o arranque dos primeiros projetos de hidrogénio em Portugal, o Governo lançou, em 2022, as bases para o primeiro leilão para a aquisição centralizada de gases renováveis (biometano e hidrogénio verde) pelo comercializador de último recurso, que depois injetará (direta ou indiretamente) na rede de gás natural.

Alavancar o autoconsumo coletivo e as comunidades de energia, facilitando a participação ativa na transição energética de autarquias, empresas e de cidadãos, promovendo um programa com dimensão nacional de disseminação de informação e apoio técnico à constituição de comunidades de energia, incluindo instrumentos de apoio financeiro, com particular incidência em municípios do Interior e com maior prevalência de consumidores em situação de pobreza energética.

Proseguiu-se com o princípio «reabilitar como regra», elevando os parâmetros de eficiência do edificado e reforçando a ótica da sustentabilidade assente na eficiência de recursos (eficiência hídrica, energética e de materiais), designadamente por via da utilização de soluções construtivas e de materiais com baixa incorporação de energia e elevada reciclabilidade, das soluções de isolamento térmico eficazes e da instalação de equipamentos de poupança e/ou produção eficiente de energia, associados a uma utilização crescente da domótica numa lógica de automação da gestão dos edifícios.

Eixo 3 — Transportes e mobilidade urbana

- Medidas de atuação:
 - Programa de apoio à redução do tarifário dos transportes públicos (PART);
 - Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Pública (PROTransP);
 - Continuação do investimento em autocarros «limpos»;
 - Continuação da implementação da Estratégia de Descarbonização da Frota Automóvel do Estado;
 - Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC).

Com vista a atingir-se a meta de redução das emissões do setor em 40% até 2030, é fundamental a aposta num transporte público acessível e de qualidade, bem como na generalização dos veículos elétricos e na

promoção da mobilidade partilhada e ativa, como o uso da bicicleta, bem como no investimento no reforço das redes de transporte público, tanto nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto quanto em cidades de média dimensão.

Foi dada continuidade ao Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART), consolidando e introduzindo mudanças profundas na atração de passageiros para o transporte público, que permitiu apoiar as autoridades de transportes, com uma verba anual do Orçamento do Estado de cerca de 161,8 milhões de euros em 2022, o que lhes permitiu operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta.

Complementarmente, foi dada continuidade ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) que permitirá apoiar as autoridades de transportes intermunicipais, com uma verba de 20 milhões de euros do Orçamento do Estado via Fundo Ambiental, para o reforço e aumento da oferta de transportes públicos coletivos, privilegiando as zonas onde a penetração destes modos de transportes é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo, assim, para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

O desígnio de promoção da mobilidade elétrica continuou a ser fortemente sustentado, através da manutenção dos incentivos em vigor, nomeadamente o apoio à introdução no consumo de veículos com 0% de emissões através do Fundo Ambiental, bem como na continuidade do reforço da rede pública de carregamento de veículos elétricos em todo o território nacional.

O Estado continuará o seu processo de liderança pelo exemplo, ao concretizar o Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública.

Com o objetivo de promover cidades mais verdes, deu-se continuidade à eletrificação dos sistemas de transportes, tanto do transporte coletivo quanto do transporte individual, lançando novos programas de apoio à renovação das frotas de autocarro a nível nacional através da aquisição de autocarros limpos sem combustão, bem como assegurando a continuidade da concretização do plano de renovação da frota da Transtejo.

No quadro da multimodalidade urbana e interurbana de curta distância, foi dada continuidade à «Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030» (ENMAC), um compromisso para a próxima década e independente de ciclos políticos, que assegurará a promoção do uso da bicicleta, a consequente adoção de hábitos de vida mais saudáveis e o investimento na construção de ciclovias.

Eixo 4 — Recursos geológicos

- Medidas de atuação:
 - Lançar o concurso público para atribuição de direitos de pesquisa de depósitos de lítio;
 - Programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras;
 - Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC);
 - Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos.

O conhecimento, conservação e valorização dos recursos geológicos existentes, sejam depósitos minerais (minas), massas minerais (pedreiras), recursos geotérmicos e águas minerais naturais, minero-industriais e de nascente, estão enquadrados em estratégias concertadas de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, de modo a otimizar a utilização destes numa ótica integrada de planeamento territorial, que privilegie a coexistência de atividades, o interesse das regiões e o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial.

Enquadrada pela Lei de Bases dos Recursos Geológicos (Lei nº 54/2015, de 22 de junho) e demais regulamentos no que respeita aos depósitos minerais (revogando o Decreto-Lei nº 88/90, de 16 de março), foi concluída a avaliação ambiental estratégica relativa à prospeção de lítio em Portugal, como medida prévia ao lançamento do concurso público para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados, para nove áreas do território nacional.

Foi dada continuidade ao programa de remediação ambiental das antigas áreas mineiras abandonadas e degradadas de inegável interesse público, aprovado em 2001 e renovado até 2022 pelas Resoluções do Conselho de Ministros nº 81/2015 e nº 26/2017, com o objetivo de debelar e resolver uma das principais origens de impactos no território, associada a antigos trabalhos mineiros que, durante largas décadas, se constituíram como fontes de contaminação ou de insegurança para as populações residentes na envolvente dessas áreas.

Prosseguindo com as medidas previstas de urgência inadiável e de manifesto e imperioso interesse público e nacional, de modo a assegurar a proteção de pessoas, bens e do ambiente, deu-se continuidade à implementação das medidas previstas no PIPSC nas explorações em incumprimento, nomeadamente na implementação de sinalética, vedação e realização de estudos e projetos e na continuidade da sinalização na envolvente já executada.

Prosseguiram os trabalhos para aprovação da Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos, após ter sido criado em 2021, um grupo de trabalho, cuja missão é identificar, designadamente, os depósitos minerais críticos e estratégicos, com a respetiva incidência territorial, e sistematizar o conhecimento disponível sobre os recursos geológicos.

Eixo 5 — Sustentabilidade ambiental

- Medidas de atuação:
 - Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)
 - Compras públicas circulares;
 - transposição antecipada da diretiva europeia sobre os plásticos de uso único
 - Agendas regionais para a economia circular;
 - Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA);
 - Estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP2030);
 - Planos de gestão de região hidrográfica (PGRH);
 - Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030;
 - Plano Estratégico de Resíduos Urbanos 2030 (PERSU2030).

Realce-se o papel do PAEC — Plano de Ação para a Economia Circular, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 190-A/2017. O PAEC tem como objetivo redefinir o conceito de fim de vida da economia linear, assente na produção e eliminação de resíduos, apostando nos conceitos de reutilização, reparação e renovação de materiais e energia.

A atualização do PAEC encontra-se em fase avançada, tendo em conta o «Novo Plano de Ação para a Economia Circular» aprovado em 2020 pela Comissão Europeia, que constitui um dos principais alicerces do Pacto Ecológico Europeu.

Sabendo da importância que as políticas da economia circular têm no curto a médio prazo, foi reforçado o apoio específico a esta área no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC). Assim, o PAEC organiza a transição de modelo económico em três níveis de ação: Macro (Nacional) — de cariz transversal, que consolida ações de várias áreas governativas para esta transição; Meso (Setorial) — para setores mais intensivos no uso de recursos e de cariz exportador; e Micro (Regional) — adaptadas às especificidades socioeconómicas de cada região. Neste enquadramento, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Agendas setoriais para a Economia Circular: Turismo, Têxtil e Calçado, Retalho e Distribuição;
- Acordos Circulares — Acordos Governo-Grupos de Interesse para identificar e atuar sobre barreiras não financeiras, que limitam ou dificultam a expansão no mercado de produtos e/ou serviços que geram impactos ambientais e económicos positivos;
- Sessões de discussão com setores do Calçado, Construção e Retalho;
- Construção — Projeto de prevenção dos Resíduos de Construção e Demolição;
- Agendas Regionais com as Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Continente, a que se seguiram as Regiões Autónomas da Madeira dos Açores.

Prosseguindo também os desígnios estabelecidos no PAEC, foi dado especial enfoque à temática do uso sustentável do plástico, assegurando a transposição antecipada da diretiva europeia sobre os plásticos de uso único e prosseguindo a implementação de importantes medidas, nomeadamente a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens.

Foi dada continuidade à ação financeira em economia circular do Fundo Ambiental, dando seguimento às áreas anteriormente desenvolvidas e abrindo novas áreas de apoio em desafios específicos, como o plástico, concretizando o apoio a esta transição no cluster da construção, via EEA Grants¹⁷⁹.

As medidas previstas nos acordos circulares relativos à promoção do uso sustentável do plástico, bem como o apoio a sistemas de incentivo e de depósito para embalagens não reutilizáveis de bebidas tiveram continuidade.

A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE 2020) aplica-se ao Estado (incorporar a dimensão do impacto ambiental nos modelos de gestão pública), designadamente aos organismos sob sua administração direta, indireta e ao setor empresarial do Estado. Aplica-se, ainda, a título facultativo, à administração autónoma e a outras pessoas coletivas de direito público. Em simultâneo, será necessário apostar na eficiência material na indústria e na remanufatura para responder aos desafios de mitigação e assegurar a segurança material. Áreas como a construção, os plásticos e os biorresíduos merecerão particular destaque ao nível das medidas a desenvolver, com o objetivo de reduzir o uso de matérias virgens e de promover a utilização de materiais reciclados, dando nova vida a esses recursos.

O início da implementação da 1ª Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA), visa a definição de «um modelo de integração da política de controlo de ruído nas políticas de desenvolvimento económico e social e nas demais políticas setoriais com incidência ambiental, no ordenamento do território e na saúde». Uma boa articulação entre esta estratégia, os planos de redução de ruído, de escala municipal ou intermunicipal e os instrumentos de gestão territorial é capital para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da adequada compatibilidade de usos e atividades presentes em cada território.

O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR) consiste num instrumento de planeamento macro da política de resíduos, que estabelece as orientações estratégicas de âmbito nacional. Tem como objetivo a

¹⁷⁹ «Através dos EEA Grants, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega estabeleceram como objetivo reduzir as disparidades sociais e económicas na Europa, reforçando as relações bilaterais com os Estados beneficiários. Portugal beneficiará de uma verba de 102,7 milhões de euros.»

prevenção da produção de resíduos, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e proteger a saúde humana, assegurando que a gestão dos resíduos seja transformada numa gestão sustentável dos materiais, garantindo uma utilização eficiente dos recursos naturais, promovendo os princípios da economia circular, reforçando a utilização da energia renovável e aumentando a eficiência energética.

Esteve em curso a revisão do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP). Foi criado, para a elaboração do PENSAAR2030 um grupo de trabalho, tendo o Plano estado em consulta pública em abril e maio de 2022.

No cumprimento da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (LA), particularmente no disposto no artigo 29º, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos.

Neste domínio, continuou a sensibilização para promover o uso eficiente da água nos seus vários usos, de modo a reforçar junto de todos os atores a necessidade de enfrentar a sua escassez. Atendendo ao potencial de incremento de eficiência, será dada particular atenção ao setor da agricultura, especialmente na sequência do desenvolvimento do Plano Regional de Eficiência Hídrica para o Alentejo e do Plano Regional de Eficiência Hídrica para o Algarve, cujas bases foram desenvolvidas durante o ano de 2020.

A revisão da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) foi concretizada por forma a que a mesma se torne num mecanismo económico-financeiro eficaz para que Portugal consiga responder aos novos desafios.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU), aprovado em 1997, configurou um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos, que proporcionou a implementação de um conjunto de ações que se revelaram fundamentais na concretização da política de resíduos urbanos então preconizada. A evolução permanente, assim como a necessidade de atingir as ambiciosas metas de 2030, torna essencial a reformulação do PERSU, por forma a orientar o setor. Durante o ano de 2022, o PERSU foi submetido a consulta pública (de março a maio), pretendendo-se contributos técnicos que constituam uma mais-valia na elaboração deste Plano e que permitam o cumprimento das metas de 2030. Igualmente o PERNU — Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos, foi colocado em consulta pública (de março a abril). O PERNU tem como objetivo criar um instrumento de referência da política de resíduos não urbanos em Portugal, substituindo os planos específicos setoriais cuja vigência terminou e contemplando, quer os restantes setores não abrangidos, quer fluxos específicos que lhes possam estar associados.

Eixo 6 — Conservação da natureza e das florestas

- Medidas de atuação:
 - Plano Nacional de Política do Ordenamento do Território (PNPOT);
 - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade;
 - Programa de Transformação da Paisagem (PTP);
 - Programa da Orla Costeira (POC);
 - Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas (PEAAP);
 - Plano de Ação Litoral XXI.

Em 2022 foi dada continuidade ao Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), renovando a agenda para o Ordenamento do Território. O PNPOT foi criado pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo de 1998, com o objetivo de dotar o País de um instrumento competente para a definição de uma visão prospetiva, completa e integrada da organização e

desenvolvimento do território e pela promoção da coordenação e articulação de políticas públicas numa base territorializada.

O modelo de desenvolvimento, assente na valorização do território e dos seus valores naturais, encontra-se estabelecido na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (Resolução do Conselho de Ministros nº 55/2018). O desenvolvimento dos processos de contabilização económica dos serviços dos ecossistemas pretende introduzir e desenvolver, neste setor, um segmento de crescimento associado ao capital natural único do País. Todas as medidas e ações concretizam já os princípios e valores transversais presentes na Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

Este quadro de referência foi aprofundado com a alteração e elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território (PROT), os quais, devidamente articulados com os programas e estratégias setoriais nacionais e regionais, e no quadro das orientações da primeira revisão do PNPOT, deverão estabelecer a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local.

Tendo por base este enquadramento, durante os anos de 2021 e de 2022, foram reforçadas as operações territoriais em curso e lançados novos projetos e programas, dirigidos a sistemas territoriais com prementes necessidades de estruturação, ordenamento e gestão. Incluem-se nestas ações os territórios florestais com elevada perigosidade de incêndio (incluindo os territórios percorridos por grandes incêndios rurais), decorrente das suas características físicas e sociodemográficas, e os territórios de elevado valor de capital natural, designadamente áreas protegidas e Rede Natura 2000.

Ainda no âmbito das áreas protegidas, foi dada continuidade aos projetos em curso, nomeadamente no Parque Nacional da Peneda Gerês (plano-piloto), nos Parques Naturais do Douro Internacional, de Montesinho e do Tejo Internacional, na Reserva Natural da Serra da Malcata e no Monumento Natural das Portas de Ródão (2ª geração de projetos) e nos Parques Naturais da Serra de São Mamede, da Serra de Aire e Candeeiros, da Arrábida, do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e da Ria Formosa, na Reserva Natural das Lagoas de Sancha e Santo André e nas Paisagens Protegidas da Serra do Açor e da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (3ª geração de projetos). Será iniciada a 4ª geração deste tipo de projetos nos Parques Naturais do Litoral Norte, do Alvão, da Serra da Estrela, de Sintra-Cascais e do Vale do Guadiana.

No âmbito da componente 8 — Florestas do PRR, assente em três reformas — (1) transformação da paisagem dos territórios de floresta vulneráveis, (2) reorganização do sistema de cadastro da propriedade rústica e do sistema de monitorização e ocupação do solo (SMOS), e (3) prevenção e combate de fogos rurais, e com vista a dotar o País de conhecimento atualizado e detalhado do território, como suporte à transformação da paisagem e à gestão e prevenção integrada do risco de incêndio rural, prosseguiu-se em duas vertentes estratégicas: a) operacionalizar o BUPi enquanto plataforma única de relacionamento com o cidadão e empresas e destes com a Administração Pública e o sistema de cadastro simplificado e b) operacionalizar o sistema de monitorização de ocupação do solo (SMOS) com o objetivo de obter produtos cartográficos de referência, no sentido de inovar nos processos de angariação e exploração de dados e de informação e de alimentar um sistema dinâmico que permita o conhecimento atempado das dinâmicas de aproveitamento do solo, elementos fundamentais para os diversos processos de planeamento de âmbito nacional, regional e local.

Em 2022 continuaram em curso os dois projetos piloto de remuneração dos serviços de ecossistemas em áreas protegidas, um para o Tejo Internacional, outro para a Serra do Açor. Pretende-se ainda expandir esta iniciativa para mais áreas classificadas e territórios de floresta e para áreas de grande exposição e suscetibilidade à desertificação sujeitas a regimes territoriais especiais (áreas classificadas e reserva ecológica nacional). Com a classificação de 62 Zonas Especiais de Conservação em 2020, foi prosseguido o trabalho de elaboração e aprovação dos respetivos planos de gestão, bem como de cartografia de habitats.

No âmbito do Programa de Transformação da Paisagem (PTP), enquanto programa estratégico para intervenção integrada em territórios com vulnerabilidades decorrentes da conflitualidade entre a perigosidade e a ocupação e uso do solo, com o objetivo de promover uma transformação da paisagem que garanta a resiliência, a sustentabilidade e a valorização do território, foi dada continuidade à prossecução das suas quatro medidas programáticas.

De forma transversal ao território nacional, e em linha com estratégia talhada pelo Programa de Transformação da Paisagem, o Governo prosseguiu com a Reforma da Floresta, com medidas e alterações legislativas que garantam maior operacionalidade, competitividade e eficiência ao setor e operadores, organizações e entidades públicas e privadas. A este nível, foi dada prioridade ao desenvolvimento de um quadro integrado de medidas jurídicas, fiscais e financeiras, que mobilizem o investimento e a gestão e valorização dos espaços florestais, complementando com a nova modalidade de auxílios multifundos, introduzida em 2020, que consagra na mesma operação apoios ao investimento, via PDR2020, e de apoios à manutenção e gestão, via Fundo Ambiental.

Sendo essencial garantir um alinhamento das políticas nacionais com a agenda europeia e internacional, foi concluído, em 2022, o estudo «Biodiversidade 2030: «Contributos para abordagem portuguesa para o período pós-metas de Aichi», com o objetivo de apoiar a tomada de decisão política, a fim de direcionar e conceber políticas nacionais fomentadoras de uma ação transformadora e mais ambiciosa no domínio do clima e da biodiversidade durante a próxima década.

No Litoral, saliente-se a prossecução de ações tendentes à diminuição da exposição ao risco, reforço da resiliência dos sistemas costeiros e reposição do ciclo sedimentar e restabelecimento natural do trânsito dos sedimentos numa lógica sistémica que abrange o litoral e as bacias hidrográficas.

O reforço do sistema de gestão territorial passa também pelo desenvolvimento dos programas especiais de ordenamento do território, com destaque para a conclusão dos programas da orla costeira (POC) e dos programas especiais de albufeiras de águas públicas (PEAAP).

Em 2022, foi dada continuidade às ações tendentes à diminuição da exposição ao risco, ao reforço da resiliência dos sistemas costeiros e ao restabelecimento natural do trânsito dos sedimentos numa lógica sistémica, abrangendo o Litoral e as bacias hidrográficas, sendo fundamental a articulação com os PGRH, também em elaboração. Particular destaque será dado às práticas de adaptação, que passam pela adoção das estratégias de prevenção, proteção, acomodação e mesmo retirada, enquanto resposta mais adequada aos desafios que se colocam à gestão integrada da zona costeira.

O reforço do sistema de gestão territorial passou pelo desenvolvimento dos Programas da Orla Costeira, passando o Litoral a dispor, em toda a sua extensão, de um conjunto atualizado e harmonizado de instrumentos de planeamento e de gestão territorial, que especificam as diretrizes e normas de proteção costeira e de salvaguarda de pessoas e bens face aos riscos. Em simultâneo, foi dada continuidade à execução do Plano de Ação «Litoral XXI» que define o quadro estratégico e programático de atuação agregando o conjunto das intervenções de manutenção da integridade da linha de costa e de valorização da zona costeira.

Eixo 7 — Bem-estar dos animais de companhia

- Medidas de atuação:
 - Programa Nacional para os Animais de Companhia;
 - Estratégia Nacional para os Animais Errantes;
 - Registo nacional de associações zoófilas.

Em 2022, continuaram a ser desenvolvidas medidas de promooo do tratamento condigno dos animais de companhia, combatendo fenomenos como o abandono e a superpopulaoo, que levantam questoes sociais graves, como matilhas de coes, reproduoo incontrolada de coes e gatos nos meios urbanos e rurais, fenomenos de acumulaoo, como a Sndrome de Noe, e a incapacidade de recolher todos os animais em alojamentos adequados, com vista  sua recuperaoo e encaminhamento para adooo.

O Programa Nacional para os Animais de Companhia, aprovado pela Resoluoo do Conselho de Ministros n 78/2021, de 25 de junho, criou as bases e os alicerces para a contnua melhoria da poltica pblica em matria do bem-estar dos animais de companhia, tendo-se tornado, em 2022, ainda mais ambiciosa e participada.

A Estratgia Nacional para os Animais Errantes, elaborada pelo ICNF, I.P., foi, em 2022, um instrumento fulcral no panorama desta mudana, no mbito da qual se afigura de maior relevo continuar a investir na prevenoo e reconfiguraoo dos centros de recolha oficial enquanto alojamentos temporrios e de proximidade s populaoes.

O Fundo Ambiental

O Fundo Ambiental assume o papel de brao financeiro do Ministrio do Ambiente e Ao Climtica na prosseguoo dos seus objetivos. Dando continuidade s polticas seguidas e projetos promovidos pelo Fundo Ambiental, reforando a capacidade de intervenoo do Ministrio, em 2022.

Quadro 4.61. PO15 — Ambiente e Ação Climática: apoios concedidos pelo Fundo Ambiental — 2022

Políticas ambientais	Objetivo	Instrumento Legal
Mitigação das Alterações Climáticas		
Apoio na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) em Garrafa - 2ª fase	Este apoio tem como objetivo, face às atuais circunstâncias de crise energética e aos elevados preços de energia, proteger os consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica (TSEE), ou de prestações sociais mínimas, através do pagamento de € 10 (dez euros), após a aquisição de uma garrafa de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL), por mês de calendário, entre setembro e dezembro de 2022.	Despacho n.º 12230/2022 e Declaração de Retificação n.º 903-A/2022
Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas (VEN 2022)	Dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100 % elétrica, dado o seu claro contributo para a melhoria da qualidade do ar, redução de ruído e descarbonização, dando execução ao previsto na Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2021-2030.	Despacho n.º 3419-B/2022
Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE - 2022	Medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, que desenvolvam a sua atividade nos setores e subsetores indicados no quadro abaixo, considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos relacionados com as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) repercutidos no preço da eletricidade, a fim de compensar os referidos custos, em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais.	Portaria n.º 203/2021, alterada pela Portaria n.º 231/2021
Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART)	O PART tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social.	Lei n.º 12/2022, de 27 de junho. Despacho n.º 9829/2022
Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 2ª Fase	Atribuição de um "Apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível".	Despacho n.º 3143-B/2022 e Despacho n.º 4485-A/2022
Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 3.ª fase	Tendo em conta o contexto dos preços dos combustíveis, a par dos efeitos da Pandemia de COVID que ainda se faziam sentir na recuperação da procura e das receitas dos transportes públicos, o objetivo foi assegurar a continuidade deste apoio extraordinário para o setor dos transportes públicos, que foi iniciado no ano 2021.	Despacho n.º 3143-B/2022, alterado pelo Despacho n.º 9759/2022
Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 4.ª fase	Apoio extraordinário e excecional com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível no setor dos transportes públicos de passageiros, referente ao período entre 1 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a operacionalizar pelo Fundo Ambiental.	Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2022
Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)	O objetivo do programa é promover o reforço dos atuais serviços de transporte público e a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência dos atuais utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros, contribuindo assim para a indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.	Lei n.º 12/2022, de 27 de junho. Despacho n.º 12934-A/2022. Despacho n.º 2852-A/2022
Resíduos e Economia Circular		
RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos	O financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.	Decreto-Lei n.º 42-A/2016, revisto por Decreto-Lei n.º 114/2021
Sensibilização Ambiental		
Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2022	O objetivo deste aviso consistiu em apoiar operações que contemplaram iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS 3. Saúde de qualidade, 6. Água potável e saneamento e 11. Cidades e comunidades sustentáveis, ODS «15. Proteger a vida terrestre», Valorizar o Território, no seu tema valores naturais (património natural) e ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign.	Aviso n.º 14199/2022
Conservação da Natureza e Biodiversidade		
Atribuição de apoio aos Centros de Recuperação da Fauna 2022	O objetivo deste aviso consiste em contribuir para a gestão dos centros de recuperação para a fauna selvagem, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural.	Aviso n.º 12328/2022
Atribuição de apoio para Requalificação dos Centros de Recuperação da Fauna 2022	O objetivo deste aviso consiste em contribuir para a requalificação e para a melhoria efetiva das infraestruturas existentes na RFCNF, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural.	Aviso n.º 12512/2022
Projetos de erradicação e controlo de espécies invasoras prioritárias	É objetivo específico do presente Aviso apoiar ações de erradicação e controlo de espécies exóticas invasoras, que constam da "Lista de espécies exóticas invasoras que suscitam preocupação na União"	Aviso n.º 14198/2022
Melhoria das condições de visitaçao em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão	Apoiar projetos que visem a melhoria das condições de visitaçao em áreas protegidas de âmbito nacional, que estejam a implementar o modelo de cogestão, conforme definido no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.	Aviso n.º 14919/2022
Floresta e Gestão Florestal Sustentável		
Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras lenhosas e da regeneração natural de espécies do género Eucalyptus spp	É objetivo geral do presente Aviso apoiar projetos que visem o controlo de espécies exóticas invasoras lenhosas e de espécies do género Eucalyptus spp. provenientes de regeneração natural não planeada, sobretudo após os grandes incêndios de 2017.	Aviso n.º 14358/2022
Valorização, reabilitação e reconversão da paisagem das Serras de Monchique e Silves	A implementação de medidas e ações de adaptação, reconversão, valorização dos serviços dos ecossistemas previstas no PRGSPMS, que garantam a melhoria da capacidade adaptativa e aumentem a resiliência do território aos impactos das alterações climáticas e aos incêndios rurais, designadamente as identificadas como ações prioritárias temáticas: «valorização das linhas de água, mosaicos de gestão de combustível, reabilitação do sistema de socacos e valorização de sobrantes de biomassa florestal»;	Aviso n.º 16954/2022

Fonte Secretaria-Geral do Ambiente.

O Fundo Ambiental consolidou a sua função enquanto instrumento de financiamento da política do ambiente, promovendo o apoio a projetos nas áreas da mitigação, incluindo projetos de promoção da mobilidade elétrica, descarbonização das cidades e indústria, adaptação e cooperação em matéria de alterações climáticas, recursos hídricos, economia circular e resíduos, danos ambientais, conservação da natureza e biodiversidade e educação ambiental, conforme previsto no Programa do Governo.

Neste contexto, o Fundo Ambiental é objeto de destaque no Orçamento do Estado, pelo seu caráter transversal na atuação do Ministério.

Programa Ambiente, alterações climáticas e economia de baixo carbono — EEA Grants

O «Programa Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono» — «Programa Ambiente» é gerido pela Secretaria-Geral do Ambiente. Atualmente, tem uma dotação total de 29,4 milhões de euros, dos quais 85% são fonte de financiamento *EEA Grants* (25 milhões de euros) e 15% das Receitas Gerais do Estado (4,4 milhões de euros). Em 10 de setembro de 2021 foi aprovado um aumento da dotação total do Programa em 1,2 milhões de euros, dos quais 1 milhão de euros de reforço da dotação dos *EEA Grants* e o restante das Receitas de Impostos do Estado e de poupanças do próprio Programa. A 19 de setembro de 2022 foi aprovada uma alteração ao «Programa Ambiente» a qual permitiu reforçar o *outcome 2* para os modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera em 97,8 milhões de euros, decorrentes das poupanças obtidas com encerramento de projetos, em particular, do *outcome 1* (economia circular — redução lixo marinho plástico e da regulação do sistema de depósito e retorno de embalagens de bebidas).

O «Programa Ambiente» foi criado na sequência da assinatura do Memorando de Entendimento entre Portugal, Noruega, Islândia e Liechtenstein, tendo em vista a aplicação em Portugal do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE — *EEA Grants*) 2014-2021 nas áreas programáticas Ambiente e Ecossistemas (PA11) e Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas (PA13). O contrato-programa entre a Unidade Nacional de Gestão e a Secretaria-Geral do Ambiente foi assinado em 2019.

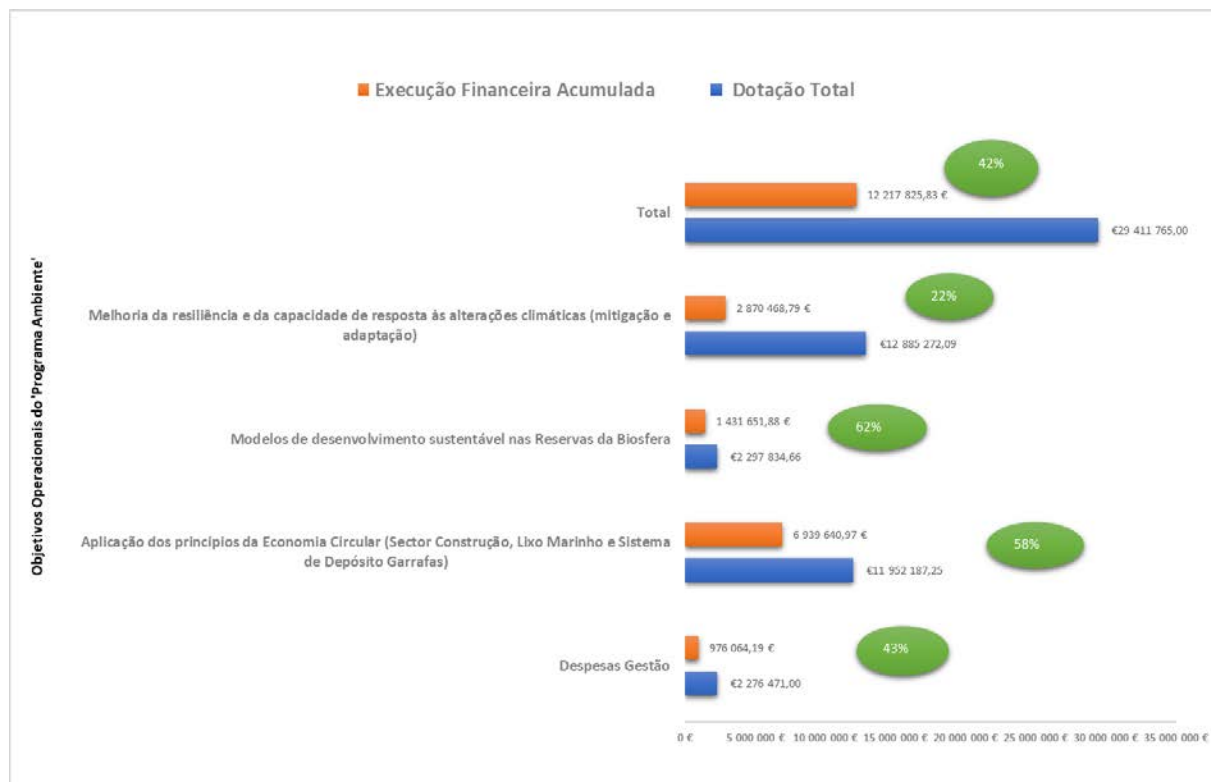
Os objetivos estratégicos do «Programa Ambiente» visam, claramente, o apoio a Projetos de inovação aplicada, estruturantes e que permitam (i) promover o bom estado ambiental dos ecossistemas; (ii) reduzir os efeitos adversos da poluição e de outras atividades humanas; (iii) aumentar resiliência às alterações climáticas através de medidas de mitigação e adaptação com vista a uma economia de baixo carbono; (iv) reduzir as disparidades económicas e sociais face à média da UE27 e (v) fortalecer relações de cooperação com os países doadores.

O «Programa Ambiente» pretende atingir os seguintes resultados e objetivos operacionais:

- Incremento da aplicação dos princípios da economia circular em setores alvo. Objetivo: promover a aplicação dos princípios da economia circular, através da redução do uso dos materiais e da produção de resíduos, em particular, através de um sistema de retorno das embalagens de bebidas de plástico e de alumínio e da aplicação de medidas de eficiência e de inovação na cadeia de valor do setor da construção;
- Fomento de modelos de desenvolvimento sustentável nas Reservas da Biosfera. Objetivo: apoiar a gestão e a sustentabilidade dos territórios classificados como Reservas da Biosfera, capacitando (ou criando ferramentas) para o desenvolvimento da sua economia e promovendo o envolvimento da população local e a atração de visitantes;
- Melhoria da resiliência e da capacidade de resposta às alterações climáticas em áreas selecionadas. Objetivo: aumentar a resiliência às alterações climáticas, através de medidas concretas de adaptação às alterações climáticas, a nível local, e soluções tecnológicas de baixo carbono e de mitigação às alterações climáticas em cidades.

Desde que se iniciou e até ao final de 2022, a execução financeira do «Programa Ambiente» foi de cerca de 12,2 milhões de euros, representando cerca de 42% do total da dotação.

Gráfico 4.4. PO15 — Ambiente e Ação Climática: execução financeira do Programa Ambiente em 2022
(euros)



Fonte Secretaria-Geral do Ambiente.

Desvio nos recursos financeiros

Através da integração de saldo de gerência nos organismos do Ministério, da autorização de descativação de verbas e da eficiente gestão flexível do Programa, foi possível acautelar os défices existentes em pessoal, assim como acautelar o pagamento de encargos não previstos.

Desvio nos resultados

Os resultados do Programa Orçamental refletem o quadro orçamental que presidiu à elaboração e execução do Orçamento do Estado para 2022, às circunstâncias geopolíticas e económicas ocorridas em 2022, assim como as consequências da pandemia de COVID-19, que geraram dificuldades nas cadeias de abastecimento, aumento acentuado dos preços da energia e de matérias-primas e um generalizado ambiente de pressão inflacionista, assim como dificuldades de recrutamento de mão-de-obra no setor da construção civil em Portugal, que foram fatores que contribuíram para a reprogramação de vários investimentos, em particular ao nível dos transportes, designadamente o Metro do Porto e o Metropolitano de Lisboa.

4.17. Infraestruturas e Habitação (PO16)

O Programa é composto pela tutela das Infraestruturas e Habitação, sendo a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) a respetiva entidade coordenadora.

Em 2022, o âmbito de intervenção deste Programa traduziu-se na continuação do esforço de dinamização e implementação de políticas de promoção e reforço da competitividade da economia portuguesa e do desenvolvimento sustentável, apostas estratégicas da política de desenvolvimento nacional e pilares da convergência europeia, que consubstanciam as opções políticas tomadas ao longo dos últimos anos.

No ano de 2022, a política de habitação centrou-se não apenas nas situações de maior carência, mas na garantia do acesso à habitação para todos, na promoção de um maior dinamismo e equilíbrio do mercado de arrendamento e na introdução de estímulos efetivos à reabilitação do edificado e das zonas urbanas. O Governo continuou a promover a implementação de medidas e ações que consubstanciam a Nova Geração de Políticas de Habitação, em articulação com o disposto na Lei de Bases da Habitação (Lei nº 83/2019, de 3 de setembro), e reforçou a perspetiva plurianual das políticas de habitação, com a apresentação, na Assembleia da República, do Programa Nacional de Habitação.

Em 2022, deu-se prioridade a quatro grandes objetivos estratégicos, orientados para: 1) a supressão de situações habitacionais indignas; 2) o aumento da oferta de arrendamento a preços acessíveis; 3) a requalificação do parque público existente e 4) a criação de uma rede de respostas de alojamento de emergência e de transição. Estes objetivos consubstanciam-se nos seguintes programas: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1º Direito); Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis; Reabilitação do Parque Habitacional do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

Através destes programas, foi possível reforçar a oferta pública de habitação, permanente e temporária, para os que dela precisam, nomeadamente para as famílias com menores rendimentos e com rendimentos intermédios, garantindo assim uma efetiva universalidade da política de habitação.

No domínio das infraestruturas, deu-se seguimento ao programa de investimentos da Infraestruturas de Portugal, com grande enfoque na requalificação, modernização e expansão da Rede Ferroviária Nacional prevista no Plano Ferrovia 2020, com o objetivo de promover o reforço da coesão territorial através de uma melhor conectividade interna e internacional, possibilitando melhorar a competitividade da economia e da mobilidade das populações, assim como a indução do investimento e a criação de emprego. Pretendeu-se reforçar o papel da ferrovia no transporte de passageiros e mercadorias e a articulação dos diferentes modos de transporte, numa lógica de complementaridade, capitalizando impactos positivos na sociedade, economia e no ambiente. Estes investimentos ferroviários têm uma forte componente de cofinanciamento europeu, pois muitos destes projetos estão incluídos no Programa Nacional de Investimentos 2030 e de outros mecanismos e instrumentos europeus.

Em 2022, a CP — Comboios de Portugal, EPE (CP, EPE), prosseguiu o objetivo de melhoria dos serviços ferroviários de passageiros, quer através da aquisição de material circulante novo quer através da recuperação e modernização de material circulante existente, com vista à melhoria dos níveis de serviço, acompanhando as intervenções a realizar na infraestrutura, e a responder ao desafio de aumento de passageiros transportados por este modo.

No setor rodoviário, os principais investimentos desenvolvidos em 2022 estão previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), bem como na Resolução do Conselho de Ministros nº 46-A/2021, de 3 de maio, com o principal objetivo de reforçar a resiliência e a coesão territoriais, através do aumento da competitividade do tecido produtivo e permitindo uma redução de custos de contexto.

Foram definidos pelo XXIII Governo Constitucional seis objetivos de política e seis indicadores de aferição.

A SGPCM, na qualidade de Entidade Coordenadora do Programa, em articulação com as entidades responsáveis pela execução da política ou pela recolha desses dados, promoveu um exercício de alinhamento das prioridades políticas expressas pelas tutelas com a respetiva declinação nos instrumentos de gestão (QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização e Plano de Atividades) das entidades envolvidas, tendo concomitantemente assegurado este alinhamento com a entidade do setor público empresarial, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.). A metodologia adotada favoreceu o alinhamento da dimensão de recursos com a de resultados, permitindo assim dar cumprimento à avaliação do programa e à reorientação dos orçamentos, conforme resulta da letra e espírito da Lei de Enquadramento Orçamental. Em termos globais, o programa registou uma média de execução dos objetivos de 167,5% o que sugere um nível de desempenho superior ao planeado.

Recursos utilizados

Quadro 4.62. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 868,6	1 475,1	1 523,9	1 274,1
Despesas com Pessoal	413,5	413,5	384,7	384,7
Aquisição de Bens e Serviços	718,8	718,8	585,7	585,7
Juros e outros encargos	95,9	95,9	94,0	94,0
Transferências Correntes	548,3	154,8	378,6	128,7
das quais: intra-instituições do PO	338,7		249,9	
Subsídios	1,0	1,0	1,0	1,0
Outras Despesas Correntes	91,1	91,1	80,0	80,0
Despesa de Capital	6 706,3	5 984,4	4 272,8	3 611,6
Aquisição de Bens de Capital	2 470,3	2 470,3	2 019,9	2 019,9
Transferências de Capital	893,2	171,4	701,4	40,2
das quais: intra-instituições do PO	721,8		661,2	
Ativos Financeiros	1 270,2	1 270,2	1 253,9	1 253,9
Passivos Financeiros	2 072,5	2 072,5	297,6	297,6
Outras Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	8 574,8	7 459,5	5 796,7	4 885,7
DESPESA EFETIVA	5 232,1	4 116,8	4 245,2	3 334,1
Operações intra-instituições do PO (AC)		1 115,4		911,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Recursos financeiros

O quadro anterior, evidencia a composição da despesa do Programa em 2022, por classificação económica.

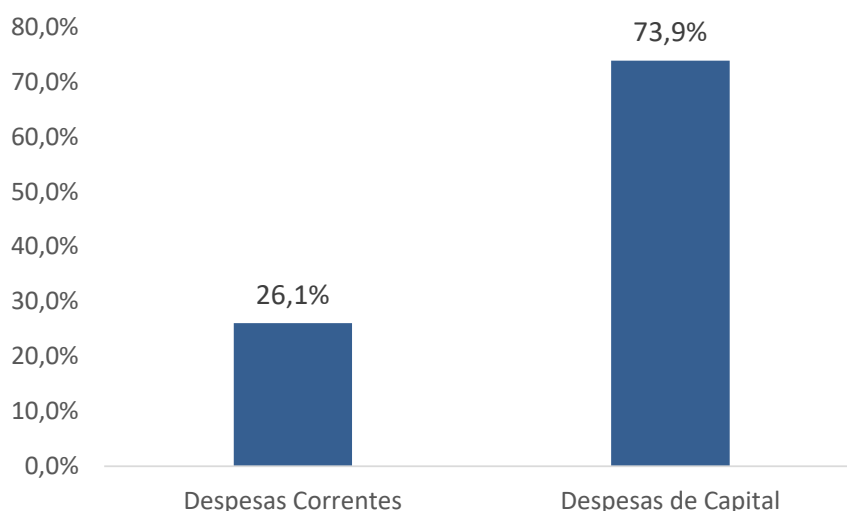
No que concerne à despesa efetiva consolidada, a taxa de execução orçamental face ao orçamento corrigido foi de 81,0%, a que correspondem 3334,1 milhões de euros, valor que ascende a 4885,7 milhões de euros, caso se considere a despesa total consolidada (dos quais 1253,9 milhões de euros referentes a ativos financeiros e 297,6 milhões de euros referentes a passivos financeiros).

Os valores referentes à despesa total consolidada são, sobretudo, justificados pela IP, S.A. (57,7%) e pela CP, EPE (12,3%), que, no conjunto, consomem aproximadamente 70% da execução do Programa.

Destacando-se a despesa associada à manutenção das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias a cargo da IP, S.A., bem como a execução de projetos de construção e modernização no âmbito do Plano de Investimentos em Infraestruturas Ferrovia 2020.

Com base no mesmo referencial (despesa efetiva consolidada), constata-se que a despesa do Programa é financiada em 77,4% por receitas próprias, 14,2% por receitas de impostos, 4,1% por fundos comunitários e o restante (4,4%) por transferências no âmbito das Administrações Públicas.

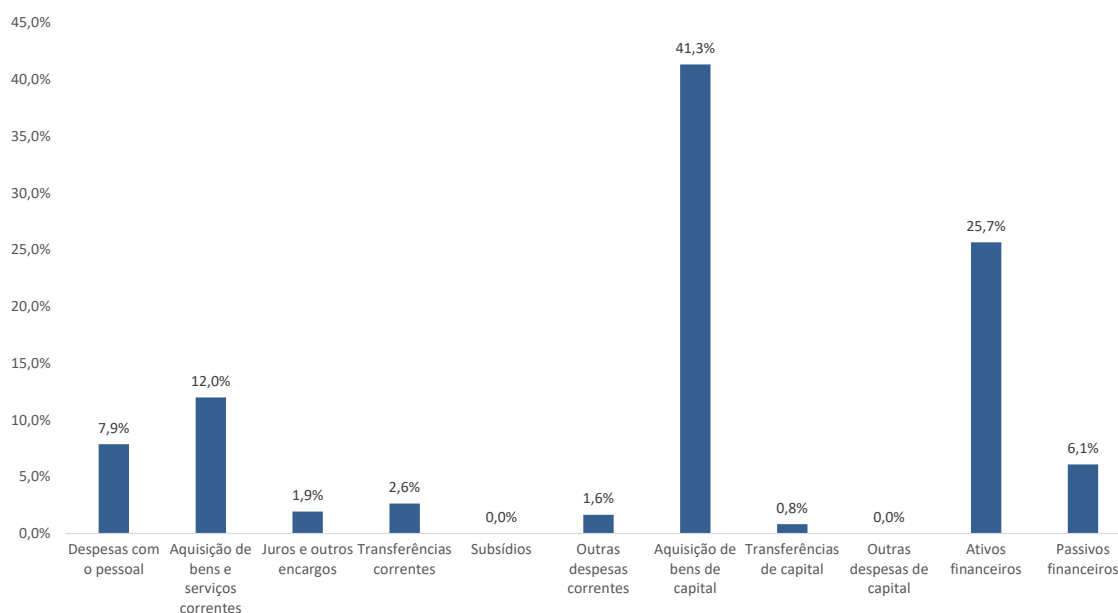
Gráfico 4.5. PO16 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total por tipologia



Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Analisando o peso da despesa total por tipologia, 26,1% reportam a despesas correntes e 73,9% são referentes a despesas de capital.

Gráfico 4.6. PO16 — Infraestruturas e Habitação: peso da despesa total por agrupamento



Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Analisando o peso da despesa total por agrupamento, verifica-se que dois agrupamentos representam a quase totalidade da despesa, sendo que 41,3% reportam a aquisição de bens de capital e 25,7% são despesas com ativos financeiros. Por outro lado, as despesas com pessoal são responsáveis por 7,9% da execução do Programa.

Quadro 4.63. PO16 — Infraestruturas e Habitação: despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	111,6	88,3	1,5
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	0,9	0,7	0,0
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	154,6	106,0	1,8
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	1,4	0,9	0,0
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	457,7	437,0	7,5
053 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - INVESTIGAÇÃO	49,6	41,4	0,7
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	271,0	248,4	4,3
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	4 152,5	1 895,6	32,7
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	0,0	0,0	-
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	4,5	3,6	0,1
058 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	811,7	727,8	12,6
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	15,1	10,4	0,2
079 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	2 164,9	2 127,1	36,7
084 - SIMPLEX +	0,2	0,0	-
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,5	0,3	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,4	0,2	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	12,9	9,4	0,2
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	310,5	51,1	0,9
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	54,8	48,8	0,8
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	8 574,8	5 796,7	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	7 459,5	4 885,7	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	4 116,8	3 334,1	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	1 270,2	1 253,9	
Passivos Financeiros	2 072,5	297,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Na despesa por medidas do Programa, constata-se que a execução orçamental foi sobretudo direcionada para as Parcerias Público Privadas (36,7%), seguindo-se os Transportes e Comunicações — Transportes Ferroviários (32,7%). Em 2022 houve também um aumento na medida de Sistemas e Comunicações com uma execução de 727,8 milhões de euros, que se reflete em 12,6% do total do Programa.

Recursos humanos

De acordo com os dados provisórios da DGAEP/DIOEP — SIEP¹⁸⁰ relativos ao ano de 2022, o Programa, em 31 de dezembro, 8948 postos de trabalho, registando um aumento de 70 postos de trabalho face ao período homólogo. No entanto, considerando os fluxos acumulados em termos definitivos, durante o ano de 2022 verificaram-se um total de 790 entradas e 304 saídas definitivas, das quais 172 por reforma/aposentação.

Por último, de acordo com os últimos dados disponíveis DGAEP/DIOEP — SIEP¹⁸¹, a idade média estimada é de 49,4 anos, valor acima da média da Administração Central (43,3). Este facto é exacerbado ainda pelo

¹⁸⁰ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público / Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — quarto trimestre de 2022.

¹⁸¹ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público / Departamento de Estatística do Emprego Público — SIEP — Síntese estatística de emprego público — quarto trimestre de 2022.

baixo índice de juventude (18,1), dado que, por cada 100 trabalhadores somente 5,2 têm menos de 35 anos.

Resultados obtidos e análise de desvios

O Programa relativo à área das Infraestruturas e Habitação abrange seis objetivos e seis indicadores.

O foco teve por base a implementação de políticas de infraestruturas, tendo sido priorizados os investimentos ao abrigo do Plano Ferrovia 2020, no sentido de alavancar o desenvolvimento e competitividade de forma generalizada usufruindo a longo prazo de todas as vantagens associadas ao Plano em apreço, no que à Rodovia diz respeito, foi dada continuidade à prossecução do plano de requalificação da rede rodoviária de proximidade que desde 2016 tem vindo a ser desenvolvido, no sentido de reforçar quer a fluidez quer a segurança na circulação de veículos e peões, bem como as políticas de habitação e de reabilitação urbana.

Em termos globais, o programa registou uma média de execução dos objetivos de 167,5 % o que sugere um nível de desempenho superior ao planeado.

Quadro 4.64. PO16 — Infraestruturas e Habitação: resultados, objetivos e análise dos desvios

Objetivo de Política	Indicador	Meta	Resultado	Taxa de Execução	Responsável pelo reporte
Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+	Taxa de execução financeira do investimento previsto no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) - 2014-2020 (%)	46	45.1	98%	IP
Otimizar o recurso a financiamento comunitário para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes	Taxa de cobertura das necessidades de investimento PETI 3+ por financiamento comunitário (%)	49.6	49.3	99%	IP
Aumentar a fiscalização do setor para combater a concorrência desleal	Número de empresas inspeccionadas (Nº)	450	858	190%	IMPIC
Fomentar a eficiência energética e sísmica, através da reabilitação dos edifícios	Número de edifícios contratados (Nº)	410	440	107%	IFRRU
Apoiar as Famílias com necessidades habitacionais graves e/ou urgentes	Número de agregados familiares abrangidos por programas de apoio à habitação (Nº)	9.000	34.009	378%	IHRU
Dinamizar o mercado de arrendamento promovendo a sua acessibilidade	Número de jovens a beneficiar do Incentivo no âmbito do Programa Porta 65 - Jovem (Nº)	19.500	25.704	132%	IHRU

Nota: valores da Meta e resultado = valor acumulado.

Fontes: Infraestruturas de Portugal, S.A., Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção – IMPIC, IP, Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas — IFRRU, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana — IHRU.

No que respeita ao objetivo «Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no crescimento económico através do PETI3+», denotamos que a execução de 2022 foi ligeiramente abaixo do previsto, desvio de 2 pp, justificado essencialmente pela menor execução financeira das empreitadas de Modernização das Linhas do Oeste e do Algarve.

Sobre o objetivo «Otimizar o recurso a financiamento comunitário para satisfação do desenvolvimento das infraestruturas e serviços de transportes», o resultado em 2022 encontra-se em linha com o previsto.

Quanto ao objetivo «Aumentar a fiscalização do setor para combater a concorrência desleal», no final do ano de 2022, tinham sido inspeccionadas 858 entidades, das quais 700 na área da construção e 158 na área do imobiliário. Considerando a meta anual, de inspeccionar 450 empresas, o indicador apresenta uma taxa de realização de 190%.

Contextualizando o objetivo «Fomentar a eficiência energética e sísmica, através da reabilitação dos edifícios», o ano de 2022 iniciou-se num contexto de crise económica (Guerra na Ucrânia) com impacto nos mercados financeiros e instabilidade dos setores mais conexos com o IFRRU2020 devido a um agravamento súbito dos preços dos materiais e energia. Acresce, ainda, que por deliberação do Comité de investimento,

em junho de 2022 houve lugar à retirada das dotações FEEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) não contratadas, de forma a serem afetas a apoios diretos dos PO, permanecendo disponíveis no IFRRU 2020 as dotações BEI (Banco Europeu de Investimento) e CEB (Banco de Desenvolvimento Conselho da Europa). Contudo, a proximidade do termo do período de elegibilidade (2023) por contraponto à maturidade real dos projetos nem sempre permite uma expectativa cautelosa de execução das obras em tempo. Nestas circunstâncias, a meta para 2022 foi definida de forma prudente e de distribuição decrescente ao longo dos trimestres. Pese embora este contexto, o IFRRU 2020 ultrapassou a meta definida, beneficiando dos baixos custos dos empréstimos concedidos face à subida das taxas de juro no mercado.

Sobre o objetivo «Apoiar as Famílias com necessidades habitacionais graves e/ou urgentes», o Programa de Recuperação e Resiliência veio intensificar a implementação do Programa «1º Direito», pelo que no final de 2022 foi possível ao IRHU aprovar mais de 400 candidaturas, representando mais de cerca de 3500 fogos. Este indicador superou largamente o objetivo, apresentando uma taxa de execução de 378%.

Por último, o objetivo «dinamizar o mercado de arrendamento promovendo a sua acessibilidade», demonstrou ter sido superado face ao objetivo, atingindo uma taxa de execução de 132%.

Quadro 4.65. PO16 — Infraestruturas e Habitação: indicadores de eficácia, eficiência e economia — mês 12

	2020	2021	2022
Eficácia			
Taxa de Execução dos Objetivos	96,8%	139,8%	167,5%
Variação da Taxa de Execução dos Objetivos	-0,2	44,5	19,7
Eficiência			
Taxa de autofinanciamento (despesa não financiada por RG face ao total de despesa)	73%	77%	73%
Variação da taxa de Autofinanciamento face ao P. H.	-6	4	-4
Economia			
Variação da despesa face ao P.H.	- 112 M€	99 M€	-82,34M€
Rácio taxa de execução dos objetivos/ taxa de execução Orçamental	1,20	1,90	2,46

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Em complemento aos principais indicadores definidos para efeito de avaliação do Programa Orçamental, designadamente a Taxa de Execução Orçamental, bem como a Taxa de Execução dos Objetivos (total e parcial) do Programa Orçamental, a análise é enriquecida, não apenas pela inclusão e análise de conjunto de indicadores de eficácia, eficiência e economia, mas também pela possibilidade de analisar o desempenho material e orçamental do Programa, face aos valores verificados nos anos anteriores.

Neste sentido, e tendo por base os valores apresentados no quadro 4, destaca-se uma variação positiva da taxa de execução dos objetivos de mais 19,7 pp face a 2021.

Verifica-se também uma evolução positiva do rácio entre a taxa de execução dos objetivos sobre a taxa de execução orçamental, evidenciando assim um desempenho positivo do Programa, bem como um reforço dos mecanismos de planeamento e definição de metas em sede de preparação do Orçamento do Estado.

Ainda no que respeita à análise destes indicadores, houve uma variação negativa do indicador «Variação da despesa face ao P.H.», no valor de 82,3 milhões de euros.

4.18. Agricultura e Alimentação (PO17)

O Programa, sob gestão do Ministério da Agricultura e da Alimentação (MAA), visa contribuir para a implementação das políticas agrícola, alimentar, incluindo as pescas e aquicultura, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e da proteção, qualidade e segurança da produção agroalimentar, bem como assegurar o planeamento e coordenação, a gestão e o controlo da aplicação dos fundos nacionais e europeus a favor da agricultura, do desenvolvimento rural, das pescas e da aquicultura, contribuindo ainda nesse sentido para a política florestal.

O reforço na obtenção de matérias-primas agroalimentares deve merecer uma maior aposta nacional e europeia, visando o aumento da autonomia estratégica.

A pesca também contribui para a solução, pela sua dimensão social e económica, pela disponibilização de alimentos com baixa pegada de carbono e pelo seu contributo para a saúde pública e para a segurança alimentar, importando privilegiar o apoio à manutenção da atividade das empresas e o reforço à garantia da autonomia alimentar das nossas populações, tendo em consideração a evolução do mercado europeu dos produtos da pesca.

Destacaram-se, em 2022, os pagamentos ocorridos nos projetos do Programa de Desenvolvimento Rural (2014-2020) (PDR2020), assistência técnica incluída, que, neste período, ascenderam a cerca de 527,7 milhões de euros, e apresentaram um decréscimo de 48,4 milhões de euros relativamente a 2021, em resultado do aproximar do final do atual quadro de programação. Os pagamentos ocorridos nos projetos MAR2020, assistência técnica incluída, que atingiram o montante de 39,2 milhões de euros, registaram um decréscimo de 1,4 milhões de euros relativamente a 2021.

De forma a contribuir para os objetivos da política do MAA, valorizando igualmente a atividade agrícola e florestal e o espaço rural, o PDR2020 assume-se como instrumento de apoio às políticas em matéria agrícola, agroalimentar, às florestas e ao desenvolvimento rural, visando o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional.

Constituem objetivos estratégicos do PDR 2020 o crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e a rentabilidade económica da agricultura, a promoção de uma gestão eficiente e proteção dos recursos e criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural.

No ano de 2022, o PDR2020 continuou a assegurar os apoios aos beneficiários, sendo que as novas dotações financeiras permitiram assegurar, de forma regular, à dinâmica de abertura de novos avisos (pelo ST PDR e Grupos de Ação Local — GAL), num total de 200, envolvendo uma dotação de despesa pública de cerca de 390 milhões de euros, aprovando novos projetos de investimento nas diferentes áreas de intervenção do Programa e permitindo o pagamento de compromissos agroambientais. As novas dotações permitiram igualmente dar continuidade à aplicação da medida de manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas.

Nas medidas de investimento do Programa, prosseguiu-se a abertura de avisos para as diferentes áreas de intervenção, com destaque para o investimento nas explorações agrícolas e na transformação e comercialização de produtos agrícolas, em que se procedeu à abertura de 12 avisos específicos direcionados ao apoio à resolução de problemas setoriais/regionais específicos, para a instalação de jovens agricultores (prémio e investimento), e para o investimento no setor florestal e nas áreas dinamizadas pelos GAL no âmbito da implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).

A execução das medidas de política na área governativa da agricultura é de grande relevância para os setores agroalimentares e florestais, sendo fundamental na alavancagem do investimento privado, indispensável ao crescimento sustentado.

Recursos utilizados
Quadro 4.66. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por classificação económica
 (milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2022		Execução de 2022	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 290,0	1 072,8	1 128,0	931,3
Despesas com Pessoal	189,1	189,1	175,3	175,3
Aquisição de Bens e Serviços	173,7	173,7	109,0	109,0
Juros e outros encargos	3,0	3,0	2,6	2,6
Transferências Correntes	754,2	537,1	679,3	482,6
das quais: intra-instituições do PO	217,1		196,7	
Subsídios	68,9	68,9	62,3	62,3
das quais: intra-instituições do PO	0,0		0,0	
Outras Despesas Correntes	101,1	101,1	99,5	99,5
Despesa de Capital	529,9	439,2	287,6	240,8
Aquisição de Bens de Capital	99,4	99,4	22,5	22,5
Transferências de Capital	384,9	325,4	257,6	210,8
das quais: intra-instituições do PO	59,5		46,8	
Ativos Financeiros	0,4	0,4	0,0	0,0
Passivos Financeiros	45,1	13,9	7,4	7,4
das quais: intra-instituições do PO	31,2			
Outras Despesas de Capital	0,2	0,2	0,0	0,0
DESPESA TOTAL	1 819,9	1 512,1	1 415,5	1 172,0
DESPESA EFETIVA	1 774,5	1 497,8	1 408,2	1 164,7
Operações intra-instituições do PO (AC)		307,8		243,5

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O valor agregado da despesa efetiva consolidada dos orçamentos de atividades e projetos do Programa foi de 1497,8 milhões de euros, tendo-se apurado uma execução de 1164,7 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 77,8%.

As despesas correntes orçamentadas representaram 71,6% e as de capital 28,4% da despesa efetiva consolidada, enquanto na execução estes valores foram de 80% e 20%, respetivamente. As transferências correntes e de capital, constituídas sobretudo pelos pagamentos a beneficiários do PDR2020, representaram 59,5% do total da execução orçamental efetiva consolidada, as despesas com pessoal 15,1% e as aquisições de bens e serviços 9,4%.

Os ativos e passivos financeiros tiveram uma execução de 7,4 milhões de euros (taxa de execução de 53,1%).

A despesa total consolidada executada foi de 1172 milhões de euros, materializando uma taxa de execução de 77,5%.

Quadro 4.67. PO17 — Agricultura e Alimentação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2022	Execução de 2022	Estrutura de 2022 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,0	0,0	-
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	82,8	55,6	3,9
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	96,8	87,9	6,2
041 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - INVESTIGAÇÃO	54,6	46,4	3,3
042 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 286,1	1 056,7	74,7
045 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - PESCA	114,1	69,0	4,9
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	3,5	3,1	0,2
084 - SIMPLEX +	1,4	0,4	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	0,2	0,1	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,0	0,9	0,1
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	0,0	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	67,1	2,4	0,2
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	84,7	66,2	4,7
104 - RESERVA DE CRISE RELATIVA AOS SETORES DAS AVES E OVOS, SUÍNOS, LEITE E OUTROS	27,7	26,8	1,9
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	1 819,9	1 415,5	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 512,1	1 172,0	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 497,8	1 164,7	
<i>Por Memória</i>			
Ativos Financeiros	0,4	0,0	
Passivos Financeiros	13,9	7,4	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

O quadro supra, cuja estrutura tem por base a despesa total do Programa não consolidada, coloca em evidência a medida 042, relacionada com os subsectores da agricultura e pecuária, a que corresponde 74,7% da execução.

Resultados obtidos

Na prossecução das políticas inseridas no Programa do Governo, e em relação ao setor da agricultura e desenvolvimento rural, foi prioritária a melhoria da competitividade das atividades económicas e dos territórios, salvaguardando a sustentabilidade da exploração dos recursos naturais.

Neste âmbito, destaca-se a aposta numa agricultura moderna, competitiva e inserida nos mercados, garantindo a resiliência dos territórios com a presença de uma agricultura mais tradicional, assegurando a ocupação e vitalidade das zonas rurais em ligação com outras atividades.

Relativamente ao setor das pescas e aquicultura, foi prioritário reforçar a importância estratégica do abastecimento do pescado às populações no contexto da segurança alimentar e da autonomia estratégica, continuando as campanhas de valorização das espécies abundantes, ricas do ponto de vista nutricional, saudáveis e sustentáveis, permitindo um consumo mais responsável e aumentando a rede de circuitos curtos de comercialização, promovendo um comércio mais justo com todas as garantias de rastreabilidade e informação ao consumidor; criando sinergias e implementando projetos de economia circular e economia social.

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020), Agenda da Inovação para a Agricultura 2030 e Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)

Continuaram a ser desenvolvidas medidas que privilegiam, no âmbito da execução do PDR2020, estratégias de política adotadas, como é o caso da aplicação do Estatuto da Agricultura Familiar, estabelecido pelo Decreto-lei nº 64/2018, de 7 de agosto, nomeadamente através do estabelecimento de critérios de seleção e priorização na análise de projetos. No que diz respeito ao Estatuto do Jovem Empresário Rural, criado

através do Decreto-Lei nº 9/2019, de 18 de janeiro, foi também privilegiada a diferenciação positiva nos critérios de seleção de medidas de implementação das estratégias de desenvolvimento local.

No âmbito da medida de melhoria da eficiência dos regadios existentes, procedeu-se à abertura de três avisos para apoiar investimentos de reabilitação e modernização, designadamente para a instalação de painéis fotovoltaicos nos aproveitamentos hidroagrícolas, tendo sido aberto um aviso na medida do desenvolvimento do regadio eficiente, prosseguindo, no âmbito do Plano Nacional de Regadios (PNRegadios), a monitorização da execução dos projetos integrados neste plano, aprovados no PDR2020.

Durante o ano de 2022, e na continuidade da aposta efetuada nos anos anteriores, na promoção do investimento no âmbito do setor florestal, procedeu-se à abertura de três novos avisos, designadamente em territórios vulneráveis, para reforçar a defesa da floresta contra danos causados por agentes bióticos e aumentar a resiliência da floresta contra agentes abióticos, com uma dotação de 20 milhões de euros.

No âmbito da implementação das EDL, foram abertos pelos GAL, no ano de 2022, e no âmbito da abordagem LEADER, 169 avisos, a que corresponde uma dotação de 42,8 milhões de euros. Destaque para as operações 10.2.1.1 «Pequenos investimentos nas explorações agrícolas» e 10.2.1.2 «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas», que, juntas, representam mais de metade dos avisos abertos (52%) e também mais de metade da dotação a concurso (22,3 milhões de euros). As operações 10.2.1.3 «Diversificação de atividades na exploração agrícola» e 10.2.1.6 «Renovação de Aldeias» têm também uma representatividade muito semelhante em número de avisos abertos, de 18% e 17%, respetivamente, mas valores muito diferentes em termos de dotação a concurso, com um peso mais significativo na operação 10.2.1.6 «Renovação de Aldeias», com 11,1 milhões de euros, face aos 7,3 milhões de euros da operação 10.2.1.3 «Diversificação de atividades na exploração agrícola». Esta dinâmica está muito relacionada com a distribuição de verbas nas diferentes EDL, em cada uma das operações, sendo que, a nível global, são as operações 10.2.1.1 «Pequenos investimentos nas explorações agrícolas» e 10.2.1.2 «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas» que concentram a maioria da dotação total das EDL, com mais de 111 milhões de euros, num total de mais de 195 milhões de euros, ou seja, aproximadamente 57% do total.

Em termos globais, no âmbito do PDR2020 (e não considerando as medidas de superfície) foram decididas mais de 7700 candidaturas durante o ano de 2022, das quais cerca de 5760 candidaturas foram aprovadas, com um apoio de cerca de 314 milhões de euros, alavancando um investimento total de cerca de 720 milhões de euros.

A EDIA, S.A. é a empresa responsável pela gestão, exploração, manutenção e conservação de todo o Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), que inclui as redes primária e secundária de rega.

A execução de 2022 da EDIA contribuiu para a realização do PNRegadios, estando operacionais, neste exercício, mais 10 310 hectares de novos regadios já implementados. Em 2022, verificou-se nestas áreas um consumo de água de cerca de 9 milhões de metros cúbicos, não tendo sido possível iniciar, ainda em 2022, a execução de novos projetos.

Relativamente à Agenda Estratégica Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos, e no âmbito do Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC2030), no seguimento do esforço desenvolvido pela EDIA para atingir uma percentagem significativa de autonomia energética, em 2022, estiveram em funcionamento as centrais fotovoltaicas de Cuba-Este (flutuante) e da Lage (em terra), infraestruturas que possibilitaram uma satisfação importante das necessidades energéticas das respetivas estações elevatórias.

Em 2022, nesta área, foi também apresentada a candidatura ao PDR para a central fotovoltaica de Beja, mas a aprovação do projeto ocorreu apenas em 2023.

Refira-se de igual modo que, relativamente ao projeto do Parque Fotovoltaico de Alqueva, o lançamento do concurso de construção e fornecimento desta infraestrutura não foi ainda lançado em 2022, mas encontram-se reunidas as condições para o seu lançamento em breve.

Na área Transição para uma Economia Circular, a EDIA manteve a atividade de produção de composto para permuta por subprodutos, assim como os contactos com as entidades que assinaram os protocolos de adesão à estratégia URSA — Unidades de Recirculação de Subprodutos de Alqueva, para desenvolvimento de novas unidades, e articulação para simplificação do processo legal associado.

No contexto da promoção da compostagem agrícola, e na sequência da solicitação do Ministério da Agricultura e da Alimentação, foi elaborado, em parceria com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV), o Manual de Compostagem, enquadrando-se o tema da compostagem enquanto solução sustentável para a valorização dos subprodutos agrícolas. Este documento foi disponibilizado publicamente no dia 21 de março, no âmbito das comemorações do Dia da Árvore.

Cabe destacar ainda a ampliação da unidade URSA, em resultado da adenda ao acordo de parceria com a Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Alentejo, possibilitando o aumento da área útil de pilhas de compostagem.

No caso do reforço da estação elevatória dos Álamos, a conclusão do projeto também tem vindo a sofrer algumas contingências, devido, por um lado, à situação de pandemia de COVID-19, nos anos de 2020 e 2021, e, por outro, a dificuldades operacionais de execução dos trabalhos na sequência do contexto de escassez de materiais.

Relativamente à promoção do regadio, cuja entidade executora é a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), no ano de 2022 foi promovida a elaboração de estudos e projetos financiados pelo PDR2020, nomeadamente, o projeto de execução das infraestruturas de regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato (concurso público internacional nº 384/DGADR/2021), cuja infraestrutura será financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência — Componente 9 — Gestão Hídrica, e o Estudo «Valorização dos Recursos Hídricos para a Agricultura no Vale do Tejo e Oeste» (Concurso público nº 175/DGADR/2020, com o contrato nº 175/2020), tendo elaborado as peças do procedimento e adjudicado a elaboração dos projetos de revisão e atualização do Plano de Observação da Barragem do Abrilongo (Consulta Prévia nº 50/DGADR/2022), revisão e atualização do Plano de Observação da Barragem do Salgueiro (Consulta Prévia nº 10783/DGADR/2021), projeto de execução para Melhoria das Condições de Segurança da Barragem de Burgães (Concurso Público nº 124/DGADR/2022), projeto de execução da Reabilitação do Canal 2 do Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães (Concurso Público nº 135/DGADR/2022), estudo de avaliação do Regime de Caudais Ecológicos e estudo do Dispositivo para Libertação de Caudais Ecológicos das Barragens de Campilhas (Lote 1), de Fonte Serne (Lote 2) e de Monte da Rocha (Lote 3) (Concurso Público nº 119/DGADR/2022 — três lotes), projeto de execução para Melhoria das Condições de Segurança da Barragem do Divor (Concurso público nº 111/DGADR/2022), estudo de avaliação do Regime de Caudais Ecológicos e identificação do Dispositivo para Libertação de Caudais Ecológicos da Barragem de Idanha-A-Nova (Consulta Prévia nº 243/DGADR/2021), adaptação e Atualização do Plano de Observação da Barragem da Vigia (Consulta Prévia nº 416/DGADR/2021), adaptação e atualização do Plano de Observação da Barragem de Pego do Altar (Consulta Prévia nº 414/DGADR/21), adaptação e Atualização do Plano de Observação da Barragem de Vale de Gaió (Consulta Prévia nº 383/DGADR/21), estudo de avaliação do Regime de Caudais Ecológicos e estudo do Dispositivo para Libertação de Caudais Ecológicos do Aproveitamento Hidroagrícola de Lucefécit (Consulta Prévia nº 97/DGADR/2022), projeto de execução de reabilitação do rio Alcoa no Aproveitamento Hidroagrícola da Cela (Concurso público nº 79/DGADR/2022).

Deu-se continuidade às operações em curso nos Aproveitamentos Hidroagrícolas de Óbidos e Amoreira, Sabariz Cabanelas, Cela, Vale do Liz — blocos do Boco, Benaciate, Bravura, Sotavento Algarvio e Burga.

Verificou-se a prossecução do acompanhamento das concessões de Aproveitamentos Hidroagrícolas sob tutela da DGADR, nomeadamente ao nível económico e financeiro, bem como no que respeita à conservação/reabilitação e modernização das infraestruturas e à implementação do Despacho nº 17/2019, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 5 de setembro, que determina que, nos aproveitamentos hidroagrícolas, não seja concedida autorização para fornecimento de água, a título precário, a novas instalações de culturas permanentes.

No âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) — Componente 9 — Gestão Hídrica, foram elaboradas as peças do procedimento e colocados na plataforma de contratação pública, visando a elaboração do Projeto de Execução do Adutor de Rega do Funcho e respetivo Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão (Concurso público nº 280/DGADR/2022), do Projeto de Modernização do Aproveitamento Hidroagrícola do Alvor Portimão (Concurso público nº 238/DGADR/2022) e do Plano de Ação de redução de perdas de água no Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio, integrado no Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve (Concurso público nº 239/DGADR/2022).

Segurança alimentar, sanidade animal e fitossanitária

No quadro geral da legislação alimentar europeia, compete ao Estado garantir a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de saúde e bem-estar dos animais, bem como verificar a observância dos requisitos relevantes da mesma pelos produtores e operadores em todas as fases da produção, transformação e distribuição.

Compete à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) a coordenação do Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado (PNCP), o qual envolve um total de 23 entidades e um total de 45 planos oficiais de controlo. Para além da coordenação do PNCP, a DGAV define, executa ou coordena 40 planos oficiais de controlo no domínio da saúde, identificação e bem-estar animal, dos alimentos para animais, dos géneros alimentícios de origem animal, dos medicamentos veterinários, da fitossanidade, dos produtos fitofarmacêuticos e dos géneros alimentícios de origem vegetal.

Os controlos efetuados destinam-se a salvaguardar o estatuto sanitário e fitossanitário do território nacional, essencial para a sustentabilidade da produção vegetal e animal, manutenção dos ambientes naturais e das florestas, e basilar para prevenir, eliminar ou reduzir para níveis aceitáveis os riscos para os seres humanos e animais, defender os interesses dos consumidores e permitir o mercado intracomunitário e a exportação de animais, vegetais e produtos derivados.

investida na qualidade de autoridade sanitária veterinária nacional, a DGAV realiza o controlo higiossanitário oficial e a inspeção sanitária dos produtos de origem animal para salvaguarda da salubridade dos géneros alimentícios de origem animal, da sanidade animal e da genuinidade das carnes, através das respetivas direções de serviços de alimentação e veterinária regionais. É também responsável pela certificação sanitária necessária para a exportação e controlo à importação.

Enquanto autoridade fitossanitária nacional, a DGAV coordenou os programas de prospeção de pragas e doenças das plantas, de controlo fitossanitário à importação e a certificação fitossanitária para exportação de vegetais e produtos vegetais, controlo e certificação de sementes e de materiais de propagação de plantas, em estreita articulação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas e, nas áreas florestais, com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Atuou assim na prevenção, na deteção precoce, na erradicação e no controlo de pragas e doenças que podem colocar em causa a sustentabilidade

da agricultura e do ambiente natural nacional, garantido os cumprimentos das normas europeias e internacionais que sustentam a circulação de vegetais e partes de vegetais, a produção, o controlo e a certificação de materiais de multiplicação de plantas. Neste domínio, definiu e coordenou 69 programas de prospeção, certificou 27,2 milhões de plantas, realizou e promoveu os estudos de cerca de duas centenas de novas variedades vegetais, envolvendo mais de 179 ensaios de campo, mantendo em coleções de referência mais de 12 248 variedades vegetais, executou 4000 testes e ensaios de sementes e geriu o registo e coordenou a inspeção de cerca de 2700 operadores económicos.

Enquanto entidade responsável pela autorização de colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos e do seu uso sustentável, efetuou a gestão de 1696 produtos fitofarmacêuticos e acompanhou o licenciamento e a verificação das condições técnicas em 1447 estabelecimentos de venda, distribuição e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, habilitando cerca de 2317 técnicos responsáveis para o manuseamento, aplicação e comercialização de produtos fitofarmacêuticos licenciados, coordenou o Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável dos Produtos Fitofarmacêuticos, o Plano de Controlo de Formulações, o Programa Nacional de Controlo de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal, o Plano de Controlo Oficial dos Estabelecimentos que produzem Rebentos, o Plano de Controlo à Produção Primária, Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos e o Plano de Controlo da Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Entidades e Empresas de Aplicação Terrestre.

A DGAV está também reconhecida como autoridade nacional para os medicamentos veterinários, assegurando a sua utilização responsável e prudente e estabelecendo o Sistema Nacional de Farmacovigilância Veterinária. Efetuou a gestão de 3000 medicamentos veterinários e controlou as atividades de cerca de 500 entidades responsáveis pelo fabrico, distribuição por grosso e venda a retalho de medicamentos veterinários, bem como de titulares de autorização de introdução no mercado e seus representantes nacionais e do Sistema de Alerta Rápido de Medicamentos Veterinários. Coordenou o Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos em animais de produção (explorações pecuárias), os Planos de Controlo de Boas Práticas de Fabrico, Distribuição Por Grosso e Venda a Retalho de Medicamentos Veterinários e ainda dos Planos de Controlo dos Sistemas de Farmacovigilância Veterinária e de Qualidade dos Medicamentos Veterinários colocados no mercado nacional.

Na área da saúde, identificação e bem-estar animal, as atividades desenvolvidas envolveram um efetivo pecuário de 1 554 132 bovinos, em cerca de 36,5 mil explorações, 2 585 388 ovinos/caprinos em mais de 32,3 mil explorações, 2 227 555 suínos em mais de 3826 explorações, 99 901 equídeos em cerca de 28 356 explorações, 9 324 112 galinhas poedeiras em cerca de 182 explorações, onde executou os diversos planos sanitários, bem como os planos de bem-estar animal setoriais, no âmbito dos transportes, explorações e matadouros. No âmbito dos planos de erradicação e vigilância das doenças dos animais foram efetuados mais de 3 milhões de controlos analíticos, que visaram a obtenção da melhoria do estatuto sanitário das explorações. São ainda assegurados o registo, a inspeção sanitária e o controlo oficial de 122 matadouros, 360 salas de desmancha, cerca de 943 estabelecimentos de fabrico de produtos à base de carne, mais de 464 estabelecimentos de processamento de leite e produtos láteos, 535 estabelecimentos com atividades de processamento de produtos da pesca, 2192 estabelecimentos de géneros alimentícios de origem animal, 425 estabelecimentos que manipulam subprodutos de origem animal, mais de 6000 operadores económicos do setor dos alimentos para animais, 2689 operadores do setor alimentar de produtos de origem não animal, 108 produtores de derivados e coprodutos de origem não animal para alimentação animal proveniente da agroindústria e de 130 operadores de materiais e objetos em contato com os alimentos, 25 parques zoológicos, 54 estabelecimentos registados que utilizam animais para fins científicos, 2208 transportadores de animais e 1171 centros de atendimento médico-veterinário.

Na salvaguarda da saúde pública e da segurança dos alimentos, em 2022, foram inspecionados 6 741 488 ungulados domésticos, mais de 237 477 363 aves de capoeira abatidas para consumo e 3 129 452 lagomorfos.

A DGAV assegura a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais, designadamente através da coordenação da execução dos planos de conservação e melhoramento animal das raças autóctones e exóticas com livro genealógico em Portugal; mais de 400 mil animais registados por ano, pertencentes a 22 raças de bovinos, 22 raças de ovinos, nove raças de caprinos, seis raças de suínos, cinco raças de aves, dez raças de equinos, duas raças de asininos e 11 raças de canídeos. Acompanha a gestão de 78 livros genealógicos, dos quais 62 respeitam a raças autóctones e 16 a raças não autóctones.

No âmbito das atividades de controlo à importação, a DGAV realizou 9182 controlos à importação de produtos de origem animal, 581 controlos a animais vivos e produtos germinais, 12 263 controlos à entrada de animais de companhia sem caráter comercial.

Foram ainda emitidos 10 701 certificados para exportações de produtos de origem animal para consumo humano, 625 certificados para exportação de animais vivos e produtos germinais, 1180 certificados para exportação (acompanhamento) de animais de companhia sem caráter comercial e 813 certificados de avaliação oficial do protocolo de libertação do lote de medicamentos veterinários imunológicos.

Adicionalmente, foram emitidos certificados para trocas intracomunitárias, dos quais 5188 para animais de produção, 2212 para equídeos, 56 para produtos germinais e 1539 para animais de companhia.

No âmbito do plano de controlo de encefalopatias espongiiformes, integrado no Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais mortos na exploração, são recolhidos, transportados e destruídos por ano 92 315 cadáveres de bovinos, 161 880 cadáveres de ovinos/caprinos e 2081 toneladas de cadáveres de suínos.

O INIAV, no âmbito da sua missão, continuou, em 2022, a reforçar a capacidade dos seus Laboratórios Nacionais de Referência de Saúde Animal, Sanidade Vegetal e Segurança Alimentar, bem como das estruturas de conservação e valorização dos recursos genéticos nacionais, assumindo estas atividades grande relevância para a valorização e competitividade dos setores agroalimentar e florestal nacionais, com consequente impacto nas exportações, de enorme relevância para a economia nacional.

Os objetivos prioritários para 2022, na área da investigação e desenvolvimento e dos serviços diferenciados, foram a consolidação da adequação da capacidade de investigação e dos serviços prestados às necessidades das fileiras do setor agropecuário e florestal. O rejuvenescimento gradual dos quadros de investigação assume grande importância neste domínio e promove o emprego científico de jovens altamente qualificados.

O INIAV, em 2022, continuou a dinamizar as plataformas colaborativas em que participa, nomeadamente os 22 Centros de Competências e os seis Laboratórios Colaborativos, orientados para a criação e valor e para a criação de emprego, em particular em regiões de baixa densidade. Estas parcerias visam contribuir para o intercâmbio de conhecimentos entre os investigadores e as comunidades rurais e empresas, contribuindo para o desenvolvimento regional, competitividade e fixação de recursos humanos qualificados nas áreas rurais.

O INIAV iniciou o novo ciclo da União Europeia, explorando as novas oportunidades de financiamento da inovação ao nível do PRR, assim como das oportunidades nacionais, nas suas várias dimensões. Até final de 2022, foram aprovados 28 projetos no âmbito do PRR, dos quais dez projetos para a renovação e requalificação dos dez Polos De Inovação localizados em várias zonas do País.

Os trabalhos com vista à implementação da Agenda para a Inovação na Agricultura 2030 e da sua Rede de Inovação, bem como das diversas iniciativas emblemáticas desta Agenda do Ministério da Agricultura e da

Alimentação, assumiram grande centralidade em 2022 e vão ser também um desafio central para os próximos anos.

Pesca, aquicultura, transformação e comercialização

Neste domínio, pretendeu-se aprovar o Plano para a Aquicultura em águas de transição, de forma a ordenar a atividade aquícola em águas de transição; promover a difusão do geoportal da aquicultura; promover o desenvolvimento de novas concessões de aquicultura; promover a produção aquícola em mar aberto com recurso a espécies autóctones; reforçar e maximizar o mecanismo de cogestão dos *stocks* de pesca; promover a reestruturação e modernização da frota de pesca.

Robótica e tecnologias digitais

Deu-se continuidade à transformação digital do mar através da utilização do Balcão Eletrónico do Mar (BMar) e do Sistema Nacional de Embarcações Marítimas, ampliando a desmaterialização de procedimentos no acesso às atividades no mar, nomeadamente na submissão de pedidos de importação de pescado e emissão das autorizações pela Autoridade Nacional de Pesca, emissão eletrónica de certificados, criação de uma carteira digital (*app e-wallet*) para armazenamento de todos os documentos do ciclo de vida dos marítimos.

No âmbito da transformação digital dos serviços da Administração Pública, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) desenvolveu um procedimento de concurso público com vista à formação de contrato de empreitada de conceção e adaptação do Centro de Controlo de Tráfego Marítimo e aquisição de bens e serviços de instalação para a criação do Centro de Controlo do Mar, adjudicado no final do ano transato. Durante o ano de 2022, a DGRM protocolou com mais duas entidades a instalação de terminais de acesso ao BMar, designadamente na DRAP Centro (Núcleo da Pesca em Ílhavo) e no município de Salvaterra de Magos.

No contexto da modernização e simplificação administrativa e tecnológica, o Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV) continuou a trabalhar, em 2022, para o aumento da interoperabilidade entre sistemas de informação através de projetos conjuntos de vários institutos da agricultura e de outras áreas da administração, tendo sido concretizados os seguintes projetos/funcionalidades: prosseguiu o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Balcão Vinha, medida SIMPLEX que possibilita ao ICNF, à Direção-Geral do Património Cultural e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte a receção de notificações via Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIvV) de intenções de plantação em locais com restrições no âmbito da proteção da natureza e do património, podendo estas entidades emitir o correspondente parecer diretamente no SIvV, tendo sido assinado o protocolo com a CCDR Norte; colocou em funcionamento o processo de certificação de parcelas, que permite a harmonização das diferentes geometrias de parcelas existentes (IVV, Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. — IFAP — e Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP — IVDP); foi dada continuidade ao desenvolvimento e atualização da funcionalidade para declaração e arranque (DARCA), no sentido de melhorar o processo de validação de parcela de vinha em produção, através da adição de fotografias georreferenciadas e novo tipo de autorização; prosseguiu o desenvolvimento de funcionalidade que permite a verificação do cumprimento da obrigatoriedade de entrega da produção à entidade representante das candidaturas agrupadas (*web service IVV/IFAP*).

Política Vitivinícola

No âmbito da preparação da redação das propostas legislativas, normativos e estudos relativos ao setor vitivinícola, destaca-se a elaboração de estudo para a determinação dos custos simplificados (custos unitários e montantes fixos) para o cálculo da ajuda no âmbito da intervenção de reestruturação e conversão de vinha (no âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum — PEPAC), que permitiu atualizar os valores das ajudas, para a próxima campanha de candidatura VITIS 2023/2024; a preparação da nova legislação VITIS e Promoção de Vinhos em Países Terceiros, no âmbito do PEPAC 2024-2027; a criação do Referencial Nacional para a Sustentabilidade do Setor Vitivinícola; a Informação estatística no âmbito da colaboração na edição Nº 24 da publicação *Cultivar*, dedicada ao tema «A vinha e o vinho»; a elaboração de novo modelo de submissão de rotulagem de vinhos sem menção de origem, com a alteração à respetiva portaria; a publicação da Portaria nº 7/2023, de 3 de janeiro, que alterou a Portaria nº 426/2012, de 28 de dezembro, que regulamenta o Decreto-Lei nº 94/2012, de 20 de abril, e revê o regime das taxas incidentes sobre os vinhos e produtos víquicos.

Em 2022, o IVV prosseguiu a sua política de consolidação da informação para disponibilização ao setor vitivinícola, alinhada às necessidades efetivas dos parceiros e ao público em geral, mediante atualizações e divulgações de informação setoriais. Com efeito, disponibilizou informação relevante sob a forma de comunicados de imprensa, informações de mercado, orientações técnicas específicas e notas informativas difundidas no portal do IVV, para divulgação de alterações de exigências de países de destino das nossas exportações de vinho, e informações referentes ao cadastro, potencial vitícola, produção, existências, agentes económicos, previsão de colheita, entre outros.

Através dos apoios concedidos no âmbito do apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, o IVV continuou a contribuir para a execução do financiamento comunitário inerente a estas ações, a par do investimento privado dos agentes económicos do setor.

No âmbito das questões da sustentabilidade, ainda em 2021, o IVV, em estreita colaboração com o setor vitivinícola, deu início ao projeto para a criação de um normativo para a certificação de âmbito nacional da sustentabilidade no setor vitivinícola, designado por Referencial Nacional de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola (RNSV). Esta certificação traduzir-se-á na atribuição de um «Selo de Sustentabilidade».

Após procedimento concursal, a adjudicação dos trabalhos a uma empresa de consultoria especializada decorreu já no início de 2022. Em agosto de 2022, com a aprovação do relatório final, o IVV concluiu os trabalhos relativos à construção do RNSV.

O RNSV, aprovado pela Tutela em outubro de 2022, foi apresentado ao setor vitivinícola no dia 23 de novembro, no Fórum dos Vinhos de Portugal. O Despacho nº 14313/2022, de 14 de dezembro, concretizou o respetivo modelo de governação, composto pelos seguintes órgãos: (1) Conselho Nacional para a Sustentabilidade Vitivinícola; (2) Grupo técnico, integrado por especialistas qualificados; (3) Entidade gestora, assegurada pela ViniPortugal; (4) Organismos de certificação.

Gestão do Litoral, obras e infraestruturas

As linhas de ação foram nomeadamente a promoção das condições de proteção marítimas e de segurança estrutural dos quebra-mar e das cotas de serviço associadas nas barras de acesso aos portos de pesca nacionais, apostando num plano de monitorização das infraestruturas marítimas, prossequindo a execução do plano plurianual de dragagens, garantindo a segurança de arribas portuárias e promovendo a cooperação entre o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.) e a DGRM na caracterização de impactos, em termos de contaminantes e biota, de intervenções em áreas vulneráveis do litoral.

Segurança e vigilância marítimas

Nesta área, pretendeu-se a modernização e adaptação do sistema de controlo da atividade da pesca (*Vessel Monitoring System e Electronic Reporting System*), como resposta ao novo sistema de controlo europeu.

Mar

O Programa MAR2020, que operacionaliza em Portugal o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), disponibilizou apoios financeiros para facilitar e potenciar um melhor aproveitamento das potencialidades que o mar nos oferece, tendo como principal objetivo implementar a Política Comum das Pescas, fomentar o desenvolvimento sustentável das zonas costeiras e promover a execução da Política Marítima Integrada.

O MAR2020 dispõe de 508 milhões de euros para apoios públicos, dos quais 392 milhões de euros correspondem à comparticipação do FEAMP e 116 milhões de euros à comparticipação nacional, abrangendo a totalidade do território nacional, e representou uma contribuição decisiva para o desenvolvimento e sustentabilidade da economia do mar, contribuindo para o seu crescimento, para a criação de emprego, e para a recuperação da economia nacional.

Trata-se de um programa destinado a apoiar a execução da Política Comum das Pescas e da Política Marítima Integrada (PMI), cofinanciado pelo FEAMP, sendo um instrumento fundamental para a concretização do objetivo que visa aumentar o peso do mar na economia nacional.

Na sequência da adoção do Acordo de Parceria Portugal 2030, e a um ano do termo do período de elegibilidade do ciclo de programação 2014-2020, o setor das pescas e da aquicultura pode já contar com o estímulo do Programa MAR2030, aprovado a 1 de dezembro de 2022, que renova as oportunidades de financiamento para a sua modernização.

O novo Programa conta com um orçamento de 539,9 milhões de euros, dos quais 392,6 milhões de euros respeitam à participação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura, um envelope financeiro que supera o do anterior período de programação e permite prosseguir os apoios aos operadores do setor das pescas e da aquicultura, numa conjuntura internacional particularmente adversa, em que avultam preocupações de ordem ambiental, económica e social que exigem respostas concretas em matéria de política pública.

Assim, em termos materiais a autoridade de gestão do MAR2020 esteve focada, ao longo do ano de 2022, no lançamento dos novos apoios, abertura de avisos e análise e aprovação dos pedidos de compensação, bem como na negociação do futuro programa. A estas funções acrescem as funções habituais, das quais relevam, nesta fase de execução do programa MAR2020, o acompanhamento das operações aprovadas.

Durante o ano de 2022, no MAR2020 foram aprovadas 2070 candidaturas, envolvendo 16,7 milhões de euros de despesa pública, inferior à verificada em 2021, atento o aproximar do final do atual quadro de programação.

Outras áreas de intervenção

No âmbito da Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica e da execução do Plano de Ação para a produção e promoção de produtos agrícolas e géneros alimentícios biológicos (2017-2027), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 110/2017, de 27 de julho, deu-se encaminhamento à implementação das medidas nela previstas e, de acordo com o estabelecido, a DGADR coordenou a revisão do Plano de Ação para a Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica e apresentou o Segundo Plano de Ação para a Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica, a colocar em consulta pública.

No âmbito da agricultura familiar, foram emitidos 671 títulos de Estatuto de Agricultura Familiar e contribuiu-se, através da participação nos projetos «Agricultura familiar: Conhecimento, Organização e Linhas Estratégicas» e «Contributos da Agricultura Familiar para a promoção de sistemas alimentares e dietas sustentáveis», para a projeção desta temática enquanto política pública e a construção do Plano de Ação para a Década da Agricultura Familiar.

No âmbito do Jovem Empresário Rural (JER), foram atribuídos 179 títulos, sendo de realçar o projeto «JER/Jovem empresário Rural — Cultivar ideias, dinamizar o espaço rural» enquanto elemento potenciador do desenvolvimento territorial.

Relativamente à formação regulamentada em modos de produção sustentável, foram publicitados 134 novos técnicos na Lista de Técnicos com Formação Regulamentada em Modos de Produção Sustentável e, ao nível do Sistema de Apoio Agrícola e Florestal (SAAF), foi elaborada proposta de projeto de portaria SAAF no âmbito do Plano Estratégico da PAC procedendo-se, também à elaboração de documento com os requisitos aplicacionais para o desenvolvimento de uma plataforma informática de apoio à gestão.

A DGADR, entidade responsável pela coordenação do benefício fiscal ao gasóleo colorido e marcado, contribuiu para a operacionalização do apoio extraordinário, concedido com vista à mitigação do impacto no setor agrícola do aumento de preços dos combustíveis, bem como para a majoração concedida os pequenos agricultores.

Resultados globais

A execução das medidas de política na área governativa da agricultura é de grande relevância para os setores agroalimentares e florestais, sendo fundamental na alavancagem do investimento privado, indispensável ao crescimento sustentado.

Entre 2010 e 2022, o VAB em volume do complexo agroalimentar aumentou 1,1% em média anual, apesar de, no ano de 2022, ter diminuído, em termos reais, -0,9%. Quanto ao comércio internacional, mantém-se o crescimento das exportações do complexo agroalimentar, 6,8% em média anual entre 2010 e 2022, com um crescimento de 19,4% em 2022.

cge



2022

CONTA GERAL DO ESTADO

ANEXOS

Quadro A1. Tipo de despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	1 852,1	15,7	1 763,6	14,3	1 970,9	12,0	207,3	11,8
CT.2	Dedução à matéria coletável	155,6	1,3	113,0	0,9	128,7	0,8	15,7	13,9
CT.3	Dedução à coleta	1 150,5	9,8	1 294,8	10,5	1 528,0	9,3	233,2	18,0
CT.4	Diferimento da tributação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CT.5	Taxa preferencial	8 618,2	73,3	9 139,7	74,3	12 816,4	78,0	3 676,7	40,2
CT.9	Outro	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	76,2
	<i>Regularizações</i>	-11,3	-0,1	-4,3	0,0	-2,9	0,0	1,4	-32,0
TOTAL		11 765,2	100,0	12 306,9	100,0	16 441,2	100,0	4 134,3	33,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A2. Função da despesa fiscal

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	64,2	0,5	56,2	0,5	49,2	0,3	-7,0	-12,5
CF.03	Segurança e ordem pública	6,5	0,1	6,7	0,1	5,9	0,0	-0,8	-11,5
CF.04	Assuntos económicos	10 891,8	92,6	11 457,3	93,1	15 471,4	94,1	4 014,1	35,0
CF.04.A	Investimento	327,7	2,8	600,7	4,9	708,4	4,3	107,7	17,9
CF.04.B	Poupança	64,0	0,5	70,3	0,6	86,1	0,5	15,8	22,5
CF.04.C	Reestruturação empresarial	38,7	0,3	12,3	0,1	11,8	0,1	-0,5	-4,2
CF.04.D	Criação de emprego	57,5	0,5	37,3	0,3	28,5	0,2	-8,8	-23,5
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	400,7	3,4	443,4	3,6	498,3	3,0	54,9	12,4
CF.04.F	Turismo	0,1	0,0	0,2	0,0	0,5	0,0	0,3	180,1
CF.04.G	Promoção regional	16,0	0,1	19,1	0,2	18,2	0,1	-0,9	-4,8
CF.04.H	Indústria	7 935,6	67,4	8 265,1	67,2	11 595,4	70,5	3 330,3	40,3
CF.04.Z	Outros	2 051,6	17,4	2 009,0	16,3	2 524,1	15,4	515,2	25,6
CF.05	Proteção do ambiente	57,3	0,5	40,7	0,3	82,4	0,5	41,7	102,7
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,2	0,0	24,3	0,2	37,3	0,2	13,0	53,6
CF.07	Saúde	84,3	0,7	45,6	0,4	42,2	0,3	-3,4	-7,5
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	49,1	0,4	52,1	0,4	55,6	0,3	3,5	6,6
CF.09	Educação	2,4	0,0	2,3	0,0	2,4	0,0	0,1	3,4
CF.10	Proteção social	608,7	5,2	613,8	5,0	683,7	4,2	69,9	11,4
CF.11	Relações internacionais	6,0	0,1	6,6	0,1	7,9	0,0	1,3	19,6
CF.12	Criação artística	6,0	0,1	5,7	0,0	6,2	0,0	0,5	9,6
SUBTOTAL		11 776,5	100,0	12 311,2	100,0	16 444,2	100,0	4 133,0	33,6
	<i>Regularizações</i>	-11,3		-4,3		-2,9		1,4	-32,0
TOTAL		11 765,2		12 306,9		16 441,3		4 134,3	33,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A3. Despesa fiscal em IRS e desgravamentos estruturais em IRS

Despesa Fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.A	IRS									
DF.1.A.001	Rendimentos desportivos	Art.º 3º-A do DL 442-A/1988	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.002	Aquisição, para utilização pessoal, de equipamento novos para utilização de energias renováveis, comportamento térmico de edifícios e veículos exclusivamente elétricos	Art.º 85º - A do CIRS	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.004	Rendimentos indicados no nº 1 do artº 18º do EBF que, não constituindo direitos adquiridos e individualizados, sejam objeto de resgate, adiantamento ou antecipação	Art.º 18º, nº 3 do EBF	1,8	0,1	2,6	0,2	2,3	0,1	-0,3	-9,8
DF.1.A.005	Planos Poupança em Ações (PPA)	Art.º 24º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.007	Aquisição de computadores	Art.º 68º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.011	Remunerações auferidas por militares e das forças de segurança no desempenho de missões de caráter militar, humanitário ou de paz, efetuadas no estrangeiro	Art.º 38º, nº 1 do EBF	3,1	0,2	3,1	0,2	3,4	0,2	0,3	11,3
DF.1.A.012	Remunerações auferidas ao abrigo de acordos e relações de cooperação	Art.º 39º, nº 1, 2, 3 e 5 do EBF	6,0	0,4	6,6	0,4	7,8	0,4	1,3	19,5
DF.1.A.017	Lucros derivados de obras ou trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português por empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros	Art.º 40º, nº 1 do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.020	Fundos de Pensões, Regime Público de Capitalização e PPR	Art.º 16º, nº 3 e 67º, nº 121º, nº 2 do EBF	64,0	4,4	70,3	4,5	86,0	4,2	15,8	22,4
DF.1.A.021	Propriedade literária, artística e científica quando auferidos pelos titulares originários de direitos de autor ou conexos residentes em território português	Art.º 58º, nº 1 do EBF	6,0	0,4	5,7	0,4	6,2	0,3	0,5	9,6
DF.1.A.022	Remunerações dos tripulantes dos navios da zona franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria	Art.º 33º, nº 8 do EBF	2,6	0,2	3,0	0,2	3,1	0,2	0,1	2,0
DF.1.A.036	Donativos em dinheiro	Art.º 63º, nº 1 do EBF	8,8	0,6	9,4	0,6	11,4	0,6	2,0	21,6
DF.1.A.043	Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	Art.º 32º da Lei 16/2001	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.A.046	Donativos em dinheiro concedidos a igrejas e instituições religiosas	Art.º 63º, nº 2 do EBF	6,0	0,4	6,3	0,4	7,7	0,4	1,4	21,8
DF.1.A.051	Conta Poupança Habitação (CPH)	Art.º 18º do EBF	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-66,5
DF.1.A.053	Despesas com seguros de saúde	Art.º 74º do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3
DF.1.A.054	IVA suportado em faturas comunicadas à AT	Art.º 78º - F do CIRS	72,4	5,0	64,1	4,1	74,9	3,7	10,9	17,0
DF.1.A.055	Rendimentos auferidos em atividades de elevado valor acrescentado por residentes não habituais em território português	Art.º 72º, nº 10 e 12 do CIRS	892,6	61,1	959,2	61,7	1 360,1	67,2	401,0	41,8
DF.1.A.056	Encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis descritos no nº 4 do artº 71º do EBF	Art.º 71º, nº 4 do EBF	0,1	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	29,8
DF.1.A.057	Compensação pela deslocação e permanência no estrangeiro que exceda os limites legais previstos no CIRS por período não inferior a 90 dias	Art.º 39º-A, nº 1 do EBF	2,0	0,1	2,4	0,2	2,2	0,1	-0,2	-10,1
DF.1.A.058	Investimentos elegíveis no âmbito do Programa Semente	Art.º 43º-A, nº 1 do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	34,1
DF.1.A.059	Isenção em IRS das remunerações auferidas pelos tripulantes dos navios ou embarcações consideradas para efeitos do regime especial de determinação da matéria coletável, desde que verificadas determinadas condições	Art.º 4º do DL 92/2018	0,9	0,1	1,3	0,1	1,8	0,1	0,5	38,3
DF.1.A.060	Valor investido por sócios da sociedade por quotas unipessoais ICR	Art.º 32º-A, nº 5 do EBF	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-39,5
DF.1.A.061	Interioridade e Regiões Autónomas - Despesas de educação e formação	Art.º 41º-B, nº 8 e 10 a) do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	101,1
DF.1.A.062	Interioridade e Regiões Autónomas - Rendas com imóveis	Art.º 41º-B, nº 9 e 10 a) do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	46,2
DF.1.A.064	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in	Art.º 73º, nº 10 do CIRS	0,0	---	0,0	---	0,6	0,0	0,6	---
DF.1.A.065	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 73º, nº 11 do CIRS	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.A.208	Isenção de Rendimentos - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 56º - A do CIRS	91,8	6,3	99,3	6,4	103,6	5,1	4,3	4,3
DF.1.A.209	Deduções à Coleta - sujeitos passivos com deficiência	Art.º 87º do CIRS	301,3	20,6	322,2	20,7	353,7	17,5	31,5	9,8
TOTAL			1 459,8	100,0	1 555,7	100,0	2 025,5	100,0	469,7	30,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em IRS

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2019		2020		2021		Variação em 2021/2020	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.A	IRS									
DE.1.A.019	Remunerações auferidas pelo pessoal de missões diplomáticas e consulares e de organizações estrangeiras ou internacionais	Art.º 37º, n.º 1 a) e b) e n.º 2 do EBF	8,0	0,2	8,5	0,2	9,5	0,3	1,0	11,9
DE.1.A.170	Dependentes	Art.º 78º-A, n.º 1 a) e b), n.º 2 a) e n.º 3 do CIRS	986,5	27,9	1 010,3	28,2	1 031,4	27,4	21,1	2,1
DE.1.A.171	Ascendentes	Art.º 78º-A, n.º 1 c) e n.º 2 b) do CIRS	3,0	0,1	2,9	0,1	3,0	0,1	0,1	3,3
DE.1.A.172	Despesas gerais dos agregados familiares	Art.º 78º-B, n.º 1 e 9 do CIRS	1 454,0	41,1	1 520,4	42,4	1 570,7	41,7	50,3	3,3
DE.1.A.173	Despesas de saúde e Seguros de saúde	Art.º 78º-C, n.º 1 a), b) e d) do CIRS	515,8	14,6	499,8	13,9	576,5	15,3	76,7	15,3
DE.1.A.174	Despesas de formação e educação	Art.º 78º-D, n.º 1 do CIRS	288,5	8,2	265,0	7,4	284,5	7,5	19,5	7,4
DE.1.A.175	Encargos com imóveis	Art.º 78º-E, n.º 1 a), b), c) e d) do CIRS	190,7	5,4	190,8	5,3	199,0	5,3	8,2	4,3
DE.1.A.176	Por cada sujeito passivo	Art.º 79º n.º 1 a) do CIRS	0,2	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	-21,1
DE.1.A.187	Pensões de alimentos	Art.º 83º-A do CIRS	43,3	1,2	43,9	1,2	45,7	1,2	1,8	4,0
DE.1.A.188	Encargos com lares	Art.º 84º, n.º 1 do CIRS	44,8	1,3	45,7	1,3	47,5	1,3	1,7	3,8
DE.1.A.210	Prémios de seguro (acidentes pessoais e de vida)	Art.º 86º do CIRS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,4
TOTAL			3 534,8	100,0	3 587,7	100,0	3 768,0	100,0	180,3	5,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A4. Tipo de despesa fiscal em IRS

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	114,2	7,8	123,9	8,0	130,5	6,4	6,5	5,3
CT.2	Dedução à matéria coletável	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	---
CT.3	Dedução à coleta	453,0	31,0	472,6	30,4	534,2	26,4	61,7	13,1
CT.4	Diferimento da tributação		0,0						---
CT.5	Taxa preferencial	892,6	61,1	959,2	61,7	1 360,7	67,2	401,5	41,9
CT.9	Outro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
TOTAL		1 459,8	100,0	1 555,7	100,0	2 025,4	100,0	469,7	30,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A5. Despesa fiscal em IRS, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	3,1	0,2	3,1	0,2	3,4	0,2	0,3	11,3
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	1 034,8	70,9	1 100,5	70,7	1 528,5	75,5	428,0	38,9
CF.04.A	Investimento	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	28,1
CF.04.B	Poupança	64,0	4,4	70,3	4,5	86,0	4,2	15,8	22,4
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	2,7	0,2	3,1	0,2	3,3	0,2	0,2	5,6
CF.04.H	Indústria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.Z	Outros	967,9	66,3	1 027,0	66,0	1 439,1	71,0	412,1	40,1
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,6	0,0	0,6	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,1	0,0	0,2	0,0	0,2	0,0	0,0	26,6
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	6,0	0,4	6,3	0,4	7,7	0,4	1,4	21,8
CF.09	Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.10	Proteção social	403,8	27,7	433,4	27,9	471,0	23,3	37,5	8,7
CF.11	Relações internacionais	6,0	0,4	6,6	0,4	7,9	0,4	1,3	19,5
CF.12	Criação artística	6,0	0,4	5,7	0,4	6,2	0,3	0,5	9,6
TOTAL		1 459,8	100,0	1 555,7	100,0	2 025,5	100,0	469,7	30,2

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A6. Despesa fiscal em IRC e Desagravamentos estruturais em IRC
(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.1	Rendimento									
DF.1.8	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)									
DF.1.8.003	Atividades culturais, recreativas e desportivas	Art.º 11º do IRC Art. 54º, nº 2 do EBF	29,1	2,7	28,4	2,6	28,8	2,1	0,5	1,7
DF.1.8.005	Empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português	Art.º 14º, nº 2 do IRC	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.007	Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social	Art.º 10º do IRC	118,6	10,9	98,4	8,9	118,3	8,6	20,0	20,3
DF.1.8.008	Manutenção facultativa de creches, lactários e jardins-de-infância em benefício do pessoal da empresa, seus familiares ou outros, desde que tenham carácter geral	Art.º 43º, nº 9 do IRC	2,3	0,2	2,2	0,2	2,3	0,2	0,1	4,6
DF.1.8.013	Sociedades ou associações científicas internacionais sem fim lucrativo que estabeleçam as suas sedes permanentes em Portugal (a conceder pelo Ministro das Finanças)	Art.º 57º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.014	Pessoas coletivas públicas, de tipo associativo, criadas por lei para assegurar a disciplina e representação do exercício de profissões liberais, confederações, associações patronais, sindicais e de pais	Art.º 55º do EBF	3,5	0,3	8,5	0,8	4,2	0,3	-4,3	-51,1
DF.1.8.017	Rendimentos derivados dos terrenos baldios	Art.º 59º, nº 1 do EBF	0,8	0,1	0,9	0,1	1,3	0,1	0,4	46,4
DF.1.8.018	Entidades gestoras de denominações de origem e indicações geográficas	Art.º 52º do EBF	0,1	0,0	0,3	0,0	0,4	0,0	0,1	42,0
DF.1.8.021	Criação líquida de postos de trabalho para jovens e desempregados de longa duração	Art.º 19º, nº 1 do EBF	57,5	5,3	37,3	3,4	28,5	2,1	-8,8	-23,5
DF.1.8.023	Rendimentos dos estabelecimentos de ensino particular integrados no sistema educativo	Art.º 56º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.025	Rendimentos de unidades de participação em fundos, afetados por sujeitos passivos de IRC que exerçam a título principal uma atividade comercial, industrial ou agrícola	Art.º 22º, nº 14 b) do EBF	0,0	0,0	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	-23,3
DF.1.8.027	Outros fundos isentos definitivamente	Outros	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
DF.1.8.029	Projetos de investimento à internacionalização	Art.º 41º, nº 4 do EBF Art.º 22º do DL 369/2009 Art.º 2º a 21º do DL 162/2014	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
DF.1.8.030	Benefícios fiscais contratuais ao investimento	Art. 8º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 1º do DLR 2/1999/A Art.º 16º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3º, nº 1 do DLR 18/1999/M	12,4	1,1	14,1	1,3	21,5	1,6	7,4	52,1
DF.1.8.032	Tributação dos lucros das empresas amadoras da marinha mercante nacional	Art.º 51º, a) do EBF	-0,1	0,0	0,3	0,0	0,0	---	-0,3	-100,0
DF.1.8.034	Outros fundos isentos temporariamente	Art.º 58º, nº 1 do EBF	3,1	0,3	3,1	0,3	0,0	---	-3,1	-100,0
DF.1.8.035	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, relativamente aos resultados que sejam reinvestidos ou utilizados para a realização do seu fim	Art.º 53º do EBF	0,2	0,0	-0,1	0,0	4,3	0,3	4,4	-3.929,0
DF.1.8.036	Investimento em sociedades efetuado por Sociedades de Capital de Risco (SCR) / Investidores de Capital de Risco (ICR)	Art.º 32º-A, nº 3 e 4 do EBF	1,5	0,1	1,2	0,1	2,7	0,2	1,5	129,9
DF.1.8.037	Mais e menos valias realizadas pelas SGPS, pelas SCR e pelos ICR de partes de capital	Art.º 32º, nº 2; 33º-A, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.055	Estatuto Fiscal Cooperativo	Art.º 7º, nº 3 do DL 85/1998	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.065	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do interior	Art.º 41º-B, nº 1 43º, nº 1 a) e b) do EBF	10,1	0,9	14,6	1,3	17,2	1,3	2,6	17,5
DF.1.8.072	Insolvência e recuperação de empresas	Art.º 368º, nº 1 e 2 do DL 53/2004 Art.º 35º e 42º do DL 162/2014	1,3	0,1	8,0	0,7	26,1	1,9	18,1	225,9
DF.1.8.077	SIFIDE - Sistema de Incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial	Art.º 36º, nº 1 do DLR 24/2016/M Art.º 38º, nº 1 da Lei 40/2005	396,4	36,4	438,0	39,7	474,5	34,7	36,5	8,3
DF.1.8.081	Quotizações pagas pelos associados a favor das associações empresariais em conformidade com os estatutos	Art.º 44º, nº 1 do IRC	4,4	0,4	4,2	0,4	4,8	0,3	0,5	12,7
DF.1.8.082	Transmissibilidade de negócios fiscais - De estabelecimento estável situado em território português	Art.º 75º, nº 4 do IRC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.083	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Lucros tributáveis da nova sociedade ou da sociedade incorporante	Art.º 75º, nº 1 c) e d) do IRC	24,2	2,2	0,1	0,0	-18,2	-1,3	-18,3	-20.284,2
DF.1.8.085	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior-Majorações	Art.º 43º, nº 1 c) e d) do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.087	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira e Zona Franca da ilha de Santa Maria	Art.º 35º, nº 6 36º, nº 5 36º-A, nº 6 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	380,6
DF.1.8.088	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2007 a 31-12-2014 e De 01-01-2015 a 31-12-2023	Art.º 36º 36º-A, nº 1 do EBF	2,1	0,2	0,5	0,0	-3,3	-0,2	-3,8	-826,7
DF.1.8.089	Lucros distribuídos a entidades residentes por sociedades afiliadas residentes nos PALOP e em Timor-Leste (eliminação da dupla tributação económica)	Art.º 42º do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.090	Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da transmissão onerosa de veículos afetos ao transporte público de passageiros, táxi e de mercadorias	Art.º 70º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.091	Aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos afetos ao transporte público de passageiros, de mercadorias e de táxi	Art.º 70º, nº 4 do EBF	7,7	0,7	3,9	0,4	5,2	0,4	1,2	31,3
DF.1.8.092	RFAI - Regime fiscal de apoio ao investimento	Art.º 22º a 26º do DL 162/2014 Art.º 23º, nº 1 a) do DLR 24/2016/M Art.º 29º, nº 1 a) do DL 249/2009 Art.º 3º, nº 1 a) da Lei 10/2009	201,1	18,5	150,6	13,7	214,0	15,6	63,3	42,1
DF.1.8.094	Remuneração convencional do capital social	Art.º 41º-A do EBF	26,8	2,5	27,1	2,5	40,0	2,9	12,9	47,5
DF.1.8.095	Cooperativas de produtores nos nº 1, 2 e 18 com exceção dos resultados provenientes de operações com terceiros e de atividades alheias aos próprios fins e dos rendimentos previstos no nº 4	Art.º 66º-A, nº 1, 2 e 16 do EBF	7,3	0,7	7,1	0,6	7,1	0,5	0,0	0,5
DF.1.8.096	Aplicação da reserva para educação e formação cooperativas	Art.º 66º-A, nº 7 do EBF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-7,7
DF.1.8.097	CFEI - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-06-2013 a 31-12-2013	Art.º 3º da Lei 49/2013	-0,2	0,0	151,3	13,7	186,7	13,6	35,4	23,4
DF.1.8.098	CFEI II - Crédito fiscal extraordinário ao investimento Despesas - De 01-07-2020 a 30-06-2021	Art.º 16º da Lei 27-A/2020	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.098	Outras isenções definitivas	Outros	31,0	2,8	3,3	0,3	68,7	5,0	3,5	104,8
DF.1.8.099	Outras isenções temporárias	Outros	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	-0,1	-64,9
DF.1.8.100	Outras deduções ao rendimento	Outros	0,2	0,0	0,5	0,0	0,4	0,0	0,0	-8,1
DF.1.8.101	Outras deduções à coleta	Outros	0,0	0,0	-1,4	-0,1	0,5	0,0	1,9	-136,3
DF.1.8.102	Outras Reduções de Taxa	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.103	Lucros reinvestidos na RAA	Art.º 6º do DLR 2/1999/A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-181,0
DF.1.8.104	DLR - Regime de Dedução por lucros retidos e reinvestidos	Art.º 27º a 34º do DL 162/2014 Art.º 29º, nº 1 do DLR 24/2016/M	85,9	7,9	68,1	6,2	93,6	6,8	25,4	37,3
DF.1.8.105	Importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios	Art.º 54º, nº 2 do EBF	0,8	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	-73,9
DF.1.8.106	Lucros e juros pagos aos sócios pelas sociedades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2023-12-31	Art.º 36º-A, nº 10 e 11 do EBF	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.107	Aquisição, em território português, de eletricidade e GNV para abastecimento de certos veículos	Art.º 59º-A do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	---	-0,1	-100,0
DF.1.8.108	Sistemas de car-sharing e bike-sharing	Art.º 59º-B do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.109	Aquisição, reparação e manutenção de frotas de veículos em benefício do pessoal do sujeito passivo	Art.º 59º-C do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.110	Contribuições financeiras dos proprietários e produtores florestais aderentes a uma ZIF destinadas ao fundo comum constituído pela respetiva entidade gestora e encargos com defesa da floresta	Art.º 59º-D, nº 12 a 15 do EBF	1,1	0,1	1,0	0,1	1,0	0,1	0,0	-2,0
DF.1.8.112	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2023-12-31 - Derrota regional	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-254,3
DF.1.8.113	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2023-12-31 - Derrota municipal	Art.º 36º-A, nº 12 do EBF	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-100,0
DF.1.8.114	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2023-12-31 - Tributação autónoma	Art.º 36º-A, nº 14 do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,2	-110,7
DF.1.8.115	Resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo	Art.º 25º-A do DL 165/2013	9,5	0,9	0,0	---	3,4	0,2	3,4	---
DF.1.8.116	Despesas de certificação biológica de explorações com produção em modo biológico	Art.º 59º-E do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.117	Despesas de produção e pós-produção cinematográfica e audiovisual realizadas em território nacional	Art.º 59º-F do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.118	Rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de direitos de autor e direitos de propriedade industrial - patentes, desenhos ou modelos industriais e direitos de autor sobre programas de computador - quando sujeitos a registo	Art.º 50º-A, nº 1 do IRC	0,4	0,0	2,0	0,2	6,5	0,5	4,4	216,0
DF.1.8.119	Rendimentos obtidos no âmbito da gestão de recursos florestais por entidades de gestão florestal (EGF)	Art.º 59º-G, nº 1 do EBF	0,0	---	0,1	0,0	0,7	0,1	0,6	503,2
DF.1.8.120	Financas prestadas por investidores sociais - majoração dos gastos ou perdas em 30%	Art.º 13º-A do EBF	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---	0,0	-95,0
DF.1.8.121	Gastos ou perdas em 110%, relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios afetos a lojas com história	Art.º 59º-I, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.122	Reavaliação do Ativo Fixo Tangível e Propriedades de Investimento - Majoração do aumento das depreciações e amortizações	Art.º 8º, nº 3 do DL 66/2016	0,7	0,1	0,5	0,0	1,2	0,1	0,7	142,8
DF.1.8.123	Gastos e perdas considerados em 120%, relativo a depreciações fiscais de elementos do ativo fixo tangível correspondente a embarcações eletrolares ou exclusividade elétricas	Art.º 59º-J do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.124	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível	Art.º 20º, nº 1 do DL 68/2019	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	164,6
DF.1.8.125	Encargos com vaturas, dos sujeitos passivos no exercício da atividade cinematográfica e audiovisual desenvolvida com apoio do FATEC	Art.º 59º-H do EBF	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	76,2
DF.1.8.126	Doativos destinados a fins de caráter social, ambiental, desportivo e educacional	Art.º 62º do EBF	27,6	2,5	22,0	2,0	26,5	1,9	4,5	20,4
DF.1.8.127	Doativos atribuídos no âmbito do mecenato científico	Art.º 62º-A do EBF	0,0	---	0,3	0,0	0,3	0,0	0,0	4,8
DF.1.8.128	Doativos atribuídos no âmbito do mecenato cultural	Art.º 62º-B do EBF	0,0	---	3,1	0,3	3,8	0,3	0,7	22,9
DF.1.8.129	Rendimentos prediais obtidos no âmbito dos programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis	Art.º 71º, nº 27 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.130	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal	Art.º 43º, nº 15 do IRC	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-11,2
DF.1.8.131	Majoração das despesas com aquisição de bens e serviços diretamente necessários para a implementação da submissão do SAFT-PT relativo à contabilidade, do código QR e do ATUUD	Art.º 404º, nº 3 e 4 da Lei 75-B/2020	0,0	---	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	544,7
DF.1.8.134	Majorações aplicadas aos doativos relativos ao mecenato cultural extraordinário para 2021	Art.º 397º da Lei 75-B/2020	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.135	Majoração das despesas elegíveis, incomidas nos períodos de 2021 e 2022, no âmbito de participação conjunta em projetos de promoção externa	Art.º 315º da Lei 12/2022	0,0	---	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.136	Tributação autónoma de vaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in	Art.º 88º, nº 18 do IRC	0,0	---	0,0	---	35,2	2,6	35,2	---
DF.1.8.137	Tributação autónoma de vaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV	Art.º 88º, nº 9 do IRC	0,0	---	0,0	---	0,3	0,0	0,3	---
DF.1.8.141	Lucros realizados pelas pessoas coletivas de navegação marítima e aérea não residentes provenientes da exploração de navios ou aeronaves	Art.º 13º do IRC	30,9	2,8	6,5	0,6	24,5	1,8	18,0	277,8
DF.1.8.147	Lucros derivados das obras e trabalhos na Base das Lajes e instalações de apoio	Art.º XI do RAR 38/1995	0,0	0,0	0,0	---	0,0	0,0	0,0	---
DF.1.8.148	Concessionários nacionais de produção hidroelétrica e termoelétrica e de transporte e grande distribuição de energia elétrica - Regime fiscal das concessões do Estado no âmbito da política nacional de eletrificação	Art.º 67º do DL 433/1960	0,2	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-37,4
DF.1.8.150	Rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário em reabilitação urbana	Art.º 71º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.1.8.151	Interioridade - Empresas que exerçam atividade nas áreas do interior, designadas "áreas beneficiárias" - regime transitório	Art.º 43º do EBF	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-37,8
DF.1.8.999	Resultado da liquidação (correção a outros desagravamentos fiscais)	Art.º 92º do IRC	-11,3	-1,0	-4,3	-0,4	-2,9	-0,2	1,4	-32,0
	TOTAL		1 088,6		1 102,6		1 368,7		266,1	24,1

Desagravamentos Estruturais em IRC

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.1	Rendimento									
DE.1.B	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)									
DE.1.B.142	Rendimentos de fundos de pensões e equiparáveis	Art.º 16º, nº 1 e 7 do EBF	504,0	80,4	309,0	83,0	272,4	71,9	-36,6	-11,8
DE.1.B.143	Rendimentos dos fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação	Art.º 21º, nº 1 do EBF	17,7	2,8	5,2	1,4	12,7	3,3	7,5	144,3
DE.1.B.144	Rendimentos obtidos pelos fundos de capital de risco	Art.º 23º, nº 1 do EBF	50,2	8,0	34,9	9,4	52,5	13,9	17,7	50,7
DE.1.B.145	Rendimentos obtidos pelos fundos de investimento imobiliário em recursos florestais	Art.º 24º, nº 1 do EBF	0,1	0,0	0,3	0,1	0,2	0,0	-0,1	-37,5
DE.1.B.149	Rendimentos de fundos de poupança em ações	Art.º 26º, nº 1 do EBF	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.1.B.174	Metade da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias, quando o valor de realização seja reinvestido em novos ativos fixos	Art.º 48º, nº 1 do CIRCI	54,8	8,7	23,0	6,2	40,9	10,8	17,9	77,8
TOTAL			626,8	100,0	372,3	100,0	378,6	100,0	6,3	1,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A7. Tipo de despesa fiscal em IRC

Despesa fiscal em IRC

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	234,4	21,5	156,6	14,2	200,0	14,6	43,3	27,7
CT.2	Dedução à matéria coletável	155,6	14,3	113,0	10,3	128,7	9,4	15,7	13,9
CT.3	Dedução à coleta	697,2	64,0	822,0	74,5	993,5	72,6	171,5	20,9
CT.5	Taxa preferencial	12,7	1,2	15,2	1,4	49,3	3,6	34,1	224,6
CT.9	Outro	0,1	0,0	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	76,2
	Regularizações	-11,3	-1,0	-4,3	-0,4	-2,9	-0,2	1,4	-32,0
TOTAL		1 088,6	100,0	1 102,6	100,0	1 368,7	100,0	266,1	24,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A8. Despesa fiscal em IRC, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	920,0	84,5	951,3	86,3	1 150,4	84,1	199,1	20,9
CF.04.A	Investimento	327,5	30,1	412,8	37,4	559,4	40,9	146,6	35,5
CF.04.B	Poupança	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	25,6	2,4	8,1	0,7	7,9	0,6	-0,3	-3,2
CF.04.D	Criação de emprego	57,5	5,3	37,3	3,4	28,5	2,1	-8,8	-23,5
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	396,8	36,4	440,0	39,9	480,9	35,1	40,9	9,3
CF.04.F	Turismo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	13,2	1,2	15,5	1,4	14,3	1,0	-1,2	-7,9
CF.04.H	Indústria	0,2	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-37,4
CF.04.Z	Outros	99,2	9,1	37,4	3,4	59,3	4,3	21,9	58,4
CF.05	Protecção do ambiente	1,3	0,1	1,0	0,1	40,8	3,0	39,8	3 933,9
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	156,2
CF.07	Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	30,1	2,8	31,9	2,9	33,2	2,4	1,2	3,9
CF.09	Educação	2,4	0,2	2,2	0,2	2,3	0,2	0,1	4,4
CF.10	Protecção social	146,2	13,4	120,4	10,9	144,8	10,6	24,4	20,3
CF.11	Relações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---
	Regularizações	-11,3	-1,0	-4,3	-0,4	-2,9	-0,2	1,4	-32,0
TOTAL		1 088,6	100,0	1 102,6	100,0	1 368,7	100,0	266,1	24,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A9. Despesa Fiscal em IVA e desgravamentos estruturais em IVA

Despesa Fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.B	IVA - interno									
DF.3.B.010	Importação de triciclos, cadeiras de rodas, automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio das pessoas com deficiência, de acordo com o C/IV	Art.º 139, nº 1 j) do CIVA	8,5	0,1	7,7	0,1	8,9	0,1	1,2	16,0
DF.3.B.056	Comunidades Religiosas	Art.º 2º, nº 1 do DL 20/1990	12,4	0,2	8,7	0,1	10,3	0,1	1,6	18,4
DF.3.B.057	Instituições Particulares de Solidariedade Social	Art.º 2º, nº 1, c) do DL 84/2017	28,8	0,4	27,4	0,3	29,6	0,3	2,2	8,1
DF.3.B.058	Forças armadas e forças e serviços de segurança incluindo as efetuadas com destino a estas, realizadas através da SG do MAI	Art.º 2º, nº 1, a) do DL 84/2017	61,0	0,8	53,1	0,7	45,8	0,4	-7,3	-13,8
DF.3.B.059	Associações e corpos de bombeiros	Art.º 2º, nº 1, b) do DL 84/2017	6,5	0,1	6,7	0,1	5,9	0,1	-0,8	-11,5
DF.3.B.060	Partidos Políticos - Aquisição e transmissão de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política e/ou inseridas em iniciativas especiais de angariação de fundos em seu proveito exclusivo	Art.º 10º, nº 1 g) e h) do Lei 19/2003	0,2	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-30,7
DF.3.B.077	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Reduzida Continente	Art.º 18º nº 1 a) do CIVA	6 453,8	87,0	6 854,4	87,1	9 620,1	86,2	2 765,7	40,3
DF.3.B.078	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Intermédia Continente	Art.º 18º nº 1 b) do CIVA	850,0	11,5	915,0	11,6	1 420,3	12,7	505,3	55,2
DF.3.B.086	Instituições de Ensino Superior e Entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no IPTCN	Art.º 2º, nº 1, d) do DL 84/2017	---	---	---	---	13,2	0,1	13,2	---
TOTAL			7 421,3	100,0	7 873,0	100,0	11 154,1	100,0	3 281,2	41,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Desgravamentos Estruturais em IVA

Benefícios fiscais considerados desgravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.B	IVA - interno									
DE.3.B.026	Representações diplomáticas, consulares e organizações internacionais e respetivo pessoal	Art.º do DL 143/1986	14,9	90,4	11,6	88,3	16,2	88,8	4,6	39,7
DE.3.B.061	Regime forfetário dos produtores agrícolas	Art.º 59º-B do CIVA	1,6	9,6	1,5	11,7	2,0	11,2	0,5	32,7
TOTAL			16,4	100,0	13,1	100,0	18,3	138,8	5,1	38,8

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A10. Tipo de despesa fiscal em IVA

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	117,5	1,6	103,6	1,3	113,8	1,0	10,2	9,8
CT.5	Taxa preferencial	7 303,8	0,0	7 769,4	98,7	11 040,4	99,0	3 271,0	42,1
TOTAL		7 421,3	1,6	7 873,0	100,0	11 154,1	100,0	3 281,2	41,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A11. Despesa fiscal em IVA, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	61,0	0,8	53,1	0,7	45,8	0,4	-7,3	-13,8
CF.03	Segurança e ordem pública	6,5	0,1	6,7	0,1	5,9	0,1	-0,8	-11,5
CF.04	Assuntos económicos	7 304,0	98,4	7 769,4	98,7	11 053,7	99,1	3 284,2	42,3
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	13,2	0,1	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	7 304,0	98,4	7 769,4	98,7	11 040,4	99,0	0,0	0,0
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	12,4	0,2	8,7	0,1	10,3	0,1	1,6	18,4
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	37,4	0,5	35,1	0,4	38,5	0,3	3,5	9,9
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		7 421,3	100,0	7 873,0	100,0	11 154,1	100,0	3 281,2	41,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A12. Despesa fiscal em IS e desgravamentos estruturais em IS

Despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2	Património									
DF.2.E	ISelo									
DF.2.E.003	Aquisições de prédios com destino à instalação de empreendimentos qualificados de utilidade turística	Art.º 20º, nº 1 do DL 423/1983	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.010	Empresas amadoras da marinha mercante - operações de financiamento externo para aquisição de navios, contentores e outro equipamento	Art.º 51º, b) do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.011	Documentos, livros, papéis, contratos, operações, atos e produtos previstos na tabela geral respeitantes a entidades licenciadas nas Zonas Francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria e às empresas concessionárias	Art.º 33º, nº 11 do EBF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	---
DF.2.E.012	Sociedades de agricultura de grupo	Art.º 8º do DL 336/1989	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.013	Reorganização de empresas em resultado de operações de reestruturação ou de acordos de cooperação - Transmissão de imóveis ou de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, necessários às operações	Art.º 60º, nº 1 b) do EBF	13,1	1,3	3,1	0,3	3,3	0,3	0,2	5,8
DF.2.E.021	Atos, contratos, documentos, títulos e outros factos, incluindo as transmissões gratuitas de bens, por parte de cooperativas	Art.º 66º-A, nº 13 do EBF	0,6	0,1	2,4	0,2	2,7	0,2	0,4	16,8
DF.2.E.023	Juros cobrados por empréstimos para habitação própria	Art.º 7º, nº 1 j) do CIS	0,0	-	24,1	2,1	36,9	3,0	12,8	53,3
DF.2.E.024	Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas	Art.º 6º, d) do CIS	0,2	0,0	4,6	0,4	5,1	0,4	0,5	11,1
DF.2.E.026	Operações financeiras por prazo não superior a 1 ano efetuadas por sociedades de capital de risco a favor de sociedades em que detenham participações, e entre outras sociedades a favor de participadas	Art.º 7º, nº 1 g) do CIS	0,0	-	25,5	2,2	18,4	1,5	-7,1	-27,7
DF.2.E.027	Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública	Art.º 6º, c) do CIS	0,5	0,1	5,1	0,4	4,3	0,4	-0,8	-15,0
DF.2.E.029	Garantias inerentes a operações de entidade gestora de mercados regulamentados ou sancionada no exercício de poder legal	Art.º 7º, nº 1 d) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.030	Reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores	Art.º 7º, nº 1 m) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.032	Sociedades gestoras das intervenções previstas no programa POLIS	Art.º 1º, nº 1 c) do DL 314/2000	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.033	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 a) da Lei 19/2003	0,0	-	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-54,7
DF.2.E.035	Insolvência e recuperação de empresas - Atos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente	Art.º 269º do DL 53/2004	3,8	0,4	4,4	0,4	3,5	0,3	-0,9	-21,5
DF.2.E.045	Aquisições de prédios urbanos destinados exclusivamente a arrendamento para habitação permanente pelos FIAH	Art.º 8º, nº 7 a) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,1	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.046	Aquisições de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, em resultado do exercício da opção de compra pelos arrendatários dos imóveis que integram os FIAH	Art.º 8º, nº 7 b) da Lei 64-A/2008 (artº 104º)	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.047	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades	Art.º 4º do DL 377/1990	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.053	Associativismo municipal	Art.º 30º da Lei 45/2008	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.055	Instituições de segurança social	Art.º 6º, b) do CIS	0,0	-	0,1	0,0	0,2	0,0	0,1	123,9
DF.2.E.058	Cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, nas transmissões gratuitas sujeitas à verba 1.2 da tabela geral de que são beneficiários	Art.º 6º, e) do CIS	530,6	53,4	568,2	48,7	635,2	51,8	67,0	11,8
DF.2.E.061	Universidade Católica Portuguesa	Art.º 10º, nº1 a) do DL 307/1971	0,0	-	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-35,4
DF.2.E.063	Prémios e comissões relativos a seguros do ramo "vida"	Art.º 7º, nº 1 b) do CIS	0,0	-	365,6	31,3	383,2	31,3	17,7	4,8
DF.2.E.066	Operações realizadas por detentores de capital social a entidades nas quais detenham diretamente uma participação não inferior a 10% e mais de 1 ano	Art.º 7º, nº 1 h) do CIS	0,0	-	34,3	2,9	43,5	3,5	9,1	26,6
DF.2.E.067	Suprimentos, incluindo os respetivos juros efetuados por sócios à sociedade	Art.º 7º, nº 1 i) do CIS	0,0	-	111,3	9,5	82,4	6,7	-28,9	-26,0
DF.2.E.068	Mútuos de crédito à habitação até ao montante do capital em dívida, quando resulte mudança do credor hipotecário	Art.º 7º, nº 1 j) do CIS	0,0	-	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	48,5
DF.2.E.069	Crédito concedido por meio de conta poupança ordenado	Art.º 7º, nº 1 n) do CIS	0,0	-	0,5	0,0	0,6	0,0	0,0	8,0
DF.2.E.070	Atos, contratos e operações em que as instituições comunitárias ou o Banco Europeu de Investimentos sejam intervenientes	Art.º 7º, nº 1 o) do CIS	0,0	-	13,6	1,2	0,6	0,0	-13,0	-95,6
DF.2.E.071	Jogo do bingo e os jogos organizados por instituições de solidariedade social e outras pessoas coletivas que desempenhem fins de caridade, assistência ou de beneficência	Art.º 7º, nº 1 p) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.075	nCFI - RFAI - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes	Art.º 23º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.076	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.083	Aquisições onerosas de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por ZIF ou de prédios contíguos aos mesmos	Art.º 59º-D, nº 2 do EBF	0,2	0,0	0,3	0,0	0,5	0,0	0,2	56,3
DF.2.E.084	Aquisições onerosas de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com outros submetidos a plano de gestão florestal	Art.º 59º-D, nº 3 do EBF	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.085	Estruturação fundiária - Transmissões, aquisição e compra ou permuta de prédios rústicos	Art.º 51º, nº 2 da Lei 111/2015	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	95,3
DF.2.E.092	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento	Art.º 8º, nº 1 d) do DL 162/2014	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.107	Operações de reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores, bem como o reporte e a alienação fiduciária em garantia realizados pelas instituições financeiras com interposição de contrapartes centrais	Art.º 32º-D do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.109	Operações de crédito concedido a EGF e por estas utilizado, bem como os juros decorrentes dessas operações	Art.º 59º-G, nº 9 e nº 15 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.110	Apólices de seguros de crédito à exportação, apólices de seguros caução e garantias bancárias na ordem externa - no âmbito do COVID	Art.º 2º do DL 109/2020	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.112	CP - Combóios de Portugal	Art.º 15, nº 4, c) do DL 137-A/2009	0,0	-	0,2	0,0	0,0	-	-0,2	-98,5
DF.2.E.114	Estruturação Fundiária	Art.º 51º, nº 3 do DL 111/2015	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.118	Associações Representativas das Famílias	Art.º 6º, nº 1, g) da Lei nº 9/1997	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.119	Transportes Aéreos Portugueses S.A.	Art.º único, nº 2 do DL 258/1998	0,0	-	0,9	0,1	0,6	0,0	-0,3	-30,5
DF.2.E.120	Apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, até 31 de dezembro 2022	Art.º 1º, a) do DL 109/2020	0,0	-	1,4	0,1	2,4	0,2	1,0	75,7
DF.2.E.121	Garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, até 31 de dezembro de 2022, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 1º, b) do DL 109/2020	0,0	-	1,8	0,2	1,1	0,1	-0,7	-37,1
DF.2.E.122	Moratórias para cobrir necessidades de liquidez, nos casos em que a titularidade do encargo do imposto	Lei 70/2021, Conjugada Lei 12/2022	0,0	-	0,0	0,0	0,3	0,0	0,3	1 197,9
DF.2.E.123	Constituição de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro	Art.º 7º, nº 1 u) do CIS	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,3
DF.2.E.124	Regime aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de janeiro de 2015 - limitação de 80%	Art.º 36.º-A, nº 12 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.125	Operações de titularização de créditos	Art.º 6º do DL 219/2001	0,0	-	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	218,5
DF.2.E.127	As apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 v) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,2	0,0	0,2	---
DF.2.E.128	As garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação	Art.º 7º, nº 1 w) do CIS	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.138	Investimento de natureza contratual - Isenção	Art.º Artº 8º, nº 1 d) do CFI	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.139	Cooperativas de habitação e construção relativamente à verba 28.1 da TGIS	Art.º 66º-A, nº 15 do EBF	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DF.2.E.140	FNRE - Aquisição para arrendamento habitacional	Art.º 8º, nº 7 a) do Regime aprovado artº102º Lei 64-A/2008 e remissão artº719/6 EBF Anexo Q	0,0	-	0,0	-	0,1	0,0	0,1	---
	Outros									
	TOTAL		993,1	100,0	1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	58,0	5,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em IS

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2	Património									
DE.2.E	Íselo									
DE.2.E.036	Igreja católica - Aquisição onerosa de imóveis e gratuita de bens para fins religiosos	Art.º 26º, nº 3 do RAR 74/2004	0,0	3,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	-20,6
DE.2.E.039	Estado, regiões autónomas, autarquias locais e as suas associações e federações de direito público	Art.º 6º, a) do CIS	1,4	83,8	13,9	18,4	16,6	17,5	2,6	18,8
DE.2.E.041	Estados estrangeiros	Art.º 32º do DL 183/72	0,1	3,2	0,0	-	0,0	0,0	0,0	---
DE.2.E.042	Bens destinados ao domínio público do Estado: IP - Infraestruturas de Portugal, SA	Art.º 6º, a) do CIS	0,0	3,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,0	20,2
DE.2.E.054	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Art.º do RAR 27/1996	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.062	Prémios recebidos por resseguros	Art.º 7º, nº 1 a) do CIS	0,0	-	4,0	5,3	4,0	4,2	0,0	-0,1
DE.2.E.064	Juros, comissões, garantias e a utilização de crédito concedido por instituições de crédito a sociedades de capital de risco e a instituições de crédito, todos da EU	Art.º 7º, nº 1 e) do CIS	0,0	-	57,6	75,9	73,9	78,0	16,3	28,4
DE.2.E.065	Garantias prestadas ao Estado no âmbito da gestão da respetiva dívida pública direta, e ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social	Art.º 7º, nº 1 f) do CIS	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-100,0
DE.2.E.088	Instituições de ensino superior públicas	Art.º 116º da Lei 62/2007	0,0	-	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	20,7
DE.2.E.093	Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia	Art.º Art.º 8º do RAR 44/2008	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	232,6
DE.2.E.103	Imamat Ismaili - Aquisição de bens imóveis para as suas funções oficiais	Art.º 11º, nº 5 do RAR 135/2015	0,1	7,0	0,1	0,2	0,0	-	-0,1	-100,0
DE.2.E.111	Fundação Aga Khan	Art.º 4º do DL 27/1996	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.115	Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e do Zinco	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.116	Grupo Internacional de Estudos do Cobre	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
DE.2.E.117	Grupo Internacional de Estudos do Níquel	Art.º 11º, nº 1 da Resolução da AR n.º 63/2006	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
TOTAL			1,6	100,0	75,8	100,0	94,7	100,0	18,9	24,9

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A13. Tipo de despesa fiscal em IS

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Iisenção tributária	993,1	100,0	1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	58,0	5,0
CT.2	Dedução à Matéria Coletável	0,0	---	0,0	---	0,0	---	---	---
CT.5	Taxa preferencial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		993,1	100,0	1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	58,0	5,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A14. Despesa fiscal em IS, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	992,2	99,9	1 133,5	97,1	1 178,6	96,2	45,2	4,0
CF.04.A	Investimento	0,0	0,0	187,8	16,1	148,9	12,2	-38,9	---
CF.04.B	Poupança	0,0	-	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	218,5
CF.04.C	Reestruturação empresarial	13,1	1,3	4,1	0,4	3,9	0,3	-0,3	-6,1
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	112,8
CF.04.H	Indústria	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.04.Z	Outros	979,1	98,6	941,5	80,6	1 025,7	83,7	84,2	8,9
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,1	0,0	24,1	2,1	37,1	3,0	13,0	53,8
CF.07	Saúde	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,5	0,1	5,1	0,4	4,3	0,4	-0,8	-15,0
CF.09	Educação	0,0	-	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-35,4
CF.10	Proteção social	0,2	0,0	4,7	0,4	5,4	0,4	0,6	13,7
CF.11	Relações internacionais	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	-	0,0	-	0,0	-	0,0	---
TOTAL		993,1	100,0	1 167,4	100,0	1 225,5	100,0	58,0	5,0

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A15. Despesa fiscal em ISP e desagravamentos estruturais em ISP

Despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	Despesa									
DF.3.C	ISP									
DF.3.C.004	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na navegação marítima, incluindo a pesca e a aquicultura, com exceção da navegação de recreio privada	Art.º 89.º, n.º 1 c) do CIEC	26,5	6,4	28,0	10,9	22,5	7,2	-28,0	---
DF.3.C.005	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na produção de eletricidade e cogeração	Art.º 89.º, n.º 1 d) do CIEC	179,1	43,3	29,0	11,3	75,3	24,3	46,3	159,4
DF.3.C.006	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em transportes públicos, incluindo o gás natural	Art.º 89.º, n.º 1 e) do CIEC	2,3	0,5	2,5	1,0	2,8	0,9	0,3	12,8
DF.3.C.008	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade utilizados no transporte de passageiros e de mercadorias por caminho de ferro, metro ou eléctrico, e por tróleis	Art.º 89.º, n.º 1, i) e n.º 2, c) do CIEC	9,6	2,3	9,6	3,7	7,5	2,4	-9,6	---
DF.3.C.010	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por tratores e demais maquinaria agrícola, bem como outros equipamentos, incluindo os utilizados para a atividade aquícola e na pesca	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 a) e c) do CIEC	98,9	23,9	98,7	38,3	73,7	23,7	-25,0	-25,4
DF.3.C.011	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores fixos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 e) do CIEC	3,9	0,9	4,0	1,6	2,8	0,9	-1,3	-31,2
DF.3.C.012	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores frigoríficos autónomos	Art.º 93.º, n.º 1 e 3 f) do CIEC	1,7	0,4	1,9	0,7	2,1	0,7	0,2	11,5
DF.3.C.013	Gasóleo de aquecimento	Art.º 93.º, n.º 1 e n.º 4 do CIEC	24,1	5,8	10,1	3,9	1,6	0,5	-8,5	-84,2
DF.3.C.014	Biocombustíveis e gases de origem renovável	Art.º 90.º do CIEC	0,1	0,0	0,2	0,1	53,8	17,3	53,6	28 277,8
DF.3.C.015	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade que sejam utilizados pelos clientes finais economicamente vulneráveis, beneficiários da tarifa social	Art.º 89.º, n.º 1, i) e n.º 2, d) do CIEC	3,5	0,8	2,3	0,9	2,4	0,8	0,0	2,0
DF.3.C.016	Reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias	Art.º 93.º-A do CIEC	63,9	15,5	71,3	27,7	65,9	21,2	-5,4	-7,6
DF.3.C.024	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em operações de dragagem em portos e vias negociáveis	Art.º 89.º, n.º 1, c) e h) do CIEC							0,0	---
TOTAL			413,5	100,0	257,7	100,0	310,4	100,0	52,7	20,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em ISP

— Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.C	ISP									
DE.3.C.001	Relações internacionais (incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,8	0,5	0,8	0,3			-0,8	-100,0
DE.3.C.007	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade, que sejam utilizados em instalações sujeitas ao regime de comércio europeu de emissão de licenças de gases com efeito de estufa	Art.º 89.º, n.º 1, f) e n.º 2, e) do CIEC	173,9	99,5	282,7	99,7	257,8	100,0	-24,9	-8,8
TOTAL			174,7	100,0	283,5	100,0	257,8	100,0	-25,7	-9,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A16. Tipo de despesa fiscal em ISP

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	285,0	68,9	142,9	55,4	230,2	74,2	87,3	61,1
CT.5	Taxa preferencial	128,6	31,1	114,8	44,6	80,2	25,8	-34,6	-30,2
TOTAL		413,5	100,0	257,7	100,0	310,4	100,0	52,7	20,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A17. Despesa fiscal em ISP, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	410,0	99,2	255,3	99,1	308,0	99,2	52,6	20,6
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	410,0	99,2	255,3	99,1	308,0	99,2	52,6	20,6
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	3,5	0,8	2,3	0,9	2,4	0,8	0,0	2,0
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		413,5	100,0	257,7	100,0	310,4	100,0	52,7	20,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A18. Despesa fiscal em IABA e IT e desgagamentos estruturais em IABA e IT

Despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.3	DESPESA		92,5	100,0	54,4	100,0	52,7	100,0	-1,7	-3,1
DF.3.D	IABA		0,1	0,1	0,1	0,1	0,5	1,0	0,4	703,8
DF.3.D.010	Bebidas espirituosas produzidas e declaradas para consumo por pequenas destilarias	Art.º 79.º, n.º 2 do CIEC	0,1	0,1	0,1	0,1	0,5	1,0	0,4	703,8
DF.3.D.011	Cerveja produzida e declarada para consumo por pequenas cervejeiras	Art.º 80.º, n.º 3 do CIEC	0,2	0,2	0,2	0,3	0,3	0,5	0,1	49,6
DF.3.D.012	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 87.º-B, do CIEC	Art.º 87.º-B, n.º 1 a), b) e c) do CIEC	3,9	4,3	4,8	8,7	5,1	9,7	0,3	7,1
DF.3.D.013	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas d) e e), do artigo 87.º-B, do CIEC	Art.º 87.º-B, n.º 1 d) e e) do CIEC	0,0	---	---	---	---	---	0,0	---
DF.3.D.016	Taxas reduzidas aplicáveis a certas bebidas alcoólicas produzidas e/ou declaradas para consumo no Continente	Art.º Art.º 76.º, n.º 3; 77.º, n.º 2 e 78.º, n.º 5 do CIEC	---	---	0,4	0,8	0,5	1,0	0,1	24,4
DF.3.D.018	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas para pesquisa, controle de qualidade e testes de sabor	Art.º 87.º-B, n.º 2 b) do CIEC	---	---	---	---	---	---	0,0	---
DF.3.D.023	Alcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica	Art.º 67.º, n.º 3 d) do CIEC	4,0	4,3	3,4	6,2	4,1	7,8	0,8	22,9
DF.3.D.024	Alcool destinado a fins terapêuticos e sanitários	Art.º 67.º, n.º 3 e) do CIEC	78,0	84,3	40,5	74,5	38,0	72,0	-2,5	-6,2
DF.3.D.025	Alcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares, públicos e privados	Art.º 67.º, n.º 3 c) do CIEC	6,4	6,9	5,1	9,4	4,2	8,0	-0,9	-17,3
DF.3.E	IT		0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL			92,5	100,0	54,4	100,0	52,7	100,0	-1,7	-3,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

Desagravamentos Estruturais em IABA e IT

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	DESPESA									
DE.3.D	IABA		236,5	99,7	142,1	99,4	134,5	99,4	-7,6	-5,4
DE.3.D.001	Relações internacionais (Incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	1,5
DE.3.D.002	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 1 a), c) e d) do CIEC	34,3	14,4	20,6	14,4	17,5	12,9	-3,2	-15,4
DE.3.D.003	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados na produção de vinagre	Art.º 67.º, n.º 1 b) do CIEC	5,6	2,4	5,0	3,5	5,1	3,8	0,1	2,0
DE.3.D.007	Álcool distribuído totalmente desnatado	Art.º 67.º, n.º 3 b) do CIEC	11,0	4,6	7,5	5,2	13,0	9,6	5,5	74,1
DE.3.D.008	Álcool total ou parcialmente desnatado utilizado para fins industriais	Art.º 67.º, n.º 3 a) do CIEC	175,8	74,1	104,7	73,2	93,9	69,4	-10,8	-10,3
DE.3.D.009	Álcool utilizado no fabrico de medicamentos	Art.º 67.º, n.º 3 f) do CIEC	9,8	4,1	4,3	3,0	5,0	3,7	0,7	16,7
DE.3.E	IT		0,8	0,3	0,8	0,6	0,8	0,6	0,0	2,1
DE.3.E.001	Relações internacionais (Incluindo diplomatas, organismos internacionais, NATO e acordos internacionais)	Art.º 6.º, n.º 1, a), b), c) e d) do CIEC	0,6	0,2	0,6	0,4	0,6	0,4	0,0	-0,5
DE.3.E.003	Tabaco desnatado para fins industriais ou hortícolas e tabaco recidado pelo produtor que seja impróprio para consumo humano	Art.º 102.º, n.º 1 a) e d) do CIEC		---		---		---	0,0	---
DE.3.E.004	Tabaco para testes científicos e qualidade	Art.º 102.º, n.º 1, b) e c) do CIEC	0,2	0,1	0,2	0,1	0,2	0,2	0,0	10,5
TOTAL			237,2	100,0	142,9	100,0	135,3	100,0	-7,6	-5,3

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A19. Tipo de despesa fiscal em IABA e IT

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isonção tributária	92,2	99,7	53,7	98,8	51,4	97,5	-2,3	-4,3
CT.5	Taxa preferencial	0,2	0,3	0,7	1,2	1,3	2,5	0,6	95,5
TOTAL		92,5	100,0	54,4	100,0	52,7	100,0	-1,7	-3,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A20. Despesa fiscal em IABA e IT, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	4,2	4,6	4,0	7,4	5,5	10,3	1,4	35,0
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	4,0	4,3	3,4	6,2	4,1	7,8	0,8	22,9
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,4	0,8	0,5	1,0	0,1	24,4
CF.04.H	Indústria	0,2	0,3	0,2	0,5	0,8	1,5	0,5	216,3
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.05	Proteção do ambiente	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	84,3	91,2	45,6	83,8	42,2	80,0	-3,4	-7,5
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	3,9	4,3	4,8	8,7	5,1	9,7	0,3	7,1
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		92,5	100,0	54,4	100,0	52,7	100,0	-1,7	-3,1

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A21. Despesa fiscal em ISV e desagrvamentos estruturais em ISV

Despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.30F.3.A	Despesa ISV									
DF.3.A.001	Deficientes das Forças Armadas	Art.º 15º, nº 4 do DL 43/1976	0,3	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,0	-8,9
DF.3.A.005	Automóveis destinados a pessoas com deficiência	Art.º 54º, nº 1 do CISOV	4,2	1,5	3,5	1,3	3,6	1,2	0,1	1,6
DF.3.A.011	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, até 4 anos de uso	Art.º 53º, nº 1 do CISOV	1,5	0,5	0,8	0,3	1,1	0,4	0,2	28,6
DF.3.A.012	Veículos fabricados antes de 1970	Art.º 8º, nº 2 do CISOV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,4
DF.3.A.014	Automóveis ligeiros de passageiros que se apresentem equipados com motores híbridos	Art.º 8º, nº 1 a) do CISOV	19,2	6,8	3,5	1,3	0,1	0,0	-3,5	-98,6
DF.3.A.017	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, ou sem caixa, com lotação superior a três lugares, incluindo o do condutor, que apresentem tração às 4 rodas	Art.º 8º, nº 3 do CISOV	6,3	2,2	7,5	2,7	7,5	2,6	0,0	-0,3
DF.3.A.023	Partidos Políticos	Art.º 10º, nº 1 f) do Lei 19/2003	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,7
DF.3.A.025	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista novos que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor	Art.º 53º, nº 5 do CISOV	0,1	0,0	0,2	0,1	0,5	0,2	0,3	180,2
DF.3.A.026	Componente ambiental negativa na componente cilíndrica	Art.º 7º, nº 4 do CISOV	0,3	0,1	0,2	0,1	0,2	0,1	0,0	4,4
DF.3.A.027	Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, e que não apresentem tração às quatro rodas	Art.º 8º, nº 1 b) do CISOV	22,1	7,8	17,2	6,1	18,2	6,3	0,9	5,5
DF.3.A.028	Automóveis ligeiros de passageiros, que utilizem exclusivamente gás natural	Art.º 8º, nº 1 c) do CISOV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-8,7
DF.3.A.029	Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos plug-in	Art.º 8º, nº 1 d) do CISOV	35,4	12,6	34,6	12,2	38,7	13,3	4,1	11,8
DF.3.A.030	Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2300 kg, sem tração às 4 rodas e antepara inamovível	Art.º 9º, nº 1 a) do CISOV	3,5	1,3	3,4	1,2	3,1	1,1	-0,3	-8,9
DF.3.A.031	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com lotação superior a 3 lugares, incluindo o condutor e sem tração às 4 rodas	Art.º 9º, nº 1 b) do CISOV	1,9	0,7	6,3	2,2	12,1	4,2	5,8	93,3
DF.3.A.032	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor	Art.º 9º, nº 2 do CISOV	176,5	62,8	195,7	69,3	193,7	66,8	-1,9	-1,0
DF.3.A.033	Autocaravanas	Art.º 9º, nº 3 do CISOV	8,2	2,9	7,8	2,8	9,3	3,2	1,5	19,0
DF.3.A.034	Veículos para transporte coletivo dos utentes com lotação de 9 lugares, adquiridos em estado novo	Art.º 52º, nº 1 do CISOV	1,2	0,4	0,7	0,2	0,6	0,2	-0,1	-17,0
DF.3.A.035	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, com consumo exclusivo de gás natural ou energia elétrica, ou com motores híbridos	Art.º 53º, nº 2 do CISOV	0,1	0,0	0,3	0,1	0,7	0,2	0,4	153,2
DF.3.A.036	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 3 do CISOV	0,1	0,0	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	-33,1
DF.3.A.037	Automóveis ligeiros de passageiros que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor quando adaptadas ao acesso e transporte de pessoas com deficiência	Art.º 53º, nº 6 do CISOV	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DF.3.A.038	Automóveis ligeiros de passageiros com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas	Art.º 57º-A, nº 1 do CISOV	0,3	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0	-0,1	-46,8
DF.3.A.039	Aquisição de veículo híbrido plug-in novo	Art.º 25º, nº 1 do Lei 82-D/2014	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,1	131,0
TOTAL			281,1	100,0	282,4	100,0	289,8	100,0	7,5	2,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagrvamentos Estruturais em ISV

Benefícios fiscais considerados desagrvamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.3	Despesa									
DE.3.A	ISV									
DE.3.A.003	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISOV	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	0,1	0,0	-16,5
DE.3.A.004	Veículos das pessoas de nacionalidade portuguesa ou de outro Estado membro da União Europeia que tenham exercido a sua atividade noutro país, durante 24 meses e cujos rendimentos estejam sujeitos a tributação em Portugal	Art.º 58º, nº 2 do CISOV		---		---		---	0,0	---
DE.3.A.006	Veículos declarados perdidos ou abandonados a favor do estado ou adquiridos pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública	Art.º 51º, nº 1 c) do CISOV	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	88,5
DE.3.A.007	Funcionários e agentes da UE e parlamentares europeus que, após cessação de funções, venham a estabelecer ou restabelecer a sua residência em território nacional	Art.º 63º, nº 1 do CISOV	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1	91,7
DE.3.A.008	Veículos com as classes L, M ou S, adquiridos para funções operacionais pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ou pelas associações humanitárias ou câmaras municipais para o conjunto das missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate aos incêndios, atribuídas aos seus corpos de bombeiros	Art.º 51º, nº 1 a) do CISOV	0,3	0,4	0,2	0,3	0,2	0,3	0,0	8,2
DE.3.A.010	Veículos adquiridos em estado novo, destinados às forças militares, militarizadas e de segurança, incluindo as polícias municipais, para funções de autoridade	Art.º 51º, nº 1 b) do CISOV	2,3	3,4	2,2	3,2	0,1	0,2	-2,0	-94,6
DE.3.A.019	Funcionários diplomáticos e consulares portugueses que regressem a Portugal após cessação das funções	Art.º 62º, nº 1 do CISOV	0,4	0,6	0,9	1,3	0,6	0,8	-0,2	-28,4
DE.3.A.020	Veículos da propriedade de pessoas que transfiram a sua residência de um Estado membro da União Europeia ou de país terceiro para território nacional	Art.º 58º, nº 1 e nº 2 do CISOV	62,3	93,5	63,6	93,4	69,6	95,8	6,0	9,4
DE.3.A.041	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo antes de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISOV	0,0	0,0	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.3.A.042	Funcionários das Comunidades Europeias, parlamentares europeus e organizações intergovernamentais que venham a estabelecer residência em Portugal - introdução no consumo após o prazo de 4 anos	Art.º 35º, nº 8 do CISOV	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	170,0
DE.3.A.043	Missões diplomáticas e consulares, agências europeias especializadas instaladas em Portugal e seus funcionários - introdução no consumo após de decorrido o prazo de 4 anos	Art.º 36º, nº 6 e 8 do CISOV	0,7	1,0	0,6	0,9	0,7	0,9	0,0	0,9
DE.3.A.044	Veículos com lotação igual ou superior a sete lugares adquiridos pelos municípios e freguesias para transporte escolar	Art.º 51º, nº 1 d) do CISOV	0,4	0,6	0,3	0,4	0,2	0,3	0,0	-10,5
DE.3.A.045	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais das equipas de sapadores florestais pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, bem como os adquiridos pelas corporações de bombeiros para cumprimento de missões de proteção civil, nomeadamente socorro, assistência, apoio e combate a incêndios	Art.º 51º, nº 1 e) do CISOV	0,0	---	0,0	---	0,6	0,9	0,6	---
DE.3.A.046	Veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais pela Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais IP (AGIF)	Art.º 51º, nº 1 f) do CISOV	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.3.A.047	Veículos da propriedade de residentes noutro Estado-membro ou país terceiro, adquirido por via sucessória por um residente em território nacional	Art.º 63º-A do CISOV	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	-4,3
DE.3.A.048	Pessoas refugiadas da Ucrânia	Art.º 300.º do Lei n.º 12/2022		---		---	0,1	0,1	0,1	---
TOTAL			66,6	100,0	68,1	100,0	72,6	100,0	4,5	6,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A22. Tipo de despesa fiscal em ISV

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	5,9	2,1	4,8	1,7	5,2	1,8	0,3	6,7
CT.3	Dedução à coleta	0,3	0,1	0,2	0,1	0,3	0,1	0,1	26,4
CT.5	Taxa preferencial	274,9	97,8	277,3	98,2	284,4	98,1	7,1	2,5
TOTAL		281,1	100,0	282,4	100,0	289,8	100,0	7,5	2,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A23. Despesa fiscal em ISV, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	220,0	78,3	238,9	84,6	245,5	84,7	6,6	2,8
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,1	0,0	0,2	0,1	0,5	0,2	0,3	180,2
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	219,9	78,2	238,7	84,5	245,0	84,5	6,3	2,6
CF.04.Z	Outros	0,0	---	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,7
CF.05	Proteção do ambiente	55,1	19,6	38,6	13,7	39,7	13,7	1,1	2,8
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,4
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	6,0	2,1	4,8	1,7	4,6	1,6	-0,2	-4,6
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		281,1	100,0	282,4	100,0	289,8	100,0	7,5	2,6

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A24. Despesa fiscal em IUC e desagravamentos estruturais em IUC

Despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DF.2DF.2.C	Despesa IUC									
DF.2.C.015	Veículos não motorizados, exclusivamente elétricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis, veículos especiais de mercadorias sem capacidade de transporte, ambulâncias e veículos dedicados ao transporte de doentes nos termos da regulamentação aplicável, veículos funerários e tratores agrícolas	Art.º 5º, nº 1 e) do CIUC	1,0	6,2	1,0	7,4	1,3	9,0	0,3	29,5
DF.2.C.016	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 NEDC até 180 g/km ou um nível de emissão de CO2 WLTP até 205 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra 'T') ou ao transporte em táxi.	Art.º 5º, nº 1 f) do CIUC	1,2	7,9	1,2	9,1	1,2	8,5	0,0	-0,9
DF.2.C.021	Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja >= a 60% em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E.	Art.º 5º, nº 2 a) do CIUC	7,6	49,7	8,2	59,8	10,4	71,6	2,3	27,5
DF.2.C.022	Instituições particulares de solidariedade social	Art.º 5º, nº 2 b) do CIUC	0,1	0,6	0,1	0,6	1,5	10,2	1,4	1 576,7
DF.2.C.023	Veículos da categoria D, quando autorizados ou licenciados para o transporte de grandes objetos	Art.º 5º, nº 8 a) do CIUC	5,4	35,1	3,1	22,4	---	---	-3,1	-100,0
DF.2.C.034	Veículos das categorias A, C, D e E que, tendo mais de 30 anos e sendo considerados de interesse histórico pelas entidades competentes, só ocasionalmente sejam objeto de uso e não efetuem deslocamentos anuais superiores a 500 quilómetros.	Art.º 5º, nº 1 d) do CIUC	---	---	---	---	0,0	0,1	0,0	---
DF.2.C.035	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra «T») ou ao transporte em táxi	Art.º 5º, nº 1 e) do CIUC	---	---	---	---	---	---	0,0	---
DF.2.C.036	Veículos das categorias C, com peso bruto > 3500kg, cujos SP exerçam a título principal a atividade de diversão itinerante	Art.º 5º, nº 8 c) do CIUC	0,1	0,5	0,1	0,7	0,1	0,7	0,0	2,3
TOTAL			15,3	100,0	13,7	100,0	14,6	100,0	0,9	6,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desagravamentos Estruturais em IUC

Benefícios fiscais considerados desagravamentos estruturais após revisão da classificação em 2021

(milhões de euros)

Código	Designação	Legislação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DE.2DF.2.C	Despesa IUC									
DE.2.C.002	Automóveis e motocicletas da propriedade de Estados estrangeiros, missões diplomáticas e consulares, organizações internacionais e agências europeias especializadas, bem como dos respetivos funcionários	Art.º 5º, nº 1 b) do CIUC	0,0	0,7	0,0	0,7	0,0	0,6	0,0	125,5
DE.2.C.006	Veículos da administração central, regional, local, das forças militares e de segurança, e os adquiridos pelas associações humanitárias de bombeiros ou câmaras municipais para missões de proteção, socorro, assistência, apoio e combate a incêndios, atribuídos aos seus corpos de bombeiros	Art.º 5º, nº 1 a) do CIUC	1,4	93,1	1,4	93,7	4,0	97,4	2,5	173,8
DE.2.C.013	Automóveis e motocicletas que, tendo mais de 30 anos e constituindo peças de museus públicos, só ocasionalmente sejam objeto de uso	Art.º 5º, nº 1 c) do CIUC	0,0	3,2	0,0	2,4	0,0	1,0	0,0	14,8
DE.2.C.017	Veículos apreendidos no âmbito de um processo crime, enquanto durar a apreensão	Art.º 5º, nº 1 g) do CIUC	0,0	2,2	0,0	2,3	0,0	0,7	0,0	-13,2
DE.2.C.018	Veículos considerados abandonados nos termos do Código da Estrada a partir do momento em que sejam adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais, bem como navios considerados abandonados a favor do Estado	Art.º 5º, nº 1 h) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
DE.2.C.019	Veículos declarados perdidos a favor do Estado	Art.º 5º, nº 1 i) do CIUC	0,0	0,6	0,0	0,6	0,0	0,2	0,0	-27,3
DE.2.C.020	Veículos utilizados pelas equipas de sapadores florestais que integrem o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios	Art.º 5º, nº 1 j) do CIUC	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL			1,5	99,7	1,5	99,6	4,1	99,9	2,5	163,7

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A25. Tipo de despesa fiscal em IUC

(milhões de euros)

Código	Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CT.1	Isenção tributária	9,9	64,5	10,5	76,9	14,5	99,3	3,9	37,5
CT.5	Taxa preferencial	5,4	35,5	3,2	23,1	0,1	0,7	-3,1	-96,8
TOTAL		15,3	100,0	13,7	100,0	14,6	100,0	0,9	6,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A26. Despesa fiscal em IUC, por função

(milhões de euros)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
CF.01	Serviços gerais da Administração Pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.02	Defesa	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.03	Segurança e ordem pública	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04	Assuntos económicos	6,6	42,9	4,3	31,5	1,2	8,5	-3,1	-71,4
CF.04.A	Investimento	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.B	Poupança	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.C	Reestruturação empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.D	Criação de emprego	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.E	Investigação e desenvolvimento empresarial	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.F	Turismo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.G	Promoção regional	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.04.H	Indústria	1,2	7,9	1,2	9,1	1,2	8,5	0,0	-0,9
CF.04.Z	Outros	5,4	35,1	3,1	22,4	0,0	---	-3,1	-100,0
CF.05	Proteção do ambiente	1,0	6,2	1,0	7,4	1,3	9,0	0,3	29,5
CF.06	Serviços de habitação e desenvolvimento colectivo	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.07	Saúde	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.08	Serviços associativos, recreativos, culturais e religiosos	0,1	0,5	0,1	0,7	0,1	0,8	0,0	13,6
CF.09	Educação	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.10	Proteção social	7,7	50,4	8,3	60,4	11,9	81,8	3,6	44,0
CF.11	Relações internacionais	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
CF.12	Criação artística	0,0	---	0,0	---	0,0	---	0,0	---
TOTAL		15,3	100,0	13,7	100,0	14,6	100,0	0,9	6,4

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A27. Receita do IABA

(milhões de euros)

Designação	2020		2021		2022		Variação em 2022/2021	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Bebidas adic. açúcar ou out.edul	48,7	20,9	48,2	18,8	56,5	18,0	8,3	17,1
Bebidas alcoólicas	102,6	44,0	125,5	48,9	155,8	49,5	30,3	24,1
Cerveja	81,6	35,0	82,9	32,3	101,7	32,3	18,8	22,6
Álcool etílico	0,1	0,1	0,2	0,1	0,7	0,2	0,5	313,5
TOTAL	233,0	100,0	256,9	100,0	314,7	100,0	57,8	22,5

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira.

Quadro A28. Receita corrente não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE:	4 251,8	4 147,2	-104,6	-2,5
Contribuições para a CGA	4 119,3	4 008,2	-111,1	-2,7
Outras	132,5	139,0	6,5	4,9
Taxas, multas e outras penalidades:	3 333,8	3 322,1	-11,8	-0,4
Taxas	2 932,0	2 893,5	-38,5	-1,3
Juros de mora e compensatórios	85,5	118,8	33,3	39,0
Multas do Código da Estrada	84,1	76,5	-7,6	-9,0
Outras multas e penalidades diversas	232,2	233,2	1,0	0,4
Rendimentos da propriedade:	990,1	872,9	-117,2	-11,8
Juros	238,0	74,5	-163,5	-68,7
Dividendos e participações nos lucros	715,6	700,3	-15,3	-2,1
Outros	36,5	98,1	61,6	168,9
Transferências correntes:	3 580,2	3 160,0	-420,2	-11,7
Administrações Públicas:	2 169,1	1 846,2	-322,8	-14,9
Segurança Social	1 979,2	1 643,1	-336,1	-17,0
Administração Regional e Local	189,9	203,2	13,3	7,0
União Europeia (UE)	1 323,4	1 210,6	-112,9	-8,5
Outras	87,7	103,2	15,5	17,7
Venda de bens e serviços correntes	3 118,6	3 780,3	661,8	21,2
Outras receitas correntes:	681,9	661,9	-20,0	-2,9
Prémios e taxas por garantias de riscos	31,5	37,5	6,0	18,9
Subsídios	385,5	347,2	-38,3	-9,9
Outras	264,9	277,2	12,3	4,7
Recursos próprios comunitários (SI)	238,3	365,1	126,8	53,2
Reposições não abatidas nos pagamentos	235,7	301,8	66,1	28,1
Diferenças de consolidação	40,0	255,3		
RECEITA CORRENTE NÃO FISCAL	16 470,4	16 866,6	396,3	2,4

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A29. Receita de capital da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Venda de bens de investimento	154,4	140,1	-14,3	-9,3
Transferências de capital:	1 020,9	1 305,8	284,9	27,9
Administrações Públicas:	10,5	12,1	1,6	15,1
Segurança Social	2,3	2,1	-0,2	-8,1
Administração Regional e Local	8,2	9,9	1,8	21,8
União Europeia (UE)	784,7	1 040,1	255,4	32,6
Outras	225,8	253,6	27,8	12,3
Outras receitas de capital	26,8	97,7	70,9	264,8
Diferenças de consolidação	12,3	0,0		
RECEITA DE CAPITAL	1 214,5	1 543,6	329,1	27,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A30. Receitas gerais consignadas a outras entidades contabilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental			Variação em 2022/2021	
	2020	2021	2022	Valor	%
IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:	450 564 317,78	495 691 409,50	495 216 750,48	-474 659,02	-0,1
IRS - Consignação ao IHRU (Alojamento Local)	0,00	8 500 000,00	195 299,13	-8 304 700,87	-97,7
IRS - Consignação ao FET	11 741 041,50	12 006 614,50	14 705 450,35	2 698 835,85	22,5
IRS - Variável (Continente)	438 823 276,28	475 184 795,00	480 316 001,00	5 131 206,00	1,1
IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:	197 197 320,20	342 652 504,72	400 726 972,59	58 074 467,87	16,9
IRC - Consignação ao FEFSS	193 630 436,89	337 307 869,81	393 991 504,89	56 683 635,08	16,8
IRC - Consignação ao FET	3 566 883,31	5 344 634,91	6 735 467,70	1 390 832,79	26,0
Imposto sobre as sucessões e doações - Consignação ao FET	2 772,87	-6 369,71	7 795,56	14 165,27	n.r.
Impostos diretos diversos:	523 706 919,59	475 580 885,49	479 644 948,41	4 064 062,92	0,9
Contribuições especiais e impostos diretos diversos - Consig. FET	6 271,99	-3 688,48	101 604,08	105 292,56	n.r.
CSB - Contribuição sobre o sector bancário (FdR)	177 690 939,94	186 835 966,08	204 470 230,71	17 634 264,63	9,4
CESE - Contribuição sobre o sector energético (FSSSE)	182 975 589,90	130 500 637,64	109 916 836,67	-20 583 800,97	-15,8
Adicional ao IMI (FEFSS)	129 624 668,93	124 153 528,34	127 295 986,40	3 142 458,06	2,5
Adicional de solidariedade sobre o sector bancário (FEFSS)	33 409 448,83	34 094 441,91	37 860 290,55	3 765 848,64	11,0
Total dos Impostos Diretos	1 171 471 330,44	1 313 918 430,00	1 375 596 467,04	61 678 037,04	4,7
ISP - Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos:	812 185 978,81	820 095 805,62	818 832 406,24	-1 263 399,38	-0,2
ISP - Consignação ao Fundo Ambiental (FA): (a)	189 781 367,47	195 392 085,82	199 996 177,38	4 604 091,56	2,4
Adicional sobre as emissões CO2 (PART)	138 600 000,00	138 600 000,00	138 600 000,00	0,00	0,0
Produção de eletricidade	1 499 280,15	5 401 787,40	8 162 044,50	2 760 257,10	51,1
Harmonização fiscal entre gasóleo de aquecimento e gasóleo rodoviário	23 011 546,57	20 845 789,84	18 505 824,00	-2 339 965,84	-11,2
Consignação ao Sistema Elétrico/Défica tarifário (FA-FSSSE) (a)	1 524 374,81	5 362 700,63	8 023 803,10	2 661 102,47	49,6
Adicional às taxas do imposto (FA-FFP) (a)	25 146 165,94	25 181 807,95	26 704 505,78	1 522 697,83	6,0
ISP - Consignação ao IFAP	10 000 000,00	10 000 000,00	10 000 000,00	0,00	0,0
ISP - Contribuição de serviço rodoviário (IP)	612 404 611,34	614 703 719,80	608 836 228,86	-5 867 490,94	-1,0
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado:	970 232 012,39	997 520 746,56	1 039 135 760,36	41 615 013,80	4,2
IVA - Consignação ao FET	10 190 117,44	10 828 672,56	12 630 452,36	1 801 779,80	16,6
IVA - Municípios	62 158 065,95	57 005 218,00	42 158 621,00	-14 846 597,00	-26,0
IVA - Turismo (TP)	14 466 401,00	14 466 401,00	14 213 005,00	-253 396,00	-1,8
IVA - Social (SS)	883 417 428,00	915 220 455,00	970 133 682,00	54 913 227,00	6,0
IABA - Imposto sobre as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes (Sustentabilidade do sector da Saúde)	48 680 523,73	48 236 141,68	56 483 664,32	8 247 522,64	17,1
CEIF - Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica (ACSS)	14 695 619,02	16 686 363,79	17 908 934,38	1 222 570,59	7,3
Contribuição extraordinária sobre fornecedores da indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (ACSS)	0,00	20 253 492,74	18 839 681,15	-1 413 811,59	-7,0
CAV - Contribuição sobre o audiovisual (RTP)	181 428 897,31	183 666 821,11	187 063 634,84	3 396 813,73	1,8
Imposto do selo - Consignação ao FET	334 985,77	433 130,65	760 176,94	327 046,29	75,5
IUC - Imposto Único de Circulação - Consignação ao FET	476 215,01	470 614,55	644 760,76	174 146,21	37,0
Total dos Impostos Indiretos	2 028 034 232,04	2 087 363 116,70	2 139 669 018,99	52 305 902,29	2,5
Taxas, multas e outras penalidades (Cap. 04) - Consignação ao FET	2 712 750,15	4 041 237,28	4 731 359,14	690 121,86	17,1
Total das receitas de impostos consignadas a outras entidades	3 202 218 312,63	3 405 322 783,98	3 519 996 845,17	114 674 061,19	3,4

Nota: (a) — No ano de 2022 passou a incluir as consignações do Sistema Elétrico/Défica tarifário (FSSSE) e o Adicional às taxas do imposto.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A31. Receita efetiva não fiscal da Administração Central

(milhões de euros)

Designação	Execução orçamental		Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Receita corrente não fiscal:	16 470,4	16 866,6	396,3	2,4
Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	4 251,8	4 147,2	-104,6	-2,5
Transferências correntes:	3 580,2	3 160,0	-420,2	-11,7
Administrações Públicas	2 169,1	1 846,2	-322,8	-14,9
Outras	1 411,1	1 313,7	-97,4	-6,9
Outras receitas correntes	8 598,4	9 304,1	705,7	8,2
Diferenças de consolidação	40,0	255,3		
Receita de capital:	1 214,5	1 543,6	329,1	27,1
Venda de bens de investimento	154,4	140,1	-14,3	-9,3
Transferências de capital:	1 020,9	1 305,8	284,9	27,9
Administrações Públicas	10,5	12,1	1,6	15,1
Outras	1 010,5	1 293,7	283,3	28,0
Outras receitas de capital	26,8	97,7	70,9	264,8
Diferenças de consolidação	12,3	0,0		
RECEITA EFETIVA NÃO FISCAL	17 684,8	18 410,2	725,4	4,1
RECEITA EFETIVA TOTAL	63 843,7	71 294,0	7 450,3	11,7

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A32. Receita da Administração Central com dividendos e participações nos lucros das Administrações Públicas

(milhões de euros)

Designação			Variação em 2022/2021	
	2021	2022	Valor	%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades não financeiras:	71 752 546,54	80 644 169,25	8 891 622,71	12,4
Serviços integrados (Estado):	4 989 314,23	2 422 553,42	-2 566 760,81	-51,4
Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF):	4 989 314,23	2 422 553,42	-2 566 760,81	-51,4
APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.	798 000,00	570 000,00	-228 000,00	-28,6
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.	0,00	570 000,00	570 000,00	n.r.
APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	0,00	135 375,00	135 375,00	n.r.
APS – Administração dos Portos de Sines e do Algarve, S.A.	2 137 500,00	0,00	-2 137 500,00	-100,0
Dividendos das administrações portuárias afetos ao Fundo Azul (5%, APL, Docapesca, APDL e APS)	154 500,00	67 125,00	-87 375,00	-56,6
Portugal Venture Capital Initiative (PVCi)	1 891 132,97	1 077 876,57	-813 256,40	-43,0
Outros	8 181,26	2 176,85	-6 004,41	-73,4
Serviços e fundos autónomos (SFA):	66 763 232,31	78 221 615,83	11 458 383,52	17,2
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	56 890 004,02	63 911 154,31	7 021 150,29	12,3
GALP Energia, SGPS, S.A.	33 881 959,49	33 048 001,68	-833 957,81	-2,5
AdP – Águas de Portugal, S.A.	22 275 000,00	22 275 000,00	0,00	0,0
INCM – Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.	0,00	7 500 000,00	7 500 000,00	n.r.
Companhia das Lezírias, S.A.	644 026,80	959 757,06	315 730,26	49,0
LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A.	88 998,00	96 414,50	7 416,50	8,3
CTT – Correios de Portugal, S.A.	0,00	31 961,34	31 961,34	n.r.
NOS, SGPS, S.A.	19,73	19,73	0,00	0,0
PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A.	1 750 000,00	3 000 000,00	1 250 000,00	71,4
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	380 691,97	2 914 013,11	2 533 321,14	n.r.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	2 585 996,63	2 832 485,97	246 489,34	9,5
EAS – Empresa de Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares, Unipessoal Lda	1 014 514,42	2 284 280,40	1 269 765,98	125,2
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	1 150 845,51	1 011 624,02	-139 221,49	-12,1
TP - Turismo de Portugal, I.P.	0,00	665 604,89	665 604,89	n.r.
SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participação em em Projetos de Investimentos de Valores Mobiliários, S.A.	545 129,27	655 210,82	110 081,55	20,2
OITANTE, S.A.	662 754,06	322 873,90	-339 880,16	-51,3
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	152 374,79	166 898,69	14 523,90	9,5
Fundo de Capital e Quase Capital	0,00	126 830,19	126 830,19	n.r.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	15 989,04	93 000,84	77 011,80	481,7
TRANSTEJO – Transportes Tejo, S.A.	1 021 349,08	88 798,29	-932 550,79	-91,3
ML – Metropolitano, E.P.E.	0,00	72 918,57	72 918,57	n.r.
idD – Portugal Defense, S.A.	329 630,00	51 450,00	-278 180,00	-84,4
Universidade de Lisboa – Instituto Superior de Economia e Gestão	13 752,40	14 715,07	962,67	7,0
Fundo de Garantia Automóvel	7 550,20	7 550,20	0,00	0,0
Fundação Económicas – Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais (ISEG)	0,00	2 206,56	2 206,56	n.r.
PARUPS, S.A.	242 194,92	0,00	-242 194,92	-100,0
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.	456,00	0,00	-456,00	-100,0
Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:	639 621 885,63	616 976 328,22	-22 645 557,41	-3,5
Estado:	639 472 395,19	612 693 774,51	-26 778 620,68	-4,2
DGTF:	639 472 395,19	612 693 774,51	-26 778 620,68	-4,2
Banco de Portugal	336 397 737,66	311 152 055,72	-25 245 681,94	-7,5
Caixa Geral de Depósitos	303 074 657,53	298 802 762,55	-4 271 894,98	-1,4
Banco Português de Fomento	0,00	2 738 956,24	2 738 956,24	n.r.
SFA:	149 490,44	4 282 553,71	4 133 063,27	n.r.
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.:	0,00	3 948 207,28	3 948 207,28	n.r.
Banco Português de Fomento, S.A. (ex-SGPM e PME Investim.)	0,00	3 948 207,28	3 948 207,28	n.r.
AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	0,00	316 785,20	316 785,20	n.r.
PARBANCA SGPS, S.A. (ZFM):	146 471,02	0,00	-146 471,02	-100,0
Restantes serviços	3 019,42	17 561,23	14 541,81	481,6
Participações nos lucros de Administrações Públicas:	4 231 861,60	2 670 215,45	-1 561 646,15	-36,9
Estado:	395 015,51	2 542 755,53	2 147 740,02	n.r.
DGTF:	395 015,51	2 542 755,53	2 147 740,02	n.r.
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	395 015,51	2 542 755,53	2 147 740,02	n.r.
SFA:	3 836 846,09	127 459,92	-3 709 386,17	-96,7
PARPÚBLICA - Participações Públicas, SGPS, S.A.:	3 836 846,09	127 459,92	-3 709 386,17	-96,7
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	19 800,82	127 459,92	107 659,10	n.r.
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	3 817 045,27	0,00	-3 817 045,27	-100,0
Estado - Total	644 856 724,93	617 659 083,46	-27 197 641,47	-4,2
SFA - Total	70 749 568,84	82 631 629,46	11 882 060,62	16,8
Dividendos e participações nos lucros	715 606 293,77	700 290 712,92	-15 315 580,85	-2,1

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, PARPÚBLICA e Agência para a Competitividade e Inovação, IP (IAPMEI).

Quadro A33. Venda de bens de investimento da Administração Central por serviço

(euros)

Venda de bens de investimento (RE.09)	Terrenos	Habitaações	Edifícios	Outros bens de investimento	Total RE.09	
	(RE.09.01)	(RE.09.02)	(RE.09.03)	(RE.09.04)	Valor	%
Serviços integrados (Estado):	3 019 965,90	219 484,74	2 078 189,09	30 026 510,38	35 344 150,11	100,0
Força Aérea	0,00	0,00	0,00	30 000 000,00	30 000 000,00	84,9
DGTF – Direção-Geral do Tesouro e Finanças (despesas excecionais)	3 019 965,90	219 484,74	2 078 189,09	0,00	5 317 639,73	15,0
STJ - Supremo Tribunal de Justiça	0,00	0,00	0,00	17 395,00	17 395,00	0,0
Embaixadas, Consulados e Missões (GAFMNE)	0,00	0,00	0,00	4 740,19	4 740,19	0,0
GNR – Guarda Nacional Republicana	0,00	0,00	0,00	3 865,19	3 865,19	0,0
IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	0,0
Serviços e fundos autónomos (SFA):	11 993 779,17	58 146,31	16 066 849,11	76 642 155,23	104 760 929,82	100,0
AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	13 972,53	13 972,53	0,0
Assembleia da República	0,00	0,00	430 000,00	21 496,94	451 496,94	0,4
BANIF Imobiliário, S.A.	0,00	0,00	0,00	8 434 599,00	8 434 599,00	8,1
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.	0,00	0,00	152 150,00	0,00	152 150,00	0,1
Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	26 052,00	26 052,00	0,0
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	61 500,00	61 500,00	0,1
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	31 314,30	0,00	0,00	0,00	31 314,30	0,0
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	0,00	0,00	15 340 052,60	0,00	15 340 052,60	14,6
Fundo para a Modernização da Justiça	0,00	0,00	0,00	689 432,99	689 432,99	0,7
Hospital Garcia de Orta, E.P.E. - Almada	0,00	0,00	0,00	31 885,00	31 885,00	0,0
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	0,00	0,00	30 723,00	0,00	30 723,00	0,0
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	0,00	0,00	38 718,74	341 279,83	379 998,57	0,4
IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	223 576,53	43 016,31	0,00	0,00	266 592,84	0,3
INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	0,00	0,00	0,00	49 200,00	49 200,00	0,0
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	0,00	15 130,00	0,00	0,00	15 130,00	0,0
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	0,00	0,00	58 402,77	0,00	58 402,77	0,1
IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.	10 404 072,34	0,00	0,00	0,00	10 404 072,34	9,9
Metro do Porto, S.A.	40 000,00	0,00	0,00	1 228 547,05	1 268 547,05	1,2
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	15 879,72	15 879,72	0,0
OITANTE, S.A.	0,00	0,00	0,00	65 520 896,04	65 520 896,04	62,5
SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	0,00	0,00	0,00	43 117,50	43 117,50	0,0
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	0,00	0,00	0,00	69 911,99	69 911,99	0,1
Serviços Sociais da P.S.P.	0,00	0,00	0,00	29 915,50	29 915,50	0,0
Turismo Centro de Portugal	0,00	0,00	15 000,00	0,00	15 000,00	0,0
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	0,00	0,00	0,00	19 251,40	19 251,40	0,0
Universidade do Porto – Fundação Pública	1 294 816,00	0,00	0,00	9 843,38	1 304 659,38	1,2
Restantes serviços	0,00	0,00	1 802,00	35 374,36	37 176,36	0,0
Venda de bens de investimento (AC)	15 013 745,07	277 631,05	18 145 038,20	106 668 665,61	140 105 079,93	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A34. Despesa total por grandes agregados do subsetor Estado

(milhões de euros)

	2020	2021	2022	Notas	
				Mapas Contabilísticos	Elementos Informativos
1. Projetos (a)	716,2	940,1	1 209,4		Mapa 16
Financiamento nacional	687,6	707,4	854,2		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	640,1	665,6	790,1		Mapa 16 A
Financiamento comunitário	28,6	232,7	355,3		
2. Dotações Específicas por programas (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c)	45 717,7	45 277,1	45 717,1		Mapa 16 A
Órgãos de Soberania	3 679,2	3 948,3	3 948,2		
Assembleia República	95,8	129,8	97,8		
Administração Local					
Ao abrigo da Lei Finanças Locais	2 540,4	2 729,9	2 779,9		
Participação Variável dos Municípios no IRS	438,8	475,2	480,3		
Consignação do IVA aos Municípios	62,2	57,0	42,2		
Fundo de Financiamento da Descentralização	0,0	0,0	7,0		
Outras a cargo da Direção-Geral Autarquias Locais	19,9	22,4	42,6		
Administração Regional					
Lei de Finanças das Regiões Autónomas	372,2	380,5	355,2	Mapa 11	
Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas	149,9	153,5	143,2		
Representação Externa	73,1	63,4	62,6		
Contribuições e quotas para Organizações Internacionais	73,1	63,4	62,6		Mapa 38
Defesa	481,8	537,9	543,7		
Lei da Programação Militar	308,4	335,0	354,8		
Encargos com saúde	26,0	53,8	23,0		
Pensões de reserva	89,2	88,7	89,0		
Forças Nacionais Destacadas	58,2	60,3	76,9		
Lei das Infraestruturas Militares - LIM	0,0	0,0	0,0		
Segurança Interna	162,1	179,7	221,6		
Pensões de reserva	162,1	168,7	195,6		
Indemnizações compensatórias	0,0	11,0	26,0		
Finanças	3 548,3	3 974,6	3 290,4		
Recursos Próprios Comunitários	2 048,8	2 454,1	2 189,0		
Despesas excecionais do Ministério das Finanças					
Bonificação juros	24,8	34,4	28,4		
Subsídios e indemnizações compensatórias	169,8	154,5	306,2		
Despesas de cooperação	59,9	55,7	47,7		
Outras	1 017,0	1 033,1	477,8		
Encargos com protocolos de cobrança	26,5	26,8	29,5		
Contribuição sobre o Setor Bancário	178,8	186,8	180,2		
Cobranças Coercivas	22,7	29,3	31,8		
Gestão da Dívida Pública	6 924,5	6 377,9	6 093,7		
Juros e outros encargos da dívida pública	6 924,5	6 377,9	6 093,7		Mapa 38
Economia e Mar	14,5	14,5	14,2		
Lei de Bases do Turismo - Consignação do IVA	14,5	14,5	14,2		Mapa 38
Cultura	217,0	217,3	221,8		
Expedição publicações periódicas e apoio económico-financeiro Com. Social	3,1	4,0	4,6		
Indemnizações compensatórias	29,7	29,7	30,1		
Contribuição sobre o Audiovisual	184,2	183,7	187,1		
Ciência e Ensino Superior	1 232,5	1 292,0	1 370,4		
Estabelecimentos Ensino Superior e serviços de ação social	1 232,5	1 292,0	1 370,4		
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	681,8	830,6	857,7		
Ensino Particular e Cooperativo	161,6	166,2	170,3		
Educação pré-escolar	520,2	550,0	594,6		
Indemnizações compensatórias	0,0	114,4	92,7		
Solidariedade, Emprego e da Segurança Social	16 963,3	16 008,5	16 366,6		
Lei de Bases da Segurança Social	9 715,7	8 683,4	8 680,7		Mapa 38
Pensões Bancárias	435,1	421,7	408,6		Mapa 38
IVA Social	883,4	915,2	970,1		Mapa 38
Adicional IMI	303,8	128,2	148,1		Mapa 38
Consignação do IRC ao FEFSS	182,2	337,3	297,3		
Adicional de solidariedade sobre o setor bancário consignado ao FEFSS	33,0	33,9	34,0		
Pensões e Reformas					
Contribuição financeira para a CGA	5 016,2	5 076,9	5 055,2		Mapa 38
Compensação por pagamento de pensões da responsabilidade do Estado	393,9	411,9	772,7		Mapa 38
Saúde	10 576,1	10 699,6	11 521,3		
Serviço Nacional de Saúde	10 562,2	10 614,7	11 429,8		
Contribuição Extraordinária da Indústria Farmacêutica	13,9	15,5	16,8		
Contribuição dispositivos médicos	0,0	20,0	18,1		
Imposto sobre as bebidas não alcoólicas	0,0	49,4	56,7		
Ambiente e Ação Climática	379,3	329,4	349,4		
Indemnizações compensatórias	22,5	23,0	23,2		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	181,8	194,9	201,2		
Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	175,1	111,5	125,0		
Infraestruturas e Habitação	774,1	793,4	846,1		
Indemnizações compensatórias	164,1	165,1	195,0		
Contribuição sobre o Setor Rodoviário	609,9	619,8	650,8		
Consignação IRS - Alojamento local	0,0	8,5	0,2		
Agricultura e Alimentação	10,0	10,0	9,3		
Imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos (ISP) e Adicional ao ISP	10,0	10,0	9,3		
3. Funcionamento em sentido estrito (Cobertas por Receitas de impostos) (b) (c) (d)	10 001,4	10 308,7	12 949,8		Mapa 16 A
4. Funcionamento com compensação em receita (c) (d) (e)	2 827,1	3 570,4	4 073,2		
Despesa Efetiva	59 262,4	60 096,3	63 949,4		
Ativos Financeiros	4 741,3	4 945,0	4 062,1		
do qual: com cobertura em Receitas de impostos (b)	0,0	0,0	3 588,1		Mapa 16 A
do qual: afetos a projetos	0,0	0,0	474,0		Mapa 16
Passivos financeiros	43 190,6	49 865,8	58 844,2		
DESPESA TOTAL	107 194,2	114 907,2	126 855,7		

Notas:

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2022.

A Consignação IRS — Alojamento Local, em 2021, pertencia ao Programa Finanças e, em 2022, passou a integrar o Programa Infraestruturas e Habitação. Assim, no quadro, para efeitos de comparabilidade, está considerada no Programa Infraestruturas e Habitação.

(a) Exclui as seguintes componentes:

— a parte da transferência para a Infraestruturas de Portugal, S.A., relativa à contribuição do serviço rodoviário afeta à componente de projetos do orçamento daquela entidade, 609,9 milhões de euros em 2020, 619,8 milhões de euros em 2021 e 650,8 milhões de euros em 2022;

— a parte da transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, relativa à consignação da receita do imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos, 10 milhões de euros em 2020, 10 milhões de euros em 2021 e 9,3 milhões de euros em 2022;

— a transferência para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (50 mil euros em 2020 e 50 mil de euros em 2021), Instituto Politécnico de Santarém (1,9 milhões de euros em 2021) e ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (5,2 milhões de euros em 2021), no âmbito das transferências para estabelecimentos de ensino superior e serviços de ação social;

— transferência para o IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., relativa à consignação de IRS relativa ao alojamento local (195 299,13 euros em 2022);

— Lei de Programação Militar (206,7 milhões de euros em 2022).

(b) As receitas de impostos excluem as que têm origem em saldos da gerência anterior ou provenientes de outros serviços.

(c) Exclui ativos financeiros e passivos financeiros.

(d) Exclui despesas no âmbito de projetos.

(e) Inclui verbas afetas a projetos de investimento

— 2021 — 22 milhões de euros no âmbito das transferências para estabelecimentos de ensino superior e serviços de ação social financiadas por fundos comunitários;

— 2022 — 108 milhões de euros no âmbito da Lei de Programação Militar.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A35. Despesa consolidada da Administração Central por classificação funcional

(milhões de euros)

Classificação	Orçamento		Cativos finais (3)	Reserva (4)	Execução orçamental (5)	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
	inicial (1)	final (2)				Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
Serviços gerais das administrações públicas	26 665,3	27 513,9	45,7	11,8	25 885,7	-779,6	-2,9	-1 628,2	-5,9	32,9
Ajuda económica externa	123,0	236,8	0,2	0,0	167,3	44,3	36,0	-69,5	-29,3	0,2
Investigação e desenvolvimento em serviços gerais das administrações públicas	1,5	1,1	0,0	0,0	1,0	-0,5	-31,2	-0,1	-9,7	0,0
Investigação fundamental	454,5	582,0	0,5	0,0	434,1	-20,4	-4,5	-147,9	-25,4	0,6
Operações relacionadas com a dívida pública	6 276,6	6 276,1	0,1	0,0	6 077,7	-198,9	-3,2	-198,4	-3,2	7,7
Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	1 546,0	1 630,4	28,0	7,6	1 386,2	-159,8	-10,3	-244,2	-15,0	1,8
Serviços gerais	346,8	399,6	16,2	3,9	316,8	-30,0	-8,7	-82,8	-20,7	0,4
Serviços gerais das administrações públicas n.e.	1 468,2	388,4	0,6	0,3	104,0	-1 364,2	-92,9	-284,4	-73,2	0,1
Transferências de caráter geral entre diferentes níveis das administrações públicas	16 448,7	17 999,5	0,0	0,0	17 398,6	949,9	5,8	-600,9	-3,3	22,1
Defesa	2 185,3	2 487,5	34,5	5,1	2 165,1	-20,2	-0,9	-322,4	-13,0	2,7
Ajuda militar externa	6,0	6,5	1,3	0,0	3,7	-2,3	-38,2	-2,8	-43,1	0,0
Defesa militar	1 768,8	2 162,9	23,9	2,6	1 887,2	118,4	6,7	-275,7	-12,7	2,4
Defesa n.e.	396,9	303,9	9,2	2,5	264,9	-132,1	-33,3	-39,0	-12,8	0,3
Investigação e desenvolvimento em defesa	13,6	14,2	0,1	0,0	9,3	-4,3	-31,4	-4,9	-34,3	0,0
Segurança e ordem pública	4 040,3	4 364,8	43,0	4,7	3 896,3	-143,9	-3,6	-468,5	-10,7	4,9
Estabelecimentos prisionais	254,3	310,7	0,2	0,2	302,0	47,7	18,8	-8,7	-2,8	0,4
Investigação e desenvolvimento em segurança e ordem pública	13,8	14,2	0,0	0,0	13,5	-0,3	-2,5	-0,7	-4,9	0,0
Segurança e ordem pública n.e.	787,2	786,3	18,1	2,2	606,1	-181,1	-23,0	-180,2	-22,9	0,8
Serviços de proteção civil	236,9	263,7	7,7	0,0	215,7	-21,2	-9,0	-48,0	-18,2	0,3
Serviços policiais	1 993,0	2 236,6	12,3	0,9	2 045,6	52,6	2,6	-191,0	-8,5	2,6
Tribunais	755,0	753,4	4,8	1,4	713,5	-41,5	-5,5	-39,9	-5,3	0,9
Assuntos económicos	9 156,4	10 679,3	203,6	88,0	8 364,6	-791,8	-8,6	-2 314,7	-21,7	10,6
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	1 442,6	1 551,2	18,6	3,5	1 182,6	-260,0	-18,0	-368,6	-23,8	1,5
Assuntos económicos n.e.	200,2	628,7	16,5	5,6	461,2	261,0	130,4	-167,5	-26,6	0,6
Assuntos económicos, comerciais e laborais, em geral	2 386,7	2 760,4	114,4	51,8	2 012,3	-374,4	-15,7	-748,1	-27,1	2,6
Combustíveis e energia	104,8	350,7	11,0	0,5	317,6	212,8	203,1	-33,2	-9,5	0,4
Comunicações	51,4	53,1	0,0	0,0	40,8	-10,6	-20,7	-12,3	-23,2	0,1
Indústria extrativa, indústria transformadora e construção	29,4	31,0	1,1	1,0	24,5	-4,9	-16,7	-6,5	-21,1	0,0
Investigação e desenvolvimento em assuntos económicos	286,3	274,4	0,0	0,0	113,5	-172,7	-60,3	-160,9	-58,6	0,1
Outras atividades	235,1	361,7	7,9	6,4	315,0	79,9	34,0	-46,8	-12,9	0,4
Transportes	4 419,9	4 668,0	33,9	19,1	3 897,2	-522,7	-11,8	-770,8	-16,5	4,9
Proteção do ambiente	1 137,5	3 016,4	35,0	18,1	2 537,0	1 399,5	123,0	-479,5	-15,9	3,2
Gestão de resíduos	7,1	10,1	0,0	0,0	3,7	-3,4	-47,4	-6,4	-63,1	0,0
Investigação e desenvolvimento em proteção do ambiente	2,8	2,8	0,0	0,0	2,7	-0,1	-3,3	-0,1	-4,3	0,0
Proteção da biodiversidade e da paisagem	0,6	4,0	0,0	0,0	1,0	0,5	85,6	0,0	-74,5	0,0
Proteção do ambiente n.e.	945,0	2 817,5	35,0	18,1	2 529,5	1 584,5	167,7	-288,0	-10,2	3,2
Redução da poluição	182,0	182,0	0,0	0,0	0,0	-182,0	-100,0	-182,0	-100,0	0,0
Habituação e infraestruturas coletivas	482,1	537,1	10,5	1,9	204,1	-277,9	-57,7	-333,0	-62,0	0,3
Abastecimento de água	0,0	0,9	0,0	0,0	0,0	0,0	-	-0,9	-99,9	0,0
Desenvolvimento da habitação	309,0	355,1	6,7	0,8	99,1	-209,9	-67,9	-256,1	-72,1	0,1
Desenvolvimento das infraestruturas coletivas	1,8	4,9	0,2	0,0	1,2	-0,7	-35,6	-3,7	-75,9	0,0
Habituação e infraestruturas coletivas n.e.	138,6	141,7	3,6	1,1	77,7	-60,9	-43,9	-64,0	-45,1	0,1
Investigação e desenvolvimento em habitação e infraestruturas coletivas	32,6	34,5	0,0	0,0	26,2	-6,4	-19,7	-8,3	-24,2	0,0
Saúde	14 234,1	16 241,0	3,5	1,6	14 654,3	420,2	3,0	-1 586,6	-9,8	18,6
Investigação e desenvolvimento em saúde	48,3	63,6	0,0	0,0	48,3	0,0	0,1	-15,3	-24,0	0,1
Saúde n.e.	2 275,1	2 192,3	3,3	1,6	1 614,0	-661,1	-29,1	-578,3	-26,4	2,0
Serviços de saúde prestados em ambulatório	4 007,4	4 887,0	0,0	0,0	4 736,0	728,6	18,2	-150,9	-3,1	6,0
Serviços de saúde pública	268,3	285,1	0,0	0,0	247,7	-20,5	-7,7	-37,4	-13,1	0,3
Serviços hospitalares	7 635,0	8 813,0	0,2	0,0	8 008,2	373,2	4,9	-804,8	-9,1	10,2
Desporto, recreação, cultura e religião	731,9	756,9	29,5	5,9	621,7	-110,2	-15,1	-135,2	-17,9	0,8
Desporto, recreação, cultura e religião n.e.	1,2	1,3	0,0	0,0	1,2	0,0	-3,9	-0,1	-10,2	0,0
Serviços culturais	358,1	381,1	28,5	5,8	269,8	-88,3	-24,7	-111,3	-29,2	0,3
Serviços de difusão e publicação	271,1	267,5	0,0	0,0	260,9	-10,2	-3,8	-6,6	-2,5	0,3
Serviços desportivos e recreativos	101,5	107,0	1,0	0,1	89,9	-11,6	-11,4	-17,2	-16,0	0,1
Educação	9 755,0	10 912,1	9,1	3,0	9 238,5	-516,5	-5,3	-1 673,5	-15,3	11,7
Educação n.e.	421,6	318,1	2,8	0,1	178,7	-242,8	-57,6	-139,4	-43,8	0,2
Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclos)	223,7	221,6	0,0	0,0	195,0	-28,7	-12,8	-26,6	-12,0	0,2
Ensino básico (3.º ciclo) e ensino secundário	395,7	446,3	3,6	2,8	257,4	-138,4	-35,0	-188,9	-42,3	0,3
Ensino não definido por níveis	5 914,0	6 598,2	0,0	0,0	6 079,7	165,7	2,8	-518,4	-7,9	7,7
Ensino pós-secundário não superior	22,7	21,2	0,0	0,0	20,5	-2,2	-9,6	-0,7	-3,2	0,0
Ensino superior	1 966,9	2 285,7	0,0	0,0	1 782,8	-184,1	-9,4	-502,9	-22,0	2,3
Investigação e desenvolvimento em educação	439,9	530,4	0,1	0,0	331,8	-108,1	-24,6	-198,6	-37,4	0,4
Serviços auxiliares à educação	370,6	490,7	2,6	0,2	392,6	22,0	5,9	-98,1	-20,0	0,5
Proteção social	10 912,9	11 455,1	30,0	3,6	11 220,5	307,6	2,8	-234,6	-2,0	14,2
Doença e invalidez	14,2	14,2	0,5	0,2	7,6	-6,5	-46,1	-6,5	-46,1	0,0
Exclusão social n.e.	0,0	5,5	0,0	0,0	5,5	5,5	-	0,0	-0,1	0,0
Família, crianças e jovens	55,1	55,5	3,2	1,3	46,1	-9,0	-16,3	-9,4	-16,9	0,1
Habituação	0,0	0,4	0,0	0,0	0,1	0,1	-	-0,3	-65,6	0,0
Proteção social n.e.	10 843,6	11 379,5	26,3	2,1	11 161,1	317,5	2,9	-218,4	-1,9	14,2
Velhice	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0	0,0	-100,0	0,0
1. Despesa Efetiva Consolidada	79 300,6	87 964,0	444,5	143,7	78 787,8	-512,8	-0,6	-9 176,2	-10,4	100,0
Ativos financeiros	14 067,8	14 781,9	0,0	0,0	2 757,1	-11 310,6	-80,4	-12 024,7	-81,3	
Passivos financeiros	83 394,2	80 074,9	0,0	0,0	55 433,5	-27 960,7	-33,5	-24 641,4	-30,8	
2. Despesa Total Consolidada	176 762,6	182 820,8	444,5	143,7	136 978,4	-39 784,1	-22,5	-45 842,4	-25,1	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	47 797,5	54 369,2	10,2	0,7	51 000,8	3 203,3	6,7	-3 368,4	-6,2	
4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)	224 560,1	237 190,0	454,6	144,4	187 979,2	-36 580,9	-16,3	-49 210,8	-20,7	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa 2 — Mapa relativo à Classificação funcional das despesas do subsetor da AC.

Elementos informativos: Mapas nº 5 — Resumo despesas, por objetivos finais e Ministérios; Mapas nº 6 — Despesa por objetivos finais. Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A36. Despesa consolidada da Administração Central por classificação orgânica
(milhões de euros)

Classificação	Orçamento		Cativos finais (3)	Reserva (4)	Execução orçamental (5)	Execução Vs Orçamento inicial		Execução Vs Orçamento final		Estrutura execução (%)
	inicial (1)	final (2)				Valor (6) = (5) - (1)	% (7) = (6) / (1)	Valor (8) = (5) - (2)	% (9) = (8) / (2)	
	Encargos Gerais do Estado	4 982,5				5 108,3	2,7	1,5	4 685,0	
Presidência do Conselho de Ministros	1 361,0	1 674,6	13,5	2,2	1 445,7	84,7	6,2	-228,9	-13,7	1,8
Negócios Estrangeiros	487,9	603,7	4,8	1,4	484,3	-3,6	-0,7	-119,4	-19,8	0,6
Defesa Nacional	2 449,0	2 751,5	40,0	5,4	2 384,5	-64,5	-2,6	-367,1	-13,3	3,0
Administração Interna	2 302,5	2 578,3	32,4	3,8	2 278,6	-23,9	-1,0	-299,7	-11,6	2,9
Justiça	1 602,2	1 682,8	4,2	0,2	1 478,4	-123,8	-7,7	-204,4	-12,1	1,9
Finanças	11 893,4	11 137,9	59,4	21,8	10 236,8	-1 656,6	-13,9	-901,1	-8,1	13,0
Economia e Mar	1 239,3	1 768,0	46,4	25,1	962,8	-276,5	-22,3	-805,2	-45,5	1,2
Cultura	608,9	627,9	28,6	5,8	510,6	-98,3	-16,1	-117,2	-18,7	0,6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3 112,8	3 770,8	0,6	0,0	2 809,3	-303,5	-9,7	-961,5	-25,5	3,6
dos quais Instituições de Ensino Superior	2 352,9	2 834,8	0,0	0,0	2 217,4	-135,5	-5,8	-617,4	-21,8	2,8
Educação	6 915,2	7 552,3	8,9	3,0	6 758,6	-156,6	-2,3	-793,7	-10,5	8,6
dos quais Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e S	5 537,1	6 043,6	0,0	0,0	5 855,0	317,9	5,7	-188,5	-3,1	7,4
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	21 322,9	23 177,5	67,3	25,8	22 698,3	1 375,4	6,5	-479,2	-2,1	28,8
Saúde	13 458,0	15 474,8	3,3	1,6	13 951,8	493,8	3,7	-1 523,0	-9,8	17,7
dos quais Serviço Nacional de Saúde	12 631,7	14 176,4	0,7	0,7	13 051,6	419,9	3,3	-1 124,9	-7,9	16,6
Ambiente e da Ação Climática	2 133,6	4 304,5	60,4	19,4	3 585,3	1 451,7	68,0	-719,1	-16,7	4,6
Infraestruturas e da Habitação	3 889,6	4 079,7	47,9	21,8	3 266,1	-623,6	-16,0	-813,6	-19,9	4,1
Coesão Territorial	111,1	158,6	5,9	1,4	89,6	-21,5	-19,3	-68,9	-43,5	0,1
Agricultura e Alimentação	1 430,6	1 512,8	18,0	3,3	1 162,2	-268,5	-18,8	-350,7	-23,2	1,5
1. Despesa Efetiva Consolidada	79 300,6	87 964,0	444,5	143,7	78 787,8	-512,8	-0,6	-9 176,2	-10,4	100,0
Ativos financeiros	14 067,8	14 781,9	0,0	0,0	2 757,1	-11 310,6	-80,4	-12 024,7	-81,3	
Passivos financeiros	83 394,2	80 074,9	0,0	0,0	55 433,5	-27 960,7	-33,5	-24 641,4	-30,8	
2. Despesa Total Consolidada	176 762,6	182 820,8	444,5	143,7	136 978,4	-39 784,1	-22,5	-45 842,4	-25,1	
3. Fluxos no âmbito da Administração Central	47 797,5	54 369,2	10,2	0,7	51 000,8	3 203,3	6,7	-3 368,4	-6,2	
4. Despesa Total não consolidada (2.+ 3.)	224 560,1	237 190,0	454,6	144,4	187 979,2	-36 580,9	-16,3	-49 210,8	-20,7	

Notas:

As colunas dos orçamentos inicial e final correspondem às dotações aprovadas e corrigidas, respetivamente, não abatidas de cativos. Os valores que constam da coluna de cativos finais incluem a reserva orçamental.

Os montantes da despesa encontram-se consolidados de aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), juros, subsídios, transferências, ativos e passivos financeiros, no âmbito da Administração Central. A despesa efetiva consolidada não inclui diferenças de consolidação. As diferenças de consolidação nos ativos financeiros e passivos financeiros estão imputados à própria rubrica de classificação económica.

Mapas contabilísticos: Mapa nº 4 — Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central e Mapa nº 4A — Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central.

Elementos informativos: Mapa nº 2 — Resumo das despesas, por agrupamentos económicos e Ministérios; Mapa nº 5 — Resumo das despesas, por objetivos finais e Ministérios.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A37. Transferências e subsídios da Administração Central para entidades públicas empresárias

(euros)

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
TOTAL TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS			35 737 243 638
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			33 214 683 366
Para entidades Públicas fora da AC			28 729 164
	Direção-Geral do Património Cultural	Parques de Sintra — Monte da Lua, S.A.	9 780
	Fundo Ambiental	Águas Do Norte, S.A.	11 716 944
		Águas do Vale do Tejo, S.A.	10 707 968
		Águas do Tejo Atlântico, S.A.	1 011 440
		SIMDOURO, S.A.	8 976
		Águas do Centro Litoral — Grupo Águas de Portugal	17 952
		SMAS de Almada — Serviços Municipalizados de Água e Saneamento	6 248
		Águas do Algarve, S.A.	70 400
		Florestal, S.A.	1 901 000
		Águas Portugal, S.A.	1 630 000
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca	Docapesca — Portos e Lotas, S.A.	350 380
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	380 000
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	ESEGUR — Soluções Backoffice, S.A.	6 328
		ESEGUR — Empresa Segurança, S.A.	784
		Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5 152
		Águas do Centro Litoral, S.A.	3 360
		AGDA — Águas Públicas Do Alentejo, S.A.	5 096
		ADRA — Águas Da Região De Aveiro, S.A.	2 744
		Águas Do Norte, S.A.	17 360
		Simdouro Saneamento Do Grande Porto, S.A.	1 456
		Imprensa Nacional — Casa Da Moeda, S.A.	448
		MARL — Mercado Abastecedor Da Região De Lisboa, S.A.	112
		Mare — Mercado Abastecedor Da Região De Évora, S.A.	336
		MARB — Mercado Abastecedor Da Região De Braga, S.A.	560
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	469 578
		Docapesca — Portos e Lotas, S.A.	175 033
		ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	1 033
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	Óbitos Criativa, E.M	51 118
		IB Agência Para A Dinamização Económica, E.M	20 342
	Universidade de Coimbra	AC, Águas de Coimbra, E.M	157 238
Para Entidades Privadas			2 681 430 593
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			2 625 125 059

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		12 475
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		333 345
	Assembleia da República		37 500
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		1 076
	Autoridade Nacional das Comunicações		1 653 750
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		124 121
	Autoridade Tributária e Aduaneira		12 806
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		23 430
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		4 120
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		228 453
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		612
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		13 800
	Direção Regional de Cultura do Norte		152
	Direção-Geral da Administração Escolar		54 920 977
	Direção-Geral de Política do Mar		6 323 855
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		10 000
	Direção-Geral do Ensino Superior		575 931
	Direção-Geral do Património Cultural		329 410
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		119 074 685
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		44 626
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		10 807
	Fundo Ambiental		2 114 652 603
	Fundo Azul		2 526 407
	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema		22 189 177
	Fundo de Fomento Cultural		351 553
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		94 003
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		105 320
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		10 125 601
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		71 477 036
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		1 477 031
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		147 000
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		47 716 283
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		8 500
	Instituto de Defesa Nacional		7 500
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		136 205 169
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		29 258 224
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		34 070
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		15 321

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		4 669
	Instituto Politécnico da Guarda		3 075
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		17 465
	Instituto Politécnico de Portalegre		15 867
	Instituto Politécnico de Setúbal		3 306
	Instituto Politécnico do Porto		65 768
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		7 500
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		4 500
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		39 952
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		14 753
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		83 692
	Polícia de Segurança Pública		133 010
	Região de Turismo do Algarve		59 792
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		27 453
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		1 000 000
	Sistema de Indemnização aos Investidores		167
	Supremo Tribunal de Justiça		240
	Turismo Centro de Portugal		434 008
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		81 628
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		28 000
	UL — Faculdade de Farmácia		2 934
	UL — Faculdade de Medicina		6 128
	UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas		2 072
	UL — Instituto Superior de Agronomia		10 534
	UL — Instituto Superior Técnico		4 019
	Universidade Aberta		3 711
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		10 790
	Universidade de Coimbra		321 852
	Universidade de Évora		5 027
	Universidade do Algarve		32 082
	Universidade do Minho — Fundação Pública		29 722
	Universidade do Porto — Fundação Pública		105 393
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		1 500
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		2 337 723
	Teatro Nacional D. Maria II, EPE		100 000
Sociedades Financeiras			56 305 534
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		2 335
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		675 458
	Fundo de Acidentes de Trabalho		31 749 501
	Fundo de Dívidas e Garantias		21 841 063

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		1 976 500
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		60 678
Administração Regional			356 878 375
Região Autónoma dos Açores			183 031 482
	Direção-Geral da Educação		43 434
	Fundo Ambiental		800 500
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		181 399 300
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		788 248
Região Autónoma da Madeira			173 846 893
	Direção-Geral da Educação		31 730
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		173 768 704
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		46 459
Administração Local			4 312 261 032
	Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.		512 213
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		2 034 730
	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		764 967
	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		4 381 306
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		2 522 172
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		8 595 525
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		50 000
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		2 090 408
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		227 311
	Autoridade Tributária e Aduaneira		963 128
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		375 190
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		3 936 878
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		500 000
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		6 666 435
	Direção Regional de Cultura do Centro		703 994
	Direção-Geral da Política de Justiça		118 074
	Direção-Geral de Política do Mar		938
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		567 210
	Direção-Geral do Património Cultural		95 844
	Direção-Geral do Território		297 000
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		37 546 241
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		369 431 823

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Fundo Ambiental		289 830 601
	Fundo Azul		4 230 000
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		807 807
	Fundo para o Serviço Público de Transportes		5 847 789
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		371 572
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		3 363 291
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		135 800
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		16 049 221
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		181 948
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		1 193 203
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		12 397
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		2 867 657
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		1 127 997
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		2 230 331
	Instituto Politécnico de Beja		10 000
	Região de Turismo do Algarve		3 146
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		5 317 096
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		449 988
	Transferências para a Administração Local		3 532 696 064
	Turismo Centro de Portugal		580 980
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		111 841
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		350 100
	Universidade de Évora		2 907
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		26 193
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		1 693 082
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		388 637
Segurança Social			10 900 372 742
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		1 065 818
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		6 461
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE		635 089
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		442
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		5 185
	Autoridade para as Condições de Trabalho		10 585
	Autoridade Tributária e Aduaneira		15 352
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		196 888 445
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		8 212

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa		1 520
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		12 424
	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		1 085
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		1 553
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		2 012
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		3 271
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		3 425
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		3 523
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		6 068
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		3 294
	Direção-Geral da Autarquias Locais		3 238
	Direção-Geral da Política de Justiça		5 978
	Direção-Geral da Saúde		18 600
	Direção-Geral de Energia e Geologia		9 357
	Direção-Geral de Política do Mar		2 252
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		1 436
	Direção-Geral do Património Cultural		13 743
	Direção-Geral do Território		239
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		3 460 495
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		3 264
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		6 479
	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário		28 585 644
	Gabinete de Planeamento e Políticas		7 313
	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais		8 136
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		3 581
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		9 093
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		17 149
	Guarda Nacional Republicana		7 699
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		13 527
	INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		7 326
	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território		1 675
	Inspeção-Geral de Finanças		7 170
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		1 627
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		9 180
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		129 011 714

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		1 914
	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.		3 350
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		2 141
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		1 529 856
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		5 995
	Instituto Hidrográfico		3 143
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		19 063
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		4 026
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		9 740
	Secretaria -Geral do MTSS		10 538 790 971
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		15 633
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		42 766
	Serviços Sociais da GNR.		7 691
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		11 039
	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		3 629
	Direção-Geral do Orçamento		4 985
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		27 122
Instituições sem fins lucrativos			532 774 308
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		2 425 977
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		366 402
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		535 050
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		3 510
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		12 851 377
	Arsenal do Alfeite, S.A.		998
	Autoridade da Mobilidade e dos Transportes		49 109
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		199 992
	Autoridade Nacional das Comunicações		557 649
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		105 286 493
	Autoridade Tributária e Aduaneira		41 516
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		7 929 481
	Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.		1 625
	Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)		5 500
	Centro de Formação Profissional CESAE Digital		76 379
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		85 734
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		43 240

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		20 067
	Comissão Nacional de Eleições		37 141
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		458 934
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		34 383
	Conselho Económico e Social		503 115
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		1 097 291
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		5 193
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		244 548
	Direção Regional de Cultura do Algarve		263 650
	Direção Regional de Cultura do Centro		168 855
	Direção Regional de Cultura do Norte		246 289
	Direção-Geral da Administração Escolar		887 613
	Direção-Geral da Educação		387 745
	Direção-Geral da Política de Justiça		687 128
	Direção-Geral da Saúde		2 493 102
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		280
	Direção-Geral de Energia e Geologia		1 129 495
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		1 189 368
	Direção-Geral do Ensino Superior		408 242
	Direção-Geral do Património Cultural		62 702
	Direção-Geral do Território		99 000
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		19 212 666
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		780
	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa		1 477 393
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		60 166
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		113 672
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		15 141
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		10 208
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		19 255
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		17 844
	Estado-Maior General das Forças Armadas		29 900
	Força Aérea		1 394
	Fundação do Desporto		613 750
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		2 184 029
	Fundo Ambiental		3 048 566
	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema		8 357
	Fundo de Estabilização Tributário		6 144
	Fundo de Fomento Cultural		25 006 270

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Fundo de Salvaguarda do Património Cultural		3 620 000
	Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores		313 797
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		394 168
	Gabinete de Planeamento e Políticas		547 298
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		4 473 204
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		32 234 599
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		2 315
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		9 741 930
	INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		250 000
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		127 000
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		17 192 223
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		6 190
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		3 236 570
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		31 048 108
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		150 000
	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.		369
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		106 478
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		130 336
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		73 063 311
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção		4 000
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		22 500
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		15 000
	Instituto Hidrográfico		1 230
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		47 500
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.		54 595 574
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		6 592
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		1 813
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		4 184 245
	Instituto Politécnico da Guarda		86 018
	Instituto Politécnico de Beja		29 739
	Instituto Politécnico de Bragança		58 529
	Instituto Politécnico de Coimbra		250 234
	Instituto Politécnico de Leiria		101 613
	Instituto Politécnico de Lisboa		103 770
	Instituto Politécnico de Portalegre		33 919
	Instituto Politécnico de Santarém		20 624
	Instituto Politécnico de Setúbal		44 125
	Instituto Politécnico de Tomar		72 132

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		56 734
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública		97 237
	Instituto Politécnico do Porto		308 343
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		1 990
	Instituto Português de Acreditação I.P.		100
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		56 495 474
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		870 100
	Instituto Português do Sangue e da Transplantação		669 520
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		44 370
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		132 058
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		194 700
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		168 074
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		536 138
	Marinha		18 500
	Procuradoria Geral da República		8 820
	Região de Turismo do Algarve		1 401 721
	SAS — Instituto Politécnico de Bragança		1 500
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém		300
	SAS — Instituto Politécnico de Setúbal		131 181
	SAS — Instituto Politécnico de Tomar		1 000
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo		52 166
	SAS — Instituto Politécnico de Viseu		40 000
	SAS — Universidade Beira Interior		120 180
	SAS — Universidade de Coimbra		72 545
	SAS — Universidade de Évora		3 750
	SAS — Universidade de Lisboa (UL)		18 760
	SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		175 400
	SAS — Universidade do Algarve		35 200
	SAS — Universidade do Minho		171 312
	Secretaria-Geral do MTSSS		1 239
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		494 637
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		3 196 297
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		260 950
	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		3 094 410
	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências		4 938 377
	Turismo Centro de Portugal		373 133
	Turismo do Alentejo, E.R.T.		237 982
	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.		143 994
	UL — Faculdade de Ciências		119 115

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	UL — Faculdade de Direito		31 938
	UL — Faculdade de Farmácia		298 151
	UL — Faculdade de Letras		54 500
	UL — Faculdade de Medicina		5 900
	UL — Faculdade de Medicina Veterinária		26 267
	UL — Faculdade de Motricidade Humana		1 951
	UL — Faculdade de Psicologia		10 031
	UL — Instituto de Ciências Sociais		10 948
	UL — Instituto de Educação		5 600
	UL — Instituto Superior de Agronomia		35 894
	UL — Instituto Superior de Economia e Gestão		22 000
	UL — Instituto Superior Técnico		203 580
	Universidade Aberta		156
	Universidade da Beira Interior		124 286
	Universidade da Madeira		33 071
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		536 399
	Universidade de Coimbra		2 095 876
	Universidade de Évora		87 000
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		111 353
	Universidade do Algarve		112 557
	Universidade do Minho — Fundação Pública		1 859 478
	Universidade do Porto — Fundação Pública		1 805 421
	Universidade dos Açores		4 762
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		1 418 890
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		809 438
	UL — Faculdade de Arquitetura		8 126
	SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco		42 500
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		800
	I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto		8 233 616
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		11 069 754
Famílias			11 621 831 663
	Academia das Ciências de Lisboa		41 765
	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.		73 369
	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		99 860
	Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P.		19 494
	Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.		1 750
	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		282 963

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		469 456
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		2 406 273
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		5 333
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		29 597
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		59 845
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE		2 886 757
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		1 766
	Autoridade da Concorrência, I.P.		5 000
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		32 265
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		479 453
	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		23 933
	Autoridade para as Condições de Trabalho		48 618
	Autoridade Tributária e Aduaneira		70 629
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		10 577 421 675
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		2 316 078
	Casa Pia de Lisboa, I.P.		30 903
	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)		337 790
	Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)		974 891
	Centro de Formação Profissional CESAE Digital		1 623 445
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado		857 092
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Sul		386 983
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça		446 709
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição		201 122
	Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)		518 961
	Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica		1 444 157
	Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		2 979 874
	Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios		1 114 837
	Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		400 939
	Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário		390 097
	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar		433 627
	Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		445 939
	Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		317 432

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património		482 063
	Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins		222 029
	Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar		440 402
	Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		784 933
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		648 590
	Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		495 977
	Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE		265 458
	Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE		164 739
	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE		315 828
	Centro Hospitalar Póvoa do Varzim — Vila do Conde, EPE		27 649
	Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		23 715
	Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça		471 149
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		37 764
	Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa		12 635
	Cofre de Previdência da P.S.P.		77 280
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		26 323
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		45 101
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		18 617
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		67 712
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		93 827
	Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes		804 070
	Direção de Política de Defesa Nacional		24 159
	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		5 016
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		17 309
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve		9 959
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		15 098
	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte		25 644
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		17 679
	Direção Regional de Cultura do Norte		105 677
	Direção-Geral da Administração da Justiça		155 099
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		27 031
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		46 154
	Direção-Geral da Autarquias Locais		14 923

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção-Geral da Educação		16 000
	Direção-Geral da Política de Justiça		25 419
	Direção-Geral da Saúde		43 082
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		5 929 307
	Direção-Geral de Energia e Geologia		43 216
	Direção-Geral de Política do Mar		9 113
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		2 210 886
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		84 345
	Direção-Geral do Ensino Superior		150 967 490
	Direção-Geral do Património Cultural		542 425
	Direção-Geral do Território		114 644
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		136 376 566
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		3 446 424
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.		15 261
	Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos		30 488
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		1 007
	Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		472 456
	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa		91 930
	Escola Superior de Enfermagem do Porto		60 651
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		182 474
	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique		259 120
	Estado-Maior General das Forças Armadas		6 675
	Exército		1 259 133
	Força Aérea		20 001
	Fundação Gaspar Frutuoso		284 988
	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento		3 696 979
	Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado		6 487
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		110 837 729
	Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais		19 326
	Fundo Ambiental		107 652 371
	Fundo de Acidentes de Trabalho		8 603 704
	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca		1 215 411
	Fundo de Fomento Cultural		2 479 949
	Fundo de Garantia Automóvel		9 657 913
	Gabinete de Estratégia e Planeamento		6 000
	Gabinete de Planeamento e Políticas		26 418
	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais		37 721

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		3 457
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		75 798
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		1 045 502
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		253 496
	Guarda Nacional Republicana		843 543
	Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E		20 866
	Hospital do Espírito Santo, de Évora, E.P.E		11 593
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		3 538 165
	IMAR — Instituto do Mar		44 672
	INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.		27 917
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		37 864
	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território		7 730
	Inspeção-Geral de Finanças		33 139
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		141 617
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		8 129
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.		8 099
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		287 965 764
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.		48 584
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		8 857
	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.		15 460
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		7 744
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		72 040 699
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		26 370
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		117 966
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.		25 235
	Instituto Hidrográfico		131 544
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		74 865
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		422 570
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.		3 061
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		17 837
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.		399 071
	Instituto Politécnico da Guarda		251 000
	Instituto Politécnico de Beja		390 838
	Instituto Politécnico de Bragança		2 996 725
	Instituto Politécnico de Castelo Branco		757 476

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto Politécnico de Coimbra		1 266 687
	Instituto Politécnico de Leiria		2 447 836
	Instituto Politécnico de Lisboa		667 614
	Instituto Politécnico de Portalegre		486 012
	Instituto Politécnico de Santarém		489 143
	Instituto Politécnico de Setúbal		907 979
	Instituto Politécnico de Tomar		438 386
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo		659 228
	Instituto Politécnico de Viseu		515 369
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública		1 101 407
	Instituto Politécnico do Porto		2 454 118
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		18 550
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		1 086 213
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		699 573
	Instituto Português do Sangue e da Transplantação		55 293
	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		218 265
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		1 122 669
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		4 467 335
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		124 837
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		345 812
	Marinha		60 465
	Polícia de Segurança Pública		328 687
	Procuradoria Geral da República		1 821
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		1 483 499
	SAS — Instituto Politécnico da Guarda		55 537
	SAS — Instituto Politécnico de Beja		3 289
	SAS — Instituto Politécnico de Bragança		143 771
	SAS — Instituto Politécnico de Coimbra		157 467
	SAS — Instituto Politécnico de Leiria		211 645
	SAS — Instituto Politécnico de Portalegre		9 363
	SAS — Instituto Politécnico de Santarém		45 508
	SAS — Instituto Politécnico de Setúbal		3 750
	SAS — Instituto Politécnico de Tomar		3 520
	SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo		33 004
	SAS — Instituto Politécnico de Viseu		41 227
	SAS — Universidade Beira Interior		13 399
	SAS — Universidade da Madeira		57 302
	SAS — Universidade de Coimbra		201 944
	SAS — Universidade de Évora		6 190
	SAS — Universidade de Lisboa (UL)		5 813
	SAS — Universidade de Trás-os- Montes e Alto Douro		38 461

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	SAS — Universidade do Algarve		44 182
	SAS — Universidade do Minho		92 272
	Secretaria -Geral do MTSSS		6 627
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		71 706
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação		84 893
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		439
	Secretaria-Geral do Ministério das Finanças		7 814 678
	Serviços Sociais da Administração Pública		124 166
	Serviços Sociais da G.N.R.		338 308
	Serviços Sociais da PSP		99 659
	Sistema de Indemnização aos Investidores		139 575
	Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.		6 840
	Transtejo — Transportes Tejo, S.A.		17 929
	UL — Faculdade de Belas-Artes		3 344
	UL — Faculdade de Ciências		341 734
	UL — Faculdade de Direito		180 145
	UL — Faculdade de Farmácia		78 908
	UL — Faculdade de Letras		562 458
	UL — Faculdade de Medicina		64 032
	UL — Faculdade de Medicina Dentária		30 158
	UL — Faculdade de Medicina Veterinária		117 740
	UL — Faculdade de Motricidade Humana		203 779
	UL — Faculdade de Psicologia		135 479
	UL — Instituto de Ciências Sociais		426 468
	UL — Instituto de Educação		183 000
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		213 830
	UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas		317 130
	UL — Instituto Superior de Agronomia		1 753 330
	UL — Instituto Superior de Economia e Gestão		31 670
	UL — Instituto Superior Técnico		3 178 546
	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E		798
	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		2 645 094
	Universidade Aberta		161 843
	Universidade da Beira Interior		2 088 516
	Universidade da Madeira		776 245
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		7 227 598
	Universidade de Coimbra		8 062 307
	Universidade de Évora		2 582 355
	Universidade de Lisboa (UL) — Reitoria		2 875 106
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		1 668 909
	Universidade do Algarve		2 541 608

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Universidade do Minho — Fundação Pública		7 978 596
	Universidade do Porto — Fundação Pública		9 401 525
	Universidade dos Açores		330 834
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		7 740 066
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		79 738
	Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E.P.E		31
	Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E		862 891
	Polícia Judiciária		2 349
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		50 939
	Instituto Nacional de Estatística, I.P.		23 232
	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		16 764
	Direção-Geral do Orçamento		23 008
	UL — Faculdade de Arquitetura		275 688
	SAS — Universidade dos Açores		1 697
	SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco		938
	Hospital Arcebispo João do Crisóstomo — Cantanhede		14 744
	Instituto Português de Oncologia — Coimbra, EPE		8 754
	Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E		1 807
	Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E.P.E		58
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		125 085
	Autoridade para Prevenção e o Combate à Violência no Desporto		19 379
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		15 460
	I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto		467 853
	IPATIMUP — Instituto de patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto		382 336
	SAS — Instituto Politécnico de Lisboa		119
	Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E		29 735
Resto do Mundo			2 780 405 489
União Europeia			2 620 025 987
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão		105 650
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		500
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		5 610
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		34 884
	Autoridade Nacional das Comunicações		104 439
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		34 065
	Autoridade para as Condições de Trabalho		1 951

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Autoridade Tributária e Aduaneira		45 148
	Caixa-Geral de Aposentações, I.P.		4 108
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		38 338 170
	Centro de Estudos Judiciários		11 550
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		325 756
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		42 265
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		19 067
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		1 006 873
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		2 343
	Conselho Nacional de Educação		2 500
	Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		6 500
	Conselho Superior de Magistratura		4 750
	Direção-Geral da Administração da Justiça		9 183
	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público		165 000
	Direção-Geral da Educação		364 140
	Direção-Geral da Saúde		2 900
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		122 589
	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais		12 544
	Direção-Geral do Ensino Superior		75 792
	Direção-Geral do Património Cultural		40 526
	Direção-Geral do Território		300
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		12 160 000
	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.		39 433
	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		525
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		24 076
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		169 250
	Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros		3 600
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		458 032
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		352 802
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		773 000
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		197 227
	Inspeção Geral da Educação e Ciência		3 300
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		181 727
	Instituto de Avaliação Educativa, I.P.		321 784
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		427 660
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		122 426
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		2 780 964

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.		6 000
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		69 012
	Instituto Politécnico da Guarda		241
	Instituto Politécnico de Bragança		103 571
	Instituto Politécnico de Leiria		8 502
	Instituto Politécnico de Lisboa		11 164
	Instituto Politécnico de Santarém		26 890
	Instituto Politécnico de Tomar		750
	Instituto Politécnico do Porto		692 149
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		261 941
	Instituto Português de Acreditação I.P.		17 147
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		287 764
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		4 838 725
	Instituto Superior de Engenharia do Porto		2 174
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		17 500
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		57 537
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		44 637
	Polícia de Segurança Pública		10 000
	Recursos Próprios Comunitários		2 547 290 913
	Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		787
	Serviço do Provedor de Justiça		5 600
	Supremo Tribunal Administrativo		3 500
	Supremo Tribunal de Justiça		2 000
	UL — Faculdade de Ciências		7 102
	UL — Faculdade de Medicina		3 700
	Veterinária		
	UL — Instituto de Ciências Sociais		1 500
	UL — Instituto de Educação		5 388
	UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas		8 868
	UL — Instituto Superior de Agronomia		211 609
	UL — Instituto Superior Técnico		292 991
	Universidade da Beira Interior		127 193
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		114 647
	Universidade de Coimbra		2 329 312
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		52 467
	Universidade do Algarve		954
	Universidade do Minho — Fundação Pública		826 947
	Universidade do Porto — Fundação Pública		2 401 661
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		684 900
	Polícia Judiciária		269 465
	Escola Nacional de Bombeiros		14 026
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		4 147

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
Países Terceiros e Organizações Internacionais	Instituto Nacional de Administração, I.P.		1 770
	Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade		3 927
			160 379 502
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		108 316
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.		23 491
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		25 138
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.		255 053
	Autoridade Anti-Dopagem de Portugal		121 550
	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões		846 845
	Autoridade Nacional da Aviação Civil		289 302
	Autoridade Nacional das Comunicações		583 127
	Autoridade Tributária e Aduaneira		163 759
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		37 166 717
	Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		17 710
	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.		3 750
	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		47 845
	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens		1 039
	Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		33 932
	Conselho Económico e Social		5 000
	Direção-Geral da Educação		8 407
	Direção-Geral da Política de Justiça		276 589
	Direção-Geral da Saúde		1 827 019
	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária		219 922
	Direção-Geral de Energia e Geologia		333 822
	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência		129 642
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		2 312 640
	Direção-Geral do Património Cultural		130 172
	Entidade Reguladora para a Comunicação Social		3 600
	Força Aérea		89 168
Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		747 353	
Fundo Ambiental		4 863 858	
Fundo para as Relações Internacionais, I.P.		528 992	
Gabinete Investigação Acidentes Marítimos Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica		621	
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		570 756	
Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros		78 626 546	

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território		8 848
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.		29 137
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes		35 767
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		701 718
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		1 144 302
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		445 850
	Instituto Hidrográfico		95 206
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.		6 570 675
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		7 500
	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.		40 594
	Instituto Politécnico de Leiria		2 048
	Instituto Politécnico de Lisboa		3 090
	Instituto Politécnico do Porto		253 388
	Instituto Português da Qualidade, I.P.		152 728
	Instituto Português de Acreditação I.P.		14 215
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		15 946
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.		723 543
	ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública		70 943
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.		17 472
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil		5 830
	Marinha		22 239
	Secretaria-Geral do Ministério da Defesa		17 075 445
	Secretaria-Geral do Ministério da Educação		214 998
	Serviço do Provedor de Justiça		5 749
	Supremo Tribunal Administrativo		1 233
	Tribunal Constitucional		2 000
	UL — Faculdade de Ciências		2 700
	UL — Instituto Superior de Agronomia		2 325
	UL — Instituto Superior Técnico		161 801
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		138 767
	Universidade de Coimbra		926 528
	Universidade do Minho — Fundação Pública		21 533
	Universidade do Porto — Fundação Pública		118 603
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		255 726
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		7 000
	Polícia Judiciária		55 767
	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC)		520 500

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar		27 852
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.		50 000
	Instituto Nacional de Administração, I.P.		68 256
SUBSÍDIOS			883 486 239
Para entidades Públicas fora da AC			16 522 327
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A.	16 518 622
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	3 705
Para entidades Privadas			446 368 868
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			418 153 666
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		22 140 954
	Fundo Ambiental		1 218 218
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		4 977 541
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		25 237 016
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.		25 676 827
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		331 699 200
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		5 544 709
	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular		1 656 701
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		2 500
Sociedades Financeiras			28 215 202
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		28 086 945
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		128 257
Administração Regional			10 052 445
Região Autónoma dos Açores			10 052 445
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		10 052 445
Região Autónoma da Madeira			0
Administração Local			43 280 895
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		5 736 507
	Fundo Ambiental		66 900
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		36 477 488
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		1 000 000
Segurança Social			0
Instituições sem fins lucrativos			155 412 110
	Assembleia da República		27 616 743
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		4 291

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Direção Regional de Cultura do Centro		30 508
	Exército		25 050
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		8 000
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		14 523 960
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		112 981 322
	Instituto Politécnico de Santarém		41 444
	Instituto Politécnico de Tomar		3 000
	UL — Faculdade de Direito		24 854
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		117 739
	Escola Nacional de Bombeiros		10 200
	Fundo para a Investigação em Saúde		25 000
Famílias			211 849 593
	Casa Pia de Lisboa, I.P.		24 059
	Direção Regional de Cultura do Alentejo		32 860
	Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional		114 308
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		115 361 485
	Fundo Ambiental		7 816 675
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		22 467 958
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.		39 637 798
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		422 360
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		25 348 138
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas		623 952
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1 639 074 033
Para entidades Públicas fora da AC			16 505 858
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.	ICOVI, Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.M.	3 164
	Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários	Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	2 702 629
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	APFF — Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.	500 000
		Águas Do Norte, S.A.	49 255
		Empordef — Tecnologias de Informação, S.A.	181 446
		ADP Valor — Serviços Ambientais, S.A.	7 562
		INCM — Imprensa Nacional Casa da Moeda	38 037
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	Companhia das Lezírias, S.A.	102 203
		Docapesca — Portos e Lotas, S.A.	1 986 400
		ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	8 698 659
		LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	1 631 178
		Parques de Sintra — Monte da Lua, S.A.	61 029

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
		Município, S.A.	143 795
		Companhia das Lezírias, S.A.	32 087
		Herdade da Contenda, E.M.	35 537
	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E	Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. a)	332 877
Para Entidades Privadas			545 098 070
Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras			300 411 847
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		38 630
	AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE		1 364 497
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		149 396
	Direção-Geral da Educação		11 309
	Força Aérea		3 967 393
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		502 619
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		121 715 597
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		104 228 375
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		68 341 381
	Instituto Politécnico de Bragança		1 845
	UL — Instituto Superior de Agronomia		25 497
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		65 308
Sociedades Financeiras			244 686 223
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		238 638 223
	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.		6 048 000
Administração Regional			150 915 144
Região Autónoma dos Açores			99 769 615
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores		99 769 615
Região Autónoma da Madeira			51 145 529
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		7 476 985
	Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira		43 442 176
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		226 368
Administração Local			366 658 751
	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		3 145 818
	Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.		30 000
	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação		2 599 338
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		192 000
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		36 712
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro		3 206 590

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte		6 979 143
	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural		10 870
	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares		10 820 845
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		32 164
	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura		39 290
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		927 023
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		2 085 962
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		19 866 270
	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		3 541 067
	Transferências para a Administração Local		281 355 125
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		31 790 534
Segurança Social			350 000
	Gabinete de Estratégia e Planeamento		350 000
Instituições sem fins lucrativos			208 931 768
	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil		261 210
	Direção Regional de Cultura do Norte		25 000
	Direção-Geral da Autarquias Locais		863 824
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		145 732 409
	Fundo de Fomento Cultural		500 000
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		18 408 784
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		32 898 386
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		3 830 848
	Instituto Hidrográfico		7 877
	Instituto Politécnico de Setúbal		8 721
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.		2 373 961
	UL — Faculdade de Ciências		200 339
	UL — Faculdade de Psicologia		33 495
	UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território		12 296
	UL — Instituto Superior Técnico		241 573
	UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias		18 627
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		405 470
	Universidade de Coimbra		1 088 670
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		2 020 278
Famílias			61 045 952
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.		110 130
	Fundo de Garantia de Depósitos		100 000

Classificação de despesa (Económica) Tipo de entidade de destino	Entidade Dadora	Entidade Beneficiária	Montante
	IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		195 423
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		53 198 036
	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.		5 964 582
	IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.		1 477 781
Resto do Mundo			289 568 491
União Europeia			169 126 443
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		24 654
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		7 750
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		2 106 610
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		2 266 638
	Fundo de Garantia de Depósitos		1 962
	Fundo de Resolução		157 955 941
	Infraestruturas de Portugal, S.A.		1 726 872
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		5 016 715
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		19 302
Países Terceiros e Organizações Internacionais			120 442 048
	Academia das Ciências de Lisboa		7 908
	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.		1 007 280
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social		18 012
	Direção-Geral do Tesouro e Finanças		47 720 942
	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.		71 559 191
	Universidade de Aveiro — Fundação Pública		98 009
	Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública		17 049
	UL — Faculdade de Arquitetura		13 656

Notas:

Transferências correntes, subsídios e transferências de capital para entidades não integradas no subsetor da Administração Central.

a) Fluxo inadequadamente registado; entidade pertence ao perímetro das Administrações Públicas

Fonte: Ministério das Finanças.

Quadro A38. Alterações ao perímetro da Administração Central em 2022

Programa Orçamental	Natureza da Alteração	2021		2022		Legislação aplicável
		Regime Jurídico	Entidade	Regime Jurídico	Entidade	
P002 - Governação	Alteração de Regime	SI	Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA	SFA	Instituto Nacional de Administração, I.P.	Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, cria o Instituto Nacional de Administração, I. P. (INA, I. P.), e extingue a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.
	Extinção	SI	Gabinetes dos Membros do Governo - Ministério do Planeamento			Decorrente da estrutura do XXIII Governo Constitucional
	Extinção	SI	Gabinetes dos Membros do Governo - Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública			Decorrente da estrutura do XXIII Governo Constitucional
P003 - Representação externa	Extinção	SI	Presidência Portuguesa - PPUE 2021			Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2019, de 6 de março, cujo mandato termina em 31 de dezembro de 2021.
P009 - Economia e Mar				SFA	Fundo de Capitalização e Resiliência	Criado por Decreto-Lei n.º 63/2021, de 28 de julho. Consta da lista das entidades da Administração Central divulgada com a Circular Séria A n.º 1404 sob a designação "Fundo de Capitalização de Empresas"
	Extinção	SI	Ação Governativa - Ministério do Mar	SFA	Fundo Revive Natureza	Criado pelo Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro. Decorrente da estrutura do XXIII Governo Constitucional
P0015 - Ambiente e Ação Climática	Fusão	SFA	Fundo de Eficiência Energética Fundo Florestal Permanente Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético	SFA	Fundo Ambiental	O Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, determinou a fusão do Fundo Florestal Permanente, do Fundo de Eficiência Energética e do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético no Fundo Ambiental.

Notas: SI — Serviço Integrado; SFA — Serviço e Fundo Autónomo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A39. Alterações decorrentes da Lei Orgânica do XXIII Governo Constitucional

Programa Orçamental		Regime jurídico	Serviço
2021	2022		
P003 - Economia	P009 - Economia e Mar	SI	Ação Governativa do Ministério da Economia e do Mar
		SI	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia e do Mar
		SFA	Autoridade da Concorrência, I.P.
		SFA	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
		SFA	Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
		SFA	Fundo de Capital e Quase Capital
		SFA	Fundo de Coinvestimento 200M
		SFA	Fundo de Dívidas e Garantias
		SFA	Fundo de Fundos para a Internacionalização
		SFA	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
		SFA	Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
		SFA	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
		SFA	Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
		SFA	Instituto Português da Qualidade, I.P.
		SFA	Instituto Português de Acreditação I.P.
		SFA	Região de Turismo do Algarve
		SFA	Turismo Centro de Portugal
		SFA	Turismo do Alentejo, E.R.T.
		SFA	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.
		EPR	Agência Nacional de Inovação, S.A.
EPR	ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A.		
EPR	Fundo de Contragarantia Mútuo		
P014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	P002 - Governação	SI	Autoridade Anti-Dopagem de Portugal
		SI	Autoridade para Prevenção e o Combate à Violência no Desporto
		SFA	Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Juventude em Ação
		SFA	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
P017 - Ambiente e Ação Climática	P002 - Governação	EPR	Fundação do Desporto
P017 - Ambiente e Ação Climática	P002 - Governação	SI	Direção-Geral do Território
P020 - Agricultura	P017 - Agricultura e Alimentação	SI	Ação Governativa - Ministério da Agricultura e Alimentação
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
		SI	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
		SI	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
		SI	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
		SI	Estrutura de Missão para o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente
		SI	Gabinete de Planeamento e Políticas
		SFA	Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
		SFA	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
		SFA	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
		SFA	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
SFA	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.		
EPR	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.		
P021 - Mar	P009 - Economia e Mar	SI	Direção-Geral de Política do Mar
		SI	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
		SI	Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da CIRCUM-Navegação
		SI	Gabinete Investigação Acidentes Marítimos Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica
		SFA	Fundo Azul
	P017 - Agricultura e Alimentação	SI	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020
		SI	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
		SFA	Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
		SFA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
		SFA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Notas:

SI — Serviços Integrados; SFA — Serviços e Fundos Autónomos; EPR — Entidades Públicas Recllassificadas.

O quadro identifica as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 32/2022, de 9 de maio, que aprova a Lei Orgânica do XXIII Governo Constitucional.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A40. Alterações à lista das entidades públicas reclassificadas no perímetro da Administração Central em 2022

Programa Orçamental	Saídas em 2021	Entradas em 2022
P004 - Defesa	EMPORDEF - Engenharia Naval, S.A. (b)	
P007 - Finanças	Parbanca SGPS, S.A. (b)	
P009 - Economia e Mar	Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (a) SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (a)	
P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Fundação Luís de Molina (b)	I3S - Instituto de Investigação e Inovação em Saúde da Universidade do Porto (c) IPATIMUP - Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto (c)
P014 - Saúde		Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. (d)
P017 - Ambiente e Ação Climática	MOBI.E, S.A. (c)	

Notas:

As entidades TDC — *The Discoveries Centre for Regenerative and Precision Medicine* — Associação, Polis Litoral Sudoeste — Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Polis Litoral Ria Formosa, S.A. e PARUPS, S.A. integraram o Orçamento de 2022 e foram posteriormente extintas. A entidade TDC — *The Discoveries Centre for Regenerative and Precision Medicine* — Associação não efetuou qualquer reporte no decurso do mesmo ano.

(a) O Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro, determinou a fusão por incorporação da IFD — Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A., bem como da PME Investimentos — Sociedade de Investimento, S.A., na SPGM — Sociedade de Investimento, S.A., constituindo-se assim o Banco Português de Fomento, S.A., cuja atividade e funcionamento são regulados pelo referido diploma legal. As entidades integraram o Orçamento do Estado para 2021 e foram posteriormente extintas, não tendo efetuado qualquer reporte no decurso do mesmo ano.

(b) A PARBANCA SGPS, S.A., EMPORDEF — Engenharia Naval, S.A. e Fundação Luís de Molina integraram o Orçamento do Estado para 2021 e foram posteriormente extintas. As entidades EMPORDEF — Engenharia Naval, S.A. e Fundação Luís de Molina não efetuaram qualquer reporte no decurso do mesmo ano.

c) Resulta do disposto no nº 4 do artigo 2º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 41/2020, de 18 de agosto.

d) Entidade criada pelo Decreto-Lei nº 33/2021, de 12 de maio.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A41. Impacto das alterações ao perímetro na conta consolidada da Administração Central em 2022

(milhões de euros)

Classificação económica	Execução orçamental 2022	Alterações universo Entradas em 2022
Receita corrente	69 750,4	106,7
Receita de capital	1 543,6	17,7
Despesa corrente	72 996,0	112,3
Despesa de capital	5 919,9	5,7
Receita Efetiva	71 294,0	124,4
Despesa Efetiva	78 915,9	117,9
Saldo global	-7 621,9	6,5
Saldo primário	-1 223,5	6,5
<i>Por memória:</i>		
Despesa primária	72 517,6	117,9
Saldo corrente	-3 245,5	-5,6
Saldo de capital	-4 376,3	12,0
Endividamento líquido	8 069,5	220,0
Ativos financeiros líquidos	-269,2	220,1

Notas:

Valores da coluna «Execução orçamental 2022» consolidados de aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa Saúde, juros, transferências, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros no âmbito da Administração Central.

As diferenças de consolidação apuradas estão imputadas aos agregados de receita e despesa efetivas.

No caso dos ativos financeiros e dos passivos financeiros, as diferenças de consolidação foram imputadas à própria rubrica de classificação económica.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A42. Créditos especiais e outras alterações: despesa

(milhões de euros)

Classificação Orgânica	Total	Pessoal	ABS	Juros	Transferências correntes	Subsídios	Outras disp. Correntes	Investimento	Transferências capital	Outras disp. Capital	Ativos	Passivos
Encargos Gerais do Estado	124,3	8,2	4,1	0,0	104,4	12,8	-8,2	1,6	-0,4	1,8	0,0	0,0
dos quais: Transferências para a Administração Local	104,0	0,0	0,0	0,0	104,4	0,0	0,0	0,0	-0,4	0,0	0,0	0,0
Presidência do Conselho de Ministros	304,9	3,4	28,3	0,1	27,3	0,0	144,2	2,0	1,0	107,4	-8,7	0,0
dos quais: Agência para o Desenvolvimento e Coesão	259,1	-1,4	-1,4	0,0	0,0	0,0	165,7	-2,6	0,0	107,4	-8,7	0,0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	110,8	-3,7	-4,2	0,2	111,3	0,0	2,4	5,0	2,4	-1,3	-1,4	0,0
dos quais: CAMÕES - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	92,7	2,3	1,0	0,0	84,6	0,0	-0,1	3,8	1,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Defesa Nacional	284,9	26,0	55,4	1,8	4,3	0,0	-99,8	293,1	4,0	0,0	0,0	0,0
dos quais: Secretaria Geral	-117,7	-3,2	3,5	0,0	3,0	0,0	-105,8	-15,4	0,0	0,0	0,0	0,0
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	45,3	0,6	-29,9	0,0	1,5	0,0	0,0	73,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Estado-Maior General das Forças Armadas	32,7	12,0	7,4	0,0	-0,2	0,0	0,2	13,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Marinha	77,2	6,1	16,9	-0,1	0,0	0,0	1,5	52,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Força Aérea	203,1	10,1	32,3	0,0	0,0	0,0	0,0	156,7	4,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Administração Interna	242,2	140,1	34,2	0,2	56,9	0,0	-38,8	26,5	21,1	0,0	2,0	0,0
dos quais: Secretaria Geral	11,2	-2,6	-2,8	0,2	7,9	0,0	-33,6	21,1	21,1	0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública	86,0	94,1	-5,5	0,0	0,4	0,0	-1,7	-1,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana	61,5	65,1	1,3	0,0	0,2	0,0	-0,2	-4,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	30,8	-15,1	-1,6	0,0	53,2	0,0	-1,7	-4,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Justiça	80,4	62,7	43,5	0,2	0,3	0,0	-11,1	-15,2	0,0	0,0	0,0	0,0
dos quais: Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	0,5	-0,3	10,7	0,0	-0,1	0,0	-6,9	-2,9	0,0	0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária	14,0	10,3	2,2	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	57,3	46,5	12,8	0,0	-0,5	0,0	0,0	-1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério das Finanças	684,2	32,7	41,4	15,9	131,0	116,9	-24,1	-0,9	25,6	-1,6	-2 344,6	2 692,0
dos quais: Encargos da Dívida	2 691,5	0,0	0,0	-0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2 692,0
PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	79,1	0,0	2,2	10,5	0,0	0,0	-2,2	0,0	0,0	0,0	68,6	0,0
Autoridade Tributária e Aduaneira	60,0	33,4	19,4	3,2	1,3	0,0	-12,4	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Próprios Comunitários	111,1	0,0	0,0	0,1	111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Excecionais - Direção-Geral do Tesouro e Finanças	-2 295,3	0,0	4,5	1,5	21,4	116,9	-15,4	-4,1	2,5	0,0	-2 422,7	0,0
Ministério da Economia e Mar	839,2	3,7	34,9	0,0	80,5	-1,2	-70,0	-7,5	412,0	0,0	386,9	0,0
dos quais: Fundo de Contragarantia Mútuo	-22,8	0,0	20,2	0,0	0,0	0,0	-64,6	0,0	0,0	0,0	21,6	0,0
Fundo de Dívida e Garantias	44,4	0,0	0,0	0,0	44,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Instituto do Turismo de Portugal I.P.	101,6	0,6	6,2	0,0	12,8	-0,4	-1,9	-0,7	82,6	0,0	2,5	0,0
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	726,7	0,0	0,0	0,0	24,3	0,0	0,6	0,0	329,4	0,0	372,4	0,0
Ministério da Cultura	24,4	0,4	8,3	1,3	6,2	6,3	-0,4	-2,5	-0,7	0,0	0,0	5,4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	487,8	82,7	221,9	0,4	62,2	0,1	-32,6	133,4	17,1	0,0	2,1	0,5
dos quais: IES-Instituições do Ensino Superior	484,5	79,0	213,5	0,4	47,5	0,1	16,4	125,3	-0,3	0,0	2,1	0,5
Direção-Geral do Ensino Superior	-48,8	0,4	0,4	0,0	2,0	0,0	-49,5	-2,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Educação	446,2	0,0	38,4	7,7	190,0	0,0	119,9	60,4	-29,4	2,1	0,0	57,0
dos quais: Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário	286,2	-3,7	0,0	0,0	235,0	0,0	52,8	0,0	0,0	2,1	0,0	0,0
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	285,4	0,0	93,1	0,0	0,0	0,0	71,4	49,5	71,4	0,0	0,0	0,0
Parque Escolar - EPE	77,7	0,0	6,1	7,7	0,0	0,0	-4,0	11,0	0,0	0,0	0,0	57,0
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 365,2	0,8	13,0	0,0	1 368,3	-13,4	-1,9	4,1	3,6	0,0	-9,3	0,0
dos quais: Secretaria Geral	856,9	0,6	1,1	0,0	855,9	0,0	-0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Caixa-Geral de Aposentações I.P.	511,1	0,0	0,0	0,0	512,8	0,0	-1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Saúde	1 598,8	72,2	1 634,5	4,1	25,6	0,0	-110,7	-28,9	2,1	0,0	0,1	0,0
dos quais: Serviços Nacional de Saúde	1 152,2	68,4	1 184,5	4,1	25,5	0,0	-111,8	-20,6	2,1	0,0	0,1	0,0
Ministério do Ambiente e da Ação Climática	2 027,7	23,3	43,1	21,3	2 058,4	4,7	-78,9	87,0	-0,1	0,0	-131,1	0,0
dos quais: Fundo Ambiental	1 989,5	0,0	2,8	0,0	2 052,2	4,7	-71,2	0,1	0,9	0,0	0,0	0,0
Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético	-133,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-133,1	0,0
Metro do Porto, S.A.	81,7	0,0	2,0	20,8	0,0	0,0	-9,8	67,7	0,0	0,0	1,0	0,0
Metropolitano de Lisboa, EPE	52,9	15,8	11,8	0,1	0,0	0,0	1,0	23,2	0,0	0,0	1,0	0,0
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	18,9	0,0	13,8	0,3	11,1	0,0	-0,1	-6,2	-0,1	0,0	0,0	0,0
Ministério das Infraestruturas e Habitação	239,1	1,8	75,3	0,3	54,2	0,0	-21,2	43,1	0,7	0,0	-10,0	94,8
dos quais: CP - Comboios de Portugal EPE	146,1	1,3	51,2	0,4	0,0	0,0	-0,4	-1,3	0,0	0,0	0,0	94,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	0,2	-2,6	8,8	0,0	-3,2	0,0	-29,9	26,2	0,9	0,0	0,0	0,0
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	36,1	1,0	11,7	-0,2	0,0	0,0	11,5	22,5	-0,3	0,0	-10,0	0,0
Instituto da Mobilidade e dos Transportes	52,7	0,0	5,2	0,0	52,2	0,0	-0,6	-4,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ministério da Coesão Territorial	18,3	3,7	8,8	0,0	5,8	0,0	1,2	0,4	27,6	0,0	-29,2	0,0
Ministério da Agricultura e Alimentação	78,5	1,1	31,8	-0,2	90,1	38,0	-6,7	-21,8	-54,8	0,0	0,0	0,8
dos quais: Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	74,7	1,2	-0,3	0,8	86,9	38,0	4,5	-2,1	-54,3	0,0	0,0	0,0
TOTAL	8 956,8	459,1	2 312,8	53,2	4 376,7	164,3	-236,6	579,9	431,7	108,4	-2 143,3	2 850,6

Nota: O quadro não inclui diferenças de consolidação

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A43. Consolidação da conta da Administração Central: 2022

(milhões de euros)

Classificação económica	Serviços Integrados (SI)			Serviços e Fundos Autónomos (SFA)				Administração Central (AC)						
	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Fluxos intrasetoriais	Diferenças de consolidação	Valores consolidados	Valores não consolidados	Valores consolidados no âmbito dos subsectores	Fluxos de SI para SFA	Fluxos de SFA para SI	Diferenças de consolidação	Valores consolidados no âmbito do universo da AC
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1) - (2) + (3)	(5)	(6)	(7)	(8) = (5) - (6) + (7)	(9) = (1) + (5)	(10) = (4) + (8)	(11)	(12)	(13)	(14) = (10) - (11) - (12) + (13)
Receita corrente	57 791,3	1 048,1	0,0	56 743,2	47 728,4	11 138,3	0,0	36 590,2	105 519,7	93 333,4	23 265,0	573,3	255,3	69 750,4
Receita de capital	376,8	8,7	0,0	368,1	3 266,8	486,2	0,0	2 780,6	3 643,6	3 148,7	1 591,6	13,5	0,0	1 543,6
1. Receita Efetiva	58 168,1	1 056,8	0,0	57 111,3	50 995,2	11 624,5	0,0	39 370,8	109 163,3	96 482,1	24 856,6	586,8	255,3	71 294,0
Despesa corrente	60 945,1	1 055,7	7,6	59 897,0	47 820,2	11 184,5	46,3	36 682,0	108 765,3	96 579,0	23 092,2	490,8	0,0	72 996,0
Despesa de capital	3 004,4	25,3	16,6	2 995,7	5 015,5	533,8	47,6	4 529,3	8 019,9	7 525,0	1 599,2	15,9	10,0	5 919,9
2. Despesa Efetiva	63 949,4	1 081,0	24,2	62 892,6	52 835,7	11 718,3	93,9	41 211,3	116 785,2	104 103,9	24 691,4	506,7	10,0	78 915,9
7. Saldo Global (1. - 2.)	-5 781,4			-5 781,4	-1 840,5			-1 840,5		-7 621,9				-7 621,9

Notas:

Os fluxos intrasetoriais e intersetoriais respeitam a vendas de bens e serviços/aquisição de bens e serviços (Programa Orçamental da Saúde), rendimentos da propriedade/juros, subsídios e transferências, de acordo com o perímetro de consolidação (serviços integrados, serviços e fundos autónomos ou Administração Central), e correspondem aos apresentados no «Quadro A46. Fluxos de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central».

Os valores não consolidados da receita e da despesa efetiva correspondem, nas classificações económicas aplicáveis, aos constantes dos Mapas contabilísticos: Mapa nº 3 — Mapa relativo à classificação económica das despesas do subsector da Administração Central e Mapa nº 5 — Mapa relativo à classificação económica das receitas públicas do subsector da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A44. Programas operacionais

QREN 2007-2013 Programa Operacional	Portugal 2020 Programa Operacional
Fatores de Competitividade	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização
Cooperação Inter-Regional	Cooperação Territorial Europeia
Cooperação Transfronteiriça	Cooperação Territorial Europeia
Cooperação Transnacional	Cooperação Territorial Europeia
Regional Alentejo	Alentejo 2020
Regional Algarve	Cresc Algarve 2020
Regional Centro	Centro 2020
Regional Lisboa	Lisboa 2020
Regional Norte	Norte 2020
Potencial Humano	POCH - Capital Humano POISE - Inclusão Social e Emprego Programas Regionais Continente
Valorização do Território	COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização POSEUR - Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos
Assistência Técnica - FEDER	POAT 2020 - Assistência Técnica
Assistência Técnica - FSE	Alentejo 2020 Cresc Algarve 2020 Centro 2020 Lisboa 2020 Norte 2020
PDR - Continente PROMAR	PDR - Programa de Desenvolvimento Rural FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A45. Despesa total financiada por fundos europeus

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Feder QCA III e PO	Feder Cooperação	Fundo de Coesão	Fundo Social Europeu	Feoga Orientação/FE ADER	Feoga Garantia/Feoga	Outros	Fundo Europeu das pescas	Total
P001 – Órgãos de Soberania	0,1			0,0			0,3		0,4
P002 – Governação	106,2	0,7	25,2	20,9			91,9		244,9
P003 – Representação Externa	4,6			4,9			22,3		31,8
P004 – Defesa	0,2	0,0	0,6	0,2			15,2	0,2	16,3
P005 – Segurança Interna	0,0			0,3			18,6		18,9
P006 – Justiça	1,0		1,7	0,5		0,1	9,7		13,0
P007 – Finanças	0,1	0,1		0,7			10,2		11,1
P009 – Economia e Mar	182,9	0,8	0,8	4,2			109,2	0,0	297,9
P010 – Cultura	5,1	0,2	0,1	3,3			26,7		35,3
P011 – Ciência, Tecnologia e Ens. Superior	119,5	3,6	2,0	99,6	0,8	0,1	177,3	2,3	405,2
P012 – Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	0,2		0,0	108,2		1,1	315,3		424,9
P013 – Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	0,1			210,7			311,1		521,9
P014 – Saúde	43,8		18,6	9,0			62,1		133,5
P015 – Ambiente e Ação Climática	0,4	0,0	92,1	0,0	0,1		185,1		277,7
P016 – Infraestruturas e Habitação	5,1	0,0	66,3	0,0			130,5		202,0
P017 – Agricultura e Alimentação	2,6	0,5	0,1	0,6	480,4	20,4	5,9	44,0	554,5
Despesa Total	472,1	5,9	207,5	463,1	481,3	21,7	1 491,2	46,5	3 189,3
Despesa Total Consolidada	335,7	5,9	182,7	418,4	481,3	21,7	1 070,1	46,1	2 561,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A46. Fluxo de operações no âmbito dos subsectores da Administração Central

(milhões de euros)

Administração central	Receita Efetiva		Despesa Efetiva	
	2021	2022	2021	2022
Total	33 240,1	38 124,6	33 373,5	37 997,3
Transferências Correntes	24 439,4	28 623,2	24 448,0	28 687,7
Transferências de Capital	2 231,0	2 100,0	2 270,4	2 174,1
Rendimentos propriedade/Juros	141,4	311,9	219,7	23,7
Venda/aquisição de bens e serviços	6 428,1	7 089,2	6 434,7	7 110,8
Outras Receitas Correntes/Subsídios	0,2	0,3	0,6	0,9
	Receita não Efetiva		Despesa não Efetiva	
Total	15 399,9	22 289,5	13 942,3	19 663,3
Ativos	1 144,3	4 454,1	8 572,2	8 665,7
Passivos	14 255,5	17 835,4	5 370,1	10 997,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A47. Financiamento europeu por programas operacionais

(milhões de euros)

Programa Operacional	Financiamento Nacional	Financiamento Europeu	Total	Estrutura %
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
COMPETE 2020 - Competitividade e Internacionalização	283,0	79,4	362,4	13,4
PDR - Programa de Desenvolvimento Rural	120,2	413,5	533,7	19,7
POSEUR - Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos	66,2	123,5	189,8	7,0
Norte 2020	26,3	25,6	51,8	1,9
Alentejo 2020	24,4	16,7	41,1	1,5
FEAMP - Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas	12,8	30,3	43,1	1,6
Centro 2020	7,3	17,3	24,6	0,9
Lisboa 2020	7,2	8,0	15,2	0,6
POAT 2020 - Assistência Técnica	1,4	10,4	11,8	0,4
Cooperação Territorial Europeia	1,0	0,8	1,8	0,1
Cresc Algarve 2020	0,5	2,6	3,1	0,1
POISE - Inclusão Social e Emprego	0,4	1,4	1,7	0,1
PO - Transfiteiriço Espanha-Portugal	0,1	0,0	0,1	0,0
QREN	0,0	0,0	0,0	0,0
POCH - Capital Humano	0,0	0,1	0,1	0,0
Plano de Recuperação e Resiliência		796,0	796,0	29,3
Outros	460,9	177,1	638,0	23,5
Total	1 011,6	1 702,8	2 714,5	100,0

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A48. Despesa em projetos por Programa e fontes de financiamento

(milhões de euros)

Programas Orçamentais	Financiamento Nacional M€		Financiamento Comunitário* M€	Total M€	Dos quais: Projectos só com financiamento nacional (M€)	Dos quais: Projectos cofinanciados (M€)	(% Financiamento comunitário no total da despesa)
	Total	Cap.50					
	(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(3)	(5)	(6)	(3)/(4)*100
001 - Órgãos de Soberania	1,9	1,9	0,4	2,3	0,5	1,8	17,6
002 - Governação	22,2	12,3	91,9	114,1	103,5	10,6	80,5
003 - Representação Externa	7,9	7,9	3,4	11,3	9,3	2,0	30,1
004 - Defesa	318,5	318,5	7,8	326,3	156,7	169,6	2,4
005 - Segurança Interna	86,2	65,1	8,9	95,1	30,4	64,7	9,4
006 - Justiça	21,6	12,3	9,7	31,3	17,1	14,1	31,0
007 - Finanças	512,4	511,7	11,1	523,5	523,3	0,2	2,1
008 - Gestão da Dívida Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
009 - Economia e Mar	693,8	2,8	108,1	801,8	801,4	0,4	13,5
010 - Cultura	58,9	57,8	26,8	85,6	32,7	53,0	31,2
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	548,2	512,6	72,4	620,6	137,7	482,9	11,7
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	227,4	15,9	263,4	490,9	461,2	29,7	53,7
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	14,7	0,1	84,0	98,6	84,1	14,6	85,1
014 - Saúde	55,5	16,4	101,6	157,1	153,0	4,1	64,7
015 - Ambiente e Ação Climática	479,7	5,2	266,7	746,3	327,1	419,2	35,7
016 - Infraestruturas e Habitação	2 068,6	12,9	200,6	2 269,2	516,2	1 753,0	8,8
017 - Agricultura e Alimentação	142,5	111,1	446,2	588,7	580,4	8,3	75,8
Total	5 259,9	1 664,5	1 702,8	6 962,8	3 934,7	3 028,1	24,5
Estrutura (%)	75,5	23,9	24,5				

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

* No Capítulo 50 inclui-se a despesa efetuada pelos serviços e fundos autónomos financiada por receita proveniente de transferências do Orçamento do Estado.

Elementos Informativos — Mapa 13A — Projetos — Resumo por Fontes de Financiamento.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A49. Projetos por medidas

(milhões de euros)

Medidas	Financiamento Nacional	Financiamento Comunitário	Total	Estrutura
	M€	M€	M€	
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)=(3)/Total
Serv. gerais da a.p.	536,7	35,7	572,4	8,2
Administração geral	4,5	2,0	6,6	0,1
Cooperação económica externa	1,6	1,0	2,6	0,0
Investigação científica de carácter geral	522,7	32,2	554,9	8,0
Negócios estrangeiros	7,9	0,5	8,4	0,1
Defesa nacional	316,6	0,0	316,6	4,5
Forças armadas	316,5	0,0	316,5	4,5
Investigação	0,1	0,0	0,1	0,0
Segurança e ordem públicas	106,6	3,7	110,2	1,6
Administração e regulamentação	3,7	0,3	4,0	0,1
Investigação	4,0	2,2	6,2	0,1
Sistema judiciário	8,6	0,5	9,1	0,1
Sistema prisional, de reinserção social e de menores	6,2	0,4	6,6	0,1
Forças de segurança	21,1	0,0	21,1	0,3
Proteção civil e luta contra incêndios	1,1	0,3	1,4	0,0
Lpiefss - sistemas de tecnologia de informação e comunicação	39,2	0,0	39,2	0,6
Lpiefss - infraestruturas	14,6	0,0	14,6	0,2
Lpiefss - veiculos	0,7	0,0	0,7	0,0
Lpiefss - armamento	1,6	0,0	1,6	0,0
Lpiefss - equipamento de proteção individual	3,9	0,0	3,9	0,1
Lpiefss - equipamento de apoio atividade operacional	0,2	0,0	0,2	0,0
Lpiefss - equipamento para funções especializadas	1,7	0,0	1,7	0,0
Educação	235,2	18,5	253,8	3,6
Administração e regulamentação	3,9	0,1	4,0	0,1
Estabelecimentos de ensino não superior	221,5	3,9	225,4	3,2
Estabelecimentos de ensino superior	9,3	14,4	23,7	0,3
Investigação	0,6	0,1	0,7	0,0
Saúde	55,0	45,1	100,1	1,4
Administração e regulamentação	0,3	0,4	0,6	0,0
Hospitais e clínicas	29,4	36,3	65,7	0,9
Investigação	0,4	0,0	0,4	0,0
Serviços individuais de saúde	24,9	8,4	33,3	0,5
Segurança e ação social	10,4	1,3	11,8	0,2
Violência doméstica - prevenção e proteção à vítima	0,6	1,3	1,9	0,0
Ação social	9,9	0,0	9,9	0,1
Habituação e serv. coletivos	91,1	37,9	128,9	1,9
Administração e regulamentação	0,0	0,0	0,0	0,0
Habituação	53,3	1,0	54,3	0,8
Ordenamento do território	2,2	0,3	2,5	0,0
Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	35,5	36,5	72,1	1,0
Serviços culturais, recreativos e religiosos	67,1	7,8	75,0	1,1
Cultura	58,8	7,8	66,6	1,0
Desporto, recreio e lazer	8,3	0,1	8,4	0,1
Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca	141,6	440,8	582,4	8,4
Administração e regulamentação	2,4	4,8	7,2	0,1
Agricultura e pecuária	123,8	414,5	538,3	7,7
Investigação	0,3	0,0	0,3	0,0
Pesca	15,2	21,5	36,7	0,5
Transportes e comunicações	2 448,3	232,3	2 680,7	38,5
Parcerias público privadas	1 453,0	0,0	1 453,0	20,9
Transportes ferroviários	835,0	231,8	1 066,8	15,3
Transportes marítimos e fluviais	13,9	0,5	14,4	0,2
Transportes rodoviários	146,5	0,0	146,5	2,1
Comércio e turismo	1,0	0,9	1,9	0,0
Turismo	1,0	0,9	1,9	0,0
Simplex +	1,1	2,9	4,0	0,1
Simplex +	1,1	2,9	4,0	0,1
Outras funções económicas	14,1	35,1	49,2	0,7
Administração e regulamentação	6,3	24,4	30,7	0,4
Diversas não especificadas	3,1	10,7	13,8	0,2
Relações gerais do trabalho	4,7	0,0	4,7	0,1
Indústria e energia	0,5	0,0	0,5	0,0
Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	0,5	0,0	0,5	0,0
Contingência covid 2019	1,6	22,1	23,7	0,3
Garantir normalidade	0,1	5,0	5,1	0,1
Prevenção, contenção, mitigação e tratamento	1,5	17,2	18,7	0,3
Plano de recuperação e resiliência	1 219,4	808,2	2 027,6	29,1
Plano de recuperação e resiliência	1 219,4	808,2	2 027,6	29,1
Iniciativas de ação climática	0,0	0,0	0,0	0,0
Iniciativas de ação climática	0,0	0,0	0,0	0,0
Programa ativar	0,0	0,8	0,8	0,0
Programa ativar	0,0	0,8	0,8	0,0
Florestas	0,6	1,8	2,5	0,0
Florestas	0,6	1,8	2,5	0,0
Impacto do choque geopolítico	3,6	7,7	11,3	0,2
Impacto do choque geopolítico	3,6	7,7	11,3	0,2
Plano nacional de gestão integrada de fogos rurais	9,4	0,0	9,4	0,1
Plano nacional de gestão integrada de fogos rurais	9,4	0,0	9,4	0,1
Total	5 259,9	1 702,8	6 962,8	100,0

Notas: Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos. Elementos informativos — Mapa 13D — Projetos — Resumo por Programas e Medidas e Mapa 13G — Projetos — Ministério por Programa e Medidas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A50. Projetos por agrupamento económico

(milhões de euros)

Agrupamento Económico	2022	Estrutura %
Despesas Corrente	1 501,8	21,6
Despesas com Pessoal	35,0	0,5
Aquisição de Bens e Serviços	380,7	5,5
Encargos Correntes da Dívida	116,2	1,7
Transferências Correntes	882,7	12,7
Empresas públicas	1,0	0,0
Empresas privadas	155,2	2,2
Famílias	458,2	6,6
Administração Local	28,6	0,4
Outras	239,7	3,4
Subsídios	55,3	0,8
Outras despesas correntes	31,9	0,5
Despesa de Capital	3 946,3	56,7
Aquisição de Bens de Capital	3 135,7	45,0
Transferências de Capital	810,5	11,6
Empresas públicas	5,6	0,1
Empresas privadas	136,1	2,0
Famílias	47,8	0,7
Administração Local	62,2	0,9
Outras	559,0	8,0
Outras despesas de capital	0,1	0,0
Despesa Total Efetiva	5 448,1	78,2
Ativos	1 276,6	18,3
Passivos	238,1	3,4
Despesa Total	6 962,8	100,0

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A51. Projetos: regionalização — ótica NUTS

(milhões de euros)

NUTS I e NUTS II	2022	Estrutura %
Continente	5 859,7	84,2
Norte	491,9	7,1
Centro	56,8	0,8
Área Metropolitana de Lisboa	321,2	4,6
Alentejo	56,5	0,8
Algarve	6,4	0,1
Várias NUTS II do Continente	4 926,9	70,8
Açores	1,7	0,0
Madeira	0,2	0,0
Várias NUTS I do País	1 031,2	14,8
Estrangeiro	69,9	1,0
Total	6 962,8	100,0

Notas:

Valores não consolidados. Exclui transferências do Orçamento do Estado para os serviços e fundos autónomos.

Elementos informativos — Mapa 14C — Projetos — Totais por NUTS I e II e Mapa 14B — Projetos — Totais por NUTS I.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A52. Evolução da despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Execução Consolidada				Variação % 2021-2022
	2021	Peso (%)	2022	Peso (%)	
001 - Órgãos de Soberania	4 203	5,6%	4 685	5,9%	11,5
002 - Governação	1 102	1,5%	1 556	1,9%	41,2
003 - Representação Externa	431	0,6%	486	0,6%	12,8
004 - Defesa	2 392	3,2%	2 386	3,0%	-0,3
005 - Segurança Interna	2 125	2,8%	2 300	2,9%	8,2
006 - Justiça	1 430	1,9%	1 485	1,9%	3,8
007 - Finanças	5 025	6,7%	4 564	5,7%	-9,2
008 - Gestão da Dívida Pública	6 383	8,5%	6 100	7,6%	-4,4
009 - Economia e Mar	535	0,7%	1 161	1,5%	117,1
010 - Cultura	509	0,7%	513	0,6%	0,7
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2 602	3,5%	2 819	3,5%	8,3
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	6 990	9,3%	7 228	9,0%	3,4
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	22 439	29,9%	22 712	28,4%	1,2
014 - Saúde	12 859	17,1%	13 956	17,4%	8,5
015 - Ambiente e Ação Climática	1 975	2,6%	3 610	4,5%	82,7
016 - Infraestruturas e Habitação	2 926	3,9%	3 334	4,2%	14,0
017 - Agricultura e Alimentação	1 083	1,4%	1 165	1,5%	7,6
Sub-total	75 008	100,0%	80 060	100,0%	6,7
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC	727		1 272		
Total da despesa efetiva da AC consolidada	74 281		78 788		6,1
<i>Do qual:</i>					
Financiamento Comunitário	2 532	3,4%	2 458	3,1%	-2,9
Financiamento Nacional	71 749	96,6%	76 330	96,9%	6,4

Notas:

Despesa Efetiva = Despesa Total — Ativos — Passivos

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para os fluxos de transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e de aquisição de bens e serviços internos ao Programa Orçamental da Saúde.

O presente quadro reflete a estrutura orgânica de 2022.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A53. Perímetro das entidades da Administração Central

PROGRAMA	ENTIDADE	
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5201	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5209	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5209	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5208	COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3044	COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3043	COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5014	COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5846	CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3014	CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2334	CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	3046	CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5750	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5733	ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2335	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2336	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA — REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	4457	MECANISMO NACIONAL PARA A MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5200	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5017	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5202	SERVIÇO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1207	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1206	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	2479	TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	5962	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1921	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1920	TRIBUNAL DE CONTAS — SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES
01 — ÓRGÃOS DE SOBERANIA	1013	TRIBUNAL DE CONTAS — SEDE
02 — GOVERNAÇÃO	5964	AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS + JUVENTUDE/DESPORTO E CORPO EUROPEU DE SOLIDARIEDADE
02 — GOVERNAÇÃO	4447	AGÊNCIA PARA A GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS, IP
02 — GOVERNAÇÃO	5746	AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP
02 — GOVERNAÇÃO	5875	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO
02 — GOVERNAÇÃO	5893	ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, IP
02 — GOVERNAÇÃO	4459	AUTORIDADE ANTIDOPAGEM DE PORTUGAL
02 — GOVERNAÇÃO	4449	AUTORIDADE PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	4388	CENTRO DE GESTÃO DA REDE INFORMÁTICA DO GOVERNO
02 — GOVERNAÇÃO	5687	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
02 — GOVERNAÇÃO	5688	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO
02 — GOVERNAÇÃO	5689	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE
02 — GOVERNAÇÃO	5686	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
02 — GOVERNAÇÃO	5685	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
02 — GOVERNAÇÃO	4424	COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — CRESAP

PROGRAMA	ENTIDADE
02 — GOVERNAÇÃO	4388 COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
02 — GOVERNAÇÃO	4227 DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO
02 — GOVERNAÇÃO	4436 DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO
02 — GOVERNAÇÃO	4445 DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS
02 — GOVERNAÇÃO	4388 ESTRUTURA DE MISSÃO PARA O 50º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4388 ESTRUTURA DE MISSÃO JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE 2023
02 — GOVERNAÇÃO	4388 ESTRUTURA DE MISSÃO PORTUGAL DIGITAL
02 — GOVERNAÇÃO	4388 ESTRUTURA DE MISSÃO RECUPERAR PORTUGAL
02 — GOVERNAÇÃO	5997 FUNDAÇÃO DO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	5886 FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO
02 — GOVERNAÇÃO	5949 FUNDO DE APOIO MUNICIPAL
02 — GOVERNAÇÃO	5009 FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DA MINISTRA ADJUNTA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
02 — GOVERNAÇÃO	4455 GABINETE DA MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL
02 — GOVERNAÇÃO	4458 GABINETE DA MINISTRA DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DA MINISTRA DA PRESIDÊNCIA
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA IGUALDADE E MIGRAÇÕES
02 — GOVERNAÇÃO	4458 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4455 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA VALORIZAÇÃO DO INTERIOR (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO PARA A INTEGRAÇÃO E AS MIGRAÇÕES (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4454 GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO
02 — GOVERNAÇÃO	4455 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
02 — GOVERNAÇÃO	4455 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ORDENAMENTO TERRITÓRIO
02 — GOVERNAÇÃO	4458 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4458 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DIGITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO
02 — GOVERNAÇÃO	4454 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEAMENTO (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	4259 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES (XXII GOVERNO)
02 — GOVERNAÇÃO	5753 GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DAS ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E SIS
02 — GOVERNAÇÃO	4388 GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	5983 INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, IP
02 — GOVERNAÇÃO	5032 INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, IP

PROGRAMA	ENTIDADE	
02 — GOVERNAÇÃO	2190	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, IP
02 — GOVERNAÇÃO	5844	INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, IP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	JURISAPP
02 — GOVERNAÇÃO	4388	PLANAPP — CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E PROSPETIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
02 — GOVERNAÇÃO	5247	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
02 — GOVERNAÇÃO	5227	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA
02 — GOVERNAÇÃO	5739	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
02 — GOVERNAÇÃO	4388	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
02 — GOVERNAÇÃO	4456	UNIDADE NACIONAL DO MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5884	AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, EPE
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5848	CAMÕES — INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, IP
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA EXTERNA
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	EMBAIXADAS, CONSULADOS E MISSÕES
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	5242	FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, IP
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS EUROPEUS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTERNACIONALIZAÇÃO
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4236	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
03 — REPRESENTAÇÃO EXTERNA	4237	VISITAS DE ESTADO E EQUIPARADAS
04 — DEFESA	5838	ARSENAL DO ALFEITE, SA
04 — DEFESA	2344	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	4394	DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	2790	ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
04 — DEFESA	2792	EXÉRCITO
04 — DEFESA	5889	EXTRA — EXPLOSIVOS DA TRAFARIA, SA
04 — DEFESA	2793	FORÇA AÉREA
04 — DEFESA	2342	GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5888	IDD — PORTUGAL DEFENSE, SA
04 — DEFESA	2349	INSPEÇÃO-GERAL DA DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5239	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS
04 — DEFESA	2350	INSTITUTO DE DEFESA NACIONAL
04 — DEFESA	5229	INSTITUTO HIDROGRÁFICO
04 — DEFESA	5030	LABORATÓRIO NACIONAL DO MEDICAMENTO
04 — DEFESA	2791	MARINHA

PROGRAMA	ENTIDADE
04 — DEFESA	2351 POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
04 — DEFESA	2343 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5738 AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
05 — SEGURANÇA INTERNA	2947 AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5245 COFRE DE PREVIDÊNCIA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5016 ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263 GABINETE DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	4263 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL
05 — SEGURANÇA INTERNA	1975 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1947 INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1974 POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1950 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
05 — SEGURANÇA INTERNA	1973 SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
05 — SEGURANÇA INTERNA	5248 SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5249 SERVIÇOS SOCIAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
05 — SEGURANÇA INTERNA	5023 SIRESP — GESTÃO DE REDES DIGITAIS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA SA
06 — JUSTIÇA	1281 CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
06 — JUSTIÇA	5940 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS AUXILIARES DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	3047 COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE CRIMES
06 — JUSTIÇA	1201 DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2932 DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4215 DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
06 — JUSTIÇA	5851 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257 GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	4257 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2550 INSPEÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	5852 INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP
06 — JUSTIÇA	1221 INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP
06 — JUSTIÇA	5745 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, IP
06 — JUSTIÇA	5262 INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES, IP
06 — JUSTIÇA	1223 POLÍCIA JUDICIÁRIA
06 — JUSTIÇA	1203 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
06 — JUSTIÇA	2804 TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — NORTE
06 — JUSTIÇA	2659 TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO — SUL
06 — JUSTIÇA	2656 TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA
06 — JUSTIÇA	2657 TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA
06 — JUSTIÇA	2658 TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES
06 — JUSTIÇA	2654 TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
06 — JUSTIÇA	2655 TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO
07 — FINANÇAS	4235 AÇÃO GOVERNATIVA — MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
07 — FINANÇAS	5215 AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOUREARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA — IGCP, EPE

PROGRAMA	ENTIDADE	
07 — FINANÇAS	5221	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
07 — FINANÇAS	3130	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
07 — FINANÇAS	5970	BANIF IMOBILIÁRIA, S.A.
07 — FINANÇAS	5971	BANIF, S.A.
07 — FINANÇAS	4423	COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
07 — FINANÇAS	5224	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS
07 — FINANÇAS	5914	CONSEST — PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, SA
07 — FINANÇAS	1018	DESPESAS EXCECIONAIS — DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS
07 — FINANÇAS	4437	DIREÇÃO-GERAL DE TESOURO E FINANÇAS
07 — FINANÇAS	4434	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
07 — FINANÇAS	2666	DOTAÇÃO PROVISIONAL
07 — FINANÇAS	5857	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IP
07 — FINANÇAS	4228	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, IP — TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO
07 — FINANÇAS	5913	ESTAMO — PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SA
07 — FINANÇAS	5921	FRME — FUNDO PARA A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5218	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
07 — FINANÇAS	5214	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO
07 — FINANÇAS	4417	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO — TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO
07 — FINANÇAS	5756	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL
07 — FINANÇAS	5932	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS
07 — FINANÇAS	5760	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
07 — FINANÇAS	5919	FUNDO DE RESOLUÇÃO
07 — FINANÇAS	4387	FUNDO DE RESOLUÇÃO — TRANSFERÊNCIAS DO ORÇAMENTO DO ESTADO
07 — FINANÇAS	4433	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
07 — FINANÇAS	4435	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
07 — FINANÇAS	5974	OITANTE, S.A.
07 — FINANÇAS	5926	PARPARTICIPADAS, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5915	PARPÚBLICA — PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, SGPS, SA
07 — FINANÇAS	5781	PARUPS, SA
07 — FINANÇAS	5782	PARVALOREM, SA
07 — FINANÇAS	4238	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS
07 — FINANÇAS	5956	SAGESECUR — ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS
07 — FINANÇAS	4432	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
07 — FINANÇAS	5969	SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES
07 — FINANÇAS	4425	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
07 — FINANÇAS	4426	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL
07 — FINANÇAS	5978	WIL — PROJETOS TURÍSTICOS, S.A.
08 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1030	ENCARGOS DA DÍVIDA
08 — GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	5223	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
09 — ECONOMIA E MAR	5953	AGÊNCIA NACIONAL DE INOVAÇÃO, SA
09 — ECONOMIA E MAR	5690	AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA, IP

PROGRAMA		ENTIDADE
09 — ECONOMIA E MAR	4280	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
09 — ECONOMIA E MAR	4280	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
09 — ECONOMIA E MAR	4199	DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	4280	DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR
09 — ECONOMIA E MAR	5786	ENATUR — EMPRESA NACIONAL DE TURISMO
09 — ECONOMIA E MAR	5909	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA
09 — ECONOMIA E MAR	4280	ESTRUTURA DE MISSÃO COMPETE 2020
09 — ECONOMIA E MAR	3048	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A EXTENSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL
09 — ECONOMIA E MAR	4442	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA AS COMEMORAÇÕES DO V CENTENÁRIO DA CIRCUM-NAVEGAÇÃO
09 — ECONOMIA E MAR	4280	ESTRUTURA DE MISSÃO PORTUGAL DIGITAL (XXII GOVERNO)
09 — ECONOMIA E MAR	5979	FUNDO AZUL
09 — ECONOMIA E MAR	5036	FUNDO CAPITALIZAÇÃO E RESILIÊNCIA
09 — ECONOMIA E MAR	5006	FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA
09 — ECONOMIA E MAR	5984	FUNDO DE CAPITAL E QUASE CAPITAL
09 — ECONOMIA E MAR	5007	FUNDO DE COINVESTIMENTO 200M
09 — ECONOMIA E MAR	5955	FUNDO DE CONTRAGARANTIA MÚTUO
09 — ECONOMIA E MAR	5985	FUNDO DE DÍVIDA E GARANTIAS
09 — ECONOMIA E MAR	5010	FUNDO DE FUNDOS PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO
09 — ECONOMIA E MAR	5986	FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR
09 — ECONOMIA E MAR	5022	FUNDO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
09 — ECONOMIA E MAR	5027	FUNDO REVIVE NATUREZA
09 — ECONOMIA E MAR	4399	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS PESCAS (XXII GOVERNO)
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO (XXII GOVERNO)
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS
09 — ECONOMIA E MAR	4280	GABINETE DE ESTRATÉGIA E ESTUDOS
09 — ECONOMIA E MAR	4420	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES MARÍTIMOS E DA AUTORIDADE PARA A METEOROLOGIA AERONÁUTICA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA E DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	4399	GABINETE DO MINISTRO DO MAR (XXII GOVERNO)
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E DEFESA DO CONSUMIDOR (XXII GOVERNO)
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	4264	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA A TRANSIÇÃO DIGITAL (XXII GOVERNO)
09 — ECONOMIA E MAR	5266	IAPMEI — AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5277	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5267	INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5705	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO, IP
09 — ECONOMIA E MAR	5911	REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE
09 — ECONOMIA E MAR	4280	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO MAR
09 — ECONOMIA E MAR	5908	TURISMO CENTRO DE PORTUGAL
09 — ECONOMIA E MAR	5910	TURISMO DO ALENTEJO, ERT
09 — ECONOMIA E MAR	5907	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, ER
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA INTERNACIONAL DA CULTURA PORTUGUESA

PROGRAMA		ENTIDADE
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA NACIONAL DE BELAS ARTES
10 — CULTURA	4403	ACADEMIA PORTUGUESA DE HISTÓRIA
10 — CULTURA	4403	BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL
10 — CULTURA	5861	CINEMATECA PORTUGUESA — MUSEU DO CINEMA, IP
10 — CULTURA	5957	COA PARQUE — FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DO VALE DO COA
10 — CULTURA	2288	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO
10 — CULTURA	2289	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALGARVE
10 — CULTURA	2287	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO
10 — CULTURA	2286	DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE
10 — CULTURA	4403	DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES
10 — CULTURA	4403	DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS
10 — CULTURA	5858	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL
10 — CULTURA	4403	ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A COMEMORAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL
10 — CULTURA	5885	FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL DE BELÉM
10 — CULTURA	5484	FUNDO DE FOMENTO CULTURAL
10 — CULTURA	5766	FUNDO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL
10 — CULTURA	4400	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO PATRIMÓNIO CULTURAL (XXII GOVERNO)
10 — CULTURA	4400	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
10 — CULTURA	4403	GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAI
10 — CULTURA	4400	GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA
10 — CULTURA	4400	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO CINEMA, AUDIOVISUAL E MEDIA (XXII GOVERNO)
10 — CULTURA	4403	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES CULTURAI
10 — CULTURA	5487	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, IP
10 — CULTURA	5862	OPART — ORGANISMO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA, EPE
10 — CULTURA	4403	PLANO NACIONAL DAS ARTES
10 — CULTURA	5777	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, SA
10 — CULTURA	5968	TEATRO NACIONAL D. MARIA II, EPE
10 — CULTURA	5778	TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, EPE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2164	ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	4404	AÇÃO GOVERNATIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5025	AGÊNCIA ESPACIAL PORTUGUESA — PORTUGAL SPACE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5963	AGÊNCIA NACIONAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5008	AUP — ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PORTUGUESAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2168	CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, IP
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2561	DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5731	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5748	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5732	ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5278	ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5747	ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5960	FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO

PROGRAMA		ENTIDADE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5298	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, IP
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5852	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5034	I3S — INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5879	IMAR — INSTITUTO DO MAR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5385	INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5367	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5372	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5374	INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5380	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5389	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5393	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5401	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5411	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5416	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5420	INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5421	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5426	INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5379	INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5406	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5400	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5410	INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5035	IPATIMUP — INSTITUTO DE PATOLOGIA E IMUNOLOGIA MOLECULAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5840	ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5452	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5448	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5449	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5450	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5451	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5453	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5454	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5455	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5457	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5458	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5459	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5460	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5461	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5456	SAS — INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5436	SAS — UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5440	SAS — UNIVERSIDADE DA MADEIRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5437	SAS — UNIVERSIDADE DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5438	SAS — UNIVERSIDADE DE ÉVORA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5866	SAS — UNIVERSIDADE DE LISBOA

PROGRAMA		ENTIDADE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5445	SAS — UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5434	SAS — UNIVERSIDADE DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5441	SAS — UNIVERSIDADE DO MINHO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5433	SAS — UNIVERSIDADE DOS AÇORES
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5018	TDC — THE DISCOVERIES CENTRE FOR REGENERATIVE AND PRECISION MEDICINE — ASSOCIAÇÃO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5358	UL — FACULDADE DE ARQUITETURA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5321	UL — FACULDADE DE BELAS-ARTES
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5317	UL — FACULDADE DE CIÊNCIAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5315	UL — FACULDADE DE DIREITO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5318	UL — FACULDADE DE FARMÁCIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5314	UL — FACULDADE DE LETRAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5316	UL — FACULDADE DE MEDICINA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5320	UL — FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5356	UL — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5359	UL — FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5763	UL — FACULDADE DE PSICOLOGIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5322	UL — INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5764	UL — INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5765	UL — INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5357	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5355	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5354	UL — INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5353	UL — INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5019	UNINOVA — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5304	UNIVERSIDADE ABERTA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5308	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5325	UNIVERSIDADE DA MADEIRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5841	UNIVERSIDADE DE AVEIRO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5309	UNIVERSIDADE DE COIMBRA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5312	UNIVERSIDADE DE ÉVORA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5865	UNIVERSIDADE DE LISBOA — REITORIA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5360	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5306	UNIVERSIDADE DO ALGARVE
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5326	UNIVERSIDADE DO MINHO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5807	UNIVERSIDADE DO PORTO — FUNDAÇÃO PÚBLICA
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5305	UNIVERSIDADE DOS AÇORES
11 — CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	5987	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA — FUNDAÇÃO PÚBLICA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4268	AÇÃO GOVERNATIVA DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5737	AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, IP
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2625	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2530	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA		ENTIDADE
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2641	DIREÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2941	DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4239	DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5294	EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5981	ESCOLA PORTUGUESA DE CABO VERDE — CELP
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5767	ESCOLA PORTUGUESA DE DILI
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5037	ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA — CENTRO DE ENSINO E LÍNGUA PORTUGUESA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5697	ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5980	ESCOLA PORTUGUESA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE — CELP
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4266	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1902	INSPEÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5874	INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, IP (IAVE, IP)
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5950	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, IP (IGEFE, IP)
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5808	PARQUE ESCOLAR — EPE
12 — ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2618	SECRETARIA-GERAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2965	AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5222	CAIXA-GERAL DE APOSENTAÇÕES I.P.
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5809	CASA PIA DE LISBOA, IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5812	CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA (CEFPPI)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5825	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E NOVAS TECNOLOGIAS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5811	CENTRO DE FORMAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVINTER)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5814	CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5827	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5031	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CESAE DIGITAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5815	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CALÇADO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5816	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE CORTIÇA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5817	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5818	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA (CINDOR)
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5819	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA ELETRÓNICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5820	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5813	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, CONFEÇÃO E LANIFÍCIOS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5822	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5823	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5836	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESCAS E DO MAR
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5828	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INDÚSTRIA DE CERÂMICA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5824	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ARTESANATO E PATRIMÓNIO

PROGRAMA		ENTIDADE
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5831	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O COMÉRCIO E AFINS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5832	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR ALIMENTAR
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5784	CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5835	CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5837	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5834	CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SETOR DA JUSTIÇA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4385	CENTRO DE RELAÇÕES LABORAIS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4395	COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2538	COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E EMPREGO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5873	COOPERATIVA ANTONIO SÉRGIO PARA A ECONOMIA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2611	DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2233	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	6561	FUNDO DE REESTRUTURAÇÃO DO SETOR SOLIDÁRIO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2938	GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	4262	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2528	INSPEÇÃO-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5619	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	2236	INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	5810	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA
13 — TRABALHO, SOLIDARIEDADE SEGURANÇA SOCIAL	1978	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
14 — SAÚDE	5494	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP
14 — SAÚDE	5511	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
14 — SAÚDE	5508	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.
14 — SAÚDE	5509	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P.
14 — SAÚDE	5510	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.
14 — SAÚDE	5512	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.
14 — SAÚDE	5535	CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO — ROVISCO PAIS
14 — SAÚDE	6531	CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, EPE
14 — SAÚDE	6529	CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE DOURO E VOUGA, EPE
14 — SAÚDE	6539	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, EPE
14 — SAÚDE	6511	CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, EPE
14 — SAÚDE	6512	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, EPE
14 — SAÚDE	6537	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE
14 — SAÚDE	6516	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE
14 — SAÚDE	6501	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, EPE
14 — SAÚDE	6562	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, EPE
14 — SAÚDE	6521	CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, EPE
14 — SAÚDE	6536	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE
14 — SAÚDE	6559	CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, EPE

PROGRAMA	ENTIDADE	
14 — SAÚDE	6523	CENTRO HOSPITALAR PÓVOA DO VARZIM — VILA DO CONDE, EPE
14 — SAÚDE	5752	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA
14 — SAÚDE	6538	CENTRO HOSPITALAR DE TONDELA-UISEU, EPE
14 — SAÚDE	6515	CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE
14 — SAÚDE	6500	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA COVA DA BEIRA, EPE
14 — SAÚDE	6514	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, EPE
14 — SAÚDE	6522	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, EPE
14 — SAÚDE	6535	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO, EPE
14 — SAÚDE	6520	CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, EPE
14 — SAÚDE	6518	CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, EPE
14 — SAÚDE	2194	DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5894	EAS — EMPRESA DE AMBIENTE NA SAÚDE, UNIPESSOAL, LDA.
14 — SAÚDE	5706	ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5947	FUNDO PARA A INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4261	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	5587	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO — CANTANHEDE
14 — SAÚDE	6517	HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA — GUIMARÃES, EPE
14 — SAÚDE	6564	HOSPITAL DE BRAGA, EPE
14 — SAÚDE	6564	HOSPITAL DE VILA FRANCA DE XIRA, EPE
14 — SAÚDE	6502	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, EPE
14 — SAÚDE	6504	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, EPE
14 — SAÚDE	6513	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE
14 — SAÚDE	5594	HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO — OVAR
14 — SAÚDE	6505	HOSPITAL GARCIA DA ORTA, EPE — ALMADA
14 — SAÚDE	6528	HOSPITAL MAGALHÃES LEMOS — PORTO, EPE
14 — SAÚDE	6530	HOSPITAL PROFESSOR DOUTOR FERNANDO FONSECA, EPE
14 — SAÚDE	6503	HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR — BARCELOS, EPE
14 — SAÚDE	5493	INFARMED — AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P.
14 — SAÚDE	1906	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE
14 — SAÚDE	5491	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.
14 — SAÚDE	5498	INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.
14 — SAÚDE	5504	INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO
14 — SAÚDE	6507	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — COIMBRA, EPE
14 — SAÚDE	6508	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — LISBOA, EPE
14 — SAÚDE	6509	INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA — PORTO, EPE
14 — SAÚDE	5847	INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO
14 — SAÚDE	2897	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
14 — SAÚDE	4201	SERVIÇO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDÊNCIAS
14 — SAÚDE	5842	SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA	ENTIDADE
14 — SAÚDE	5899 SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS
14 — SAÚDE	6526 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE
14 — SAÚDE	6533 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE
14 — SAÚDE	6506 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE
14 — SAÚDE	6525 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE
14 — SAÚDE	6527 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE
14 — SAÚDE	6534 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, EPE
14 — SAÚDE	6540 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE
14 — SAÚDE	6519 UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, EPE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5015 AGÊNCIA PARA A ENERGIA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5849 AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5988 AVEIROPOLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM AVEIRO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	2450 CONSELHO NACIONAL DA ÁGUA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	2443 CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5795 COSTA POLIS — SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS NA COSTA DA CAPARICA, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4450 DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5939 ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, EPE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5681 ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESÍDUOS
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5271 ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5982 FUNDO AMBIENTAL
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5028 FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5883 FUNDO FLORESTAL PERMANENTE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5941 FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÉMICA DO SETOR ENERGÉTICO
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, DAS FLORESTAS E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252 GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE E DA AÇÃO CLIMÁTICA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4252 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA MOBILIDADE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4223 INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5855 INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5724 LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, IP
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5936 MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES — SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA PARQUE DAS NAÇÕES, SA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5905 METRO DO PORTO CONSULTORIA — CONSULTORIA EM TRANSPORTES URBANOS E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5789 METRO PORTO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5790 METROPOLITANO DE LISBOA, EPE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5026 NORTREM — ALUGUER DE MATERIAL FERROVIÁRIO, ACE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5797 POLIS LITORAL NORTE, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5798 POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5799 POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5800 POLIS LITORAL SUDOESTE — SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	4253 SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DO AMBIENTE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5872 SOFLUSA — SOCIEDADE FLUVIAL DE TRANSPORTES, S.A.

PROGRAMA	ENTIDADE
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5871 TRANSTEJO — TRANSPORTES TEJO, S.A.
15 — AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	5804 VIANAPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VIANA DO CASTELO, S.A.
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5270 AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5664 AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5020 COMISSÃO NACIONAL DE CONGRESSOS DA ESTRADA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5902 CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, EPE
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5903 FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5024 FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5004 FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4441 GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401 GABINETE DO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	4401 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5791 INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5013 INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5749 INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5657 INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS, DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5723 LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
16 — INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	5904 METRO MONDEGO, SA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4396 AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR2020
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2402 DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2403 DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2404 DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2949 DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO CENTRO
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2944 DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2940 DIREÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2410 DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4221 DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5934 EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, SA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4390 ESTRUTURA DE MISSÃO PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5942 FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5850 FUNDO SANITÁRIO E DE SEGURANÇA ALIMENTAR MAIS
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4256 GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4256 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS PESCAS
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	2961 GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	4256 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5286 INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5736 INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5693 INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5856 INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO AGRÁRIA E VETERINÁRIA, IP
17 — AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	5854 INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, IP

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quadro A54. Execução das medidas adotadas no âmbito da pandemia de COVID-19 por classificação económica e por subsector das Administrações Públicas

(milhões de euros)

Medida Covid-19	Classificação económica	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total
Prorrogação do pagamento do IVA	R.02 - Imp. Indiretos	507,5				507,5
Isenção de pagamento da Taxa Social Única	R.03 - Contrib. SS		8,2			8,2
Adiamento, redução ou isenção de rendas de imóveis	R.07 - Vendas Bens e Serv.					0,0
Revenda de vacinas contra a COVID-19 a países terceiros	R.07 - Vendas Bens e Serv.	-39,7				-39,7
Total da Receita efetiva		467,8	8,2	0,0	0,0	476,0
Saúde: Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01- Desp. c/ pessoal	231,2		38,2		269,4
Educação: Recursos humanos (Apoio à consolidação das aprendizagens)	D.01- Desp. c/ pessoal	4,9				4,9
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	D.01- Desp. c/ pessoal	28,8	0,0	0,0		28,9
Saúde: aquisição de vacinas	D.02 - Aq. Bens e Serv.	416,9				416,9
Saúde: testes COVID-19	D.02 - Aq. Bens e Serv.	289,5		12,3	9,2	311,0
Saúde: equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	D.02 - Aq. Bens e Serv.	116,8		11,9	12,1	140,9
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	D.02 - Aq. Bens e Serv.	14,8	3,0	0,0	16,4	34,2
Universalização da escola digital	D.02 - Aq. Bens e Serv.	1,5				1,5
Programa Ativar - Formação	D.02 - Aq. Bens e Serv.	62,8				62,8
Outras Aquisições de Bens e Serviços	D.02 - Aq. Bens e Serv.	28,2		0,9	2,4	31,5
Juros e outros encargos	D.03 - Juros e outros encargos	0,0				0,0
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	D.04 - Transf. Correntes		45,4			45,4
Apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores	D.04 - Transf. Correntes		78,0			78,0
Layoff	D.04 - Transf. Correntes		9,3			9,3
Apoio extraordinário serviços públicos de transporte de passageiros	D.04 - Transf. Correntes	37,9				37,9
Isolamento profilático	D.04 - Transf. Correntes		245,8			245,8
Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2	D.04 - Transf. Correntes		66,7			66,7
Apoios ao emprego (inclui complementos layoff)	D.04 - Transf. Correntes			6,4		6,4
Programa Ativar - Bolsas de formação	D.04 - Transf. Correntes	68,5				68,5
Apoios sociais às famílias	D.04 - Transf. Correntes		8,3			8,3
Compensação ao aumento do valor da retribuição mínima garantida	D.04 - Transf. Correntes	90,6				90,6
Subsídios de assistência a filho e a neto	D.04 - Transf. Correntes		15,3			15,3
Outros apoios	D.04 - Transf. Correntes	8,8		16,0		24,8
Apoios a setores de produção agrícola	D.04 - Transf. Correntes	0,1				0,1
Apoios ao setor das pescas	D.04 - Transf. Correntes	0,1				0,1
Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	D.04 - Transf. Correntes	105,9				105,9
Programa Garantir Cultura	D.04 - Transf. Correntes	7,8				7,8
Apoio a associações humanitárias de bombeiros	D.04 - Transf. Correntes	0,2				0,2
Apoio Social Extraordinário para Profissionais da Cultura	D.04 - Transf. Correntes	3,7				3,7
Prestações por doenças profissionais	D.04 - Transf. Correntes		1,3			1,3
Outros apoios de proteção social	D.04 - Transf. Correntes		5,6		19,4	25,0
Programa Vale Eficiência	D.04 - Transf. Correntes	14,6				14,6
Novo incentivo à normalização da atividade empresarial	D.05 - Subsídios	118,0				118,0
Programa Ativar	D.05 - Subsídios	227,2				227,2
Incentivo extraordinário à normalização	D.05 - Subsídios	0,5				0,5
Reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde	D.05 - Subsídios	13,9	0,6			14,5
Compromisso e Emprego Sustentável	D.05 - Subsídios	55,0				55,0
Programa AUTOVOUCHER	D.05 - Subsídios	30,0				30,0
Outros apoios a empresas	D.05 - Subsídios	0,0		6,3	4,4	10,7
Apoios ao cinema e audiovisual	D.05 - Subsídios	0,9				0,9
Outros encargos	D.06/D.11 - Otr. Desp. Correntes/Capital	5,9		0,0	5,3	11,2
Universalização da escola digital	D.07 - Aq. Bens de Capital	211,7		0,0		211,7
Saúde: equipamentos e outros	D.07 - Aq. Bens de Capital	28,1		0,9	0,8	29,9
Outros equipamentos	D.07 - Aq. Bens de Capital	73,0		0,2	0,5	73,7
Apoio ao teletrabalho	D.07 - Aq. Bens de Capital	21,8		0,0		21,8
Linha Invest RAM	D.08 - Transf. Capital			52,7		52,7
Programa Apoiar.PT - apoios à economia	D.08 - Transf. Capital	0,7		10,2		10,9
Programa Adaptar	D.08 - Transf. Capital	0,0		0,3		0,3
Programa Adaptar Turismo	D.08 - Transf. Capital	3,2		0,0		3,2
Programa APOIAR RENDAS	D.08 - Transf. Capital	0,0		0,0		0,0
Apoios à Economia	D.08 - Transf. Capital	238,6				238,6
Outros apoios	D.08 - Transf. Capital	69,1		23,6	1,6	94,2
Total da Despesa efetiva		2 631,1	479,4	180,0	72,1	3 362,6
Ativos financeiros		315,0	0,0	0,0	0,0	315,0
Linha de apoio ao turismo	D.09 - Ativos financeiros	13,1				13,1
Linha de Apoio Tesouraria MPE	D.09 - Ativos financeiros	33,8				33,8
Outros apoios a empresas	D.09 - Ativos financeiros	268,0				268,0
Total da Despesa Orçamental		2 946,1	479,4	180,0	72,1	3 677,6
Operações Extra-orçamentais						
Programa Apoiar.PT - apoios à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	34,3				34,3
Programa APOIAR RENDAS	D.12 - Operações extra-orçamentais	1,8				1,8
Programa APOIAR + SIMPLES	D.12 - Operações extra-orçamentais	0,9				0,9
Linha de apoio à economia	D.12 - Operações extra-orçamentais	17,6				17,6
Programa Garantir Cultura	D.12 - Operações extra-orçamentais	6,3				6,3
Programa Adaptar	D.12 - Operações extra-orçamentais	2,1				2,1
Outros apoios	D.12 - Operações extra-orçamentais	13,4				13,4
Total da Despesa Extra-orçamental		76,4	0,0	0,0	0,0	76,4
Montante Global de despesa		3 022,5	479,4	180,0	72,1	3 754,0

Notas:

A execução da despesa decorre dos sistemas de execução e de reporte da execução das entidades (registado nas medidas 095 — Contingência COVID-19 — prevenção, contenção, mitigação e tratamento» e «096 — Contingência COVID-19 — garantir normalidade», criadas pela Circular Série A nº 1398 da DGO, as medidas «097 — Programa Ativar» e «098 — Incentivo Extraordinário à Normalização», criadas com a Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, a «medida 099 — Universalização da Escola Digital», criada com a Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro) e medida «102 — Plano de Recuperação e Resiliência» prevista na Portaria nº 48/2021, de 4 de março).

Os valores apresentados nas colunas dos diversos subsectores encontram-se expurgados dos montantes consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

A informação da Segurança Social compreende a execução associada aos subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar, Previdencial e Ação Social, bem como outras despesas realizadas pelas instituições integradas neste setor.

O valor do impacto orçamental da medida de isenção de pagamento da Taxa Social Única consiste numa estimativa apurada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O subsector da Administração Local inclui municípios e freguesias (no caso das freguesias o reporte foi suspenso desde junho de 202

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

NOTA 01 — Metodologia genérica de consolidação

Relevante para os quadros que integram o texto de análise da execução orçamental

O procedimento de consolidação consiste em abater aos agregados de receita e/ou despesa os fluxos monetários intermédios realizados entre as entidades do universo em análise.

São, assim, excluídos os fluxos referentes a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde.

Na realização deste apuramento podem ser identificadas diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos aos fluxos acima discriminados, atenta a tabela de correspondência abaixo:

Receita	Despesa
Transferências correntes	Transferências correntes
Transferências de capital	Transferências de capital
Subsídios	Subsídios
Rendimentos da propriedade	Juros
Venda de bens e serviços (Programa Saúde)	Aquisição de bens e serviços (Programa Saúde)
Ativos financeiros	Passivos financeiros
Passivos financeiros	Ativos financeiros

No apuramento da conta consolidada, e no que concerne aos agregados de receita e despesa efetivas, é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos montantes, evidenciando-se a parcela remanescente em linha própria.

No que respeita aos ativos financeiros e passivos financeiros, as diferenças são imputadas à respetiva rúbrica.

Situação particular

Quadros setoriais dos Programas Orçamentais: despesa por classificação económica

Neste âmbito, a consolidação é realizada considerando os fluxos internos ao Programa em causa, os quais são reconhecidos através de campo próprio, que viabiliza a identificação das entidades beneficiárias.

cge



2022

CONTA GERAL DO ESTADO

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

1. Execução Orçamental

1.1. Alterações Orçamentais

No anexo ao Mapa 33 (Volume 1 — Tomo III) da Conta Geral do Estado de 2022 é apresentado de forma sintética o relatório das alterações orçamentais do subsetor da Segurança Social, registadas até 31 de dezembro de 2022, bem como as previsões de receita e as dotações de despesa do orçamento da Segurança Social (OSS), aprovado pela Lei nº 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022).

No quadro seguinte, apresentam-se ainda, e em síntese, o orçamento inicial e o orçamento da Segurança Social corrigido em 31 de dezembro de 2022 dos mapas legais do total do subsetor da Segurança Social e por sistema e subsistema, e a respetiva execução orçamental.

Quadro CSS1. Execução global e por sistema/subsistema

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Inicial (1)	Orçamento corrigido em 31/12/2022 (2)	Variação		CSS 2022 (5)	Grau de execução (%) (6)=(5)/(2)*100
			Valor (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)*100		
Mapa 9 - Receitas por classificação económica do total do subsetor da Segurança Social	61 019,0	65 551,6	4 532,6	7,4	48 462,5	73,9
Mapa 9 - Receitas por classificação económica do subsetor por Sistema e Subsistema	61 038,7	68 581,0	7 542,3	12,4	51 359,9	74,9
Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	31 187,4	34 587,9	3 400,5	10,9	27 450,8	79,4
Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização	19 291,5	21 430,9	2 139,4	11,1	13 200,3	61,6
Receitas do Subsistema de Solidariedade	4 170,6	5 572,7	1 402,1	33,6	5 523,9	99,1
Receitas do Subsistema Proteção Familiar	1 806,1	1 950,1	143,9	8,0	1 884,0	96,6
Receitas do Subsistema de Ação Social	4 163,1	4 619,5	456,4	11,0	2 884,0	62,4
Receitas do Sistema Regimes Especiais	419,9	419,9	0,0	0,0	416,9	99,3
Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do total do subsetor da Segurança Social	58 441,7	63 220,8	4 779,2	8,2	43 566,5	68,9
Mapa 7 - Despesas por classificação funcional do subsetor por Sistema e Subsistema	58 447,2	63 226,4	4 779,2	8,2	43 571,3	68,9
Despesa funcional do Sistema Previdencial - Repartição	29 860,0	30 238,2	378,2	1,3	21 443,3	70,9
Despesa funcional do Sistema Previdencial - Capitalização	18 043,6	20 932,9	2 889,3	16,0	12 017,2	57,4
Despesa funcional do Subsistema de Solidariedade	4 170,6	5 280,5	1 109,9	26,6	5 219,2	98,8
Despesa funcional do Subsistema Proteção Familiar	1 806,1	1 832,0	25,9	1,4	1 805,0	98,5
Despesa funcional do Subsistema de Ação Social	4 147,0	4 522,9	375,9	9,1	2 669,6	59,0
Despesa funcional do Sistema Regimes Especiais	419,9	419,9	0,0	0,0	416,9	99,3
Mapa 8 - Despesas por classificação económica do total do Subsetor da Segurança Social	58 441,7	63 220,8	4 779,2	8,2	43 566,5	68,9
Mapa 8 - Despesas por classificação económica do subsetor por Sistema e Subsistema	58 461,3	66 250,2	7 788,9	13,3	46 463,9	70,1
Despesas do Sistema Previdencial - Repartição	29 874,1	32 852,9	2 978,8	10,0	24 044,6	73,2
Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização	18 043,6	20 932,9	2 889,3	16,0	12 017,2	57,4
Despesas do Subsistema de Solidariedade	4 170,6	5 572,7	1 402,1	33,6	5 437,8	97,6
Despesas do Subsistema Proteção Familiar	1 806,1	1 949,0	142,8	7,9	1 877,7	96,3
Despesas do Subsistema de Ação Social	4 147,0	4 522,9	375,9	9,1	2 669,6	59,0
Despesas do Sistema Regimes Especiais	419,9	419,9	0,0	0,0	416,9	99,3

Notas:

Os montantes constantes nos mapas 7, 8 e 9 não incluem as receitas e despesas das operações recíprocas entre instituições da Segurança Social, nomeadamente: a) Transferências relacionadas com projetos cofinanciados; b) Rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas instituições de solidariedade social para o desenvolvimento da sua atividade.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2. Análise Global

Da análise à execução orçamental do ano de 2022 constata-se, em termos gerais, que a receita efetiva (receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros), evidencia um acréscimo de 5,8% em relação ao exercício de 2021, totalizando 35 527,4 milhões de euros e que a

despesa efetiva (despesa total deduzida dos passivos e dos ativos financeiros) apresenta igualmente um acréscimo de 0,7% em relação ao ano anterior, perfazendo 31 459,4 milhões de euros.

Quadro CSS2. Execução orçamental da conta da Segurança Social

(milhões de euros)

Designação	Execução Orçamental	OSS Revisto	Execução Orçamental	Grau de Execução em 2021	Variação em 2022-2021	
	2021	2022	2022	%	Valor	%
Receita corrente	33 565,6	34 960,6	35 525,8	101,6	1 960,2	5,8
Impostos Indiretos	212,3	240,0	230,2	95,9	17,9	8,5
Contribuições e quotizações	19 953,7	21 166,3	22 316,1	105,4	2 362,4	11,8
Transferências correntes da Administração Central	10 871,4	10 903,0	10 900,5	100,0	29,1	0,3
<i>das quais:</i>						
Transferências do OE	10 519,7	10 544,4	10 538,8	99,9	19,1	0,2
Lei de Bases da Segurança Social:						
Ao abrigo da Lei de Bases da Segurança Social	7 137,9	8 067,5	8 064,5	100,0	926,6	13,0
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1 545,5	615,8	615,8	100,0	-929,6	-60,2
Restantes transferências	0,0	0,4	0,4	92,4	0,4	
IVA Social	915,2	970,1	970,1	100,0	54,9	6,0
Pensões bancários	421,7	411,3	408,6	99,4	-13,1	-3,1
Adicional ao IMI	128,2	148,1	148,1	100,0	19,9	15,5
Consignação do IRC	337,3	297,3	297,3	100,0	-40,0	-11,9
Adicional de solidariedade sobre o setor Bancário	33,9	34,0	34,0	100,0	0,1	0,2
Transferências do Fundo Social Europeu	1 322,5	1 622,1	1 059,4	65,3	-263,1	-19,9
Transferências do Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas	27,0	78,7	27,0	34,3	0,0	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência*	77,7	122,6	5,1	4,1	-72,6	
Outras transferências	2,4	2,0	2,4	120,5	0,0	-0,1
Outras receitas correntes	1 098,6	825,9	985,2	119,3	-113,5	-10,3
<i>das quais:</i>						
Vendas de Bens de Investimento associado ao fundo "Administração"	0,0	0,0	0,0			
Receita de capital	0,9	7,2	1,5	21,4	0,6	68,5
Transferências do Orçamento de Estado	0,3	1,9	0,4	18,6	0,1	17,6
Outras receitas de capital	0,6	5,3	1,2	22,4	0,6	93,0
Receita Efetiva	33 566,5	34 967,8	35 527,4	101,6	1 960,8	5,8
Despesa Corrente	31 196,8	32 704,0	31 410,6	96,0	213,8	0,7
Prestações Sociais	27 677,4	28 654,9	28 135,9	98,2	458,5	1,7
Pensões	18 459,2	19 747,2	19 720,0	99,9	1 260,8	6,8
Sobrevivência	2 590,5	2 651,8	2 649,2	99,9	58,7	2,3
Invalidez	1 166,6	1 172,5	1 164,9	99,3	-1,7	-0,1
Velhice	13 911,7	14 328,4	14 318,0	99,9	406,2	2,9
Beneficiários dos antigos combatentes	43,6	44,2	44,2	99,8	0,6	1,3
Parcela de atualização extraordinária de pensões	746,8	902,4	896,0	99,3	149,2	20,0
Complemento excecional de pensão		647,9	647,9	100,0	647,9	
Subsídio familiar a crianças e jovens	785,9	828,8	816,9	98,6	30,9	3,9
Subsídio por doença	753,5	852,4	809,2	94,9	55,7	7,4
Prestações de desemprego	1 592,5	1 377,9	1 276,9	92,7	-315,6	-19,8
Complemento Solidário para Idosos	204,3	199,4	199,2	99,9	-5,1	-2,5
Prestação Social para a Inclusão e complemento	524,5	478,6	474,3	99,1	-50,3	-9,6
Prestações de parentalidade	638,1	728,0	717,1	98,5	79,0	12,4
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)*	1 920,0	615,1	599,2	97,4	-1 320,8	-68,8
Complemento-creche	0,0	0,0	0,0		0,0	
Garantia Infância	0,0	25,8	25,1	97,4	25,1	
Outras prestações	393,8	932,2	878,8	94,3	484,9	123,1
Ação social	2 047,7	2 516,1	2 272,6	90,3	224,9	11,0
que inclui financiamento PRR de:						
Rendimento Social de Inserção	356,2	345,7	339,1	98,1	-17,1	-4,8
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	1,6	7,8	7,6	97,9	6,0	377,2
Pensões » RSBancário + BPN + CARRIS + SCTP	429,6	419,7	416,8	99,3	-12,8	-3,0
Administração	327,8	406,6	340,0	83,6	12,2	3,7
que inclui financiamento PRR de:						
Outras despesas correntes	2,1	12,7	5,8	45,6	3,7	175,5
Outras despesas correntes	1 313,7	1 434,7	1 345,6	93,8	31,9	2,4
<i>dos quais:</i>						
Transferências correntes	1 313,7	1 434,2	1 345,6	93,8	31,9	2,4
Ações de Formação Profissional	1 279,3	1 539,2	978,4	63,6	-300,9	-23,5
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1 210,3	1 398,1	898,5	64,3	-311,8	-25,8
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020	165,5	237,8	189,5	79,7	24,0	14,5
Subsídios Correntes - Prog. Oper. de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas - F	3,6	11,1	4,3	39,2	0,7	20,7
Despesa de Capital	41,5	98,7	48,8	49,5	7,3	17,7
que inclui financiamento PRR de:						
ex-PIDDAC	0,4	2,9	0,8	27,7	0,4	123,7
Outras	41,1	95,8	48,0	50,1	6,9	16,8
Despesa efetiva	31 238,3	32 802,7	31 459,4	95,9	221,1	0,7
Saldo global	2 328,3	2 165,2	4 068,0		1 739,8	74,72
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 376,8	3 441,0	2 788,9			
Alienação de partes de Capital						
Passivos financeiros líquidos de amortizações	0,0	-39,5	-0,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-2 048,6	-1 315,4	1 279,0			

Nota: Valores consolidados. São excluídas transferências intrassetoriais.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.1. Receita

O comportamento da receita efetiva, em 2022, regista um acréscimo de 1960,8 milhões de euros relativamente a 2021, explicado designadamente pelo(a):

- Contributo positivo da receita de contribuições e quotizações para a evolução da receita do sistema de Segurança Social em 2022, contabilizando (+) 11,8%, a que corresponde um acréscimo de (+) 2362,4 milhões de euros relativamente ao exercício anterior, justificado nomeadamente pelo efeito:
 - Da recuperação da atividade económica no País, com um crescimento real de (+) 6,7% do PIB, com impacto sobre o mercado de trabalho, com a população ativa a aumentar (+) 1,4% e a criação líquida de 96, 4 mil empregos, ou seja, (+) 2% face a 2021;
 - Da atualização da retribuição mínima mensal garantida, de 665 euros em 2021 para 705 euros em 2022, nos termos do Decreto-Lei nº 109-B/2021, de 7 de dezembro, que alargou a base de incidência das contribuições e quotizações para a Segurança Social.
- Acréscimo de (+) 0,4% nas «transferências correntes da Administração Central» relativamente a 2021, (+) 42,1 milhões de euros (sem incluir a transferência para o regime substitutivo bancário), para a qual concorreu designadamente o aumento das transferências do Orçamento do Estado para o cumprimento do financiamento da Lei de Bases da Segurança Social (+) 926,6 milhões de euros, assim como das transferências do «IVA Social», «Adicional ao IMI» e «Adicional de solidariedade sobre o setor Bancário», em (+) 54,9 milhões de euros, (+) 19,9 milhões de euros e (+) 0,1 milhões de euros, respetivamente. Em sentido inverso, assistiu-se a um decréscimo absoluto nas transferências obtidas no âmbito das medidas excecionais e temporárias (COVID-19), em 929,6 milhões de euros, bem como na redução de 40 milhões de euros na «Consignação do IRC»;
- Redução das transferências correntes da União Europeia (Fundo Social Europeu) em (-) 263,1 milhões de euros, ou seja (-), 19,9% face a 2021, assim como decréscimo das transferências da União Europeia no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência (PRR), que atingem, no ano de 2022, o montante de 5,1 milhões de euros, traduzindo-se em (-) 72,6 milhões de euros do que em 2021
- Redução das outras receitas correntes em (-) 113,5 milhões de euros face a 2021.

1.2.2. Despesa

A despesa efetiva regista, em 2022, um acréscimo de 221,1 milhões de euros, isto é, (+) 0,7% comparativamente ao exercício de 2021, para o qual concorrem designadamente:

- A despesa paga em pensões, totalizando 19 720 milhões de euros (sem incluir os regimes especiais), o que representa um aumento de (+) 6,8% face ao ano anterior, ou seja, mais 1260,8 milhões de euros.

O crescimento da despesa com as pensões de velhice e de sobrevivência do regime geral, do sistema previdencial, na ordem dos (+) 4% e (+) 2,6%, respetivamente, representando em conjunto um acréscimo de 503,1 milhões de euros. Em 2022, a idade normal de acesso à pensão de reforma por velhice subiu para 66 anos e 7 meses.

A atualização das pensões e outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social foi efetuada nos termos do estabelecido na Lei nº 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação

atual. Assim, as pensões atribuídas pelo sistema de segurança social de montante igual ou inferior a duas vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) foram atualizadas em 1%, as pensões de valor compreendido entre duas vezes e seis vezes o valor do IAS foram atualizadas em 0,49% e as de valor superior a seis IAS foram atualizadas em 0,24%.

Em 2022, procedeu-se a uma nova atualização extraordinária das pensões, efetuada em julho, com efeitos a janeiro, no valor de 10 euros para todos os pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 2,5 vezes o valor do IAS. Esta parcela de atualização extraordinária cifrou-se em 856,2 milhões de euros em 2022, ou seja, (+) 19,4% do que em 2021, ano em que esta atualização aconteceu em janeiro.

O complemento extraordinário aplicável aos pensionistas de novas pensões de mínimos com data de início a partir de 1 de janeiro de 2019, como forma de adequar os valores destas pensões às atualizações extraordinárias ocorridas em 2017 e 2018, teve, em 2022, uma despesa de 39,8 milhões de euros, ou seja, (+) 33,2% do que em 2021.

No contexto inflacionário ocorrido em 2022, foi criado um complemento excecional a pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência do sistema de Segurança Social e a pensionistas por aposentação, reforma e sobrevivência do regime de proteção social convergente, residentes em território nacional, excecionando os que auferiram pensões superiores a 12 vezes o indexante de apoios sociais. Este montante adicional, que visava apoiar o poder de compra das famílias, correspondeu a 50% do valor total de pensões e complementos auferido em outubro de 2022, tendo sido pago nesse mês e ascendido a 647,9 milhões de euros (veja-se o quadro «CSS5. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico»);

- No âmbito dos regimes especiais, as pensões pagas pelo regime substitutivo bancário e Banco Português de negócios registou um decréscimo de (-) 3% face a 2021, enquanto a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço na CARRIS ascendeu a 6,3 milhões de euros, ou seja, (-) 3%, e a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A. (STCP) cifrou-se em 0,2 milhões de euros;
- Os encargos com o abono de família registaram um incremento de (+) 3,9%, correspondendo a mais 30,9 milhões de euros face a 2021. Esta variação positiva resulta da implementação de dois diplomas: o Decreto-Lei nº 56/2022, de 19 de agosto, e a Portaria nº 224/2022, de 6 de setembro, cujo valor inclui retroativos a julho de 2022;
- A primeira alteração legislativa redefiniu os limites do 3º e 4º escalões de rendimentos e refletiu-se no crescimento do número de beneficiários («efeito volume»). A segunda alteração legislativa instituiu um aumento dos montantes atribuídos a crianças dos escalões etários de 36 a 72 meses (50 euros/mês) e superior a 72 meses (41 euros/mês) do 1º e 2º escalões de rendimentos («efeito preço»), com pagamento de retroativos a julho de 2022. Ambos os diplomas tiveram impacto efetivo a partir de setembro de 2022;
- A despesa com o apoio «garantia para a infância», nova medida definida na Lei nº 12/2022, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022), regulamentada através do Decreto Regulamentar nº 3/2022, de 19 de agosto, no valor de 25,1 milhões de euros, que inclui retroativos a julho de 2022;
- A redução de 315,6 milhões de euros do conjunto da despesa com o subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego e medidas de apoio ao emprego, ou seja, (-) 19,8% do que em 2021. Esta evolução é explicada principalmente pela diminuição de (-) 21,9% da despesa com subsídio de desemprego, de (-) 43,9% na garantia salarial e de (-) 27,7% na despesa com compensação salarial

por suspensão temporária de contrato de trabalho (*layoff* tradicional). Em sentido contrário, regista-se um aumento de (+) 24% na despesa no subsídio social de desemprego, refletindo o crescimento de (+) 22,1% no número de beneficiários.

Esta quebra acompanha a evolução da taxa de desemprego, que se reduziu, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, de 6,6% em 2021 para 6% em 2022. O número médio mensal dos desempregados inscritos no Instituto do Emprego e Formação Profissional diminuiu (-) 21%, ou seja, menos 81 mil desempregados; enquanto a redução do número de desempregados inscritos à procura de novo emprego (com direito a prestações de desemprego) se cifrou em (-) 77,3 mil, ou seja, (-) 21,9% em média mensal;

- A redução da despesa com o rendimento social de inserção, comparativamente a 2021, cifrou-se em (-) 4,8%, isto é, menos 17,1 milhões de euros, ascendendo a um gasto global de 339,1 milhões de euros. Esta variação reflete a redução registada no número de beneficiários e de famílias abrangidas pela prestação, de (-) 5,8% e de (-) 4%, respetivamente, em linha com a diminuição de 0,6 pp na taxa de desemprego em 2022.
- Em 2022, a despesa com o complemento solidário para idosos correspondeu a 199,2 milhões de euros, evidenciando uma variação negativa de (-) 2,5% (menos 5,1 milhões de euros), à qual está associada a redução média mensal de (-) 2,7% no número de beneficiários;
- A despesa global de 474,3 milhões de euros com a prestação social para a inclusão e complemento representou um decréscimo de (-) 9,6%, menos 50,3 milhões de euros face a 2021, em resultado da compensação do efeito do processo de atualização da prestação entre outubro de 2020 e fevereiro de 2021 (cinco meses), com impacto efetivo em março de 2021 (113,9 milhões de euros). Além disso, o número de beneficiários registou um aumento de (+) 8%;
- O aumento de 224,9 milhões de euros do montante gasto com ação social, ou seja, (+) 11%, verificado em 2022, comparativamente ao ocorrido no ano de 2021, deve-se essencialmente à atualização dos acordos de cooperação no âmbito do Compromisso de Cooperação com o Setor Social e Solidário, cujo impacto se cifrou em (+) 217,3 milhões de euros, ou seja, (+) 12,9% face a 2021, incluindo o pagamento, em dezembro, de medidas para mitigar os efeitos da inflação e a antecipação de parte da atualização relativa a 2023 de acordos de cooperação, tal como incluído no quadro «CSS3. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico». Refira-se que, este ano, contribuíram igualmente para este acréscimo as despesas executadas no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, de segunda e terceira gerações, atingindo o montante de 2,4 milhões de euros;
- A redução de 300,9 milhões de euros da despesa com ações de formação profissional (maioritariamente financiadas com suporte no Fundo Social Europeu) e outros subsídios correntes, correspondendo, na sua globalidade, a um decréscimo de (-) 23,5% face a 2021;
- As despesas com a administração, no montante de 340 milhões de euros, refletindo um aumento de 12,2 milhões de euros, (+) 3,7% face a 2021, que é explicado sobretudo pelo acréscimo de 10,5 milhões de euros da rubrica «despesas com pessoal», mas, também de mais 1 milhão de euros com «outras despesas correntes», respetivamente, (+) 4,2% e (+) 21,2%;
- A despesa com o subsídio e complemento por doença ascendeu a 809,2 milhões de euros e registou um aumento de (+) 7,4%, refletindo o aumento do número médio mensal de beneficiários e do número médio mensal de dias processados desta prestação em, respetivamente, (+) 10,6% e (+) 11,2%, parcialmente compensados pela redução da prestação média mensal, em (-) 3,4%;

- A despesa com as prestações de parentalidade, na ordem dos 717,1 milhões de euros, registou um acréscimo de (+) 12,4% face a 2021, ou seja, mais 79 milhões de euros. Esta variação pode ser explicada principalmente pelo aumento do número médio mensal de beneficiários em praticamente todas as prestações do sistema previdencial, nomeadamente de (+) 10,1% nos beneficiários do subsídio parental inicial, de (+) 8,9% nos beneficiários do risco clínico durante a gravidez e de (+) 86,2% nos beneficiários do subsídio de assistência a filho por doença ou acidente.

1.2.3. Saldo Efetivo de Execução Orçamental

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da execução do orçamento do sistema de Segurança Social, na ótica da contabilidade pública, cifrou-se em 4068 milhões de euros, refletindo um acréscimo de (+) 1739,8 milhões de euros, isto é, (+) 7,5% do que no ano anterior, sendo que o seu desdobramento por sistemas é o seguinte:

Quadro CSS4. Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública
(milhões de euros)

Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	4277,94
Sistema de Proteção Social de Cidadania	-209,92
Sistema de Regimes Especiais	0,00
Total	4068,02

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

1.2.4. Impacto na Execução Orçamental das Medidas COVID-19

No exercício económico de 202, ainda se assistiu a uma continuidade do suporte às medidas de apoio para minimizar os impactos diretos e indiretos provocados pela pandemia de COVID-19.

No caso do Subsetor da Segurança Social, no conjunto da atribuição de apoios sociais e económicos às famílias, às empresas e às instituições do setor social e solidário, as medidas expressaram-se nas seguintes dimensões orçamentais:

Quadro CSS5. Medidas excecionais e temporárias: pandemia de COVID-19

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Isenção de pagamento de TSU	8,16
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2022) a)	0,00
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	0,00
Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis	0,00
Impacto na Despesa	
A- Subsistema Solidariedade	14,73
Prorrogação subsídio social desemprego	0,01
Complemento estabilização trabalhadores layoff	0,56
Apoio extraordinário de proteção social	0,00
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	13,79
Majoração Apoio Extraordinário	0,36
B -Subsistema Proteção Familiar	8,30
Apoio excepcional à família	8,29
Abono de família-13	0,01
C- Sistema Previdencial - Regime de Repartição	576,19
Incentivo extraordinário normalização atividade empresarial (Trf IIEFP)	129,00
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	3,41
Isolamento Profilático	245,80
Subsídios de assistência a filho e a neto	15,34
Layoff	9,33
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	0,01
Apoio a Situações de Desproteção Social de TI	0,00
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	45,44
Subsidio doença	66,74
Prestações por doenças profissionais	1,29
Prorrogação subsídio desemprego	59,85
Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsídio por cessação de atividade)	0,00
Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental D=(A+B+C)	599,21
E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital)	9,20
Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2) -F=(D+E)	608,41

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2022 já se encontrava cobrado o montante de 224,1 milhões de euros, referente à totalidade do diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2020).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Comparativamente com o exercício de 2021, assistiu-se a um decréscimo de (-) 1320,7 milhões de euros de despesa de execução orçamental (não contemplando a despesa no âmbito de ação social e outras despesas indiretas neste âmbito), resultante das medidas implementadas, que, na globalidade do exercício de 2022, atingiram os 599,2 milhões de euros.

Na componente de receita, e conforme informação disponível, a perda da receita contributiva associada à isenção de pagamento de Taxa Social Única ascendeu a (-) 8,2 milhões de euros. As restantes medidas com impacto na receita não resultam em perda de receita efetiva, mas em diferimento da mesma.

Na componente de despesa, de destacar o impacto das rubricas de isolamento profilático, no montante de 245,8 milhões de euros, do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, que atinge os 129 milhões de euros, com os apoios extraordinários ao rendimento dos trabalhadores, que atingiram os 78 milhões de euros, e com o subsídio de doença, que atingiu 66,8 milhões de euros

Destaque ainda para o apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, o subsídio de assistência a neto e filho e o *layoff* simplificado que ascenderam, respetivamente, a 45,4 milhões de euros, 15,3 milhões de euros e 9,3 milhões de euros. Na rubrica associada ao apoio excecional à família foi atingido o montante de 8,3 milhões de euros.

1.2.5. Impacto na Execução Orçamental do Choque Geopolítico

No ano de 2022, como consequência do início do conflito armado na Ucrânia, assistiram-se a repercussões em diversas dimensões, desde a necessidade de acautelar no País a proteção temporária das pessoas deslocadas, incluindo o acesso à continuidade dos estudos pelos estudantes deslocados, até à mitigação dos impactos económicos consequentes. Assim, foram estabelecidas medidas legislativas de apoio às famílias, sobretudo às mais vulneráveis, às empresas e instituições do setor social e solidário, que se traduziram em apoios para atenuar os aumentos dos preços dos bens de primeira necessidade e dos combustíveis, assim como apoios ao nível do diferimento do cumprimento de obrigações fiscais e contributivas. Foram igualmente abrangidos por estas medidas os pensionistas, com um montante adicional de pensões.

Assim, neste subsetor da Segurança Social, as medidas extraordinárias assumiram a seguinte expressão orçamental:

Quadro CSS6. Medidas excecionais: efeitos do choque geopolítico

(milhões de euros)

Impacto na Receita	
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social (trabalho dependente e Independente - ano de 2022) a)	16,62
Impacto na Despesa	
Subsistema Solidariedade	1154,21
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	368,25
Complemento excecional de pensão	647,87
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	121,55
Apoio extraordinário por pessoa dependente	16,53
Subsistema Ação Social	155,35
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social(IPSS)	134,03
Outras medidas de apoio excecional	21,32

Nota: a) Até 31 de dezembro de 2022 já se encontrava cobrado o montante de 13,7 milhões de euros relativo ao diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2022).

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

De sublinhar neste contexto:

- O montante de despesa pago com o apoio extraordinário às pessoas mais vulneráveis, medida definida no Decreto-Lei nº 28-A/2022, de 25 de março, e no Decreto-Lei nº 30-D/2022, de 18 de abril, com a terceira fase definida no Decreto-Lei nº 85-B/2022, de 22 de dezembro, no montante total de 368,3 milhões de euros;
- O pagamento do apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e do apoio extraordinário por pessoa dependente, no âmbito das medidas de apoio às famílias, previstas no Decreto-Lei nº 57-C/2022, de 6 de setembro, no montante global de 138,1 milhões de euros.

2. Balanço e Demonstração de resultados

Apresenta-se nos pontos seguintes a evolução e a análise das rubricas mais relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras consolidadas.

2.1. Balanço

Quadro CSS7. Balanço consolidado em 31 de dezembro: variação das rubricas do balanço — biénio 2021-2022

(milhões de euros)

Rubricas	2021		2022		Variação	
	Valor (1)	% (2)	Valor (3)	% (4)	Absoluta (5)=(3)-(1)	% (6)=(5)/(1)
ATIVO LIQUIDO DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES						
Ativo fixo líquido	412,2	1,13%	420,3	1,10%	8,0	1,95%
Imobilizado	412,2	1,13%	420,3	1,10%	8,0	1,95%
Imobilizações incorpóreas	0,0	0,00%	0,2	0,00%	0,1	255,92%
Imobilizações corpóreas	303,0	0,83%	315,6	0,83%	12,6	4,17%
Investimentos financeiros	109,2	0,30%	104,5	0,27%	-4,7	-4,30%
Ativo circulante líquido	36 229,9	98,87%	37 692,1	98,90%	1 462,2	4,04%
Existências	4,8	0,01%	5,4	0,01%	0,6	12,85%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	1 771,8	4,84%	2 240,0	5,88%	468,2	26,43%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3 239,0	8,84%	3 748,8	9,84%	509,8	15,74%
Disponibilidades	31 166,0	85,05%	31 651,9	83,05%	485,9	1,56%
Títulos negociáveis	26 658,5	72,75%	25 784,8	67,65%	-873,6	-3,28%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	4 507,5	12,30%	5 867,0	15,39%	1 359,5	30,16%
Acréscimos e diferimentos	48,4	0,13%	46,0	0,12%	-2,4	-4,90%
TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO	36 642,2	100,00%	38 112,4	100,00%	1 470,2	4,01%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO						
Fundos Próprios	35 116,4	95,84%	36 229,0	95,06%	1 112,6	3,17%
Passivo	1 525,7	4,16%	1 883,4	4,94%	357,6	23,44%
Provisões para riscos e encargos	57,9	0,16%	60,3	0,16%	2,4	4,08%
Dívidas a terceiros - curto prazo	373,1	1,02%	707,2	1,86%	334,2	89,57%
Acréscimos e diferimentos	1 094,7	2,99%	1 115,8	2,93%	21,1	1,93%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	36 642,2	100,00%	38 112,4	100,00%	1 470,2	4,01%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

Ativo

O balanço da Segurança Social, e em particular o seu ativo líquido, expressa com maior relevância, no final do exercício de 2022, os saldos nas rubricas de disponibilidades (31 651,9 milhões de euros) e de dívidas de terceiros de curto e médio e longo prazos (5988,8 milhões de euros), representando 83,1% e 15,7%, respetivamente, do total desse ativo líquido.

Disponibilidades

Nesta componente agregada do ativo, que atinge os 31 651,9 milhões de euros, refira-se que 81,5% deste saldo se encontra aplicado em títulos negociáveis, com especial ênfase nos títulos de dívida pública portuguesa, que representam 81,8% do total desses títulos, detidos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. IP, pelo Fundo de Socorro Social e pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Dívidas de terceiros: curto, médio e longo prazos

Neste grupo do ativo líquido sobressaem duas rubricas de créditos sobre terceiros: «contribuintes, c/c» e «Outros devedores», representando 90,1% e 4%, respetivamente, do valor total das «dívidas de terceiros — curto, médio e longo prazos».

Neste exercício económico, com exceção das rubricas de «clientes c/c» e «outros devedores», assistiu-se a um acréscimo de dívida quer no curto quer no médio e longo prazos, ou seja, (+) 19,52% face ao ano anterior, com expressão nas rubricas «contribuintes, c/c», «clientes contribuintes e utentes de cobrança duvidosa» e «prestações sociais a repor de c/c».

O valor bruto das dívidas de terceiros — curto e médio e longo prazos —, atingindo 16 840,2 milhões de euros, encontra-se provisionado em 8325,4 milhões de euros, montante equivalente a 64,4% desse valor.

Passivo

O passivo da Segurança Social apresenta, em 2022, um acréscimo de (+) 357,6 milhões de euros, isto é, (+) 23,4% quando comparado com o exercício anterior. Continua a assumir maior relevância neste membro do balanço a rubrica de «acréscimos e diferimentos», no valor de 1115,8 milhões de euros, dos quais 95,3% respeitam a «proveitos diferidos».

Nas dívidas a terceiros, os montantes registados na rubrica de «outros credores» ascendem a 521,9 milhões de euros, assinalando um aumento de (+) 162,2% face a 2021.

O grupo de «créscimos e diferimentos» representa 59,3% do passivo total, destacando-se a rubrica de «proveitos diferidos», na qual se relevam designadamente os saldos na posse da Segurança Social relativos a fundos consignados ao financiamento de ações de formação profissional e projetos sociais com suporte no Orçamento do Estado e no Fundo Social Europeu e a outros programas com receita consignada, no montante de 1045,7 milhões de euros.

Fundos próprios

Neste exercício económico, os «fundos próprios» do sistema de Segurança Social ascendem a 36 229 milhões de euros, registando um acréscimo de (+) 1112,6 milhões de euros relativamente ao ano anterior.

De sublinhar que, em 31 de dezembro de 2022, o valor da carteira de títulos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, ascendia a 22 991,8 milhões de euros, correspondendo a cerca de 144,3% do gasto anual com pensões do sistema previdencial em 2022.

2.2. Demonstração de Resultados

O desempenho financeiro deste Subsetor encontra-se expresso na demonstração de resultados. Destacam-se, nas rubricas de custos, as prestações sociais e, nas rubricas de proveitos, as contribuições (incluídas na rubrica «impostos e taxas»), bem como as transferências do Estado.

**Quadro CSS8. Demonstração consolidada de resultados em 31 de dezembro:
variação das rubricas da demonstração de resultados — biénio 2021-2022**

(milhões de euros)

Rubricas	2021		2022		Variação	
	Valor (1)	% (2)	Valor (3)	% (4)	Absoluta (5)=(3)-(1)	% (6)=(5)/(1)
Custos e Perdas						
Custos e perdas operacionais	31 504,6	71,94%	31 858,1	76,23%	353,5	1,12%
Custos e perdas financeiros	1 417,4	3,24%	4 854,2	11,62%	3 436,8	242,47%
Custos e perdas extraordinários	8 299,8	18,95%	4 836,4	11,57%	-3 463,39	-41,73%
Resultado líquido do exercício	2 568,7	5,87%	241,7	0,58%	-2 327,07	-90,59%
Total de Custos e Perdas com RLE	43 790,6	100,00%	41 790,4	100,00%	-2 000,17	-4,57%
Proveitos e Ganhos						
Proveitos e ganhos operacionais	32 527,6	74,28%	34 557,2	82,69%	2 029,67	6,24%
Proveitos e ganhos financeiros	2 219,0	5,07%	1 595,8	3,82%	-623,23	-28,09%
Proveitos e ganhos extraordinários	9 044,0	20,65%	5 637,4	13,49%	-3 406,61	-37,67%
Total de Proveitos e Ganhos	43 790,6	100,00%	41 790,4	100,00%	-2 000,17	-4,57%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

O total dos proveitos ascende a 41 790,4 milhões de euros, dos quais 34 557,2 milhões de euros representam proveitos operacionais.

Concorrem essencialmente para os proveitos de natureza operacional as contribuições processadas, no montante de 22 985,9 milhões de euros, refletidas na rubrica «impostos e taxas», que representam 66,5% dos proveitos operacionais e 55% do total dos proveitos.

De destacar as transferências e subsídios correntes obtidos, que se cifram em 11 489 milhões de euros (33,2% dos proveitos operacionais e 27,49% do total dos proveitos).

No que respeita aos custos totais do exercício, estes atingem os 41 548,8 milhões de euros, assumindo particular destaque a rubrica de transferências correntes concedidas e prestações sociais, no montante de 30 907,8 milhões de euros (97% dos custos operacionais e 74,4% dos custos totais).

No que concerne à formação dos resultados financeiros, no montante de 3258,4 milhões de euros, revelam uma diminuição de (-) 4060 milhões de euros comparativamente ao ano anterior, justificado fundamentalmente nas operações financeiras levadas a cabo no âmbito do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Relativamente aos resultados extraordinários, estes atingem, no exercício económico de 2022, o montante de 801 milhões de euros, refletindo um acréscimo de (+) 56,8 milhões de euros face ao exercício anterior.

Das rubricas que contribuíram para a formação dos resultados extraordinários — «proveitos e ganhos extraordinários» e «custos e perdas extraordinários», é de destacar o seguinte:

- Nos «proveitos e ganhos extraordinários», as rubricas de «correções relativas a exercícios anteriores» e de «reduções de amortizações e provisões», no montante de 5148,9 milhões de euros e 345,2 milhões de euros, respetivamente;
- Nos «custos e perdas extraordinários», as rubricas de «correções relativas a exercícios anteriores» e as «dívidas incobráveis», nos montantes de 4724,8 milhões de euros e 101,3 milhões de euros, respetivamente.

O resultado líquido consolidado apurado do exercício de 2022 alcança o montante de 241,7 milhões de euros, sendo que para este concorreram os resultados operacionais no montante de 2699,1 milhões de

euros, os resultados financeiros no montante de (-) 3258,4 milhões de euros e os resultados extraordinários no montante de 801 milhões de euros.

SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

5G	Padrão de tecnologia de quinta geração para redes móveis e de banda larga	BEI	Banco Europeu de Investimento
AAVI	Autoestradas do Algarve — Via do Infante	BMar	Balcão Eletrónico do Mar
AC	Administração Central	BOEP	Boletim do Observatório do Emprego Público
ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho	BPN	Banco Português de Negócios
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	BT	Bilhetes do Tesouro
ADAPTAR	Sistema de incentivos às micro e pequenas e médias empresas	BUPI	Balcão Único do Prédio
ADENE	Agência para a Energia	CAFE	Centros de Aprendizagem e Formação Escolar de Timor Leste
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	CARE	<i>Cohesion Action for Refugees in Europe</i> (Ação de coesão a favor dos refugiados na Europa)
AEA	Autoestradas do Atlântico	CARRIS	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA
AEDL	Autoestradas do Douro Litoral, S.A.	CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
AEIE	Agrupamento Europeu de Interesse Económico	CCDRLVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
AENL	Autoestradas do Norte Litoral	CCRP	Comité Consultivo de Recursos Próprios
AHB	Associações Humanitárias de Bombeiros	CE	Comissão Europeia
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE	CEDIC	Certificados Especiais da Dívida Pública de Curto Prazo
AIMI	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis	CEEC	Concurso de Estímulo ao Emprego Científico
AMA	Agência de Meteorologia Aeronáutica (civil)	CEFPI	Centro de Educação e Formação Profissional Integrada
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
ANA	Aeroportos de Portugal, SA	CERN	Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações	CET	Cursos de Especialização Tecnológica
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	CFEI	Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
AP	Administração Pública / Administrações Públicas	CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	CGE	Conta Geral do Estado
APDL	Administração do Porto de Leixões	CICL	Camões — Instituto da Cooperação e da Língua
APL	Administração do Porto de Lisboa	CIS	Código do Imposto do Selo
APOIAR	Instrumento de apoio à tesouraria das empresas no contexto da pandemia de COVID-19	CNPDPJC	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
APP	<i>Asset Purchase Programme</i> / Programa de compra de ativos	CO ₂	Dióxido de carbono
APP	Associação dos Portos de Portugal	COM	Comissão Europeia
APSS	Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA	COMPETE2020	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
AR	Administração Regional	COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)
AR	Assembleia da República	CP	Comboios de Portugal, EPE
ARI	Autorização de Residência para Investimento	CPL	Casa Pia de Lisboa, I.P.
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
ATIVAR.PT	Programa reforçado de apoios ao emprego e à formação profissional	CQOI	Contribuições e Quotizações para Organizações Internacionais
AUTOvoucher	Medida de apoio financeiro aos consumos em postos de abastecimento de combustíveis	CSP	Cuidados de Saúde Primários
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento	CSS	Conta da Segurança Social
BANIF	Banco Internacional do Funchal, SA	CTPC	Certificados do Tesouro Poupança Crescimento
BCE	Banco Central Europeu	CTPM	Certificados do Tesouro Poupança Mais

DARCA	Funcionalidade para declaração e arranque (vitivinicultura)	EPE	Entidade Pública Empresarial
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais	EPNF	Empresas Públicas Não Financeiras
DEEP	Dados Estatísticos do Emprego Público	EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
DGADR	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P.
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	ESA	Agência Espacial Europeia
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.
DGARTES	Direção-Geral das Artes	ESTAMO	ESTAMO — Participações Imobiliárias, SA
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária	EU	European Union
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia	EUA	Estados Unidos da América
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	FA	Forças Armadas
DGES	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	FAM	Fundo de Apoio Municipal
DGLAB	Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas	FAMI	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
DGO	Direção-Geral do Orçamento	FAP	Força Aérea Portuguesa
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural	FAS	Fundo de Apoio Social
DGRM	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	FCCB	Fundação Centro Cultural de Belém
DGT	Direção-Geral do Território	FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
DGT	Direção-Geral do Tesouro	FCR	Fundo de Capital de Risco
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	FCR	Fundo de Capitalização e Resiliência
DHD	Direito Real de Habitação Duradoura	FCR	Fundo de Certificados de Reforma
DLRR	Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos	FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP
DMIS	Declaração Mensal do Imposto do Selo	FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
DR	Diário da República	FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas	FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
DRCAAlentejo	Direção Regional de Cultura do Alentejo	FE-AP	Fatura Eletrónica na Administração Pública
DRCAAlgarve	Direção Regional de Cultura do Algarve	FED	Reserva Federal dos Estados Unidos da América
DRCN	Direção Regional de Cultura do Norte	FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	FEFF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira
DUC	Documento Único de Cobrança	FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
e.g.	exempli gratia (por exemplo)	Ferrovias 2020	Programa de investimentos para a rede ferroviária nacional
ECE	Entidade Contabilística Estado	FFC	Fundo de Fomento Cultural
ECPO	Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais	FIS	Fundo para a Inovação Social
EDIA	Empresa de Desenvolvimento da Infraestrutura do Alqueva, S.A.	FLAD	Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
EDL	Estratégias de Desenvolvimento Local	FRC	Fundo de Recuperação de Créditos
EFMA	Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva	FRCP	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
EGEst	Entidades Gestoras do Estabelecimento	FRDP	Fundo de Regularização da Dívida Pública
EGF	Pan European Guarantee Fund / Fundo de Garantia Europeu	FRI	Fundo de Relações Internacionais
ELPRE	Estratégia de Longo Prazo para a Renovação de Edifícios	FRME	Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas	FRME	Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
EMPA	Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades	FSE	Fundo Social Europeu
EN-H2	Estratégia Nacional para o Hidrogénio	FSI	Fundo para a Segurança Interna
ENMAC	Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável	FSM	Fundo Social Municipal
ENRA	Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente	FSS	Forças e Serviços de Segurança

FSS	Fundo de Socorro Social	IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
FSSSE	Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
g/km	Gramas por quilómetro	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
GAFMNE	Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros	IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
GAL	Grupos de Ação Local	INA	Instituto Nacional de Administração, I.P.
GAMA	Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica	INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
GEOSAT	Global Earth Observation Satellites	INEA	Agência Executiva Europeia para a Inovação e Redes
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais	INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Atividades Culturais	INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado	INR	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP
GeRHuP	Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública	IP	Infraestruturas de Portugal
GNR	Guarda Nacional Republicana	IP	Instituto Público
Horizonte 2020	Programa-quadro comunitário para a investigação e inovação	IPC	Índice de Preços no Consumidor
I&D	Investigação e Desenvolvimento	IPCTN	Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional
<i>i.e.</i>	<i>id est</i> (isto é)	IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, IP	IPT	Instrumento de Proteção da Transmissão
IAS	Indexante de Apoios Sociais	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IAS	Instituto de Ação Social	IRN	Instituto dos Registos e do Notariado, IP
ICA	Instituto do Cinema e Audiovisual	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	IS	Imposto do Selo
idD	Indústrias da Defesa (IdD — Portugal Defence)	ISCTE	Instituto Universitário de Lisboa
IEC	Impostos Especiais de Consumo	ISLP	International Satellite Launch Programme
IEC	International Electrotechnical Commission	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP	ISV	Imposto sobre Veículos
IES	Instituições de Ensino Superior	IT	Imposto sobre o consumo de Tabaco
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	IUC	Imposto Único de Circulação
IFR	Incentivo Fiscal à Recuperação	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
IFRRU2020	Instrumento Financeiro para a Revitalização e a Reabilitação Urbanas 2020	IVV	Instituto da Vinha e do Vinho, IP
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, EPE	JurisAPP	Centro de Competências Jurídicas do Estado
IGF	IGF-Autoridade de Auditoria (Inspeção-Geral de Finanças)	JurisAPP	Centro de Competências Jurídicas do Estado
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP	km	Quilómetro
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	LEADER	Liaison Entre Actions de Développement Rural (abordagem LEADER)
II	Instituto de Informática, IP	LEAP	Liderança Executiva na Administração Pública
IMAR	Instituto do Mar	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis	LNEG	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
		LOBOFA	Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
		LPM	Lei de Programação Militar
		LUSA	Agência de Notícias de Portugal, SA
		MA	Ministério da Agricultura

MA	Ministério do Ambiente	NEDC	Norma de mensuração de níveis de CO ₂
MAAC	Ministério do Ambiente e da Ação Climática	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas
Madeira 14-20	Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
MAFDR	Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Magistratus	Interface de suporte à tramitação eletrónica e tratamento de processos judiciais	OE	Orçamento do Estado
MAI	Ministério da Administração Interna	OET	Operações Específicas do Tesouro
MAM	Ministério da Agricultura e do Mar	ONU	Organização das Nações Unidas
MAOTE	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia	OPART	Organismo de Produção Artística
MAR2020	Programa Operacional Mar 2020 (PT2020)	OPP	Orçamento Participativo Portugal
MAR2030	Programa Operacional Mar 2030 (PT2030)	OSS	Orçamento da Segurança Social
MATE	Ministério do Ambiente e da Transição Energética	OT	Obrigações do Tesouro
MBA	Master Business Administration	OTRV	Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável
MBO	Missão de Base Orgânica	P.H.	Período Homólogo
MC	Ministério da Cultura	P3AC	Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas
MCT	Ministério da Coesão Territorial	PAC	Política Agrícola Comum
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	PADM	Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares
MDN (FA)	Ministério da Defesa Nacional (Forças Armadas)	PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
MDN	Ministério da Defesa Nacional	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
MDN	Ministério da Defesa Nacional	PAIC	Programas de Ação de Iniciativa Comunitária
ME	Ministério da Economia	PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
ME	Ministério da Educação	PAM	Programas de Ajustamento Municipal
MEC	Ministério da Educação e Ciência	PAO	Planos de Atividades e Orçamentos
MEEF	Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira	PARPÚBLICA	Participações Públicas (SGPS), SA
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção	PART	Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos
METD	Ministério da Economia e da Transição Digital	PASACSSA	Plano de Apoio Social aos Antigos Combatentes em Situação de Sem-Abrigo
MF	Ministério das Finanças	pb	Pontos base
MIH	Ministério das Infraestruturas e da Habitação	PCM	Presidência do Conselho de Ministros
MJ	Ministério da Justiça	PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural 2020
MM	Ministério do Mar	PDSEM	Programa de Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar
MMEAP	Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública	PEAAP	Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros	PEC	Plano de Estabilidade e Crescimento
MP Codex	Interface de suporte à tramitação eletrónica e tratamento de processos judiciais	PEDID	Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial de Defesa
MP	Ministério do Planeamento	PENSAAR	Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais
MPI	Ministério do Planeamento e Infraestruturas	PENSAARP	Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais
MRR	Mecanismo de Recuperação e Resiliência	PEP	Passaporte Eletrónico Português
MS	Ministério da Saúde	PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
MSESS	Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social	PEPP	<i>Pandemic Emergency Purchase Programme</i> (Programa de Compras de Emergência Pandémica)
MTN	Medium Term Notes	PERNU	Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos
NATO	<i>North Atlantic Treaty Organization / Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)</i>		

PESCO	Cooperação Estruturada Permanente da União Europeia	RAA	Região Autónoma dos Açores
PGPI	Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado	RAM	Região Autónoma da Madeira
PGR	Procuradoria-Geral da República	RAP	Reposições Abatidas aos Pagamentos
PGRH	Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas	RCE	Rede de Cobranças do Estado
PIB	Produto Interno Bruto	REACT-EU	Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
PIPSC	Plano de Intervenção das Pedreiras em Situação Crítica	REF	Reposição do Equilíbrio Financeiro
PME	Pequenas e Médias Empresas	REPOR	Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas
PMI	Indicadores de confiança da economia global	RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
PMI	Política Marítima Integrada	RFAI	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento
PMP	Prazo Médio de Pagamentos	RH	Recursos Humanos
PNAES	Plano Nacional de Alojamento para o Ensino Superior	RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
PNAES	Plano Nacional para a Alimentação Equilibrada e Sustentável	RMMG	Retribuição Mínima Mensal Garantida
PNCP	Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado	RNAP	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos
PNEC2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030	RNB	Rendimento Nacional Bruto
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos	RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
PNPOT	Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território	RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
PNR	Programa Nacional de Reformas	RNSV	Referencial Nacional de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola
PNRegadios	Programa Nacional de Regadios	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
PO	Programa Orçamental	RU	Reino Unido
POC	Programa da Orla Costeira	RVCC	Sistema nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
POCH	Programa Operacional Capital Humano	S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
POCI	Programa Operacional Competitividade e Inovação	SA	Sociedade Anónima
POLIS	Programa de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental das Cidades	SAAF	Sistema de Apoio Agrícola e Florestal
POR	Programas Operacionais Regionais	SAF-T	<i>Standard Audit for Taxes Purposes</i> (Auditoria padrão para fins fiscais)
pp	Pontos percentuais	SAGESECUR	Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.
PPAP	Plataforma de Pagamentos da Administração Pública	SATA	Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos
PPI	Pedidos de Pagamento Intercalares	SCC	Sistema Central de Contabilidade
PPP	Parcerias Público-Privadas	SCE	Sistema de Cobranças do Estado
PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública	SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
PRIMA	Parceria para a Investigação e Inovação na Região Mediterrânica	SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
PROT	Planos Regionais de Ordenamento do Território	SCUT	Sem Custos para o Utilizador
PROTransP	Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público	SEE	Setor Empresarial do Estado
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência	SEF	Secretaria de Estado das Finanças
PRT	Plano Reativar o Turismo Construir o Futuro	SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
PSP	Polícia de Segurança Pública	SEF	Sistema de Execuções Fiscais
PT2020	Programas operacionais Portugal 2020	SEN	Sistema Elétrico Nacional
PT2030	Programas operacionais Portugal 2030	SFA	Serviços e Fundos Autónomos
PTP	Programa de Transformação da Paisagem	SG	Secretaria-Geral
PVCi	Portugal Venture Capital Initiative	SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
QPDP	Quadro Plurianual das Despesas Públicas	SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais

SGR	Sistema de Gestão de Receitas	STEAM	Science, Technology, Engineering, Arts and Mathematics
SI	Serviços Integrados	SUCH	Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços	SURE	<i>Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency</i> (instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego em situação de emergência)
SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida	TAP	Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa	TGIS	Tabela Geral do Imposto do Selo
SIEP	Síntese Estatística do Emprego Público	TGR	Taxa de Gestão de Resíduos
SIEP	Sistema de Informação de Execução de Penas	TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
SIFIDE	Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial	T-INVEST	Plataforma para a divulgação de apoios disponibilizados pelas autarquias a empreendedores e famílias
SIGA	Sistema Integrado de Gestão do Acesso	TNDMII	Teatro Nacional D. Maria II
SIGO	Sistema de Informação e Oferta Educativa e Formativa	TNSJ	Teatro Nacional de São João
SIGO	Sistema de Informação para a Gestão Orçamental	UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local	UE	União Europeia
SIIE	Sistema de Informação dos Imóveis do Estado	UL	Universidade de Lisboa
SIMPLEX	Programa de simplificação administrativa e legislativa	UniLEO	Unidade para a Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal	URSA	Unidades de Recirculação de Subprodutos de Alqueva
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal	USD	United States Dollar
SIRIEF	Sistema de Informação de Recolha de Informação Económica e Financeira	USF	Unidade de Saúde Familiar
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local	UTAC	Unidade Técnica para os Antigos Combatentes
SMOS	Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo	UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial
SMS	Serviço de mensagens curtas	UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
SNC	Sistema de Normalização Contabilística	UTE	Unidade de Tesouraria do Estado
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas	VAB	Valor Acrescentado Bruto
SNCP	Sistema Nacional de Compras Públicas	VALORIZAR	Programa de apoio à valorização e qualificação do destino
SNS	Serviço Nacional de Saúde	VIH/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana -- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
SPeM	Sistema Nacional de Políticas e Medidas	VITIS	Programa de reestruturação e reconversão de parcelas de vinha
SSAP	Serviços Sociais da Administração Pública	WLTP	<i>Worldwide Harmonized Light Vehicle Test Procedure</i> (teste harmonizado global para veículos ligeiros)
SSGNR	Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana		
SSPSP	Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		

FIM DO VOLUME 1, TOMO I



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
AV. INFANTE D. HENRIQUE, 1
1149-009 LISBOA